SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2018

Portaria Nº 200 de 21 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **CARLOS ALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **PEDREIRO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **03/12/2018,** com retorno em **24/12/2018.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:458C27F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2018

Portaria Nº 201 de 21 de Novembro de 2018.

Súmula: Institui Comissão de Gestão de Teletrabalho.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 047, de 26.10.2018,

RESOLVE:
Art. 1º: Fica instituída a Comissão de Gestão de Teletrabalho com os seguintes objetivos:
I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade máxima semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;
II – apresentar relatórios anuais com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º deste Decreto;
III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.
Art. 2º: A Comissão será composta por 1 (um) representante das unidades participantes do Teletrabalho, 1 (um) servidor da unidade de saúde, 1 (um) servidor da área de gestão de pessoas.
Art. 3º: Ficam nomeados os seguintes servidores:
- a) José Roberto de Souza (Representante da Unidade Teletrabalho).
- b) Priscila Crespo Lourenço (Representante da Unidade Saúde).
- c) Robson José Simões (Representante da Área de Gestão Pessoas).

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A3E408D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/2018

Portaria Nº 202 de 21 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **VALDINEI PIMENTA,** ocupante do Cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **10/12/2018,** com retorno em **09/01/2018.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:EDC137D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Súmula: EXONERAÇÃO A PEDIDO de Caroline Marielly De Mello Augusto no Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Cultura.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a Pedido, a partir de **21/11/2018**, a **Servidora Caroline Marielly De Mello Augusto,** inscrita no CPF: 085.821.639-67, no Cargo Comissionado de **Diretora do Departamento de Cultura.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DB38A603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

CONCURSO PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL ESTADO DO PARANÁ torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva, da Prova de Títulos para Professor e Convocação para Prova Prática do Concurso Público 001/2018.
Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br.
A Prova Prática será realizada na cidade de Agudos do Sul no dia 25 de novembro de 2018.
Os candidatos poderão consultar o Edital na íntegra nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.agudosdosul.pr.gov.br.
Maiores informações pelo e-mail contato@institutounifil.com.br e/ou telefones 43 3375-7313 / 3375-7353.

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6760762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 329/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora **Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano**, matrícula n° 157, portadora do RG nº 5.266.364-4/PR e CPF nº 827.631.359-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e designar para desempenhar a função de Secretária dos Conselhos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:49B0C9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora **Maria Sebastiana Mielke**, matrícula n° 401, portadora do RG nº 5.280.485-0/PR e CPF nº 670.548.039-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:996D904D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA PREGÃO 78/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°78/2018 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2018, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 005/2018 de 02.01.2018, Luiz Carlos Teixeira da Luz Pregoeiro, Maria Inês Tomacheski e Daiani Mattar como equipe de apoio e na presença dos representantes das licitantes interessadas de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite de 08h30min nesta data, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 78/2018**, **"CONFECÇÃO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO, REFORMA DE 6 (SEIS) ACADEMIAS AO AR LIVRE".** Valor de **R$ 188.486,81 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).**

Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo as propostas de preços e documentações para este certame licitatório das empresas abaixo citadas, e na sequencia procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	ME/EPP	REPRESENTANTE/CPF
DF PIRES MATALURGICA	ME	CINTIA STRESSER FARIA – 048.786.019-57
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	ME	-
METALFLEX LTDA ME	ME	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS – 069.299.529-31

Após análise dos credenciamentos e vistas dos licitantes presentes, foi verificado que a empresa **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME** não apresentou procuração de um representante, desta forma não poderá oferecer lances. O presidente da comissão deixa consignado que conforme declaração a licitante **DF PIRES METALURGICA**, declara que a certidão negativa de débitos estaduais encontra-se vencida (Item 7.1.2 letra "c" do Edital) por ser microempresa irá se beneficiar da Lei Complementar 123/2006, caso seja declarada vencedora do certame, momento em que deve regularizar a situação.
Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas de preços, as empresas tiveram suas propostas **CLASSIFICADAS**. Com o seguinte valor inicial:

LICITANTE	LOTE I	LOTE II
DF PIRES MATALURGICA	R$ 93.603,62	R$ 13.833,90
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME	R$ 164.216,87	R$ 24.269,94
METALFLEX LTDA ME	R$ 164.216,87	R$ 24.269,94

Foi iniciada a fase de lances com os licitantes presentes, o pregoeiro perguntou a METALFLEX LTDA ME se cobria o valor ofertado por DF PIRES METALURGICA, a mesma declinou do lance. O LOTE I classificou-se com o valor de R$ 93.603,62 em favor da empresa DF PIRES METALURGICA. Após abertura do envelope de habilitação, ampla análise e conferencia da autenticidade das documentações, a empresa **DF PIRES METALURGICA** foi declarada habilitada, portanto **VENCEDORA** do LOTE I. Inaugurou-se então a fase de disputa para o LOTE II, o pregoeiro perguntou a licitante METALFLEX LTDA ME se cobria o valor proposto da empresa DF PIRES MATALURGICA e a mesma declinou do lance. Conforme já constatado a empresa **DF PIRES MATALURGICA** está habilitada e **vencedora** do LOTE II com o valor de R$ 13.833,90. As licitantes declaram abrir mão do prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e Licitantes presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:45C81C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018

PROTOCOLO: **0018.0014514/2018**

Objeto: **"CESSÃO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E ORÇAMENTO/PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PONTO ELETRÔNICO, RELÓGIO PONTO VIA INTERNET, TRIBUTAÇÃO PÚBLICA, ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET, EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA INTERNET, PROTOCOLO, INCLUINDO ACESSO VIA INTERNET, ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DA EDUCAÇÃO, BI (BUSINESS INTELIGENCE), 2 TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO, APLICATIVO ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO, CONTROLE DE CEMITÉRIO, E-SIC VIRTUAL, ALÉM DOS SEGUINTES SERVIÇOS COMPLEMENTARES: (I) SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, (II) APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA, (III) ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E (IV) MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E BANCOS DE DADOS".**

Valor Máximo: **R$ 1.877.536,99 (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).**

Senhores Licitantes,

Informamos que a presente licitação está **REVOGADA**.

Almirante Tamandaré, 20 de novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EDA08F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2018

CONVOCAÇÃO

Protocolo: 0018.16017/2018
REFERENTE: CONCORRÊNCIA 001/2018
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA ESTADOS UNIDOS
LICITANTE: TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, portaria 007/2018, **CONVOCA**, à Licitante acima identificado, conforme Ata do dia 19/04/2018, para apresentar-se por meio de seu representante legal, com objetivo de tratar de contratação total do objeto acima identificado, uma vez que a licitante encontra-se em segundo colocado, nos termos da Lei.

Almirante Tamandaré, 20 de novembro de 2018

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:47ADEC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 184/2018.
Protocolo nº0018.0159390/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA H2W SOLUÇÕES LTDA – EPP.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES.**
Prazo:O prazo de execução e vigência é de 60 (sessenta) dias. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 08.11.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.03	*SECRET.MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.*
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 3810	Material de Consumo 975

Almirante Tamandaré, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:555C96A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 183/2018.

Protocolo nº0018.0159757/2018

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA L. MOHR EIRELI EPP.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES.**
Prazo:O prazo de execução e vigência é de 60 (sessenta) dias. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 08.11.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.03	*SECRET.MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.*
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 - 3810	Material de Consumo 975

Almirante Tamandaré, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:40822E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ABERTURA PREÇOS TOMADA 006/2018

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23 de novembro de 2018, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (Centro Adm.) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail obras@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8643.

Almirante Tamandaré, 20 de novembro de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:075F3A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2018

Protocolo nº**0018.14972/2018**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 173/2018 DE QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS MAQUINA DE SUCO E MAQUINA DE PIPOCA.**

Prazo:O prazo de execução será de 60 dias corridos e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 5.272,00 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais).

Data de Assinatura: 30.10.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
4.4.90.52.00 – 3810 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:454BC98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PP 092.2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 07/12/2018 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 07/12/2018 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS, COM EQUIPES PARA CARGA/DESCARGA, PARA ATENDIMENTO ÀS DUAS UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA".**

Valor Máximo: **R$ 623.280,00 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e oitenta reais).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8655/3699-8643/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 20 de novembro de 2018.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:88320C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.109/2018

"Altera e acresce dispositivos na Lei nº 891/2002 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 14 da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14 - ...
...
I – da contribuição normal e mensal de responsabilidade do Município que será de 15,00% (quinze por cento) sobre a base previdenciária da folha de vencimentos dos servidores ativos, já incluída a taxa de administração de 1,00% (um por cento) referida no § 3º, do Art. 13 desta Lei, incidente sobre a mesma base;
II – de aportes financeiros mensais de responsabilidade do município, para equacionar o déficit atuarial apurado a cada avaliação anual, a serem repassados pelo prazo de 35 anos, ou superior se a legislação federal aplicável vier a permitir;
...

§ 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por decreto, a implantação e alteração dos aportes financeiros de que trata o inciso II, deste artigo, observados os resultados das avaliações atuariais anuais e a legislação federal aplicável."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:80CA1BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 616/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018 ,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA,** RG nº 2.061.138-3/PR, CPF nº 510.524.669-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 5 de novembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B7845056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 617/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018 ,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERNESTO ANTONIO ROSSI,** RG nº 4.260.178-0/SESP/PR, CPF nº 685.894.929-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir do dia 5 de novembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B179F3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 650/2018, de 6 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EE736EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 614/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 064/2018, de 16 de fevereiro de 2018, a partir do dia 5 de novembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:718445D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 615/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 954/2017, de 15 de setembro de 2018, a partir do dia 5 de novembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1BC9BCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2018

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 151/2005, de 30 de dezembro de 2005, e tendo em vista o disposto no Paragrafo 2º, do Artigo 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Resolução ANEEL 456, 29 de dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º – Autoriza o Reajuste da Unidade de Valor para Custeio – UVC, conforme o Artigo 9º da Lei Municipal nº 151/2005, de 30 de dezembro de 2005, atualizando o valor da UVC em 15,20%, com base

no Índice aprovado para reajuste tarifário anual de 2018 da Copel Distribuição S/A – COPEL – DIS (Resolução Homologatória nº 2402, de 19 de junho de 2018), passando a constar o valor de R$ 89,82 (Oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - O valor atualizado deverá ser aplicado a tabela da CIP – Contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, 20 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B7B581B1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 106/2018 DE 29/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 106/2018 de 29/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.100,00 (dezoito mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

488 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

436 - 3.3.90.14.00.00 936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

489 - 3.3.90.39.00.00 786 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

416 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

276 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.200,00

279 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

Total Suplementação: 18.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/10/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F54A9203

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2018 DE 01/11/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 582/2018 de 02/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 27.845,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
107 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
135 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

163 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.700,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

374 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

377 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

381 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.700,00
382 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
487 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

224 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 495,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR

491 - 3.3.40.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 8.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

332 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 150,00

Total Suplementação: 27.845,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

110 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

132 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

166 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.700,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

376 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.500,00

07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

378 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL

390 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.200,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.182.0082.2.116. Fundo Emergencial para corbertura de despesas de avarias por catastrofe no
Municipio

219 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 495,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.1.136. CONSTRUÇÃO DO CRAS

270 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
271 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.131. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS

317 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

329 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

Total Redução: 27.845,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/11/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:376C5E94

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 109/2018 DE 01/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 400,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

57 - 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.100,00
58 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00

60 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

480 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.100,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

452 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 200,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

302 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 250,00

09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA

306 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

326 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.300,00

10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

328 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

347 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

356 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 300,00

Total Suplementação: 28.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 24.450,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 200,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 4.100,00
Total da Receita: 28.750,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 01/11/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EADE7CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.132 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da Rua C, localizada no Loteamento denominado Distrito Industrial III.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art.1.º A Rua "C" do Loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL III,** passa a denominar-se, **SANTIN STEFANUTO.**

***Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0CBDC4F1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.133 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da Rua D, localizada no Loteamento denominado Distrito Industrial III.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1.º** A Rua "D" do Loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL III**, passa a denominar-se, **ABEL FRANCO RODRIGUES.

***Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F882349C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.134 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da Rua E, localizada no Loteamento denominado Distrito Industrial III.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1.º** A Rua "E" do Loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL III**, passa a denominar-se, **ALTAIR MODESTO DE CAMARGO.

***Art. 2° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4B3432B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.135 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*800,00*
08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*9.950,00*

***Art. 2° -** Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*800,00*
08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.005. Construir/Reformar Salão de Velório do Distrito NS Aparecida	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*9.950,00*

***Art. 3° -** Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		*800,00*
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*800,00*	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*9.950,00*	*9.950,00*

***Art. 4° -** Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.005. Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito NS Aparecida		*9.950,00*
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		*800,00*
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	*800,00*	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	*9.950,00*	

***Art. 5° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2EFF6C63

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
4°	ANDREIA MARTINS	8.244.003-8

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 20 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2912D329

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 208/2018 PREGÃO Nº 111/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA, CAL, CIMENTO, TELHAS, AÇO), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39;**
PAULO ROGÉRIO INFERDES - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 11.740.852/0001-31;**
RIO TELAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 05.505.663/0001-81**

VIGÊNCIA: 19.11.2018 a 18.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSE ODECIO FURLAN
Representante Legal

PAULO ROGÉRIO INFERDES
Representante Legal

RICARDO MARCELO PESSI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:402E7B5E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 209 /2018 PREGÃO Nº 112/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO E REGARGA DE EXTINTORES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDAinscrito no **CNPJ/CPF: 19.224.770/0001-46;**
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 09.411.441/0001-50;**
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 10.950.199/0001-72;**

VIGÊNCIA: 19.11.2018 a 18.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LEANDRO GALVÃO
Representante Legal

RONALDO TORREGROSSA QUILES
Representante Legal

FABIO HENRIQUE DE AGUIAR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95DE2D03

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SENAT- SEVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aplicação de Curso Especializado para Condutores de Veículos, para atender ao pedido das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência e Educação Profissionalizante.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

DATA: 20 de Novembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAUDIO ROBERTO VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4717999D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 2.700,00 (dois e setecentos reais).

DATA: 20 de Novembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9900B9EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.980 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018 ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: **26-03-2012 a 25-03-2013.
Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 16 de novembro de 2018.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVE*S ABIB**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C3E2E52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.981 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA DE OLIVEIRA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*170/2018*	***Vigência:***	*19.11.2018 a 18.11.2019*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*050/2018*		
Contratado:	*SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AO PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*		
Valor:	*R$ 9.100,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0ED9386

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.982 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAURO MARCELO ALBONETI*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*171/2018*	***Vigência:***	*20.11.2018 a 19.11.2019*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*051/2018*		
Contratado:	*MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 2.700,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:09138695

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.983 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTOMARCOS APARECIDO CIPRIANOANA APARECIDA DEL PADREAILTON FERNANDO DE SOUZAROSILENE MARQUES FERNANDESTONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVACRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA DANIEL TAVARES DE ANDRADEHÉLIO RAMOS SCOBARI*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRAJURACI BERNARDINO ALVESTIAGO SILVIO DEDONÉELESSANDRA PACHECO COELHOLAUDICEA MELLO PEREIRA ANTONIO CARLOS PAPAANDRE HENRIQUE DASSIESUELI DE FATIMA RIBEIRO NARDONIANDRE LUIZ MALUZIRODINELLE CASSITTA*		
Contrato nº	*097/2018*	***Vigência:***	*19.11.2018 a 18.11.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*111/2018*		
Contratado:	*JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA, CAL, CIMENTO, TELHAS, AÇO), ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 442.840,00*		

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTOMARCOS APARECIDO CIPRIANOANA APARECIDA DEL PADREAILTON FERNANDO DE SOUZAROSILENE MARQUES FERNANDESTONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVACRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA DANIEL TAVARES DE ANDRADEHÉLIO RAMOS SCOBARI*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRAJURACI BERNARDINO ALVESTIAGO SILVIO DEDONÉELESSANDRA PACHECO COELHOLAUDICEA MELLO PEREIRA ANTONIO CARLOS PAPAANDRE HENRIQUE DASSIESUELI DE FATIMA RIBEIRO NARDONIANDRE LUIZ MALUZIRODINELLE CASSITTA*		
Contrato nº	*097/2018*	***Vigência:***	*19.11.2018 a 18.11.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*111/2018*		
Contratado:	*PAULO ROGÉRIO INFERDES - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA, CAL, CIMENTO, TELHAS, AÇO), ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 56.500,00*		

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTOMARCOS APARECIDO CIPRIANOANA APARECIDA DEL PADREAILTON FERNANDO DE SOUZAROSILENE MARQUES FERNANDESTONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVACRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA DANIEL TAVARES DE ANDRADEHÉLIO RAMOS SCOBARI*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRAJURACI BERNARDINO ALVESTIAGO SILVIO DEDONÉELESSANDRA PACHECO COELHOLAUDICEA MELLO PEREIRA ANTONIO CARLOS PAPAANDRE HENRIQUE DASSIESUELI DE FATIMA RIBEIRO NARDONIANDRE LUIZ MALUZIRODINELLE CASSITTA*		
Contrato nº	*097/2018*	***Vigência:***	*19.11.2018 a 18.11.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*111/2018*		
Contratado:	*RIO TELAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA, CAL, CIMENTO, TELHAS, AÇO), ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 9.440,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0F669AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.984 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA JOSÉ CARLOS FIQUEIROBA ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA MARCOS ANTONIO CIPRIANO MARLON NOBILE MIGUEL AILTON FERNANDO DE SOUZA RODENILDO GONÇALVES*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANTONIO CARLOS PAPA LAUDICEA MELLO PEREIRA TIAGO SILVIO DEDONÉ ANDRE LUIZ MALUZI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO RODINELLE CASSITTA*		
Contrato nº	*098/2018*	***Vigência:***	*19.11.2018 a 18.11.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*112/2018*		
Contratado:	*EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO E REGARGA DE EXTINTORES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 6.255,00*		

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA JOSÉ CARLOS FIQUEIROBA ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES WILSON CAMPOS CRISTIANA DA SILVA JHENIFER CORREA MARCOS ANTONIO CIPRIANO MARLON NOBILE MIGUEL AILTON FERNANDO DE SOUZA RODENILDO GONÇALVES*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANTONIO CARLOS PAPA LAUDICEA MELLO PEREIRA TIAGO SILVIO DEDONÉ ANDRE LUIZ MALUZI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI JURACI BERNARDINO ALVES MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO RODINELLE CASSITTA*		
Contrato nº	*098/2018*	***Vigência:***	*19.11.2018 a 18.11.2019*

Modalidade:	*PREGÃO*
Nº licitação	*112/2018*
Contratado:	*EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA*
Objeto:	*AQUISIÇÃO E REGARGA DE EXTINTORES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*
Valor:	*R$ 1.746,00*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *JOSÉ CARLOS FIQUEIROBA* *ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES* *WILSON CAMPOS* *CRISTIANA DA SILVA* *JHENIFER CORREA* *MARCOS ANTONIO CIPRIANO* *MARLON NOBILE MIGUEL* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *RODENILDO GONÇALVES*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA* *ANTONIO CARLOS PAPA* *LAUDICEA MELLO PEREIRA* *TIAGO SILVIO DEDONÉ* *ANDRE LUIZ MALUZI* *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* *SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *RODINELLE CASSITTA*		
Contrato nº	*098/2018*	***Vigência:***	*19.11.2018 a 18.11.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*112/2018*		
Contratado:	*EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO E REGARGA DE EXTINTORES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS*		
Valor:	*R$ 4.999,50*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAFABB8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.985 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de dezembro de 2018*, à Servidora Pública Municipal* ***FABIANA APARECIDA VICENTE,*** *ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 05-11-2017 a 04-11-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D06A91AB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 052/2018

Ratifico a dispensa nº. 052/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **03.541.088/0022-71**, no valor de R$ 3.680,50 (três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos), **Contratação** de curso - empregabilidade e o mundo do trabalho, atendendo á Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41A26D47

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 053/2018

Ratifico a dispensa de licitação nº. 053/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **F R CORDEIRO - ME,** inscrita no CNPJ sob **27.683.641/0001-44**, no valor de R$ 906,00 (novecentos e seis reais) para a de peças para manutenção da bomba utilizada para lavagem de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:560975BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.322, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: *Reverte e revoga a doação de imóvel realizada ao Estado do Paraná, para uso do Ministério Público Estadual, conforme a Lei Municipal nº 799, de 12 de novembro de 1.986.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que no ano de 1.986, através da Lei Municipal nº 799, de 12 de novembro, o Município de Andirá doou ao Estado do Paraná bens imóveis (terrenos), dentre eles o Lote 03, da Quadra "c", matrícula 5.407 C.R.I., com a finalidade constante na matrícula de construção de residência destinada ao Promotor de Justiça;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 799/1986, em seu art. 3º, determinou que, uma vez não realizada a construção dentro do prazo de 02 (dois) anos, o bem retornaria ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que, neste ano de 2018, constada a ociosidade do terreno, o Município encaminhou o Ofício nº 444/2018 ao Procurador Geral de Justiça, amigavelmente inquirindo se haveria interesse do Ministério Público sobre o imóvel, o qual respondeu não se opor à reversão ao Município, conforme Ofício MP nº 232/2018 do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO que a administração do patrimônio do Estado do Paraná está sob a chefia da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e, em ato contínuo, foi remetido o Ofício nº 558/2018 ao Secretário de Estado, informando a concordância do Ministério Público e, dessa forma, realizando amigavelmente o pedido de reversão;

CONSIDERANDO que a Governadora do Estado do Paraná, analisando o pedido remetido pelo Secretário de Estado, autorizou a reversão do imóvel, conforme Despacho publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.289, em 05 de outubro de 2018, protocolo administrativo nº 15.385.167-0;

CONSIDERANDO a ciência do Despacho através do Ofício nº 397/2018, da Coordenadora do Patrimônio do Estado;

CONSIDERANDO que o procedimento respeitou o contraditório e a ampla defesa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Andirá, por meio da revogação da doação, com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 799, de 12 de novembro de 1.986, o imóvel consubstanciado na matrícula nº 5.407 C.R.I. Andirá, conforme despacho autorizador da Governadora do Estado do Paraná, protocolo 15.385.167-0, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.289, em 05 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9CCE6198

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.986 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. ***Nomear o Sr. AILTON BARBOZA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS, a partir do dia 21 de novembro de 2018.***

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de novembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0D30B5A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

GABRIELA LORENA MASSARDI, portadora da cédula de identidade com RG 10.417.205-9 e do CPF sob nº 052.544.409-29, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº. 677, na cidade de Londrina - Paraná, abaixo assinado, candidata aprovada em Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016, para o cargo de PSICÓLOGO, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovada e convocada, conforme edital de convocação 15/2018.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 20 de novembro de 2018.

GABRIELA LORENA MASSARDI

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E13B616

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.987 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, Vitor Hugo Rosa Tosta – Motorista/Escolar Ambulância

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, VITOR HUGO ROSA TOSTA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA/ESCOLAR AMBULÂNCIA,** está lotado na Secretaria Municipal de Educação;*
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, VITOR HUGO ROSA TOSTA**, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 21 de novembro de 2018.

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4B7DF577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fotográficos, filmagem profissional, encadernação e plastificação, para atender a diversas Secretarias Municipais e Funpespa - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/11 à 06/12/2018
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 07/12/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 07/12/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2018; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de novembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2573AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 049/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 03 de Dezembro de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de projeto para Implantação e Viabilidade de Sistemas de Transporte Coletivo Municipal, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 20 de Novembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:ECD02212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2018

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 040/2018

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Pães e Frios em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, conforme descrição e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência desde PBS.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 040/2018, em favor da empresa abaixo:

CELIO BUENO HONORATO – PANIFICADORA – ME.
CNPJ: 07.930.447/0001-09

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÃO FRANCÊS- COTA MICROEMPRESA/ EMPRESA PEQUENO PORTE	KG	2750	R$7,40	R$ 20.350,00
02	PÃO FRANCÊS- AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	8250	R$7,40	R$ 61.050,00
03	PÃO DE QUEIJO	UNID	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
04	CHINEQUE	UNID	6850	R$ 0,65	R$ 4.452,50
05	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	PACOTE	2380	R$ 27,50	R$ 65.450,00
06	PRESUNTO COZIDO FATIADO	QUILOS	580	R$ 25,50	R$ 14.790,00
07	PRESUNTO DE PERU FATIADO	UNIDADE	600	R$ 33,60	R$ 20.160,00
08	PÃO DE LEITE TIPO BISNAGUINHA	UNIDADE	51300	R$ 0,65	R$ 33.345,00
Valor Total: R$ 226.497,50 (Duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).					

Antonina, 20 de Novembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A3A43A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº PMA 112/2018 ID 2227 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2018 - RATIFICAÇÃO EM 11/10/2018

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Paranaguá, com endereço à Alameda Coronel Elysio Pereira, 1.191- Bairro Estradinha, Paranaguá/PR, Estado do Paraná, CEP 83.206-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0019-76, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cursos conforme proposta anexa do Projeto Unidade de Ensino Móvel do SENAC/PR, em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme especificações constantes na proposta comercial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.08.244.0005.2211.3.3.90.39 – Fonte 31940

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 05 de Novembro de 2018.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo representante da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:1C6E9ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 59/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 059/2018

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 55.486,07 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 55.486,07 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
473 4.4.90.51.00.00 – 31775 Obras e Instalações .....R$ 55.486,07

TOTAL.....R$ 55.486,07

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A515EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 60/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

LEI Nº 060/2018

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
473 4.4.90.51.00.00 – 31775 Obras e Instalações .....R$ 1.800,00
TOTAL.....R$ 1.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 31775 R$ 1.800,00
Total Receita :.....R$ 1.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:772F5DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 224/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 224/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 370.724,62 (trezentos e setenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
200-3.1.90.11.00.00 –01102 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 12.438,57

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
270 -3.1.90.11.00.00 –01303 Vencimentos e vantagens fixas – P civil....R$ 358.286,05

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 370.724,62

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
204-3.1.90.16.00.00 –01102 Outras despesas variáveis - Pessoal civil....R$ 12.438,57

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
276 -3.3.90.30.00.00 –01000 Material de Consumo.....R$ 358.286,05

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 370.724,62

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F31BEB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 226/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0000.0.005 – Programa do PASEP
44 -3.3.90.47.00.00 –01000 Obrigações Tributárias e Contributivas....R$ 15.000,00

04.001.04.122.0000.0.007 – Precatórios
47 -3.1.90.91.00.00 –01000 Sentenças Judiciais.....R$ 150.000,00

04.001.04.122.0000.2.038 – Auxílios e contribuições
51 -3.3.50.43.00.00 –01000 subvenções sociais.....R$ 40.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Educação
06.001.12.122.0003.2.017 – Manut Gab do Sec de educação
167 -3.3.90.14.00.00 –01104 Diárias Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 215.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manut do Gab do SEc Financeiro
59 -3.3.90.39.00.00 –01000 Outros Serv de Terc – Pessoa Jurídica....R$ 205.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.02.12.3612.0021.1.100 – Reforma, const e ampliação de esc e quadras esportivas
174 -4.4.90.51.00.00 –01104 Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 215.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E09296E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 229/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 229/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 55.486,07 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017 e Lei 59/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 55.486,07 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
473 4.4.90.51.00.00 – 31775 Obras e Instalações .....R$ 55.486,07

TOTAL.....R$ 55.486,07

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EBB06674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 230/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 230/2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017 e Lei 60/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Ensino Fundamental
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
473 4.4.90.51.00.00 – 31775 Obras e Instalações .....R$ 1.800,00

TOTAL.....R$ 1.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 31775 R$ 1.800,00
Total Receita :.....R$ 1.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B27D6B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 233/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 233/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação pública urbana
124 -3.3.90.39.00.00 –01507 Outros serv de terc – Pessoa Jurídica....R$ 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
190 -3.3.90.39.00.00 –01104 Outros serv de terc – Pessoa Jurídica....R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 150.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.2.027 – Manut iluminação pública urbana
123 -3.3.90.30.00.00 –01507 Material de Consumo....R$ 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.1.100 – Reforma, cosnt e ampliação de esc e quadras esp
174 -4.4.90.51.00.00 –01104 Obras e Instalações....R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 150.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:89DD0B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 236/2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 236/2018

Declara Ponto Facultativo – Proclamação da República

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, o dia 16 de Novembro de 2018 (sexta-feira), em virtude das atividades do Dia da Proclamação da República (15/11).

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BCF496CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 234/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 234/2.018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 061/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 61/2017 no valor de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) conforme abaixo discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Agric e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1224 - Gestão de Resíduos Sólidos
328 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 160.000,00

TOTAL.....R$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

08– Secretaria Municipal de Agric e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300
322 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
323 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00
08.002.15.451.0003.2302
326 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
08.003.18.541.0052.1296
333 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
334 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00
08.003.20.244.0051.1264
339 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 80.000,00

TOTAL.....R$ 160.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3F9A39B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238/2018 - EXONERA SECRETÁRIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 238/2018

Exonera Secretária Municipal de Administração

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA,** RG nº 7.989.492 SDS/PE, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AP,** a partir de 20/11/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 19 de Novembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:09842108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões públicas de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de materiais de construção, destinados ao departamento de obras para manutenção dos próprios públicos do Município de Astorga-PR; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, os pareceres emitidos pela contadora do município; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) IRACI ROSADO VIDRAÇARIA, CNPJ: 09.035.229/0001-36, sagrou-se vencedora dos itens nºs 353, 395, 396, 425, 426, 807, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115 e 1116, totalizando o valor de R$ 82.180,00 (Oitenta e dois mil, cento e oitenta reais);

2) ZAMBON & CAMPOS LTDA, CNPJ: 04.507.071/0001-36, sagrou-se vencedora dos itens nºs 206, 400, 495, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 959, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057 e 1058, totalizando o valor de R$ 245.571,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais);

3) I A SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA ME, CNPJ: 02.863.499/0001-96, sagrou-se vencedora dos itens nºs 40, 41, 104, 293, 304, 320, 564, 922 e 955, totalizando o valor de R$ 17.008,00 (Dezessete mil e oito reais);

4) DEPÓSITO PERANDRÉ EIRELI ME, CNPJ: 23.338.840/0001-64, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 109, 110, 111,112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 300, 301, 302, 303, 306, 307, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 397, 398, 399, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 434, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 493, 494, 496, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 528, 529, 530, 531, 532, 534, 536, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 563, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 664, 665, 668, 669, 670, 671, 672, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 779, 780, 781, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 796, 797, 798, 799,

800, 801, 803, 805, 806, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 848, 849, 850, 851, 852, 854, 855, 856, 858, 859, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 908, 909, 910, 911, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 933, 934, 935, 936, 937, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 953, 954, 957, 958, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 994, 995, 996, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1036, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130 e 1131, totalizando o valor de R$ 1.276.596,03 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos).

Astorga, 20 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:167E338F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO D E C I S Ã O

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Portaria nº 612/2018, de 27 de julho de 2018.
Servidor: ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Insto posto, acato o parecer da Comissão de Processo Administrativo, nos termos da fundamentação acima, aplicando ao Servidor ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, a pena de DEMISSÃO, pela infração ao inciso IV do artigo 194, por desrespeito ao dever proposto nos incisos III e IX do artigo 181, todos da Lei Muniipal 1.232/94-E.

Cumpra-se. Publique-se.

Astorga, 14 de novembro de 2018.

(A)ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FE1297B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 612/2018, de 27/07/2018, que determina a exoneração do servidor Rogério Aparecido da Silva, por infração ao inciso IV do artigo 194, por desrespeito ao dever proposto nos incisos II e IX do artigo 181, todos da Lei nº 1.232/94-E,

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.555.208-6–SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ônibus, nível 08-D**, a partir do dia 20 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91BE6D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 017/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga- APAE, para a solicitação de Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Astorga referente ao Projeto Aquisição de Equipamento, Pagamento de Pessoal, correspondente ao valor de R$ 14.684,47 (quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), requisitando o repasse do Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência FIA/Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 01 de Novembro de 2018.

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CD19B6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 423/2018

PORTARIA Nº: 423/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 8062/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **IVONETE BATPTISTEL DE SOUZA RAMOS,** portadora do RG nº 15947446, registrada na matrícula n° 7881, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C92E2FF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 427/2018

PORTARIA Nº: 427/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 8508/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI,** portadora do RG nº 97849021, registrada na matrícula n° 45931, do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B252AC97

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03/2018 O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

EDITAL N° 03/2018
O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados o Resultado Processo Seletivo de Remoção.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ:

1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO
- *MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ* - **APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA:

1 vaga - 20h- professor- manhã – TEMPORÁRIO
- *FRANCINI DIAS*- **APROVADO**
- *CELESTE DIVINA SABIM*- **INTEMPESTIVO**

1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO
- *ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI*- **APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA:

1 vaga - 20h- professor- manhã – TEMPORÁRIO
- *MARIZE MANEIRA SEGURO*– **APROVADO**

1 vaga - 20h- professor- Tarde – TEMPORÁRIO
NÃO HOUVE INSCRITOS

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE:

1 vaga - 20h- professor- manhã- TEMPORÁRIO
- *MARGARETH REIS DA MOTA*– **APROVADO**

1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO
NÃO HOUVE INSCRITOS

ESCOLA MARIO FARACO:

4 vagas - 20h- professor- manhã – TEMPORÁRIO
NÃO HOUVE INSCRITOS

3 vagas - 20h- professor- tarde – TEMPORÁRIO
NÃO HOUVE INSCRITOS

1 vaga - 20h - professor- manhã- PARA FIXAÇÃO
- *LESLYE FRANCINY FERREIRA* - **APROVADO**

CMEI- BRINCANDO E CRIANDO:

1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO
- *FABIANA CHIBIOR BARTH*- **INDEFERIDO**

CMEI- TIA NIVA:

1 vaga - 40h- educador – integral- TEMPORÁRIO
NÃO HOUVE INSCRITOS

ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI:

1 vaga - 20h- professor- manhã- TEMPORÁRIO
NÃO HOUVE INSCRITOS
1 vaga - 20h- professor – tarde- TEMPORÁRIO
NÃO HOUVE INSCRITOS

ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS:

4 vagas- 20h- MANHÃ- professor com formação em educação especial - PARA FIXAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS
1 vaga- 20h- MANHÃ - professor com formação em educação especial- TEMPORÁRIO
NÃO HOUVE INSCRITOS

Diante da presente publicação dos resultados do processo seletivo:

Abre-se prazo de 5 dias para recurso do resultado publicado, a contar da data de publicação.

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, e instruídos com documentos, devendo ser protocoladas junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal;

A comissão tecnica terá o prazo de 10 dias para análise dos recursos;

O resultado geral será devidamente publicado após encerrados as análises dos recursos.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretária de Educação

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03B2F782

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo
24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente

à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.365.0008-2056-3.3.90.39.44.00.102;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.44.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.44.00.104;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.44.00.102;

Balsa Nova, 19 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F06BE25

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.966.064/0001-77, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades de ensino municipais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.43.00.000;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.43.00.104;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.43.00.102;
08.001.12.365.0008-2056-3.3.90.39.43.00.102;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.43.00.000;
08.001.12.365.0008-2057-3.3.90.39.43.00.104;
08.001.12.364.0008-2065-3.3.90.39.43.00.102;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.43.00.000;

Balsa Nova, 19 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3FDDD18

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.582.479/0001-23, com sede a Avenida P.H. Rolfs, 305 Loja 22 - CEP: 36570-000 - Bairro: Centro, Viçosa - MG, o objeto do presente procedimento, referente a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de software para gestão das atividades e atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com prazo de execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.39.11.00.936

Balsa Nova, 20 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4470CFA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 097/2018
PROCESSO DISPENSA Nº 44/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 097/2018
PROCESSO DISPENSA Nº 44/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e fornecimento de software para gestão das atividades e atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: Até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZOS: Execução e vigência de até 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2137-3.3.90.39.11.00.936

Balsa Nova, 20 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:61E9F284

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 66/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 66/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 66/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 04/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AF0FCC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0136/2018 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº083/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização

expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	11 de dezembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 863.980,53(oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	Secretaria de Saúde do Município de Barbosa Ferraz
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 20 de novembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:5D0F824A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 556/2018

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Bela Vista da Caroba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor **DIRCEU JOÃO SPERAFICO**, Deputado Federal do Paraná, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Município.
Art. 2º - A concessão do Título de Cidadão Honorário fundamenta-se no artigo 28, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.
Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a Biografia, em anexo.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA DIRCEU JOÃO SPERAFICO
O deputado federal Dilceu João Sperafico é natural de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul, onde nasceu em 26 de janeiro de 1948.

Juntamente com os pais, Ismael Vicente e Olinda Joanina Rizzi Sperafico, e irmãos, transferiu-se para Toledo, ainda menino, em 21 de janeiro de 1957. O pai, falecido em 15 de novembro de 1983, era agricultor e comerciante. A mãe era líder comunitária e com a morte prematura do marido, se tornou a matriarca e grande referência da Família Sperafico. Ela faleceu em 26 de fevereiro de 2007.

Dilceu é casado com Iraci Josefina Sperafico e o casal possui três filhos: Thaís, Fabíola e Natan.

É graduado em Direito e Filosofia, agropecuarista e empresário.

Concorreu a cargo eletivo pela 1ª vez em 1994, elegendo-se deputado federal, com 57.157 votos. Conquistou novos mandatos nas eleições de 1998, 2002, 2006, 2010 e 2014, obtendo 78.540, 106.924, 116.652, 107.820 e 151.930 votos, respectivamente. Nos dois últimos pleitos, foi o deputado federal mais votado no Oeste do Paraná.

Em 25 de fevereiro 2016 reassumiu o cargo de presidente do Diretório Estadual do Partido Progressista (PP), do Paraná, com mandato de quatro anos, função que já havia exercido entre os anos de 2003 e 2007.

Entre 2007 e 2009, foi coordenador da Bancada Federal do Paraná, composta de 30 deputados federais e três senadores, de diversas agremiações partidárias.

Entre 1999 e 2000 presidiu a Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, depois de haver sido vice-presidente, da qual foi membro titular, a exemplo de diversas outras comissões permanentes e especiais.

Em 2018 voltou a assumir o cargo de presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Câmara dos Deputados. A comissão reúne 52 membros titulares e o mesmo número de suplentes.

Em nível de Congresso Nacional, em 2005 assumiu a presidência da Frente Parlamentar da Agricultura, integrada por 114 deputados federais e 12 senadores, como 1º político do Paraná a ocupar o cargo, com mandato de um ano. O colegiado é formado por 234 deputados federais e 27 senadores, desde sua criação em 1995, como Frente Parlamentar da Agricultura. Em 2005, ele foi o primeiro político paranaense a assumir a presidência do colegiado, com mandato de um ano.

Integra a Frente Parlamentar Cooperativista e a Frente Parlamentar da Radiodifusão, entre outros blocos parlamentares.

É um dos representantes do Congresso Nacional no Parlamento do Mercosul (Parlasul) e no Parlamento Latinoamericano (Parlatino).

Representa na Câmara dos Deputados e Congresso Nacional as Regiões Oeste, Sudoeste, Noroeste e Centro-Oeste do Paraná, com trabalho destacado em favor do agronegócio, do agricultor, dos municípios, dos trabalhadores urbanos e rurais e do pequeno empresário.

Sempre esteve entre os parlamentares mais assíduos do Congresso Nacional, segundo levantamentos realizados pela imprensa especializada. Foi apontado como um dos melhores e mais atuantes deputados federais do Paraná, além de estar entre os que mais recursos da União canalizaram para os municípios.
Graças à sua atuação destacada, consolidou imagem de uma das novas e mais influentes lideranças políticas do Estado.

Em 18 de abril de 2018 solicitou licença da Câmara dos Deputados, por tempo indeterminado, e no dia seguinte assumiu a chefia da Casa Civil do Governo do Estado, a segunda principal função do atual Executivo do Paraná.

Neste novo desafio manteve suas convicções de defender os interesses e priorizar investimentos no municipalismo e no agronegócio, levando em consideração os interesses da população e a promoção do desenvolvimento econômico e humano do Estado e do País.

Em 31 de outubro de 2018, Sperafico, pediu exoneração do cargo de chefe da Casa Civil do Paraná. Ele deixou a função no Estado para retornar à Câmara dos Deputados.
Em Brasília Sperafico quer participar dos debates finais de votações de emendas parlamentares do atual exercício e também de discussões

sobre reformas que poderão ocorrer na atual legislatura no Congresso Nacional.

Em reconhecimento ao trabalho desenvolvido em Brasília já foi agraciado com Títulos de Cidadão Honorário de 21 cidades do Oeste, Sudoeste e do Noroeste do Paraná: Toledo, Marechal Cândido Rondon, Nova Santa Rosa, Dois Vizinhos, Missal, Quatro Pontes, Tupãssi, Maripá, Santa Lúcia, Iguatu, Santa Terezinha de Itaipu, Formosa do Oeste, Ouro Verde do Oeste, Terra Roxa, Diamante do Oeste, Pato Bragado, Assis Chateaubriand, São Pedro do Iguaçu, Matelândia e Mercedes.

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:FA4A5D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 195/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MECANICA ATLAS LTDA
Valor.....: 156.500,00 (cento e cinqüenta e seis mil e quinhentos reais) Vigência.....: Início: 20/11/2018 Término: 18/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 62/2018
Recursos.....: Dotação: 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (151), 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (152), 1.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (242)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA VAN, DESTINADA AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS CENTROS DE ESPECIALIDADES CONFORME RESOLUÇÃO SESA/PR 166/2018

Bela Vista da Caroba, 20 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B6D18015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 21 de Novembro de 2018, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/PR e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B02D9DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à LEANDRO DE SOUZA, RG 6.772.119-5 SSP/PR, CPF 020.303.339-64, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Nível "17", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "18", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho 2018, a qual constituiu a Comissão de Avaliação.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4929FC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional aos servidores abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
8551	CLEONICE VERONICA SARTORI DOS SANTOS	077.977.***-89
8641	DEBORA MARQUES DAS CHAGAS	982.043.***-04
8132	DIOGENES RAFAEL SOARES	083.200.***-61
8581	FABIANE DE LIMA	108.208.***-94
8631	GILBERTO LUIZ LEIDEMER	022.479.***-41
8691	ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES	971.612.***-00
8571	JEFERSON CALLEGARO	039.178.***-36
8681	JILMAR DA CRUZ	952.000.***-49
8841	JOÃO LUIS NICOLOTTI	036.022.***-39
8601	LUCAS ANTONIO BAESSO	031.742.***-09
8781	MARIZA DE FATIMA BONORDT	075.858.***-90
8811	RODRIGO ADELIR FRITZEN	061.958.***-06
8701	ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES	066.385.***-04
8851	ROSELI KRONBAUER PERETTO	035.942.***-04
8651	SERGIO MAFFI	394.783.***-68
8541	SOLANGE BAPTISTA MATTOS	040.064.***-65
8661	VILSON MEOTTI	025.815.***-78

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8A568C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2018

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 38ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária de 19 de Novembro de 2018, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2018, de autoria do Vereador Leomar Schlosser, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO n.º 008/2018, de 19 de Novembro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário a cidadã Cleusa Salete Sonálio, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário a cidadã ***Cleusa Salete Sonálio***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a essa Municipalidade.

Parágrafo único - A entrega do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 03 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, previamente comunicada ao homenageado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 19 de novembro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:CF554B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000249/18 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(10) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	25.797,97
Total Suplementação:	**25.797,97**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(220) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.479,17
(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(219) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.580,75
(218) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.738,05
Total Anulação:	**25.797,97**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de novembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:317633D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2018
EXTRATO DE CONTRATO N.º 154/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DEVETE DE PAULA XAVIER , 1348 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO – Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ n.º 09.230.568/0001-73

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.705,00 (Um Mil, Setecentos e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
880	04.001.04.121.0401.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1350	05.001.12.122.0501.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.122.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.122.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.122.0501.2025	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1540	05.001.12.306.0505.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2840	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3120	05.003.13.392.0562.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3410	05.004.27.812.0552.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3820	06.001.10.301.0601.2082	372	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4390	06.002.10.304.0602.2097	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4720	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4990	07.002.08.244.0702.2106	770	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6440	09.001.20.606.0901.2136	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatro dias de novembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IVO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EDBF1E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CUNHA & PRACZUM ME LTDA , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CARLOS GOMES, 206 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ n.º 10.692.055/0001-63

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.704,00 (Dois Mil, Setecentos e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
880	04.001.04.121.0401.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1350	05.001.12.122.0501.2025	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1360	05.001.12.122.0501.2025	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1370	05.001.12.122.0501.2025	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.122.0501.2025	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1540	05.001.12.306.0505.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2840	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3120	05.003.13.392.0562.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3410	05.004.27.812.0552.2074	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3820	06.001.10.301.0601.2082	372	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4360	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4390	06.002.10.304.0602.2097	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4720	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4990	07.002.08.244.0702.2106	770	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6440	09.001.20.606.0901.2136	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até cinco dias de novembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018.

FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 06/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DOUGLAS ANTONO MARTINS DA CUNHA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:83DA9FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2018

DECRETO Nº 114/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado o aumento das Tarifas de Água e Esgoto, bem como as ligações de Esgoto, conforme tabela abaixo:

Residencial/Comercial	Valor em R$	
Até 10 M³	R$ 30,00	
De 11 a 15 M³	R$ 30,00	3,33 Por M³ Excedente de 10 M³
De 16 a 30 M³	R$ 50,90	5,16 Por M³ Excedente de 15 M³
De 31 a 50 M³	R$ 149,23	5,26 Por M³ Excedente de 30 M³
Acima de 50 M³	R$ 287,26	6,21 Por M³ Excedente de 50 M³

Industrial/Poderes Públicos	Valor em R$	
Até 10 M³	R$ 66,37	
De 11 a 15 M³	R$ 66,37	4,93 Por M³ Excedente de 10 M³

Ligação de Água		
	Parcelas	Total a Pagar
À Vista		R$ 264,70
04 Parcelas	R$ 75,58	R$ 282,36

OBS: A Ligação de Esgoto só será Instalada no Imóvel, quando o Proprietário estiver com a caixa séptica do Esgoto Domestico de sua Propriedade devidamente instalada.

Serviços	
Serviço	Valor
Religação – Corte por falta de pagamento	R$ 36,00
Corte com Fita	R$ 18,00
Religação Horário Especial	R$ 48,00
Violação de Lacre	R$ 76,08
Violação de Hidrômetro	R$ 116,92
Aferição de Hidrômetro	R$ 36,00
Conserto de Ligação – Taxa Mínima	R$ 30,00 + Material
Geofonamento Taxa Mínima	R$ 30,00 p/ dia
Assistência Técnica/Elétrica/Hidráulica	R$ 40,08 p/ hora
Assistência Técnica p/ km rodado	R$ 1,30 + Material

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:14E5EE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia **04 de dezembro de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 20 de novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:156DFF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2018

DECRETO 115/2018

O SENHOR EDSON FLEVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO RQOUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 172/2003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.
RESOLVE:
Art. 1º - Para fins de atendimento ao principio da capacidade e economia do contribuinte, o valor da contribuição para custeio do

serviço de iluminação publica, devera ser calculado a partir de 01 de Janeiro de 2019 com observância dos percentuais de desconto constante da tabela abaixo incidentes sobre a Unidade de Valor para Custo – UVC 53,50

Aplicação da tabela	R$ 53,50	Faixa De Consumo	Percentual Desconto	Valor Desconto	Valor Da Taxa
residencial	R$ 53,50	0 a 30	100%	R$ 53,50	R$ 0,00
residencial	R$ 53,50	31 a 50	90%	R$ 48,15	R$ 5,35
residencial	R$ 53,50	51 a 70	90%	R$ 48,15	R$ 5,35
residencial	R$ 53,50	71 a 90	80%	R$ 42,80	R$ 10,70
residencial	R$ 53,50	91 a 120	78%	R$ 41,73	R$ 11,77
residencial	R$ 53,50	121 a 200	75%	R$ 40,13	R$ 13,38
residencial	R$ 53,50	201 a 350	70%	R$ 37,45	R$ 16,05
residencial	R$ 53,50	351 a 600	60%	R$ 32,10	R$ 21,40
residencial	R$ 53,50	601 a 1000	55%	R$ 29,43	R$ 24,08
residencial	R$ 53,50	acima de 1000	50%	R$ 26,75	R$ 26,75
comercial	R$ 53,50	0 a 100	78%	R$ 41,73	R$ 11,77
comercial	R$ 53,50	101 a 200	70%	R$ 37,45	R$ 16,05
comercial	R$ 53,50	201 a 500	65%	R$ 34,78	R$ 18,73
comercial	R$ 53,50	501 a 600	50%	R$ 26,75	R$ 26,75
comercial	R$ 53,50	601 a 1500	45%	R$ 24,08	R$ 29,43
comercial	R$ 53,50	acima de 1500	30%	R$ 16,05	R$ 37,45
industrial	R$ 53,50	0 a 500	70%	R$ 37,45	R$ 16,05
industrial	R$ 53,50	501 a 1000	60%	R$ 32,10	R$ 21,40
industrial	R$ 53,50	1001 a 2000	40%	R$ 21,40	R$ 32,10
industrial	R$ 53,50	acima de 2000	25%	R$ 13,38	R$ 40,13
Residencial rural	R$ 53,50	70 a 600	90%	R$ 48,15	R$ 5,35
Residencial rural	R$ 53,50	Acima de 600	80%	R$ 42,80	R$ 10,70
Comercial rural	R$ 53,50	0 a 100	78%	R$ 41,73	R$ 11,77
Comercial rural	R$ 53,50	101 a 200	70%	R$ 37,45	R$ 16,05
Comercial rural	R$ 53,50	201 a 500	65%	R$ 34,78	R$ 18,73
Comercial rural	R$ 53,50	501 a 600	50%	R$ 26,75	R$ 26,75
Comercial rural	R$ 53,50	601 a 1500	45%	R$ 24,08	R$ 29,43
Comercial rural	R$ 53,50	acima de 1500	30%	R$ 16,05	R$ 37,45
Industrial rural	R$ 53,50	0 a 500	70%	R$ 37,45	R$ 16,05
Industrial rural	R$ 53,50	501 a 1000	60%	R$ 32,10	R$ 21,40
Industrial rural	R$ 53,50	1001 a 2000	40%	R$ 21,40	R$ 32,10
Industrial rural	R$ 53,50	acima de 2000	25%	R$ 13,38	R$ 40,13

§ 1º O índice de correção da UVC (Unidade de Valor para Custo) será o INPC (Índices de Preços ao Consumidor).
§ 2º - Em sendo extinto o indexador referendado neste Decreto – INPC, este será automaticamente substituído pelo outro índice de atualização monetária que venha a ser instituído pelo Governo Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de Novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C4492E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 135/2018

ERRATA AO CONTRATO Nº 135/2018

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Gestora de Contratos, nomeada através da portaria 87/2018, vem por meio deste, retificar Objeto e do Contrato sob nº 135/2018.
ONDE SE LÊ:

1.3 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO "LOCADOR", LOCALIZADO NA LINHA FORKEVICKS, S/N. CASA - BAIRRO SÃO MIGUEL - QUE O " LOCATARIO" UTILIZARÁ PARA HOSPEDAR FUNCIONÁRIOS DA PATRULHA RURAL DO CONSORCIO MUNICIPAL QUE ESTARÃO POR ESTE PERÍODO NO MUNICÍPIO REALIZANDO MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NAS ESTRADAS RURAIS.

1.3.1 ITENS: Equipamentos incluso na locação do imóvel de responsabilidade do proprietário e que no ato da rescisão deste instrumento deverão ser entregues nas mesmas condições ora recebido. Casa 110 m² com varanda ampla, churrasqueira, lavanderia, cozinha, sala, 3 quartos, 1 banheiro , 1 tanque, 1 lavadora de roupas 13kg, 2 geladeiras, armário 6 portas, 2 pias, 2 mesas, 8 cadeiras, 1 balcão, 1 micro-ondas, 1 forno elétrico, 1televisão , 1 estante, 2 guarda roupas, 6 bancos de madeira, 30 pratos, 30 garfos, 30 facas, 12 xicaras, 10 copos, 1 forno a lenha, 1 fogão a lenha, 1 caixa de lenha, 4 panelas medias, 1 panela grande, camas, serviço de limpeza da casa, serviço de fazer café da manha e janta será por conta do **contratado.**
LEIA-SE:
1.3 - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 110 M² DE PROPRIEDADE DO "LOCADOR", LOCALIZADO NA LINHA FORKEVICKS, S/N. CASA – BAIRRO SÃO MIGUEL.

1.3.1 - ACOMPANHADO DOS SEGUINRTES ITENS: Incluso na locação do imóvel de responsabilidade do proprietário e que no ato da rescisão deste instrumento deverão ser entregues nas mesmas condições ora recebido. com varanda ampla, churrasqueira, lavanderia, cozinha, sala, 3 quartos, 1 banheiro , 1 tanque, 1 lavadora de roupas 13kg, 2 geladeiras, armário 6 portas, 2 pias, 2 mesas, 8 cadeiras, 1 balcão, 1 micro-ondas, 1 forno elétrico, 1televisão , 1 estante, 2 guarda roupas, 6 bancos de madeira, 30 pratos, 30 garfos, 30 facas, 12 xicaras, 10 copos, 1 forno a lenha, 1 fogão a lenha, 1 caixa de lenha, 4 panelas medias, 1 panela grande, camas.

1.3.2 - FUNCIONALIDADES - O "LOCATARIO" UTILIZARÁ PARA HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS DA PATRULHA RURAL DO CONSORCIO MUNICIPAL QUE ESTARÃO POR ESTE PERÍODO NO MUNICÍPIO REALIZANDO MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NAS ESTRADAS RURAIS. FICARÁ A CARGO DO LOCADOR A DISPONIBILIDADE DE UMA PESSOA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E JUNTO DE CAFÉ DA MANHA E JANTAR.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2018

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO "LOCADOR", LOCALIZADO NA LINHA FORKEVICKS, S/N. CASA - BAIRRO SÃO MIGUEL - QUE O " LOCATARIO" UTILIZARÁ PARA HOSPEDAR FUNCIONÁRIOS DA PATRULHA RURAL DO CONSORCIO MUNICIPAL QUE ESTARÃO POR ESTE PERÍODO NO MUNICÍPIO REALIZANDO MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NAS ESTRADAS RURAIS.

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2018

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

OBJETO (S): LOCAÇÃO DE IMÓVEL MEDINDO 110 M² DE PROPRIEDADE DO "LOCADOR", LOCALIZADO NA LINHA FORKEVICKS, S/N. CASA – BAIRRO SÃO MIGUEL.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Novembro de 2018.

ANA MARIA RODIAK
Gestora de Contratos
Portaria 87/2018

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7118BBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00		0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.352.016,88	3.147.665,09	2.481.905,46	6.204.351,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.352.016,88	3.147.665,09	2.481.905,46	6.204.351,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(9.352.016,88)	(3.147.665,09)	-	(6.204.351,79)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:FD1D6482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 190 2018

DECRETO *Nº. 190/2018*
Data: 20/11/2018

SUMULA: Convoca a População para XIª Conferência Municipal de Saúde.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política de Saúde no Município e com base nas disposições inseridas na Lei Municipal nº. 1214/91, reformulada pela Lei Municipal nº. 051 de 13/11/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a população para a XIª Conferência de Saúde a ser realizada no dia 27 de março de 2019, tendo como tema central: "**DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS**".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 20 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1E7F92BE

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2018

RESOLUÇÃO Nº. 002 /2018

***ELENIR ROSSI DE CARVALHO MALTEZO**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.098/91 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 13 de novembro de 2018.*

RESOLVE:

Artigo. 1º - Convocar os Conselheiros Municipais, Entidades, Ministério Público, Autoridades, e toda a Sociedade em geral para participar da **XIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIA 27 DE MARÇO DE 2019,** com início às 13h00min no Centro de Eventos Nossa Senhora Aparecida, deste município;

Artigo 2º - A XIª Conferência Municipal de Saúde, tem como tema central "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Artigo 3º - Fica instituída a comissão organizadora para a XIª Conferência Municipal de Saúde, escolhida entre os membros do Conselho Municipal de Saúde e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim constituída:

Presidente: Odete Nascimento
Coordenador Geral: Josteane Aparecida Signorini Oldoni
Coordenador Adjunto: Juliana Cristina Zanotto
Secretária Executiva: Andreiza Bertoldo
Tesoureiro: Leticia Gladis Trevisan Perin
Secretaria de Credenciamento: Solange Gatti
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Marly Wittmann
Relatores: Daniela Ferreira Dutra
Elaine Machado Fabris
Eliane Pusini de Souza

Artigo 4º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação,

hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição da Secretaria, durante a Conferência dias e depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 5º - Serão realizadas 03 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 6º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
Linha São Sebastião
Linha Progresso
Linha Flor da Serra

Artigo 7º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Boa Vista da Aparecida, 20 de novembro de 2018.

ELENIR ROSSI DE CARVALHO MALTEZO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

ODETE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:38FC1772

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2017.

CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2017.

Fica cancelado/revogado em seu inteiro teor os Extratos de Contrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento N° 184/2017, publicado erroneamente no dia 10 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 38.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B13E8101

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 221/2017.

CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 221/2017.

Fica cancelado/revogado em seu inteiro teor os Extratos de Contrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento N° 221/2017, publicado erroneamente no dia 05 de setembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na página 29.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BB122B05

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N° 039/2018, 040/2018, 041/2018, 046/2018.

CANCELAMENTO DOS EXTRATOS DE CONTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO N° 039/2018, 040/2018, 041/2018, 046/2018.

Fica cancelado/revogado em seu inteiro teor os Extratos de Contrato do Primeiro Termo Aditivo aos Contratos de fornecimento N° 039/2018, 040/2018, 041/2018, 046/2018, publicado erroneamente no dia 31 de agosto de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nas páginas 23, 24 e 25.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1B163A39

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 103/2018

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 103/2018

Tendo em vista um equívoco na digitação nas datas de vencimento do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 103/2018, fica retificado nos termos abaixo:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de novembro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato, ou seja, até 02 de março de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 12 de setembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 12 de dezembro de 2018.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do contrato, ou seja, até 27 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 10 de setembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 09 de dezembro de 2018.

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Extrato de Termo Aditivo de Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6F601DC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 181/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 181/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 28 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja até 28 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A8D8DF0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 279/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 24 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:033F261D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: HELIO DA SILVA BRUSQUE- ME**
OBJETO: contratação de serviços de hospedagem, alimentação, transporte e encaminhamento de pacientes deste Município para tratamento de saúde em hospitais e clínicas na cidade de Curitiba – PR e região metropolitana, Campina Grande do Sul – PR e Campo Largo – PR.
VIGÊNCIA: 20/11/2018 a 20/11/2019
VALOR: **R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 114/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:06812C43

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 114

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/18
HOMOLOGAÇÃO: 20/11/18
CONTRATADO: HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Diárias com pernoite, alimentação e transporte para usuários em tratamento de saúde Fora do município.
VALOR DA DESPESA: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)
DATA: 20/11/18 -

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2E342692

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 115/2018

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 115/2018 visando a Aquisição de um Fogão Industrial para atender as necessidades do Departamento de Educação, realizada em 19 de novembro de 2018, às 13:45 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 19 de novembro de 2018.

JEFFERSON SCARIOT DE LIMA
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6CC4874

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Ago 2018 (B)	Em 31 Out 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.198.246,56	3.139.190,50	2.860.273,45
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.139.190,50	2.860.273,45

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.785.533,91	3.651.517,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	157.624,88	646.343,41	791.243,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre(Vlc - Vlb)	Jan a Out 2018(Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8F23B57

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.725.554,47	2.463.955,30	2.463.955,30	0,00	4.261.599,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	6.725.554,47	2.463.955,30	2.463.955,30	0,00	4.261.599,17
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.725.554,47	-2.463.955,30	-	-	-4.261.599,17
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:75500218

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/10/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C50749B

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial			—	16.362.391,30
Previsão Atualizada			—	16.362.391,30
Receitas Realizadas			2.900.555,49	15.387.794,93
Déficit Orçamentário			—	204.038,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	3.037.145,48
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	16.362.391,30
Créditos Adicionais			—	8.162.316,35
Dotação Atualizada			—	24.524.707,65
Despesas Empenhadas			3.159.694,26	15.592.600,82
Despesas Liquidadas			3.162.375,75	15.591.833,81
Superavit Orçamentário			—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.159.694,26	15.592.600,82
Despesas Liquidadas			3.162.375,75	15.591.833,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.373.085,55
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			16.201,41	99.064,43
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			16.201,41	99.064,43
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-522.611,32	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.182.904,25	0,00	1.125.992,85	56.911,40
EXECUTIVO	1.182.904,25	0,00	1.125.992,85	56.911,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.624,88	11.580,00	144.684,74	1.360,14
EXECUTIVO	141.044,78	0,00	139.684,64	1.360,14
LEGISLATIVO	5.000,10	0,00	5.000,10	0,00
EXECUTIVO	11.580,00	11.580,00	0,00	0,00
TOTAL:	**1.340.529,13**	**11.580,00**	**1.270.677,59**	**58.271,54**
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.966.490,35	25%	27,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.668.034,72	60%	87,01
Empenhadas		2.941.238,21		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			2.463.955,30	4.261.599,17
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			199.950,00	-199.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.978.374,97	15,00	18,99
Liquidadas		1.978.374,97		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C16370FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) periódicos diários de Jornal Regional de grande circulação pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 126/2018**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2018**, em favor da empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, inscrita no **CNPJ: 82.423.096/0001-65**, com o valor global de **R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 039/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9FD60258

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 069/2018 BOM SUCESSO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018.
O MUNICÍPIO de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2018, na Sala de Licitações do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN 1.4	01	56.100,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Faiéd Rezende da Silva, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3442 - 2367 - E-mail bomsucessolicita@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,

adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Paraná, 77, centro, Bom Sucesso, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Bom Sucesso, 20 de novembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B1B2BE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2018

EXTRATO DO CONTRATO CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 230/2018
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 (Processo Licitatório 94/2018)
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) ANOS (de 20/11/2018 à 19/11/2028)
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SAO SEBASTIAO A.D.C.S.S
CNPJ: 27.999.139/0001-47.

OBJETO: **concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, dos equipamentos agrícolas relacionados no art. 2º de propriedade deste Município. Sendo os itens:**

Itens
ITEM 02 - Plantadeira usada, 7 linhas, largura útil de 3,35 metros, largura total de 3,75 metros, peso mínimo de 3.180 kg, capacidade de mínima de adubo 550 litros, com sistema de distribuição se semente universal, disco de corte mínimo 18 polegadas, com triplo disco, pantográfica. Valor avaliado R$ 20.000,00.

ITEM 06 - Trator agrícola de rodas, ano de fabricação 2009, série L8ECR404956, CHASSI nº B1S447984, motor com potência de 88 CV, pneus dianteiros 12X24 e traseiros 18.4X30. Valor avaliado R$ 50.000,00.

Bom Sucesso do Sul-PR, 20 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:4ADBE3E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2018

EXTRATO DO CONTRATO CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 231/2018

CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 (Processo Licitatório 94/2018)

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) ANOS (de 20/11/2018 à 19/11/2028)

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTO EXPEDITO A.D.C.S.E. ASSOCIACAO SANTO EXPEDITO

CNPJ: 02.534.977/0001-14.

OBJETO: concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, dos equipamentos agrícolas relacionados no art. 2º de propriedade deste Município. Sendo os itens:

Itens
ITEM 01 - Arado subsolador usado, 5 garras, com parafusos. Valor avaliado R$ 3.500,00.

Bom Sucesso do Sul-PR, 20 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:731E1A8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2018

EXTRATO DO CONTRATO CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 232/2018
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018 (Processo Licitatório 94/2018)
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) ANOS (de 20/11/2018 à 19/11/2028)
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTA CATARINA- A.D.C.S.C.
CNPJ: 30.417.010/0001-98.
OBJETO: **concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, dos equipamentos agrícolas relacionados no art. 2º de propriedade deste Município. Sendo os itens:**

Itens
ITEM 03 - Carreta agrícola basculante, usada, com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, metálica, hidráulica, com rodado tandem 4 rodas, com 4 pneus, ângulo de inclinação 43°, sem freio. Valor avaliado R$ 6.000,00.
ITEM 04 - Pulverizador agrícola de barras, usado, capacidade de 600 litros, 14 metros de barras, bicos monojet, acompanhado de 2 jogos de bicos (leque e com), comando de 4 vias, barras de acionamento hidráulico e marcador de linha. Valor avaliado R$ 15.000,00.
ITEM 05 - Ensiladeira colhedora e picadora de forragens Custom 930-C, Cremasco, com capacidade de produção mínima de 20 toneladas/hora, equipada com plataforma de 1,20 metros de largura para colheita de forragens. Valor avaliado R$ 6.000,00.

Bom Sucesso do Sul-PR, 20 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:980DCE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 739/2018.

SUMULA: INCLUI AÇÕES/PRIORIDADES NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2018-2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos Ações/Prioridades – Construção da Rodoviária Municipal e Construção da Praça para o exercício financeiro de 2019-2020, no PPA – Plano Plurianual para o período de 2018-2021, aprovado através da Lei Municipal nº 707/2017 de 18 de outubro de 2017, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único - As inclusões de que trata o caput deste artigo estão descritas nos anexos partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - As Ações/Prioridades de que trata o Art. 1° também ficam incluídas para o exercício financeiro de 2019 na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aprovada através da Lei Municipal nº 727/2018 de 20 de junho de 2018.

Art. 3º - A Secretaria Municipal Finanças promoverá as alterações e adequações e ajustes necessários no PPA e LDO conforme estabelece a presente Lei.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Leis Municipais nº 707/2017 (PPA-2018/2021) e nº 727/2018 (LDO – 2019) que foram anteriormente incluídas e alteradas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5C75EB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 740/2018

SÚMULA – *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braganey, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Braganey, para o exercício de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS** dos Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a **RECEITA** em **R$ 23.365.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais)** e fixa a **DESPESA** em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:

I – RECEITAS
Receitas Correntes
Receitas de Capital
II – DESPESAS
Orçamento Fiscal
Orçamento da Seguridade Social
Por Órgão e Unidade
Por Função de Governo
Por Subfunção de Governo
Por Natureza da Despesa

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS

a) RECEITAS CORRENTES		**23.237.000,00**
110000000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	2.480.400,00
120000000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	338.000,00
130000000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	109.250,00
160000000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	34.000,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	23.827.750,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB**	(3.559.400,00)
190000000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	7.000,00
b) RECEITAS DE CAPITAL		**128.000,00**
220000000000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	128.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**23.365.000,00**

Artigo 3º - A despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:

II – DESPESAS

a) Orçamento Fiscal (O. F.)

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	15.898.410,00

b) Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.)

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5.941.590,00

c)

d) Por Órgão e Unidade

01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.)		**1.160.000,00**
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	1.160.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO (O. F.)		**1.460.000,00**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	515.000,00
02.002	**CHEFIA DE GABINETE**	296.000,00
02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**	649.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (O. F.)		**1.360.600,00**
03.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	1.193.600,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	167.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS (O. F.)		**1.203.700,00**
04.001	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	1.203.700,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (O. F.)		**5.505.850,00**
05.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	4.371.150,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	1.003.200,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	131.500,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.)		**3.963.350,00**
06.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE	289.900,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.673.450,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (O. F.)		**980.960,00**
07.001	**DEPARTAMENTO DE AGRILTURA E MEIO AMBIENTE**	980.960,00
08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE (O. F.)		**3.518.300,00**
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.296.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.222.300,00
09 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (O. F.)		**179.000,00**
09.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	179.000,00
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (O. S. S.)		**1.978.240,00**
10.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.240,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (O. F.)		**380.000,00**
11.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	380.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA (O. F.)		**150.000,00**
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**23.365.000,00**

d) Por Função de Governo

01	Legislativa	1.240.000,00
04	Administração	4.623.900,00
08	Assistência Social	2.111.750,00
10	Saúde	3.929.500,00
12	Educação	5.750.850,00
13	Cultura	141.000,00
15	Urbanismo	2.347.500,00
18	Gestão ambiental	197.000,00
20	Agricultura	752.000,00
22	Indústria	191.000,00
26	Transporte	1.357.500,00
27	Desporto e Lazer	563.000,00
99	Reserva de Contingência	160.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		**23.365.000,00**

e) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa	1.240.000,00
121	Planejamento e Orçamento	178.000,00
122	Administração Geral	3.500.200,00
123	Administração Financeira	1.059.700,00
241	Assistência ao Idoso	109.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	339.000,00
244	Assistência Comunitária	1.601.750,00
301	Atenção Básica	3.459.500,00
304	Vigilância Sanitária	355.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	115.000,00
306	Alimentação e Nutrição	197.000,00
361	Ensino Fundamental	3.420.850,00
364	Ensino Superior	118.000,00
365	Educação Infantil	1.728.000,00
392	Difusão Cultural	141.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	694.000,00
452	Serviços Urbanos	1.653.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	131.000,00
542	Controle Ambiental	66.000,00
606	Extensão Rural	752.000,00
661	Promoção Industrial	191.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.357.500,00
812	Desporto Comunitário	406.000,00

813	Lazer	157.000,00
841	Refinanciamento da Divida Interna	235.000,00
999	Reserva de Contingência	160.000,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**23.365.000,00**

f) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**21.032.000,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.030.250,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.990.250,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.173.000,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.033.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	140.000,00
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**160.000,00**
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	160.000,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**23.365.000,00**

Artigo 4º - Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante do Orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;
II – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
IV – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente.

Artigo 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 7º - Fica Também Autorizado à transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Artigo 9º - Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Artigo 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2019.

Artigo 11 - Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no inicio do exercício de 2019, por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 13 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 14 - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Artigo 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3EB57802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2018

SÚMULA: Nomeia Secretario Municipal de Administração e Planejamento dá outras providências;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o **Sr. Jean Marcelo Rocha,** portador do CPF. nº 021.319.169 – 57 Rg. nº 6.244.379-0, ao Cargo de Secretario Municipal de Administração e Planejamento, símbolo CC2.
Art.2 º. Esta Portaria entrara em vigor na data de 20/11/2018, sendo imediatamente revogados os Arts. 5º e 6º da Portaria 124/2017, disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:BFB14A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018

SÚMULA: Designar o Sr. Jean Marcelo Rocha a responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências;

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o **Sr. Jean Marcelo Rocha,** portador do CPF. nº 021.319.169 – 57 Rg. nº 6.244.379-0, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, a responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente .
Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor na data de **20/11/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:355C9A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 124/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

Objeto: contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental).
Data da sessão de abertura: 03/12/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 110.918,00(cento e dez mil novecentos e dezoito reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 20 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:733A0E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 181/2018 – 20/11/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 20/11/2018 á 21/11/2018, Visita ao Tribunal de Justiça, Copel e Paraná Cidade para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C76DC3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 125/2018-
REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
Data da sessão de abertura: 04/12/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ **45.849,29 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).**
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 20 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:72FDAD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.126/2018

Objeto: Constitui o objeto do presente requerimento a Contratação de empresa para serviços de instalação de cercas na Área do Aterro Controlado e Cemitério de Longuinópolis no Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 03/12/2018.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 9.219,00(nove mil duzentos e dezenove reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 20 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CEC09780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 PREGÃO Nº 004/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e JOAO CAPPELLETTO & CIA.LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.726.735/0001-46 com endereço na Avenida Bossolan, nº 890, Cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 004/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21

de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante da redução demandada pelo fornecedor em 13 de novembro de 2018, fica o valor do item 01 e 02 alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	% de redução	Valor corrigido
01	ÓLEO DIESEL S 10	**R$ 3,87**	7,20 %	**R$ 3,59**
02	ÓLEO DIESEL S 500	**R$ 3,82**	7,25 %	**R$ 3,54**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação

Braganey, 19 de novembro de 2018.

Município De Braganey
Órgão Registrador
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

JOAO CARLO CAPPELLETTO
Joao Cappelletto & CIA.LTDA
CNPJ Sob Nº. 07.726.735/0001-46
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A140FA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 193/2018

Processo Dispensa Nº. 115/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº. 115/2018, de 20/11/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor (es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
M. M. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 27.411.182/0001-40 no valor total de R$5.099,85 (Cinco Mil e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, 20/11/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA4D3097

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 246/2018
Processo DISPENSA nº. 115/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR. - CNPJ nº. 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: M. M. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº. 27.411.182/0001-40.
Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 20/11/2018.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFEITES NATALINOS".
VALOR: R$5.099.85 (Cinco Mil e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A9FEAA6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1667/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.500,00-(Cinquenta mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 8.000,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão e Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 4.500,00
04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001- Divisão de Ensino
12.361.0009.2079-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00-Diárias - fonte 000 R$ 2.000,00
04.002-Fundo Municipal de Cultura
13.392.0012.2112-Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 6.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 50.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
25.752.0003.1034-Ampliação da Rede de Energia Eletrica
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 504 R$ 14.500,00
26.782.0003.1028-Aquisição de Veiculos para o Setor Rodoviário
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 501 R$ 16.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 104 R$ 20.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 50.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.
Cafeara-PR, 20 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4536A37E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2018

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003

PORTARIA Nº. 05/2018

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Integral, conforme *Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (especial magistério),* com provento correspondente a Última Remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.567,34 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais, trinta e quatro centavos), à servidora **PAULA CRISTINA DO AMARAL**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº. 4.273.535-3 e do CPF M/F nº. 689.194.769-34, residente e domiciliado a Avenida Paraná, 191, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, matrícula nº. 81 admitida em 23/04/1990, ocupante do cargo de Professora, do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de novembro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DFAD7563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.597/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a custear passeios turístico-culturais aos idosos participantes de Programas Sociais do Município de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas com passeios turístico-culturais aos idosos, participantes de diversos programas sociais desenvolvidos no âmbito do Município de Cafelândia, com o objetivo de proporcionando o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas.

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistências Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação:

09 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica
08.241.0012-2045 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Idosos.
33.90.30.00.00 - Material de Consumo
33.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção
33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:44C33B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 024/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 024/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	21/11/2018
Horário:	18:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
046349	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR (A)	20°
027410	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS DO NASCIMENTO	ZELADOR (A)	21º
000303	APARECIDA SANCHES ESPINOLA	ZELADOR (A)	22º
033207	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	ZELADOR (A)	23º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70D6D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CAFELÂNDIA, através do Prefeito Municipal **ESTANISLAU MATEUS FRANUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e deliberação dos assuntos que abaixo seguem:

- Apresentação do anteprojeto de revisão do Plano Diretor Municipal.

A referida audiência pública será realizada no dia **05 de dezembro de 2018** (quarta-feira), às 16h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, 299, Centro.

Cafelândia, 20 de novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92A0F277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: OMEGA DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 68.852.870/0001-22, com sede na Rua do Resende n° 094, Centro CEP: 20.231-092, representado pelo(a) Sr.(a) Tatiana Moraes de Souza, brasileiro, portador da RG nº 09190467-2, e inscrito no CPF nº 022.293.567-71, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, aditando-se por mais 12 (doze) meses, com início de vigência do dia **07/11/2019** à **07/11/2020**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.
Fica alterada a cláusula segunda do valor contratual, aditivando-se, em 7.500 (sete mil e quinhentos) unidades de carnês de IPTU, totalizando o acréscimo de 7,15 % (sete virgula quinze por cento) da quantidade original do contrato. O valor unitário de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) por unidade, permanece inalterado. Totalizando o valor do aditivo em R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, após solicitação da secretaria requisitante, conforme cláusula sétima do contrato original. O pedido dos produtos só poderá ser solicitado pela secretaria requisitante, após o início da vigência do presente aditivo, 07/11/2019. Conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Tatiana Moraes de Souza

Data da Assinatura: 20/11/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68F3170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.392.348/0001-60, endereço sede na Linha São Roque, ao Lado Aterro , S/N - CEP: 8980197, BAIRRO: iNTERIOR, CIDADE, Chapecó/SC, E-MAIL comercial@servioeste.com.br, TELEFONE: 49 3361 9696 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SANDRA MARTA BALBINOT, portador da cédula de identidade RG Nº 2.759.492, devidamente inscrito no CPF N° 018.815.809-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS ‘A’, ‘B’ E ‘E’, DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO 358/2005 DO CONAMA.
Valor Total: R$ 60.660,00 (Sessenta Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e SANDRA MARTA BALBINOT

Vigência: 20/11/2018 a 19/11/2019.

Data da Assinatura:20/11/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6E34931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 154/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 157/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 109/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS ‘A’, ‘B’ E ‘E’, DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO 358/2005 DO CONAMA.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ 03.392.348/0001-60 SEDE NA LINHA SÃO ROQUE, AO LADO ATERRO CHAPECÓ-SC CEP 89801-973	60.660,00	SESSENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NF	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:26ECF359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Cep: 90.020-060, Bairro: Centro, Telefone: (51) 3023-8888, no município de Porto Alegre/RS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº , devidamente inscrito no CPF nº 632.005.380-15.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (da vigência do contrato) do contrato originário em decorrência da prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, e clausula terceira (do valor do contrato) renovando se o valor de R$ 4.542,17 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) em função da renovação do seguro de caminhões da frota do Município de Cafelândia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcelo Wais.

Data da Assinatura: 05/10/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1DA8E68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 139/2018

DECRETO Nº 139/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1560/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1560 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$23.390,36 (vinte e tres mil trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos), para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÕES PAVIMENT. PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5640	615	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	23.390,36

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	FONTE	VALOR
211801310000000000 - Operações de crédito internas p/ prog. De saneamento	615	23.390,36
TOTAL		23.390,36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor DPTO Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:576335A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 140/2018

DECRETO Nº 140/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.569/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1569 de 09 de agosto de 2018, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 9.059,45 (nove mil cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO OBRAS E SERV. PUBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÃO PAVIMENT. P/ SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5645	815	Recape Asfaltico	Excesso	9.059,45

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	**FONTE**	**VALOR**
242810710000000000 - Transf. Convênio Estado - Recape Asfaltico	815	9.059,45
TOTAL		**9.059,45**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:893B2694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 141/2018

DECRETO Nº 141/2018

SÚMULA:Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.569/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1569 de 09 de agosto de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 299.141,74 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) no orçamento geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENANAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2-030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
3491	135	Onibus Rurais Escolares	Excesso	226.550,00
9		SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORT DOS DIREITOS DA CIDADANIA E SERV ASSIST. SOCIAL		
08.244.0015.1-051		EDIFICAÇÕES P/ SECRET DE ASSIST. SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5462	816	Construção do CRAS	Excesso	72.591,74

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	**FONTE**	**VALOR**
241805110000000000 - Transf. de Recursos Dest Programas de Educação - Onibus	135	226.550,00
242810910000000000 - Outras Transf. Conv. Estado - CRAS	816	72.591,74
TOTAL		**299.141,74**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91CDEABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2018

PORTARIA Nº 110/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Ante os termos do Art.º 46, inciso II, da Lei 851/2001, CONCEDER a partir de 19/11/2018, gratificação por excesso de jornada de trabalho, ao servidor TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ, matrícula sob n.º 10070302.

Artº. 2º - A referida gratificação concede acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária e remuneração proporcional sobre seus respectivos vencimentos.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º dia do mês de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1A9CD815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 247/2018

Decreto nº 247/2018 de 19/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
71-4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 31.000,00
03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
73-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
164-3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 115.000,00

165-3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
574-3.3.90.30.00.00 31498 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
05.013.10.301.0012.2.023. Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas
189-3.3.72.39.00.00 01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
05.013.10.301.0012.2.025. Programa Saude Bucal
519-3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.500,00
193-3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
520-3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.400,00
05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
202-3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
204-3.1.90.13.00.0001303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.100,00
05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Familia - PSF
210-3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 74.300,00
212-3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.600,00
05.013.10.301.0012.2.068. Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF

222-3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.650,00
225-3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
529-3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.250,00
05.013.10.304.0015.2.024. Manutenção da Vigilância Sanitária
241-3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034. Manutenção do Departamento de Assistência Social
272-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.500,00
273-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais
372-3.1.90.11.00.000 1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 223.000,00
374-3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
376-3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 136.600,00
377-3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 95.000,00
378-3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.500,00
379-3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.500,00
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
393-3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.200,00
395-3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.100,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
412-3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.650,00
413-3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
414-3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.600,00
415-3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.350,00
07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
431-3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
434-3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.000,00
08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
444-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Total Suplementação: 1.225.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 Chefia de Gabinete

02.001.04.122.0004.2.002. Assessoramento Superior
1-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
2-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.400,00
02.002 Assessoria Jurídica
02.002.02.062.0002.2.003. Assessoria Jurídica
9-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.200,00
10-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
17-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
18-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
02.003.04.124.0004.2.054. Manter o Controle Interno
27-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
28-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.004 Departamento de Recursos Humanos
03.004.04.122.0004.2.005. Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
37-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
03.005 Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização
03.005.04.123.0005.2.009. Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização
47-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
48-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.04.123.0005.2.010. Manutenção do Departamento de Contabilidade
56-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
57-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
03.007 Departamento de Tesouraria
03.007.04.123.0005.2.013. Manutenção do Departamento de Tesouraria
74-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
03.008 Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público
03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
82-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
83-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
91-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
92-3.1.90.13.00.000 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.000,00
03.009.08.243.0009.6.001. Manutenção do Conselho Tutelar
107-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
108-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos

117-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.550,00
118-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 46.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
172-3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
181-3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 700,00
05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
523-3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.140,00
05.013.10.301.0012.2.027. Programa de Saúde da Familia - PSF
524-3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica
252-3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
254-3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
283-3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00
284-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
394-3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113.000,00
396-3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.000,00
07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil
432-3.1.90.11.00.0001102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 323.010,00
08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
445-3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Redução: 1.225.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:212F7EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 248/2018

Decreto nº 248/2018 de 19/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
611-3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
629-3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
630- 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
Total Suplementação: 132.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.1.01.11.01.000 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 80.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.11.01.000 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 80.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.11.01.000 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 80.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.11.01.000 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 80.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.11.01.000 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 80.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS 52.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS 52.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS 52.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS 52.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.11.01.000 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS 52.000,00
Total da Receita: 660.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 19 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B6F422EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇ O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018 PREGÃO Nº 101/2018

REPUBLICAÇÂO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 148/2018
Pregão nº 101/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade Social.

Fornecedor: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	840	Pacote	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana- de- açúcar), conforme Resolução CNNPA n° 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem Transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$5,88	R$4.939,20
02	840	Pacote	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1, branco, descamado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em Conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$9,44	R$7.929,60
03	840	Pacote	Biscoito Doce: Tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pcts internos. Produto em Conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$2,84	R$2.385,60
04	1680	Pacote	Café: Torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500 gr. Produto em Conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$5,04	R$8.467,20
05	840	Unidade	Creme Dental: Com flúor embalagem com 180 gramas. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido. Deve ser aprovado pela ABO – (Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$3,36	R$2.822,40
06	1680	Pacote	Feijão: Tipo 1, classe branco, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpo e secos, embalagem de pacotes plásticos transparente de 1 kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA n°12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$2,48	R$4.166,40
07	840	Pacote	Fubá de milho amarelo: Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico; Não contém glúten; Com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; Embalagem com 1 kg. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$1,72	R$1.444,80
08	1680	Unidade	Óleo de Soja: Tipo 1 :Refinado embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$2,52	R$4.233,60
09	840	Pacote	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, picotado, pacote com 4 rolos de 60mx10cm.	R$2,68	R$ 2.251,20
10	2520	Unidade	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$0,92	R$2.318,40
11	840	Pacote	Sal: Refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$0,88	R$739,20
12	840	Unidade	Salsichão de Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de aves, sal, amido, carne de frango, embalagem de 600gr. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$4,64	R$3.897,60
VALOR TOTAL: R$45.595,20 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos.					

Califórnia, 20 de Novembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9894E1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 676, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 676, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 533.500,00** (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESORIA JURIDÍCA
03.092.0005.2002 – Manutenção da assessoria jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 18.000,00
Conta Despesa: 00060
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA
03.092.0005.2002 – Manutenção da assessoria jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 00250
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA
04.123.0003.2007 – Departamento de contabilidade/ tesouraria/tributação
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 3.500,00
Conta Despesa: 00260
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades educação 5%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 00580
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades educação 5%
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 00600
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades educação 5%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 120.000,00
Conta Despesa: 00660
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0004.2020 – Transporte escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 00750
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – saúde 15%
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 01170
Fonte: 303(E.C 29/00 – 15%)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2033 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 01350
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2040 – Manutenção do conselho tutelar
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 01620
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
15.452.0008.2046 – Atividades do departamento de urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 15.000,00
Conta Despesa: 01970
Fonte: 507 (Cosip – Contribuição de iluminação pública, art 149 - A CF)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0053 – Amortização da dívida interna do município
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado
Valor: R$ 7.000,00
Conta Despesa: 02230
Fonte: 000 (recursos ordinários livres)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.301.0006.2029 – Manutenção das atividades com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 01130
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.9999.9055 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor: R$ 453.500,00
Conta Despesa: 02270
Fonte: 999(Reserva de contingência)

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B0D1EBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 088/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 925/2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal do Exercício de 2018, no valor de R$ 1.248.881,52 (Um milhão duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos):

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0003.2005 – Pagamento da Dívida Pública
0450 – 3.2.91.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS.....R$ 18.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental
1360 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
SUBTOTAL.....R$ 48.000,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0221 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 20.320,79
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0740 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 190.000,00
0495 – Atenção Básica
0870 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 117.648,70
0495 – Atenção Básica
1000 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 100.000,00
0495 – Atenção Básica
1030 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 1.623,53
0498 – Assistência farmacêutica
1140 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 735,62
0499 – Gestão SUS
10.304.0004.2036 – Vigilância em Saúde
1040 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 8.401,20
0497 – Vigilância em Saúde
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1560 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17,25
0131 – PEJA
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1610 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 6.729,14
0113 – Transporte Escolar
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1660 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 12.155,89
0107 – Salário Educação
1670 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 82,50
0110 – Merenda Escolar
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB

1700 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 7.736,43
0102 – Fundeb 40%
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 –Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2411 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.634,58
00748 – CONVÊNIO APAE
2460 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 78.478,13
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
07. SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2880 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.846,34
0511 – Taxa – Prestação de Serviços
2890 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.096.50
0512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1º. b)
2891 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 0,15
0606 – Operação Credito – Ciclovia
2950 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 17.563.02
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária
2970 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 4.760,51
0510 – Taxas – exercício Poder de Polícia
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento Meio Ambiente
3196 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 443,24
0731 – Parque de Eventos
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3387 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 50.000,00

0752 – Convênio SEAB – Veiculo Agricultura
SUBTOTAL.....R$ 645.273,52
III – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0130 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
0221 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 2.108,00
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
0222 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 40.000,00
0760 – Convênio Aquisição Veículos SIT 38767 – SEDU
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0003.2005 – Pagamento da Dívida Pública
0470 – 4.6.91.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 115.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0745 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 47.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0750 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 17.000,00
0303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0805 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0855 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0860 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
0303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
1015 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 50.000,00

0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1100 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 52.500,00
0500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM, de 2007
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1255 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 12.000,00
0102 – FUNDEB 40%
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1490 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1540 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.500,00
0126 – Transporte Escolar
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1670 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
0110 – Merenda escolar
06 – SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.006.2020 –Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
2330 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
2335 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
2410 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
07. SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2880 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0511 – Taxa – Prestação de Serviços
2960 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 90.000,00
0507 – COSIP`- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
SUBTOTAL.....R$ 555.608,00
TOTAL .....R$ 1.248.880,52

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0003.2005 – Pagamento da Dívida Pública
0440 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATO.....R$ 18.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1270 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
SUBTOTAL.....R$ 48.000,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0102	FUNDEB 40%	7.736,43
0107	Salário Educação	12.155,89
0110	Merenda Escolar	82,50
0113	Transporte Escolar	6.729,14
0131	PEJA	17,25
0495	Atenção Básica	407.648,70
0497	Vigilância em Saúde	8.401,20
0498	Assistência farmacêutica	1.623,53
0499	Gestão SUS	735,62
0501	Receitas de Alienações de Ativos	20.320,79
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária	17.563,02
0510	Taxas – exercício Poder de Polícia	4.760,51
0511	Taxa – Prestação de Serviços	10.846,34
0512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º. b)	1.096,50
0606	Operação Credito – Ciclovia	0,15
0731	Parque de Eventos	443,24
0748	CONVÊNIO APAE	16.634,58
0752	Convênio SEAB – Veiculo Agricultura	50.000,00
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	78.478,13
TOTAL		645.273,52

III- EXCESSO ARECADAÇÃO

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00
0102	FUNDEB 40%	12.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
0110	Merenda Escolar	20.000,00
0126	Transporte Escolar	1.500,00
0303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	47.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000,00
0500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM, de 2007	52.500,00
0501	Receitas de Alienações de Ativos	2.108,00
0507	COSIP`- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00
0511	Taxa – Prestação de Serviços	20.000,00
0760	Convênio Aquisição Veículos SIT 38767 – SEDU	40.000,00
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	25.500,00
TOTAL		555.608,00

Art. 3º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB DE CAMPO DO TENENTE exercício de 2018, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

13- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
09.272.00012-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDOR OU DO MILITAR.....R$ 45.000,00
040 - Fonte de Recursos - Regime Próprio de Previdência Social
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 4º Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos do cancelamento da dotação, conforme abaixo especificado:

13- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
09.272.0001.2-001 – Manutenção do Instituto de Previdência
3.3.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 45.000,00
040 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro
TOTAL.....R$ 45.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 05 de outubro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B240B6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2018-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE,

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSE KOLING jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de dezembro/2018.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:076ECC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 40 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 60 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de dezembro/2018

Art. 3º - O servidor Edivaldo José Vicente, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 21 de novembro de 2018.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9504EBD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2018

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do Município de Campo Magro para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de se definir, os dias do ano de 2018 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, exercício de 2018, para os órgãos da Prefeitura Municipal da seguinte forma:

I- Feriados:
01° de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal;
30 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;
21 de abril, sábado, Tiradentes;
01º de maio, terça-feira, Dia do Trabalhador;
31 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;
07 de setembro, sexta-feira, Independência do Brasil;
12 de outubro, sexta-feira, Nossa Senhora Aparecida;
02 de novembro, sexta-feira, Finados;
15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da República;
08 de dezembro, sábado, Padroeira do Município;
11 de dezembro, terça-feira, Aniversário do Município;
25 de dezembro, terça-feira, Natal.

II- Pontos Facultativos:
12 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas;
01 de abril, domingo, Páscoa;
28 de outubro, domingo, Dia do Servidor Público;
16 de novembro, sexta-feira, Proclamação da República;
10 de dezembro, segunda-feira, Aniversário do Município;
24 de dezembro, segunda-feira, véspera de Natal;
31 de dezembro, segunda-feira, véspera de Ano Novo.

Art. 2 º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá calendário escolar próprio e as demais secretarias municipais de serviços essenciais, nos dias em que não haverá expediente, deverão organizar escalas de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam executar seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,em 19 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0B7AA760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286/2018

Decreta recesso nas Repartições Públicas Municipais na forma em que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto das atividades inerentes à administração pública permanecerá assegurado, através do revezamento de plantões aos serviços essenciais a população.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado RECESSO em todas as repartições públicas municipais, no período compreendido nos dias 21 de Dezembro de 2018 à 04 de Janeiro de 2019.
Salvos os dias sem expediente oriundos a feriados.

Art. 2º - No período de recesso os serviços essenciais deverão funcionar normalmente mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de Novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4DEF7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2018

Designa o servidor Vanderlei Sergio Perez, para coordenação da Unidade Municipal de Cadastramento na forma que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) por meio da Superintendência Regional do INCRA em Curitiba e o Município de Campo Magro/PR, cujo objeto é a implantação do Projeto Sala da Cidadania.

RESOLVE
Art. 1° - Designar o Servidor Efetivo, **Sr Vanderlei Sergio Perez,** CREA-PR 111931/TD, para **COORDENAR** a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado.

Art 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campo Magro, em 13 de novembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7FB1479

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 03-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
Correção no edital

Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e rede.

Verificando o edital, constatou-se que consta nos itens A dos anexos I e II, há uma quantidade de 150 horas mensal, quando deveria constar apenas a quantidade de 150 horas. Ou seja, esclarece que a quantidade de 150 horas é uma estimativa de prestação de serviço durante toda a vigência do contrato, qual seja, por 12 meses, perfazendo uma quantidade mensal estimada de 12,5 horas. Assim corrige-se o anexo I e II para que conste da seguinte forma as tabelas lá constantes.

ANEXO I

Estimando-se o fornecimento a partir da homologação do processo licitatório.

LOTE ÚNICO			A	B	A x B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e rede, sendo 25 equipamentos e 50 pontos de rede.	Horas	150	R$	R$

A quantidade de 150 horas refere-se a totalidade do contrato, dividindo-se pelos meses de sua vigência, assim quantidade estimada mensal é de 12,5 horas.

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
Local e data.
À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.
VALORES e ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO			A	B	A x B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant. Total	Valor unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e rede.	Horas	150	R$	R$
Valor global					R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- No preço acima proposto, já estão inclusos impostos, deslocamentos, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos serviços;
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____
Nome e Assinatura Representante Legal
Rg.
CPF.

Alteração na minuta do contrato.

Alteram-se as cláusulas terceira e quarta da minuta do contrato para constar:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
O valor a ser pago pela contratação é de **R$ xxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)** por hora trabalhada**.**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Câmara Municipal de Campo Magro efetuará o pagamento mensalmente mediante a apresentação da fatura que esteja devidamente dentro dos valores especificados na cláusula terceira, do presente contrato, referente as horas apuradas no mês anterior.

Altera-se a data da abertura do certame para o dia 30 de novembro de 2018 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, Campo Magro/PR**.**

Campo Magro, 20 de novembro de 2018.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:255B31C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2018 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos treze dias do mês de novembro de 2018

RESOLVE,

I – APROVAR, com ressalvas, a ata de número 16/2018. Alterações no texto: onde se lê "conselheiro suplente" leia "conselheira titular" e, onde se lê "agosto" leia "outubro";
II – PROVAR, sem ressalvas, a ata de número 17/2018;
III – APROVAR, sem ressalvas, as alterações no Plano de Aplicação apresentado pela Associação Lar Feliz;
IV – APROVAR, sem ressalvas, o parecer emitido pela Comissão Técnica quanto ao repasse financeiro dos valores captados através das doações do Imposto de Renda (exercício 2017) para Fundação Solidariedade;
V – APROVAR, com ressalvas, o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA ano 2019. O horário das reuniões passará das 10:00 horas para às 14 horas e 30 minutos nas segundas terça-feira dos meses apontados no referido calendário;
VI – APROVAR a participação de três Conselheiros Tutelares na 12ª Formação Continuada da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares da Região Norte do Estado do Paraná (ACOTNORP), a ser realizada em vinte e sete de novembro de 2018. Os três participantes serão elegidos pelo próprio colegiado;
VII – OFICIAR o Chefe do Poder Executivo quanto à não finalização do site do CMDCA e suas possíveis consequências;
VIII – ELEGER os membros da Comissão Permanente de Análise Documental, sendo eles: Altair dos Santos (gov.), Marisa Alex Kloss

(gov.), Osvaldo Patrzyk (não Gov.) e Joziany Silva Fernandes (não gov.);
IX – APROVAR os membros da Comissão Permanente de Fiscalização, sendo eles: Caroline Wosniak (gov.), Paulo Henrique Casagrande (gov.), Amanda Ataele Lovato (não gov.), Mônika R. Lustosa Polati (não gov.) e Joziany Silva Fernandes (não gov.), esta como presidente do CMDCA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de novembro de 2018.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:236511A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao Vigésimo dia do mês de Novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 89/2018, e a ***Responsável técnico pela saúde bocal do Municipio Srta.*** *Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski,* para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	27.331.579/0001-21	VIA PROTOCOLO	2.271.503/17-6	LTDA
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0002-36	André Luiz Niehues Balam	8.808.961-8	LTDA
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	21.504.525/0001-34	Sergio Miguel Skrzypiec	1.037.996-2	LTDA
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP	05.763.509/0001-00	Antonio de Azevedo Jorge Junior	1.312.306	EPP
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	06.175.908/0001-12	Marcelo Vinicius de Souza Nantes	5.190.376-5	ME
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	11.101.480/0001-01	Sergio de Oliveira Nicolodi	4.740.518-1	LTDA
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	06.194.440/0001-03	Luiz Carlos Guimarães	1.275.539-2	EPP
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	82.387.226/0001-51	Justo Goya Dornelles Junior	6.290.971-4	EIRELI

No ato do credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal De Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
No ato do credenciamento verificou-se que a empresa **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTOMÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME** não apresentou a declaração de micro empresa assinada pelo contador, assim fica impossibilitada de gozar dos benefícios de micro empresa, Conforme item 5.9 do edital.
No ato do credenciamento verificou-se que a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.** não apresentou a declaração de micro empresa assinada pelo contador, assim fica impossibilitada de gozar dos benefícios de micro empresa, Conforme item 5.9 do edital.
No ato do credenciamento verificou-se que a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME** não apresentou a declaração de micro empresa assinada pelo contador, assim fica impossibilitada de gozar dos benefícios de micro empresa, Conforme item 5.9 do edital.
No ato do credenciamento verificou-se que a empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME** não apresentou a declaração de micro empresa assinada pelo contador, assim fica impossibilitada de gozar dos benefícios de micro empresa, Conforme item 5.9 do edital.
No ato do credenciamento verificou-se que a empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** não apresentou a declaração de micro empresa assinada pelo contador, assim fica impossibilitada de gozar dos benefícios de micro empresa, Conforme item 5.9 do edital.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
No ato da conferencia o Pregoeiro corrigiu a proposta da empresa **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP** no item 04, lote 18.
No ato da conferencia o Pregoeiro corrigiu o valor total da proposta da empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME** no lote 16, o valor total foi corrigido para **R$ 34.251,20.**
No ato da conferencia verificou-se que a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME,** foi desclassificada no lote 01, item 04, lote 02, item 04, lote 07, item 04, lote 08, item 03, lote 10, item 04, lote 18, item 03, lote 21, item 02 e lote 23, item 13, todos com o preço acima do edital. O Pregoeiro também corrigiu a quantidade do item 03, do lote 25, que estava incorreto.
A SESSÃO FOI SUSPENSA AS 12h00min PARA INTERVALO DE ALMOÇO E RETOURNOU AS 13h15min.
Com o consenso de todos os licitantes foi realizada as seguintes alterações conforme segue:
Lote 05, item 08, tira de lixa em aço de 07 mm, para 06 mm.
Lote 06, item 09, apresentação do frasco de 10 ml, para 05 ml.
Lote 07, item 01, apresentação do frasco de 18 ml, para 10 ml.
Lote 21, item 05, cureta mccall 1-2, para 1-10.
Lote 21, item 07, cureta de gracey 12-13, para 11-12.
Lote 23, item 01, grampo n°16, para n°14.
Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes:

EMPRESA	LOTE	VALOR
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	01	R$ 58.000,00
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	02	R$ 7.463,00
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	03	R$ 2.736,00
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	04	R$ 4.620,00
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	05	R$ 2.250,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	06	R$ 12.381,50
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	07	R$ 18.620,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	08	R$ 2.790,00
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	09	R$ 4.087,10

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	10	**R$ 3.337,05**
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	11	**R$ 3.493,40**
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	12	**R$ 8.966,10**
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	13	**R$ 7.900,00**
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	14	**R$ 28.006,20**
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	15	**R$ 11.132,90**
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	16	**R$ 30.077,40**
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	17	**R$ 11.530,70**
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP	18	**R$ 32.450,20**
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	19	**R$ 20.575,40**
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	20	**R$ 5.564,12**
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	21	**R$ 9.808,70**
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	22	**R$ 8.400,00**
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	23	**R$ 4.457,41**
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	24	**R$ 2.665,60**
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	25	**R$ 4.730,00**
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	26	**R$ 3.693,90**
DESERTO	27	**DESERTO**
DESERTO	28	**DESERTO**
DESERTO	29	**DESERTO**
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	30	**R$ 982,98**
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	31	**R$ 1.166,67**
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	32	**R$ 1.270,00**
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	33	**R$ 678,00**
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	34	**R$ 908,34**
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	35	**R$ 595,00**
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	36	**R$ 5.547,78**
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	37	**R$ 928,00**
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	38	**R$ 128,00**
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	39	**R$ 567,84**
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	40	**R$ 5.409,30**
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	41	**R$ 2.550,00**
TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	42	**R$ 1.325,34**
DESERTO	43	**DESERTO**

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS**, que após examinados e rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, será enviado para a Secretaria Municipal de Saúde analisar OS ITENS 8.15, 8.16 e 8.17 do Edital.

A Comissão de pregão comunicará aos licitantes o resultado final de habilitação através do envio de e-mail, fixação em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura, publicação no portal da transparência Municipal, e publicação no Diário oficial do Município.
Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.
Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às 15h40min da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	Ausente
Responsável técnico pela saúde bocal	*Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski*	Ausentou-se as 14h30min.
TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	*VIA PROTOCOLO **2.271.503/17-6***	Ausente
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	*André Luiz Niehues Balam*	
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	*Sergio Miguel Skrzypiec*	
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP	*Antonio de Azevedo Jorge Junior*	Ausentou-se as 15h12 min
BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	*Marcelo Vinicius de Souza Nantes*	Ausentou-se as 15h32 min
EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	*Sergio de Oliveira Nicolodi*	
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	*Luiz Carlos Guimarães*	
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	*Justo Goya Dornelles Junior*	

Ouvinte:
LUIZ CARLOS BALAM,
RG: 1.846.013-0

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:946A2A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 011/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI E A EMPRESA FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **VALDIR DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 427.856.509-72 e no RG sob o nº. 363516-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº. 2451, município de Candói- Pr, CEP 85140-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr.ª. **FABIANE TRENTO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 042.968.319-76 e RG nº. 8.454.405-1, residente e domiciliado a Rua Eugênio Bayer, nº. s/n, bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Munícipio de Candói - PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 011/2017 do processo de Dispensa de Licitação 004/2017, celebrado em 28 de novembro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MINIMA DE 15 MBPS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula sétima do contrato, por

mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **27 de novembro de 2019.**

3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor contratual permanece o valor mensal de R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais noventa centavos) perfazendo o valor total anual de **R$ 2.278,80** (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	125	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 14 de novembro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente
CPF: 427.856.509-72
Contratante

FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES-ME
CNPJ 10.206.689/0001-69
Contratada

Testemunhas:

DAÍSE CARTELLI
CPF: 067.289.809-89

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF: 059.859.129-06

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:73F9D8E5

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão da renovação do contrato de Programa para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 9:00 horas.

Candói, 19 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DFB7FD9E

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Audiência pública sobre o PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão e aprovação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Candói-Pr.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 8:15 horas.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:478F720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2018 (10-OUT)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/10 a 31/10/2018

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	460,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	540,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	250,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	240,00
95738-1 - HELIO DA SILVA PADILHA	XXX.XXX.689-15	60,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	80,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	210,00
3030-9 - JOAO LUIS TRENTIN	XXX.XXX.709-90	200,00
78057-0 - JOAO MARCOS DA SILVA	XXX.XXX.519-34	120,00
108295-7 - JOCIEL DE JESUS FRANCA	XXX.XXX.849-57	80,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	80,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	620,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	240,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	1.000,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	80,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	30,00
711-1 - NILTON FAZOLO JUNIOR	XXX.XXX.229-01	60,00
7745-3 - TIAGO TURCO	XXX.XXX.839-44	30,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	300,00
3179-8 - VALTER OLIVEIRA DA LUZ	XXX.XXX.399-68	280,00
78027-8 - WILSON JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.039-15	160,00
Subtotal		5.120,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
98470-1 - NILMAR PUSSININI	XXX.XXX.049-37	100,00
Subtotal		100,00
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
4247-1 - DANIEL DA SILVA	XXX.XXX.899-79	300,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	1.100,00
95681-3 - JUAREZ ANTONIO TURCO	XXX.XXX.979-91	300,00
1361-7 - LUCIANO HENRARD	XXX.XXX.379-91	100,00
Subtotal		1.800,00
TOTAL GERAL		7.020,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:38336486

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 013/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, BASE, SUB-BASE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - TRECHO ENTRE A RUA EVERALDO GRAUBNER E ESTRADA DE

ACESSO À LOCALIDADE DE CORVO BRANCO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 845570/2017.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 7 de dezembro de 2018.
Horário: 8h05min.
Local: Sala de reuniões do Paço Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 19 de novembro de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E6EB024C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017
CONTRATO Nº. 008/2018

TERMO ADITIVO Nº. 2 DO CONTRATO Nº. 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº. 1730, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada por seu procurador Sr. **DEMETRIUS ONISZCZUK**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 019.477.919-07 e no RG sob o nº. 3.536.208-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabrício, s/n, Sede, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 008/2018 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017, celebrado em 5 de março de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, SENDO NAS LOCALIDADES DE VILA TOMÉ/LAGOA SECA, DESPRAIADO 2 E TRECHO ENTRE PAZ E DESPRAIADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - O motivo da prorrogação dos prazos contratuais é atender à solicitação do CONTRATADO consubstanciado ao parecer técnico do Departamento da Engenharia, nos quais justificam a necessidade em razão do atrasado no cronograma de execução, devido ao período de chuva ocorrido nas últimas semanas, fator que dificultou a evolução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **5 de julho de 2019.**
4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **19 de fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 19 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DEMETRIUS ONISZCZUK
Oniszczuk e Oniszczuk LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:64ECC367

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - CNPJ nº. 10.583.036/0001-07
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL Nº. 104/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, BARRAS DE FERROS, PORCAS, ARRUELAS, TINTAS E CINTAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS
VALOR: R$ 23.526,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 12 **de novembro de 2018** e terminando na data de 12 **de maio de 2019**.
ENTREGA: O prazo de entrega é de **7 (sete) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BE8F6D1C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 166/2018** Conforme segue:

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA com o valor total de **R$ 83.400,00** (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

Candói/PR, em 20 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A03F1C67

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PROPOSTA Nº. 09161.129000/1180-03,** Conforme segue:

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA com o valor total de **R$ 93.900,00** (noventa e três mil e novecentos reais).

Candói/PR, em 20 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AA8E1836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 164/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 475/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída p/ Gleba São Gabriel, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portador do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS: Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 06 de novembro de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a recuperação e conservação de nascentes de propriedades rurais do município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 17.977,60 (dezessete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogada a vigência para até 05.03.2019.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06E009A2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1137/2018 de 20.11.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 153/2018 de 29.10.2018**, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material/peças e serviços de reforma, recuperação, consertos, pintura, solda e chapeação, visando a manutenção da frota do rodoviário e do transporte escolar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10535/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras: ***EINSWELER & EINSWELER LTDA-ME*** com os lotes n. º 02, 04, 06, 09, 11, 12, 15, 16, 20 e 21 no valor de R$ 81.065,00 - ***JOÃO GUILHERME DALLAZEN 09467853922*** com os lotes n. º 01, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 14, 17, 18 e 19 no valor de R$ 65.360,00, conforme relatório de classificação. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame resultou em R$ 146.425,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte cinco reais), conforme registrados no Mapa Comparativo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. 495/2018 e 496/2018.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: EINSWELER & EINSWELER LTDA e JOÃO GUILHERME DALLAZEN 09467853922.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de material/peças e serviços de reforma, recuperação, consertos, pintura, solda e chapeação, visando a manutenção da frota do rodoviário e do transporte escolar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10535/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 146.425,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.00-166/2018
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00-206/2018
08.02.2.143.3.3.90.30.39.99.00-299/2018
08.04.2.215.3.3.90.30.39.99.00-324/2018
08.04.2.215.3.3.90.39.39.19.04-327/2018
08.07.2.150.3.3.90.39.39.19.04-379/2018
06.02.2.123.3.3.90.39.39.19.04-771/2018
06.03.2.126.3.3.90.39.39.19.04-774/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4C65F88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 004/2018.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo ***MELHOR TÉCNICA*** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando ***CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO,*** de terreno público Lote Rural 145-B, da Gleba nº 9 IA, com área de 9.700,00 m², Matrícula nº 4885, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017. A Comissão de Licitações nomeada pela **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, reunir-se-á no dia 21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, para o recebimento das propostas dos interessados na concessão de uso de terreno público como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 21 de dezembro de 2018,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **21 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E8F83419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2018

DATA: 20/11/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria Nº564/2018 que nomeia o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMPPUD), gestão 2018 a 2020, de acordo a Lei nº 2.339/2018 de 22/08/2018, conforme Lei nº2.134/2015 que altera o artigo 3º, inciso I e II da Lei nº 2.055/2014, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
Polícia Militar	Cristiano Simões Belino	Neumar José Pavan

Passando a ser composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULAR	SUPLENTE
Polícia Militar	Juliano Henrique Kredenser	Cristiano Simões Belino

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº564/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:8FDBDD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1136/2018 DATA: 20-11-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.091/2005, de 20.12.2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 1º de novembro de 2018, o Período Suplementar da Servidora Pública Cheila Barboza Raizel de Meira concedido através da Portaria n.º 104/2018 de 20/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:96D025C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 253/2018 DATA: 20-11-2018

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de novembro de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123585/1	Carmem Raulino Barea Lange	Professora - LF 01	**05 %**
123362/1	Éderson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	**05 %**
118511/1	Ivone Salete Elsenbach Bortolace	Enfermeira	**25 %**
123365/1	Keiliane Gonçalves C. S. de Oliveira	Monitora de Creche	**05 %**
114291/1	Marizete Bonfanti	Professora - LF 01	**25 %**
123364/1	Rosa Maria Sartori Guerra	Psicóloga	**05 %**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E6238FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 1138/2018 DATA: 20-11-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
120381/1	Élister Lilian Brum B. Fanin	Nutricionista	20-11-18	19-02-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:56B9EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 478/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 129/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 024/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***FRANZON E GARBIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA,*** localizada na Rua México, 514, Bairro Periolo, CEP: 85.817-350, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 18.099.817/0001-24, neste ato representada legalmente por *RAFAEL HILLEBRAND FRANZON*, portador do CPF sob n. º 045.052.659-35, RG sob n. º 9.067.110-3 SSP-PR, CRM-PR sob n. º 28049. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 07 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 07 de novembro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 96.000,00 (noventa e seis mil).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato e alteração não modificada por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

FRANZON E GABIN SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C4899232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO N° 252/2018 DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) N° 016/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade de Inexigibilidade (credenciamento) n.º 016/2018 exclusivamente no que tange aos lotes 002 e 003, tendo em vista que não houve interessados em tais lotes do referido processo licitatório.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A157BA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO Nº 011 - CONTRATO Nº 054/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e a Empresa **ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95,** localizada na Rua localizada na Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto, nº 310 – Centro, Município de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ademir Marques Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 21.144.352-9, CPF nº 111.287.228-01, residente na Avenida Élson Soares, s/nº, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de Implantação da Praça João Paulo II e Academia ao Ar Livre na Praça das Castanheiras, referente ao Contrato de Repasse 788253/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa e anexos complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **28/12/2018** a contar de **06/11/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 054/2015 - Tomada de Preços nº 003/2015 e seus respectivos aditivos permanecem inalteradas.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 05 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito em Municipal
Contratante

ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:701776A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2018 (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 043/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL

O município de Carlópolis, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e a Empresa **OBRAS CASTILHO LTDA – ME - CNPJ Nº 19.419.509/0001-00**, localizada na Rua Lourenço Lopes, nº 1.633 – Conjunto Anita Moreira, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Elcio Mendes de Castilho, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº n.º 5416085-2 e CPF nº 731.244.199-87 residente na Rua Lourenço Lopes nº 1.633 – – Conjunto Anita Moreira, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 28/11/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO
O objeto do presente é a contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para execução de construção de portal e revestimento poliédrico de via turística Santa Maria, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 784072/2013/MTUR/CAIXA aprovado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a planilha quantitativa, anexos complementares, especificações técnicas e demais documentos da Tomada de Preços nº 001/2015, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R$ 693.344,92 (Seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente Aditivo até a data de **19/11/2019,** a contar da data de seu vencimento **(20/11/2018),** podendo ser prorrogado mediante justificativas plausíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 043/2015 - Tomada de Preços nº 001/2015, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor licitado.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 19 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO - PREFEITO
Contratante

OBRAS CASTILHO LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F284131E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO INTERNO Nº 133/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 084/2018 – Menor Preço Por Item,** realizado no dia 14 de novembro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***contratação de empresa especializada para aquisição de 01(um) trator agrícola, novo, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ Nº 05.444.853/0009-93,** por ter satisfeito os procedimentos

dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)
1	Aquisição de um Trator Agrícola de pneus, novo, ano/modelo 2018, plataformado, com arco de segurança e toldo, motor com potência de no mínimo 65 cv, 4x4, transmissão sincronizada ou Semi-sincronizada de no mínimo 9x3 (frente e ré), Direção Hidráulica, (04) quatro contrapesos dianteiros (04) quatro contrapesos traseiros; tomada de potência independente de 540 RPM econômica. Levante Hidráulico de (03) três pontos. Rodados dianteiros de 12.4-24; rodados traseiros 18.4-30, com garantia mínima de 36 meses ou 2.000 horas, frete CIF	UND	01	CASE IH FARMAL 80	100.000,00

Carlópolis, 20 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6D7112D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO INTERNO Nº 140/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Concorrência nº 001/2018 – Menor Preço Global,** objetivando a ***contratação de empresa de Engenharia para Construção de Escola Padrão FNDE (12 salas), em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 201802135-1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE e o Município de Carlópolis/PR***, ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa: **L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA EPP – CNPJ Nº 10.704.562/0001-70,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Objeto de Execução	Quantidade	Unidade	Preço Total Global (R$)
01	Contratação de empresa para empreitada tipo GLOBAL, para construção de Escola Padrão FNDE (12 salas), em atendimento ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 201802135-1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE e o município de Carlópolis/PR, conforme Projetos, Planilhas de quantitativos e custos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital.	01	UND	3.800.053,56

Carlópolis, 20 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2833E0DD

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 082/2018-DP

DECRETO Nº. 082/2018-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, DAISY DE FATIMA TOLOTTO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.739.419-6, matrícula nº 000227-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 20/11/2018, por motivo de aposentadoria.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:621C2A56

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 083/2018-DP

DECRETO Nº. 083/2018-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1345/2018, resolve:
Artigo 1º. Nomear JOÃO PAULO VARASQUIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.756.118-4, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração, a partir do dia 21/11/2018.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CAC98366

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 017/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a Nova Composição de Membros e nova Diretoria deste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião extraordinária, no dia 19 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 24 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 975/2010 Art. 5º;

RESOLVE:

Art. 1o – Tornar Público a nova composição e diretoria eleita em primeira reunião deste conselho, sendo:

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – **JOSEFA IRIS SANTIAGO DA SILVA;**
Suplente – **ELIANE JARI TENCA;**

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – **ELIANE MARIA DOMINGUES GOTARDI;**
Suplente – **TATIELY CRISTINA PEREIRA SOARES LUÍS;**

Secretaria Municipal de Educação:

Titular – **GILMAR XAVIER DE BARROS;**
Suplente – **ANA NERI LUCIANO;**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:

Titular – **NILTON JOSÉ TELES;**
Suplente – **OTÁVIO SANSEVERIANO DE PAULA E SILVA;**

Entidades Não Governamentais:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular – **TATIANE RIZZO CAMARGO;**
Suplente – **MARCOS ROBERTO SOARES;**

Igreja Católica Apostólica Romana

Titular – **DIRLENE ARAÚJO LUIZ;**
Suplente – **MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA;**

Associação das Senhoras dos Rotarianos de Carlópolis-Pr

Titular – **BARBARA SAID DA ROSA LIMA;**
Suplente – **FRANCIELLY SANTOS DARIVA COSTA;**

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Profª Hercília de Paula e Silva- EF

Titular – **ARIOVALDO DE LIMA;**
Suplente – **LUCIA NEY ARRUDA;**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente – **GILMAR XAVIER DE BARROS;**
Vice-Presidente – **JOSEFA IRIS SANTIAGO DA SILVA;**
Secretária – **TATIANE RIZZO CAMARGO;**
Tesoureira – **BARBARA SAID DA ROSA LIMA.**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 19 de novembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:1378425B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 018/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do recurso no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diferentes formas de violência e aos autores de violência, conforme Deliberação nº 051/2016- CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013, em reunião extraordinária no dia 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar o recurso no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diferentes formas de violência e aos autores de violência, conforme Deliberação nº 051/2016- CEDCA/PR;

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 19 de novembro de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:4DA32F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 16/2018 - CMDCA

Súmula: Convoca suplente para suprir Conselho Tutelar a vaga de Conselheiro Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e,

Considerando a necessidade das Férias dos Conselheiros Tutelares;
Considerando o resultado da eleição para Conselheiros Tutelares, ocorrida em 04 de outubro de 2015.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **ADRIELI HUFF LARA**, para que compareça na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Avenida Kennedy, n.º 500, Centro, anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, para assumir a vaga, em caráter temporário, de Conselheira Tutelar Titular.
Art. 2º – Essa convocação se finda com o fim das férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, voltando o convocado para condição de suplente.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 20 de novembro de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9BC05D13

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 69/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LUIS FELIPE BALBINOTI LOPES 07926921955			CNPJ: 27.984.741/0001-00
Item	Qtde	Descrição	Valor Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA.	33.690,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4DC4E2F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2018.
VALIDADE: 6 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PADRAO TRIFASICO 125ª, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **66/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUINTO – A empresa deverá apresentar ART/CREA ou RRT/CAU antes do inicio de cada implantação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO CHAGAS Nº 520, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid	IMPLANTAÇÃO DE PADRAO TRIFASICO 125ª, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA	4.190,00	12.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do serviço deverá ocorrer em 10 dias após a solicitação da municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 6 meses a partir da assinatura da ata.

PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO: 1 no Bosque, 1 no CRAS e outro a ser definido conforme solicitação da secretaria podendo ser na sede do município ou distrito.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria
02.04.04.122.1050.2.005.	3.3.90.39
02.07.12.361.1400.2.010.	3.3.90.39
02.07.12.365.1400.2.013.	3.3.90.39
02.07.27.812.1950.2.017.	3.3.90.39
02.08.15.452.1500.2.018.	3.3.90.39
02.08.15.452.1500.2.019.	3.3.90.39
02.09.08.122.1200.2.022.	3.3.90.39
02.09.08.244.1200.2.023.	3.3.90.39
02.10.18.541.1650.2.067.	3.3.90.39
02.11.10.301.1300.2.033.	3.3.90.39
02.15.13.392.1450.2.016.	3.3.90.39

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aprestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 16/11/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdecir J.Antonietti CIA LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
CPF 809.691.609-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:689F269A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 71/2018**

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS MUNICIPAL E REGIONAL, SHOW E REVEILLON 2018, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI		**CNPJ: 22.642.992/0001-93**	
Especificações	**Unidade**	**Valor Unitário máximo R$**	**Valor Total máximo**
LOTE ÚNICO – Contendo os seguintes itens			
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura	08 Unid.	1.090,00	8.720,00

mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 21 e 22/12/2018.			
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem,** para os dias 28/12/2018 à 01/01/2019.	08 Unid.	1.090,00	8.720,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 21 e 22/12/2018.	04 Unid.	695,00	2.780,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 28/12/2018 à 01/01/2019.	04 Unid.	695,00	2.780,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 21 e 22/12/2018.	03 Unid.	775,00	2.325,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 28/12/2018 à 01/01/2019.	03 Unid.	775,00	2.325,00
Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 21 e 22/12/2018.	01 Unid.	1.995,00	1.995,00
Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 28/12/2018 à 01/01/2019.	01 Unid.	1.995,00	1.995,00
Locação de Grades de isolamento em estrutura de ferro zincado com altura de 1,00m.	30 M	15,90	477,00
Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização **completa e diárias** das cabines.	60 Diárias	110,00	6.600,00
Show Pirotécnico com queima de Fogos com duração de 5 minutos conforme relação em anexo.	01 Global	21.180,00	21.180,00
Agenciamento de Banda para animação de Festival Municipal nos dias 21 e 22/12/2018, incluindo sonorização, Iluminação, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	31.000,00	31.000,00
Agenciamento de Banda para animação de Festival Regional nos dias 28 e 29/12/2018, incluindo sonorização, Iluminação, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	37.950,00	37.950,00
Serviços de Decoração dos espaços, para o Festival Municipal, Festival Regional e Reveillon.	01 Global	8.340,00	8.340,00
Taxa de Direitos Autorais (ECAD) referente aos Eventos.	01 Global	10.000,00	10.000,00
Serviços de 02 Produtores Full Time nos períodos de 20 a 24/12/2018 e 27/12/2018 a 02/01/2019, para efetuar a organização e acompanhamento das montagens e serviços inerentes ao objeto, bem como as desmontagens dos mesmos.	01 Global	2.990,00	2.990,00
Locação de Painel de LED P6, de 4 x 2m, outdoor, com estrutura de box truss para sustentação, para os dias 28 e 29/12/2018.	01 Global	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**158.177,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DDF9BE78

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2018
Partes:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 25.043.876/0001-46
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILANCIA NOS FESTIVAIS DE MUSICA E REVEILLON 2018.
Valor: 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: Realização dos eventos: festivais de música nos dias 21 e 22 e nos dias 28 e 29, no dia 30 show, além da festa da virada no dia 31/12/2018.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 19/11/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0A49A50C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.019.530,78	4.186.006,15	2.378.538,79		2.833.524,63
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.019.530,78	4.186.006,15	2.378.538,79		2.833.524,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-7.019.530,78	-4.186.006,15	-	-	-2.833.524,63
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 14h e 59m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DA33296C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018 - ID Nº 16918

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018 - ID Nº 16918
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S A PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K SÉRIE 0JAP03465 ID PA15168 E UMA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E SÉRIE

0MFG06147 ID PA14977. PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 55.426,16 (Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BDDFAF7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº 68/2018

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº 68/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO COM ENTREGA PROGRAMADA DE FORMA CONTINUA E INTERRUPTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CENTENÁRIO DO SUL..

A empresa **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **80.036.114/0001-20**, encaminhou por e-mail pedido de impugnação endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 68/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente pedido, interposto de forma tempestiva pela empresa **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, pois em conformidade as disposições contidas em Edital de acordo com o **item 10.1** do referido Edital.

10.1- Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, alegou que o Edital em questão, exige de forma irregular a documentação constante no **subitem 12, item 09 (Da habilitação – Envelope "2")**, tal documento só é pertinente as empresas fabricantes e não de empresas distribuidoras, como é o caso da impugnante.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão Pregoeira preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 30/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Ao disposto pela empresa **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, verificamos quanto às alegações transcritas em seu pedido de impugnação, que o documento exigido é para a participação apenas de empresas fabricantes, sendo assim, a sua exigência torna-se ilegal e consequentemente não gera competitividade ao certame licitatório Pregão n. 68/2018, o que não é de interesse deste Município.

Por fim, para garantir uma maior participação de licitantes, se faz necessário a exclusão do referido documento ao Pregão n. 68/2018.
.
DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-Pr., 20 de Novembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5FB01472

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que será prorrogada para às 09 horas do dia 07/12/2018, a abertura do Pregão Presencial RP n. 68/2018, mediante alterações sofridas no Item 09 (Habilitação) do presente Edital, que fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO COM ENTREGA PROGRAMADA DE FORMA CONTINUA E INTERRUPTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 75.300,00 (Setenta e Cinco Mil e Trezentos Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20 de Novembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5E1B798B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OPERAÇÃODECREDITOD

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.048.830,65	4.376.458,62	2.036.247,98	3.672.372,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.048.830,65	4.376.458,62	2.036.247,98	3.672.372,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(8.048.830,65)	(4.376.458,62)	-	(3.672.372,03)

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1F7887C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 453-2018 DL 47-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 453/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Antonio Evangelista, CPF n° 339.914.059-20. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Loreci Dalmaso. Valor Mensal R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 47/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 12/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Evangelista.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:778388E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 454-2018 DL 48-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 454/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Med Mart Comércio de Equipamentos Médicos – Eireli – Me. CNPJ: 04.153.435/0001-27. Objeto: Contratação de Serviços para Manutenção Preventiva de Equipamentos da Clínica Municipal de Fisioterapia. Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) Origem: Dispensa de Licitação n° 48/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24. Elemento de despesa: 1192. Data da assinatura: 12/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Carin Letícia de Paula Silva, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B6FD5340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 455-2018 DL 49-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 455/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Itanair Gaio, CPF n° 020.424.829-94. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social – Rosiceia Aparecida Santos. Valor Mensal R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando para os 06 meses o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 49/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Itanair Gaio.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:53FD1508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 40-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 40/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos para a Secretaria de Saúde. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1326-1327. Data da assinatura: 01/11/2018. Vigência: 01/11/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 425/2018 Contratada: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME Valor: 1.185,00. Contrato 426/2018 Contratada: FRANCESCON PRESENTES LTDA Valor: 9.124,00. Contrato 427/2018 Contratada: GILSON GILBERTO LISE - ME Valor: 1.080,00. Contrato 428/2018 Contratada: H M LINCK Valor: 12.000,00. Contrato 429/2018 Contratada ISMAEL HENZ - ME Valor: 2.472,00. Contrato 430/2018 Contratada: P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP Valor: 1.554,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9ED09533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 92-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 92/2018. Objeto: Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde em Atendimento ao Programa Melhor em Casa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 891/1739. Data da assinatura: 01/11/2018. Vigência: 18 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 431/2018 Contratada: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda Valor: 58.950,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5121F185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 93-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 93/2018. Objeto: Aquisição de Caminhão Equipado com Caçamba Coletora Compartilhada para Acomodar Lixo Orgânico e Reciclável. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1708. Data da assinatura: 08/11/2018. Vigência: 18 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 449/2018 Contratada: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda. Valor: 284.000,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9839CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 96-2018

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 96/2018. Objeto: Aquisição de Veículo Leve para a Secretaria de Assistência Social. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 1530-1531. Data da assinatura: 01/11/2018. Vigência: 18 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 432/2018 Contratada: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda Valor: 39.700,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FAF22023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 40-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 40/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 40/2018, de 30/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	9.124,00
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	1.554,00
GILSON GILBERTO LISE ME	1.080,00
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	1.185,00
ISMAEL HENZ - ME	2.472,00
H M LINCK	12.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	27.415,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F0CA36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 92-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 92/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2018, de 02/10/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	58.950,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5E3C7B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 93-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 93/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 93/2018, de 03/10/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	284.000,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F3FEA16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 96-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 96/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 96/2018, de 08/10/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	39.700,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/11/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7B87F555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 47-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	meses	VALOR MENSAL – R$	valor tOTAL – r$
ANTONIO EVANGELISTA	01	06	350,00	2.100,00

CONFORME PROPOSTA.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7EAB0C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 48-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MED MART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS – EIRELI – ME	04.153.435/0001-27	1.200,00

CONFORME PROPOSTA.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:755401B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 49-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	meses	VALOR MENSAL – R$	valor tOTAL – r$
ITANAIR GAIO	01	06	350,00	2.100,00

CONFORME PROPOSTA.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:085CCF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	03/2018 ao Contrato de nº 11/2015.
Processo:	Tomada de Preços nº 06/2015.
Partes:	Colombo Previdência e Par Engenharia Financeira Eireli.
Objeto:	Contratação de empresa Especializada em Consultoria Econômica Financeira para a Colombo Previdência de acordo com as especificações descritas no Anexo l do Edital e licença de uso de sistema web de gestão de risco e de acompanhamento gerencial da carteira.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 21 de novembro de 2018 e término em 20 de novembro de 2019.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.03.2025.3.3.90.35.01.02.00.00.
Data:	20 de Novembro de 2018.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1B4783B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 588/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Karyn Friess**, RG n° 7.888.189-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 334/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 060/2018, que tem por objeto a Locação do Imóvel, situado à Rua Francisco Camargo, nº 238, Centro, Colombo – Paraná, com área de 1.216,02 m², destinado às novas instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:367E241B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 593/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Mônica Paulino Mota**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 049/2018, Pregão Presencial

nº 006/2018, pela nova Fiscal a Servidora Pública Municipal **Mariana Lankowski Claro**, RG n° 5.886.799-3.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DB725CF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 590/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Vagner Luiz Antunes**, RG nº 7.351.118-6, do cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Fiscalização, da Coordenação de Construção de Obra e Artefatos Correntes, do Departamento de Obras e Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01/11/2018;

II - **Nomear** o Senhor **Vagner Luiz Antunes**, RG nº 7.351.118-6, para o cargo em Comissão de Coordenador Industrial, do Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01/11/2018;

III - **Nomear** o Senhor **Guilherme Alexandre Chultiz**, RG. nº 7.966.448-0/PR e CPF nº 052.601.559-47, para o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Fiscalização, da Coordenação Industrial, do Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01/11/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2F595FBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 595/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 28.211/2018,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Vera Lucia Fabio dos Santos,** Matrícula nº 7896, devendo retornar as suas atividades no CMEI Pingo de Gente, a partir de 21 de Novembro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 20 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:40B272BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 118/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel S500 (comum) para uso na Usina de Asfalto destinado à produção de massa asfáltica para pavimentação e conservação das vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 05 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C015C4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma viatura Caminhão Auto Bomba Tanque para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo Corpo de Bombeiros da Prefeitura de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o presente edital.
Data: 06 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:81CE754B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 19981/2018
Os Secretários Municipais Administração; de Assistência Social; de Agricultura e Abastecimento; de Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, R E S O L V E M homologar o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa através de sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de roçada em vias rurais e urbanas, unidades de ensino, canchas, ginásios, estádios municipais,

postos de saúde incluindo varrição, coleta e destinação final de resíduos, com acabamento nos meios-fios, calçadas, sarjetas e grelhas onde houver, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.

PROPONENTE VENCEDOR: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME
LOTE 01 - VIAS URBANAS – Valor Unitário: R$ 0,059 – Valor Total: R$ 531.000,00
LOTE 02 - VIAS RURAIS – Valor Unitário: R$ 0,059 – Valor Total: R$ 206.500,00

PROPONENTE VENCEDOR: NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA
LOTE 03 - PÁTIOS PÚBLICOS – Valor Unitário: R$ 0,08 – Valor Total: 200.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal, Colombo, 20 de novembro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CEZAR CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Laser e Juventude

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6C9B4DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 017/2018 - ERRATA

ERRATA – Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de **Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT** (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR.
Comunicamos aos senhores licitantes que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br), ERRATA do edital para este procedimento.

Colombo, 20 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E172E130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 18084/2018.
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná.

PROPONENTE: CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS - ME – **Lote 01** – R$ 62.098,64 (sessenta e dois mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) e **Lote 04** – R$ 34.398,28 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

PROPONENTE: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – **Lote 02** – R$ 14.798,96 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) e **Lote 05** – R$ 92.980,80 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

PROPONENTE: ESTER DE SOUZA SCHELBAUER PANEK - Lote 03 – R$ 138.948,96 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme informações constantes no edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com a quantidade de horas efetivamente trabalhadas, preferencialmente com fechamento mensal, e em até 30 (trinta) dias, em depósito bancário, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada do relatório de frequência e dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo.

Colombo, 20 de novembro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4E42AF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARCELO ONUKA COSTA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2018 a 19/02/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 12.325,35 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: TAIS DE LARA FERREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2018 a 19/02/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 12.325,35 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VIVIANE DENCK GONÇALVES BOGUSZEWSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2018 a 19/02/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3.840,58 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: HALANA CAROLINA MARIA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2018 a 19/02/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 004/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CAMILA MARTINICHEN
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/11/2018 a 19/02/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C4BBA403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de lixeiras do tipo container.
VALOR TOTAL: R$ 59.950,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **28.036.951/0001-30**.
DATA: 05/11/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:69D1817C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática.
VALOR TOTAL: R$ 16.684,45 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATADA: TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **30.850.825/0001-66**.
DATA: 08/11/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:72745FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática.
VALOR TOTAL: R$ 34.328,66 (Trinta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
CONTRATADA: DGW BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **26.168.566/0001-10**.
DATA: 08/11/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1CB072F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e de informática.
VALOR TOTAL: R$ 16.026,30 (Dezesseis mil e vinte e seis reais e trinta centavos).
CONTRATADA: FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **26.780.260/0001-10**.
DATA: 08/11/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:885A778C

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando Resolução 16 de 17 de outubro de 2018 do Conselho Municipal de Promoção e Assistência Social
Considerando o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018-2021
Considerando plenária extraordinária realizada na data de 19 de novembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações realizadas no Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2018 -2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 20 de novembro de 2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:063FB956

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, e no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017.
RESOLVE

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao seguinte servidor:

Nome	Cargo	Período usufruído	Período aquisitivo
Célia Schinda Baumel	Auxiliar de Odontologia	29/10/18 a 26/01/19	2012/2017

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:4A60BF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2018

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:**

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com período aquisitivo de 30 (trinta) dias, sendo que o mesmo irá gozar a partir de 06/11/2018 até o dia 05/12/2018, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
RITA FLORES	PROFESSORA	1126-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste , Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D315867D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA 001/2018

ERRATA

Em reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 01 de Agosto de 2018 foi apresentada a resolução abaixo, a errata tem como objetivo em alterar erros de digitação da presente Resolução.

Resolução CMS: Nº 04/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Doutor Ulysses, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

Onde se Lê
Resolução CMS: Nº 04/2018

Leia-se
Resolução CMS: Nº 07/2018

ANDRÉ LUIS SIMÕES
Presidente

ANDERSON LEME DA SILVA
2º secretário

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AC8DF0E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2017

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2017
1. O Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento na apreciação dos Relatórios Quadrimestral de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde através do seu pleno, da sua Comissão Financeira e segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. Ressalvas:
Tendo em vista não ter sido possível o cumprimento do cronograma das prestações quadrimestrais durante o ano de 2017 recomenda-se a adoção de medidas para que este venha a ser cumprido em 2018 nos termos da Lei 141/2012.
4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Doutor Ulysses, 01 de Agosto de 2018

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2017

Membro	Assinatura

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:454467FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 001/2018

RESOLUÇÃO N.º 01, de 31 de Janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017 e 2º Quadrimestre de 2017

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 16 de Maio de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017 e 2º Quadrimestre de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.

Doutor Ulysses, 31 de Janeiro 2018.

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 01/2018, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

RESOLUÇÃO N.º 01, de 31 de Janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre as conclusões acerca da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017 e 2º Quadrimestre de 2017

Membro	**Assinatura**
Ademilson Harpes	
Anderson Leme da Silva	
André Luiz Simões	
Francisco Honório Pinheiro	
Antenor Eliel de Matos	
Mara Veloso de Almeida	
Rodrigo Pereira	
Sirlei de Souza	
Tânia Mara Santini	
Tereza Jorge Pinheiro	
Convidado	**Assinatura**
Jerusa de Lucio Domingues	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A264B8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 002/2018

RESOLUÇÃO N.º 02, de 31 de Janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano de 2018 - 2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar por o Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano de 2018 - 2021

Doutor Ulysses, 31 de Janeiro 2018.

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 02/2018, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

RESOLUÇÃO N.º 02, de 31 de Janeiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) do ano de 2018 - 2021

Membro	**Assinatura**
Ademilson Harpes	
Anderson Leme da Silva	
André Luiz Simões	
Francisco Honório Pinheiro	
Antenor Eliel de Matos	
Mara Veloso de Almeida	
Rodrigo Pereira	
Sirlei de Souza	

Tânia Mara Santini	
Tereza Jorge Pinheiro	
Convidado	**Assinatura**
Jerusa de Lucio Domingues	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8A43558D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 003/2018

RESOLUÇÃO N.º 03, de 27 de Junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO, pactuados pelo Município para o ano de 2018

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 27 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Resolve

Artº 1º - Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO, pactuados pelo Município para o ano de 2018.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de saúde publicação.

Doutor Ulysses 27 de Junho de 2018

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 03/2018, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

RESOLUÇÃO N.º 03, de 27 de Junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO, pactuados pelo Município para o ano de 2018.

Membro	**Assinatura**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B5EACE43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO Nº 04/2018

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Dispõe sobre a homologação, publicação e disponibilização na rede mundial de computadores, dos documentos produzidos no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de modo a assegurar o acesso ao cidadão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 27 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 11, de 10/05/1993, o art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 e Decreto 008/2016 do Município de Doutor Ulysses.Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS. Tendo em vista a necessidade e obrigação dos órgãos públicos de adequar suas práticas visando garantir a efetividade do principio da democratização das informações públicas em saúde, relacionadas ao controle social,
Resolve:

Art.1º Determinar a publicação retroativa de todas as atas, resoluções, recomendações e demais documentos do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, a partir de Janeiro de 2018, no órgão oficial do Município, bem como a sua disponibilização em Link a ser criado e disponibilizado na página inicial do sitio oficial do Município de doutor Ulysses, na rede virtual de computadores. (Internet). No mesmo Link, deverão ser progressivamente, disponibilizados, após o devido levantamento a íntegra das atas e documentos, produzidos pelo CMS, ao longo de sua existência.

Art.2º Requerer a publicação sistemática de todas as Atas e Resoluções aprovadas e arquivadas em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após sua aprovação pelo Pleno do Conselho, ou na eventualidade de sua não homologação pelo gestor, a devida manifestação e justificativa, bem como eventual proposta alternativa no prazo de 15 (quinze) dias de sua aprovação. :

Art.3º A não homologação injustificada, num prazo de 30 dias, ensejará a solicitação de sua validação junto às instancias pertinentes.

Doutor Ulysses, 27 de Junho de 2018

ANDRE LUIS SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15BBDF7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO N.º 04

RESOLUÇÃO N.º 04, de 01 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Doutor Ulysses, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 27 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, SARGSUS referentes ao ano de 2017.
Ressalvas:
Tendo em vista não ter sido possível o cumprimento do cronograma das prestações quadrimestrais durante o ano de 2017 recomenda-se a adoção de medidas para que este venha a ser cumprido em 2018 nos termos da Lei 141/2012.

Doutor Ulysses, 01 de agosto de 2018

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 04/2018, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

RESOLUÇÃO N.º 04, de 01 de agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Doutor Ulysses, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

Membro	Assinatura

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D04C1F3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 005/2018

RESOLUÇÃO N.º 05, 01 de Agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a aprovação Programação Anual de Saúde - PAS para o ano 2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 27 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Resolve

Artº 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS para o ano de 2018.

Doutor Ulysses, 01 de Agosto de 2018

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 05/2018, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

RESOLUÇÃO N.º 05, 01 de Agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a aprovação Programação Anual de Saúde - PAS para o ano 2018.

Membro	Assinatura

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7674BCAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 006/2018

RESOLUÇÃO N.º 06, de 01 de Agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS 2018 Resolução Nº 616/2015, Resolução Nº 1205/2017, Resolução Nº 403/2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 27 de Junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Resolve

Artº 1º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS 2018 Resolução Nº 616/2015, Resolução Nº 1205/2017, Resolução Nº 403/2017.

Doutor Ulysses, 01 de Agosto de 2018

ANDRÉ LUIZ SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 06/2018, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

RESOLUÇÃO N.º 06, de 01 de Agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS 2018 Resolução Nº 616/2015, Resolução Nº 1205/2017, Resolução Nº 403/2017

Membro	Assinatura

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9C8518B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 010/2018

RESOLUÇÃO N.º 10, de 16 de Novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a aprovação de Moção de Repúdio à interferência ocorridas no sentido de dificultar o funcionamento do Controle Social no Município.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, com base em discussão e aprovação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas conferidas pela lei federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 011 de 10 de maio de 1993

Resolve

Art° 1° - Aprovar tendo em vista o principio básico de proteção a liberdade de atuação do Controle Social, que vem sendo a pedra fundamental da atuação deste conselho desde a sua origem e ao longo dos anos, antes a situação ocorrida e descrita em reunião, em que se constata a tentativa de cerceamento á liberdade de atuação de funcionários municipais em sua prerrogativa de atuar em conselhos para os quais foram eleitos.
Considerando também que o trabalho realizado pelo Conselho Municipal de Previdência teve origem justamente neste Conselho de Saúde em 2013 como uma das muita ações em prol da melhoria e da defesa dos interesses dos trabalhadores da saúde.
Emitimos esta Moção de Repúdio ao reprovável uso, de medidas por representantes da administração no sentido de prejudicar através da intimidação ou cerceamento a liberdade de participação de integrantes do Controle Social, ou a tentativa, de comprometer de qualquer forma o funcionamento dos Conselhos Municipais.
Requeremos, portanto que cessem imediatamente estas ações, sejam identificados os responsáveis e formalmente alertados sobre sua conduta, com manifestação formal a este conselho.

Cordialmente

Doutor Ulysses, 16 de Novembro de 2017.

ANDRÉ LUIS SIMÕES
Presidente do CMS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33C16830

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SUMARIO GERAL

Exercício: 2019
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492.784,95	Legislativa	979.434,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos	-1.310,40	Judiciária	727.881,00
Concedidos			
		Administração	2.424.193,26
Contribuições	727.425,30		
Receita Patrimonial	40.526,85	Assistência Social	1.184.404,46
Receita de Serviços	296.100,00	Previdência Social	1.424.850,00
Transferências Correntes	18.588.564,73	Saúde	3.212.799,74
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57		
		Educação	4.288.136,97
Outras Receitas Correntes	4.368,00		
Contribuições	714.000,00	Cultura	145.057,50
		Urbanismo	988.366,69
		Saneamento	296.100,00
		Gestão Ambiental	298.851,00
		Agricultura	278.880,00
		Transporte	1.235.556,00
		Desporto e Lazer	176.610,00
		Encargos Especiais	540.750,00
		Reserva de Contingência	82.015,85
TOTAL	18.283.886,86	TOTAL	18.283.886,86

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F33A5F23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0030/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0030/2018
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESTE EDITAL.

Em favor das empresas abaixo qualificadas, para fornecimento dos seguintes itens:

Fornecedor: JOSE EDIVINO DESPLANCHES
CNPJ/CPF: 02.715.350/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Estimado	% de Desconto
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 1998 EM DIANTE	1,00	R$ 79.000,0000	50,0%
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2014 EM DIANTE	1,00	R$ 9.000,0000	31,0%
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE UTILITÁRIOS TOYOTA COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 1990 EM DIANTE	1,00	R$ 14.000,0000	27,0%
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VAN'S MERCEDES-BENZ COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 1988 EM DIANTE	1,00	R$ 10.000,0000	33,0%
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE UTILITÁRIOS VOLKSWAGEN COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2013 EM DIANTE	1,00	R$ 5.000,0000	35,0%
Valor Total Homologado - R$ 117.000,00				

Fornecedor: TRATORBIG PEÇAS P/ TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 95.420.972/0001-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Estimado	% de Desconto
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN CAMINHÕES E ÔNIBUS COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 1988 EM DIANTE	1,00	R$ 40.000,0000	46,0%
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS IVECO COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2003 EM DIANTE	1,00	R$ 20.000,0000	39,0%
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VAN'S IVECO COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2018 EM DIANTE	1,00	R$ 20.000,0000	32,0%
Valor Total Homologado - R$ 80.000,00				

Fornecedor: S C A AUTO MECANICA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.649.375/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Estimado	% de Desconto
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2017 EM DIANTE	1,00	R$ 5.000,0000	31,0%
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE UTILITÁRIOS NISSAN COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2013 EM DIANTE	1,00	R$ 10.000,0000	28,0%
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE UTILITÁRIOS RENAULT COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2016 EM DIANTE	1,00	R$ 24.000,0000	29,0%
Valor Total Homologado - R$ 39.000,00				

Fornecedor: RODO SERVICE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.349.569/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Estimado	% de Desconto
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCOPOLO/VOLARE COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2013 EM DIANTE	1,00	R$ 30.000,0000	49,0%
Valor Total Homologado - R$ 30.000,00				

Fornecedor: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 84.880.137/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Estimado	% de Desconto
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS GMC COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 1999 EM DIANTE	1,00	R$ 9.000,0000	28,0%
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES-BENZ COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2017 EM DIANTE	1,00	R$ 9.000,0000	31,0%
Valor Total Homologado - R$ 18.000,00				

Fornecedor: DESPLANCHES & DESPLANCHES AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 08.746.825/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Estimado	% de Desconto
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS GM/CHEVROLET COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2018 EM DIANTE	1,00	R$ 5.000,0000	39,0%
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2016 EM DIANTE	1,00	R$ 5.000,0000	38,0%
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT COM FABRICAÇÃO À PARTIR DE 2018 EM DIANTE	1,00	R$ 5.000,0000	33,0%
Valor Total Homologado - R$ 15.000,00				

Doutor Ulysses/PR, 20 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:86DF0FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº88/2016
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016 – AMPLIAÇÃO DO CMEI TIA AURORA
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme a solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Matias da Silva e determinação expressa da Excelentíssima Prefeita Municipal Sr. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, também embasada nos seguintes parâmetros que são:
Cláusula Sexta, § 2º, do Contrato Original;
Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia;
Parecer emitido pelo Departamento Jurídico.
Fica prorrogado o prazo de execução passando do dia 25/10/2018 para o dia 25/01/2019 e prorroga-se o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento 25/02/2019.
Data: 23/10/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANDRE NEVES LIMA
André Neves Lima - ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EC002467

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 142/2017
REFERNTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – QUADRA ESCOLA - FNDE

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI**
CNPJ/MF nº 27.630.333/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando o seu vencimento do dia 05/10/2018 para 05/02/2019 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/04/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 04/10/2018

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Engemartins Construções EIRELI
MARINES DE FÁTIMA CORDEIRO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:2D514419

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CREDENCIADO: CLEITON ROQUE LEITE
CPF: 066.972.509-92

OBJETO: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3CE936D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 155/2018- DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR Evelise Luciane Pereira Kuller, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes no período compreendido entre 21/11/2018 a 30/12/2018, em virtude do período de férias do Secretário Municipal desta pasta, senhor Sergio Gomes.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A servidora municipal ora nomeada não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AAFCC6E4

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2018

Súmula: Aprovação da Alteração do plano de Ação do PPAS I no sistema Siff.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar alteração do Plano de Ação do PPAS I, retirando os seguintes serviços não existentes no Município: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Serviços do Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias, Serviço de Acolhimento Institucional para o público Mulheres em Situação de Violência e Serviço de Acolhimento Institucional para o Público Indivíduos em Situação de Rua, conforme Ata de Reunião nº132/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de Novembro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AD5830E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2018
Processo nº 158/2018
Considerando a necessidade da Secretaria Educação, Cultura e Esportes em relação a **Aquisição de um Quadro Negro Quadriculado e um Soprador Elétrico, para atender as necessidades da Escola Municipal Duque de Caxias,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.640,00** (dois mil e seiscentos e quarenta reais), em proveito da empresa **CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida 21 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:F22A9C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
Processo nº 159/2018

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde em relação a **Contratação de Empresa especializada e AUTORIZADA para execução de serviços oriundos do reparo da CONSERVADORA DE VACINAS ELBER, da secretaria de saúde do município,** e **considerando** a conveniência em relação à contratação, **DECLARO INEXIGIÍVEL A LICITAÇÃO**, por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação dos serviços em favor da empresa: N.L. COMÉRCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.663.275/0001-54, com o valor de R$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais)
Fica desde já autorizada e ratificada a presente inexigibilidade, ficando autorizada a publicação, para os fins do art. 26, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93.

Flórida 21 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:E048CBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.078, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.078, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde a servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada na data de 8 de novembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, matrícula 2-01107, para o período de 25 de outubro de 2018 a 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de outubro de 2018.

Flórida, 13 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:370444BF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
***ERRATA* RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CMDCA
ERRATA

Na Resolução nº 004/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19 de outubro de 2018, Edição 1615, Pagina 55, e publicada no Jornal "O Regional" no dia 21 de outubro de 2018, Edição 3014, página 03

No art.1º, onde se lê:... a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018

Leia-se: ... a realizar-se no dia 28 de novembro de 2018

Flórida, 14 de novembro de 2018.

VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL'AGO
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:194E221A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1BBC62BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PANIFICADORA MORAES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 976/2018 - referente a Processo dispensa nº 117/2018.
OBJETO: Contratação de serviços para servir almoço para os participantes do I ENCONTRO DOS PROJETOS FORMANDO CIDADÃO: Francisco Beltrão, Capanema e São Miguel do Iguaçu, que acontecerá nos dias 23 e 24 de novembro de 2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.384,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	06.005.08.243.0801.6026	934	3.3.90.39.41.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:350B8B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IZABEL T FANKHAUSER ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 977/2018 - referente a Processo dispensa nº 118/2018.
OBJETO: Aquisição de uniformes para os integrantes do projeto pelotão mirim do PROFESP – Programa Força no Esporte, que participarão dos IV Jogos do 20º Batalhão de Infantaria Motorizado, na cidade de Curitiba, no dia 10/12/2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1710	06.005.08.243.0801.6026	934	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:53A8DC67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **SERGIO JONIKAITES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 975/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 65/2018.
OBJETO: Contratação do Sr. Sergio Jonikaites, vencedor do concurso realizado pela Municipalidade, para atuar no papel de Papai Noel durante os festejos natalinos, até o dia 23 de dezembro de 2018.
PRAZO: 60 (sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

3310	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:523F1980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 287/2018 – Tomada de preços nº 06/2018
OBJETO: Execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa (fls. 02-07), que requer prorrogação de vigência e prazo de execução, a fiscalização Técnica (fl. 08) constatou que é razoável o pedido de prazo para a conclusão da execução dos serviços. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato e para o prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9804/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de dezembro de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:88FCA2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº154/2018de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 210/2018.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios restritos de proteína, para atendimento social de criança pertencente a família em situação de vulnerabilidade social do Município, diagnosticada com fenilcetonúria

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº24.411.938/0001-62. Itens 047 R$ 6,15; 048 R$ 3,49; 049 R$ 2,56; 050 R$ 2,81; 051 R$ 3,66; 052 R$ 3,62; 053 R$ 2,58; 054 R$ 12,85; 055 R$ 2,31; 056 R$ 3,88; 057 R$ 2,39; 058 R$ 6,80; 059 R$ 5,37; 060 R$ 2,18; 061 R$ 3,62; 062 R$ 1,84; 063 R$ 2,09; 064 R$ 2,68; 065 R$ 2,29; 066 R$ 2,83; 067 R$ 4,60; 068 R$ 7,49; 069 R$ 2,55; 070 R$ 9,55; 071 R$ 5,26; 072 R$ 3,83; 073 R$ 5,08; 074 R$ 3,49; 075 R$ 1,29; 076 R$ 3,46; 077 R$ 4,49; 078 R$ 4,08; 079 R$ 8,22; 080 R$ 9,60; 081 R$ 6,03; 082 R$ 1,39; 083 R$ 3,54; 084 R$ 5,92; 085 R$ 4,64; 086 R$ 12,06; 087 R$ 7,83.

2 – SENDESKI & SCHUERMAN LTDA – ME – CNPJ nº 04.999.525/0001-33. Itens 001

R$ 2,58; 002 R$ 1,50; 003 R$ 10,30; 004 R$ 2,25; 005 R$ 3,25; 006 R$ 10,90; 007 R$ 16,90; 008 R$ 14,90; 009 R$ 28,90; 011 R$ 9,90; 012 R$ 6,60; 013 R$ 9,90; 014 R$ 9,90; 015 R$ 9,90; 016 R$ 4,95; 017 R$ 7,95; 018 R$ 7,50; 019 R$ 19,93; 020 R$ 7,95; 021 R$ 4,95; 022 R$ 4,25; 023 R$ 4,95; 024 R$ 8,95; 025 R$ 1,49; 026 R$ 7,40; 027 R$ 17,25; 028 R$ 13,95; 029 R$ 26,31; 030 R$ 4,64; 031 R$ 12,50; 032 R$ 12,95; 033 R$ 13,39; 034 R$ 12,00; 035 R$ 15,90; 037 R$ 14,43; 038 R$ 4,44; 039 R$ 4,95; 040 R$ 5,95; 041 R$ 9,95; 042 R$ 5,35; 043 R$ 11,05; 044 R$ 16,48; 045 R$ 17,32; 046 R$ 10,95.

3- ITENS DESERTO/FRUSTRADOS – 010 E 036.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 6.368,65 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B7BF0A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME**
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2018 – Pregão nº 005/2018, bem como o reconhecimento da dívida referente ao serviço de elevação do piso em tablado (referente ao item 3), prestados durante a realização da 27ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018, conforme contido no processo nº 6154/2018, de 04/07/2018.
O reconhecimento do valor de R$ 15.993,00(quinze mil e novecentos e noventa e três reais), estabelecido no TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, com recursos da dotação orçamentária: Conta de despesa – 5780, funcional programática: 15.451.1501.2.083 – Parque de Exposições Jaime Canet Junior, natureza da despesa 3.3.90.39.14.00 – locação de bens móveis e outras naturezas - Fonte do recurso 000 – livres.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A0B22A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 67/2018
Processo Licitatório nº 149/2018
Adjudicação: 20/11/2018
Contratada: Penha Mapas LTDA - ME
Contratante: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE ATLAS GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6272C3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 67/2018
Processo Licitatório nº 149/2018
Homologação: 20/11/2018
Contratada: Penha Mapas LTDA - ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE ATLAS GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ.
Valor da despesa: R$ 6.809,33 (Seis mil oitocentos e nove reais e trinta e três centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D10D265E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 217/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Penha Mapas LTDA - ME
Valor: R$ 6.809,33 (Seis mil oitocentos e nove reais e trinta e três centavos)
Licitação Dispensa n° 67/2018
Vigência: 20/11/2018 a 05/01/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE ATLAS GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ.

General Carneiro, 20 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BAE778C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 142/2018
Pregão Presencial n° 67/2018
Adjudicação: 20/11/2018
Contratada: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIAIS E COMERCIO TEXTIL LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A FORMATURA DO PROERD(PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA)

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B7AB8CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 142/2018
Pregão Presencial nº 67/2018
Homologação: 20/11/2018
Contratada: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIAIS E COMERCIO TEXTIL LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A FORMATURA DO PROERD(PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA)
Valor da despesa: R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BADFE32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 218/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: : FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIAIS E COMERCIO TEXTIL LTDA
Vigência: Início 20/11/2018 a 20/02/2019
Valor: R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).
Licitação: Pregão Presencial nº 67/2018
Recursos: Dotação: 02.04.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00(52)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A FORMATURA DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E9CC169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 150/2018
Pregão Presencial n° 70/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 70/2018 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: - Aquisição de Materiais Gráfico para atender as unidades Administrativas da conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no anexo V deste edital.

General Carneiro, 20 de Novembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3D0F76A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 68/2018
Processo Licitatório nº 151/2018
Adjudicação: 20/11/2018
Contratada: Wellington Gabriel Barboza de Oliveira-Arte Encenada
Contratante: Contratação de Prestação de Serviço referente a um espetáculo teatral para abertura das atividades Natalinas.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:822F2195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 68/2018
Processo Licitatório nº 151/2018
Homologação: 20/11/2018
Contratada: Wellington Gabriel Barboza de Oliveira-Arte Encenada
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço referente a um espetáculo teatral para abertura das atividades Natalinas.
Valor da despesa: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3898981D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 219/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Wellington Gabriel Barboza de Oliveira-Arte Encenada
Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Licitação Dispensa n° 68/2018
Vigência: 20/11/2018 a 20/02/2019
Recursos: Dotação: 04.01.2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 (242)
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço referente a um espetáculo teatral para abertura das atividades Natalinas.

General Carneiro, 20 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1A5E1A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 69/2018
Processo Licitatório nº 152/2018
Adjudicação: 20/11/2018
Contratada: Correa Guincho Eireli ME
Contratante: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Guincho e Plataforma, para atender as necessidades do Município em eventuais socorros de veículos da frota Municipal.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:029A5DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 69/2018
Processo Licitatório nº 152/2018
Homologação: 20/11/2018
Contratada: Correa Guincho Eireli ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Guincho e Plataforma, para atender as necessidades do Município em eventuais socorros de veículos da frota Municipal.
Valor da despesa: R$ 5.000,00 (cinco mil)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6A02E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 220/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: : Correa Guincho Eireli ME
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil)
Licitação Dispensa n° 69/2018
Vigência: 20/11/2018 a 20/05/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Guincho e Plataforma, para atender as necessidades do Município em eventuais socorros de veículos da frota Municipal.

General Carneiro, 20 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:00DFB116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2018

JUSTIFICATIVA

1 – FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 31 e 32 do Decreto Municipal nº 015/2017;

É dispensável a chamamento Público: "**Art. 21º** Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas

somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:
II - A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O Município de General Carneiro, com o interesse de possibilitar a coleta e entrega até ao laticínio viabilizando o maior atendimento junto aos pequenos produtores e facilitando o desenvolvimento da atividade do Município.
Haja vista o número de pequenos produtores que desenvolvem a atividade de produção em pequena escala, distantes e distribuídos em todo Município o que atualmente pelo elevado custo com o transporte não viabiliza a coleta do produto.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Com auxilio, a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro possibilita a agregação do valor em seu produto o que resulta em aumento do nível financeiro da atividade promovendo melhoria social e o fortalecimento da cadeia produtiva no Município.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA

A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GENERAL CARNEIRO PR**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n°14.530.283/0001-98, com sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº235 - Bairro Centro, em General Carneiro, Paraná, pelo fato de que á mesma ser a única entidade deste fim, além de estar desde 2011 desenvolvendo de maneira satisfatória a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, que diz:"**Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...

5 – DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA

Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pode definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, estando inclusos no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO 0400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 0401

ATIVIDADE 2050 MANUTENÇÃO GAB. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOTAÇÃO 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:076DF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

Termo de Fomento decorrente da Lei nº 1488/2018, que entre si celebram o Município de General Carneiro com a Associação de Produtores de Leite de General Carneiro

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE GENERAL CARNEIRO/PR**, inscrita no CNPJ nº 14.530.283/0001-98, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 235, Centro, em General Carneiro/PR, de ora em diante denominada ASSOCIAÇÃO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Fomento em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, consoante a Lei nº 1488/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a concessão de subvenção do MUNICÍPIO para o custeio do transporte do leite junto aos produtores da região abrangida pelo município, possibilitando a coleta e a entrega até o lacticínio, viabilizando o maior atendimento junto aos pequenos produtores e facilitando o desenvolvimento da atividade no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São obrigações do MUNICÍPIO:
a) repassar, mensalmente, mediante solicitação escrita, a quantia estabelecida neste Termo de Fomento, a título de subvenção;
b) designar funcionário de seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas e controle interno e externo;
c) exigir o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
d) manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
Além dos compromissos gerais a que se submetem por força da Lei nº 13.019/2014, são obrigações da ASSOCIAÇÃO:
a) prestar serviços que estão especificados no objeto deste Termo, aplicando os recursos unicamente para cobrir as despesas em relação ao transporte do leite;
b) encaminhar ao MUNICÍPIO relatório mensal das atividades desenvolvidas;
c) abrir conta corrente exclusiva para a movimentação dos recursos repassados e manter os saldos do Termo de Fomento, enquanto não utilizados, obrigatoriamente aplicados em instituição financeira autorizada pelo Banco Central e auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do presente Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as respectivas prestações de contas;
d) quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO;
e) apresentar prestações de contas parciais mensais, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao repasse, e a final, até o dia 31(trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, comprovando as despesas realizadas com os recursos da subvenção;
f) inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso do servidor público responsável pela gestão deste instrumento, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecera normas uniformes para todo e qualquer contratante;

g) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
h) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.
i) na aplicação dos recursos, deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
A vigência deste Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 dezembro de 2018, com término em 30 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR
Ao presente Termo dar-se-á o valor total de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais, que será repassado mensalmente, ao custo de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.50.43, consignada no Orçamento do exercício de 2018/2019

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃODA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
A fiscalização, pelo MUNICÍPIO, da execução do presente Termo de Fomento, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura. O Chefe do Poder Executivo designará um servidor público que ficará responsável pela gestão do presente Termo, tendo poderes de controle e fiscalização, cabendo a este as seguintes obrigações:
I - acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou de indícios de irregularidades na gestão dos recursos;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
§1º - Deverá ser assegurado livre acesso ao servidor público responsável pela gestão deste instrumento, ao controle interno e ao Tribunal de Contas dos processos e documentos relacionados comeste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO
O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial, especialmente nas seguintes hipóteses, meramente exemplificativas:
I – houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II – quando for constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da ASSOCIAÇÃO em relação as obrigações estabelecidas neste Termo;
III –quando a ASSOCIAÇÃO deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo.
Parágrafo único: Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente instrumento, por ato unilateral da ASSOCIAÇÃO, esta ficará obrigada a restituir ao MUNICÍPIO os valores que foram repassados, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada parte pelas obrigações assumidas,até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir questões que possam resultar deste Termo de Fomento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo também assinam.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 06 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C090DCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 190/2018

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Atestado de Registro da entidade AGAPCAN; Viagem a Brasília; Carros IGD-Bolsa; Aprovação Demonstrativo Sintético IGD-Bolsa Família e IGD-SUAS.** A Sra. Katia Barboni passa a palavra para a Sra. Simone Coelho que fala sobre a solicitação do atestado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social da entidade Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporada aos Amigos das Fraldas), sendo que o prefeito recebeu uma Indicação da Câmara Municipal referente ao assunto. Mas os tramites está dentro do prazo, pois a documentação da entidade (estatuto, ata de eleição e pose e termo de abertura) foi protocolada no dia 16/10/2018, não havendo reunião até a data de hoje. Após várias discussões o atestado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social da entidade Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporada aos Amigos das Fraldas) foi aprovado por unanimidade. A Sra. Simone Coelho faz uma explanação sobre a ida dela e da Diretora de Programas Sociais Sandra Souza até Brasília, onde participaram nos dias 07 e 08 de novembro do Apoio Técnico referente ao Fundo de Assistência Social, onde foi dito que o município só repassa o recurso para entidade do serviço que ele não executa. E também no dia 09 participaram da reunião de Alinhamento Técnico sobre Fluxo Migratório, sendo que todos os municípios que receberam os venezuelanos estavam presentes, onde foi retratado a realidade e dificuldades do município. Foi exposto para os conselheiros que o ofício referente à Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Hermes Parcianello no montante de R$ 250.000,00, destinada ao Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, solicitando a reprogramação do valor aproximado de R$ 25.000,00 para a compra da VAN, foi protocolado pessoalmente no MDS no dia 09/11/18, e que agora temos que aguardar a resposta. Em seguida a Sra. Simone Coelho passa para aprovação do conselho para leiloar dois carros comprados com o recurso do IGD-Bolsa utilizados pelo Programa Bolsa Família, que são eles: FIAT UNO placa: ARV-5521 frota: 159 e o FIAT UNO placa: APV-1683 e frota: 151, e para que seja comprado um novo veiculo, sendo que foi aprovado por unanimidade. E no último assunto abordado a Sra. Sandra Souza faz uma explanação sobre o Demonstrativo Sintético IGD-Bolsa Família 2017 no valor executado de R$ 152.795,59, sendo o valor recebido no exercício R$ 96.401,48 e o Demonstrativo Sintético do IGD-SUAS 2017 no valor executado de R$ 10.268,05, sendo o valor recebido no exercício R$ 24.049,68. Foi exposto por escrito para todos analisarem, depois de sanadas as dúvidas o Demonstrativo Sintético IGD-Bolsa Família 2017 no valor executado de R$ 152.795,59 e o Demonstrativo Sintético do IGD-SUAS 2017 no valor executado de R$ 10.268,05, foi aprovado por unanimidade. A presidente do conselho Sra. Katia

Barboni agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:539D1735

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº15/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o Atestado de Registro da entidade AGAPCAN; Viagem a Brasília; Carros IGD-Bolsa; Aprovação Demonstrativo Sintético IGD-Bolsa Família e IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 20 de novembro de 2018, ás oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av.: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o atestado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social da entidade Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer (Incorporada aos Amigos das Fraldas)
Art. 2º Levar a conhecimento do conselho sobre Apoio Técnico realizado nos dias 07 e 08 de novembro em Brasília, referente ao Fundo de Assistência Social, onde foi dito que o município só repassa o recurso para entidade do serviço que ele não executa.
Art. 3º Aprovar para leiloar dois carros comprados com o recurso do IGD-Bolsa utilizados pelo Programa Bolsa Família, que são eles: FIAT UNO placa: ARV-5521 frota: 159 e o FIAT UNO placa: APV-1683 e frota: 151, e a compra de um novo veiculo.
Art. 4º Aprovar o Demonstrativo Sintético IGD-Bolsa Família 2017 no valor executado de R$ 152.795,59.
Art. 5º Aprovar o Demonstrativo Sintético do IGD-SUAS 2017 no valor executado de R$ 10.268,05.

Goioerê, 20 de novembro de 2018.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:36EA9495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 839/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ailton Rodrigues	Motorista	12/2014 a 12/2015	03-12-2018 a 01-01-2019
Joaquim Rafael Neto	Motorista	07/2014 a 07/2015	03-12-2018 a 01-01-2019
Leticia Chiozini Gervásio	Enfermeira	10/2016 a 10/2017	03-12-2018 a 17-12-2018
Marlene Alves Scalabrini	Enfermeira	05/2017 a 05/2018	03-12-2018 a 01-01-2019
Vinicius Gomes	Motorista	10/2015 a 10/2016	10-12-2018 a 08-01-2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A8963F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 840/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Flávia de Souza Costa	Farmacêutico Bioquímico	03/2016 a 03/2017	03-12-2018 a 01-01-2019
Paula Abrante Lima da Silva	Enfermeira	04/2017 a 04/2018	03-12-2018 a 01-01-2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6569DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 841/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA JOSÉ MACHADO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento do Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-12-2018 a 01-01-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1FBCDA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 842/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar a portaria nº 493/2018 a qual designou a servidora pública NEUSA DE CASTRO SOARES RIBEIRO exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Andrea Aparecida Bossa, no período de 24 de Novembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2018, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8FD50B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 843/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor VALDOMIRO PEREIRA BARROS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Borracheiro, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-12-2018 a 01-01-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB9C02FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 844/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor CASSIANO RICARDO BOCALÃO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 21 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42105837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 845/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MAURO CATELLI FILHO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03-12-2018 a 01-01-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:85E445F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 846/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇAVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:80FCB136

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 336/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2.018
CONTRATADO: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de um veículo CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2, através do processo de "CARONA" ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 171/2.018 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), através do Departamento de Administração de Material (DEAM)
VALOR DA DESPESA: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 20/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1FA43F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 338/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2.018
CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de 02 (dois) veículos ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, através do processo de "carona" a Ata de Registro de Preços Nº. 011/2.017 do Pregão Eletrônico Nº. 019/2.017 do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 453.100,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 20/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E72B83EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 476/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 20 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 279/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 134/2018
(Desp. 1140) 16.02.20.606.0017.1.256.4.4.90.52.00.00.00.00.1978
(Desp. 1141) 16.02.20.606.0017.1.257.4.4.90.52.00.00.00.00.1000

O Objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário referente ao Termo de Convênio nº 149/2018 da SEAB
.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D631CEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 477/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: THEWES E MOUSQUER LTDA - ME
Valor: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 20 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 279/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 134/2018
(Desp. 1140) 16.02.20.606.0017.1.256.4.4.90.52.00.00.00.00.1978
(Desp. 1141) 16.02.20.606.0017.1.257.4.4.90.52.00.00.00.00.1000

O Objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTOR DE ARRASTO referente ao Termo de Convênio nº 149/2018 da SEAB
.
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:80B2AA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 471/2.018 – PMG 086/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 136/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.665.084/0001-04, com sede e foro no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, na Rua Perola do Vale nº 55, Sala 02, Itoupava Central, CEP 89.062-212, neste ato representada pelo Srº BRAZ ALBANO, portador da cédula de identidade RG nº 1.729.366-9 SSP/SC, inscrito no CPF nº 538.699.669-04, residente e domiciliado em Blumenau-SC, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
82	NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL - Feita em 5 vias carbonadas, medindo 24 x 28 cm, 1 cor. Caixa com 500 jogos. **MARCA ALBGRAF**	24 CX	220,00	ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BRAZ ALBANO
ALBGRAF Formularios Continuos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E7CFAD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 339/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2.018
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA - FILIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO de 5.000 km e AQUISIÇÃO DE PEÇAS para o veículo MONTANA LS, placa FXA 7068, frota 203, em período de garantia no concessionário autorizado visto a solicitação da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 164,64 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 20/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7F6B527D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 474/2.018 – PMG 086/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 136/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.919.051/0001-63, com sede e foro no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, na Rua Terra Rica nº 42, São Cristovão, CEP 83.040-260, neste ato representada pelo Srº MAURICIO TALASESCO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 5.880.362-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 860.009.349-04, residente e domiciliado em Curitiba-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
49	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO GRANDE - Feito em papel 90 gr. Medindo 24 x 34 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA ALTA DEFINIÇÃO**	6.200 UN	0,36	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
50	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MÉDIO - Feito em papel 90 gr. Medindo 23 x 11,5 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA ALTA DEFINIÇÃO**	3.000 UN	0,29	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
51	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO PEQUENO - Feito em papel 90 gr. Medindo 20 x 28 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA ALTA DEFINIÇÃO**	2.400 UN	0,40	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
52	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT - Feito em papel 90 gr. Medindo 40 x 31 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA ALTA DEFINIÇÃO**	400 UN	1,00	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MAURICIO TALASESCO SOARES
Grafica Alta Definição LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:37BB2620

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 462/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Vigência: 90 (noventa) dias
Início: 13 de novembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 310/2018
Pregão Presencial: Nº: 148/2018
(Desp.1048) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.1361

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Windows Server, Licença Server e Windows, Memórias e serviço de instalação e configuração, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 148/2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6DC10E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 160/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 04/12/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de novembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E8A4D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, Resolve, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº. 105/2018, Pregão Presencial nº 054/2018, pois foi constatado itens com valores não compatíveis em relação ao preço de mercado, conforme pesquisa anexadas, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 19 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5DE37876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.625/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 417.447,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.1.273-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.1166-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1151	R$. 417.447,00
TOTAL	R$. 417.447,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE e Plano de Ações Articuladas - PAR e esta Municipalidade, na importância de R$. 417.447,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)
TOTAL R$. 417.447,00
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:45DDFDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/11/2018	755,83
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/11/2018	201.093,92
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/11/2018	574,08
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	20/11/2018	691.345,37
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM	20/11/2018	3.484,10
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	20/11/2018	105.071,64

Goioerê, 20 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:37C6F0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.083/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.625/2.018 de 20 de Novembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 417.447,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.1.273-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.1166-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1151	R$. 417.447,00
TOTAL	R$. 417.447,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE e Plano de Ações Articuladas - PAR e esta Municipalidade, na importância de R$. 417.447,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)
TOTAL R$. 417.447,00
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FF182CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.084/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.3.90.39.482-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:DB084BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 82/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 82/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 82/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: BERNARDIM & SILVESTRI LTDA-ME CNPJ 10.841.943/0001-09 AV FRANCICO DELLE Pinhão-PR CEP 85170-000, JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP CNPJ 11.604.458/0001-76 RUA DO FICO Araçatuba-SP CEP 16050-500, AKM ESTAMPARIA LTDA ME CNPJ 10.939.960/0001-75 RUA CAPISTRANO DE ABREU Apucarana-PR CEP 86612-190. Num total geral de R$ 20.725,00 (Vinte Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Goioxim, 20 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CB439675

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 041/2018

DECRETO Nº 041/2018

SÚMULA: ANULA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando que na data de 14 de novembro de 2018 o senhor pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do Senhor Secretario de Administração despacho no qual afirmava ter ocorrido vícios no procedimento administrativo nº 130/2018, do Pregão Presencial nº 072/2018.
Considerando o Parecer Jurídico que sugeriu a anulação do Pregão Presencial nº 072/2018, por entender estarem presentes ilegalidades que maculam o procedimento licitatório, autorizando a declaração de nulidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e pela Súmula 473 do STF.
.

DECRETA
Art. 1º - Fica **ANULADO** o Pregão Presencial 072/2018, nos termos da Decisão Administrativa nº 04/2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 20 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BBE77FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2018

COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2018
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 37/2017, ID TCE 1130, PREGÃO Nº 01/2017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2017.
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: F1 NET LTDA, CNPJ sob nº 03.059.107/0001-01
Objeto do Contrato Será mantido o objeto do contrato original item 3, ou seja, Contratação de serviços de transmissão das sessões da Câmara Municipal, via internet, fibra ótica com suporte de 10 MB de internet, 3 novos pontos de wi-fi no prédio (aparelhos em comodato) 10 GB na hospedagem para configuração e FTP para backup do servidor, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 01/2017.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, a prorrogação da vigência do Contrato nº37/2017, objeto do presente Aditivo, adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos, inclusive a que trata do equilíbrio econômico e financeiro, é medida necessária e justificada.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2019.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5E2A5527

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 219/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de configuração de layout, impressão e montagem de carnês de tributos municipais, com código de barras padrão FEBRABAN. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de Abertura: às 08h30min do dia 04 de dezembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B3E50AEA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, a qual será utilizada nos serviços de urgência e emergência (SAMU 192), executados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR, de acordo com a Resolução SESA n° 497/2017.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 05/12/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 05/12/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 05/12/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2DAB9C9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 019/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para Execução Parcial de Obras do Convênio n.º 4500047695, que entre si celebraram o Município de Guaíra e Itaipu Binacional, especificamente a 1ª. etapa de obras compreendendo reforço de sub-base, Recapeamento em Concerto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Sinalização Viário e infraestrutura para o Sistema de Monitoramento.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visita técnica é facultativa. As empresas licitantes interessadas em realizar a vistoria prévia do local, poderão agendar antecipadamente na Secretaria Municipal de Planejamento**,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com **Engº Franz Jambersi** horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de dezembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4D144B43

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 221/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de Decoração de Natal (incluso montagem, desmontagem, manutenção e transporte); e aquisição de materiais elétricos, os quais serão empregados na Ornamentação Natalina em ruas e avenidas do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de dezembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A6E895AF

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO 055/2018

ERRATA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Estatuto Social, resolve retificar o Ato de Consórcio nº 055/2018:
Onde se lê:
§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 115.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	4 Despesa Capital	R$ 60.000,00

Leia-se:
§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 115.000,00
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	4 Despesa Capital	R$ 60.000,00

Cascavel – PR, 05 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DC28DAD8

CONSAMU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
Contratada: IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA – ME
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de novembro de 2018, mantendo o valor original para os serviços de manutenção e monitoramento da central, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, totalizando um valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) ao ano. As partes convencionam em comum acordo que caso a contratante opte pela rescisão contratual, este poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONSAMU sem a incidência de multa, bastando para tal prévia comunicação no prazo de 30 dias.
Firmado em: 20 de novembro de 2087.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Fábio Fernandes Theodoro
Heitor Fernandes Theodoro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F4CCBA67

PROJUR
ERRATA Nº 006/2018 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 3018/2018

Na Portaria nº 455/2018 de 08.11.2018, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11411 de 13.11.2018 – página B 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1631 de 13.11.2018,

ONDE CONSTA:

Liviston Ruberti Silva	5.629.509-7 SESPII/PR	2016/2017	01/01/2019 a 05/02/2019

LEIA-SE:

Liviston Ruberti Silva	5.629.509-7 SESPII/PR	2016/2017	07/01/2019 a 05/02/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E73233F

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 335/2018 DATA: 19.11.2018

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da

Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.455/2007 e 1.649/2009 e, considerando o Memorando sob nº 3009/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 2019/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal	
TITULAR Franciele de Lima Danelon Jesus **RG**: 6.092.4297-83 SSP/PR **CPF:** 005.022.990-70 **Endereço**: Avenida Marcelino Rolon 737 aparts 12 Centro - Guaíra/ PR.	**SUPLENTE**: Elianara de Fatima Falci **RG** :7888988-8 SSP/PR **CPF**: 044.875.489-42 **Endereço**: Rua Mahatma Gandhy, n 16 - Centro – Guaíra/ PR
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Letícia Nepomuceno **RG**: 8603720-3 /PR **CPF**: 039.861.789-96 **Endereço**: Rua Manoel Antônio Vaz 182 oliveira Castro, 1987- Guaíra/ PR.	**SUPLENTE:** Solange de Fatima Eloy **RG**: 8.711.311-6/ PR **CPF**: 044.618.799-25 **Endereço**: Monteiro Lobato 397, Centro Guaíra/ PR
III-Representantes dos Professores das Escolas Municipais	
TITULAR: Gessiane Maria Leite – **RG**: 6.499.736-0/PR **CPF**: 030913.819-19 **Endereço**: Rua Professor Galvoso 1464 – Jardim Zebalos Guaíra/ PR	**SUPLENTE:** Valdevan Sena Junco – **RG**: 2043916 /PR **CPF**: 711.586.269-91 **Endereço**: Rua Professor Miguel Camargo 347 Jardim Guaíra – Guaíra/ PR.
IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
TITULAR: Nilda de Freitas Bonfim Musial **RG**: 6.140.879-7 SSP/PR **CPF**: 968.350.609-72 **Endereço**: Rua Pastor João Soren 1987 Guaíra/ PR.	**SUPLENTE:** Anatalia do Rosario Andreguetti **RG**: 34160996 SSP/PR **CPF:** 431.734.629-04 **Endereço**: Maracaju dos Gaúchos S/N Guaíra/ PR
V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
Titular: Camila Magalhães Wagatsuma **RG:** 9.183.080-9 SSP/PR – **CPF**: 071.790.419-98– **Endereço**: Emanoel Silveira Barreto 192 Jardim Higienópolis — Guaíra/PR.	**Suplente**: Marcelo Celestrino **RG**: 8.634.714-8 /PR **CPF**: 053.960.829-76 **Endereço**: Rua Paulo Antunes,28 Vila Pioneira Guaíra/ PR.
VI – Representantes de Pais das Escolas Pública Básica	
TITULAR Édina Diniz Meira– **RG**: 5.086.875-3/PR – **CPF**: 886.118.509-63 **Endereço**: Rua Riachuelo 1212 Bairro São José- Guaíra/ PR **TITULAR**: Camila Pereira Marciano – **RG**: 10832016-8/PR – **CPF**: 068693799-63 **Endereço**: Rua Viela Groto 12 – Vila Eletrosul Guaíra/ PR.	**SUPLENTE:** Erica Moro da Costa Silva – **RG**: 3.857.090-0/PR – **CPF**: 041.288.489-56 – **Endereço**: Rua Marechal Candido Rondon, 1435 – Jardim Zeballos- Guaíra/ PR. **SUPLENTE**: Patrícia de Souza Rosemberg Mastrangelo **RG**: 10.555.699-3/PR **CPF**: 074.837.229-67 **Endereço**: Cruzeirinho s/n Guaíra/ PR.
VII – Representantes dos Estudantes de Escola Básica Pública Secundária	
TITULAR:Debora Blank **RG**: 14.221.506-3 **CPF**: 141.184.449-17 **Endereço**: Rua Montoreano 252- Jardim Zeballos Guaíra/ PR	**SUPLENTE**: Simone Cinthia Ricardi Borba **RG:** 9.964.300-5 **CPF:** 055.399.249-08 **Endereço**: Rua Riachuelo Guaíra/ PR
VIII – Representantes dos Estudantes de Escolas de Educação Básica	
TITULAR: Cleonice Stanislawski **RG**: 10.522.200-9 SSP/PR **CPF**: 070.879.719-99 **Endereço**: Rua Renildo Pinto nº 461 Bairro São Domingos Guaíra/PR	**SUPLENTE**: Igor Silva Pacheco **RG:** nº 13.755.364-3 SSP/PR **CPF:** nº 105.347.409-10 **Endereço**: Rua Janio Quadros da Silva 510 Parque Anhembi Guaíra/PR
IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação	
TITULAR: Marleide Belegante **RG:** 6.190.662-2 SSP/PR **CPF:** 015.235.669- **Endereço**: Rua Euclides da Cunha, 861 Bairro São José Guaíra/ PR	**SUPLENTE**: Luzia de Almeida de Moura **RG**: 4.230.345-3 /PR **CPF:**727182349-20 **Endereço**: Rua das Gaivotas,19 Vila Pioneira Eletrosul, Guaíra/ PR
X – Representantes do Conselho Tutelar	
TITULAR: Soeni Ramos de Oliveira **RG**: 5791530-7 – **CPF**: 783.882.449-49 **Endereço**: Rua Andorinha 178 Bairro Tancredo Neves Guaíra/ PR	**SUPLENTE**: Jaqueline Gonçalves Danelon **RG**: 6644311-6 **CPF**: 969.006.799-00 **Endereço:** Rua Vale das Flores 63 Vila Alta Guaíra/PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.455 de 19/04/2007.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 335/2018, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B4B0962C

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº .001/2018 REF. REUNIÃO DO CONDEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE)

O Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições;

RESOLVE:

1. CONVOCAR os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) nos termos do Decreto municipal nº 192/2017 de 19/05/2017, a comparecer no auditório do Paço Municipal, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme programação:

Data: 27 de novembro de 2018 (terça-feira)
Horário: 09h00 horas
Local: Auditório do Paço Municipal Kurt Valter Hasper.

Pauta da Reunião:

- Situação atual aterro sanitário/investimentos
- Associação de catadores/sede e barracão Eco Ponto (pneus)
- Coleta Seletiva (Recicla Guaíra)
- Fundo Municipal de Meio Ambiente (despesas de manutenção/conservação de placas de identificação da APA e PNIG)
- Plantio de Mudas (Sicred/Rotary)
- Recuperação de nascentes
- Tema livre

Guaíra 19 de novembro de 2018

SINOMAR MARIA NETO
Presidente do CONDEMA e Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3C2A4CD

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº0248/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote 08A E 09R da quadra n° 4A do Antigo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência

estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 09 de outubro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

GUNTER WERNER SCHROTKE
Rua Coelho Junior, 44 – Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D723A092

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0283/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e dos terrenos denominados lote n° 47-REM-A-1-JL-03-B, 47-REM-A-1-JL-04-A e 47-REM-A-1-JL-04-B da 1ª GLEBA C.M.L. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 13 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

DILSON TEIXEIRA COELHO
Rua Major Raul S. de Mattos, 850 – Novo Loteamento da P.M.G. - Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E675932C

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0284/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 47-REM-A-1-GHI-2-A da 1ª GLEBA C.M.L. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 13 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

MARCOS RODRIGO RATEIRO
Rua Santa Terezinha, 321 – Vila Alta – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3546DD92

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0286.2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 47-REM-A-1-GHI-4-B da 1ª GLEBA C.M.L. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e

autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 13 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

THIAGO NAGATA COMERON
Rua Andorinhas, s/n° – Tancredo Neves – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB298A4C

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0289/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO *a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 07 da quadra n° 05 do Jardim Vista Alegre - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 19 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

FLORIANO MELEZ
Av. Joaquim Dornelles Vargas, 225 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7AEBCEC7

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0291/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA *a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 08 da quadra n° 013 do Parque Hortência - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 19 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

MAGDA GOMES DE CARVALHO SOARES
Rua Bahia, s/n°- Parque Hortência – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB226E1F

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0292/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO *a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 013 da quadra n° 012 do Parque Hortência - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 19 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

ANGÉLICO LIMA
Rua José Lourenço Nunes, 381 – Vila Hermínia – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64859CEE

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0293/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA *a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 011 da quadra n° 006 do Parque Hortência - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 19 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01

ANGELA CARLA MAGNANI FERREIRA

Rua Comandante Moraes Rêgo, 475 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4981F6CD

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0294/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO *a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 011 da quadra n° 04 do Jardim Dona Tereza - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 19 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

ORIVALDO CONDI
Rua Victória Bitencourt Gomes, 352 – Jardim Dona Tereza – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1901F1BA

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 0295/2018

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA *a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 019 da quadra n° 016 do Jardim Zeballos - Guaíra/PR, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9914.

Guaíra-PR, 19 de novembro de 2.018

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29443-01

IRACILDA SOARES
Av. Thomaz Luiz Zeballos, 407 – Apto° 5 – Cia. Mate Laranjeira – Guaíra/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FA909692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Súmula: Nomeia a Comissão Organizadora da VII Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente de Guaraci - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada dia 07/08/2018, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci:

R E S O L V E:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Art. 2º - A Comissão Organizadora responsabilizará por todas as atividades da execução da Conferência
Art. 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I - Fátima dos Santos Feitosa de Araújo – Associação de Moradores da Vila Rural Gralha Azul;
II – Josimara da Cruz Matheus – Projeto Guará
III – João Victor Colombari Grudin – Secretaria Municipal de Assistência Social
IV – Selma Davi da Cruz – Secretaria de Saúde

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 20 de novembro de 2018.

JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4715000B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **A presente licitação tem por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Pães, Presunto, Mussarela, Mortadela e Refrigerante, para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Departamento de Esportes.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 20 de novembro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C44015B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva, João Paulo Carvalho Rodrigues e Sueli Peres André do Prado para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Mauro Anselmo, Claudinei Amancio e Carlos Roberto Lembi para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D253293B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 036/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **A presente licitação tem por objeto eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 20 de novembro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78B5AAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1171/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder cestas natalinas aos servidores públicos ativos do Município de Guaraniaçu/PR e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, **Estado do Paraná**, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos ativos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, inclusive aos contratados que estiverem em pleno exercício no mês de dezembro do exercício em curso.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da concessão de que trata o caput deste artigo limitar-se-ão ao valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), podendo ser corrigida anualmente pelo IPCA e deverá ser entregue até a véspera do Natal.

Art. 2.º O Benefício instituído por esta Lei não será incorporado aos vencimentos dos servidores em nenhuma hipótese.

Art. 3º A concessão deste benefício para os anos subseqüentes ao exercício de 2018 dependerá de autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4.º Autoriza o prefeito Municipal abrir créditos adicionais para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5° Os Planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:50A02A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Ria Isaac Newton 2477 Centro, município de Laranjeiras do Sul/Pr Cep 85301-404, CNPJ nº 09.390.385/0001-15, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Alexandre Brustolin. RG nº 8.406.17-8/Pr e CPF nº 045.537.849-55**.**
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2078
VALOR: 22,22% (vinte e dois virgula vinte e dois por cento) ou R$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais), passando de R$ 20.844,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais) para R$ 25.476,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 76/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos itens do contrato (04 tendas medindo 10 x 10 m), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de locação de tendas, visando o festival de música e a feira do comércio do município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D36C0596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Tupinambás, 222 – Bairro Santa Cruz, município de Cascavel/Pr Cep 85.806-270, CNPJ nº 28.981.919/0001-22, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Neuri Antunes Ferreira, RG nº 11.078-920-3/Pr e CPF nº 030.706.239-21**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2077
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 2.519,50 (dois mil quinhentos e dezenove reais cinquenta centavos), passando o valor de R$ 10.078,00 (dez mil setenta e oito reais)para R$ 12.597,50 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais cinquenta centavos).
LICITAÇÃO: Pregão nº 76/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento de diárias do contingente visando otimizar o serviço de segurança na parte diurna dos estandes da Feira do Comércio e Agro Indústrias, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de segurança e estacionamento visando o festival de música e a feira do comércio do município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 20 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3D01FB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: BRÁSIDAS EIRELI

CNPJ: 20.483.193/0001-96
LOTE: 01
VALOR: R$ 3.743,98 (três mil setecentos e quarenta e três reais noventa e oito centavos).
CONTRATO Nº: 2089

Contratado: SAILVI LOPES & CIA LTDA ME

CNPJ: 82.478.140/0001-34
LOTE: 02-10
VALOR: R$ 16.661,85 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais oitenta e cinco centavos).
CONTRATO Nº: 2090

Contratado: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME

CNPJ: 26.894.213/0001-99
LOTE: 3

VALOR: R$ 5.234,00 (cinco mil duzentos e trinta e quatro reais).
CONTRATO Nº: 2091

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110011.004.4.4.90.52.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.040.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 365 dias.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais hospitalares e Ar condicionado visando à efetivação da estruturação do Centro de Saúde, Laboratório Municipal e demais Unidades do Município.
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 00.061.511/0001-13
LOTE: 4
VALOR: R$ 4.884,99 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais noventa e nove centavos).
CONTRATO Nº: 2092

Contratado: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 01.061.762/0001-60
LOTE: 5
VALOR: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 2093

Contratado: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 22.688.060/0001-81
LOTE: 06
VALOR: R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).
CONTRATO Nº: 2094

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110011.004.4.4.90.52.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.040.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 365 dias.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais hospitalares e Ar condicionado visando à efetivação da estruturação do Centro de Saúde, Laboratório Municipal e demais Unidades do Município.
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: EDIEL GARCIA RIBEIRO ME

CNPJ: 31.021.631/0001-10
LOTE: 8-9
VALOR: R$ 1.758,00 (mil setecentos e cinquenta e oito reais).
CONTRATO Nº: 2095

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110011.004.4.4.90.52.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.040.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 365 dias.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais hospitalares e Ar condicionado visando à efetivação da estruturação do Centro de Saúde, Laboratório Municipal e demais Unidades do Município.
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ECC5D996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 099/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Assessoria Jurídica do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sta. JOICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 10.757.122-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 080.415.389-24, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Assessoria Jurídica do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto desta municipalidade, conforme preconiza o art. 4.º, §1.º da LC n.º 23/2013, de 27/05/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, com amparo no art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 01/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6B5967A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 02/2018
Objeto: Aquisições de UM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO 0 KM para a Câmara Municipal de Iguatu/PR
Data da sessão de abertura: 03/12/2018
Horário: 14:00 horas.
Valor estimado: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
Endereço: Câmara Municipal de Iguatu/PR, Avenida Sete de Setembro, Centro, Iguatu – Paraná.
Retirada de edital: Pessoalmente ou através de representante no endereço citado acima, pelo fone 45 3248 1156, e-mail camara-iguatu-pr@hotmail.com, ou no sitio http://www.camaraiguatu.pr.gov.br

Iguatu, 20 de novembro de 2018.

JONAS LUCAS DE GODOY
Pregoeiro

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:0C9366D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°. 004/2018

Objeto: Implantação de Playground de área de 157,02 m², com instalações de parque infantil colorido, grama sintética, execução de contrapiso meio fio, alambrado e instalação de placa de obra, conforme planilhas e especificações.
Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 03/01/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 77.769,09 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 20 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:903928F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 108/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição e instalação de geomembrana de 1,00 mm com 357m2 que será utilizada no aterro sanitário municipal de Iguatu/Pr.	AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 04.886.943/0001-14	R$ 6.247,50 (Seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 20 de Novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:688FA583

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 243/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.070,00 (Doze mil e setenta reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1590.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1510.3.3.90.39.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.520,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1270.3.3.90.39.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 300,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3200.3.390.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 8.250,00

TOTAL R$ 12.070,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1570.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 1.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1420.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 1.520,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1250.3.3.90.33.00.00– 01 303 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 300,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6052 Manutenção Atividades do Conselho Tutelar
3150.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
440.3.3.90.40.00.00– 01 000 Serviços de Tec. Da Info. e Com. – Pessoa Jurídica R$ 8.250,00
TOTAL R$ 12.070,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9CCCA5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 71/2018. Modalidade: Tomada de preços 02/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, conforme convênio Nº 028/2018 - SEIL. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 07/02/2019. Assinatura: 09/11/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D6F6930C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 95/2018. Modalidade: Tomada de preços 03/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para readequação de estrada rural com revestimento primário, conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VD HORNY JUNIOR ASSESSORIA TOP, FLORESTAL E AMBIENTAL- EPP. CNPJ da Contratada: 15.545.656/0001-67. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 25/11/2018. Assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9D962A0F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 105/2017. Modalidade: Pregão 96/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, transporte, tratamento e a destinação final de resíduos da Saúde pertencentes aos grupos A – Infectantes; B – Químicos e E – Perfuro cortante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ da Contratada: 03.392.348/0001-60. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/10/2019 e acréscimo de valor de R$ 60.220,80 (sessenta mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 29/10/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:20310ED5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 109/2017. Modalidade: Pregão 89/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para o veículo Caminhoneta L-200 TRITON GLX 3.2 CD ANO 2017/2018 pertencente ao Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ da Contratada: 61.198.164/0001-60. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 09/11/2019 e acréscimo de valor de RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 09/11/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C476BF5A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 56/2017. Modalidade: Tomada de preços 7/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMANOEL DAVINO MARTINS ME. CNPJ da Contratada: 18.325.384/0001-88. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 08/12/2018. Assinatura: 08/11/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9CF2ABF4

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 129/2018

Aos quatorze dias de novembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 129/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para a aquisição de areia e pedra brita destinada as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 148/2018; Modalidade: Pregão nº 129/2018; Objeto: Registro de preços para a aquisição de areia e pedra brita destinada as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTO DA SERRA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI -ME; CNPJ da Contratada: 00.114.620/0001-51; Valor Contratual: R$

26.585,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais); Assinatura: 14/11/2018; Prazo Execução: 14/11/2018 a 13/11/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	AREIA FINA	M³	30,00	95,00
2	AREIA MEDIA	M³	100,00	95,00
3	BRITA 3/4	M³	50,00	94,90
4	BRITA N° 01	M³	50,00	94,90
5	BRITA Nº 02	M²	50,00	94,90

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:62400398

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 131/2018

Aos vinte dias de novembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 131/2018, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de marmitex e refeições para as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 149/2018; Modalidade: Pregão nº 131/2018; Objeto: Registro de Preços para fornecimento de marmitex e refeições para as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CELSO MIKUSKA; CNPJ da Contratada: 08.299.101/0001-17; Valor Contratual: R$ 117.442,50 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 20/11/2018; Prazo Execução: 20/11/2018 a 19/11/2019.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - LOTE 01: COTA RESERVADA MICRO EMPRESA E EPP	1	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML - 25% Embalagem: garrafa pet com 500 ml.	UN	199,00	2,00
LOTE: 001 - LOTE 01: COTA RESERVADA MICRO EMPRESA E EPP	2	REFRIGERANTE LATA 350 ML - 25% Diversos sabores. Embalagem: lata com 350 ML.	LTA	491,00	3,75
LOTE: 001 - LOTE 01: COTA RESERVADA MICRO EMPRESA E EPP	3	REFRIGERANTE 2 LITROS - 25%	UN	108,00	8,00
LOTE: 001 - LOTE 01: COTA RESERVADA MICRO EMPRESA E EPP	4	REFEICAO TIPO BUFFET - 25% DIVERSAS SALADAS, 06 TPS PRATO QUENTE, 03 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA.	UN	706,00	19,50
LOTE: 001 - LOTE 01: COTA RESERVADA MICRO EMPRESA E EPP	5	REFEICAO TIPO BUFFET - REFEIÇÃO PARA SERVIR EXTERNO - 25% DIVERSAS SALADAS, 05 TPS PRATO QUENTE, 03 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA	UN	337,00	25,00
LOTE: 001 - LOTE 01: COTA RESERVADA MICRO EMPRESA E EPP	6	REFEICAO TIPO MARMITEX - 25% REFEICAO TIPO MARMITEX - PESO MINIMO 900GR OU TAMANHO MEDIO, ARROZ, FEIJAO, MACARRAO COM MOLHO, BATATA, FAROFA, REFOGADO, CARNE E SALADA	UN	267,00	12,00
LOTE: 001 - LOTE 01: COTA RESERVADA MICRO EMPRESA E EPP	7	SUCO DIVERSOS SABORES 25% EMBALAGEM LATA DE 335 ML	UN	199,00	3,95
LOTE: 002 - LOTE 02: COTA PRINCIPAL 75%	1	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores. Embalagem: garrafa PET de 2 litros.	UN	332,00	8,00
LOTE: 002 - LOTE 02: COTA PRINCIPAL 75%	2	REFRIGERANTE LATA 350ML Diversos sabores. Embalagem: lata com 350 ML	LTA	1.479,00	3,75
LOTE: 002 - LOTE 02: COTA PRINCIPAL 75%	3	REFEICAO TIPO BUFFET DIVERSAS SALADAS, 06 TPS PRATO QUENTE, 03 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA.	UN	2.124,00	19,50
LOTE: 002 - LOTE 02: COTA PRINCIPAL 75%	4	REFEICAO TIPO BUFFET - REFEIÇÃO PARA SERVIR EXTERNO DIVERSAS SALADAS, 05 TPS PRATO QUENTE, 03 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA	UN	1.013,00	25,00
LOTE: 002 - LOTE 02: COTA PRINCIPAL 75%	5	REFEICAO TIPO MARMITEX REFEICAO TIPO MARMITEX - PESO MINIMO 900GR OU TAMANHO MEDIO, ARROZ, FEIJAO, MACARRAO COM MOLHO, BATATA, FAROFA, REFOGADO, CARNE E SALADA	UN	803,00	12,00
LOTE: 002 - LOTE 02: COTA PRINCIPAL 75%	6	AGUA MINERAL 500 ML	UN	601,00	2,00
LOTE: 002 - LOTE 02: COTA PRINCIPAL 75%	7	SUCO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM LATA DE 335 ML	LTA	601,00	3,95

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:457D8711

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 175/2018; Modalidade: Pregão nº 128/2018; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Especializado na Realização de Exames de Ultrassonografia, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas constantes no termo de referência (Anexo I).; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FUTURA GESTÃOEM SERVIÇOS DE SAÚDES/S LTDA ME ; CNPJ da Contratada: 27.752.318/0001-85; Valor Contratual: R$ 139.296,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais); Assinatura: 14/11/2018; Prazo Execução: 14/11/2018 a 13/11/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D4DF4BC0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 176/2018; Modalidade: Pregão nº 130/2018; Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do equipamento de radiologia Raio X e processadora de Radiografias "Filmes" do Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEDSUL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 13.480.895/0001-50; Valor Contratual: R$ 13.960,00 (Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais); Assinatura: 14/11/2018; Prazo Execução: 14/11/2018 a 12/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6E6C2940

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 177/2018; Modalidade: Tomada de preços nº 4/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedra regular existente, conforme convênio SEDU/PARANACIDADE.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20;

Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 242.643,36 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos); Assinatura: 14/11/2018; Prazo Execução: 14/11/2018 a 24/03/2019

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:310F06F4

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N°95/2018 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°03/2018
Na edição deste jornal, do dia 03 de agosto de 2018:
Onde se lê: "Prazo Execução: 30/07/2018 a 29/08/2019"
Leia-se: "Prazo Execução: 30/07/2018 a 27/10/2018"

Inácio Martins, 19 de novembro de 2018

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:984537F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 054/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 081/2018, EM DATA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 20, 21, 22 e 23 de novembro de 2018, para participar do CURSO: "ESTRATÉGIAS, FERRAMENTAS E TRANSPARÊNCIA NOS ATOS DOS AGENTES PÚBLICOS"; "ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS".

O Curso será Promovido pela LG ASSESSORIA E TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7F163461

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2018

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 016/2011, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE IPORÃ, DENOMINADO REFIS/IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar Municipal 016/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada a qualquer tempo do ano, mediante a autorização do termo de Opção do REFIS, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF552089

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1590/2018

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de IPORÃ, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, compreendendo:
I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.
III – O orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimento, já com as devidas deduções legais, representa ao montante **R$ 52.710.628,00 (Cinquenta e dois milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e vinte e oito reais)**, conforme demonstrado abaixo:
Receita Prevista - Orçamento Fiscal.....R$ 34.340.798,00

Receita Prevista - Orçamento da Seguridade Social.....R$ 18.369.830,00
RECEITA TOTAL PREVISTA.....R$ 52.710.628,00
Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita em anexo.
Receitas Correntes
1100- Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias.....R$ 5.549.160,00
1200- Receita de Contribuições.....R$ 2.643.500,00
1300- Receita Patrimonial.....R$ 2.525.760,00
1400- Receita Agropecuária.....R$ 12.000,00
1500- Receita Industrial.....R$ 30.000,00
1600- Receita de Serviços.....R$ 102.550,00
1700- Transferências correntes.....R$ 45.699.615,00
1900- Outras Receitas Correntes.....R$ 114.500,00
2000- Receitas de Capital.....R$ 870.000,00
7000- Receitas Correntes Intraorçamentárias RPPS.....R$ 2.154.150,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....R$ 59.701.235,00
(-)Deduções da Receita por Descontos Concedidos.....R$ 130.000,00
(-)Deduções da Receita para Formação do FUNDEB.....R$ 6.860.607,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES.....R$ 6.990.607,00
TOTAL DA RECEITA LÌQUIDA.....R$ 52.710.628,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
A) Orçamento Fiscal
01 Poder Legislativo.....R$ 1.544.165,00
02 Poder Executivo.....R$ 1.154.500,00
03 Secretaria de Admin, Segur. Pública e Desenvolvimento.....R$ 2.857.450,00
04 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.....R$ 10.520.533,00
06 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 1.652.700,00
07 Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.....R$ 9.686.150,00
10 Secretaria de Finanças.....R$ 3.159.100,00
11 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.....R$ 3.685.200,00
12 Secretaria de Controle de Licit., Compras e Patrimônio.....R$ 81.000,00
Total do Orçamento Fiscal.....R$ 34.340.798,00
B) Orçamento da Seguridade Social
05 Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.....R$ 11.971.680,00
08 Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos....R$ 5.398.150,00
13 Fundo de Desenv. Econ. E Ind. Do Mun. De Iporã.....R$ 1.000.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 18.369.830,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÌPIO.....R$ 52.710.628,00
POR FUNÇÕES
A) Orçamento Fiscal
01 Legislativa.....R$ 1.544.165,00
02 Judiciária.....R$ 343.500,00
05 Administração.....R$ 6.066.050,00
06 Segurança Pública.....R$ 505.900,00
12 Educação.....R$ 9.961.533,00
13 Cultura.....R$ 97.000,00
15 Urbanismo.....R$ 4.994.600,00
18 Gestão Ambiental.....R$ 790.600,00
20 Agricultura.....R$ 321.500,00
22 Indústria, Comércio e Turismo.....R$ 3.485.100,00
26 Transporte.....R$ 3.533.850,00
27 Desporto e Lazer.....R$ 462.000,00
28 Encargos Especiais.....R$ 1.385.000,00
99 Reserva de Contingência.....R$ 850.000,00
Total do Orçamento Fiscal.....R$ 34.340.798,00
B) Orçamento da Seguridade Social
04 Administração.....R$ 1.290.500,00
08 Assistência Social.....R$ 1.929.200,00
09 Previdência Social.....R$ 3.685.000,00
10 Saúde.....R$ 10.022.480,00
16 Habitação.....R$ 20.000,00
99 Reserva de Contingência.....R$ 1.422.650,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....R$ 18.369.830,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÌPIO.....R$ 52.710.628,00
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Programar a execução da Despesa a nível compatível com a realização da receita efetivada, a fim de manter a execução desta lei, dentro do perfeito equilíbrio orçamentário e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista;
II - Abrir no curso da execução orçamentária de 2019, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas total fixadas por esta Lei;
III - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;
V - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária**.**
Art. 5º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 6º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar por Decreto:
I - Os quadros analíticos da Receita e Despesa por fonte de recursos, para atendimento ao que dispõe o Inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar 101/2000, o controle da emissão do empenho prévio e da execução orçamentária no exercício.
II - O índice de correção mensal do orçamento considerando a variação do **INPC** ou outro indexador substitutivo.
Art. 7º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a efetuar o desdobramento das despesas em subelementos, itens e alíneas de forma a melhor atender sua execução e ao que estabelecem o STN e TCE.
Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a movimentar por ato da Mesa Diretiva as dotações do seu orçamento próprio, transferindo, cancelando e compensando-as de acordo com as necessidades de sua execução.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios, auxílios, programas e/ou transferências de qualquer gênero não previsto no orçamento da Receita e da Despesa, seus excessos e saldos de exercício anterior, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C83AEBC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1591/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERA A LEI Nº 1.527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1528/2017, DE 06/11/2017 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1529/2017, DE 06/11/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.051.105,25 (Cinco milhões, cinquenta e um mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.500.000,00
2611 FONTE: 804 CV.INSTITUTO ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 51.887,39
2612 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.749.608,93
2613 FONTE: 944 CV.SEIL/GOVEST – Pav.Asf.Rural Estr. Estiva I
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.749.608,93
2614 FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav.Asf.Rural Estr. Estiva II
SOMA.....R$ 5.051.105,25
TOTAL.....R$ 5.051.105,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 804 CV.INSTITUTO ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais.....R$ 1.357.948,00
FONTE: 944 CV.SEIL/GOVEST – Pav.Asf.Rural Estr. Estiva I.....R$ 1.379.608,93
FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav.Asf.Rural Estr. Estiva II.....R$ 1.449.608,93
SOMA.....R$ 4.187.165,86

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 46.887,39
330 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2612 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 370.000,00
352 FONTE: 944 Readequação de Estradas Rurais – Convênio Estadual
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 142.052,00
2259 FONTE: 804 CV.SEIL/GOVEST - PONTE
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
354 FONTE: 945 Cascalhamento das Estradas Rurais – Convênio Estadual
SOMA.....R$ 863.939,39
TOTAL.....R$ 5.051.105,25

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1528/2017, de 06/11/2017, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C280BDAB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1592/2018

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BELLINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento residencial Jardim Bellini, implantado Lote nº 85-C-REM, da subdivisão do Lote 85-C, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-PR, devidamente matriculada sob nº 5.597, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica obrigada a IMOBILIÁRIA PEDRÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.616.224/0001-46, com endereço na Rua Sinop, 670, nesta cidade e Comarca de Iporã, administradora do imóvel implantado Lote nº 85-C-REM, da subdivisão do Lote 85-C, com área de 26.500,00 metros quadrados, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-PR, devidamente matriculada sob nº 21.428, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a realizar obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento, conforme projeto aprovado pelo profissional técnico

habilitado do Município de Iporã em 02/12/2015, devendo qualquer alteração na execução dos serviços e obras ser submetida à aprovação.
Art. 3º - A administradora terá o prazo de 120(cento e vinte) dias, para conclusão das obras, conforme cronograma físico aprovado pelo órgão competente, nos termos do Plano Diretor Municipal.
Parágrafo único. Em garantia à conclusão da obra a administradora apresenta o imóvel Data de terras sob nº 07 (sete), da Quadra nº 105 (cento e cinco), Gleba Atlântida, situada na Avenida Presidente Castelo Branco desta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área de 675,00 metros quadrados, matriculado sob nº 8.653, do Ofício Imobiliário desta Comarca de Iporã-PR.
Art. 4º - Após concluídas todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à administradora ou a proprietária do imóvel.
Art. 5º - Para que a empresa administradora providencie o registro do loteamento Jardim Bellini ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F3A1E5FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1593/2018

SÚMULA: CRIA A QUADRA Nº 07, COM ÁREA DE 782,00 M2; CRIA A QUADRA Nº 08, COM ÁREA DE 2.426,50 M2; CRIA A RUA FERIZIO BELLINI, COM ÁREA DE 3.994,50 M2, E, DESAFETA AS DATAS CRIADAS NA QUADRA Nº 07 E QUADRA Nº 08, INCORPORANDO-AS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DISPONÍVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Quadra nº 07, constituída pela Data de terras nº 01, com área de 156,40 m2, Data de terras nº 02, com área de 156,40 m2, Data de terras nº 03, com área de 156,40 m2, Data de terras nº 04, com área de 156,40 m2, Data de terras nº 05, com área de 156,40 m2, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
LOTE: 01 QUADRA: 07
ÁREA TOTAL: 156,40 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 12, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 0,60 metros e com o Lote nº 13, da Quadra 07 do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,60 metros.
NORDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 02, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 02 QUADRA: 07
ÁREA TOTAL: 156,40 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 11, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 4,20 metros e com o Lote nº 12, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 9,40 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,60 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 01, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 03, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 03 QUADRA: 07
ÁREA TOTAL: 156,40 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 10, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 7,80 metros e com o Lote nº 11, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 5,80 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,60 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 02, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 04, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 04 QUADRA: 07
ÁREA TOTAL: 156,40 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 08, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 1,40 metros, com o Lote nº 09, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 10,00 metros e com o Lote nº 10, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 2,20 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,60 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 03, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 05, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 05 QUADRA: 07
ÁREA TOTAL: 156,40 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 07, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 5,00 metros e com o Lote nº 08, da Quadra 07, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 8,60 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,60 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 04, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com a Extinta Av. Fernão Dias, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

Art. 2º - Fica criada a Quadra nº 08, constituída pela Data de terras nº 1-A, com área de 690,00 m2, Data de terras nº 1, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 2, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 3, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 4, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 5, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 6, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 7, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 8, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 9, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 10, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 11, com área de 144,67 m2, e Data de terras nº 12, com área de 145,13 m2, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:

LOTE: 01A QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 690,00 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 01, da Quadra 01, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 30,00 metros e com o Lote nº18, da Quadra 01, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 30,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 60,00 metros.
NORDESTE: Confronta-se com a Avenida Padre Danilo Rossato, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 01, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 01 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Vicente Alves de Souza, por uma linha reta e seca, numa extensão de 2,42 metros e com o Lote nº

13, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 10,16 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 01, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 03, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 03 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 12, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 9,74 metros e com o Lote nº 13, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 2,84 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 02, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 04, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 04 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 10, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 2,32 metros, com o Lote nº 11, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 10,00 metros e com o Lote nº 12, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 0,26 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 03, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 05, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 05 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 09, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 4.90 metros e nº 10, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 7.68 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o lote nº 04, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 06, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 06 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 08, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, numa extensão de 7.48 metros e Lote nº 09, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 5.10 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 05, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 07, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 07 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 06, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, numa extensão de 0,05 metros, com o Lote nº 07, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, numa extensão de 10,00 metros e com o Lote nº 08, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 2,52 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 06, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 08, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 08 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 05, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 2,64 metros e com o Lote nº 06, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 9,94 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 07, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 09, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 09 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 04, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 5,22 metros e com o Lote nº 05, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 7,36 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 08, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 10, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 10 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 03, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 7,80 metros e nº 04, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 4.78 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 09, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 11, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 11 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 144,67 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 01, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 0,38 metros, com o Lote nº 02, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras numa extensão de 10,00 metros e com o Lote nº 03, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 2,20 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,58 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 10, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Lote urbano nº 12, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

LOTE: 12 QUADRA: 08
ÁREA TOTAL: 145,13 m²
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 01, da Quadra 04, do loteamento Jardim das Palmeiras, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,62 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,62 metros.
NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 11, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Ferizio Bellini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,50 metros.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os lotes urbanos criados através do Artigo 1º e Artigo 2º, desta lei, compostos pela Quadra nº 07, constituída pela Data de terras nº 01,

com área de 156,40 m2, Data de terras nº 02, com área de 156,40 m2, Data de terras nº 03, com área de 156,40 m2, Data de terras nº 04, com área de 156,40 m2¸ Data de terras nº 05, com área de 156,40 m2, Quadra nº 08, constituída pela Data de terras nº 1-A, com área de 690,00 m2, Data de terras nº 1, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 2, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 3, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 4, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 5, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 6, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 7, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 8, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 9, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 10, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 11, com área de 144,67 m2, e Data de terras nº 12, com área de 145,13 m2, com as metragens e confrontações descritas acima.

Art. 4º - Com a desafetação descrita no Artigo 3º desta Lei, fica incorporada ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes urbanos criados através do Artigo 1º e Artigo 2º, desta lei, compostos pela Quadra nº 07, constituída pela Data de terras nº 01, com área de 156,40 m2, Data de terras nº 02, com área de 156,40 m2, Data de terras nº 03, com área de 156,40 m2, Data de terras nº 04, com área de 156,40 m2¸ Data de terras nº 05, com área de 156,40 m2, Quadra nº 08, constituída pela Data de terras nº 1-A, com área de 690,00 m2, Data de terras nº 1, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 2, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 3, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 4, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 5, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 6, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 7, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 8, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 9, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 10, com área de 144,67 m2, Data de terras nº 11, com área de 144,67 m2, e Data de terras nº 12, com área de 145,13 m2.

Art. 6º - Fica criada Rua denominada Ferizio Bellini, com área de 3.994,50 m2, com suas respectivas metragens e confrontações, a saber:
ÁREA DE CRIAÇÃO DA RUA FERIZIO BELLINI: 3.994,50 m²
NOROESTE: Confronta-se, por uma linha reta e seca com a área de criação da Quadra 07, numa extensão de 68,00 metros; confronta-se ainda com a Rua Paulo Gomes do Nascimento numa extensão de 15,00 metros; confronta-se ainda com a área de criação da Quadra 08, numa extensão de 211,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com o Lote 12, da Quadra 06, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,25 metros; com o Lote 11, da Quadra 06, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,00 metros; com o Lote 10, da Quadra 06, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,00 metros; com o Lote 09, da Quadra 06, por uma linha reta e seca, numa extensão de 12,25 metros. Confronta-se ainda com a Rua Ermínio Pallini, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,00 metros. Confronta-se ainda com o Lote 19, da Quadra 04, numa extensão de 10,50 metros; com o Lote 18, da Quadra 04, numa extensão de 10,00 metros; com o Lote 17, da Quadra 04, por uma linha reta e seca, numa extensão de 10,00 metros; com o Lote 16, da Quadra 04, por uma linha reta e seca, numa extensão de 10,50 metros. Confronta-se ainda com a Rua Projetada 03, numa extensão de 13,00 metros. Confronta-se ainda, por uma linha reta e seca, com o Lote 19, da Quadra 03, numa extensão de 10,50 metros; com o Lote 18, da Quadra 03, numa extensão de 10,00 metros; com o Lote 17, da Quadra 03, numa extensão de 10,00 metros; com o Lote 16, numa extensão de 10,50 metros. Confronta-se ainda com a Rua Projetada 02, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,00 metros. Confronta-se ainda com o Lote 21, da Quadra 01, por uma linha reta e seca, numa extensão de 11,93 metros; com o Lote 22, da Quadra 01, numa extensão de 11,00 metros. Confronta-se ainda com a Chácara 85CA, por uma linha reta e seca, numa extensão de 103,57 metros.
NORDESTE: Confronta-se com a Avenida Padre Danilo Rossato, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com o Loteamento Cristo Rei, por uma linha reta e seca, numa extensão de 13,00 metros.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil de dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7D6A181E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1594/2018

SÚMULA: AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam desafetados do domínio público os imóveis de propriedades do Município de Iporã, Estado do Paraná, situados no perímetro rural constituídos pelos Lotes Rural sob os nºs 33 e 33-A/3, da subdivisão dos Lotes nºs 33 e 33-A, situados na Gleba Atlântida, Bairro Sandir, 1ª Parte, Estrada Jaborandi, Córrego Barra Bonita, neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, com área de 17.352,61m2, e, Lote de terras sob o nº 32-A (parte) C, da subdivisão do Lote nº 32-A (parte), situados na Gleba Atlântida, Bairro Sandir, 1ª Parte, Estrada Iporã – Guaíra, Córrego Barra Bonita, neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, com área de 527,41 m2, a saber:

I – Lotes de terras sob os nºs 33 e 33-A/3, da subdivisão dos Lotes nºs 33 e 33-A, situados na Gleba Atlântida, Bairro Sandir, 1ª Parte, Estrada Jaborandi, Córrego Barra Bonita, neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, com área de 17.352,61m2. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: SUL: Confronta com os Lotes nºs 33 e 33-A/2, com rumo SE 50º9, na distância de 197,30 metros; LESTE: Confronta com a Estrada Jaborandi, com rumo NW 6º 2', na distância de 252,69 metros; OESTE: Confronta com o Lote nº 32-A/3, com rumo SW 45º00', na distância de 176,64 metros.

II – Lote de terras sob o nº 32-A (parte) C, da subdivisão do Lote nº 32-A (parte), situado na Gleba Atlântida, Bairro Sandir, 1ª Parte, Estrada Iporã – Guaíra, Córrego Barra Bonita, neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, com área de 527,41 m2. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com a Rodovia PRC 272, com rumo SW 67º 53', na distância de 55,33 metros; SUL: Confronta com o Lote nº 32-A (parte) B, com rumo SE 50º 9', distância de 21,60 metros; LESTE: Confronta com o Lote nº 32-A/3, com rumo NE 45º00', na distância de 49,03 metros.
III – Ficam avaliados os imóveis Lotes de terras sob os nºs 33 e 33-A/3, da subdivisão dos Lotes nºs 33 e 33-A, e, Lote de terras sob o nº 32-A (parte) C, da subdivisão do Lote nº 32-A (parte), descritos nos incisos I e II deste artigo em R$ 39.158,72 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos no inciso I e II deste artigo de propriedade do MUNICÍPIO DE IPORÃ – ESTADO DO PARANÁ, pelo imóvel descrito no inciso IV deste artigo de propriedade do RUBENS ALEIXO e IVONE PEREIRA ALEIXO:

I – Lotes de terras sob os nºs 33 e 33-A/3, da subdivisão do Lote nºs 33 e 33-A, situado na Gleba Atlântida, Bairro Sandir, 1ª Parte, Estrada Jaborandi, Córrego Barra Bonita, neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, com área de 17.352,61m2. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: SUL: Confronta com os Lotes nºs 33 e 33-A/2, com rumo SE 50º9, na distância e 197,30 metros; LESTE: Confronta com a Estrada Jaborandi, com rumo NW 6º 2', na distância de 252,69 metros; OESTE: Confronta com o Lote nº 32-A/3, com rumo SW 45º00', na distância de 176,64 metros.

II – Lote de terras sob o nº 32-A (parte) C, da subdivisão do Lote nº 32-A (parte), situado na Gleba Atlântida, Bairro Sandir, 1ª Parte,

Estrada Iporã – Guaíra, Córrego Barra Bonita, neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, com área de 527,41 m2. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Confronta com a Rodovia PRC 272, com rumo SW 67º 53', na distância de 55,33 metros; SUL: Confronta com o Lote nº 32-A (parte) B, com rumo SE 50º 9', distância de 21,60 metros; LESTE: Confronta com o Lote nº 32-A/3, com rumo NE 45º00', na distância de 49,03 metros.

III – Ficam avaliados os imóveis Lotes de terras sob os nºs 33 e 33-A/3, da subdivisão dos Lotes nºs 33 e 33-A, e, Lote de terras sob o nº 32-A (parte) C, da subdivisão do Lote nº 32-A (parte), descritos nos incisos II e III deste artigo em R$ 39.158,72 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

IV – Lote de terras sob o nº 32-A/2, da subdivisão do Lote nº 32-A situado na Gleba Atlântida, Bairro Sandir, 1ª Parte, neste Município e Comarca de Iporã, Paraná, com área de 15.207,33 m2. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 32-A/3, com rumo SE 50º9´, na distância de 56,23 metros; SUL: Confronta com o Lote nº 32-A/1, com rumo NW 32º14´, na distância de 57,42 metros; LESTE: Confronta com os Lotes nºs 33 e 33-A/2, com rumo SW 45º00´, na distância de 310,00 metros; OESTE: Confronta com o Lote nº 32-A (parte)B, com rumo NE 45º00´, na distância de 301,88 metros. Avaliado em R$ 39.158,72 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - A permuta de que trata esta Lei visa atender à necessidade precípua da administração pública para a construção, instalação e funcionamento de um Abatedouro Municipal de Frangos, visando melhor utilização da área.

Art. 4º - As despesas com escrituras e registros imobiliários correrão por conta do Poder Executivo, em dotação específica.

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil de dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8004E2C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051/2018

AUTORIZA A PROCURADORA JURIDICA, SENHORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **PROCURADORA JURIDICA**, Senhora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 19 de novembro de 2018, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0AABEADE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1052/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de novembro de 2018, por um período de 15 (quinze) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E9A8AD80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de novembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública

Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02BB0BA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de novembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1963DA0F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2018

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO, SENHOR JOÃO PEDRO GEA MARUCHE, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE À LICITAÇÃO**, Sr. **JOÃO PEDRO GEA MARUCHE** a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, no dia 20 de novembro de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:120137FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/2018

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar a Cascavel no Estado do Paraná, nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:05B2F683

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2018

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar no dia 21 de novembro de 2018 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (um) diária.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:721A3A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.724/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 103.980,00 (Cento e três mil, novecentos e oitenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
04.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Administração Geral**		
04.001.04.122.0004.1.117	**AQUISIÇÃO DE VEICULO**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31761	98.774,58
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DESTE PROJETO			**103.980,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A- PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 20 – LOTE I			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.99.11.03.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31761	98.774,58
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO NESTE PROJETO (A)			**98.774,58**

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Administração Geral.**		
04.001.04.122.0004.1.004	**Aquisição de Equipamento e Material Permanente**		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	5.205,42
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***5.205,42***
TOTAL (A + B)			**103.980,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:0A456800

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.725/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 354.340,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.118	**AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO (MOD.PICKUP)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31762	50.00,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	4.340,00
TOTAL DESTE PROJETO			**54.340,00**
08.001.20.608.0027.1.119	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31763	280.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	20.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			***300.000,00***
TOTAL DO CRÉDITO			***354.340,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A- PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 19 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.99.11.04.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31762	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**50.000,00**

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 21 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.99.11.05.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31763	280.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**280.000,00**
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			**330.000,00**

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.**		
05.001.15.452.0023.2.164	**Repassa financeiro ao CODENOP**		
33.71.70.00.00.00	Rateio pela participação em Consórcio	01000	24.340,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***24.340,00***
TOTAL (A + B)			***354.340,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:251551B9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N.º 4.241/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1.671/2017 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	010076	20.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	20.000,00
TOTAL DO CREDITO			***40.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.1211	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	010076	4.000,00
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
33.90.36.00.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Física	010076	11.000,00
33.90.39.00.00	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001076	25.000,00
TOTAL DO CREDITO			***40.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 de Novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:EA773280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, e Prestação de Serviços para realização de Oficina de Panificação e Confeitaria, destinados ao atendimento dos usuários atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução nº 009/2017 do CMAS.
Procedimento Administrativo: 052/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 048/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: W.A.Marques &Marques Ltda, CNPJ nº. 13.786.783/0001-22.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.360,30 (três mil e trezentos e sessenta reais e trinta centavos).DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:094A92F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2018; Proc. Administrativo: nº 044/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Composto de agregado mineral graduado - CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. INABILITAR a empresa: PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA - EPP, CNPJ: 10.902.331/0001-70, pois deixou de apresentar o item 11.3.1.4. Para fins de comprovação de Qualificação Técnica: alíneas "a- Certidão Negativa de Débitos Ambientais – IAP, ou órgão equivalente; e g) - Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelecido na Resolução nº 237/97 do CONOMA e Lei Federal 6.938/1981. **Licitação Fracassada**.

Itambaracá, Pr, 20 de novembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5ECCBB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, e Prestação de Serviços para realização de Oficina de Panificação e Confeitaria, destinados ao atendimento dos usuários atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução nº 009/2017 do CMAS.
Procedimento Administrativo: 052/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 048/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: T. H Rodrigues e Cia Ltda, CNPJ nº 10.144.555/0001-60.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.744,10 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F6CDAC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos, destinados à estruturação das equipes de saúde bucal da atenção básica, conforme Termo de Compromisso nº 4111001712190724831 – Ministério da Saúde.
Procedimento Administrativo: 049/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 046/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA-ME; CNPJ: 26.984.213/0001-99.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.125,00 (dois mil e cento e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 12 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:361D874C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 596/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu**, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais e na conformidade das disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de novembro de 2018, uma recomposiçãosalarialde 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento) aos integrantes do quadro do Magistério Municipal, remunerados com as parcelas de 60% e 40% do FUNDEB.

§ 1º O percentual de reajuste correspondente à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de maio de 2017 a abril de 2018.
§ 2º Fica autorizada a correção das respectivas tabelas de vencimentos da categoria, no percentual estabelecido nesta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, podendo o Poder Executivo Municipal suplementá-la, se necessário, exclusivamente para o pagamento da recomposiçãosalarial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, 14 de novembro de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Valores Atualizados de acordo com o reajuste concedido pela Lei Nº 596/2018

Anexo I - Tabela de Vencimentos Magistério Público Municipal Exercício 2018 / Valores expressos em reais

CLASSE	I - PM	II - PL	III - PG
1	R$ 1.279,87	R$ 1.459,05	R$ 1.663,32
2	R$ 1.292,67	R$ 1.473,64	R$ 1.679,95
3	R$ 1.305,60	R$ 1.488,38	R$ 1.696,75
4	R$ 1.318,65	R$ 1.503,26	R$ 1.713,72
5	R$ 1.331,84	R$ 1.518,30	R$ 1.730,86
6	R$ 1.345,16	R$ 1.533,48	R$ 1.748,17
7	R$ 1.358,61	R$ 1.548,81	R$ 1.765,65
8	R$ 1.372,19	R$ 1.564,30	R$ 1.783,30
9	R$ 1.385,92	R$ 1.579,94	R$ 1.801,14
10	R$ 1.399,77	R$ 1.595,74	R$ 1.819,15
11	R$ 1.413,77	R$ 1.611,70	R$ 1.837,34
12	R$ 1.427,91	R$ 1.627,82	R$ 1.855,71
13	R$ 1.442,19	R$ 1.644,10	R$ 1.874,27
14	R$ 1.456,61	R$ 1.660,54	R$ 1.893,01
15	R$ 1.471,18	R$ 1.677,14	R$ 1.911,94
16	R$ 1.485,89	R$ 1.693,91	R$ 1.931,06
17	R$ 1.500,75	R$ 1.710,85	R$ 1.950,37
18	R$ 1.515,76	R$ 1.727,96	R$ 1.969,88
19	R$ 1.530,91	R$ 1.745,24	R$ 1.989,57
20	R$ 1.546,22	R$ 1.762,69	R$ 2.009,47
21	R$ 1.561,68	R$ 1.780,32	R$ 2.029,57
22	R$ 1.577,30	R$ 1.798,12	R$ 2.049,86
23	R$ 1.593,07	R$ 1.816,10	R$ 2.070,36
24	R$ 1.609,01	R$ 1.834,27	R$ 2.091,06
25	R$ 1.625,10	R$ 1.852,61	R$ 2.111,97
26	R$ 1.641,35	R$ 1.871,13	R$ 2.133,09
27	R$ 1.657,76	R$ 1.889,85	R$ 2.154,42
28	R$ 1.674,34	R$ 1.908,74	R$ 2.175,97
29	R$ 1.691,08	R$ 1.927,83	R$ 2.197,73
30	R$ 1.707,99	R$ 1.947,11	R$ 2.219,71
31	R$ 1.725,07	R$ 1.966,58	R$ 2.241,90
32	R$ 1.742,32	R$ 1.986,25	R$ 2.264,32
33	R$ 1.759,75	R$ 2.006,11	R$ 2.286,97
34	R$ 1.777,34	R$ 2.026,17	R$ 2.309,83
35	R$ 1.795,12	R$ 2.046,43	R$ 2.332,93
36	R$ 1.813,07	R$ 2.066,90	R$ 2.356,26
37	R$ 1.831,20	R$ 2.087,57	R$ 2.379,82
38	R$ 1.849,51	R$ 2.108,44	R$ 2.403,62
39	R$ 1.868,01	R$ 2.129,53	R$ 2.427,66
40	R$ 1.886,69	R$ 2.150,82	R$ 2.451,94

]

Valores Atualizados de acordo com o reajuste concedido pela Lei Nº 596/2018

Anexo I - Tabela de vencimentos Magistério Educação Infantil Municipal Exercício 2018 / Valores expressos em reais

CLASSE/ NIVEL	V - PIF	V - PIFG
1	R$ 2.559,73	R$ 2.943,69
2	R$ 2.585,33	R$ 2.973,13
3	R$ 2.611,18	R$ 3.002,86
4	R$ 2.637,29	R$ 3.032,89
5	R$ 2.663,67	R$ 3.063,22
6	R$ 2.690,30	R$ 3.093,85
7	R$ 2.717,20	R$ 3.124,79
8	R$ 2.744,38	R$ 3.156,03
9	R$ 2.771,82	R$ 3.187,59
10	R$ 2.799,54	R$ 3.219,47
11	R$ 2.827,53	R$ 3.251,66
12	R$ 2.855,81	R$ 3.284,18
13	R$ 2.884,37	R$ 3.317,02
14	R$ 2.913,21	R$ 3.350,19
15	R$ 2.942,34	R$ 3.383,70
16	R$ 2.971,77	R$ 3.417,53
17	R$ 3.001,48	R$ 3.451,71
18	R$ 3.031,50	R$ 3.486,22
19	R$ 3.061,81	R$ 3.521,09
20	R$ 3.092,43	R$ 3.556,30
21	R$ 3.123,36	R$ 3.591,86
22	R$ 3.154,59	R$ 3.627,78
23	R$ 3.186,14	R$ 3.664,06
24	R$ 3.218,00	R$ 3.700,70
25	R$ 3.250,18	R$ 3.737,70
26	R$ 3.282,68	R$ 3.775,08
27	R$ 3.315,51	R$ 3.812,83
28	R$ 3.348,66	R$ 3.850,96
29	R$ 3.382,15	R$ 3.889,47
30	R$ 3.415,97	R$ 3.928,37
31	R$ 3.450,13	R$ 3.967,65
32	R$ 3.484,63	R$ 4.007,33
33	R$ 3.519,48	R$ 4.047,40
34	R$ 3.554,67	R$ 4.087,87
35	R$ 3.590,22	R$ 4.128,75
36	R$ 3.626,12	R$ 4.170,04
37	R$ 3.662,38	R$ 4.211,74
38	R$ 3.699,01	R$ 4.253,86
39	R$ 3.736,00	R$ 4.296,39
40	R$ 3.773,36	R$ 4.339,36

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1AB16163

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº193/2017

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 193/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BRAS – MOVEL COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE PLAYGROUNDS, DE VÁRIOS MODELOS, PARA AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CMEI, QUE ATENDEM A EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
DO PRAZO: DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 22 DE JUNHO DE 2019.
DATA DA ASSINTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:568906C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Gratificação de Jornada Suplementar, da servidora **Sirlene Portes de Barros,** portadora do **CPF: 022.263.079-58,** cupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1DCA5F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **30h39min** de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:522A7F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alisson Diemis de Almeida,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.683.021-5/PR,** matrícula 4395-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Educação e Cultura,** referente ao Período Aquisitivo 07/03/2017 a 06/03/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Novembro de 2018 à 06 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DA7AF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 044/2016
LICITAÇÃO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 044/2016
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 010/2016
Pregão Presencial nº 009/2016
OBJETO: Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Climed - Clinica Medica De Arapoti S/S Ltda – Epp
Aditivo de vigência 02 meses
Vigência anterior: 23.03.2016 a 30.11.2018.
Vigência aditivada: 23.03.2016 a 30.01.2019.
Aditivo de valor R$ 350.112,00
Valor mensal R$ 175.056,00
Valor global anterior: R$ 5.776.848,00
Valor global com aditivo: R$ 6.126.960,00
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CLIMED - CLINICA MEDICA DE ARAPOTI S/S LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:424FED80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 352/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 352/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva de equipamento hospitalar - calibração do Otoread, (equipamento que realiza o teste da orelhinha).
CONTRATADO: MASTER AUDIOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 360,00
VIGÊNCIA: 20/11/2018 a 19/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 20.11.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

JORGE ERNESTO BARRIQUELLO CALLEROS
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:2ED8F09E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2018

PORTARIA Nº 159/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cancelada a Portaria 146/2018 que concede Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, da Servidora Pública Municipal Sra. **SIRINEIA ROMAN DA SILVA JENSEN, a partir de 16 de novembro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:71E2916D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 02/2018

EDITAL Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tornam público o Concurso de **REMOÇÃO** para Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivaí.

• DO PÚBLICO ALVO

1.1 Poderão solicitar remoção os professores efetivos, lotados nas Escolas Municipais.

a) estiverem no efetivo exercício da função;
b) não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar;

• DA REMOÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 A remoção deverá ser requerida no período de 21 de Novembro de 2018 a 28 de Novembro de 2018, no horário das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , Rua Dr. Ferreira Correia, 127, centro - Ivaí- PR.

2.2 Deverão preencher requerimento, e entregar envelope fechado contendo: requerimento e cópia dos documentos de sua formação.

2.3 Declaração do tempo de serviço;

2.4 Professores com dois concursos deverão preencher dois requerimentos e trazer dois envelopes com os documentos;

2.5 A relação de classificação dos candidatos será fixada em edital à disposição dos interessados nas escolas municipais e na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 03/12/2018, a partir das 14:00 h.

2.6 O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até às 17 horas do dia 05/12/2018.

2.7 A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 07/12/2018.

2.8 Para classificação será considerado o artigo 4º do Decreto nº 42/2010.

2.9 A escolha de vagas ocorrerá no dia 10/12/2018 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura às 14:00 horas.

• DAS VAGAS

3.1 Serão 08 (oito) vagas para o CMEI Nossa Senhora Aparecida, sendo 04 (quatro) vagas no período da manhã e 04 (quatro) vagas no período da tarde.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2 Os professores são totalmente responsáveis pelos documentos que apresentarem e pelas declarações que prestarem no ato da remoção.

4.3 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, tornarão nulos os atos decorrentes da remoção.

4.4 Os atos decorrentes da remoção serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ivaí, 21 de Novembro de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:D4268C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO No 14/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 06/2018

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 06/2018, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 3 (três) inscrições para participação no curso: MEDIDAS DE FINAL DE EXERCÍCIO – CONTROLE FINANCEIRO, GESTÃO DE PESSOAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, valor total de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME

Ivatuba/PR, 20 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6ED48D8D

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 06/2018

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 20 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0501ACF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor de ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.138.608/0001-37, para Revisão do Veiculo CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT 2017/2018, Placa BBX-2967, pertencente ao departamento de saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2018-PMI, no valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais) face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº.8.666/93, vez que processo se encontra devidamente instruído.

Ivatuba/Pr, 19 de Novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C2C5A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor de ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.138.608/0001-37, para Revisão do Veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, Placa BBY-2029, pertencente ao departamento de saúde de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 024/2018-PMI, no valor de R$ 1.037,89 (Um mil, trinta e sete reais, oitenta e nove centavos) face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº.8.666/93, vez que processo se encontra devidamente instruído.

Ivatuba/Pr, 19 de Novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AB09D98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 087/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 087/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 04 de dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 04 de dezembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:318D12F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 088/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 088/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos do transporte escolar com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h15, do dia 05 de dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30, do dia 05 de dezembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F16FE296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 089/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 089/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Van com acessibilidade (Transporte Sanitário Eletivo), conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h15, do dia 05 de dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30, do dia 05 de dezembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F51C6266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 080/2018-PMI, que tem por objeto aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: no item 01 à empresa REINALDO JOSE BOLANHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.822.528/0001-00, no valor de R$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), no item 02 e 03 à empresa CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.998.979/0001-40, no valor de R$ 11.502,00 (onze mil e quinhentos e dois reais).

Ivatuba/Pr, 20 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AB83490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 20 de novembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 080/2018-PMI, que tem por objeto aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para no item 01 à empresa REINALDO JOSE BOLANHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.822.528/0001-00, no valor de R$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), no item 02 e 03 à empresa CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.998.979/0001-40, no valor de R$ 11.502,00 (onze mil e quinhentos e dois reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 20 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF149A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018-PMI

CONTRATO Nº. 115/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N DOS SANTOS TEIXEIA PRINTER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.777.840/0001-47.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e musicais para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 3.603,00 (três mil e seiscentos e três reais), referente ao Item 0.1.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 19 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB71BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018-PMI

CONTRATO Nº. 116/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **V. AMBROZIO INFORMATICA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.578.641/0001-90.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e musicais para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais), referente aos itens 2 e 3.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 19 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:186AA58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018-PMI

CONTRATO Nº. 117/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.359.275/0001-70.**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e musicais para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.221,30 (um mil e duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), referente aos itens 4 e 5.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 19 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:212A64DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018-PMI

CONTRATO Nº. 118/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.010.869/0001-36.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e musicais para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), referente ao item 6.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 19 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:446BA8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1790/2018
PROCESSO DE DISPENSA N° 026/2018

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93, para a (o): contratação de instituição sem fins lucrativos público ou privada, para a realização de Concurso Público para nível superior e nível médio/técnico e fundamental, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo de Dispensa de Licitação n° 026/2018. A empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI, inscrita no CNPJ: 05.566.804/0001-76.
Valor R$: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
Face ao disposto no artigo n°. 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato a autoridade superior para a ratificação e devida publicidade.

Ivatuba – PR, em 12 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD5D7FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1790/2018
PROCESSO DE DISPENSA N° 026/2018

Ratifico o ato do Paço Municipal tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído.

Publique-se

Ivatuba – PR, em 12 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:00183A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N° 1790/2018
DATA DO PROCESSO 16/10/2018
PROCESSO DE DISPENSA N° 026/2018

O Prefeito Municipal, Robson Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exagerado pela comissão de licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO N°.: 1790/2018
LICITAÇÃO N°.: 026/2018
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/11/2018
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/11/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em realização de Concurso Público com preparação e aplicação de provas para provimento efetivo de pessoal.
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI, CNPJ M/F 05.566.804/0001-76:
VALOR: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação:
03.001.04.122.0002.2.006 – Manutenção da Gerência de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Ivatuba – PR, em 12 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2E38BB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.643.447/0001-00.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e valor e reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2017, firmado com a empresa S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA para a contratação de pessoa jurídica para Implantação e manutenção do software de gerenciamento das informações dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
Onde se lê: VALOR ADITIVADO: **Inalterado.**

Leia-se: VALOR ADITIVADO: **38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).**

Onde se lê: VALOR REAJUSTE: **R$ 2.704,00 (Dois mil setecentos e quatro reais).**

Leia-se: VALOR REAJUSTE: **R$ 1.248,00 (Mil duzentos e quarenta e oito reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**

DATA DE ASSINATURA: **29 de outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:526F8A57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 007/2018

Súmula: APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Do centro de educação infantil "LAR de jesus" no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE DE JAGUAPITÃ-pr, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**-CMDCA, de Jaguapitã-PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e,

Considerando a deliberação em plenária da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, realizada em convocação ordinária aos 13 dias do mês de Novembro de 2018,
Considerando o Artigo 91 da Lei nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 032/2013 de 26 de Setembro de 2013, Artigo 21, inciso VII,
Considerando a Resolução do Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº. 164 de 09 de Maio de 2014 que trata das competências dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes no que se refere ao registro de entidades nos CMDCAs,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Pela renovação da inscrição do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LAR DE JESUS"**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de jaguapitã-PR.
Atigo 2º. – A validade da inscrição expira em dois anos a partir da data da emissão de sua certificação.
Artigo3º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR aos 19 de Novembro de 2018.

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:16788201

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 066/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RUZZARIN & RUBIN LTDA
CNPJ: 72.272.149/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DE 12 MM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAS PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE DE DIVERSÕES DA PRAÇA SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 21.694,20
VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:DB6F4E30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017, as candidatas abaixo relacionadas:

ZELADOR
FABIANA DE OLIVEIRA GOMES
JOSIANE PAYAO VIOLI

As convocadas deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 21 a 27 de novembro de 2018, munidas dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Comprovante de qualificação cadastral E-SOCIAL.

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 20 de novembro de 2018.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:46BF61B1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 87-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 87/2018 de 12/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 19/2018 de 12/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.063		Controle e Segurança do Tráfego Urbano	
610 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Total.....:			45.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
105 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
Total.....:			45.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:71372C47

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 88-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 88/2018 de 12/11/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 18/2018 de 12/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recur Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.063		**Controle e Segurança do Tráfego Urbano**	
611 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total.....:			**10.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3509	Gerenciamento de Trânsito	509	10.000,00
Total:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2BDA76A2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 826/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/11/2018, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o processo n°.2288/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5A6E2671

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 827/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.128,55(um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, para participar nos dias 20 e 21/11/2018, do 1º Fórum de Gestão e Inovação no Setor Público, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com saída de Londrina às 14h30 do dia 20, e retorno a Londrina às 06h30 do dia 23, conforme processo nº. 2289/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FCD6223D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 828/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, administrador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento realizado até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 13/11/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.2276/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5B814622

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 829/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. DANIELLI SOUZA DE LIMA, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 09/11/2018, para encaminhamento de menores ao Instituto Médico Legal, na cidade de Londrina – Paraná, no horário das 14h00min às 00h00min, conforme o processo 2277/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:60E6095E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 830/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14 (quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. RAFAELA LIMA CORDEIRO, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação do dia 09/11/2018, para encaminhamento de menores ao Instituto Médico Legal, na cidade de Londrina – Paraná, no horário das 14h00min às 00h00min, conforme o processo 2279/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C87F2202

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 831/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o

Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS	042.415.779-97	TECNICO EM CONTABILIDADE	14/11/2018 a 12/01/2019, referente ao restante da 1ª licença.	1297/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:4C848BC7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 79/2018 de 09/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
28 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
59 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.020		DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	
05.020.26.782.0020.2.074		MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL	
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
178 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
290 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total.....:			38.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.020		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.99.999.0999.9.999		Reserva de Contingência	
55 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.000,00
Total.....:			38.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 09 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D0DAFED6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 80/2018

Decreto nº 80/2018 de 10/10/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.700,00 (trinta e três mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
12 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
27 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
193 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.200,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
207 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
269 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.100,00
10.010.10.301.0010.2.197		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL**	
336 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.400,00
Total.....:			**33.700,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
10 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	

20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
191 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.200,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
198 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
260 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
10.010.10.301.0010.2.197		**MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL**	
331 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.400,00
Total.....:			**33.700,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FC33F149

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 81/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 81/2018 de 11/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),**
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.020	**DIVISÃO DE TESOURARIA**		
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
48 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.010	**DIVISÃO DE OBRAS**		
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
88 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
89 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062		**RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**	
96 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
181 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
14.010	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
493 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.010.18.541.0018.2.091		**Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos**	
498 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00
Total.....:			**94.000,00**

Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	94.000,00
Total:			**94.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 11 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:214224AD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 90/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 90/2018 de 19/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.306.0011.2.016		**Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola**	
114 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.010.12.306.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
117 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.010.12.306.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
120 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
178 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
217 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
219 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
220 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
252 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
524 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total.....:			**615.000,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.1.8.03.1.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	300.000,00
Receita: 1.1.1.8.02.3.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	165.000,00
Receita:	Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00

1.7.1.8.05.1.1.0.0.00.00.00.00		
Total:		**615.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BEABF7D5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 86/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 86/2018 de 31/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 371.581,45 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
576 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.010,95
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
612 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.570,50
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
563 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total.....:			**371.581,45**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3497	Vigilância em Saúde	497	15.000,00
33500	BLOCO DE INVESTIMENTO	500	356.581,45
Total:			**371.581,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 31 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9CB046E9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 832/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos nº. 0000017-92.2012.8.16.0099,

RESOLVE

ENCERRAR o pagamento do benefício da **PENSÃO**, concedida à Sra. **NADIR SEGA DE ALMEIDA**, portadora do RG. nº. 5.604.337-3-SSP-PR., a partir de 01/12/2018, com a devida exclusão da folha de pagamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:695739F4

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 805/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 13/11/2018, a Portaria nº. 805/2018, Código Identificador: 7CE83D05.

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 12,13,14,16,19,20,21,22,23 e 24 de novembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 2227/2018.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 12,13,14,16,19,20,21,22,23 e 24 de novembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 2227/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 20 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D6F8A36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 59/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ANTONIO CARLOS RICETO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao funcionário **ANTONIO CARLOS RICETO**, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 14/01/2018, 30 dias de férias regulamentares a partir de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de novembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:907B1A39

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 63/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado GIANCLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor **GIANCLAUDIO SILVEIRA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, 30 dias de férias regulamentares de 19 de novembro a 08 de dezembro, e de 17 de dezembro a 26 de dezembro, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018.
Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de novembro de 2018.

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35E5B702

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 62/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - **Determinar,** em complementação ao Ato 56/2018, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
JOELMA APARECIDA PINTO POLATO	TECNICO DE CONTABILIDADE	Técnico Administrativo	A	12

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 03/09/2018.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de novembro 2018.

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2ºsecretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81A98294

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 60/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - **Determinar,** em complementação ao Ato 37/2018, a colocação de classe e referência do funcionário efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
João Vitor Xavier da Silveira	Téc. Em Informática	Administrativo	A	08

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 11/06/2018.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de novembro de 2018.

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DE0EB58

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 61/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1° - **Determinar,** em complementação ao Ato 55/2018, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
NELCY MARIA CAMARGO TURMAM	ATENDENTE	Operacional	A	20

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 11/09/2018.

Câmara Municipal da Lapa, em 19 de novembro de 2018.

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

DIRCEU RODRIGUES FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1D03BB6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 58/2018

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado BRUNO JANZ BARBOSA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor BRUNO JANZ BARBOSA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 03 de dezembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de novembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64F5F6D0

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 049/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sra. ELENIZE DE LIMA SLUSARZ, conforme solicitação da servidora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 07 de novembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A66E1D07

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 050/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sra. JOELMA APARECIDA PINTO POLATO, conforme solicitação da servidora, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 07 de novembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A05632B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 051/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. ANDERSON SOSSELA, conforme solicitação do servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 13 de novembro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0483B4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
JANE DA CONCEIÇÃO KRICHESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 19 de novembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1AF817D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Jhonathan Santos Camargo	Advogado*

** Nomenclatura alterada para **Procurador do Município**, pela Lei Municipal nº 3442/2017.*

Lapa, 19 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C9D9F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Camila Alves dos Santos	Contador

Lapa, 19 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D99FE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Vagner Mildemberg Meira	Oficial de Manutenção

Lapa, 19 de npvembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7661E6F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Claudinea dos Santos Martins	Técnico de Enfermagem

Lapa, 19 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DD7F3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 16, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal 13.2014/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a servidora ANA KARINA AZAMBUJA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 14 de Novembro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFEF6443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, por intermédio do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal 13.2014/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a servidora ANA KARINA AZAMBUJA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 14 de Novembro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B3FC14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 18, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, por intermédio do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal 13.2014/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a servidora ANA KARINA AZAMBUJA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 14 de Novembro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C4C8F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 19, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Parcerias da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, por intermédio do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal 13.2014/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor das Parcerias, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, a servidora ANA KARINA AZAMBUJA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 14 de Novembro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17D6A09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 20, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para selecionar, monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para o recebimento de recursos financeiros próprios da Administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

I - Comissão de Seleção:
Presidente: ANA KARINA AZAMBUJA
Vice Presidente: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
Membro1: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Presidente: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
Vice Presidente: TICIANE RIBAS SCHEFER
Membro1: FERNANDA DE LARA NETO

Art. 2° - Compete á Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos Públicos.

Art. 3º - Compete á Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social, em 14 de Novembro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A35BEEAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018.

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018.

Síntese:
O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, iniciou suas atividades no ano de 2000, cujas admissões na época, se deram sem o devido processo seletivo, ou seja, ocorreram de forma direta sem seleção pública, conforme se comprova nos documentos constantes dos arquivos da entidade.
Quando gestão atual assumiu a coordenação do Consórcio, no início do ano de 2017, percebeu-se tal irregularidade, contudo, não foi possível resolver de imediato, haja vista, haver um Processo de Seleção realizado no ano de 2016, suspenso pelo Ministério Público de Guarapuava por meio de liminar.
Diante dos fatos apresentados, foi solicitado a unidade de Controle Interno, e Assessoria Jurídica, parecer com respeito a legalidade do Processo de Seleção. A manifestação das referidas unidades, vieram impressas no Parecer Técnico 01/2017, de 31 de maio de 2017, cujo resultado da análise foi, em resumo conforme segue:
Não foi possível encontrar documentos necessários para a correta prestação de contas junto do TCE, tais como:
Art. 8º [....]

- Cópia da lei de criação do quadro de pessoal e de outras leis específicas do ente que regulamentem a realização de concurso público, ou indicação de endereço para acesso por meio eletrônico, informando o número da lei;
- Justificativa para abertura do concurso público e autorização do Chefe do Poder competente;
- Demonstrar a prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e apresentar cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias, indicando a autorização específica para admissão (incisos I e II, do § 1º, do artigo 169 da CF);
- Apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes relativamente ao aumento da despesa de pessoal; a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e, a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal (Lei Complementar nº 101/00, arts. 16 e 17).

Notou-se também que alguns cargos criados pela resolução 17/2016, são desnecessários para o funcionamento da estrutura administrativa ora existente, havendo evidencias de que teriam sido criados para atender programas específicos aderidos pelo consórcio. Importante ressaltar que os programas aderidos pelo consórcio, deverão ter outra forma de contratação que não por concurso público, uma vez que, poderão deixar de existir ou não mais serem aderidos pelo consórcio, ficando o servidor a disposição da instituição, sem que haja previsão orçamentária para custear tal despesa.
Faz-se necessário alertar que a dotação orçamentária prevista pelo contrato de rateio vigente, não será suficiente para suportar as despesas das novas contratações, pois a previsão de receita permaneceu conforme os anos anteriores, o que demonstra não ter havido preocupação quanto ao aumento das despesas ocasionadas pelas novas contratações.
Concluíram que:
Diante de todo o exposto, resta a essa unidade de controle interno, sugerir ao gestor do consórcio, abertura de processo administrativo para investigação definitiva das irregularidades ora apontadas, e o cancelamento integral do certame, uma vez que o processo foi realizado sem a devida observância as normas vigentes, principalmente no que se refere à autorização legislativa para criação do quadro de cargos, autorização do gestor da entidade para abertura do certame, e estudo de impacto financeiro e seus reflexos nas despesas com pessoal (índice), e certamente sofrerá apontamentos do Tribunal de Contas do Paraná, TCE/PR.
Desta forma, e caso ocorra realmente o cancelamento do certame, sugerimos que se realize novo processo de seleção, observando os apontamentos desta unidade de controle interno, e principalmente as regras contidas na instrução normativa nº 118/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante dos apontamentos havidos, a presidência decidiu instaurar processo administrativo interno para apurar os fatos narrados, cujo parecer da comissão de processo administrativo, foi também pelo cancelamento do certame, pelas irregularidades já apontadas pelos órgãos de controle.
Cabe destacar também que, o consorcio comprometeu-se em regularizar as contratações de pessoal, sendo tal regularização definida em protocolo de intenções entregue ao Ministério Público de Guarapuava.

Conclusão:

Diante dos fatos descritos, não havendo legalidade para contratação de profissionais nos termos da Lei, haja vista, não haver processo seletivo vigente, tampouco há legalidade para outras formas de contratação;
Considerando a necessidade de regularização das contratações, conforme previsão do Protocolo de Intenções enviado ao Ministério Público;
Considerando a possibilidade de extinção do presente consórcio, devido a criação do novo Consórcio de Saúde CIS5RS da 5ª Regional de Saúde de Guarapuava;
Considerando que há previsão estatutária para contratação de profissionais por prazo determinado (em caráter excepcional), conforme prevê o art. 23, II, “d”, da 9ª Alteração Estatutária, entende-se haver JUSTIFICATIVA plausível para realização de um Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a contratação de servidores temporários, até que se defina a situação da continuidade do consórcio.
Cabe destacar que a justificativa para abertura do referido processo de seleção, fica condicionada ao estudo da viabilidade financeira que deverá constar nos autos do certame.

Guarapuava, 14 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do CIS Centro Oeste Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:DB18784F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018.

Considerando a necessidade de regularização das contratações, conforme previsão do Protocolo de Intenções enviado ao Ministério Público;
Considerando a possibilidade de extinção do presente consórcio, devido a criação do novo Consórcio de Saúde CIS5RS da 5ª Regional de Saúde de Guarapuava;
Considerando que há previsão estatutária para contratação de profissionais por prazo determinado (em caráter excepcional), conforme prevê o art. 23, II, "d", da 9ª Alteração Estatutária, entende-se haver JUSTIFICATIVA plausível para realização de um Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a contratação de servidores temporários, até que se defina a situação da continuidade do consórcio.
Considerando que a Assembleia de Prefeitos, aprovou a realização do Processo de Seleção, com os cargos propostos e;
Considerando que, após estudo realizado pelo Departamento de Contabilidade, demonstrou-se haver viabilidade financeira e devida adequação orçamentária, ***AUTORIZO*** a abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2018; e determino a nomeação de Comissão Organizadora para a realização do referido Processo de Seleção.

Guarapuava, 14 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do CIS Centro Oeste Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0B9346C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DÉCIMA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

DÉCIMA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE - CNPJ:03.601.519/0001-13

Pelo presente instrumento, os Municípios integrantes da Região Centro Oeste do Paraná, representados pelos seus respectivos Prefeitos, autorizados por leis específicas, nos termos do artigo 30, inciso VII da Constituição Federal; da Lei Orgânica da Saúde nº 8080; Artigo 10, inciso III de 28/12/1990, parágrafo III da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e Lei complementar do Estado do Paraná 82 de 24 de junho de 1998, fazem a quinta alteração estatutária,nos termos da Legislação em vigor, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, que reger-se-á de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, e pelas normas a seguir articuladas e normas contidas nos dispositivos deste Estatuto, registrados sob nº 72.700 e microfilmado sob o nº 66.301, primeira alteração registrado sob o nº 74.432 e microfilmado sob o nº 68.033, segunda alteração registrado sob o nº 82.137 microfilmado sob o nº 75.738, terceira alteração registrado sob o nº 66.301 (livro A-012 averbação nº 003), quarta alteração registrado sob o nº 66.301-003 (livro A-027 averbação nº 004), quinta alteração registrado sob o nº 66.301 (livro A-030 averbação nº 05), sexta alteração registrado sob o nº 66.301 (livro A -040 averbação nº 06) no Cartório 1º Ofício de Protestos de Títulos e Registro de Títulos e Documentos, sétima alteração registrada sob o número 006301(livro A-041 averbação nº. 07), oitava alteração registrada sob o nº 0066301 (livro A-051 averbação nº 08) no 1º Ofício de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos, nona alteração registrada sob o nº 0066301 (livro A-057 averbação nº 09) no 1º Ofício de Protesto de Títulos e Registro de Títulos e Documentos e que apresenta as seguintes alterações:

DÉCIMA ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, fundado em 07 de fevereiro de 2000, com sede e foro no município de Guarapuava, Estado do Paraná doravante simplesmente denominado **CIS Centro Oeste**, constitui-se sob a forma de consórcio público com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regendo-se pelas normas do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 11.107/2005 e Legislação pertinente, pelo presente Estatuto Social e pela regulamentação a ser adotada pelos seus órgãos.
Parágrafo único - Por se revestir de personalidade jurídica de direito privado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ -CIS CENTRO OESTE** observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, para todos os efeitos neste Estatuto Social será denominado simplesmente como **CIS CENTRO OESTE**;
Art. 3º - O CIS CENTRO OESTE terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado;

Art. 4° - São integrantes do CIS CENTRO OESTE os seguintes municípios: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu e Turvo, que integram a região Centro Oeste do Paraná, além daqueles que ingressarem após esta data, em conformidade com os requisitos exigidos por este Estatuto, na forma da lei.
Art. 5º- O CIS CENTRO OESTE tem sua sede na Rua Professora Leonidia, n° 1203, Centro, do Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 6º - São finalidades institucionais do CIS CENTRO OESTE:
I – representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de saúde e outros de interesses dos entes comum, perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
II - obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado na Constituição Federal, em seus artigos 196 a 200;
III – assegurar a prestação de serviços de saúde no nível secundário de atenção á saúde à população dos municípios associados, de maneira eficiente e eficaz;
IV – fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios associados;
V – estimular a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde no nível secundário de atenção à saúde;
VI – criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população regional associada, abrangente ao CIS CENTRO OESTE;
VII – planejar, adotar e executar programas e medidas destinados à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial apoiar serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde; tendo como parâmetro as condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.
VIII – viabilizar a existência de estrutura e infra-estrutura de saúde regional e de outras de interesse na área territorial do CIS CENTRO OESTE.
IX – desenvolver contrato de rateio e aplicá-lo entre os consorciados, referente a despesas necessárias e realizadas e as não previstas no orçamento anual.

X – promover parcerias com instituições públicas e privadas visando otimizar ou implementar projetos e demais ações especializadas em saúde;
XI – promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde;
XII – manter ou implementar programas ou convênios federais ou estaduais em quaisquer dos níveis de atenção;
XIII – firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;
XIV – prestar serviços médicos especializados aos municípios consorciados consistentes em consultas e exames de caráter eletivo, no nível de atenção de média complexidade estabelecido pelo Sistema Único de Saúde, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive sob forma de execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde, mediante a pactuação no contrato de rateio e pagamento de preço público.
XV – contratar profissionais especializados para prestação de serviços médicos e de saúde em sua sede ou estabelecimentos de saúde na sede dos entes consorciados, inclusive a complementação de serviços nas redes credenciadas municipal e estadual de saúde.

Art. 7º - Para o cumprimento de suas finalidades, observando a legislação pertinente, o CIS Centro Oeste poderá:
I – adquirir os bens, produtos e equipamentos que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;
II – adquirir medicamentos e insumos necessários à saúde da população dos Municípios de abrangência desse Consórcio, visando o atendimento de seus usuários;
III – locar ou tomar por empréstimo ou por qualquer outra modalidade legal, imóveis para a implantação de programas ou projetos de seu interesse;
IV – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades de governo públicas ou da iniciativa privadas;
V – efetuar cobrança pela prestação de serviços instituídos de acordo com a lei.
VI – Prestar serviços de qualquer natureza, em especial os de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens e/ou recursos humanos à administração direta ou indireta dos entes, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;
VII – Descentralizar determinada atividade ou serviço, desde que haja interesse de todos os Municípios consorciados;
VIII – Executar programas federais e estaduais originários do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, sempre que houver interesse regional;
IX – desenvolver serviços e atividades de interesse dos municípios associados de acordo com os programas de trabalho aprovados pelo órgão próprio do CIS CENTRO OESTE.
X – contratar serviços de qualquer natureza atendendo os interesses do Consórcio e do PLACIC (Plano de Ação Conjunta), sendo vedada a contratação do fornecimento de serviços especializados na área de saúde para os Municípios consorciados, isoladamente.
XI – realizar outras ações e atividades compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DO CONSÓRCIO E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 8º - São deveres do consórcio;
I – colaborar com os poderes públicos como órgão de saúde no atendimento em busca de solução dos problemas que se relacionem com a categoria de prestação de serviços para a qual foi criado;
II – promover a harmonia e integração dos associados;
III – incentivar e promover seu desenvolvimento com a busca da excelência na prestação de serviços de saúde à comunidade associada.
Art. 9º - São condições de funcionamento do Consórcio:
I – observância das leis, princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;
II – abstenção da promoção de propagandas político-partidárias;
III – gratuidade do exercício dos cargos eletivos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
IV – manter no consórcio cadastro completo de cada associado**.**
Art. 10 - O CIS CENTRO OESTE adotará princípios éticos e deontológicos com a observância do seguinte:
I – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência em todos os seus atos e decisões;
II – concurso público, na modalidade de seleção competitiva pública para o recrutamento e admissão de seus empregados efetivos;
III – licitação sob diferentes modalidades e apenas estabelecidas em lei;
IV – busca constante do bom uso de seus recursos materiais a fim de evitar qualquer forma de desperdício ou perdas;
V – organização de seu orçamento e de sua escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;
VI – controle externo relativo á aplicação de recursos financeiros;
VII – regramento as normas estabelecidas pela Lei Federal 11.107/2005.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO DE NOVOS ASSOCIADOS

Art. 11 -È facultado o ingresso de novo associado, a qualquer tempo, desde que:
I – apresente através de seu Prefeito, pedido formal de ingresso na sociedade, dirigido ao Conselho de Prefeitos;
II – faça prova incondicionada da lei aprovada pela Câmara de Vereadores do município interessado autorizando o ingresso nesta Associação e em concordância com este Estatuto;
III – efetue o pagamento da cota de ingresso deliberada pelo Conselho de Prefeitos, mediante a avaliação patrimonial da Associação na data do pedido, cujo valor estipulado deverá ser pago em até noventa (90) dias da data dessa liberação;
IV – seja aprovado o ingresso pelo voto da maioria absoluta dos sócios;
V - independentemente do valor pago pela cota de ingresso em caso de dissolução do Consórcio o novo associado terá direito apenas ao patrimônio que for adquirido após o seu ingresso;
VI – o novo associado poderá candidatar - se aos cargos do Conselho de Prefeitos somente após contados três (03) anos de seu ingresso.
Parágrafo único – O Conselho determinará uma cota de ingressos, proporcionais aos investimentos, realizados pelos municípios fundadores do consórcio.

CAPÍTULO V
DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Seção I
Dos direitos

Art. 12 - São direitos dos associados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio:
I – tomar parte, discutir, votar e ser votado nas Assembléias Gerais, podendo constituir Procurador;
II – requerer, justificadamente, obedecido o quorum previsto no artigo 60 do Código Civil Brasileiro, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária.
III – usufruir dos programas, da assistência, dos benefícios e dos serviços oferecidos pelo Consórcio tratamento igualitário, mediante ordem de chegada nos procedimentos clínicos/ médicos especializados e dos demais serviços oferecidos;
IV – autorizar a que o Consórcio os represente perante outras esferas de governo;
V – autorizar a gestão associada de serviço público mediante determinação explícita de competências a serem transferidas, identificação dos serviços públicos objetos da gestão associada e a área em que serão prestados, a autorização para licitar e contratar concessão, permissão ou autorização dos serviços, as condições a que deve obedecer o contrato de programa e os critérios técnicos de

cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão;
VI – estabelecer por lei própria as competências a serem transferidas ao **CIS Centro Oeste**, para realização de serviços objeto de gestão associada, com indicação de áreas específicas em que serão prestados;
VII – se adimplente com suas obrigações, o direito de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de gestão,
VIII – recorrer, no prazo de 15 dias após sua ciência com direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrário a este Estatuto, emanado pelo Conselho Diretor e ou a Secretaria Executiva.
IX – retirar-se da sociedade, atendidas as disposições aqui descritas.

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 13 - São deveres dos Associados:

I – participar, de acordo com cota a ser estipulada em Assembléia de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio;
II – colaborar eficientemente para a consecução dos fins e objetivos do CIS CENTRO OESTE;
III – pagar pontualmente suas contribuições mensais fixadas por meio de Contrato de Rateio, conforme despesas realizadas em cota extra, bem como as cotas de participação per capita;
IV – participar das assembléias, acatar as decisões da Assembléia Geral e deliberações do Conselho de Prefeitos e Conselho de Secretários, bem como as determinações técnicas e administrativas da Diretoria Executiva;
V – prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;
VI – exercer o direito de voto desde que adimplente com suas obrigações;
VII – oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento da sociedade.
VIII – aceitar e desempenhar com diligencia os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;
IX – comunicar ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade de que tiver conhecimento e sugerir a adoção de medidas que forem de interesse relevante à administração social;
X – fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;
XI – submeter-se as obrigações e prazos pactuados em contratos de programa, rateio e de gestão associada, bem como aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos e de outros preços públicos, seus reajustes e revisões;
XII –cumprir as disposições do presente Estatuto;
§1º Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do CIS CENTRO OESTE, assumirem expressa ou tacitamente em nome deles.
§2º Além das obrigações institucionais, os municípios consorciados obrigam-se pelo pagamento dos custos de serviços, aquisição de equipamentos e sua manutenção, taxas, preços públicos ou quaisquer outros compromissos por eles assumidos, inerentes à execução de sua finalidade social.
§3º Os membros da Mesa Executiva do CIS CENTRO OESTE não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contraria a Lei e às condições contidas no presente Estatuto.

Capítulo Vi

Organização Administrativa

Art. 14 - O CIS CENTRO OESTE será composto pelos seguintes órgãos:

I – Conselho de Prefeitos;
II – Conselho de Secretários Municipais de Saúde e ou Dirigentes Municipais de Saúde;
III – Mesa Executiva;
IV – Diretoria Executiva;
V - Conselho Fiscal;
VI – Conselho Consultivo Paritário;
VII – Unidade de Controle Interno.

CAPÍTULO VII
COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I
Do Conselho de Prefeitos

Art. 15 - O Conselho de Prefeitos, constituído pelos Chefes do Poder Executivo dos municípios associados, é o órgão máximo de deliberação do **CIS CENTRO OESTE**.
§ 1º O Conselho de Prefeitos será coordenado por uma Mesa Executiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, que serão eleitos em votação secreta entre os membros, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução e cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a chefia do Poder Executivo municipal.
§ 2º Nos impedimentos ou na vacância, será substituído pelo Vice-Presidente até o término da gestão.
§ 3º O Presidente do Conselho de Prefeitos terá o apoio técnico de uma Comissão Consultiva Paritária, composta por representante do Consórcio e da 5ª Regional de Saúde, pelo Diretor Executivo e pelo Controlador Interno, sem remuneração para exercício do cargo.
§ 4º Ocorrendo empate na eleição para Presidente e/ou Vice-Presidente, será considerado eleito o mais idoso dos concorrentes empatados.
§ 5º A eleição da Mesa Executiva será realizada no mês de Dezembro no final de cada mandato, sendo discutidas as regras e prazos em Assembléia e devidamente publicadas em edital próprio.
§ 6º É facultada a reeleição dos membros para os mesmos ou outros cargos na gestão seguinte.
§ 7º Os membros do Conselho de Prefeitos, inclusive sua Mesa Executiva, não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.
Art. 16 - Compete ao Conselho de Prefeitos:
I – deliberar, em última instância, sobre assuntos relacionados com os objetivos do **CIS CENTRO OESTE**;
II – homologar o relatório anual de atividades do **CIS CENTRO OESTE**;
III – contratar auditoria externa para analisar o desenvolvimento das operações fiscais e contábeis do **CIS CENTRO OESTE**;
IV – deliberar sobre as cotas de contribuição de cada município, com ad referendum da Assembléia Geral de prefeitos;
V – autorizar a alienação de bens do **CIS CENTRO OESTE,** com ad referendum da Assembléia Geral de Prefeitos;
VI - definir a política patrimonial, financeira, administrativa e os programas de investimentos do Consórcio;
VII – representar judicialmente o **CIS CENTRO OESTE**, através de seu Presidente.
VIII – deliberar sobre a composição do quadro cargos e vagas, efetivos e comissionados, fixando a remuneração respectiva, criando níveis de remuneração e níveis de gratificações de função ou acúmulo de funções extras, quando necessário,
IX - aprovar o Regimento Interno do Consórcio como também propor e deliberar alterações,
X – Aprovar e modificar este Estatuto Social, como também resolver casos omissos, ad referendum da Assembléia Geral de Prefeitos,
XI -aprovar o Regimento Interno do Consórcio com ad referendum da Assembléia Geral de Prefeitos,
XII- aprovar a estrutura administrativa, bem como o quadro de cargos e salários do CIS CENTRO OESTE,
XIII – definir o Diário Oficial do CIS – CENTRO OESTE, onde serão publicados todos os atos oficiais;
XIV – definir a realização de contratação do quadro de pessoal (efetivos ou temporários), quando necessário, excetuando-se os comissionados.
XV- criar níveis de gratificação, não incorporáveis a remuneração em nenhuma hipótese, para a designação de funcionários concursados do CIS – CENTRO OESTE, nas funções em que não se justifique a criação de cargos específicos, pagos aos empregados públicos enquanto perdurar a designação.

Parágrafo Único: as decisões do Conselho de Prefeitos serão exaradas por meio de Resoluções, ou outro instrumento hábil, pelo Presidente do CIS, sendo tais decisões de observância obrigatória de todos os agentes responsáveis perante o CIS – CENTRO OESTE.
Art. 17 - O Conselho de Prefeitos poderá reunir-se no município sede do **CIS CENTRO OESTE** ou em qualquer outro integrante do **CIS CENTRO OESTE**.
Art. 18 - O Conselho de Prefeitos reunir-se-á, obrigatoriamente, no primeiro trimestre civil de cada ano, e, facultativamente, durante o ano, por convocação de seu Presidente ou por convocação da maioria simples de seus integrantes.
§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença de maioria simples dos seus membros.
§ 2º As decisões do Conselho de Prefeitos serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes.
§ 3º A convocação deverá ser realizada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e serão feitas através de edital de convocação enviado via correios ou e-mail, valendo o prazo a partir da data da postagem ou envio da mensagem.
Art. 19 – Compete ao Presidente do Conselho de Prefeitos:
I – Representar judicialmente o **CIS CENTRO OESTE**;
II – Movimentar os recursos financeiros e materiais do **CIS CENTRO OESTE**, em conjunto com o Diretor Executivo;
III - autorizar despesas e ordenar pagamentos do **CIS CENTRO OESTE**
IV – Convocar as reuniões do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE**;
V – Assinar todos os atos deliberados pelo Conselho de Prefeitos, incluindo atas das sessões, orçamento anual, prestação de contas.
VI - Nomear os comissionados que forem necessários ao bom funcionamento do CIS CENTRO OESTE, observando o número de vagas existentes para tal finalidade, submetendo os nomes à aprovação prévia do Conselho de Prefeitos.
VII – Aprovar a requisição de servidores públicos elaborada pelo Diretor Executivo;
VIII - Contratar, enquadrar, promover, demitir de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CIS CENTRO OESTE, punir funcionários, colocar a disposição do órgão de origem o servidor cedido, como também praticar todos os atos relativos ao quadro de pessoal administrativo e técnico,
IX – Representar o **CIS CENTRO OESTE** ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, como também propor as ações que julgar necessárias à defesa dos interesses deste,
X – nomear ou designar, conforme o caso, por Portaria devidamente publicada no órgão oficial, os funcionários do CIS – CENTRO OESTE, para responderem por Departamentos ou funções gratificadas, além dos membros do Conselho Consultivo Paritário.
XI – emitir Resolução, em janeiro de cada ano, versando sobre a reposição salarial a Diretores, Assessores e efetivos do CIS – CENTRO OESTE, com o índice oficial de reposição inflacionária utilizada pelo Governo Federal.

Seção II
Do Conselho de Secretários Municipais de Saúde

Art. 20 - O Conselho de Secretários Municipais de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde e ou Dirigentes Municipais de Saúde dos municípios associados.
§ 1º O Conselho de Secretários Municipais de Saúde, será coordenado por uma Mesa Executiva composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, que serão eleitos em votação secreta entre os membros, para mandato de 2 (dois) anos, excetuando-se a primeira diretoria que irá até o dia 31 de dezembro de 2000. A referida vaga será de caráter pessoal.
§ 2º É facultada a reeleição dos membros para o mesmo cargo ou outros cargos na gestão seguinte.
§ 3º Ocorrendo empate na eleição para Presidente e/ou Vice-Presidente, será considerado eleito o mais idoso dos concorrentes empatados.
§ 4º O Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde obrigatoriamente participará da reunião do Conselho de Prefeitos, quando convocado, facultado aos prefeitos a convocação do respectivo Secretário de Saúde para a participação nas reuniões ou Assembleias, quando necessário.
§ 5º O Conselho de Secretários Municipais de Saúde reunir-se-á com, no mínimo, a maioria simples de seus integrantes, no início de cada trimestre do ano civil; e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por maioria simples de seus integrantes através de Edital de Convocação a ser encaminhado, via correios ou e-mail, com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da postagem ou do comprovante de envio da mensagem.
§ 6º As decisões do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde serão tomadas pela maioria simples de seus integrantes presentes.
§ 7º Não caberá nenhuma remuneração ao Presidente, Vice-Presidente e demais integrantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, considerando-se o exercício de suas funções como relevância social.
Art. 21 - Compete ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde:
I– estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de atividades e programas de trabalho do CIS CENTRO OESTE;
II– propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do CIS CENTRO OESTE, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
III– acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo CIS CENTRO OESTE;
IV– estudar, desenvolver e implantar formas de melhor funcionamento do CIS CENTRO OESTE quanto à prestação de serviços e execução das ações de saúde;
V– emitir parecer sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza a serem firmados para a realização das finalidades do CIS CENTRO OESTE;
VI– deliberar sobre o Regimento Interno do Consórcio, enviando, após, proposta para a apreciação do Conselho de Prefeitos;
VII– propor eventuais modificações do presente Estatuto ao Conselho de Prefeitos, com as devidas justificativas para estudo e eventual aprovação da Assembleia do Conselho de Prefeitos;
VIII– propor a criação da estrutura administrativa, bem como o quadro de cargos e salários do CIS CENTRO OESTE;
Parágrafo Único: As deliberações do Conselho de Secretários Municipais de Saúde serão tomadas sob a forma de ofícios circulares ou outro instrumento apropriado.
Art. 22 - Compete ao Presidente do Conselho de Secretários:
I– Convocar as reuniões do Conselho de Secretários;
II–Representar obrigatoriamente o Presidente do Conselho de Prefeitos quando da impossibilidade do mesmo ou de qualquer outro membro do Conselho de Prefeitos, quando convocado na mesma forma e prazo para a realização das assembleias.

Seção III
Da Seleção de Pessoal

Art. 23 - Autoriza o Consórcio Municipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE a proceder a seleção, por intermédio de processo seletivo ou concurso público, vigente por prazo determinado, nas seguintes hipóteses:
I - No caso do Consórcio aderir a programas junto aos governos federal e estadual, em que seja necessária a contratação de pessoal no âmbito do CIS CENTRO OESTE;
II- No caso do Consórcio necessitar de funcionários para a prestação de serviços de forma temporária, nos seguintes casos:

a) No caso de licença par tratamento de saúde dos funcionários do Consórcio;
b) No caso de licença maternidade;
c) Na hipótese de afastamento por concessão por qualquer auxílio perante o INSS, desde que temporário ou não definitivo;
d) Nos casos de necessidade urgente do Consórcio, em função de aumento de integrantes, como ingresso de novos integrantes ou o aumento significativo e rápido da demanda.
§ 1º. No caso do inciso I do presente artigo, o Consórcio, por intermédio do Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação da Assembleia, emitirá a respectiva Resolução criando os cargos, número de vagas, níveis de remuneração, valor da remuneração, carga horária e atribuições, de acordo com a relação de profissionais necessários para a execução do programa, fornecido pelo ente federativo concedente, através de manifestação formal, como portaria, resolução, instruções normativas etc.

§ 2º no caso do inciso II do presente artigo, o processo seletivo será executado somente com os cargos já existentes dentro da estrutura organizacional do CIS CENTRO OESTE.

Art. 24 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná, emitirá Resoluções criando o quadro de cargos inerentes a estrutura do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - CIS CENTRO OESTE, bem como também o quadro de funções gratificadas.

Art. 25 - O Presidente do Conselho de Prefeitos, após homologação de proposta pela Assembleia do Conselho, a emitir resolução para o regramento do processo administrativo em desfavor das empresas que vierem a descumprir os contratos assumir perante o CIS CENTRO OESTE.

Do Quadro Efetivo de Funcionários

Art. 26 - Ficam criados, para composição de cargos dos funcionários de provimento efetivo do CIS CENTRO OESTE, conforme quadro abaixo, com o respectivo nível de remuneração, carga horária e número de vagas:

TOTAL VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	SALÁRIO
02	ADVOGADO	20H	12	4.000,00
16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	07	1.193,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	04	937,00
02	CONTADOR	40H	13	5.000,00
04	ENFERMEIRO (A)	40H	11	2.302,62
02	TECNICO E M CONTABILIDADE	40H	08	1.400,00

Art. 27 - As atribuições dos Cargos de Emprego Público do CIS CENTRO OESTE descritos no artigo anterior são as seguintes:

Cargo: ADVOGADO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior em Direito reconhecido pelo MEC
Registro profissional na OAB (ativo)
Atribuições
Postular em nome do CIS CENTRO OESTE, representando-o judicial e extrajudicialmente tanto em defesa quanto em proposição de ações de quaisquer espécie e natureza e perante quaisquer órgão do judiciário; contestando ações judiciais e processos extrajudiciais; respondendo notificações. Emitindo pareceres em todos os procedimentos administrativos do Consórcio;
Analisar legislações; fazer projetos de leis aos municípios integrantes quando se tratar de matéria inerente ao Consórcio; expedir orientações aos consorciados;
Resguardar pelo bom funcionamento do Consórcio, representando-o quando designado perante outros órgãos; participar das reuniões, assembleias do Conselho de Prefeitos; preparar a pauta jurídica;
Analisar procedimentos inerente a contratações ou eventuais concessões perante o Consórcio; expedir todas as orientações jurídicas necessárias ao bom funcionamento do Consócio;
Confeccionar relatórios, projetos, planos, laudos e assessoria em geral, quando solicitado;
Cuidar pessoalmente dos inquéritos e quaisquer procedimentos perante a Promotoria Pública;
Executar todas as outras atividades correlatas ao cargo

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Formação em ensino médio completo

Principais atribuições:
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, ;
preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio, enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o Consórcio, atender os municípios consorciados;
elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Ensino Fundamental Incompleto

Principais atribuições:
Executar serviços de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações;
Lavar objetos e utensílios de copa e cozinha;
Ajudar a dar combate a insetos;
Efetuar serviços de capina;
Executar trabalhos de pequenos reparos em superfícies de alvenaria e circuitos elétricos
Lavar e limpar paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança;
Desinfetar sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades;
Transportar objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
Conservar máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata;
Requisitar material para realização de seu trabalho;
Identificar e registrar qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios, instalação e outros, solicitando reparos, quando for o caso;
Prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
Conferir saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada dos mesmos foi autorizada pelo órgão competente;
Contatar as áreas, visando a obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos;
Auxiliar na elaboração de produtos de copa e cozinha, assim como auxiliar na sua distribuição;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: CONTADOR
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior reconhecido pelo MEC – Contabilidade –
Registro profissional no CRC (ativo)
Principais atribuições
Executar todos os procedimentos da contabilidade do Consorcio, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública dos Consórcios e respectivos balanços;
Planejar e supervisionar e executar os preceitos da lei 4320/64, lei 8666/93, lei complementar 101/2000 e demais legislações aplicáveis a contabilidade dos consórcios, como a lei 11107/2005 e demais aplicáveis;
Planejar e registrar todas as operações contábeis, atendendo as exigências administrativas e legais do Consórcio, executando empenhos, pagamentos, fornecimento de dotação, controle da dotação orçamentária, solicitações de remanejamento;
Executar o controle orçamentário/contábil do Consórcio de forma a não parar/sobrestar quaisquer atividades de atendimento à população;
Supervisionar e executar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;

Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
Orientar, classificar e avaliar as despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços, executar cálculos de reavaliação e depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e bens imóveis;
Organizar, fazer e assinar balancetes, balanços, relatórios, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais ao Consórcio, quando solicitado, sempre em tempo;
Assessorar os municípios consorciados em todas as atividades pertentes e de orientação;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles. • Realizar perícias. • Utilizar recursos de informática.

Cargo: ENFERMEIRO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia Habilitação em Concurso Público;
Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
Registro profissional no órgão de classe.

Principais atribuições:
Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
Observar as prescrições médicas;
Aplicar terapia sob controle médico;
Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes;
Proceder aos serviços de higienização dos doentes;
Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes;
Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público;
Escolaridade: Ensino Médio.
Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

Principais atribuições:
Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;
Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos;
Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;
Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa;
Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;
Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;
Conferir, escritura e acompanha a execução orçamentária;
Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;
Promover o controle dos sistemas de faturamento, efetuando os devidos lançamentos conforme programação especifica da entidade;
Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira;
Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos das entidades ao consórcio;
Promover a conciliação de contas bancárias;
Manter o controle de recursos vinculados;
Controlar as inscrições e baixas de eventuais saldos a pagar das entidades consorciadas.
Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores;
Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;
Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais;
Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
Receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio,
Enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
Elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Seção IV
Da Diretoria Executiva

Art. 28 - Ficam criados, para a composição da Diretoria Executiva os seguintes cargos comissionados, conforme quadro abaixo, com o respectivo nível de remuneração, carga horária e número de vagas:

Cargo	Carga horária Semanal	Remuneração	Nível	Nº. De vagas
Diretor Executivo	40 hrs	R$ 4,000,00	N01	01
Diretor Técnico	40 hrs	R$ 3.500,00	N03	01
Diretor Administrativo	40 hrs	R$ 3.500,00	N03	01
Diretor Financeiro	40 hrs	R$ 3.500,00	N03	01
Diretor de Gestão de Convênios de Saúde	40 hrs	R$ 3.500,00	N03	01
Diretor do Departamento de Licitações	40 hrs	R$ 3.500,00	N03	01
Assessor Contábil	20 hrs	R$ 3.800,00	N02	02
Assessor Jurídico	20 hrs	R$ 4.000,00	N01	02

Artigo 29- Compete ao Diretor Executivo:
I – promover a execução das atividades do CIS CENTRO OESTE;
II – propor a estruturação administrativa, seu quadro de pessoal e a respectiva remuneração à aprovação do Conselho de Prefeitos;
III – contratar, enquadrar, promover, demitir de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CIS CENTRO OESTE, punir funcionários, colocar à disposição do órgão de origem o servidor cedido, como também praticar todos os atos relativos ao quadro de pessoal administrativo e técnico, desde que haja prévia aprovação do Presidente do Conselho de Prefeitos;
IV – fazer e submeter ao Conselho de Prefeitos requisição de servidores públicos para exercício de suas atividades no CIS CENTRO OESTE;
V – movimentar os recursos financeiros e materiais do CIS CENTRO OESTE, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos;
VI – elaborar o balanço e o relatório anual de atividades a ser apreciado pelo Conselho de Prefeitos, e apresentar, após a aprovação, ao conselho de Secretários Municipais de Saúde;
VII – elaborar a proposta orçamentária e o plano de atividades para o ano seguinte, encaminhando-os ao Conselho de Prefeitos até 30 de agosto de cada ano;
VIII – prestar contas de todas as atividades desenvolvidas pelo CIS CENTRO OESTE e dos seus recursos financeiro e patrimonial, encaminhando trimestralmente relatório aos integrantes do Conselho de Prefeitos, por correio ou e-mail e Conselho de Secretários

Municipais de Saúde, publicando-os no órgão de publicação oficial do CIS – CENTRO OESTE;
IX – delegar responsabilidade aos diretores e assessores, sobre atividades diárias do CIS CENTRO OESTE;
X - participar da reunião do Conselho de Prefeitos, quando convocado;
XI – representar o CIS CENTRO OESTE ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, como também, propor as ações que julgar necessárias à defesa dos interesses deste, reportando-se diretamente ao Presidente do Conselho de Prefeitos o qual deverá delegar este poder;
XII – participar e acompanhar a elaboração da prestação de contas dos auxílios e subvenções recebidos;
XIII – determinar a abertura de processo administrativo para apuração de falta praticada pelo empregado no âmbito do CIS CENTRO OESTE, assim como das faltas praticada por funcionários contratados por empresas terceirizadas para fornecimento de mão de obra;
XIV – cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Prefeitos.
Art. 30 - Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Executivo, o mesmo será substituído por outro funcionário designado pelo Presidente.
Art. 31 – O cargo de Assessor Contábil será ocupado por um profissional com formação de nível superior em contabilidade com registro no órgão de classe (CRC), e terá como atribuições assessorar o presidente do Consórcio em todas as áreas que se fizerem necessários com vistas ao bom funcionamento do CIS CENTRO OESTE; Orientar e assessorar as ações dos Diretores do Consórcio nas atribuições dos mesmos; Assessorar e orientar os funcionários do Consórcio no exercício das suas funções, inerentes à contabilidade; Executar outras atividades correlatas, quando designado; Assessorar o Departamento Financeiro tendo, dentre outras, as seguintes atribuições; Assessorar na elaboração dos orçamentos municipais; Assessorar quanto a definição de metas para o cumprimentos de instruções do Tribunal de Contas; Assessorar quanto ao melhor caminho para a efetivação do planejamento proposto em cada exercício financeiro; assessorar o Departamento de Contabilidade no sentido de adotar as melhores práticas contábeis na área pública e prestar assessoria no sentido de implantar as melhores técnicas de contabilidade voltadas para a contabilidade pública.

Art. 32 - O cargo de Assessor Jurídico será ocupado por um profissional com formação de nível superior em Direito com registro no órgão de classe (OAB), e terá como atribuições Assessorar o Presidente do CIS no exercício das suas atribuições, tendo, dentre outras, as seguintes atribuições:
I assessorar de como proceder recursos jurídicos de todos os géneros;
II assessorar quanto a ações no sentido de melhorar o trâmite processual interno e externo; prestar assessoria quanto a implantação ações que visem a melhoria do Departamento Jurídico do CIS CENTRO OESTE;
III prestar assessoria aos Advogados concursados ou cedidos ao CIS CENTRO OESTE na atuação de processos, quando delegado pelo Presidente;
IV assessorar e orientar os prefeitos e secretários dos municípios integrantes do CIS CENTRO OESTE
Art. 33 - O cargo de Diretor Técnico será ocupado por um profissional com formação de nível médio completo e experiência profissional mínima em atividades do serviço público e terá como atribuições o controle, a coordenação e execução de todas as atividades técnicas do CIS CENTRO OESTE, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Art. 34 - O cargo de Diretor Administrativo será ocupado por um profissional com formação de nível médio completo e experiência profissional mínima em atividades do serviço público, e terá como atribuições o controle, a coordenação e a execução de todas as atividades administrativas do CIS Centro Oeste, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.

ART. 35 - O Cargo de Diretor Financeiro será ocupado por um profissional com formação de nível médio completo e experiência profissional mínima em atividades do serviço público, e terá como atribuições o acompanhamento e gestão de todas as receitas e despesas de todos os contratos do CIS Centro Oeste, e também do departamento de Compras e Licitações, sob a supervisão do Diretor Executivo.
Art. 36 - O Cargo de Diretor de Gestão de Convênios de Saúde será ocupado por um profissional com formação de nível médio completo e experiência profissional mínima em atividades do serviço público, e terá como atribuições o controle, a coordenação e a total execução de todas as atividades administrativas sobre os serviços a serem executados através de convênios, inclusive das que forem delegadas, sob a supervisão do Diretor Executivo.

Art. 37 - O cargo de Diretor do Departamento de Licitações será ocupado por profissional com formação de nível médio completo e experiência na área de licitações e contratos administrativos, e terá como atribuições a direção geral do Departamento de Licitações, a gestão dos processos com observância de todos os princípios constitucionais e legais aplicáveis às espécies de licitações;

Seção V
Do Conselho Fiscal

Art. 38 - O Conselho Fiscal do CIS CENTRO OESTE será constituído bianualmente por:
I– dois (02) Secretários Municipais de Saúde indicados pelo Conselho de Prefeitos;
II– dois (02) Profissionais da área contábil de cujos municípios serão indicados pelo Conselho de Prefeitos.
III– Um (1) prefeito indicado pelo Conselho de Prefeitos, excetuando-se os membros da direção. § 1º O Conselho Fiscal, na primeira reunião de cada ano, escolherá um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitida a recondução ao cargo.
§2º Nos impedimentos do Presidente assume o cargo automaticamente do Vice-Presidente.
§3º O Conselho Fiscal reunir-se-á com a maioria simples de seus integrantes, obrigatoriamente uma vez a cada três meses, no primeiro trimestre de cada ano e antes da reunião anual do Conselho de Prefeitos; e, também, extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente ou maioria simples de seus integrantes, ou ainda, pelo Presidente do Conselho de Prefeitos.
§4º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de seus integrantes presentes.
§5º Não caberá nenhuma remuneração ao Presidente, Vice-Presidente e aos demais integrantes do Conselho Fiscal, considerando-se o exercício de seus cargos como de relevância social.
Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:
I – emitir parecer sobre o relatório trimestral de atividades, proposta orçamentária e balanço, submetendo-o ao Conselho de Prefeitos;
II – analisar e emitir parecer sobre os registros e operações fiscais, trabalhistas, contábeis, financeiras, bancárias e patrimoniais, neles compreendidos todos os atos e ações resultantes desses registros;
III – sugerir ao Conselho de Prefeitos a contratação de auditoria externa com a indicação dos pontos ou questões a serem auditadas, justificando-a;
IV – fiscalizar permanentemente a contabilidade.

Art. 40 - O Conselho Fiscal, por seu Presidente ou por maioria de seus integrantes, poderá convocar o Diretor Executivo para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção VI
Do Conselho Consultivo Paritário

Art. 41 -O Conselho Consultivo Paritário será composto por representante do Consórcio e da 5ª Regional de Saúde, pelo Diretor Executivo e pelo Controlador Interno, um Secretário de Saúde de um dos municípios participantes, sem remuneração para exercício do cargo, e terá as seguintes atribuições:
I- dar parecer técnico sobre aspectos referentes ao funcionamento do Consórcio e promover a execução das decisões da Assembleia Geral e Diretoria Executiva;
II- auxiliar o Conselho de Secretários Municipais e Secretaria Executiva em assuntos de interesse do CIS CENTRO OESTE,

emitindo parecer e direcionando ações a serem levadas à apreciação da Assembleia Geral.

Seção VII
Da Unidade de Controle Interno

Art. 42 - Fica criada A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE – UCI, e será integrada ao do Gabinete do Presidente, com objetivo de executar as atividades de controle interno no âmbito do Consórcio.
§ 1º. A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI, poderá ser composta por mais de um funcionário ou servidor cedido dos municípios integrantes do Consórcio, caso seja do interesse do Consórcio, se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.
§ 2º. Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Consórcio, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
§ 3º. A designação da função de Controlador Interno (função de confiança) caberá unicamente ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.
§4º. Não poderão ser designados para a execução da função de Controlador Interno os agentes que:
a) Sejam contratados por excepcional interesse público;
b) Tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
c) Realizem atividade político-partidária;
d) Exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§5º. O servidor púbico designado para exercer as atribuições de Controlador Interno poderá ser substituído quando:
a) Os serviços daquele designado para o exercício da controladoria for estritamente essencial para o Consórcio em sua função de concurso;
b) Houver a apuração de falha do controlador, aferida em devido processo legal observada a ampla defesa, no que tange às suas atribuições;
c) Tiver o servidor condenação civil ou penal transitada em julgado;
d) A pedido formal do próprio servidor; e
e) Quando houver interesse do Consórcio, ajuízo da Direção.
§6º. O controlador interno poderá ser cedido por um dos municípios integrantes, cumulativamente com as suas funções no âmbito da municipalidade.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 43 – Os cargos componentes da estrutura da Organização Administrativa (Prefeitos e Secretários) não serão remunerados.
Art. 44 - Os cargos competentes da estrutura organizacional do CIS – CENTRO OESTE a nível de Diretorias e assessorias, serão remunerados, tendo direito de perceber, além da remuneração estipulada, férias e 13º salário; referente ao cargo em questão.
§1º Os profissionais cedidos por outras estruturas organizacionais (Federal, Estadual ou Municipal) ao CIS CENTRO OESTE, será com ou sem ônus para o destino, sendo vedado, em qualquer hipótese, o acúmulo de remunerações ou eventuais gratificações.
§2º Os cargos das diretorias deverão exercer suas funções em tempo integral e dedicação exclusiva, sem prejuízo dos direitos e garantias acima enumerados.
Art. 45 - Os funcionários cedidos ao CIS CENTRO OESTE por outras estruturas organizacionais (Federal, Estadual e Municipal) poderão ser devolvidos ao ente de origem a qualquer tempo por opção do Presidente.
Art. 46 - Os funcionários do quadro próprio do **CIS CENTRO OESTE** serão contratados conforme legislação trabalhista vigente no País (CLT) e de acordo com o Plano de Cargos e Salários (PCCS) do **CIS CENTRO OESTE**, através de seleção competitiva pública.

Art. 47 - Os profissionais cedidos por outras estruturas organizacionais, não terão o direito de retorno ao órgão de origem sem a anuência do Presidente do Consórcio.

Art. 48 - No caso de quaisquer transgressões de funcionários do CIS – CENTRO OESTE, será criado, por Resolução, aprovada no Conselho de Prefeitos, as regras inerentes ao processo de Sindicância e Processo Administrativo, aplicáveis inclusive aos comissionados ou cedidos por outros entes, gratuita ou onerosamente.

CAPÍTULO IX

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 49 - Ficam instituídas o quadro de funções gratificadas mensais a serem atribuídas aos integrantes designados e que não se justifique a criação de cargos específicos, para comporem as seguintes comissões, que será da seguinte forma:
I - Designação para exercer o controle interno do Consórcio R$ 500,00 (quinhentos reais);
II - Participação como integrante de comissão de fiscalização e recebimento de obras, bens e serviços R$ 200,00 (duzentos reais);
III - Designação como presidente de comissão de licitação R$ 200,00 (duzentos reais);
IV - Designação como pregoeiro do Consórcio R$ 200,00 (duzentos reais);
V - Participação como integrante de equipe de apoio do Pregoeiro do Consórcio R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
VI - Participação como integrante de comissão permanente ou especial de licitação R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
VII - Participação como integrante de Unidade Gestora de Transferências – UGT R$ 100,00 (cem reais);
VIII - Responsável como gestor ou fiscal de contratos R$ 100,00 (cem reais);
IX – Participação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo R$ 50,00 (cinquenta reais).
§ 1º. Os funcionários do CIS CENTRO OESTE designados para composição das funções gratificadas, por portaria do presidente do Consórcio devidamente publicada no órgão oficial, farão jus ao recebimento do valor da gratificação acrescida à sua remuneração mensal.
§ 2º. Agentes integrantes do CIS CENTRO OESTE nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor as respectivas comissões ou funções tratadas no anexo III, respeitada a proporcionalidade legal exigida em cada caso, não tendo, entretanto, direito à gratificação.
§ 3º. O funcionário designado para mais de uma função gratificada receberá cumulativamente os valores, conforme os níveis de gratificação.
§ 4º. O funcionário designado para função gratificada receberá os valores previstos enquanto durar o exercício da função ou pelo tempo determinado na designação, sendo devidos valores proporcionais no caso de designação temporária.
§ 5º. Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data base dos funcionários e com o mesmo índice de correção salarial do Governo Federal.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FALTA PRATICADA POR FUNCIONÁRIO

Art. 50 - Todo empregado, diretamente contratado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, ou contratado por terceiros para prestação de serviços no âmbito do Consórcio ou de seus Programas instituídos, estará sujeito às regras do Processo Administrativo instituído por esta Lei.

§ 1º. Recebida a denúncia, por qualquer via, desde que devidamente identificada a origem quanto a pessoa representante, ou presenciada a falha, ação ou omissão por parte de qualquer funcionário ou terceirizado, deverá a Diretoria executiva promover a abertura do Processo Administrativo para apuração de falta pelo empregado, nos termos deste artigo.

§ 2º. O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado por Portaria, e designará 3 (três) funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE para a apuração do fato, indicando dentre os designados aquele que irá presidi-la**.**

§ 3º. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo terá 02 (dois) dias uteis para a instalação dos trabalhos da comissão processante, designando, neste ato, um membro para secretaria-lo, e definindo os próximos passos a serem executados, cientificando, desde logo, o funcionário envolvido, facultando ao mesmo acompanhar ou constituir procurador/advogado para o respectivo acompanhamento do processo.

§ 4º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, somente em casos excepcionais, devidamente autorizado e publicada a respectiva dilação de prazo.

§ 5º. A comissão dará prioridade à apuração dos fatos, podendo requerer a presença de pessoas para oitivas, solicitar documentos a todos os departamentos do CIS CENTRO OESTE e de todos os municípios integrantes do Consórcio para os esclarecimentos que se fizerem necessários, dentre outro procedimento que a comissão entender pertinentes.

§ 6º. Reunidos todos os requisitos para e confecção de termo de ultimação, a comissão, acaso entenda que não estão presentes os indícios de autoria e materialidade, opinará pelo arquivamento do Processo Administrativo, remetendo o mesmo à diretoria executiva do Consórcio.

§ 7º. Acaso a Comissão entenda presentes os indícios de autoria e materialidade no termo de ultimação de instrução, deverá promover a citação do funcionário envolvido, para que este, no prazo de 10 (dez) dias uteis, promova a sua defesa, por meio de advogado ou pessoalmente, se assim o quiser.

§ 8º. Recebida a defesa, a comissão emitirá parecer final, enviando o processo administrativo para a diretoria executiva, que decidirá sobre a aplicação ou não de pena, e, se for o caso de demissão, tomará as providencias para o ingresso via judicial com a ação de inquérito para a apuração de falta grave, nos conformes da CLT – Consolidação das Lei dos Trabalho.

§ 9º. Da decisão que aplicar penalidade cabe recurso ao presidente do Conselho de Prefeitos, que decidirá em 10 (dez) dias uteis.

§ 10º. Após o trânsito em julgado da decisão, esta será publicada no diário oficial do Consórcio, e comunicada ao funcionário, para cumprimento imediato.

§ 11º. A comissão, caso entenda que a continuidade do funcionário no ambiente de trabalho poderá prejudicar o regular desenvolver das funções do Consórcio, ou for prejudicial a imagem ou aos procedimentos do CIS, ou ainda, quando configurar situação de inequívoco prejuízo, poderá sugerir o afastamento do funcionário até a respectiva apuração, sem prejuízo da remuneração mensal até o resultado final do processo administrativo.

Art. 51. Penalidades aplicadas aos funcionários:
I) Advertência;
II) Demissão por justa causa.

§ 1º. O Processo Administrativo será aberto ante a notícia ou a denúncia nos seguintes casos:
a) ato de improbidade;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
e) desídia no desempenho das respectivas funções;
f) embriaguez habitual ou em serviço;
g) violação de segredo da empresa;
h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) abandono de emprego;
j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
l) prática constante de jogos de azar.
§ 2º. A penalidade de advertência será aplicada nos casos relacionados no § 1º, em que não houver prejuízos à continuidade dos serviços, bem como nos casos em que não se justificar a aplicação da demissão.

§ 3º. A penalidade de demissão por justa causa ocorrerá após a aplicação da advertência, pela transgressão de quaisquer dos dispositivos do § 1º do presente artigo, ou diretamente, nos casos em que se julgar necessários.

CAPÍTULO XI
DAS DIÁRIAS

Art. 52 - Fica estabelecido o regime de diárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, conforme quadro abaixo, com os respectivos valores:

localidade	Diária inteira	Meia diária (sem pernoite)
Brasília - DF	R$ 800,00	R$ 400,00
Outros Estados	R$ 600,00	R$ 300,00
Curitiba – PR	R$ 400,00	R$ 200,00
Cidades Polo do Estado	R$ 350,00	R$ 175,00
Municípios associados e outros municípios	R$ 150,00	R$ 75,00

§ 1º. Para fazer jus ao recebimento das diárias, o funcionário do CIS deve apresentar pedido, endereçado ao presidente, ou a justificativa, no caso de solicitação do próprio presidente, devendo obrigatoriamente constar no pedido:
I- A localidade da viagem;
II- Os motivos da mesma;
III- Data e hora da saída e do respectivo retorno;
IV- Demais informações pertinentes.

§ 2º. Somente o presidente do Consórcio poderá autorizar a emissão das diárias.

§ 3º. O funcionário que receber diárias e, por qualquer motivo, não realizar a viagem, deverá devolver o valor correspondente a(s) diária(s) não utilizada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do crédito em sua conta corrente ou disponibilização do recurso.

CAPÍTULO XII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 53 - Constituem recursos financeiros do CIS CENTRO OESTE:
I – a cota de contribuição mensal dos municípios associados, aprovada pelo Conselho de Prefeitos, obedecido o critério da proporcionalidade populacional
II – remuneração dos próprios serviços;
III – auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV – saldos de exercício;
V – doações e legados;
VI – produtos da alienação de seus bens livres;
VII – produto de operações de crédito, aplicações financeiras, juros, multas e outros rendimentos resultantes das atividades meio e fim do CIS CENTRO OESTE;
VIII – Receitas decorrentes de cobrança de preços públicos demais custos de manutenção do CIS Centro Oeste, aprovadas pelo Conselho de Prefeitos, a partir do indicativo financeiro estabelecido pelo contrato de rateio, no inicio de cada exercício e pago até o dia dez (10) de cada mês.
IX – as rendas do seu patrimônio;
§ 1º Todo e qualquer recurso financeiro recebido pelo **CIS CENTRO OESTE** deverá ser aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

§ 2º Independente da origem ou dos resultados financeiros alcançados pelo **CIS CENTRO OESTE**, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto, os lucros poderão ser distribuídos, doados ou repassados aos seus associados.
§ 3º - Até o dia 31 de março de cada ano deverá ser encaminhado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, o Relatório de Gestão, o Balanço do exercício anterior, em forma de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assinado em conjunto pelo contador responsável e controlador interno.

CAPÍTULO XIII
DO PATRIMÔNIO

Art. 54º. O patrimônio do **CIS CENTRO OESTE** será constituído :
I – pelos bens e direitos que já integram seu patrimônio e também pelos que vierem a ser adquiridos a qualquer título;
II – pelos bens e direitos que lhe forem doados ou transferidos por entidades públicas ou privadas;
§1º. Nenhum bem pertencente ao Consórcio poderá ser alienado, vendido ou onerado sem a expressa autorização do Conselho de Prefeitos.
§2º Respeitadas as respectivas legislações, cada Município consorciado pode colocar a disposição do CIS CENTRO OESTE os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum.
§3º. Os bens patrimoniais colocados a disposição do CIS CENTRO OESTE, através do termo de cessão de uso, pelos municípios consorciados, não serão incorporados, mesmo que temporariamente ao patrimônio do Consorcio.
§4º. Os bens inservíveis do Consórcio poderão ser doados prioritariamente aos municípios participantes, e após a entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, após a anuência do Conselho de Prefeitos, avaliados e apresentados pela Comissão de Inventário e Avaliação de bens.

CAPÍTULO XIV
DA PERDA DO MANDATO, RETIRADA, EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO.

Art. 55 - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal perderão o mandato nos casos de:
I – malversação e dilapidação do patrimônio do Consorcio;
II – grave violação do patrimônio social;
III – abandono de cargo na forma prevista neste Estatuto;
IV – perda de mandato eletivo.
Parágrafo Único – A perda de mandato será declarada em Assembléia Geral e caberá recurso.
Art. 56 - O município associado poderá retirar-se a qualquer tempo desde que comunicada essa intenção com prazo nunca inferior a cento e oitenta (180) dias, com a revogação da lei de adesão, cuidando os sócios remanescentes de redistribuir os custos, programas e projetos entre si.
§ 1º A retirada do Consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
Art. 57 - Será excluído do quadro social, por indicação do Conselho de Prefeitos, o sócio que tenha deixado de incluir no orçamento a dotação específica para custeio dos repasses da despesa necessária ao CIS CENTRO OESTE, ou, se incluída, tenha deixado de efetuar o pagamento, sem prejuízo de ação judicial para promover a responsabilidade por perdas e danos ou outra que venha a ocorrer.
Art. 58 -Será excluído do quadro social do CIS CENTRO OESTE, após prévia suspensão, por decisão do Conselho de Prefeitos, sempre por justa causa fundamentada e por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do respectivo conselho, quando o município consorciado:
I – deixar de cumprir os deveres associativos descritos neste Estatuto ou agir contrariamente aos princípios éticos e deontológicos defendidos pelo CIS CENTRO OESTE;
II – deixar de consignar em sua lei orçamentária ou em créditos especiais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
III – inexistir pagamento dos recursos devidos ao CIS CENTRO OESTE por 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria que venha ser promovida pelo CIS CENTRO OESTE; Parágrafo único - Do ato de exclusão do município, caberá recurso ao Conselho de Prefeitos, no prazo de 5 (cinco) dias.
Art. 59 - O sócio que se retirar ou for excluído somente terá a reversão dos serviços programados após a aprovação do balanço do exercício em que expirou sua participação, ficando os bens em poder dos municípios remanescentes.
Art. 60 - O CIS CENTRO OESTE poderá ser extinto por proposta do Conselho de Prefeitos, em reunião especialmente convocada para esse fim e pelo voto de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros.
Parágrafo Único - Em caso de dissolução ou extinção da sociedade os bens de qualquer natureza e os recursos próprios serão calculados e distribuídos proporcionalmente às inversões de cada associado.

CAPÍTULO XV
DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 61 -Terão acesso aos bens e serviços do CIS CENTRO OESTE todos os municípios associados, em dia com sua contribuição mensal.
§1º O atraso no pagamento da contribuição mensal ou outros valores que forem devidos pelo município associado por mais de 30 (trinta) dias, implicará na automática e imediata suspensão do atendimento e participação nos objetivos do consórcio.
§2º Sem prejuízos as sansões previstas no parágrafo Primeiro deste artigo, como também de outras medidas que poderão ser tomadas administrativa ou judicialmente, o Conselho de Prefeitos decidirá a questão em todo o seu conteúdo.
§3º. No caso dos municípios inadimplentes apresentarem e aprovarem proposta de parcelamento do montante total dos valores devidos, perante a Assembleia do Conselho de Prefeitos, restabelecer-se-á o atendimento, desde que o município efetue o pagamento em dia dos valores parcelados e dos repasses mensais cumulativamente, sem prejuízos de nova suspensão em caso de novos atrasos.
CAPÍTULO XVI

REGIME FINANCEIRO E DE FISCALIZAÇÃO

Art. 62 - O exercício financeiro do CONSÓRCIO coincidirá com o ano civil.
Art. 63 -Até o dia 30 (trinta) de agosto de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará a proposta orçamentária anual de ações e atividades do CONSÓRCIO para o ano seguinte, observado o Plano Anual de Trabalho, no qual serão especificadas as despesas de custeio e de capital;
Parágrafo Único - A proposta orçamentária será devidamente justificada.

CAPÍTULO XVII
DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 64 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, através da assembleia do conselho de prefeitos, deliberará antes do prazo do envio das respetivas leis orçamentárias anuais de todos os municípios, todas as despesas inerentes ao contrato de rateio, bem como os serviços que serão prestados através do contrato de programa, inclusive quanto a proporcionalidade do atendimento de cada município, sendo obrigatório constar, em cada legislação municipal, a previsão das respectivas despesas.
§ 1º. Os responsáveis designados elaborarão e finalizarão, no mínimo 30 dias antes do prazo de envio das respectivas leis orçamentárias anuais, proposta do PLACIC – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, que será homologada e aprovada no Conselho de Prefeitos, emitindo-se e publicando-se a respectiva resolução contendo todas as informações do PLACIC.
§ 2º. Após a definição dos custos do contrato de rateio, bem como de todos os serviços do contrato de programa, definidos no PLACIC, cada prefeito dos municípios participares providenciará a adequação da proposta orçamentária visando dar cumprimento ao avençado em cada contrato, que serão assinados imediatamente após a sua aprovação na assembleia e confecção.
§ 3º. Após os procedimentos de aprovação das respectivas Leis Orçamentárias anuais pelos municípios, elaborar-se-á os respectivos contratos, para assinatura e cumprimento no exercício seguinte.

CAPÍTULO XVIIi
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 65 -Este Estatuto Social poderá ser revisto a qualquer tempo pelos Conselhos de Prefeitos, em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença mínima da maioria simples dos integrantes do CIS CENTRO OESTE e pelo voto de dois terços (2/3) dos presentes, sendo que qualquer alteração deverá ser aprovada somente pelo Conselho de Prefeitos.
Art. 66 -Em todas as reuniões o voto será singular independente de qualquer proporcionalidade cabendo unicamente ao titular em exercício o poder de voto, ou ao seu representante designado com procuração com firma reconhecida. Independentemente dos investimentos feitos pelo município consorciado que representam na associação.
Parágrafo Único - Havendo impedimento do titular em exercício de comparecer à reunião convocada, poderá nomear representante legal com poderes expressos para tal.
Art. 67 - Nenhum município poderá ter mais de um representante em qualquer Conselho, salvo quando ausente o titular, o substituto ou representante estiver devidamente outorgado, como também, deverá cuidar-se para que a participação em qualquer nível, sempre que possível, seja equalizada entre todos os associados.
Art. 68 - Nas reuniões de qualquer natureza e de quaisquer órgãos as decisões serão sempre tomadas pela maioria simples dos membros presentes, salvo se outra forma estiver disposta em artigo próprio neste Estatuto.
§1º Para efeito de verificação de *quorum*, apurar-se-á sempre pelas assinaturas dos titulares no Livro de Presença das reuniões respectivas.
§2º Quando o resultado do quorum ou das decisões não for número inteiro, será arredondado para a unidade imediatamente superior.
§3º Quando nas votações ocorrer empate, a questão será rediscutida e votada novamente, e, caso permaneça tal situação, manter-se-á a proposta vigente, ou não se aprovará a inovação estatutária.
Art. 69 - Os municípios associados respondem solidariamente e proporcionalmente pela sociedade.
Art. 70 - O município associado responderá individualmente pelos atos que praticar de forma contrária à lei ou às disposições deste Estatuto Social, inclusive sobre os atos isolados que contrariem os objetivos do **CIS CENTRO OESTE.**
Art. 71 - Quando do impedimento legal de qualquer membro do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE**, o referido Conselho será representado por um Prefeito eleito em Assembléia representativa dos mesmos.
Art. 72 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo Conselho de Prefeitos, respeitados em qualquer hipótese, os preceitos contidos neste Estatuto, regimento interno e legislações pertinentes.
Art. 73 - A redação da forma como se encontra foi aprovada em Assembleia Geral de Prefeitos.
I - Estatuto Primitivo em janeiro de 2000;
II - 1ª alteração estatutária em julho de 2000;
III- 2ª alteração estatutária em janeiro de 2001;
IV- 3ª alteração estatutária em março de 2002;
V- 4ª alteração estatutária em maio de 2010;
VI- 5ª alteração estatutária em fevereiro de 2011;
VII - 6ª alteração estatutária em julho de 2014;
VIII - 7ª alteração estatutária em novembro de 2014;
IX - 8 ª alteração em janeiro de 2017.
X – 9ª alteração em janeiro de 2018.
XI – 10ª alterção em Novembro de 2018.

Guarapuava, 06 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro – Oeste

PEDRO ADIRCIO NUNES
OAB/PR nº 65.022
Advogado

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:0D281A9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 009/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 005/2018, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.571,80M², COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS HOSPITALARES, COM CONSTRUÇÃO DE 3.532,00 M², LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA LEONÍDIA 1203, CENTRO, GUARAPUAVA – PARANÁ.**

Guarapuava, 09 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 103/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM TERRENO URBANO COM ÁREA DE 4.571,80M², COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS HOSPITALARES, COM CONSTRUÇÃO DE 3.532,00 M², LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA LEONÍDIA 1203, CENTRO, GUARAPUAVA – PARANÁ.**
FORNECEDOR: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELÉM LTDA-ME
CNPJ nº. 77.907.244/0001-87

VALOR: R$ 46.860,10 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos) mensal.

VIGÊNCIA: 11/11/2018 à 31/10/2019

Guarapuava, 09 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:31BDD164

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001/2018

GELSON KRUK DA COSTA - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná-CIS CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições juntamente com a Comissão nomeada sob Portaria nº 034/2018, em virtude do excepcional interesse público, em decorrência da necessidade de regularizar a forma de contratação de servidores e também, atender ao protocolo de intenções enviado ao Ministério Público, que prevê as contratações por meio de Processo Seletivo Simplificado e em atendimento ao disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, a Resolução nº 023/2018 do CIS CENTRO OESTE e atenção à legislação aplicável à espécie e principalmente,

considerando que a Assembleia de Prefeitos deliberou pela extinção do Consórcio,

TORNAM PÚBLICO, o presente Edital que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do mesmo, nomeada pela Portaria 034/2018, Comissão essa composta por servidores cedidos pelo Município de Candói, conforme Portaria nº 507/2018, para organização, coordenação, acompanhamento, fiscalização, elaboração e realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo todos os procedimentos acordados com a Assessoria Jurídica do Consórcio com referendo do Presidente.

1.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T, que define a contratação de servidores por tempo determinado, conforme prevê o art. 23, II, "d" da 10ª Alteração Estatutária e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, bem como, as despesas com a contratação serão por conta da Dotação Orçamentária do CIS CENTRO OESTE.

1.3. O presente Edital tem por objeto a contratação temporária para: Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeiro, com atuação específica no Consórcio, valores e carga horária estabelecidos no presente Edital, para o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3.1. O contrato findará com o advento do tempo acima estipulado, a pedido do interessado, ou no interesse da administração do Consórcio, de forma justificada, durante a vigência ou ainda, caso seja realizado Concurso Público para Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeiro, nesse período.

1.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o CIS CENTRO OESTE, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

1.5.1. PROVAS TEÓRICAS OBJETIVAS de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, além de EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, de caráter eliminatório, o qual será exigido somente quando do Edital de chamamento para a contratação.

1.5.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela COMISSÃO para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

1.6. Este Edital compreende os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Formulário para recursos;

ANEXO II – Modelo de Requerimento para solicitação de condições especiais para realização da prova.

DO CRONOGRAMA:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado dentro do seguinte Cronograma:

2.1.1 PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA: 20/11/2018, no site www.ciscentrooeste.com.br e murais do Consorcio.

2.1.2 PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/11/2019, no Jornal Extra Guarapuava e Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

2.1.3 INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 22/11/2018;

2.1.4 TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 30/11/2018 às 16:00h;

2.1.5 DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 03/12/2018;

2.1.6 RECURSOS: 04 e 05/12/2018

2.1.7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES/ENSALAMENTO/LOCAL DE PROVAS: **06/12/2018**

2.1.7 REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 09/12/2018

2.1.8 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 12/12/2018

2.1.9 RECURSOS: 13 e 14/12/2018;

2.1.10 JULGAMENTO DOS RECURSOS: **17/12/2018**

2.1.11 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: **19/12/2018**.

2.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item 2.1 deste Edital serão previamente comunicadas, através do Jornal Extra Guarapuava, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do site do CIS CENTRO OESTE www.ciscentrooeste.com.br por meio de Retificações.

A ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES (EMPREGO PÚBLICO), VAGAS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS

As funções, a escolaridade exigida, a remuneração mensal inicial bruta, o total de vagas, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, as quantidades de vagas, são as seguintes:

3.2 GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO	Nº TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE A SER COMPROVADA NO ATO DA INVESTIDURA E POSSE
Auxiliar Serviços Gerais	05	-	40h	R$ 954,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

3.2.1 GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO	Nº TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE A SER COMPROVADA NO ATO DA INVESTIDURA E POSSE
Assistente Administrativo	08	01	40h	R$ 1.193,00	ENSINO MÉDIO

3.2.2 GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO	Nº TOTAL DE VAGAS	Nº DE VAGAS P.N.E	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE A SER COMPROVADA NO ATO DA INVESTIDURA E POSSE
Enfermeiro	01	-	40h	R$2.302,62	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN

3.2.3 Haverá incidência de acréscimo de insalubridade, para as funções legalmente aplicáveis.

3.3 O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (Trinta reais) para Auxiliar de Serviços Gerais; R$ 60,00 (Sessenta reais) para Assistente Administrativo e R$ 80,00 (Oitenta reais) para Enfermeiro.

3.4 O favorecido com a taxa de inscrição será o Consórcio para custeio do Teste Seletivo.

DAS ATRIBUIÇÕES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar serviços de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações;

Lavar objetos e utensílios de copa e cozinha;
Ajudar a dar combate a insetos;
Efetuar serviços de capina;
Executar trabalhos de pequenos reparos em superfícies de alvenaria e circuitos elétricos
Lavar e limpar paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança;
Desinfetar sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades;
Transportar objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
Conservar máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata;
Requisitar material para realização de seu trabalho;
Identificar e registrar qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios, instalação e outros, solicitando reparos, quando for o caso;
Prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;

Conferir saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada dos mesmos foi autorizada pelo órgão competente;
Contatar as áreas, visando a obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos;
Auxiliar na elaboração de produtos de copa e cozinha, assim como auxiliar na sua distribuição;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, ;
preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio, enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o Consórcio, atender os municípios consorciados;
elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO

Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
Observar as prescrições médicas;
Aplicar terapia sob controle médico;
Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes;
Proceder aos serviços de higienização dos doentes;
Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
5.1. LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS FUNÇÕES
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspondências oficiais.
Obs. *Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

5.2. CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODAS AS FUNÇÕES
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

ENFERMEIRO:
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (Arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
6.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de

dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99, na função de Assistente Administrativo.

6.2. O candidato portador de necessidades especiais participa do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de realização da prova didática e à pontuação mínima exigida para aprovação.

6.3. O portador de necessidades especiais, ao efetivar sua inscrição deve declarar e especificar a deficiência na ficha de inscrição juntando à documentação para consolidação da inscrição, o original do laudo médico, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as seguintes especificações:

a) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

6.4. Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 6.3 deste Edital, o requerimento de inscrição é processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

6.5. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como portador de necessidades especiais, o candidato fica ciente:

a) das atribuições da função para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Processo Seletivo Simplificado;

b) de que deve submeter-se à inspeção médica como exigência do Processo Seletivo Simplificado;

c) de que é avaliado sobre a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função.

6.6. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não tiver confirmada essa condição, perde o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, pertencendo a partir de então apenas ao grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado, segundo os critérios previstos para esses candidatos.

6.7. Cabe ao candidato portador de necessidades especiais, registrar no campo próprio, durante os procedimentos de inscrição, sua condição.

6.8. No ato de inscrição, em formulário próprio, o candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas, deve requerê-lo no ato da inscrição deste Edital, indicando essas condições diferenciadas.

6.9. Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

6.10. A solicitação de condições especiais, para realização da prova é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. A deficiência existente, quando da contratação para a função, não pode justificar mudança de função.

6.12. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas são ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na respectiva função, observada a ordem geral de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições e a entrega da documentação exigida serão realizadas nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, sito a Rua Professora Leonídia nº 1203, Guarapuava – Paraná, nos dias úteis no período de 22 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas) e 13:00 (treze horas) as 16:00 (dezesseis horas).

7.2. Quando da inscrição os candidatos comprometem-se a efetuar o pagamento da taxa estipulada no item 3.3 através do respectivo documento de arrecadação emitido pelo Consórcio.

7.3. Dos documentos necessários à consolidação da inscrição:

a)Requerimento de inscrição, devidamente assinado pelo candidato;

b)Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, sendo que, não serão aceitos comprovantes de agendamento bancário.

c)Declaração, concordando com as normas do Processo Seletivo Simplificado.

e)Fotocópia da Cédula de Identidade e ou documento equivalente com fotografia.

d)Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;

e)Se estrangeiro, comprovante de naturalização brasileira ou de nacionalidade portuguesa com privilégio legal.

DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DAS INSCRIÇÕES.

8.1. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para homologação.

8.1.1. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme item 2 – Cronograma.

8.2. A Comissão do Processo Seletivo pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

9 - DA RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO ACEITAS

9.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido pode impetrar recurso no prazo de 48 horas, pessoalmente ou por intermédio de Procurador.

9.2. O recurso versa somente sobre o motivo do indeferimento de inscrição, não sendo possível juntada de documentos adicionais.

9.3. O recurso será julgado pela Comissão no prazo de 24 horas.

DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas no dia **09/12/2018, das 8h00m às 12h00min**, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições e ensalamento.

10.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	5,0	25,00
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	5,0	25,00
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

ENFERMEIRO

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	05	5,0	25,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	5,0	25,00
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

10.3. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munidos de protocolo de inscrição, documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Somente será permitido o ingresso às salas das provas, os candidatos que comprovarem sua identidade. Os portões serão fechados as 8h00min (oito horas) não sendo permitido a entrada após o fechamento.

10.4. São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). Os documentos devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação dos candidatos.

10.5. Em caso de perda ou roubo de documentos, desde que acompanhados de Boletim de Ocorrência Policial, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local da prova e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para início das provas.
10.6. Não será permitido o ingresso na sala das provas, o candidato que apresentar-se fora do horário estabelecido, sendo o mesmo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.7. As provas teóricas objetivas, especificadas neste Edital, terão duração máxima de 4h00min para a sua realização, incluindo o tempo de preenchimento do gabarito.
10.8. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo assinalar uma única resposta para cada questão.
10.9. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
10.10. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, a não ser em caso de defeito em sua impressão.
10.11. Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá assinar a ficha de identificação.
10.12. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
10.13. Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc), devendo entregá-los ao aplicador de provas antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.14. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de aplicação do Processo Seletivo Simplificado.
10.15. Não será permitido ao candidato a consulta a nenhum tipo de material durante a realização da prova, nem o uso de calculadora para a resolução das questões.
10.16. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas, e o cartão-resposta devidamente assinado. Deverá ainda assinar a lista de presença.
10.17. O candidato receberá uma folha contendo espaço designado para anotação das respostas das questões, que poderá ser recortado e levado pelo candidato para posterior conferência do gabarito.
10.18.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
10.19. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico ou outro qualquer a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
10.20. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:
· Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
· Não apresentar o documento de identidade exigido;
· Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
· For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, celular ou máquina calculadora;
· Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
· Não devolver integralmente o material recebido;
· Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
10.21. Será eliminado o candidato que praticar, durante a aplicação das provas atos contra as normas, disciplinas e ou falta de respeito para com os fiscais de provas e respectivos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
10.22. O CIS CENTRO OESTE, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação, alojamento e outros dos candidatos, quando da realização das provas.

DA CLASSIFICAÇÃO
11.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual e não inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.
11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
11.3. A relação dos candidatos aprovados e respectiva classificação será divulgada através de Edital próprio publicado no órgão de Imprensa Oficial do Consórcio (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no site www.ciscentrooeste.com.br, bem como, no mural do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ, até o dia 19 de Dezembro de 2018.
11.4. Havendo empates na média final, o desempate será feito utilizando-se os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a)tiver a idade mais elevada;
b)tiver maior nota na prova de conhecimentos Gerais;
c)tiver maior nota na prova de língua portuguesa
11.5. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 11.1
11.6. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados para comprovar as condições de preferência mencionadas acima, no prazo que lhes for fixado.

PEDIDO DE REVISÃO OU RECURSO CONTRA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
12.1. Quando da publicação do Edital de candidatos aprovados, com a respectiva classificação, o prazo para interposição de recurso é de 48 horas após a publicação;
12.2. Os recursos serão julgados em 24 horas e o resultado publicado, nos mesmos meios de comunicação constantes no item 2.0 deste Edital.
12.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado das provas teóricas objetivas, tendo por objeto a sua correção.
12.4. O recurso deverá ser protocolado junto ao CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ, no endereço constante neste Edital e destinado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
12.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado emitirá decisão fundamentada colocada à disposição do requerente junto ao Consórcio.
12.6. Uma vez julgados os recursos apresentados contra as questões da prova objetiva emitir-se-á parecer oficial contra o qual não caberá novo recurso.
12.7. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram à prova. Se houver alteração, por força de impugnações a decisão valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA
13.1. Além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado e atendimento aos requisitos mínimos constantes neste Edital, a investidura do candidato à vaga está condicionada a comprovação dos seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ao estrangeiro naturalizado deve o candidato estar com situação regular no país, comprovando através de visto permanente que o habilite, inclusive a trabalhar em território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição federal de 1988.
Atender aos requisitos de escolaridade;
Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade;
Apresentar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando fotocópia do Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição ou a justificativa;
Estar em dia com as obrigações militares;
Declaração de não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar, na esfera pública ou penal;
Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios,

bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
Apresentar atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes do cargo, os quais deverão ser custeados pelo candidato;
Apresentar cópia da CTPS onde conste o número do PIS;
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação;
13.2. Os documentos comprobatórios para a investidura, constantes no subitem 13.1 deste Edital, além de outros exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando do chamamento para a contratação.
13.3. O candidato convocado deverá apresentar documentação comprobatória prevista no presente Edital, de acordo com requisitos de sua função.
13.4. O não cumprimento do item anterior ocasionará na eliminação do candidato aprovado.
13.5. O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido ou manifestar seu desinteresse na sua contratação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, podendo o Consórcio chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação, o que será feito através de nova convocação, com a publicidade usual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das informações feitas pelo candidato no ato da sua inscrição ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Assessoria Jurídica do Consórcio com referendo do Presidente.
14.3. Informações poderão ser adquiridas no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no site www.ciscentrooeste.com.br ou pelo telefone (42) 3622-8282.
14.4. O edital de convocação dos aprovados ocorrerá após o tramite da homologação final do Processo Seletivo Simplificado.
14.5. Após, formalizado o contrato, o extrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veículo de comunicação oficial do Consórcio.
14.6. Este Edital/Regulamento, com seus anexos, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candói, 19 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente Do CIS Centro Oeste

VILMA DE FÁTIMA XAVIER
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**Documento:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

Guarapuava, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A2C287B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018-PML

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente E 01 (um) veiculo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1170-04, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2018-PML, devido alguns itens conforme emenda parlamentar nº **09136.850000/1170-04,** não constarem na plataforma COMPRASNET-CATMAT catálogo de Material, na totalidade das suas especificações.
Os itens foram devidamente cadastrados, desta forma estamos aguardando análise e resposta do Ministério Planejamento pra

liberação do itens, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuna nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 19 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0589BEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018-PML

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente E 01 (um) veiculo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1180-01, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2018-PML, devido alguns itens conforme emenda parlamentar nº **09136.850000/1180-01,** não constarem na plataforma COMPRASNET-CATMAT catálogo de Material, na totalidade das suas especificações.
Os itens foram devidamente cadastrados, desta forma estamos aguardando análise e resposta do Ministério Planejamento pra liberação do itens, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuna nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 19 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04AB922A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado na confecção de próteses dentarias diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **OLIPARMA PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.347.370/0001-32**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, com valor global de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais);

Loanda, 19 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E383FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GERHAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.043.129/0001-26**,** vencedora dos itens 05, 08, 11, 21, 34, 37, 43, 47, 51, 55, 56, 66, 67, perfazendo o valor global de R$ 131.157,50 (cento e trinta e um mil, cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.287.627/0001-45**,** vencedora dos itens 02, 22, 30, 36, 38, 54, 59, perfazendo o valor global de R$ 99.961,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais).
· **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.310.533/0001-51**,** vencedora dos itens 03, 04, 12, 13, 14, 15, 24, 26, 28, 31, 35, 39, 40, 41, 49, 50, 53, perfazendo o valor global de R$ 93.121,00 (noventa e três mil, cento e vinte e um reais).
· **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 25.080.324/0001-08**,** vencedora dos itens 09, 10, 16, 17, 18, 19, 23, 29, 32, 33, 44, 46, 48, 52, 57, 58, 60, 63, 65, 69, 71, 72, 73, 74, perfazendo o valor global de R$ 133.967,50 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).
· **MSA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.062.949/0001-40**,** vencedora dos itens 01, 06, 07, 20, 25, 27, 42, 61, 62, 68, 70, perfazendo o valor global de R$ 104.529,50 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos).
· **itens desertos:** itens de nº 45, 64

Loanda, 20 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EABFD83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018-PML

Objeto: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, bebedouro/purificador, carro para transporte de materiais com cuba, lavadora termodesinfectora, impressora laser, computador, cadeira, mesa para impressora, mesa de escritorio, arquivo, suporte de hamper, lavadora de roupa hospitalar, secadora de roupa hospitalar, centrifuga de roupas, calandra de baixa produção, máquina de costura indústrial, escada, mesa de cabeceira, estante aço e armário), conforme emenda parlamentar proposta nº 091.36.850000/1170-07, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2018-PML, até a análise e resposta da Impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 20 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79EDAF71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 689/2018

PORTARIA Nº. 689/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4952/2018 de 06/11/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS,** matricula 601, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 19/08/2017 a 18/08/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 17/12/2018, devendo retornar em atividade em 16/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:63C51CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 690/2018

PORTARIA Nº. 690/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5090/2018 de 13/11/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **SUELI STICA DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 734.120.749-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A matrícula nº. 965929, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2017 a 30/06/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/12/2018 a 14/01/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/12/2018 a 25/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:23A74512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 691/2018

PORTARIA Nº. 691/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5096/2018 de 13/11/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **AMARILDO DE SOUZA,** CPF/MF nº. 463.814.229-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula nº. 956641, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/02/2015 a 04/02/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/12/2018 a 14/01/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/12/2018 a 25/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0C12BB81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 692/2018

PORTARIA Nº. 692/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5114/2018 de 14/11/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** CPF/MF nº. 053.539.83955, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 966010, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/02/2017 a 04/01/2018, nos termos do

parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 16/12/2018 a 04/01/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 05/01/2019 a 14/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5A423E13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 693/2018

PORTARIA Nº. 693/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5122/2018 de 14/11/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI,** CPF/MF nº. 032.821.319-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 948201, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/02/2017 a 18/02/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 10/12/2018 a 29/12/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 30/11/2018 a 09/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:97D9E3C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 694/2018

PORTARIA Nº. 694/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5094/2018 de 14/11/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOÃO PONCEANO DOS SANTOS,** CPF/MF nº. 028.404.849-60, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA matrícula nº. 966204, férias pelo período de trabalho prestado entre 23/02/2015 a 22/02/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 07/01/2019 a 26/01/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 28/12/2018 a 06/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:950F1C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 695/2018

PORTARIA Nº. 695/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 965862, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 13/11/2018 a 13/03/2019, com retorno ao trabalho na data de 14/03/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C2183D06

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 094/2018

LEI N. º 094/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Parcerias com entidades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, a firmar Termo de Parcerias com as entidades abaixo discriminadas, objetivando o repasse pelo Município de Loanda-PR, *de recursos advindos de deduções de Impostos de Rendas*, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 79.696.126/0001-00, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2020 – Prazo de execução: 31/12/2019.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2020 – Prazo de execução: 31/12/2018.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6003.3.3.50.43 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a Criança e Adolescente e Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.

09.005.08.242.0022.2044.3.3.50.43 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1BADB777

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 684/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 643/2018 de 01.11.2018, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº 1626 de 06.11.2018, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder para a educadora infantil abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2018, conforme segue:

Matríc.	Educadora	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966492	Araci Mariano de Araujo Mongeleski	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2.018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:85E26093

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 685/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 642/2018 de 01.11.2018, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº 1626 de 06.11.2018, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder para a educadora infantil abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2018, conforme segue:

Matríc.	Educadora	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966493	Sonia Aparecida Lopes Zanetti Brentegani	I	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2.018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:72DCAF80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 686/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 655/2018 de 07.11.2018, publicada no Diário Oficial do Município, contido no Exemplar nº 16360 de 12.11.2018, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de novembro de 2018, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
102351	Irani Afonso	III	16	17
102431	Simone Aparecida Milharesi	III	16	17
966155	Ravena dos Santos Setubal	III	06	07

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:3A5152CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 687/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar o avanço horizontal do servidor abaixo relacionado, contido na Portaria nº. 656/2018 de 07/11/2018, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 1630 de 12/11/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Matrícula	Educador	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	II	10	11

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A5D98178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2018 - DISPÕE SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS)

RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS), no uso de suas atribuições, considerando que o consórcio ainda não possui pessoal em sua estrutura para realização de serviços específicos, e considerando a discussão e aprovação do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica estabelecido que os técnicos terceirizados, prestadores de serviço, quadro de servidores, direção e presidência, que atuem para o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social – CIAS, terão sua despesas compensadas com recursos do Consórcio bem como o pagamento de diárias quando necessário.

Art. 2º - Os valores das Diárias e Adiantamentos terão como base legal a legislação específica do ente a qual o CIAS está sediado.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos anteriores.

Santa Fé, 09 de Agosto de 2018

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente do CIAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4530303B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 46/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	84/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	84/2018
	Data do Processo:	27/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2018
b) Licitação Nr.:	46/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	20/11/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO Km), CAPACIDADE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL - CONVÊNIO 731/2018 - MUNICÍPIO DE LOBATO - SEDU/PARANACIDADE - PAM.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002459 - ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA	1	0,0000	57.000,00
	1		57.000,00

Lobato, 20 de Novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ECC753CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOBATO E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMA LTDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Lobato/PR e a Consignet Sistema LTDA.
OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistema LTDA., registrada

no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a Prefeitura Municipal de Lobato, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do Consignet.
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:7A725DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ 04.254.088/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 244/2017, conforme determinações contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de vigência inicialmente estabelecido em 12 (doze) meses fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu término, portanto, em 18/12/2019;

2.2. As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) na região metropolitana de Curitiba/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.
QTD. LICITADA: 800
QTD. ADITADA: 800
R$ UNITÁRIO: R$ 61,00
R$ TOTAL: R$ 48.800,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7087F109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 82.019.167/0001-69.

DOMICÍLIO: Rod. BR 116, KM 52, CEP 83.430-000, no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais e equipamentos para aplicação e conservação destes visando atender o Setor de Atendimento Veterinário da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 71.670,00 (setenta e um mil seiscentos e setenta reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BE6923BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: KONKOL PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 17.095.598/0001-42.

DOMICÍLIO: Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1176, Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de documentos referentes à Autorização Ambiental - AA, para funcionamento da cascalheira localizada na comunidade do Lageadinho, neste município.

VALOR: 3.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FF866C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 006/2018 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - (REPUBLICAÇÃO)

EDITAL 006/2018 -LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TERCEIRA ETAPADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELAS Portarias 215/218 de 05/07/2018 e Portaria 216/2018 de 05/07/2018, e em atendimento ao Edital nº 001/2018 de 15.08.2018; TORNA PUBLICA a divulgação da data e local da Prova da TERCEIRA ETAPA dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente, Cuidador Residente e Acompanhante Terapêutico da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Horário e Local

Dia 25.11.2018 no período da manhã serão realizadas as entrevistas individuais das 08:00 horas às 12:00 horas conforme relação;

Também no dia 25.11.2018 no período da tarde às 13:00 será aplicada a avaliação Psicológica Coletiva;

O local será junto ao prédio da **Escola Municipal Divino Espírito Santo, Rua Tiradentes,** esquina com a rua Marechal Floriano Peixoto, nº **520 – Mallet - PR.**

O candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao início das mesmas e em hipótese nenhuma será permitido acesso ao local das provas, após vencido o horário determinado para ingresso no local das provas.

CUIDADOR RESIDENTE

Nome	horário
Jéssika Kallyani Tribeck	8:00 h
Lucídia Madalena Spil	8:30h
Fernanda Iltchechen	9:00h
Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	9:30h
Maria Cieslak	10:00h

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Nome	horário
Michelli Maria Kazmierczak	10:30h
Angélica Rodrigues Guel	11:00h

ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO

Nome	horário
Emerson Paulo Lipka	11:30h

Mallet, 20 de novembro de 2018.

EULÁLIA SOBANSKI HORN
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3A5DE5E0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1368 - 2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 1368/2018

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mallet para o exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – o orçamento fiscal (Poderes Executivo e Legislativo)

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado no inciso I do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 39.251.220,00 (Trinta e nove milhões duzentos cinquenta e um mil duzentos vinte reais).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	**Receitas Próprias**	**R$**	**39.251.220,00**
	1.1 Receitas Correntes	R$	39.251.220,00
	1.2 Receitas de Capital	R$	0,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 5º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R$ 39.251.220,00 (Trinta e nove milhões duzentos cinquenta e um mil duzentos vinte reais), assim distribuída:

I	Orçamento Fiscal	R$	39.251.220,00

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município, terão a forma do Art. 5º, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2018 (base de correção relativa a 30 de junho de 2018.

§ 1º. As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2018.

§ 2º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, para abertura de créditos adicionais, atendidas as condições legais.

Art. 7º. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 15% (quinze por cento) alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2019, conforme o disposto no Art. 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, nos termos da lei, dando ciência ao Poder Executivo.

Art. 10. Fica o poder executivo autorizado a movimentar por decreto as dotações orçamentárias, entre fontes, dentro do mesmo projeto/atividade e no mesmo elemento de despesa, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa orçamentária anual.
Art. 11 Os elementos constantes dos diversos Projetos e Atividades inseridos nesta Lei, poderão ser desdobrados em Fontes de Recursos, mediante a edição de Decretos, sem que sejam computados no índice constante do Art. 7º desta Lei, até o limite de seus créditos.

Parágrafo único: tais atos não serão computados no limite da autorização constante do art. 7º desta lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
Art. 12. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.
SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Lei Orçamentária, divulgará e encaminhará à Câmara Municipal, os Quadros de Detalhamento de Despesa, especificando, por projeto/atividade/operação especial, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal.

Art. 14. O anexo I, contém o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas definidos nos anexos II – Metas Fiscais, e III – Riscos Fiscais, da lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de Novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:346ABB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 451/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

I - Representantes Governamentais:
Titular: Joselaine Aparecida Steff Dalke; e
Suplente: Muriel Alves de Andrade;

Titular: Andrey Ghizi; e
Suplente: Juliana Dal Prá;

Titular: Kelly Cristina Leal Justen; e
Suplente: Érica Fabiana Batista de Jesus;

Titular: Laércio da Cruz; e
Suplente: Marcos Antonio Dalla Costa;

Titular: Bruno Felipe Pelanda; e
Suplente: Fabiana Mendes de B. Rocha;

Titular: Maria Claudia Bozza; e
Suplente: Marcella Krasinski;

Titular: Viviane de Carvalho Moro; e
Suplente: Roquefelis Alves da Silva.

II - Representantes Não Governamentais:

Titular: Jean Cristopher da Silva Sanches; e
Suplente: Ines Fátima Polidoro;

Titular: Eliane Starepravo Cordeiro; e
Suplente: Érica Raquel Kuhner;

Titular: Wolfgang Josef Togel; e
Suplente: Irineu Ader Lacheta;

Titular: Ataliba do Prado Andrade; e
Suplente: Francisco P. Ramos dos Santos;

Titular: Maiara Venturini; e
Suplente: Jhoni Henrique Formigoni Estevão;

Titular: Helena Sturmer; e
Suplente: Marcela da Silva Lucena.

Titular: Olevino Padilha; e
Suplente: Aline Ripardo Neves Miczolus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 356 de 12 de março de 2018.

Mandirituba, 14 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:326A9CF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 452/2018

Súmula: "Decreta recesso no Município de Mandirituba, Estado do Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado recesso nas repartições públicas do Município de Mandirituba, nos dias 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais ao atendimento da população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de

revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico dos respectivos responsáveis.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D35C9416

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE-CDP

ATA 30/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar, atendendo as orientações da Sindicância 01/2018, de 28 de junho de 2018, a qual solicita a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos, os servidores C.R.R.P, S.T.V e E.A.S.P. bem como os procedimentos adotados para a progressão na carreira do magistério Público do Município de Mandirituba na época dos fatos apontados na sindicância 01/2018, de 28 de junho de 2018.

Mandirituba, 13 de novembro de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA- ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Disciplinar Permanente, sito na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, a Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, os membros Fabiana Mendes de Bastos Rocha-Presidente, Kátia Regina de Assis Ferreira- Secretária e Rafael Camargo – Membro, na presente data emitimos o Termo de Instalação de Sindicância Administrativa Disciplinar nº04/2018, atendendo as orientações da Sindicância 01/2018, de 28 de junho de 2018, a qual solicita a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos, os servidores C.R.R.P, S.T.V e E.A.S.P. bem como os procedimentos adotados para a progressão na carreira do magistério Público do Município de Mandirituba na época dos fatos apontados na sindicância 01/2018, de 28 de junho de 2018.

Mandirituba, 13 de novembro de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA- ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

PORTARIA N.º09/2018

De 19 de novembro de 2018

Súmula: "Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar n°04/2018, dos fatos citados na Sindicância 01/2018, de 28 de junho de 2018, onde solicita a abertura de Sindicância Administrativa para apurar os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos , os servidores C.R.R.P, S.T.V e E.A.S.P. bem como os procedimentos adotados para a progressão na carreira do magistério Público do Município de Mandirituba na época dos fatos".

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Presidente, a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha, matrícula n.º2254, integrada ainda pela Secretária a servidora Kátia Regina de Assis Ferreira matrículas n.º1898 e 1899 e Rafael Camargo e o Membro o servidor Rafael Camargo matrícula n.º 2593, designados pela Portaria n.º104, de 10 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR.

RESOLVE

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos citados na Sindicância 01/2018, de 28 de junho de 2018, onde solicita a abertura de Sindicância para apurar os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos, os servidores C.R.R.P, S.T.V e E.A.S.P. bem como os e procedimentos adotados para a progressão na carreira do magistério Público do Município de Mandirituba na época dos fatos;

1 - De acordo com a Sindicância 01/2018, de 28 de junho de 2018, a qual solicita abertura de sindicância para apuração dos responsáveis fatos. Em 13/11/2018, deu-se início à análise dos fatos citados na sindicância supracitada.

2 - O presente processo fora conduzido a esta Comissão para providências, prosseguindo a denúncia para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese, pelos servidores do Departamento de Recursos Humanos e em conformidade com a Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, art. 148, em que os fatos serão investigados conforme descritos na Sindicância 01/2018, de 28 de junho de 2018 na seguinte ordem abaixo:

1- De acordo com Sindicância 01/2018, de 28 de junho de 2018, onde solicita a abertura de Sindicância para apurar os responsáveis do Departamento de Recursos Humanos e procedimentos adotados para a progressão na carreira do magistério Público do Município de Mandirituba na época dos fatos;

2 - Os fatos acima citados levaram os servidores, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o **art. 116 (dos deveres), incisos "III-observar as normas legais e regulamentares" VI - levar ao conhecimento da autoridade superior, as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, art. 117 (Ao servidor é proibido): inciso IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrém, em detrimento da dignidade da função pública**; Comprometendo a conduta dos servidores do Departamento de Recursos Humanos da época dos fatos.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - A Sindicância Administrativa Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº. 02/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Cite-se pessoalmente os indiciados, apresentando-lhe cópia do Termo de Indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias levando ao conhecimento dos indiciados, oportunizando para que tenham ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 19 de novembro de 2018.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:2B588DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018

CONTRATO Nº 139/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº. 19.910.840/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 5.084,68
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4FB501F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2018

CONTRATO Nº 140/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
CNPJ Nº. 92.823.764/0001-03
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 710,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B71B840A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018

CONTRATO Nº 141/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº. 09.053.748/0001-27
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 1.973,50
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:030290DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018

CONTRATO Nº 142/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BRASIDAS EIRELI
CNPJ Nº. 20.483.193/0001-96
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 1.986,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:84B399D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2018

CONTRATO Nº 143/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: NORMELIA LOTTERMANN
CNPJ Nº. 20.132.150/0001-66
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 7.160,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9CB62538

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

CONTRATO Nº 144/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: SAESA DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº. 07.366.769/0001-77
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 2.950,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:69B2C033

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018

CONTRATO Nº 145/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 15.464.751/0001-36
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 2.380,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:84B75DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

CONTRATO Nº 146/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: AGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 15.111.687/0001-01
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 3.488,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:563C47C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

CONTRATO Nº 147/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MV ELETRONICOS EIRELI
CNPJ Nº. 27.895.281/0001-44
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 4.600,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:19216C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018

CONTRATO Nº 148/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: WAM LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 20.973.477/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 2.957,38
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BDF89A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: METALURGICA ALIANÇA EIRELI
CNPJ Nº. 30.557.723/0001-57
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 700,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0F22E490

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATO Nº 150/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 18.472.961/0001-64
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 1.168,96
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:46A7D032

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018

CONTRATO Nº 151/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
CNPJ Nº. 07.315.550/0001-49
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

L*UIS ANTONIO BISCAIA*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:22972225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018

CONTRATO Nº 152/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA
CNPJ Nº. 26.984.213/0001-99
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 1.775,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DAA90295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018

CONTRATO Nº 153/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: LUSON VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº. 78.453.669/0001-26
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 42.499,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0AE717ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018

CONTRATO Nº 154/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº. 07.626.776/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 2.078,50
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3A1ED05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2018

CONTRATO Nº 155/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ Nº. 79.733.572/0001-30
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 450,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D16BADF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018

CONTRATO Nº 156/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº. 21.971.041/0001-03
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 1.573,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5C15C2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018

CONTRATO Nº 157/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: TREND COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº. 23.130.098/0001-05
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 078/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10809.926000/1170-05
VALOR: R$ 3.488,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CC7DBCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018

CONTRATO Nº 158/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: REALIZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 21.116.101/0001-00
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 024/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E ROÇADA
VALOR: R$ 11.400,00
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C81DF460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.071.189/0001-27, sediada na Av. Manoel Ribas, nº 4636, Sala 02, Conradinho, Guarapuava-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasielira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8 SSP-PR e CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Recapagem de Pneu 1000/20 radial borrachudo mínimo de 20mm ônibus / caminhão	SER	80	R$358,00	R$28.640,00
02	Recapagem de Pneu 1000/20 radial misto mínimo 15mm ônibus / caminhão	SER	40	R$358,00	R$14.320,00
11	Recapagem de Pneu 14.9/24 – r1 mínimo de 24mm rolo compactador	SER	6	R$735,00	R$4.410,00
12	Recapagem de Pneu 12.5/80-18 10 lonas mínimo de 25mm retroescavadeira	SER	10	R$500,00	R$5.000,00
13	Recapagem de Pneu 19.5/24 16 lonas mínimo de 25mm retroescavadeira	SER	4	R$1.250,00	R$5.000,00
14	Recapagem de Pneu 1400/24 16 lonas mínimo de 24mm motoniveladora/pá carregadeira	SER	16	R$780,00	R$12.480,00
Valor Total: R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fabiane A. Szychta Tyski & CIA LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C5B4266A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0001-05, sediada na Alameda Virgilio Moreira, nº 1075, Nhapindazal, Irati-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Rubens Kruger Kasczuk, brasieliro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SESP-PR e CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, nº 166, Alto da XV, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
03	Recapagem de Pneu 275/80-22.5 borrachudo mínimo borrachudo mínimo de 20mm	SER	50	R$389,00	R$19.450,00
04	Recapagem de Pneu 275/80-22.5 misto mínimo de 15mm	SER	20	R$386,00	R$7.720,00
05	Recapagem de Pneu 215/75-17.5 borrachudo mínimo de 14mm	SER	35	R$275,00	R$9.625,00
06	Recapagem de Pneu 215/75-17.5 radial misto de 14mm	SER	15	R$240,00	R$3.600,00
07	Recapagem de Pneu 750/16 mínimo de 14mm caminhão	SER	10	R$229,00	R$2.290,00
09	Recapagem de Pneu 750/16 mínimo de 14mm dianteiro trator agrícola	SER	10	R$235,00	R$2.350,00
Valor Total: R$ 45.035,00 (quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

R.K. Kasczuk & Cia LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C8E2BEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 241 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 46, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **AMARILDO JOSÉ RIBAS,** portador da Cédula de Identidade nº 5.743.354-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.523.009-86, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4510FE45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 – PDM

Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.229/2006 e Nota Técnica nº 001/2017/SUPEX-PARANÁCIDADE, **CONVOCAMOS** o Conselho do Plano Diretor Municipal, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública do Plano Diretor Municipal - PDM que será realizada às **09:00 horas** do dia **28 de novembro de 2018** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para apreciação e aprovação da revisão do Plano de Ações e Investimentos do Plano Diretor Municipal para o Período 2018/2020.

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 09 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:983E1303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1665/2018

Lei nº 1665/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 261.000,00 (-Duzentos e sessenta e um mil reais-), visando dar suporte legal à do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Fundo a Fundo, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte – 3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**261.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita realizada e com registro na alínea 1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.., como segue:

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	261.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Novembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:504106EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 189/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Eliene Luiz**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta) Dias** a partir do dia 12/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/11/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:03EB3EAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 190/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Adriana dos Santos de Lima Scotta**, matricula 474, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 14/11/2018.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/11/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9589DF99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 369/18

Decreto nº 369/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1665/18, de 20/11/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 261.000,00 (-Duzentos e sessenta e um mil reais-), visando dar suporte legal à do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Fundo a Fundo, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte – 3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Corrente	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	261.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**261.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Utilização de excesso de arrecadação da fonte especifica da realização da Receita realizada e com registro na alínea 1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.., como segue:

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	261.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Novembro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:58764C56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º - 368 /2018

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EFETIVA,COM FUNDAMENTO NO ARTIGO- 40 § 1º I, DA- C.F.

O Prefeito do Município de Marilena Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art.1º. Fica Concedida, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Com proventos integrais à Servidora Publica Municipal Srª. ANA KARINA CORREA RODRIGUES PARISOTO, Brasileira, Casada, Residente e Domiciliada na Rua Jose de Angelo nº 08 Qdra 07 Lt 16 na Cidade de Nova Londrina Pr. Ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGA –GOPA-02 - MATRICULA Nº. 691-Portadora do RG nº 9.641.935-3 e inscrito no CPF/MF sob nº

069.935.657-14, com fundamento no artigo 40 § 1º, Inciso I da C.F. e da Leis Municipais 046/90 e §7º do artigo 28 da Lei 350/2002 e no artigo 6º da E.C. 41/2003.

Art.2º. O beneficio previdenciário inicial da Servidora é correspondente a (R$=1.605,55 Um mil, Seiscentos e cinco reais cinquenta e cinco centavos.)

Art.3º. Os proventos de aposentadoria serão atualizados na mesma data, e com o mesmo índice concedido aos Beneficiários do RPPS-Regime Proprio de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 1º I da Constituição Federal.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILENA PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:01FDE0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 118/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e em consonância com o que dispõe a Lei Estadual n° 19447 de 05 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam o Departamento de Compras e Licitações, bem como o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio obrigados a realizar a transmissão ao vivo, por meio do site oficial da Câmara Municipal de Matinhos, de todos os processos licitatórios realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, abrangidos os seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes;

II - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e

III - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto nesta Portaria os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na internet.

Art. 2° - Após a transmissão ao vivo dos procedimentos citados no artigo anterior, os vídeos de tais transmissões deverão ser arquivados e disponibilizados para visualização a qualquer tempo no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.

Matinhos, 19 de novembro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:1A38423C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**028/2018**
Objeto:	**ADESIVOS PARA VEÍCULO**
Nome do Credor:	**Gislaine da Silva de Oliveira - Me*(GRÁFICA LITORAL IMPRESSÃO DIGITAL)***
CNPJ/CPF:	**20.643.762/0001-13**
Valor:	**R$60,00**

Matinhos, 22 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B01E1A39

GABINETE
DECRETO Nº 648/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **30.000,00** (**Trinta Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.01.23.122.109.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **30.000,00** (**Trinta Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
16.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 30.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em

conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 19 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AEAC9374

GABINETE
DECRETO Nº 649/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao protocolo nº 012863/11/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ELIANE MARIA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 605.995.029-91 e portadora da cédula de identidade RG n° 4.327.669-7 SESP/PR do cargo de público de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto 485 de 05 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E6C956B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - PMM

APOSTILAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018– PMM

Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2018- PMM, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, inscrito no **CNPJ Nº 76.017.466/0001-61**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, portador do RG nº 795.304-6/PR e CPF nº 354.262.099-87, e a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS - ANCRESMAT**, inscrita no CNPJ nº 06.880.610/0001-03, com sede Rua Ribeirão Preto, n.º 448, Rio da Onça, cidade de Matinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica alterado o gestor do Termo de Colaboração nº 006-2018, substituindo Sr. Orlando Ferreira, portador da RG nº 8.345.02-2/PR e inscrito no CPF sob nº 146.871.949-15, para o Sr. Sérgio Luiz Cioli, portador do RG nº 4.459.365-3 e inscrito no CPF nº 484.628.109-49, atual Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Matinhos, 19 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:54C56354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/18 - PMM

APOSTILAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018– PMM

Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 001/2018- PMM, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, inscrito no **CNPJ Nº 76.017.466/0001-61**, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Ruy Hauer Reichert, portador do RG nº 795.304-6/PR e CPF nº 354.262.099-87, e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM**, inscrita no CNPJ nº 11.165.513/0001-79, com sede a Rua Tomazina, nº 323, bairro Vila Nova, Município de Matinhos, Estado do Paraná:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica alterado o gestor do Termo de Colaboração nº 001-2018, substituindo Sr. Orlando Ferreira, portador da RG nº 8.345.02-2/PR, e inscrito no CPF sob nº 146.871.949-15, para o Sr. Sérgio Luiz Cioli, portador do RG nº 4.459.365-3 e inscrito no CPF nº 484.628.109-49, atual Secretário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca

Matinhos, 19 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:17CA5406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2018 - DESERTA

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PMM, QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCARIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICIPIO .

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Scharlene Cristina Veiga Ramos e Lucas Batista Pesco, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCARIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICIPIO,** objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PMM.** Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, *por esse motivo a licitação foi declarada* ***DESERTA***. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS
Membro

LUCAS BATISTA PESCO
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7B24758D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **FAGULHA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.125.736/0003-05, do lote 01 no valor de R$170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), do lote 02 no valor de R$58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais) e do lote 03 no valor de R$7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:370A9006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018 - PMM

PROCESSO Nº 225/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME

CNPJ Nº: 28.028.780/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ENFEITES NATALINOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretario		
Funcional Prog:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	5901	3.3.90.39.14.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3446**	**R$85.350,00**

VALOR: R$85.350,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5CA1CB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018– PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS (GLP) CAPACIDADES P13 E P45.

Conforme questionamentos via email da empresa JEFEGAS COMÉRCIO DE GÁS, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado, Referente item 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e subitem 12.2. Quanto a capacidade técnica, letra a) Declaração de que o produto atende as especificações da Resolução ANP 18/2004, segue modelo abaixo:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – PMM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO ANP 18/2004

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que o produto ofertado pela presente licitante atende a RESOLUÇÃO ANP Nº 18, DE 2.9.2004 - DOU 6.9.2004, DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO).

____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Matinhos, 20 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:43DD6A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2018

PORTARIA Nº 891/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 7981/7/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **KÁTIA MARIA VIANA,** matrícula nº 654/8 ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EDDAB119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 892/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 892/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 058/2018-P, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
7553/1	Cleusa Barbosa da Silva Franco de Oliveira Muller	25/10/2018 a 08/12/2018 (45) dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:447C780E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2018

PORTARIA Nº 893/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 058/2018-P, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6315/0	Ivoneide Zaror de Souza	31/10/2018 a 28/01/2019 (90) dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0BC84A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 894/2018

PORTARIA Nº 894/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando nº 069/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ALBERTO PINTO DE MORAES,** matrícula nº 5193/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, a contar de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8B880165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2018

PORTARIA Nº 895/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao oficio nº 661/2018, resolve:

CONCEDER
Ao Servidor **CARLOS EVALDO BOGUCHEVSKI,** matrícula nº 1629/2, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, a contar de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E9C0D9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2018

PORTARIA Nº 896/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao protocolo nº 012413/11/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **KATHIA MARCELA RICARDO,** matrícula nº 8115/9, ocupante do cargo público de Diretor Jurídico, lotada na Procuradoria Geral, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, a contar de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C8E70502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2018

PORTARIA Nº 897/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao protocolo nº 012379/11/2018, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARCIA CUNHA,** matrícula nº 530/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, a contar de 20 de dezembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:20275474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2018

PORTARIA Nº 898/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
Resolve
Readaptar, o servidor municipal **DIONE FLORENCIO DA SILVA CORRÊA,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, matricula nº 6262/6, haja vista que o mesmo encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptado, na função administrativa e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011 **no período de 13.11.2018 até 11.01.2019.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4A557933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2018

PORTARIA Nº 899/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao oficio nº 064/2018 –HNSN/RH, resolve:

CONCEDER

À servidora **SILVIA REGINA TROVILO MARTINS ALVES,** matrícula nº 1665/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, a contar de 02 a 31 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:07A092B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado Do Paraná- CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 22 de novembro de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL(AIS) AQUISIÇÃO(ÕES) DE PNEUS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO.
Data de abertura: 30/11/2018 as 13h30min.
Motivo: Devido a não publicação do edital em tempo hábil.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Cid Centro(http://www.consorciocidcentro.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal de Turvo-PR, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 04/2018)

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5E918119

CIDCENTRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL		0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

JAIRO LUIZ CAMARGO
Contador

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7A320F64

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 216/2018

PORTARIA Nº 216/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **IZABEL QUIRINO DE FREITAS**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.455.443-5 e inscrição no CPF nº 778.665.929-34, ocupante do cargo efetivo de "MERENDEIRA", admitida em 02/05/2016, matricula nº 200576, licença tratamento de saúde, por um período de 14 dias, a contar de 13/11/2018, de acordo com atestado médico – Dr. Wakson Morenon – CRM 4101468.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DE085D31

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 218/2018

PORTARIA Nº 218/2018.

SÚMULA – Renovar Designação servidor ocupante de cargo efetivo para atuar junto ao INSTITUO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP– Escritório Regional de Pitanga.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNA:

Artigo 1º - O Sr. **ARLANDE VICENTE DE OLIVEIRA MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.010.041-7 e inscrito no CPF sob nº 391.959.969-15, lotado na Secretaria de Administração, ocupante de Cargo efetivo de "Agente Administrativo" admitido em 01/02/2006 sob matricula nº 200525, para desempenhar funções atinentes ao seu cargo junto ao **Escritório Regional de Pitanga, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP**, com ônus para órgão de origem, para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E6E1C090

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 217/2018

PORTARIA Nº 217/2018

SÚMULA – Renovar Designação servidora ocupante de cargo efetivo para atuar junto ao INSTITUO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP – Escritório Regional de Pitanga - PR.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARCIA SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.458.538-6 e inscrição no CPF nº 060.531.609-03, ocupante de cargo de provimento efetivo de " Auxiliar Administrativo III", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 10/02/2006, sob matricula nº 200530, para desempenhar funções atinentes a seu cargo junto ao **Escritório Regional de Pitanga, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP**, com ônus para órgão de origem, para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0E162EA1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2018
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 04 de Dezembro do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para aquisição de madeiras de eucalipto em pranchas, vigas e tabuas, em atendimento das **diversas** Secretarias Municipais do Município, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:3DC5EE11

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 50 - 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2018
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 04 de Dezembro do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para aquisição de madeiras de eucalipto em pranchas, vigas e tabuas, em atendimento das **diversas** Secretarias Municipais do Município, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6BB868C2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 214/2018

PORTARIA Nº 214/2018

SÚMULA – Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Rico.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, integrantes de organizações representativas de participação popular e do poder governamental, conforme Lei 446/2013 e de acordo com a ata nº 005/2018 de 03/10/2018, para o biênio 2018/2020, abaixo discriminados:

Gislaine da Silveira	Titular	Secretaria Assistência Social
Edegard Paulo Mendes	Suplente	Secretaria Assistência Social
Aline Paula Dzioba	Titular	Secretaria de Saúde
Rosilda da Luz Maciel Sobrinho	Suplente	Secretaria de Saúde
Elaine da Silva Hanicz	Titular	Secretaria de Educação
Vagenr dos Santos Felisbino	Suplente	Secretaria de Educação
Aline da Silva Mareniak	Titular	Secretaria de Administração
Ilson José Bini	Suplente	Secretaria de Administração
Joelma Gruchovski	Titular	APAE – Mato Rico
Jessica Zagulski	Suplente	APAE – Mato Rico
Ezequiel Gruchovski	Titular	APAE – Mato Rico
Jose Carlos Zocante	Suplente	APAE – Mato Rico
Maria Veronica da Silva Humeniuk	Titular	Provopar – Mato Rico
Marcela Sitko	Suplente	Provopar – Mato Rico
Darci Dal Ponte	Titular	Sociedade Civil
Celia Renauer	Suplente	Sociedade Civil

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando, as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de novembro de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CF2A317A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - E

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 04 de novembro de 2018, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

QUESTÕES	ADVOGADO	AUXILIAR LEGISLATIVO	CONTADOR	TÉCNICO LEGISLATIVO
1.	A	C	A	A
2.	D	A	D	D
3.	D	E	D	D
4.	E	E	E	E
5.	C	D	C	C
6.	A	A	A	A
7.	E	NULA*	E	NULA*
8.	A	A	A	E
9.	C	A	C	B
10.	D	C	D	NULA*
11.	E	A	B	D
12.	C	A	B	D
13.	D	C	C	E
14.	B	C	A	A
15.	B	D	D	C
16.	B	E	C	B
17.	A	C	C	D
18.	B	E	A	A
19.	E	A	D	C
20.	A	B	D	B
21.	E		E	
22.	A		E	
23.	C		A	
24.	B		B	
25.	C		C	

*** ALTERADO**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 13 de novembro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:278A51ED

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços de **Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para a Construção da Prefeitura e Câmara Municipal de Miraselva**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **T. R. P. C. S. ENGENHARIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: T. R. P. C. S. ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Coronel Luiz Victorino Oedine, nº 1847, São Pedro – CEP: 83.005-040, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 07.203.943/0001-60, representada pela senhora **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade nº 6.970.007-1 e do CPF nº 031.751.569-16, residente e domiciliada à Rua Cel Luiz Victorino Ordine, 1847, São Pedro, CEP: 83.005-040 na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 19 de Fevereiro de 2018, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 19 de Novembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

TAENA ROBERTA P. C. DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CC69C9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 535/2018

Súmula: Denomina de "Estrada da Amamtanal", a estrada que liga a Estrada da América de Cima à localidade do Marumbi, neste Município.

(Origem Projeto de Lei n.º 2.121/2018 – de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadora Flávia Rebello Miranda)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica denominada de Estrada da Amamtanal a estrada que se inicia na Estrada da América de Cima, em frente à propriedade do Sr. Cícero Dias e termina na Estrada do Marumbi, neste Município de Morretes.
Art. 2° - Deverá ser comunicado, após a sanção da presente Lei, Copel, Sanepar e Empresas de Telefonia, para atualização de Cadastro.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 19 de novembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:42204089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 171, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições. E

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Morretes, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a Expedição de Decreto;
CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n.º 496 de 04 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o *REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRETES - CMMA.*

Art. 2º. O Regimento Interno deve ser observado por toda a Administração Pública Municipal da Administração Direta e Indireta do Município de Morretes, principalmente por todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica, ainda, aprovada a Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Morretes, eleita pelos membros do Conselho, sendo a diretoria composta da seguinte forma:

a) Presidente: Bruno Duarte Valesco;

b)Vice-presidente: José Maria dos Santos;

c) Primeira secretária: Raphaela Ferreira;

d) Segunda secretária: Glaci Rezende de Lima;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, 14 de novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:DC270027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

"Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente– CMMA do Município de Morretes, na forma que especifica".

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1° – Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Morretes – CMMA, em conformidade com o parágrafo 8º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 496/2017.

Parágrafo único – O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Morretes e a sigla CMMA se equivalem para todos os efeitos legais.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2° – O CMMA, órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo do Poder Executivo, é instituído em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 496/2017, com a finalidade precípua de estudar, analisar e desenvolver questões relacionadas ao meio ambiente, aos recursos naturais, à ecologia e ao desenvolvimento sustentável, propondo diretrizes da Política Ambiental do Município, deliberando sobre normas, padrões e ações de proteção, recuperação e conservação compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à saudável qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, em âmbito municipal.

Art. 3° – Sem prejuízo ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 496/2017, compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Morretes:

I - Fixar diretrizes e determinar providências para manter o equilíbrio ecológico, impedindo a sua alteração com prejuízos para a saúde dos seres vivos;

II - Fiscalizar a utilização racional dos recursos naturais permitindo o seu aproveitamento com o objetivo de promover o bem-estar social e o desenvolvimento econômico;

III - Administrar corretamente o potencial de ar, água, solo, subsolo, flora e fauna, de modo a assegurar, para as presentes e futuras gerações, padrões de qualidade de vida condizentes com os altos objetivos nacionais;

IV - Agir no campo de controle da poluição, em conjunto com as ações da União Federal e do Estado, em benefício da qualidade de vida da comunidade;

V - Preservar a integridade dos recursos naturais, diante das ações poluidoras e predatórias decorrentes de seu uso indiscriminado.

VI - Promover a educação Ambiental, com base nos princípios legais vigentes, direcionando a realidade socioambiental do município.

VII - Analisar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

VIII - Elaborar anualmente o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente;

IX - Examinar matéria que envolva questões ambientais no Município, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, da Secretaria competente pela gestão ambiental municipal ou do Prefeito;

X - Manifestar-se sobre convênios de gestão ambiental entre o Município e organizações públicas ou privadas;

XI - Promover programas intersetoriais de proteção ambiental no Município e/ou colaborar com suas execuções;

XII - Promover encontros, palestras, seminários e outros eventos sobre temas ligados ao meio ambiente;

XIII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico e de uso e ocupação racional de águas e solos;

XIV - Participar de atividades desenvolvidas por outros órgãos ou Conselhos Municipais, correlatas àquelas referidas neste artigo;

XV - Identificar e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo aos órgãos públicos as medidas cabíveis e contribuindo, em caso de emergência, para a mobilização da comunidade;

XVI – Elaborar e alterar seu Regimento Interno;

XVII - Eleger a Mesa Diretora, na forma estabelecida em seu Regimento Interno;

XVIII – Dar publicidade aos seus atos;

XIX - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO PARITÁRIA E ÓRGÃOS DO CMMA

Art. 4° – O CMMA é integrado de forma paritária por 14 membros, e sua composição dar-se-á da seguinte forma:

I – Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Um representante da Secretaria Municipal da Educação;

V – Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;

VI - Um representante da Procuradoria Geral do Município;

VII – Um representante da Câmara Municipal de Morretes;

VIII - Um representante do Setor de Fomento Empresarial do município;

IX – Um representante da Policia Ambiental;

X – Um representante do Sindicato Rural;

XI – Um representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

XII – Um representante da Associação de Moradores do município;

XIII – Um representante da Sanepar;

XIV – Um representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER;

Art. 5° – Cada membro do CMMA terá um suplente, que o substituirá em caso de falta, impedimento, afastamento ou desligamento.

Parágrafo único: Caso o membro titular renuncie ou ocorra seu desligamento permanente do conselho, seu suplente o substituirá até que finde o mandato.

Art. 6° – O mandato dos membros do CMMA corresponderá ao período de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 7° – São órgãos do CMMA:

I – Diretoria, composta pelos seguintes membros, eleitos dentre os integrantes do colegiado:

a) presidente;

b) vice-presidente;

c) primeiro secretário;

d) segundo secretário.

II – Comissões Especiais, as quais serão constituídas por membros do CMMA, mediante adesão voluntária, podendo ser permanentes ou temporárias, para estudo e avaliação de assuntos específicos que extrapolem a temática das Câmaras Técnicas, as quais deverão ser criadas e constituídas mediante a edição de Portaria, devidamente publicada na Imprensa Oficial Municipal;
III – Plenário;
IV – Câmaras Técnicas, as quais serão constituídas por membros do CMMA, mediante adesão voluntária, subsistindo por prazo certo e determinado, criadas e constituídas mediante a edição de Portaria, devidamente publicada na Imprensa Oficial Municipal, para análise técnica de processos sob análise do CMMA.
Art. 8° – O CMMA será presidido por um de seus membros, que será eleito na primeira reunião do órgão, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de dois anos, podendo haver recondução.
Parágrafo único – À eleição e ao mandato do Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em caso de renúncia ou impedimentos, aplica-se o disposto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 9° – Ao Presidente compete:
I – dirigir os trabalhos do CMMA, convocar e presidir as sessões do Plenário;
II – propor a criação de comissões especiais e câmaras técnicas e designar seus membros;
III – dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento;
IV – encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
V – assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VI – encaminhar as decisões do Conselho ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;
VII – designar relatores para temas examinados pelo CMMA;
VIII – dirigir as sessões ou suspendê-las – em caso de inviabilidade de manutenção da ordem ou de inexistência de quórum mínimo - conceder, negar ou cassar a palavra de membro do CMMA, visando a manutenção da ordem;
IX – estabelecer, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento interno do CMMA, desde que previamente aprovadas pelo plenário;
X – convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, com direito a voz;
XI – delegar atribuições de sua competência.
Art. 10 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.
Parágrafo Único – Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a Presidência o membro indicado e aprovado pelo plenário do dia.
Art. 11 – Compete ao Primeiro Secretário:
I – fornecer suporte e assessoramento técnico ao CMMA nas atividades por ele deliberadas;
Il – elaborar as atas das reuniões;
III – organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivo do CMMA;
IV – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.
Art. 12 – Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos, exercendo as suas atribuições.
Art. 13 – Aos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, além das atribuições fixadas na legislação vigente, compete:
I – comparecer às reuniões;
II – comunicar e justificar sua ausência às reuniões;
III – requerer informações, providências e esclarecimentos a Mesa Diretora;
IV – votar as Proposições submetidas à deliberação do Conselho;
V – apresentar pedidos de retificações ou impugnações de Atas;
VI – pedir vista de Processos e de qualquer matéria em pauta nas reuniões, desde que o façam antes de iniciado o processo de votação, indicando os aspectos que serão objeto de análise;
VII – participar de Câmaras Técnicas e Comissões Especiais;
VIII – acatar as normas estabelecidas nas reuniões, observando as instruções, procedimentos, avisos e circulares que lhe forem imputadas, zelando pelo cumprimento das pautas e horários estabelecidos para o bom andamento dos trabalhos;
IX – Respeitar o horário regimental de início das sessões;
X – Representar o CMMA, desde que para uma atividade específica, com aprovação prévia do plenário;
XI – Propor a criação de comissões especiais e câmaras técnicas
§ 1º - A vista será concedida pelo Presidente do Conselho, mediante solicitação do conselheiro interessado e aprovado por um terço de seus membros.
§ 2º - Considerar-se-á intempestivo o pedido de vista apresentado depois de anunciada a votação da matéria.
§ 3º - O pedido de vista – tempestivo - de processos poderá ser feito por qualquer conselheiro por uma única vez, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia útil, subsequente a data da solicitação, devendo ocorrer nas dependências da Secretaria de Meio Ambiente, das 8h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, pontos facultativos, dias festivos ou por motivos de força maior;
§ 4º - Quando houver mais de 03 (três) conselheiros requerentes, o prazo geral de vista será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do dia útil, subsequente a data da solicitação, devendo ser dividido entre todos igualmente, cabendo ao Secretário do CMMA, em exercício, tomar as medidas administrativas necessárias ao seu cumprimento, efetuando o controle de mencionado prazo.
§ 5º - Em nenhuma hipótese o prazo de vista poderá ser prorrogado;
§ 6º - Concedido o pedido de vista de processos, a apreciação da matéria em pauta será transferida para a reunião subsequente.
§ 7 – Na sessão em que for concedido o pedido de vista o Plenário poderá discutir a matéria, contudo, sem deliberação.
Art. 14 – O Plenário é o órgão superior de deliberação do CMMA, constituído na forma do artigo 4° deste Regimento.
Art. 15 – Ao Plenário compete formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município, nos termos do presente regimento, especialmente em seu art. 2º, e da lei de criação do Conselho.
Art. 16 – A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário.
§ 1º - A presença do Conselheiro às sessões e atividades relacionadas ao CMMA justificará, para todos os efeitos legais e jurídicos, sua eventual ausência em outros trabalhos ou serviços que por ele devam ser executados;
§ 2º - Serão ressarcidas as despesas de transporte, estadia e alimentação, realizadas pelos membros do Conselho no desempenho de atividades inerentes ao mandato, desde que devidamente aprovado pelo plenário e autorizadas pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.
Art. 17 – Os membros do CMMA, representantes do Poder Público Municipal, poderão ser substituídos, desde que justificadamente, mediante comunicação por escrito, da autoridade pública a qual estejam vinculados, endereçada ao Presidente do Conselho, o qual fará a comunicação do ato ao Prefeito Municipal, para edição de Decreto de nomeação.
Art. 18 – Os membros do CMMA, representantes das instituições pertencentes à sociedade civil, poderão ser substituídos, pelo respectivo suplente junto à instituição a que pertencem, mediante comunicação por escrito, endereçada ao Presidente do Conselho, o qual fará a comunicação do ato ao Prefeito Municipal, para edição de Decreto de nomeação.

CAPÍTULO V - DA PERDA, RENÚNCIA, AFASTAMENTO OU DESLIGAMENTO DO MANDATO NO CONSELHO
Art. 19 – Perderá o mandato o conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou da entidade que representa;
II – faltar a três reuniões consecutivas do colegiado ou a cinco alternadas, não justificada;
III – apresentar procedimento incompatível com a dignidade de suas funções;
IV – for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
V – for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
§ 1º - Será assegurado os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório ao conselheiro, cujo Plenário tiver deliberado a perda de seu mandato;

Art. 20 – Nos casos de renúncia, impedimento, perda do mandato ou desligamento, os membros titulares do CMMA serão substituídos automaticamente pelos respectivos suplentes, aos quais caberão, durante o período de substituição, os mesmos direitos e deveres dos titulares.
Parágrafo Único – É dever dos titulares, no seu impedimento ou falta, comunicar seus suplentes, bem como, à Mesa Diretora, em tempo hábil.
Art. 21 – As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta falta alternada, justificadas ou não, mediante correspondência da Diretoria do CMMA, a qual será lavrada pelo Primeiro Secretário.
Art. 22 – Perderá a representatividade no CMMA a instituição que extinguir sua base territorial de atuação no Município de Morretes.
Art. 23 – Para o seu funcionamento, o CMMA valer-se-á do apoio oferecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pela gestão ambiental.
Parágrafo único – O CMMA terá como sede a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 24 – Para melhor desempenho de suas funções, o CMMA poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
§ 1º – consideram-se colaboradoras do CMMA as entidades representativas de profissionais da área de meio ambiente e administração pública, sem embargo de sua condição de membros junto ao Conselho;
§ 2º - poderão ser convidados profissionais ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, sem embargo de sua condição de membros.

CAPÍTULO VI - DAS CÂMARAS TÉCNICAS
Art. 25 – Poderão ser criadas Câmaras Técnicas, constituídas pelos membros do CMMA, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e processos em tramitação em grau de recurso dentro do Município de Morretes, utilizando-se as regras deste regimento na sua administração.
§ 1º. As Câmaras Técnicas são 05 (cinco), tendo as seguintes denominações:
I - Parcelamento, Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação;
II - Obras Viárias, Drenagem e Transporte;
III - Desenvolvimento Industrial e Mineração;
IV - Saneamento Ambiental;
V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI;
§ 2º - A iniciativa para propor a criação de Câmaras Técnicas compete a qualquer Conselheiro ou ao Presidente e sua criação se fará por meio de Resolução do CMMA.
§ 3º - A proposta de criação de Câmaras Técnicas deverá ter a anuência de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros e será submetida à deliberação do Plenário.
§ 4º - O Presidente e o Relator das Câmaras Técnicas serão Conselheiros do CMMA eleitos por seus pares na primeira reunião da Câmara Técnica.
§ 5° - Cada Câmara Técnica será composta por, no mínimo, 03 (três) Conselheiros e de acordo com a conveniência, por Técnicos especialistas, conforme descrito no artigo 28 deste Regimento Interno.
§ 6º - O conselheiro titular membro de Câmara Técnica deverá convocar seu suplente quando estiver impossibilitado de comparecer à reunião.
§ 7º - O suplente poderá se inscrever como membro de Câmaras Técnicas somente quando o titular não estiver inscrito.
§ 8° - Os membros das Câmaras Técnicas serão excluídos, caso não compareçam a 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado.
Art. 26 - As Câmaras Técnicas terão as seguintes atribuições:
I - emitir parecer sobre proposições e demais assuntos a elas encaminhados para subsidiar, tecnicamente, discussões e deliberações do Plenário, previstas em lei, no âmbito do SISNAMA, respeitada a competência municipal;
II - promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica;
III - elaborar e apresentar ao Plenário proposições relacionadas à sua área de atuação.
Art. 27 - As deliberações das Câmaras Técnicas serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes em suas reuniões.
Art. 28 - Os Conselheiros das Câmaras Técnicas poderão indicar representantes da instituição a que pertencem, com atuação comprovada na área de conhecimento relacionada ao tema em análise, os quais façam parte da composição da respectiva instituição ou a elas sejam vinculados formalmente, para substituí-los nos trabalhos do projeto discutido, devendo permanecer até a elaboração do respectivo relatório final.
Art. 29 - Poderão participar das reuniões das Câmaras Técnicas, sem direito a voto, além dos demais Conselheiros do CMMA, técnicos ou representantes de entidades que possam prestar esclarecimentos sobre assunto submetido a sua apreciação, de acordo com definição da Câmara Técnica em que esta presença ocorra.
§ 2º – As Comissões Especiais terão prazo definido para realizar o seu trabalho, sendo eleito um coordenador entre seus membros e designado um relator para cada procedimento específico.
Art. 30 - As Câmaras Técnicas reunir-se-ão, ordinariamente, em dias e horas pré-fixados na resolução que a resignou, com a presença da maioria de seus membros.
§ 1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelos seus Presidentes, de ofício ou a requerimento de 1/3 de seus membros.
§ 2º - As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e com designação do local, da hora e do objeto.
Art. 31 - Das reuniões serão lavradas Atas que deverão ser assinadas pelos membros presentes.
Art. 32 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes.
Parágrafo único - Havendo empate caberá voto de qualidade do Presidente da Câmara Técnica.
Art. 33 - As Câmaras Técnicas manifestam-se através de Parecer Técnico.
§ 1º - O prazo para a Câmara Técnica emitir seu Parecer Técnico, bem como eventuais prorrogações poderá ser fixado pelo Presidente do CMMA.
§ 2º - A prorrogação de que trata o parágrafo anterior será requerida pelo Presidente da Câmara Técnica ao Presidente do CMMA.
§ 3º - O relatório será lido em reunião da Câmara Técnica e imediatamente submetido a discussão e votação.
§ 4º - O relatório aprovado e assinado pela maioria dos membros presentes à reunião será tido como Parecer Técnico da Câmara Técnica.
§ 5º - O relatório não acolhido será tido como "voto vencido do relator".
§ 6º - Poderá haver voto em separado, quando for divergente do relatório da Câmara Técnica.
Art. 34 - Parecer Técnico é o pronunciamento oficial da Câmara Técnica sobre matéria sujeita à sua análise.
Art. 35 - É vedado a qualquer Câmara Técnica manifestar-se sobre matéria que não seja de sua competência específica.

CAPÍTULO VII - DAS COMISSÕES ESPECIAIS
Art. 36. As Comissões Especiais são colegiados constituídas por membros do CMMA, podendo ter caráter permanente ou temporário, mediante adesão voluntária, criadas para estudo e avaliação de assuntos específicos que extrapolem a temática das Câmaras Técnicas.
Art. 37 - As Comissões Especiais poderão ser propostas por qualquer conselheiro ou pelo Presidente do CMMA e sua criação deverá ser aprovada pelo plenário do CMMA, por maioria simples.
Parágrafo único. As Comissões Especiais terão caráter temático e consultivo, extinguindo-se com a consecução de seus objetivos
Art. 38. Aplica-se às Comissões Especiais, no que couber, o disposto neste Regimento Interno relativamente às Câmaras Técnicas.
§ 1º. O Presidente e o Relator das Comissões Especiais deverão ser conselheiros do CMMA eleitos por seus pares na primeira reunião da Comissão Especial.
§ 2º. Poderão participar das Comissões Especiais conselheiros ou técnicos por eles convidados, com atuação na área de conhecimento relacionada ao tema analisado.
Art. 39. Terminados os trabalhos e estudos, a Comissão exarará seu relatório final que será submetido ao plenário do CMMA.

CAPÍTULO VIII - DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 40 – O CMMA tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação, nos termos deste regimento interno.
Art. 41 – As reuniões plenárias poderão ser ordinárias e extraordinárias.
§ 1º – As reuniões ordinárias serão mensais, a cada primeira terça-feira do mês, com início às 13h30m, desde que haja o quórum mínimo previsto no art. 44, antecipando-se para a terça-feira da semana anterior ou posterior quando aquela data for feriado ou ponto facultativo, podendo a data e o horário ser alterados por maioria simples do plenário.
§ 2º – No início de cada ano será entregue o cronograma de reuniões ordinárias elaborado pela diretoria aos conselheiros.
§ 3º – As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente ou solicitação, por escrito, de um quinto dos membros do CMMA, no mínimo, sendo vedados debates ou deliberações a respeito de qualquer matéria não contemplada e previamente expressa na pauta do dia, conforme estabelecido na convocação.
§ 4º – A convocação de reuniões extraordinárias será realizada, pelo Presidente, com antecedência mínima de 72 horas, por correspondência eletrônica e/ou escrita.
Art. 42 – As reuniões ordinárias terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:
I – Expediente:
a) votação da ata da reunião anterior;
b) justificativa de ausências;
c) informes sobre correspondências recebidas e expedidas.
II – Ordem do Dia:
a) matérias a serem deliberadas pelo plenário do conselho;
b) assuntos Gerais;
c) explicação pessoal.
§ 1º – A convocação, pauta e ata da reunião anterior serão encaminhadas aos conselheiros, mediante correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
§ 2º – As inclusões de item na pauta devem ser comunicadas pelos conselheiros à Mesa Diretora, por meio eletrônico ou escrito, com 7 (sete) dias de antecedência, da data designada para a reunião ordinária.
Art. 43 - Os Conselheiros podem intervir nos debates para:
I - falar sobre a matéria em discussão;
II - apresentar, proposições, requerimentos e comunicações;
III - formular apartes;
IV - suscitar questão de ordem;
V – propor encaminhamento de votação;
VI – dar explicação pessoal.
§1º - Cada conselheiro disporá na fase de expediente, de 03 (três) minutos e, na de explicação pessoal, 05 (cinco) minutos, para fazer uso da palavra obedecida à ordem de inscrição.
a) A Explicação pessoal é destinada à manifestação do Conselheiro sobre atitudes assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.
b) A inscrição para falar em Explicação pessoal será solicitada durante a sessão e anotada cronologicamente pelo Secretário, que encaminhará ao Presidente.
c) Não pode o orador desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, nem ser aparteado.
§2º - Os debates processar-se-ão de acordo com as normas deste Regimento.
§3º - Sempre que o Plenário do Conselho julgar conveniente poderão ser solicitados, a qualquer dos Conselheiros, os esclarecimentos necessários sobre a matéria em discussão, independentemente dos prazos previstos neste Regimento.
§4º - Os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior poderão ser prestados por assessores indicados pelos Conselheiros.
Art. 44 – As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta (cinqüenta por cento mais um) de seus membros e terão a duração de até duas horas, podendo haver prorrogação por mais trinta minutos.
§ 1º – Estando presentes os conselheiros titulares, as reuniões serão facultadas aos respectivos conselheiros suplentes, que terão somente direito a voz e não contarão para o quórum regimental.
§ 2º – Haverá tolerância de quinze minutos para se estabelecer o quórum para se iniciar a reunião.
§ 3º – Não havendo quórum, a reunião será suspensa e as entidades que não estiverem presentes serão consideradas faltosas.
Art. 45 – As reuniões do CMMA deverão ser abertas à participação de qualquer pessoa ou entidade interessada, como ouvinte.
Art. 46 – As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, ressalvado o disposto no artigo 53 deste Regimento Interno.
Art. 47 - A discussão de qualquer matéria constante da ordem do dia poderá ser adiada, desde que em diligência, até a reunião subseqüente, a critério do Plenário do Conselho.
Art. 48 – Fica assegurado a cada membro do CMMA o direito de debater o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.
Art. 49 – Cada membro do CMMA terá direito a um único voto.
§ 1º – As deliberações do Conselho serão definidas através de voto nominal.
§ 2º – O presidente exercerá o direito de voto pessoal e o de qualidade, para decidir casos de empate nas votações.
Art. 50 – As decisões do CMMA serão consubstanciadas em resoluções.
Art. 51 – A ata de cada reunião, a cargo do secretário, em exercício, será digitada e colada no livro de atas próprio, devendo ser distribuída aos membros, mediante correspondência eletrônica, e formalmente aprovada no início da reunião subsequente.
Parágrafo único – Os temas tratados e as resoluções baixadas pelo CMMA serão amplamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial Municipal e através de matéria específica, requerida ao departamento responsável pelas publicações da Prefeitura Municipal de Morretes.
Art. 52 – A cada dois anos será realizada Conferência Municipal, ou fórum municipal, do Meio Ambiente, sob a coordenação do CMMA, para apresentação e discussão das diretrizes da política ambiental municipal.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável de**,** no mínimo, a maioria absoluta de seu quórum máximo (cinquenta por cento mais um), isto é**,** 8 membros.
Parágrafo único – Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de pelo menos um terço dos membros do CMMA.
Art. 54 – Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária.
Art. 55 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 06 de novembro de 2018.

BRUNO DUARTE VALESCO
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Conselheiros:

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAFAELA FERREIRA
Primeira Secretária

GLACI REZENDE DE LIMA
Segunda Secretária

GUILHERME B. DA SILVA
Conselheiro CMMA

SÉRGIO HOFFMANN
Conselheiro CMMA

MAURICIO PORRUA
Conselheiro CMMA

LUIZ L. DE VICENTE
Conselheiro CMMA

ORLEY A. DE OLIVEIRA J.
Conselheiro CMMA

CRISTIANE APARECIDA M.
Conselheira CMMA

HUGO CEZAR CENTURION
Conselheiro CMMA

AGUINALDO RAMOS F.
Conselheiro CMMA

RUTH ADRIANA RIBEIRO
Conselheira CMMA

CLAIRVAL LUIZ BREDA
Conselheiro CMMA

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:DD48738F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

EXTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 093/2018 – ID Nº 136/2018
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
CNPJ Nº 26.640.161/0001-33
NO VALOR DE R$ 45.010,40
CONTRATO Nº 094/2018 – ID Nº 137/2018
INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ Nº 16.648.619/0001-47
NO VALOR DE R$ 30.330,00
CONTRATO Nº 095/2018 – ID Nº 138/2018
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
CNPJ Nº 24.658.613/0001-89
NO VALOR DE R$ 29.280,00
CONTRATO Nº 096/2018 – ID Nº 139/2018
ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ Nº 03.302.477/0001-10
NO VALOR DE R$ 4.734,72
CONTRATO Nº 097/2018 – ID Nº 138/2018
PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.889.336/0001-45
NO VALOR DE R$ 30.338,08
CONTRATO Nº 098/2018 – ID Nº 139/2018
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
CNPJ Nº 26.554.718/0001-13
NO VALOR DE R$ 6.700,40

OBJETO: Aquisição formulados e suplementos alimentares, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 08/11/2018.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. KELI MARIA MENEGHETTI PELA EMPRESA SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, SR. ROBERTA JOLY FERREIRA BRAGA PELA EMPRESA INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, SR LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI PELA EMPRESA INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, SR FERNANDO CAOVILLA PELA EMPRESA ROSSANE SERAFIM MATOS, SR MARCELO JUSTUS ZINI PELA EMPRESA PRÓ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, SR FERNANDO JOEL RODRIGUES PELA EMPRESA LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:CE715485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 14 de novembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **DAIANE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 074.756.429-92, portadora da CTPS Nº 9797092 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 20 de novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B0C3E11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018, tendo como objeto a Aquisição de uma pá carregadeira para apoio a projetos de desenvolvimento da infraestrutura pesqueira e aquícola, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em favor à empresa **HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO S/A – CNPJ Nº 13.837.846/0001-22**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de novembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Hyundai Heavy Industries Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos de Construção S.A. – CNPJ Nº 13.837.846/0001-22 – Itatiaia - RJ.
OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira, Marca Hyundai, Modelo HL740-9, para apoio a projetos de desenvolvimento da infraestrutura pesqueira e aquícola, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
VALOR: R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-062 Manutenção do Departamento de Agricultura, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5E7E850C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, torna se público para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, que a licitação Pregão Presencial n º 071/2018, tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de brinquedos para distribuição na chegada do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, conforme Lei Municipal nº 1469/2017, com data de abertura ocorrida as 09:00 horas do dia 19/11/2018, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, retificando os itens abaixo descritos.
1º - No item 01 do termo de referência, onde encontra-se descrito: " Boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, corpo em algodão, enchimento de amanta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, fita para cabeça em plush. Dimensão: boneca de aproximadamente 50 cm; embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC, laminado transparente (cristal) ", leia-se: " Boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em plástico. Deverá acompanhar roupa em tecido. Dimensão: boneca de aproximadamente 40 cm. Embalagem em caixa de papelão".
2º - No item 3.2 do termo de referência, onde encontra-se descrito:" Os itens constantes no termo de referência deverão ser entregues no na Secretaria de Assistência Social, em até 10 (dez) dias, conforme quantidade solicitada na requisição de compra, pois a distribuição acontecerá no dia da chegada do Papai Noel", leia-se: "Os itens constantes no termo de referência deverão ser entregues no na Secretaria de Assistência Social, em até 03 (três) dias, conforme quantidade solicitada na requisição de compra, pois a distribuição acontecerá no dia da chegada do Papai Noel", devido a data de entrega já estar programada.
3º - Em decorrência das alterações, fica designada a nova sessão pública do Pregão Presencial nº 071/2018, para as 09:00 horas do dia 05/12/2018.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:867B4D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4025/2018

SÚMULA: Concede licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sérgio Faust, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 4.495.418-4, até 23/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B0C03FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4026/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal Ireonice Bittencort da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 4.377.081-0, até 05/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B6C24149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4027/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Darlan de Almeida Bombazar, portador do CPF 084.068.749-45, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2016 a 10/06/2017, a partir de 05/11/2018 a 04/12/2018.
Elmeson Cleocir Anceski, portador do CPF 008.009.749-99, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2017 a 17/10/2018, a partir de 06/11/2018 a 05/12/2018.
Irineu Bittencourt da Silva, portador do CPF 770.099.249-53, Pedreiro, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, a partir de 20/11/2018 a 19/12/2018.
Izanete Neres da Rocha, portadora do CPF 026.561.139-38, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2015 a 14/02/2016, a partir de 05/11/2018 a 04/12/2018.
Jorge Marcelo Vieccilli, portador do CPF 033.916.819-69, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 29/05/2016 a 28/05/2017, a partir de 06/11/2018 a 05/12/2018.
Tatiane Schnobli Dal Prá, portadora do CPF 066.247.449-01, Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2016 a 09/09/2017, a partir de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B9074604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4028/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Leocilda Grassi Cousseau, portadora do CPF 018.488.239-75, Servente, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/07/2016, a partir de 20/11/2018 a 04/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 20 de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DA3316B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10444/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de mascote escolhido através de projeto denominado ´´Uma pitada de nossa história´´ em parceria entre a SMCPT e a SME.
Empresa vencedora: CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, portadora do CNPJ: 01.344.239/0001-41 com o valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Publique-se.

20 de novembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E50F8946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10444/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de mascote escolhido através de projeto denominado ´´Uma pitada de nossa história´´ em parceria entre a SMCPT e a SME.
Empresa vencedora: CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, portadora do CNPJ: 01.344.239/0001-41 com o valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Publique-se.

20 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F580E2E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.991 DE 20/11/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,
Considerandoa importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, praticadas pelo servidor municipal Sr. Victor Feferbaum Zyto, matrícula funcional 203556, cargo Médico Pediatra, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 11.253/2018, com fundamento no artigo 227 da Lei Municipal n.º 1700/94.

Parágrafo único: Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º. Conforme determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 227, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo inciso I, do Decreto nº

12.498, de 12 de novembro de 2018, composta pelos seguintes membros:

I - Rosilene Mattia Calixto - Matricula 102505 - Presidente;
II - Wilson Carlos Hass - Matricula 203332 - Membro;
III - Gislaine Sviech Valle - Matricula 203875 - Membro;
IV - Rodrigo Maidl de Souza - Matricula 203378 - Suplente.

Art. 3°Nos termos do artigo 228, §6º da Lei n.º 1700/94, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6B067F72

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 521 DE 20/11/2018 - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 521 de 20/11/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando mais, o disposto no Artigos 36, Inciso I da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Extinguir o benefício de ***Aposentadoria***, concedido pela Portaria n.º 313 de 23/06/2015, ratificado pelo Decreto n.º 9.740 de 26/06/2015, benefício registrado e homologado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme Certidão de Registro de Benefício n.º 1626/15 DICAP, para *Ana Lúcia Machado Coelho* em virtude do falecimento da mesma em 19/11/2018.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7F91317F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 522 DE 20/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, LOTADA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria n.º 522 de 20/11/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o disposto nos Artigos 74 e 76 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que trata da licença maternidade;
Considerando, ainda, o disposto no §6º, do Art. 227 da Constituição Federal que estabelece isonomia entre os filhos biológicos e filhos adotivos;

Resolve:

Conceder licença maternidade, a partir de 20/11/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para a servidora pública municipal ***Roberta de Oliveira Brecailo*** portadora do RG n.º 7.569.628-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 041.222.269-88, matrícula funcional n.º 2-013180, ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D6408F14

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 108/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2018 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 67.729.178/0004-91, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 358.186.108-96.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 108/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, visando a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 49, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre do preço inexeqüível do produto, assim sendo a empresa impedida de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 10060/2018;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 49 da ata;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 108/2018, **apenas com relação ao item 49**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 51/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 49, em virtude do preço inexeqüível do produto, assim sendo a empresa impedida de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 49.

Palmeira/PR, 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F4EE05B

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA Nº. 236/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 80/2018 – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, e a Empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.816.696/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva Junior, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 006.538.939-57.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 236/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, visando a eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o equívoco na elaboração da cotação, no qual o item apresentado na proposta da empresa não atende a NR 32 (dispositivo de segurança) solicitado no edital;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 236/2018, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 80/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do equívoco na elaboração da cotação, no qual o item apresentado na proposta da empresa não atende a NR 32 (dispositivo de segurança) solicitado no edital;

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Pontamed Farmaceutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC794936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.982 DE 20/11/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11764/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0037.2.139.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tania Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0D83391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.983 DE 20/11/2018 - ADIANTAMENTO MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

11765/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0037.2.139.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Melissa Aparecida Batista Bassani	*027.238.749-58*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F08AAB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.984 DE 20/11/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11767/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0037.2.139.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gracieli Aparecida Riffert	*037.151.529-74*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2214C848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.985 DE 20/11/2018 - ADIANTAMENTO LUCIANA QUERINO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11768/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0037.2.139.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciana Querino	*037.855.979-67*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3AE39A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.986 DE 20/11/2018 - ADIANTAMENTO VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11770/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0037.2.139.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.726.009-04*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4FD75F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA Nº. 186/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 46/2018 – LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, e a Empresa **LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.540.916/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Guilherme Ulisses Fortunato, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 053.383.239-07.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 186/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, visando a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que seriam destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o equívoco na elaboração da cotação, no qual o item foi cotado por Kg, enquanto que no edital prevê a entrega de pacotes com 2 Kg;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 186/2018, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 46/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **LICITA FOZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do equívoco na elaboração da cotação, no qual o item foi cotado por Kg, enquanto que no edital prevê a entrega de pacotes com 2 Kg;

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Licita Foz Comércio de Alimentos EIRELI - ME
GUILHERME ULISSES FORTUNATO
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BEAEE66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.509 DE 20/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 450,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.824 de 19/11/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
844 - 3.3.20.93.00.00144 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 450,00
Total Suplementação: R$ 450,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0023.6.091. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar veículos leves da Secretaria de Educação
294 - 4.4.90.52.00.00144 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 450,00
Total Redução: R$ 450,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B10C340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.510 DE 20/11/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 124.687,14.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.825 de 19/11/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 124.687,14 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
216 - 3.1.90.11.00.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 107.764,18
217 - 3.1.90.13.00.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00
218 - 3.1.91.13.00.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.922,96
Total Suplementação: R$ 124.687,14

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
226 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Hídricos
10.002.18.544.0021.2.075. Pagamento de salários e encargos sociais
232 - 3.1.90.11.00.00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 53.764,18
233 - 3.1.90.13.00.00000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.922,96
Total Redução: R$ 124.687,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9EC7BFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.507 DE 20/11/2018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE GESTÃO EM SAÚDE, A SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11.879/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de *CHEFE I DE GESTÃO EM SAÚDE*, a servidora *VIVIANE IANOSKI,* matrícula 203968, portadora do R.G. nº. 7.317.452-0, inscrita no CPF sob o nº 298.595.828-82, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, a partir de 20/11/2018.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:B659CE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.508 DE 20/11/2018 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A SERVIDORA MELINE DE FREITAS HARTMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11.722/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de *CHEFE I DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*, a servidora *MELINE DE FREITAS HARTMANN,* matrícula 203673, portadora do R.G. nº. 7.724.996-6, inscrita no CPF sob o nº 034.284.059-27, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 20/11/2018.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F3EE1FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.992 DE 20/11/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DAIANA SANTANA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4.743/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 20/11/2018, da servidora pública municipal DAIANA SANTANA, matricula 203883, portadora do RG nº. 9.754.553-7, CPF nº. 066.941.209-07, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Controladoria Geral do Município, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:6A766DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2017 - STEFANI APARECIDA RIBEIRO CASTANHO.

Palmeira, 20 de novembro de 2018

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 16/11/2018 e telefone, da candidata **STEFANI APARECIDA RIBEIRO CASTANHO** cargo de Professor, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2017.
Sendo assim, a candidata não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A37E91D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017 - YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO.

Palmeira, 20 de novembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 21 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 11099/2018.

Professor:

· **YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9105D645

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PORTARIA Nº 14.987 DE 20/11/2018 - ADIANTAMENTO ALDEMAR VIANTE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11777/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aldemar Viante	*441.457.999-68*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:99FFADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PORTARIA Nº 14.988 DE 20/11/2018 - ADIANTAMENTO LUIZ FERNANDO ANDREATA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11775/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Fernando Andreata	*905.861.829-34*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA17B072

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO PORTARIA Nº 14.989 DE 20/11/2018 - ADIANTAMENTO MAURÍCIO DAROS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11778/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de

Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maurício Daros	*441.457.999-68*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CABD2180

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 14.990 DE 20/11/2018 - JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11779/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, do retorno ao Município do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Urbanismo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 21, parágrafo único.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josimar de Jesus Vitor Nascimento	*049.398.289-21*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8322F0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.511 DE 20/11/2018 - CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

Decreta:

Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal de Palmeira, no dia 06 de dezembro de 2018, às 19h (dezenove horas), a ser realizada no auditório da Escola Integrada - Imaculada Conceição e Jesuíno Marcondes.

Art.2º A Audiência em epígrafe terá abrangência municipal e será presidida pelas secretarias de Indústria e comércio e Urbanismo.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5FBA3E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N.º012/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
OBJETO: Aquisição, de material de consumo (água), conforme discriminado no Anexo II do EDITAL
VALOR TOTAL: R$ 65.286,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 13/11/2018.

Paranaguá, 19 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:822DD518

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 025/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N.º014/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: PEDRA ANTOSKO ME
OBJETO: Compra de 03 (três) cadeiras Presidente para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme discriminado no Anexo II do EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 13/11/2018.

Paranaguá, 19 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:FC17323D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N.º016/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA
OBJETO: Fornecimento de licença de uso por tempo determinado de software que trata de sistema de controle legislativo, instalação e manutenção de homepage, bem como prestação dos serviços correlatos (instalação, conversão de dados, manutenção, suporte e treinamento presencial), conforme discriminado no Anexo II.
VALOR TOTAL: R$ 151.699,92 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 13/11/2018.

Paranaguá, 19 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:FC60E230

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 03 de dezembro de 2018,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para aquisição de 12.000 litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto na bomba pelo fornecedor, óleo, filtros e lavagens para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 19 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:A00A57EE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 367/2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 15/2018, que objetiva a aquisição de materiais de expediente para escritório, visando atender as demandas da CAGEPAR – Central de Agua, Esgoto e Concedidos do Litoral do Paraná, com a empresa K A C HAMUD – CNPJ: 73.217.944/0001-10, valor: R$ 4.171,67 (quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 20 de Novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:88E29758

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 367/2018

O Sr. Paulo Sério Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 15/2018, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa K A C HAMUD - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.217.944/0001-10, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Av. Coronel José Lobo, 289, Bairro Oceania, representada pelo Sr. Kalil Alberto Cordeiro Hamud, portador do CPF no.734.350.159-34, materiais de expediente para escritório, visando atender as demandas da CAGEPAR, com recursos próprios, a partir da emissão de nota de empenho.

Paranaguá, 20 de Novembro de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:FC37D8F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Data: 20/11/2018

Objeto: O objeto do presente contrato é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2737/201/8, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 27690/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 268.747,53
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Aluisio de Almeida Vieira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6022DDDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Data: 20/11/2018

Objeto: O objeto do presente contrato é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso,

trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2830/2018 E 2831/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 28842/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 231.487,68
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Aluisio de Almeida Vieira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F391CB85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.761.287/0001-11
Data: 11/09/2018
Objeto: Contrato nº. 186/2018. O objeto do presente contrato é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2198/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 28842/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 152.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Gilmar José dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5EB5F8D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 13/09/2018
Objeto: Contrato nº. 190/2018. **O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do Terminal Rodoviário, Terminal Urbano e Próprios em Geral, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017 e na Planilha anexa as fls. 04 a 06 do processo administrativo acima mencionado.**, conforme especificações constantes do processo administrativo n° 27757/2018.

Prazo: 120 (CENTO E VINTE) DIAS
Valor: R$ 39.785,67
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Cleomir Maia Dos Santos
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C54150C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 20/11/2018

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para **Manutenção do CMD João Paulo II**, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 30131/2018.

Prazo de Execução: 16 (dezesseis) semanas
Valor: R$ 325.747,20
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D6AC0E83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 13/09/2018
Objeto: Contrato nº. 189/2018. **O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para a manutenção do Palácio São José, sendo o departamento de Patrimônio, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.** conforme especificações constantes do processo administrativo n° 28700/2018.

Prazo: 03 (três) meses
Valor: R$ 15.552,02
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Odair José Pereira
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:444D134A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 19/09/2018
Objeto: Contrato nº. 206/2018. **O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de**

manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para Manutenção do prédio Capela do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, conforme especificações constantes do processo administrativo acima mencionado. Conforme especificações constantes do processo administrativo n° 30643/2018.

Prazo: 04 (QUATRO) SEMANAS
Valor: R$ 42.290,43
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Raphael Rolim De Moura
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B19B67B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 20/11/2018

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, para Manutenção do prédio Administrativo do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 30644/2018
.
Prazo de Execução: 4 (quatro) semanas
Valor: R$33.070,36
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Raphael Rolim de Moura
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D761A2AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ICOFA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA-EPP
CNPJ: 02.121.800/0001-96
Data: 20/11/2018

Objeto: **objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE FALDAS GERIÁTRICAS** , conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2017 – Registro de Preços nº 071/2017. Processo Administrativo 25153/2018.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: 9.792,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Pedro Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1E3C1501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ: 04.718.347/0001-25
Data: 20/11/2018

Objeto: **O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE FALDAS GERIÁTRICAS , conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2017 – Registro de Preços nº 071/2017. Processo Administrativo n° 25153/2018.**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$: 50.382,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Pedro Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3EB22A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/001-08
Data: 17/02/2018
Objeto: Contrato nº. 166/2018. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2017 – Registro de Preços nº 050/2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 24239/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 106.140,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Odair José Pereira
Adailton Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0BD9AA95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 20/11/2018

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção na Escola Municipal Nacar, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017, na Planilha Orçamentária anexa as fls. 07

a 16 e no Cronograma Fisíco-Financeiro anexa as fls. 17 os quais fazem parte do Processo Administrativo n° 14532/2018.

Prazo de Execução: 45 (Quarenta e cinco) dias
Prazo da Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 24.200,71
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:48461445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/001-08
Data: 27/07/2018
Objeto: Contrato nº. 160/2018. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2017 – Registro de Preços nº 050/2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **15.980**/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 156.490,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Harrison Moreira De Camargo
Adailton Ferreira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6CF148BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Data: 16/07/2018
Objeto: Contrato nº. 141/2018. **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, sendo 01 (um) veículo zero km, fabricação nacional, tipo automóvel pick up, cabine simples, ano e modelo no mínimo 2017, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2017 – Registro de Preços nº 050/2017.** Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. **21818**/2018.

Prazo de vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Valor: R$ 52.647,40
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique De Oliveira Ferreira
Gustavo Gebara Cinquegrana

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C4052EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que os veículos Modelos DW9 EXECUTIVO – EURO V (01 unidade), e VOLARE WL EXECUTIVO EURO V (05 unidades), ANO FAB/MOD. 2018/2018, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 31.103/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral-SEMEDI".

Processo Administrativo nº: 31.103/2018

Valor total da contratação: R$ 5.059,80 (Cinco mil, cinquenta e nov reais e oitenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.01.2080.3.33.90.30.0106.01104
11.02.2082.3.33.90.30.9900.01104
Foro: Paranaguá

Data: 20/11/2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral- SEMEDI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C009ECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

A Srª Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **035/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que os veículos Modelos DW9 EXECUTIVO – EURO V (01 unidade), e VOLARE WL EXECUTIVO EURO V (05 unidades), ANO FAB/MOD. 2018/2018, não percam suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 31.103/2018 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral-SEMEDI".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0002-98**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 20 de Novembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral-SEMEDI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9FCDC144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.440/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO LIXEIRAS PÚBLICAS,** assinada ao **décimo terceiro** dia do mês de **agosto** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: **INPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME**
CNPJ Nº 19.959.992/0001-07

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP					
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PEAD OU PP – PAPELEIRA OU BOCA DE LOBO – ÁREA EXTERNA – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: INPLASTIC**	54	**R$ 324,05**	R$ 17.498,70
COTA GERAL – PARA TODOS					
LOTE	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PEAD OU PP – PAPELEIRA OU BOCA DE LOBO – ÁREA EXTERNA – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: INPLASTIC**	162	**R$ 324,05**	R$ 52.496,10
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 69.994,80					

Empresa vencedora do lote 02: **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: 24.679.947/0001-39

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM POLIPROPILENO – BASCULANTE – ÁREA INTERNA - CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: LAR PLÁSTICOS**	74	**R$ 250,00**	R$ 18.500,00
VALOR TOTAL: R$ 18.500,00					

Empresa vencedora do lote 03: **SP – COMERCIAL ELETROELETRÔNICOS LTDA EPP**
CNPJ: 11.400.815/0001-84

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP					
LOTE	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	CJTO	**CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM AÇO INOX – CESTOS DE NO MÍNIMO 50 LITROS MARCA: NATURAL**	26	**R$ 814,43**	R$ 21.175,18
VALOR TOTAL: R$ 21.175,18					

Paranaguá, 20 de novembro de 2018

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F21269DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Sofás, Mesas de Centro e de Canto, em atendimento as Secretarias Municipais. ID. 745904
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 03/12/2018 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 268.271,47 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C03F019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços Especializados de Plotagem com Confecção, Instalação e Fornecimento de Materiais, em atendimento as Secretarias Municipais. ID. 745937
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 03/12/2018 HORÁRIO: 14:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 438.432,77 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:24E7A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 977

DECRETO Nº 977

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 690/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.477/2016, que criou a Comissão Especial com o Objetivo de Regularizar a Situação dos Trapiches e Atracadouros em Áreas da União, Localizadas no Município de Paranaguá,

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições da Comissão constituída, envolvendo a realização de levantamentos, estudos, reuniões, audiências, bem como, representação do Município junto à órgão da União para a tratativa do tema e sua finalidade, até a formalização e apresentação do resultado dos trabalhos, por meio de Atas e relatórios de cunho técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 3.477/2016, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 12 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:BA824AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 989

DECRETO Nº 989

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no item 10.9 do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 002/2017, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.758/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Processo Seletivo nº 003/2017, constante da homologação publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.315, de 11 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F79BF1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.454

PORTARIA Nº 1.454

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Charliton de Sales Lima Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 36.886/2018,

RESOLVE,

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de CHARLITON DE SALES LIMA JUNIOR, matrícula nº 94940-1, Agente de Endemias (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de novembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:36DADDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.455

PORTARIA Nº 1.455

“Prorroga, por 12 (doze) meses, os contratos de trabalhos oriundos do Processo Seletivo nº 005/2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.574/2018,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 005/2015, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 469/2018, dos ocupantes do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível “01-01”, Carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Matrícula	Nome	A partir de
94305-2	LETICIA ASSUNÇÃO NUNES	20/11/2018
94701-1	NEUZA MARIA DOS REIS	17/11/2018
94788-1	VANESSA AMARO DA SILVA	23/11/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 19 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8DD55E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.456

PORTARIA Nº 1.456

"Retifica a Portaria nº 1.136, de 03 de agosto de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 33.092/2017,

RESOLVE:

I - Retificar na Portaria nº 1.136, de 03 de agosto de 2018, que instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas e falta de assiduidade:

Onde se lê: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL",

Leia-se: "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0AFDA071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.457

PORTARIA Nº 1.457

"Exonera, a pedido, Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37.084/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 11308-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:6BE4626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.458

PORTARIA N° 1.458

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.932/2018, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 683/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA, matrícula nº 11494-1, como fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente aos Contratos n.ºs 144 e 145/2018, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, em substituição ao fiscal designado no ato contratual.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 20 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1DF7DA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.461

PORTARIA Nº 1.461

"Revoga as Portarias 1.422, 1.437 e 1.450 de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no agravo de instrumento nº 0048716-13-2018.8.16.000, em 14 de novembro de 2018, da 5ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias n.ºs 1.422, 1.437 e 1.450 de 2018, em nome dos servidores ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, ANGELA DO ROCIO HOLMES, JOSÉ ADENILSON FAGUNDES, PATRICIA ROSINA MARCELINO e WANELY CRISTINE TIBILETE RODRIGUES, acerca do retorno e lotação funcional dos referidos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José”, em 20 de novembro de 2018.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:EAFDB0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.459

PORTARIA Nº 1.459

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 37.133/2018,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora LEILA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 6419-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:66B90CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.460

PORTARIA Nº 1.460

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.184/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO, Professora, matrícula 6755-1 e 6755-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 302,80 (trezentos e dois reais e oitenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Guarapuava/PR, com saída no dia 08 de novembro e retorno no dia 09 de novembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do I Seminário Estadual Integrado do Sistema UAB – Políticas para EAD.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 20 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:CFB03A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOÃO ÁLVARO ESQUIVEL SILVEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor JOÃO ÁLVARO ESQUIVEL SILVEIRA, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4C3514CB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - RETIFICADO

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária - Retificado

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, no **dia 23 de novembro de 2018, às 08:30 horas,** com a seguinte ordem do dia:

Relatório das atividades desenvolvidas em 2018.
Orçamento para 2019;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:78687C30

PROCURADORIA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Memorando nº	277/2018
Objeto:	Pedido de Pagamento de Locação de Imóvel
Órgão Solicitante:	Fundo Municipal de Saúde de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraíba, nº 1438, Centro, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Paraíba, nº 1438, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**; e,

II – **MOUHAMMED SOUMAILLE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 215.942 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº 390.465.409-87, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1000, Centro, em Paranavaí – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Saúde relativo ao pagamento de aluguel no valor de R$ 58.067,00 (cinquenta e oito mil e sessenta e sete reais) relativo ao período de 23/07/2017 a 12/04/2018, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde, continuou ocupando o imóvel após o término do Contrato de Locação nº 031/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 58.067,00 (cinquenta e oito mil e sessenta e sete reais).

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, conforme Nota de Bloqueio nº 6756/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado nas Cláusulas Primeira e Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 18 e 927, do Código Civil, 59, parágrafo único da Lei n° 8.666/93 e 63, da Lei nº 4.320/64 e, ainda no Parecer Jurídico n° 698/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

6.3 O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, uma para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e outra para o LOCADOR.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fundo Municipal de Saúde
Locatário
ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

MOUHAMMED SOUMAILLE
Locador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B4968E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.313/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Séries iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a senhora **JUSSARA FERREIRA, C.P.F. 062.596.729-18**, aprovada no Concurso Público – Edital 002/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.223/2018, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** tendo em vista não ter atendido à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D870E8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 850/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSILENE BORGES DA SILVA ALMEIDA nº 770005622 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSILENE BORGES DA SILVA ALMEIDA, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA - Matricula nº 7151, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770005622.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 19/11/2018 e término em 08/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 850, 19 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:EB060B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 851/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES nº 770016304 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 7399, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 03/02/2012 a 02/02/2017, conforme protocolo nº 770016304.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 26/11/2018 e término em 10/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 851, 19 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:AC18A26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF:2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa ao**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2016,**publicado no Diário Oficial do Município em 20/11/2018, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No referido Termo Aditivo,**onde se lê:**

Diretor de Compras Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR. brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto nº 18.093/2017.

Leia-se:

Diretora de Compras Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:684DAC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187-2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 187/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	271/2018
	Processo de Licitação:	254/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	27/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	254/2018		
b) Licitação Nr.:	187/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	20/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, DESTINADAS À PRÁTICA DA DISCIPLINA DIVERSIFICADA DE CICLISMO E AOS GANHADORES DA MARATONA DE MATEMÁTICA E A DEMAIS PREMIAÇÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 092572 - F.L.V. RODRIGUES ME.	1	0,0000	3.682,50
	1		3.682,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.460.3.3.90.31.00.00.00.00 (573) Saldo: 634,55

Paranavaí, 20 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:437158F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2018
Processo Administrativo nº 265/2018
Processo nº 275/2018
"AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS
"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME, EPP e MEI**,** da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS,** destinados ao Setor de Informática - CPD e Setor de Protocolo, através da Secretaria Municipal de Administração Pública e à Divisão de Receita, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 04 de DEZEMBRO de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01hs do dia 04 de DEZEMBRO de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 04 de DEZEMBRO de 2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 20 de novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:62D6AD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186-2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 186/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	270/2018
	Processo de Licitação:	252/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	26/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	252/2018		
b) Licitação Nr.:	186/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/11/2018		
e) Data da Adjudicação:	20/11/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de Preços para aquisição de Fórmula Infantil para lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja com distúrbios absortivos com prescrição médica.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096389 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	1	0,0000	16.830,00
	1		16.830,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 20 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:B81C6886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 190/2018/GP. DISPENSA Nº 99/2018

Extrato Contrato nº 190/2018/GP. Dispensa nº 99/2018. PARTES: Município de Pato Branco e REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para 16 câmaras de vacinas utilizadas pela Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco-PR e fornecimento de Bateria VRLA 12v 185amp estacionária, para a Câmara de Vacinas da Unidade de Saúde do Pinheirinho, marca INDREL patrimônio nº 005712, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos Vigiasus. VALOR: R$ 16.892,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 meses. PAGAMENTO: O pagamento se dará até o 15º dia útil do mês após a realização dos serviços de manutenção preventiva e serviços de manutenção corretiva identificados, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato. DOT. ORÇ.: (5812 – 6869). DO GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 07 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RUDIMAR LINCK
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7D177C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/2018 - CONTRATO Nº 188/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 11/2018 - Contrato nº 188/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Tallento Construtora de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Setembrino Tomazzi, Bairro São João, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso I e § 2°, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 14 de janeiro de 2019 e prazo de vigência contratual até 14 de março de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BC14FA44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 PROCESSO Nº 227/2018

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos de blocos para estacionamento regulamentado, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras através do Departamento de Trânsito de Pato Branco. Às 14h foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente inviolados. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se, não houve empresa interessa na apresentação de proposta de preços. Assim, o processo licitatório será considerado **DESERTO** e arquivado.

Pato Branco, 20 de Novembro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:5E9A1338

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

RETIFICAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 21/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 02/2018, de 08 de novembro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 equipamento de coletor de ponto, para até 20 digitais, de controle de frequência de entrada e saída de servidores deste Instituto, e fornecimento de software para gestão, para até 5 (cinco) funcionários, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, em atendimento as necessidades o Instituto. **Empresa**: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.786.517/0001-01, no valor total para o período de 12 (doze) meses o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser pago mensalmente o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:06ED5190

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO 03/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2018

Extrato Contrato nº 03/2018. Dispensa nº 02/2018. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA. **OBJETO**: a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 equipamento de coletor de ponto, para até 20 digitais, de controle de frequência de entrada e saída de servidores deste Instituto, e fornecimento de software para gestão, para até 5 (cinco) funcionários, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, em atendimento as necessidades o Instituto. **DO VALOR:** valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo ser pago mensalmente o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: O pagamento será realizado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao mês do serviço prestado, mediante comprovação do efetivo serviço prestado acompanhados das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo fiscal e gestor do contrato. **DOT. ORÇ**.: 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" - 3.3.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Locação de máquinas e equipamentos.

DO GESTOR CONTRATUAL: Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, PR, 20 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal.
Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares LTDA - ME

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:F37970AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

RETIFICAÇÃO
DESPACHO DA DIRETORIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Com fundamento no art. 24, II e VIII da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo de Contratação nº 19/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2018, de 05 de novembro de 2018, cujo objeto é contratação de serviço de cobrança bancária registrada para o Patoprev. **Empresa**: BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.00.000/0001-91, no valor total estimado para o período de 12 (doze) meses o montante de R$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 12 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:7793ACFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO 02/2018

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2018
Extrato Contrato nº 02/2018. Dispensa nº 01/2018. **PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91). **OBJETO**: Contratação de Serviço de cobrança bancária registrada. **DO VALOR:** o valor será de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por liquidação, e R$ 0,00 (zero) para baixas e comandos diversos. O valor estimado para o período de 12 (doze) meses é de R$ 358,20 (trezentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **PAGAMENTO**: débito de tarifa na c/c 79.371-x. **DOT. ORÇ**.: 18.01.09.272 0059 2.359- 3.3.90.39.81.00 Serviços Bancários.

Pato Branco, PR, 13 de novembro de 2018.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

MANOEL CARLOS DE LARA FRANCESCH
Contratado
Banco do Brasil S/A

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:E790FB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018

Processo Licitatório nº 10/2018
Dispensa de Licitação nº 9/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: ELETRO PONTAROLLO LTDA, CNPJ Nº 07.515.259/0006-29.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCADA DOMÉSTICA E UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 755,00
PRAZO CONTRATUAL: 20/11/2018 a 20/12/2018.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos 4.4.90.52.12.00.00.00

Paula Freitas, 20 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Paula Freitas
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

ELETRO PONTAROLLO LTDA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:89131FCA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018

Processo Licitatório nº 11/2018
Dispensa de Licitação nº 10/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: DMG MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE REGRIGEAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.189.892/0001-62.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAFETERIA AUTOMÁTICA 6 LITROS.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 799,90
PRAZO CONTRATUAL: 20/11/2018 a 20/12/2018.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos 4.4.90.52.12.00.00.00

Paula Freitas, 20 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Paula Freitas
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

DMG MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE REGRIGEAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E14D4B49

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2018

Processo Licitatório nº 12/2018
Dispensa de Licitação nº 11/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 05.685.105/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAFETERIA AUTOMÁTICA 6 LITROS.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 388,00.
PRAZO CONTRATUAL: 20/11/2018 a 20/12/2018.
Dotação:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.00.00.00.00
Complementos 4.4.90.52.42.00.00.00
Paula Freitas, 20 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Paula Freitas
VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:27F7FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.119/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **JOCIEL WACILKOSKI**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Saúde Pública - símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.957/2017 de 20 de novembro de 2017.

Paço Municipal, 20 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A2C3F8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.148/2018

Data: 20 de novembro de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso e exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de bem público municipal, constituído do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Pérola D' Oeste.

§1º A concessão abrangerá todas as obras e benfeitorias implantadas no local, incluindo a operação comercial e manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros acima referido, durante o prazo da concessão.

§2º A exploração comercial do Terminal Rodoviário será executada pela concessionária através de locações comerciais em geral de estabelecimentos que vierem a se instalar no local, de cobrança de tarifas de prestação de serviços de despachos e recebimentos de encomendas, guarda volumes, utilização de sanitários, agencia de passagens, estacionamento de veículos particulares, propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escrita ou falada no recinto ou dependências do terminal e de todas as demais atividades compatíveis com as finalidades do terminal rodoviário.

§3º A concessão será realizada através de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 8.987/95 e Art. 13º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O município poderá realizar obras para a reforma do Terminal Rodoviário, mesmo após a concessão de que trata esta lei.

§1º O concessionário vencedor da licitação modalidade concorrência pública, obriga-se a realizar todas as providencias necessárias para a perfeita execução das obras de reformas, nada podendo reclamar em tempo algum, sobre eventuais contratempos ocasionados pelas obras.

§2º As obras mencionadas no caput deste artigo serão realizadas com exclusivo ônus do Município de Perola D' Oeste/PR;

§3º As obras e serviços serão realizados a critério do Município de Perola D' Oeste, sem qualquer ingerência do concessionário vencedor da licitação.

Art. 3º A cessionária se obriga a operar os serviços de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, bem como na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, nos regulamentos, editais e contratos.

§ 1º A concessionária contratada será responsável por todas as despesas de manutenção, bem como as despesas com funcionários e correspondentes encargos trabalhistas.

§ 2º Fica também a concessionária contratada responsável por zelar pelo bem imóvel objeto da presente concessão bem como de todos os bens móveis incorporados ao mesmo.

Art. 4º A presente concessão vigorará por cinco anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Obriga-se a concessionária a manter o serviço adequado na forma prevista em Lei, nas normas técnicas aplicáveis, no edital consequentemente no contrato de concessão.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em vinte de novembro de dois mil e dezoito. (20/11/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1772FD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 70/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO 70/2018

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE** Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO**, que a licitação na modalidade **Pregão nº 70/2018** visando a "aquisição de Mini Carregadeira compacta nova - ano 2018", conforme o CONTRATO DE REPASSE Nº 872328/2018/MAPA/CAIXA que celebram entre si a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de Pérola D'Oeste/PR", realizada em 19 de novembro de 2018, às 08:30hs foi DESERTA, (por não existir nenhum interessado) conforme faz prova a ata do Pregão 70/2018. Sendo assim conforme Parecer Juridico, deverá ser publicado novo processo licitatório pelos motivos expostos no parecer que segue anexo ao edital.

Perola D'Oeste/Pr, 20 de novembro de 2018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D24AE68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2018.

De 20 de Novembro de 2018.

Súmula: "Declara Luto Oficial."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Piên - PR, pelo período de 05 (cinco dias), em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Prefeito Municipal Livino Tureck ocorrido neste dia 20 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 20 de novembro de 2018.

GERSON ROBERTO HONÓRIO
Vice-presidente em Exercício
Presidente Interino da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B172CE04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 097/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
CONTRATADA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR em atendimento a Secretaria de Educação.
Valor: R$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais)
Dotação:
08.001.12.361.0009.2017.3390302400/08.001.12.361.0009.2017.3390391600.
O prazo para execução do projeto será de **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.
O prazo de **vigência do contrato 90 (noventa) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
Data da Assinatura: 20 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DE99E8F6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 182, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE LIVINO TURECK.

O Prefeito Municipal em Exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Livino Tureck em 20 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que o senhor Livino Tureck foi Vice-Prefeito do Município de Piên no período de 2009-2012;

CONSIDERANDO que o senhor Livino Tureck atuou como Prefeito pelo período de 01/01/2017 a 13/11/2018;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade Pienense pelos trabalhos que ele desenvolveu no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todo o território do Município de Piên, por 5 (cinco) dias, em respeito ao falecimento do senhor **LIVINO TURECK**.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 21, 22 e 23 de novembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 20 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:6DCDE687

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
CANCELAMENTO DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PIÊN

Em virtude do falecimento do Prefeito Municipal Livino Tureck e considerando o disposto no Decreto nº 182/2018, fica cancelada a 2ª audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Piên, designada para ocorrer no dia 20/11/2018, às 18h30, na Câmara Municipal de Piên.

Sendo que nova data será designada e amplamente divulgada posteriormente.

HELOANA SAMARA TURECK
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:13E540C0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 123/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR
123/2018	PREGÃO PRESENCIAL	29/10/2018	13/11/2018 13/11/2018	Registro de Preços para eventual contratação de consultas médicas especializadas, excedentes ao ofertado pelo SUS, em diversas especialidades, para Secretaria de Saúde.	DESERTO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DCCEEA16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018
ATA Nº01/2018
Às17:30(dezessete horas e trinta minutos) do dia 29/05/2018(vinte e nove de maio de dois mil e dezoito), nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2018 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes os vereadores SANDRO DE LIMA SOCOLASKI,, vereador MARINO DELLA GIUSTINA,e VALCEI ILCEU BARBIERI, Prefeito Municipal SrºJAIME ERNESTO CARNIEL, Secretarios de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o Prefeito JAIME ERNESTO CARNIEL deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao primeiro quadrimestre 2018 , que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal.Na sequencia iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do primeiro quadrimestre de 2018 pela representante do executivo Srª Sirlene Maria Stein Claudino,foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando:**RECEITA GERAL R$ 5.141.456,89,receita tributaria r$156.434,13 receita de contribuição r$ 21.490,89 receita patrimonial r$ 222.633,13,receita de serviços r$11.272,00 transferencia correntes r$ 4.065.113,01,outras receitas correntes r$485,46,alienação de bens r$21.000,00, operações de credito laticínio sedu r$153.035,50 revitalizaçao estádio r$50.101,71 garagem de maquinas r$66.126,74 transferencias de capital calçamento cabeceira do pinhal r$318.532,93 centro esportivo linha pedregulho r$97.500,00 asfalto ruas da cidade r$ 122.925,00 laticinio repasse seab r$50.957,98 superavit r$216.151,59 deduçao fundeb r$ 765.421,07.**

DESPESAS GERAIS R$ 5.141.456,89; Sendo: **EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS **R$653.930,32** SECRETARIA DE EDUCAÇAO **R$ 1.103.386,06 ,**ESPORTE E LAZER **R$ 188.511,69** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **R$ 997.359,70** SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL**R$ 1.333.273,67** SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL **R$ 220.250,11** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA **R$ 489.624,77 ,**ENCARGOS ESPECIAIS **R$ 71.228,28.,**CULTURA R$ **83.892,29.**Na sequencia a coordenadora do controle interno Tailine fez explanação de alguns procedimentos feitos nesse quadrimestre Bem como demonstrou os gastos com pessoal gastos com educação com com saúde.
Foram enviados 40 projetos de lei para camara.
Foi deixado espaço para perguntas e alguns esclarecimentos,sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 18:30 e eu, ANA JESSICA COSSETIN , lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C49F9C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 84/2018, na forma presencial.
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **04/12/2018, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e montagem de móveis planejados em duas salas da secretaria de saúde do município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/12/2018, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 04/12/2018, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 20/11/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:879B9BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 – PROCESSO Nº. 10.355/2018

Objeto: Registro de preços para **aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares. Ata 201/2018 - Detentora:** MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 03.968.926/0001-63, vencedora dos itens 15, 16, 17, 26, 30, 33 e 38, pelo valor global de R$ 5.092,90 (Cinco mil e noventa e dois reais e noventa centavos). **Vigência da Ata:** 25/10/2018 a 25/10/2019. **Data da Assinatura:** 25/10/2018. **Ata 202/2018 - Detentora:** MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens 24, 34 e 39, pelo valor global de R$ 17.339,00 (Dezessete mil e trezentos e trinta e nove centavos). **Vigência da Ata:** 25/10/2018 a 25/10/2019. **Data da Assinatura:** 25/10/2018.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:8921599B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 – PROCESSO Nº 11871/2018

Objeto: aquisição de material de consumo odontológico, pelo período de 12(doze) meses.**Ata 194/2018 - Detentora:** ODONTOSUL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 4, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 50, 51, 71, 74, 80, 83, 88, 89, 91, 93, 96, 97,102, 104, 105, 106, 112, 113 e 114**, pelo valor global de R$ 34.177,00 (Trinta e quatro mil cento e dezessete reais). **Vigência da Ata:** 25/10/2018 a 25/10/2019. **Data da Assinatura:** 25/10/2018.**Ata 196/2018 - Detentora:** ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME, CNPJ sob nº 16.826.856/0001-50, vencedora dos **itens 2, 13, 15, 26, 28, 36, 44, 53, 57, 58, 61, 64, 65, 68, 69, 76 e 77**, pelo valor global de R$ 28.542,85 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e

dois reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 25/10/2018 a 25/10/2019. **Data da Assinatura:** 25/10/2018.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:6F57F2CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7067 /2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.600.000,00(Um milhão e seiscentos mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.600.000,00(Um milhão e seiscentos mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	385	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	388	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	473	1000	Material de Consumo	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

15.001.15.452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	549	33507	Material de Consumo	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	382	1000	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	477	1000	Material de Consumo	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

15.001.15.452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	550	33507	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:3462CBE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7079/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais)e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.884 de 16 de novembro de 2018:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais),**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	675	Indenizações e Restituições	R$ 101.000,00
Total			**R$ 101.000,00**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	726	31675	Equipamentos e Material Permanente	R$ 101.000,00
Total				**R$ 101.000,00**

Art.4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de

2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art.5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:FF72AE28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 7081/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	31118	Passagens e despesas com locomoção	R$ 30.000,00
Total			**R$ 30.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e o artigo 16, § 1, da Lei Municipal n° 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:4CB5BAAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7082/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **30/10/2018 a 28/11/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **ANNA LUCIA BAROM ROMAN**, matrículas nº. **73326-1** cargo **PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de outubro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5C022A5A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7083/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração no período compreendido entre **17/11/2018** até **16/11/2019**, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, ao servidor **ALTAIR TOMÉ DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 47392-1 cargo **AGENTE OPERACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48176C54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7084/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/10/2018
849131	EVELYN DA ROSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/10/2018
CARREIRA NIVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
851381	LORECI DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	12/11/2018
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
850491	LUCAS MILEKE SCUCATO	ENGENHEIRO CIVIL	04/11/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:316C8B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018

DATA: 20 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PSICÓLOGO:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Nataliê Ferreira Moura	10.032.336-2	4º

2. A candidata convocada deverá comparecer ao departamento indicado munido dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 20 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3837FA73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONCESSÃO DE PRAZO PARA RECURSOS

CONCESSÃO DE PRAZO PARA RECURSOS
"CONCORRÊNCIA" Nº 005/2018

MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação de recurso quanto a decisão já publicada em ATA da Sessão Publica no portal da transparência do Município de Planalto, referente a Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 005/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: a execução de 9.184,00 m² de Pavimentação/Recape sobre pedras irregulares com serviços de base de macadame seco e brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio-fio, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra e placa de obra na Estrada Vicinal (Entre Avenida Rio Grande do Sul e Comunidade Km 47), do Município de Planalto.
Decorrido o prazo e não havendo manifestação, seguirá o processo para homologação.

Planalto – PR, 20 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:191CC65A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Munícipio de Planalto-PR.
Empresa: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME
VALOR TOTAL: R$ 139.263,72 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).
DATA: 01 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:490E26A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME.
OBJETO: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, incluindo fornecimento de materiais para execução de Obra de Engenharia na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, situado no Distrito de Centro Novo, no Munícipio de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R$139.263,72 (Cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 05/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7819A304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2018, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

SÚMULA*:* NORMATIZA A GESTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o ingresso, a incorporação, a armazenagem, a movimentação, o reaproveitamento e outras formas de desfazimento do patrimônio público permanente, com o objetivo de estabelecer, reordenar e consolidar normas procedimentais e orientações sobre a gestão patrimonial dos bens móveis na Câmara Municipal de Porecatu.
Art. 2º - Para fins desta Resolução são consideradas as seguintes definições:
I - Bens móveis: aqueles que podem ser transportados por movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância. Os bens móveis são agrupados em bens permanentes e de consumo;
a - Bens de consumo: aqueles que, em razão do seu uso corrente, perdem sua identidade física em 02 (dois) anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período;
b - Bens permanentes: aqueles que, em razão do seu uso corrente não perdem a sua identidade física, e/ou tem durabilidade superior a dois anos;
II - Material: designação genérica de qualquer bem, seja este permanente ou de consumo.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu, instituída através de Portaria, será responsável pelo controle e gestão dos bens patrimoniais, competindo-lhe:
I - registrar as entradas e baixas;
II - controlar a movimentação;
III - cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação;
IV - emitir relatório dos bens existentes em cada setor;
V - realizar conferência periódica, parcial ou total, sempre que julgar conveniente e oportuno, independentemente do inventário anual;
VI - supervisionar as atividades relacionadas ao bom uso e guarda dos bens localizados nos diversos setores da Câmara Municipal;
VII - estabelecer procedimentos complementares às normas constantes desta Resolução, que visem a garantir o efetivo controle do material permanente existente;
VIII - orientar os responsáveis de cada Setor sobre o funcionamento do controle patrimonial bem como informar quais procedimentos deverão ser adotados para o bom andamento do sistema de gestão;
IX - providenciar anualmente o inventário geral dos bens móveis;
X – estabelecer percentuais de depreciação, amortização e reavaliação.
Art. 4º - A Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu ficará responsável pelo recebimento, identificação e conferência dos bens móveis permanentes.
Art. 5º - Considera-se material permanente aquele que:
I - em razão da utilização, não perde sua identidade física;
II - tem durabilidade superior a 2 (dois) anos; e
III - o custo de aquisição é superior ao custo de controle e manutenção.
Parágrafo único. Excetuam-se da classificação do caput deste artigo, os bens que se enquadrarem nos seguintes parâmetros:
a) Durabilidade: quando o bem, em uso normal perde ou tem reduzida as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos, tais como: livro, toldo, cadeira e mesa plástica, dentre outros;
b) Fragilidade: quando o bem for quebradiço, deformável ou panificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade, tais como: pen drive, caneta óptica, token e similares, estabilizador, calculadora, persiana, aparelho telefônico, ventilador de mesa e de teto, aquecedor portátil, eletrodoméstico portátil e utensílio de cozinha, grampeador, perfurador, guilhotina, objeto de vidro e/ou plástico e similares, dentre outros;
c) Perecibilidade: quando o bem estiver sujeito a modificações (químicas ou físicas), se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal, tais como: tapete, bandeira, lixeira, dentre outros;
d) Incorporabilidade: quando o bem é incorporado a outro e não pode ser retirado, sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal, tais como: carpete, divisória, peça automotiva, peça para máquinas/equipamentos, peça para automação de portão/porta, etc.;
e) Transformabilidade: quando o bem for adquirido para fim de transformação como: madeira, prancha, peça, divisória e demais materiais utilizados na manutenção e conserto de outro bem como mesa, cadeira, bancada, abertura e afins, dentre outros;
f) Razoabilidade e Economicidade: quando o custo do controle exceder o benefício que o bem possa oferecer deverá ser controlado por meio de relação-carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de número patrimonial, tais como: livro, extintor de incêndio, botijão de gás, entre outros;
Art. 6º - O bem que se enquadrar nos fatores excludentes deverá ter o controle baseado na relação custo-benefício, respeitando-se, desta forma, o princípio da racionalização do processo administrativo. Também deverá ser considerada, na análise, a condição da obsolescência, quando um novo produto ou tecnologia mais funcional tomar o lugar do antigo.
Art. 7º - Um bem permanente pode ser classificado quanto a sua utilização, em servível ou inservível:
§ 1º Considera-se bem servível aquele que a instituição tenha interesse em seu uso.
§ 2º Considera-se bem inservível aquele que não tenha mais utilidade para a instituição, podendo ser classificado como:
a) Ocioso: bem que embora em perfeitas condições, não esteja sendo aproveitado;
b) Obsoleto: bem não utilizado por se tornar antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
c) Recuperável: Quando a sua recuperação for possível e se estiver orçada em até 50% do seu valor de mercado.
d) Antieconômico: bem não utilizado por sua manutenção ser onerosa, ou seu rendimento precário e representar custos acima de 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado;
e) Irrecuperável: bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas funções.
Dos Bens Inservíveis

Art. 8º - A Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu irá gerenciar e racionalizar a utilização de bens inservíveis.
Art. 9º - O material classificado como ocioso ou recuperável poderá ser cedido ao Poder Executivo Municipal, mediante Termo de Doação.
Art. 10 – Cada setor da Câmara Municipal de Porecatu informará a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu sobre a existência de material considerado inservível classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento.
Art. 11 - São motivos para a inutilização de material, dentre outros:
I - a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;
II - a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;
III - a sua natureza tóxica ou venenosa;
IV - a sua contaminação por radioatividade;
V - o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.
Art. 12 - A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.
Do Tombamento
Art. 13 - O tombamento é a inclusão do bem permanente no sistema de controle patrimonial, nas seguintes modalidades:
I - aquisição;
II - doação;
III - transferência;
IV - adjudicação;
V - produção interna;
VI – permuta.
Parágrafo único. O setor de patrimônio deverá arquivar uma via de todo documento de entrada de bens patrimoniais.
Do Termo de Responsabilidade
Art. 14 - Após o tombamento, o Setor de Patrimônio deverá providenciar a emissão do Termo de Responsabilidade, que deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela Divisão de Patrimônio e pelo detentor da carga patrimonial.
Parágrafo único. O termo de responsabilidade deverá ser emitido em 02 vias, sendo 01 via para arquivamento no setor de patrimônio e outra para o detentor da carga patrimonial, assinado obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso do bem, preferencialmente com função gratificada de Diretores, Coordenadores e Chefias.
Art. 15 - São deveres do detentor de carga patrimonial:
I - Zelar pela guarda, segurança e conservação dos bens;
II - Manter os bens devidamente identificados, com a plaqueta de patrimônio, quando couber;
III - Comunicar a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu o extravio de plaqueta patrimonial, sempre que necessário;
IV - Informar a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu a necessidade de reparos;
V - Encaminhar a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu a relação de bens inservíveis;
VI - Solicitar a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu, sempre que necessário, a movimentação de bens;
VII - Comunicar a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravios, furtos, roubos ou danos resultantes de ação dolosa ou culposa;
VIII - Assinar, sempre que solicitado, os Termos de Responsabilidade e Movimentação que originarem alocação de bens a sua guarda, priorizando suas conferências;
Art. 16 - Sempre que houver substituição do responsável pela guarda e conservação dos bens, a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu deverá ser informada e providenciar a transferência da carga patrimonial através da emissão de novo termo de responsabilidade.
§ 1º - O novo detentor da carga patrimonial terá 15 (quinze) dias úteis para a conferência da relação dos bens sob sua guarda, a contar da destinação do bem.
§ 2º - Havendo divergências no termo de responsabilidade, as ocorrências deverão ser comunicadas formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, à Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu, para a adoção das providências cabíveis.
§ 3º - Caso a conferência prevista no *caput* deste artigo não seja efetuada no prazo estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.
Art. 17 - Os detentores de carga patrimonial deverão dar suporte à Comissão de Inventário, com informações pertinentes aos bens, sob sua guarda e responsabilidade.
Art. 18 - No caso de bem permanente de uso pessoal, o usuário deste, será responsável pelo seu uso, guarda e conservação.
Art. 19 - O responsável pela carga patrimonial deverá comunicar, por escrito, ao superior hierárquico, casos de irregularidades no uso ou extravio de bens para as providências de abertura de Processo Administrativo ou Sindicância.
Parágrafo único. No caso de furto, roubo ou sinistro de bem sob sua responsabilidade, a comunicação deverá ser devidamente documentada pelo responsável da carga patrimonial, incluindo o Boletim de Ocorrência Policial ou equivalente, sob pena de responsabilidade.
Do Recebimento
Art. 20 - O recebimento dos bens deverá ser realizado após a verificação de sua qualidade e quantidade, de acordo com as especificações da aquisição e consequente aceitação, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
Parágrafo único. Quando o bem a ser recebido for considerado complexo, deverá ser solicitado o auxílio e acompanhamento de técnicos com conhecimentos específicos para auxiliar no recebimento.
Art. 21 - Após o recebimento definitivo do bem, a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu deverá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, providenciar a incorporação do bem ao patrimônio da Câmara.
Art. 22 - O recebimento de bens por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado e incorporado ao sistema de controle patrimonial da Câmara.
Parágrafo único. No termo de doação, assinado pelo doador, deverá constar a descrição do bem e seu respectivo valor.
Art. 23 - Fica a critério do presidente da Câmara Municipal, analisar a conveniência em aceitar doações, sejam elas com ou sem encargos.
Da Incorporação
Art. 24 - A incorporação é o procedimento administrativo efetivado pela identificação e caracterização do bem com um número único de registro patrimonial - RP.
Parágrafo único. A perfeita caracterização do bem deverá contemplar no que couber, a indicação das características físicas, medidas, modelo, tipo, cor, número de série ou numeração de fábrica quando existente, material de fabricação e demais informações específicas que se mostrem necessárias.
Do Chapeamento
Art. 25 - Todo bem móvel será identificado por chapeamento mediante a fixação de chapa patrimonial em lugar visível e nenhum bem incorporado ao patrimônio deve ficar sem número de identificação.
Art. 26 - No caso de extravio de plaqueta de determinado bem, a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu deverá ser informada para providenciar a fixação de uma nova plaqueta, se possível com o mesmo número patrimonial ou na impossibilidade de mantê-lo, proceder à modificação do número patrimonial, mantendo o histórico do bem.
Do Armazenamento
Art. 27 - O armazenamento compreende a guarda, a segurança e a conservação de bens permanentes e revestir-se-á de cuidados contra qualquer tipo de ameaça decorrente de ação humana, mecânica, climática ou de qualquer natureza.
Art. 28 - São diretrizes do armazenamento de material:
I - Manutenção de estoques mínimos para evitar prejuízos com deterioração, obsolescência ou perda de características físicas dos objetos;
II - Monitoramento permanente do armazenamento;
III - Adequação do acondicionamento.
Da Transferência
Art. 29 - A Transferência é a movimentação definitiva do bem entre setores da Câmara Municipal.

§ 1º A transferência implica em uma saída (do setor que está disponibilizando o bem) e uma entrada (no setor que está recebendo o bem).
§ 2º A alteração patrimonial e contábil somente deverá ser efetivada quando o setor recebedor do bem der o aceite.
§ 3º Compete a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu à emissão do Termo de Transferência, que deverá ser assinado pelos responsáveis dos setores que transfere e que recebe o bem, sendo que todos os envolvidos no processo deverão receber e arquivar uma via do Termo de Transferência.

Da Movimentação Temporária

Art. 30 - Entende-se por movimentação temporária a alteração do beneficiário do uso e posse do bem, com troca de responsabilidade em caráter temporário, gratuito ou oneroso, entre setores.
Art. 31 - O registro da movimentação temporária de bem far-se-á mediante cadastro pela a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu.
Art. 32 - Qualquer saída de bem patrimonial para conserto, manutenção ou orçamento somente poderá ser realizada mediante autorização do detentor da carga patrimonial.
Parágrafo único. Na autorização deverá constar o número de patrimônio, descrição dos materiais, identificação do prestador do serviço, endereço, telefone e assinaturas do presidente da Câmara e do detentor do bem e do prestador de serviços.
Art. 33 - A autorização da saída de bens para reparos, conserto, manutenção ou orçamento, deverá ser comunicado a Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu.

Da Baixa

Art. 34 - Entende-se por Baixa Patrimonial o procedimento de retirada do bem do patrimônio e do registro contábil do Ativo Permanente.
Art. 35 - São modalidades de baixa:
I - Doação;
II - Extravio ou sinistro;
III - Furto ou roubo;
IV - Inservibilidade;
V - Permuta;
VI - Cadastramento indevido;
VII - Inutilização.
Art. 36 - A inservibilidade ocorre quando o bem não atende mais as necessidades do órgão que detém a sua posse ou propriedade, sendo este classificado como:
I - Ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II - Recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III - Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV - Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
Art. 37 - A baixa por extravio ou sinistro decorre de acontecimento casual, desastres, acidentes com grande potencial de danos materiais, etc., fatos esses em que responsável pelo bem deverá registrar Boletim de Ocorrência e levar o fato ao conhecimento da Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu para que o mesmo adote as providências cabíveis.
Art. 38 - A baixa por furto ou roubo decorre da constatação da prática dos crimes previstos no Código Penal, ocasião em que o Órgão responsável pelo bem deverá registrar Boletim de Ocorrência e levar o fato ao conhecimento da Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu para que o mesmo adote as providências cabíveis.
Art. 39 - Devem ser baixados por cadastramento indevido:
I - bens de consumo incorporados como bens permanentes;
II - bens incorporados em duplicidade;
III - bens de terceiros incorporados como bens próprios.
Parágrafo único. Todas as baixas por cadastramento indevido deverão ser instruídas com autuação de processo, contendo a justificativa que motivou a baixa.
Art. 40 - São motivos para inutilização de bens patrimoniais móveis, dentre outros:
I - bem que não puder ser mais utilizado para os fins a que se destina e suas partes não puderem ser reaproveitadas e este representar ameaça as pessoas, riscos de danos ecológicos ou inconvenientes análogos;
II - contaminado por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;
III - infestado por insetos nocivos;
IV - natureza tóxica ou venenosa;
V - contaminado por radioatividade;
VI - com perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.
Art. 41 - A baixa de veículos automotores deverá obedecer às orientações contidas neste Decreto e demais normas pertinentes, em especial às de trânsito.

Do Inventário

Art. 42 - A realização do Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - O Inventário físico é o procedimento administrativo realizado por meio de levantamento, *in-loco*, que consiste na verificação da existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição.
§ 2º - O inventário tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, bem como a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis.
Art. 43 - O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis será realizado pela Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu até 31 de dezembro de cada ano e encaminhado a presidência da Câmara cópia do Inventário Anual.
Art. 44 - Durante o período de realização do Inventário, o setor vistoriado não poderá, sem autorização expressa da Comissão de Avaliação do Patrimônio da Câmara Municipal de Porecatu:
I - distribuir ou baixar bens e;
II - realizar transferências internas.
Art. 45 - Os bens móveis não localizados fisicamente durante o inventário, deverão receber os seguintes tratamentos:
I - se adquiridos com mais de 10 anos, ou seja, já com vida útil expirada, deverão ser baixados no Sistema de Patrimônio. Para os procedimentos de baixa deverá ser aberto processo, contendo a relação dos bens a serem baixados, números de registro patrimonial - RPs, ano de aquisição, valor e justificativa que motivou a baixa;
a) as informações sobre os bens baixados deverão ser mantidas em uma base de dados à parte e realizada busca pormenorizada destes nos demais setores, visando à localização e regularização dos mesmos. Caso algum bem seja localizado posteriormente, este deverá ser incorporado;
b) se mediante a busca pormenorizada os bens não forem localizados e nos próximos 02 (dois) inventários anuais, ainda assim, não for localizado, o processo de baixa poderá ser arquivado definitivamente;
II - independente do ano de aquisição, bens não localizados por ocasião do inventário, poderão ser baixados do sistema de Patrimônio, contudo, deverá logo após a sua baixa, se instaurado procedimento administrativo visando apurar responsabilidades e eventuais infrações funcionais.
Parágrafo único. A metodologia proposta no caput deverá ser aplicada com cautela, tendo como premissa o interesse público, considerando os valores envolvidos e o tipo de bens a serem baixados, sob pena de responsabilização.
Art. 46 - Fica autorizada a alteração da classificação de bens no inventário e respectivos ajustes patrimoniais e contábeis, quando constatada possibilidade de tornar a classificação mais adequada, de acordo com as características patrimoniais do bem.
Artigo 47 – Os *casos omissos*nesta resolução*serão*resolvidos pelo presidente da Câmara Municipal, através de Portaria.
Artigo 48 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 20 de novembro de 2018

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:73B5B69C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA,** de acordo com o disposto no artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, para a **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no dia 24 de novembro de 2018, sábado, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Missão, localizada na Rua São Paulo, nº 764, neste município de Porecatu, para entrega de Moção de Parabenização a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Missão.

Sala da Presidência, 19 de novembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

_____
CARLOS HENRIQUE ANDRADE

_____
JANAINA BARBOSA DA SILVA

_____
LEANDRO SERGIO BEZERRA

_____
MARCELO COELHO DA SILVA

_____
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

_____
RENAN SANTOS PONTES

_____
RUDNEI MAGNO VRECH

_____
WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:26C843D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA Nº 02/2018

ATO DA MESA Nº 02/2018
A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125, § 2º e da Resolução nº 01/1979 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu -, que faculta à Mesa executiva desta Câmara Municipal de Porecatu estabelecer que as sessões solenes possam ser realizadas fora do âmbito da sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação da lei municipal que concede Moção de Parabenização a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Missão;

CONSIDERANDO que na data de 24 de novembro de 2018, às 20h00min, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Missão estará sendo homenageada em sua sede, localizada na Rua São Paulo, nº 764, neste município de Porecatu;

R E S O L V E:

ESTABELECER como local para a realização de Sessão Solene para entrega de Moção de Parabenização a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Missão, a sua sede, localizada na Rua São Paulo, nº 764, no dia 24 de novembro de 2018, às 20h00min.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:414E45A5

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 113/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.732, de 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

Fonte de Recursos - 0 – Recursos Ordinários Livres

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Fonte de Recursos - 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos - 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00

Fonte de Recursos - 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155.000,00

Fonte de Recursos - 101 – FUNDEB 60%

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00

Fonte de Recursos - 497 – Saúde – Vigilância Sanitária

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (27.10.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:8502CDB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 05/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 129/2018
Carta Convite nº 05/2018
Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma da Capela do Cemitério Municipal Cristo Rei.

Porecatu, 19 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 129/2018
Carta Convite nº 05/2018
Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma da Capela do Cemitério Municipal Cristo Rei.
Contratada: Construtora Mendes & Martins Ltda ME, CNPJ nº 31.140.800/0001-31.
Valor: R$ 55.475,97 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária: 2.057.3390.30.00.00-1508

Porecatu, 19 de novembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B4FFC865

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

LICITAÇÃO Nº 139/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, acolhendo o parecer jurídico e com fundamento no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, para que surtam todos os efeitos legais desejados na contratação das empresas Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda CNPJ 26.740.375/0001-81; G.A Clínica Médica Eireli CNPJ 30.941.836/0001-51; Clínica Médica Droppa/Medina SS CNPJ 19.786.806/0001-85; ; HelpMed Saúde Ltda ME CNPJ 04.770.650/0001-77; Paduan & Galdioli Clínica Médica Ltda CNPJ 17.215.897/0001-73; Esper & Cruz Serviços Médicos S/S Ltda CNPJ 14.209.850/0001-09; Clínica Dra. Josiani Cristina de Souza Eireli CNPJ 17.913.397/0001-05; Clínica BMSTZ Clínica Médica Ltda CNPJ 28.923.305/0001-94, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, de cínico geral para plantão de 12 horas, através da dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1010.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (19-11-2018).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0F8F1838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 35ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 12 de novembro de 2018, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Nº 09/2018 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019". O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Nº 10/2018 que: "Altera as disposições do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, modificando as Leis nº 84/2001 e 476/2017, e seus respectivos anexos, e dá outras providências". O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Nº 11/2018 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Veículo com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE". O projeto foi submetido em 1ª (primeira) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao diretor do S.A.M.A.E., requerendo esclarecimentos sobre o corte de pagamento de horas extras ao servidor Cilas, sendo que foi informado que foi a pedido desta Câmara, sendo assim, a vereadora requer esclarecimentos acerca da informação recebida; solicitou, também, ofício ao prefeito de Miraselva parabenizando pela realização da festa comemorativa em prol do aniversario do município. O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao chefe regional dos Correios, requerendo informações sobre o encerramento do convênio dos Correios com o Banco do Brasil. O vereador Admir Francisco de Assis solicitou ofício ao prefeito, requerendo à compra de suporte e cabos para a instalação do projeto na Câmara e, por fim, reforçou o pedido da vereadora Michele sobre o pedido de esclarecimentos do corte de horas extras ao servidor do S.A.M.A.E. O Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco reiterou o pedido de manutenção nos equipamentos de ar condicionado da Câmara. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:20h do dia 12 de novembro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:CC06D566

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

37ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 26/11/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 12/2018 que: "Altera as disposições sobre Conselho Municipal de Saúde de Prado Ferreira e da Conferencia Municipal de Saúde, revogando a Lei nº 179/2007 e a Lei 262/2011, e dá outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:694FB771

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 03 de dezembro de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gases especiais para o laboratório do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 148.733,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais)**. O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 20 de novembro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:80F34531

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 489 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Veículo com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRADO FERREIRA – APAE, instituição sem fins lucrativos, reconhecida como utilidade pública municipal (Lei Municipal nº 377/2014), regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.826.902/0001-00, denominada Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo, com sede à Rua Brasil, nº 321, neste Município.

Parágrafo Único. A Concessão de Uso, refere-se ao veículo de propriedade do Município, marca Ford, modelo "KA SE", ano de fabricação 2018, modelo 2019, placas BCM-5732, RENAVAM 01166304407.

Art. 2º O Termo de Concessão de Uso será celebrado de acordo com a minuta constante do Anexo I, que acompanha e integra a presente lei, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto prorrogações, adequações e ajustes, direcionados para a consecução de suas finalidades.
§ 1º O prazo da Concessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
§ 2º A Concessão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CONCEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º Durante o período da concessão de uso, a instituição concessionária fica responsável por arcar com todas as despesas decorrentes da utilização e manutenção do bem, todos os tributos, multas decorrentes de infrações de trânsito, bem como quaisquer custos decorrentes de eventuais danos no uso do referido veículo, ficando obrigada a permitir ao Município a realização de vistorias e fiscalização do veículo concedido, a qualquer tempo e independentemente de comunicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5303794D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018
LICITAÇÃO Nº 127/2018 - PREGÃO Nº 74/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **P.R. DE OLIVEIRA DA SILVA IMPRENSA-ME – CNPJ 13.250.061/0001-59**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E EVENTOS, EM JORNAL IMPRESSO, QUE POSSAM OCORRER NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BEC9634E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018
LICITAÇÃO Nº 131/2018 - PREGÃO Nº 76/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **Tupy Indústria e Comércio de Telas LTDA. – CNPJ 22.955.675/0001-27**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA O CERCAMENTO DO PROJETO SOCIAL CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 8.999,09 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DB053525

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **126/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **73/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVENTES DE LIMPEZA E 02 (DOIS) COLETORES, CARGA HORÁRIA DE: 44 HORAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

FAMA SERVIÇOS TERCERIZADOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) COLETORES CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS INSALUBRIDADE DE 40% SALARIO BASE CONFORME CATEGORIA PROFISSIONAL	SERV	12,00	7.030,00	84.360,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVENTE DE LIMPEZA CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS INSALUBRIDADE DE 20% SALÁRIO BASE CONFORME CATEGORIA PROFISSIONAL	SERV	12,00	8.121,25	97.455,00
TOTAL						181.815,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:61CB75D6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2018

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 13/2018**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE MEDIDAS DE FINAL DE EXERCÍCIO, CONTROLE FINANCEIRO, GESTÃO PESSOAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS , NOS DIAS 21, 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA .*

Contratada: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 19.949.769/0001-89

Valor*: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 13, inciso VI; Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	100	01.001.01.031.0001.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 20 de Novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A8360763

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 151/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 04/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO A SER INSTALADO NA QUADRA COBERTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 4.187,99 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA,20/11/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4D68A422

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 156/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 04/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AO CMEI - JOSÉ OGUIDO E CMEI - CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 2.681,12 (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 20/11/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9F0210B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06482/18 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (58) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.771,99
03.01 .04.122.0004.2.008 (68) - 3.3.90.92.00.00.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.228,01

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (613) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 19 de Novembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:01250D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6483/2018

Súmula: Declara a vacância de cargo ocupado por servidor.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e ainda, considerando o falecimento do Servidor Municipal Senhor LUIZ FERNANDO SANTOS, em 15 de Novembro de 2018:
DECRETA
Art. 1. A vacância do cargo de "Motorista D", ocupado pelo servidor junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Quatro Barras, 20 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5237CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JOSE AUGUSTO DE LARA, RG 10401810/PR, cargo em comissão de "Diretor de Departamento" para desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 20 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1FF33F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 65/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 18369/2018. **Objeto:** Despesas com contratação de empresa para ministrar curso de formação de professores, com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art.13 ,** da Lei no 8.666/93 e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 526/2018.**
CONTRATADO: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS. **CNPJ:** 19.785.208/000191
VALOR TOTAL DE: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reias)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 251– 05003424128172018339039000000000–Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 19/11/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:35959FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - CMDPI

Súmula: Convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e constitui a Comissão Organizadora

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Quatro Barras (CMDPI-QB), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1053/2017, em reunião ordinária 08/2018, realizada em 05 de outubro de 2018,
Considerando:
-a Lei nº 8.842 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
- a **Lei no 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso**;
- a Lei n° 11.863 de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR;
- o Comunicado N°1/2018 do CNDI – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- a deliberação da plenária;

Resolve:
Artigo 1º: Convocar a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, cujo tema é **"Os Desafios do Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas"**, a ser realizada em 13/03/2019 das 13h00 às 17h00.

Artigo 2º: Constituir Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nomeando os seguintes membros:
Aparecida Lima de Alcantara
CLeusa J. Turibio Rodrigues
Franciane Paola Borges da Costa
Lucila Risson Chilanti
Maria Gessi Flores Dias
Otacílio Inácio de Oliveira

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor nesta data..

Sala de reuniões do CMDPI, em 21 de novembro de 2018.

ADAIR DO CARMO DIAS DA LUZ
Presidente do CMDPI-QB

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9BEB96A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 6481/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Nomeia a Comissão Organizadora das Pré Conferências e a 12ª Conferência Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo do art 1º do Decreto nº 2596/2013,

DECRETA

Art 1º - Fica constituída a comissão especial destinada a planejar, organizar e realizar as Pré Conferências e a 12ª Conferência Municipal de Saúde, composta pelos seguintes Membros:
Ana Maria Caroline Schuks;
Bruno Adamoski;
Daniele Cavalcanti de Oliveira Leandro;
Eneli de Lara Reis da Silva;
Marilda França Gimenes Zanoni;
Patrícia Andrade da Silva Bonnfim
Art. 2º - Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CD59384E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 08 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, para o servidor municipal **SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 196-1, RG: 1.190.794-PR, ocupante do cargo efetivo de MEIO OFICIAL DE PEDREIRO, nível "M2J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.956,71** (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 14 de Novembro de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:FA2FC154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 399/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24922, de 10/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para REGIANE DE PAULA MATOZO RODRIGUES, de 12/11/2018 a 11/02/2019, portadora do RG nº. 10.428.394-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:662ADDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 400/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 25154, de 12/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 09/11/2018, para EDNA BARBOSA, RG nº. 7.804.548-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D20CEEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 402/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25090/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 05/11/2018 a 18/11/2018, para ADRIANA RODRIGUES DUARTES, RG nº 10.456.178-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B3CBB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 403/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 144, de 14 de novembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário a professora a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
Rack Celi Orchel	E. R. M. Deputado João Leopoldo Jacomel	20	12/11

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55914F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.114, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"Instituí o Programa de Distribuição Gratuita de Calcário, a ser gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o disposto na Lei 854/2011 em seu art. 1°,
Considerando a necessidade do município em implantar o programa de distribuição de minério de calcário no Município;

Considerando a Lei n. 854/2011, limita a distribuição de minério de calcário em 10 tonelada com beneficiário;
Considerando que o Município não possui balança veicular para pesagem do material, principalmente uma balança com tal capacidade;
Considerando que o Município possui apenas maquinário para carregamento do material a ser distribuído;
Considerando que o instrumento a ser utilizado para carregamento do material será uma carregadeira (marca Cat, modelo 924K), cuja concha de carregamento possui, aproximadamente, 2,5m³ de capacidade;
Considerando que, conforme teste realizado pelo Município, a concha de 2,5m³ consegue carregar 3.310,00Kg;
DECRETA

Art. 1° Fica instituído o Programa de Distribuição Gratuita de Calcário, a ser gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° Os beneficiários do Programa de Distribuição Gratuita de Calcário serão com pequenos agricultores rurais do Município de Quitandinha, que deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, apresentando os seguintes documentos:
I – requerimento da quantidade de minério de calcário, limitada a 10 toneladas por beneficiário;
II – cópia de Documento de Identificação;
III – possuir Cadastro de Produtor no Município – CAD/PRO
IV – cópia da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP

Art. 3° O atendimento ao beneficiário do Programa de Distribuição Gratuita de Calcário será realizada no máximo uma vez ao ano e será limitada pela quantidade total adquirida pelo Município.
Parágrafo Único – O atendimento ao beneficiário seguirá a ordem dos requerimentos dos pedidos.

Art. 4° Caso o Município não detenha de balança para pesagem do material distribuído, a distribuição será limitada ao carregamento de 3 (três) conchas de 2,5m³ por beneficiário.

Art. 5° O Município não se responsabilizará pelo transporte, descarga e lançamento do minério ao solo.

Art. 6° Caso o beneficiário vender, fornecer para terceiros, destinar indevidamente o minério ou o seu uso acarretar prejuízos ambientais, este será definitivamente excluído do Programa de Distribuição Gratuita de Calcário, ainda responderá pelos prejuízos causados e poderá ser aplicada penalidades civis e criminais.

Art. 7° O presente Decreto entra em vigência nesta data e revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF80F4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 até 31/10/2018

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso		Orçado	Atualizado	Executado
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	**130.000,00**	**259.663,09**	**56.762,22**
802	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**130.000,00**	**259.663,09**	**56.762,22**
6021	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	**110.000,00**	**239.663,09**	**56.762,22**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**	**84.120,15**	**5.310,54**
03160 00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	3.828,54
03162 00781	Programa FIA Crescer em Família	0,00	25.620,15	0,00
03163 00782	FIA SCFV	0,00	20.000,00	1.482,00
03164 00785	Programa FIA LIB Cidadã	0,00	8.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**
03170 00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**	**72.423,39**	**11.990,23**
03180 00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	4.391,29
03181 00781	Programa FIA Crescer em Família	0,00	9.042,29	0,00
03182 00782	FIA SCFV	0,00	5.680,00	4.350,00
03183 00785	Programa FIA LIB Cidadã	0,00	5.291,10	850,00
03184 00773	FIA - Brincadeiras na Comunidade	0,00	2.410,00	2.398,94
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**
03190 00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**
03200 00000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**	**63.119,55**	**39.461,45**
03210 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
03211 00781	Programa FIA Crescer em Família	0,00	25.619,55	15.024,47
03212 00782	FIA SCFV	0,00	20.000,00	17.669,98
03213 00785	Programa FIA LIB Cidadã	0,00	7.500,00	6.767,00
6022	CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
03220 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
03230 00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00
TOTAL		**130.000,00**	**259.663,09**	**56.762,22**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A165E717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		44.272.943,12
Receita Corrente Liquida Ajustada		44.272.943,12
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	23.059.400,45	52,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.907.389,28	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.712.019,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.516.650,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.430.855,36	-5,67
Limite definido por resolução do senado federal	51.469.310,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.436.040,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.862.574,72	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.924.850,27	908.783,64

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F3D97ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 022/07/2018

SÚMULA: "*Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. ADRIANA MARQUES, ocupante do cargo de carreira de* ASSISTENTE LEGISLATIVO*, no período de* 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019*"*.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sra. **ADRIANA MARQUES,** ocupante do cargo de carreira de **ASSISTENTE LEGISLATIVO,** no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2017 a 02 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 20 de novembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9863BE1B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 023/07/2018

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. IVANILDO DIVINO FERREIRA, ocupante do cargo de carreira de Contador, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019"*.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **IVANILDO DIVINO FERREIRA,** ocupante do cargo de carreira de **CONTADOR,** no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2017 a 02 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 20 de novembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:DA7364A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 079/2018 – PMR. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA, 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE, E 02 ESPALHADORES DE ADUBO MONODISCO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 871677/2018/MAPA/CAIXA, em favor da seguinte empresa:
Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda**,** no valor total de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais);
BRL Industria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda**,** no valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais);
Delba Vicentini Cremasco**,** no valor total de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);

Renascença, 20 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A59E9B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a **Volmir Luis Soligo 02183256907**, com a proposta de 03(três) empregos;
Declarando-se a cooperativa acima citada, apta a receber em concessão os itens objetos da presente licitação, estando às mesmas em total acordo com o edital.

Renascença, 20 de novembro de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8DF4F20D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1920, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fixa o Valor Básico de Referência – VBR, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 33 do Código Tributário do Município e na Lei nº 810/2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 207,00 (duzentos e sete reais) o Valor Básico de Referência – VBR, para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:A3E364C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N º 1919 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1573, de 11 de abril de 2018,
DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 335,33 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **825 –** CONVÊNIO Nº 642/2017-SEDU/INFRA ESTRUTURA URBANA (Pavimentação Asfáltica s/Pedras Irregulares na Rua Marechal Hermes da Fonseca, junto à Área Industrial I)	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		335,33
TOTAL			**335,33**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 642/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cujo objeto é:

INFRA ESTRUTURA URBANA, (Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares) junto à Rua: Marechal Hermes da Fonseca (junto à Área Industrial I), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
Restituições ***(Devolução de Saldo do Convênio nº 642/2017-SEDU)***		0,00	335,33	0,00	335,33
TOTAIS.....R$		**0,00**	**335,33**	**0,00**	**335,33**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:15B2591D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia Izabela Helena Sperotto da Silva para o cargo em comissão de Chefe Da Divisão de Controle e Regulação em Serviços de Saúde.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Izabela Helena Sperotto da Silva**, portadora do R.G. nº 12.723.726-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 085.864.509-28, para o cargo em comissão de **Chefe Da Divisão de Controle e Regulação em Serviços de Saúde**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A0FB0CDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 293 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora Evanete Frá Dall'Agnol.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E :

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora **Evanete Frá Dall'Agnol**, portadora do R.G. nº 8.873.152-2, inscrita no CPF nº 875.789.649-68, **Professora de Educação Infantil**, passando para a Referência C-4, referente ao período aquisitivo até 16 de novembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D1BF7A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 078/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 04/12/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 078/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS, ATRAVÉS DO REPASSE ONG Nº 872581/2018 - OPERAÇÃO 1056520-65 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 20 de novembro de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Técnica em Compras
Pregoeira – Decreto 286/2018

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:2D56EE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 73/2018

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 073/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA"**, as proponentes **SIDINEI DE LEMOS PRADO -ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.808.738/0001-33**; totalizando o valor de R$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:FC7552FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SIDINEI DE LEMOS PRADO -ME, CNPJ nº. 10.808.738/0001-33
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA".**
VALOR TOTAL: R$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/11/2018

Reserva do Iguaçu, 19 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F81DA919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 537/2018

Exercício: 2018

Lei nº 537/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
126 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.20.606.2054.2.066.		PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
465 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.11.331.2010.2.011.		CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	
27 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
35 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.001.04.123.2016.2.017.		DEPTO. DE LICITAÇÃO	
65 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	520,90
68 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.241,00
04.001.04.123.2017.2.016.		DEPTO. DE CONTABILIDADE	
72 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
74 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2017.2.018.		DEPTO. DE TESOURARIA	
80 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	

05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
100 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.388,10
101 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CE4CB4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 172/2018

DECRETO Nº. 172/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA REVOGADO na integra o Decreto de nº. 169/2018 e 170/2018.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8653C6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 738/2018

Dispõe sobre sanções administrativas à empresa Trojahn & Toppel Serviços Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Decisão do Processo Administrativo de Inadimplência nº 006/2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aplicar** à empresa ***Trojahn & Toppel Serviços Ltda,*** CNPJ nº 10.594.346/0001-19, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 1501, sala 02, Centro Comercial Shaffer, Bairro Centro, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, cumulativamente as sanções administrativas de:

I – multa nos termos do inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo fixada 26 (vinte e seis) dias-multa, no importe de R$ 108.472,26 (cento e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos);

II – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1320C077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 332/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 016/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO **PROPONENTES:** 1) ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA - ME, 2) AZIMUTE ENGENHARIA LTDA - ME. **PROPONENTE INABILITADO:** ÁGUA E MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA. ME, **PROPONENTE HABILITADO e CLASSIFICADO:** AZIMUTE ENGENHARIA LTDA - ME, valor de R$ 7.474,28. Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 19 de novembro de 2018.

MARCIA ADRIANE ALVES.
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4ECFF032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2018

OBJETO: Inscrição de Atletas no Torneio de Voleibol Feminino Mafra 101 anos. INTERESSADO: Associação Desportiva de Voleibol - Volleybras. CNPJ: 29.154.187/0001-60. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DD9829E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 003/2018, que a **BB DTVM – BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerada **CREDENCIADA** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 20 de novembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D4606E35

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 003/2018, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerada **CREDENCIADA** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 20 de novembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:BFAB245B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 003/2018, que o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito sob o CNPJ nº 60.701.190/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerado **CREDENCIADO** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 20 de novembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:3228B8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.036/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI,** portador do RG nº. **7.304.454-5 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **007.146.379-80**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER - Símbolo CC01**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **05/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:29B9D026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.038/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **ANGELICA CHIARATTI RIBEIRO,** portadora do RG nº. **7.982.657-0 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **038.752.569-64**, do Cargo em Comissão de

DIRETORA - Símbolo CC04, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e da Família, a partir de **05/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:620606AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.039/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **ANDRÉ RICARDO LAZARIN,** portador do RG nº. **6.417.897-0 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **021.427.529-93**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **13/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FCCB816B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.040/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **ANDRÉ RICARDO LAZARIN,** portador do RG nº. **6.417.897-0 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **021.427.529-93**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **14/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:66990E74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 5.041/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA,** portadora do RG nº. **3.731.536-2 SSP/PR** e cadastrada no CPF/MF nº. **592.870.049-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Símbolo CC01**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **14/11/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:D3D06ADF

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu o crédito de recursos financeiros, em 19/11/2018, no valor de R$ 85.556,25 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), na conta bancária nº 647068-3 da Caixa Econômica Federal, Ag. 0404 vinculada ao Convenio SICONV nº 831596/2016, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Rolândia para Reforma de quadras esportivas do município de Rolândia.

Rolândia, 20 de outubro de 2018

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ABA8E2C8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.083, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 3.715, de 08 de Junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo para compor a **Equipe Técnica** para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, para o período de 2018 a 2025.

I – COORDENADORES:

▪ **SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO** – DIRETORA DE ENSINO MUNICIPAL
▪ **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** – GESTORA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

II – MEMBROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

▪ **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA**
▪ **PETEGAN PICOTTI MORAES**
▪ **SILVIA FELIX PIMENTA**
▪ **SANDRA REGINA CARRIEL**
▪ **GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO**
▪ **ANA PAULA PIRANI**
▪ **MICHEL GUEBARA GULZOW**
▪ **ALINE CORSINI BATISTA**
▪ **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**

▪ **WANDERLY POPOLIN**
▪ **ANAMALIA ALMEIDA JERONIMO NEGRÃO**
▪ **NEIDE APARECIDA CAVALARO**
▪ **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**

III- Membros DA Administração E Educação:

▪ **CLAUDIO ALBERTO METZGER** – Representante do Conselho do Plano Diretor;
▪ **CATARINA MARIA SCHAUFF Zanetti E MICHELI ANGÉLICA CAMPANER** – Representando as Secretarias de Planejamento e Secretária de Educação.
▪ **CARLOS GULZOW E WANDERLY POPOLIN** – Representando as Secretarias de Finanças e a Secretaria de Educação.
▪ **CÁSSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI E ANAMALIA ALMEIDA JERÔNIMO NEGRÃO** – Representando o Orçamento Público e a Secretaria de Educação.
▪ **LUZIA MARIA DE JESUS ALVES**, representante do NRE – Núcleo Regional de Educação de Londrina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3C5746E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

Objeto: Concessão de Uso de espaço público no Terminal Rodoviário para exploração de Atividade de Lanchonete/Restaurante.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente o Senhor JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA e membros a senhora LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS e a senhora ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificaram-se as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Proposto/Mês	Classificação
LANCHONETE LORENSA LTDA	2.700,00	1º

Rolândia, 20 de Novembro do ano de 2018.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS*
Presidente	Membro
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO	
Membro	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DDA9DCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018.

Objeto: Concessão de Uso de espaço público no Terminal Rodoviário para exploração de Atividade de Lanchonete/Restaurante.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS 010/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Proponente	Resultado
LANCHONETE LORENSA LTDA	Habilitada

Rolândia, 20 de Novembro de 2018.

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO	*LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS*
Membro	Membro
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	
Presidente da Comissão de Licitação	

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4AD351DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018 – PMR. PROCESSO Nº 18587.270/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo **MENOR PREÇO** para a aquisição de seis aparelhos de ar condicionado para a sala de vacinas da Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de Validade: 6 (seis) meses.

Preço Máximo Total R$: 12.301,62.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 04/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:06E29358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018 – PMR. PROCESSO Nº 18601.271/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação de serviços de lavagens de veículos e maquinários pesados.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 83.350,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 04/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/DEZEMBRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E82EA695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 80, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 80, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta a Lei nº 36, de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 36, de 26 de julho de 2018,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, nos termos da lei Federal no. 7.889, de 23, de novembro de 1989 e Lei Municipal n° 36, de 26 de Julho de 2018, será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria da Agricultura.
Art. 2º. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Salgado Filho, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelo abatedouro frigorifico e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.
Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário da Agricultura, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.
Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I- Classificação do estabelecimento;
II- As condições e exigências para registro;
III- A higiene dos estabelecimentos;
IV- A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V- A inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VI- Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII-O registro de rótulos;
VIII- As análises laboratoriais;
IX- A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X- Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 5º. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.Art. 6º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem: I - os de carne e derivados; II - os de leite e derivados; III - os de pescado e derivados;IV - os de ovos e derivados;V - os de mel e cera de abelhas e seus derivados**CAPÍTULO IIDOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS**Art. 7º. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:*I – Abatedouro frigorífico:* entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.*II – Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos:* entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
Art. 8º. A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".
Art. 9º. Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.
Art.10. Entende-se por “animais de açougue” os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.
Art. 11. O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".
I- Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
II- A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III
DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - Usina de beneficiamento de leite: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.*II - Fábrica de laticínios:* entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.*III – Granja leiteira*: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.*IV – Queijaria*: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados

exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.*V – Posto de refrigeração:* entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.**CAPÍTULO IVDO PESCADO E DERIVADOS**Art. 13. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em: *I – Barco–fabrica*: entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.*II - Abatedouro frigorífico de pescado*: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.*III - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado*: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.*IV- Estação depuradora de moluscos bivalves*: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.**CAPÍTULO VDE OVOS E DERIVADOS**Art.14. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:*I - Granja avícola*: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.§ 1ºÉ permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados*II – Unidade beneficiadora de ovos e derivados*: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§2ºSe a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VIDE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS Art. 15. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:*I – Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas*: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

II – Entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VIIDO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

I- Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.

II - Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.

Art. 18. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto no. 9.013 de 29.03.2017 e suas alterações.

Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19º. receberão número de registro.

§ 1°. Estes números obedecerão a seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverá ser seguido os seguintes procedimentos:

Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias);

Requerimento solicitando aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias)

Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais;

Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;

Documentos e plantas descritos na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02).

Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;

Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;

Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte no ICMS (quando aplicável);

Foto cópia do alvará de funcionamento;

Fotocopia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado);

Fotocópia do laudo de análise de água conforme Instrução de Trabalho nº 05 do CONSAD (ANEXO 05).

Fotocópia da anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Fotocopia da carteira de saúde dos manipuladores e RT (“apto a manipulação de alimentos”);

Comprovante de Treinamento em Boas Praticas de Fabricação – BPF, conforme art. 28;

Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);

Programas de Autocontrole, conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07);

Parágrafo único. Antes do inicio da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físicas químicas em conformidade com a legislação, dos alimentos que irão industrializar.

Art. 22. A aprovação do projeto referido no Art 21° item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02).

Art. 23. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.

Art. 24. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 25. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia e outros detalhes necessários.

Art. 26. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Parágrafo único: É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 27. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico- sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.
Art. 28. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:
§ 1º. O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
§ 2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
§ 3º. Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
§ 4.º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares. A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.
Art. 30. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.
Art. 31. Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
Art. 32. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
Art. 33. Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.
Art. 34. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.
Art. 35. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 36. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.
Art. 37. Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
Art. 38. Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.
Art. 39. Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.
Art. 40. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 41. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.
§1°. Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.
§2°. Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C, e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos).
Art. 42. Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.
Art. 43. Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.
Art. 44. Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.
Art. 45. Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.
Art. 46. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.
Art. 47. Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.
Art. 48. Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.
Art. 49 Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.
Art. 50. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.
Art. 51. As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.
Art. 52. Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.

Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré-abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.
Art. 53. Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
§1º. Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM.
§2º. No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.
Art. 54. Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.
Art. 55. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 56. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.
Art. 57. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 58. Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54º e 55° deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.
Art. 59. A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60. Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.
Art. 61. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.
Art. 62. Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.
Art. 63. É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.
Art. 64. Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.
Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por empresa terceirizada.
Art. 65. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo de cor branca, mantidos convenientemente limpos.
Parágrafo único. Por "uniforme completo" entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.
Art. 66. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.
Art. 67. Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Parágrafo único. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole. Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07).
Art. 68. Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Art. 69. Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.
Art. 70. Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.
Art. 71. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 72. É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 73. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública. É obrigatório o uso de carteirinha de saúde com a expressão "apto a manipular alimentos".
Art. 74. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 75. Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias- primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 76. Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição.
Art. 77. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 78. Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.
Art. 79. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM.

CAPÍTULO X
DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.

Art. 81. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
Art. 82. Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.
Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.
Art. 83. Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e MAPA.
Art. 84. As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme Instrução de Trabalho nº 03 do CONSAD (ANEXO 03).
Art. 85. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 86. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de analises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.
Art. 87. As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.
Parágrafo Único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.
Art. 88. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
§ 1° - Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:
Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o ”NOME DO MUNICÍPIO” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o ”NOME DO MUNICÍPIO” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres “NOME DO MUNICICPIO” e acompanhando a curva inferior a sigla “SIM todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.
Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

“ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 – 000”

Dimensões: em linha horizontal com no Maximo 20 caracteres.
Forma: digitado em posição horizontal.
Dizeres: impresso na ultima linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a “ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO” e separado por barra a palavra “SIM”, um espaço em branco, seguido do registro abreviado “Reg”, mais o numero do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 – 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado
§ 2° - As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.
Art. 89. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 90. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 91. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 92. O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.
Art. 93. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94. A periodicidade e o tipo das analises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.
Parágrafo Único: A coleta de analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos na Instrução de Trabalho n° 05 do CONSAD (ANEXO 05).

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES

Art. 95. As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas na Instrução de Trabalho n° 08 do CONSAD (ANEXO 08).

CAPÍTULO XIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTA DO SIM

Art. 96. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
Parágrafo único. A inspeção "ante e post-mortem" é privativa do Médico Veterinário.
Art. 97. Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.
Parágrafo único: Deve dispor de estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita na Instrução Trabalho n° 01 do CONSAD (ANEXO 01).
Art. 98. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.
Art. 100. Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.
Art. 101. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.
Art. 102. As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.
Art. 103. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 104. O SIM organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
§1° Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 06 do CONSAD (ANEXO 06).
§2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 04 do CONSAD (ANEXO 04).
Art. 105. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 106. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 107. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.
Art. 108. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) do CONSAD para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e suas atualizações, nos termos dos anexos a este Decreto.
Art. 109. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 110. Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.
Art. 111. Ficam revogados o Decreto Municipal nº 37, de 12 de abril de 2016.
Art. 112. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 14 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXOS
(Instruções de Trabalho do CONSAD)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D7B88422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 075/2018

SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú,*** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cultural Lontrense, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 23.301.533/0001-09, localizada na Avenida Bertino Warmling, S/N, Centro, Salto do Lontra – Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:A1412C6F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº. 076/2018

Súmula: Altera o Art. 35º da Lei Municipal nº.101/2009 dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O artigo 35º da Lei Municipal nº 101/2009, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 35º** – Fica criado o total de 05(cinco) pontos de comércio ou prestação de serviço na circunscrição da Praça Arnaldo Busato, observado o art. 30 desta Lei, ou outros locais específicos determinados pelos departamentos de urbanismo e tributação e fora das áreas ajardinadas levando em conta as vias de acesso, o trânsito de pessoas, o trânsito de veículos, a preservação das características do local e o bem estar dos frequentadores entre outros."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art. 05º da Lei Municipal 086/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:27E6122A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº. 077/2018

SÚMULA: Altera o inciso XI do art. 5º da Lei Municipal nº 087/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O inciso XI do artigo 5º da Lei Municipal nº 087/2015 de 15 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. *(...)*
XI – a responsabilidade da concessionária pela limpeza e manutenção dos banheiros feminino e masculino existentes na praça.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D0D73901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 PROCESSO 191/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Caixa Térmicas para transporte alimentos para secretaria municipal de educação**.** Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de Novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de Novembro de 2018.

FABIANO ROMANI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B67A7990

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 258-2018

PORTARIA Nº. 258/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, VALDIR ANTUNES DA SILVA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 20 de Novembro de 2018, ao servidor **VALDIR ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.3111.246-1 SSP-PR e CPF 034.462.189-80, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/04/2007, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3F5D654C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº110/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº110/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para a vereadora VALÉRIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL .

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 19 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F8221409

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº108/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº108/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador GELSON DEVEQUE.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 19 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:B7E1F97D

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº112/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº112/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para a vereador GILBERTO LUIZ MOSSATO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 19 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:AAF3BB20

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº111/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº111/2018 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/presidente JOSÉ APARECIDO MENEGHIN.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 19 DE NOVEMBRO de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP. SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0EA56B81

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº109/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº109/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para a vereador: EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 19 de novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP. SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:CE020A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2º PUBLICAÇÃO LOTE 1

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 28/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS MECÂNICOSEM GERAL.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2018**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 09 de novembro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CDD82C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.000/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.° 004/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, aberto pelo Edital n.° 004/2018, a qual objetiva a alienação dos seguintes lotes: Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo **Lote n.º 10**, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados MATRICULA 37.695 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL; Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo **Lote n.º 11**, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados MATRICULA 37.696 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL; Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo **Lote n.º 12**, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados MATRICULA 37.697 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL; Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo **Lote n.º 16**, da Quadra J-14, com a área de 675,00 metros quadrados MATRICULA 37.701 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL.**,** todos desta Municipalidade;
Art. 2.º - Fica adjudicado, **PAULO AFONSO PEGORARO FIGUEIREDO**, inscrito no CPF de n.º 082.183.879-27, e do RG de n.º 10.089.405-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Rua Austrália, 138, CEP: 87.920-000, adquiriu um Lotes Urbano na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo **Lote n.º 10**, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, Matricula n.º37.695 Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, pelo valor de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3.º - Fica adjudicado, EDIANE BISPO DA SILVA, inscrito no CPF de n.º 078.392.269-81, e do RG de n.º 10.718.604-2 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Rua Bélgica, 234, CEP: 87.920-000, adquiriu um Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 12, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, Matricula n.º 37.697 Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, pelo valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

Art. 4.º - Fica adjudicado, EZIDIO BIASI REDE, inscrito no CPF de n.º 498.687.309-10, e do RG de n.º 3.791.179-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Rua Canadá, 443, CEP: 87.920-000, adquiriu um Lotes Urbano na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote n.º 11, da Quadra J-14, com a área de 450,00 metros quadrados, Matricula n.º37.696 Cartório de Registro de Imóveis de Loanda, pelo valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F982A91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 243/2018 DATA: 20/11/2018

Exonera a pedido servidora ocupante de cargo efetivo e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. **ELENA LUCIETTO** portador da cédula de identidade RG nº 6.144.537-4 SESP PR., ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** lotado no fundo municipal de saúde, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 14/11/2018, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CAA49F80

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/2018 DATA: 20/11/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
JANAINA PERETTO	TECNICO ENFERMAGEM	DE 20/11/2018 à 19/12/2018	20/12/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:56931656

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/2018 DATA 19/11/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **SANDRA MARA DALEK**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 19 de Novembro de 2018 à 18 de Dezembro de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 19 de Dezembro de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3BD12412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 2/2018 de 02/01/2018, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço Global**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO:** Execução de ampliação de Rede de Distribuição urbana de média e baixa tensão, Padrão COPEL para extensão de Rede no estádio Municipal, com fornecimento das Peças e mão de Obra conforme Projeto e Memorial descritivo.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 73.088,76 (Setenta e Três Mil e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **07/12/2018 (sete dias de dezembro de 2018)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 20 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1B4FCE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Altera o caput do artigo 141 e Revoga os seus incisos I e II e seu § 1º e incisos I, II e III; Altera o caput do artigo 142; Revoga o artigo 143; Altera o artigo 144; Altera o caput do art. 145 e seus incisos I, II, III e IV e revoga os incisos V, VI e VII; Altera o artigo 146, todos da Lei Complementar nº 01/2011, que institui o plano diretor municipal, estabelece objetivos, diretrizes e instrumentos para as ações de planejamento no município de Santa Lúcia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu Renato Tonidandel, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 141 e revogado seus incisos I e II, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 01 de 26 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141 - Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Santa Lúcia, nomeado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
I – revogado.
II – revogado.
§ 1º - revogado.
I – revogado.
II – revogado.
III – revogado".

Art. 2º - Fica alterado o caput do artigo 142 da Lei Complementar nº 01 de 26 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142 – O Conselho Municipal da Cidade é órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, e deverá ser considerado de instância máxima deliberativa do processo de planejamento e gestão municipal e do Plano Diretor Municipal, tendo como diretrizes:"

Art. 3º - Fica revogado o artigo 143 da Lei Complementar nº 01 de 26 de abril de 2011:

"Art. 143 – Revogado."

Art. 4º - Fica alterado o artigo 144, da Lei Complementar nº 01 de 26 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144 – O Conselho Municipal da Cidade tem a função de acompanhar a implantação do Plano Diretor Municipal de Santa Lúcia e a execução dos planos, programas e projetos de interesse para o desenvolvimento urbano e ambiental".

Art. 5º - Fica alterado o caput do art. 145 e seus incisos I, II, III e IV e revogado seus incisos V, VI e VII, da Lei Complementar nº 01 de 26 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 145 – A composição do Conselho Municipal da Cidade deverá ser organizada segundo critérios de representação territorial e setorial e de caráter paritário entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, indicados pelos respectivos seguimento, na seguinte forma:
I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
III – 02 (dois) representantes do seguimento empresarial;
IV – 02 (dois) representantes dos movimentos sociais e populares.
V – revogado.
VI – revogado.
VII – revogado."

Art. 6º - Fica alterado o artigo 146, da Lei Complementar nº 01 de 26 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146 – O mandato dos Conselheiros obedecerá o lapso temporal entre a realização de uma e outra Conferência da Cidade convocada pelo Governo Federal, sendo possível a reeleição."

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D4C11CC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 848/2018

De 20 de Novembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 270.442,44. (Duzentos e setenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 270.442,44 (Duzentos e setenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 330 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 360 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 390 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.160,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 480 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.700,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manutenção do Transporte Escolar – ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 920 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoa cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 950 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 980 – 31.90.16.00 – Outras Despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1000 – 31.90.16.00 – Outras Despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 7.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manutenção do Ensino Fundamental – Out recursos
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoa cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoa cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 27.771,44
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 4.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1170 – 31.90.16.00 – Outras Despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1190 – 31.90.16.00 – Outras Despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1230 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.511,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-027 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 –Fundeb 60% R$ 15.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.392.0013-2-039 Apoio a Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1570 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 1860 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 6.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2080 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.244.0007-2-065 Ações do Programa Agentes Comunitários
Conta/Natureza de Despesa 2270 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil

Destin de Recursos 494 –Atenção básica R$ 22.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas - pessoa cível
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 28.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2360 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 6.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2370 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2380 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-074 Ações do Programa Saúde da Familia - PSF
Conta/Natureza de Despesa 2700 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas - pessoa cível
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2720 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 2.300,00
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2850 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas - pessoa cível
Destin de Recursos 000 –rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2870 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2900 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.122.0002-2-106 MANUT DO DEPARTAMENTO DE SERV URBANOS
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas - pessoa cível
Destin de Recursos 000 –rec Livres R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3880 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 31.90.16.00 – Outras Desp Variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-003 Atividade de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 140 – 31.90.16.00 – Outras Despesas variáveis – pessoal cível
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 3.500,00
Classificação Funcional 04.122.0003-1-005 Renovação da Frota Municipal
Conta/Natureza de Despesa 210 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 63.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOL
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 Manutenção da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 270 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 420 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.611,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.0004-2-012 Manutenção da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 490 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 906,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-013 Manutenção da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 590 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 13.472,15
Conta/Natureza de Despesa 650 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 11.774,29
Conta/Natureza de Despesa 660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 3.525,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-015 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
Conta/Natureza de Despesa 760 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 2.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-018 Construção da Escola Municipal
Conta/Natureza de Despesa 790 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-019 Cap e Treinamento de Professores e servidores
Conta/Natureza de Despesa 800 – 33.90.36.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 Alimentação Escolar – ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 870 – 33.90.32.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa física
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manutenção do Transporte Escolar – ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1080 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – Pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 15.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-027 Manutenção do Transporte escolar - FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1270 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 102 –Fundeb 40% R$ 12.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1290 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 102 –Fundeb 40% R$ 3.500,00
Classificação Funcional 13.392.0013-2-038 Incentivo ao desenvolvimento de praticas Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1560 – 33.90.39.00 – Outros serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 27.695.0014-2-041 Apoio ao Turismo
Conta/Natureza de Despesa 1630 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-046 Campo Limpo de resíduos de Agrotóxicos
Conta/Natureza de Despesa 1760 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 4.667,66
Classificação Funcional 18.541.0009-2-050 Preservação de Rios e Mananciais
Conta/Natureza de Despesa 1810 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1820 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 2.000,00

Classificação Funcional 20.606.0010-1-053 Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1930 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-1-054 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1950 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-059 Apoio a piscicultura
Conta/Natureza de Despesa 2030 – 33.90.32.00 – Material, bem para distribuição
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 20.606.0010-2-060 Apoio a Melhoria da Bacia leiteira
Conta/Natureza de Despesa 2040 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 8.470,01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0002-2-061 Manutenção da Secretaria Municipal de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2130 – 33.90.14.00 – Diárias pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Recursos Livres R$ 6.000,00
Classificação Funcional 10.244.0007-2-063 Programa Mãe Paranaense
Conta/Natureza de Despesa 2230 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 494–Atenção básica R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.244.0007-2-064 Manutenção do Conselho de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2240 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2250 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 1.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Atividade de assistência médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2410 – 33.90.34.00 – Outras desp variáveis - decorrentes
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 16.025,25
Classificação Funcional 10.301.0007-2-069 Ações do Programa Saúde Bucal
Conta/Natureza de Despesa 2570 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2580 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-072 Saúde do Trabalhador
Conta/Natureza de Despesa 2660 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 4.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-074 Ações do Programa Saúde da Familia - PSF
Conta/Natureza de Despesa 2730 – 31.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal cívil
Destin de Recursos 000–Recursos Livres R$ 7.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2760 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2770 – 33.90.34.00 – Outras Desp de pessoal decorrentes
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 7.571,08
Classificação Funcional 10.303.0007-2-079 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3080 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000–Recursos Livres R$ 4.420,00
Classificação Funcional 10.304.0007-2-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3185 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 494–Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3195 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 494–Atenção básica R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3205 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 494–Atenção básica R$ 2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-092 Apoio a Entidades de Assistência ao Idosos
Conta/Natureza de Despesa 3470 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-2-110 Praças Bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 3970 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3DA98EEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 245/2018

De 20 de Novembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 30.564,28. (Trinta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 847/2018 de 19/11/2018, publicada em 20/11/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.564,28 (Trinta mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manut do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 360 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 13.251,41
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDU CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manut do Transp Escr Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1060 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 117 – Pnate Estadual R$ 14.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manut do En Fundamental – Out Rec
Conta/Natureza de Despesa 1240 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 828,22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Ativ de Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 31.90.11.00 – Venc e Vants fixas – pessoal cívil

Destin de Recursos 303 –Saúde Receitas Vinc R$ 2.484,65
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência Provável excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 172810210000000000 –Transgênicas destinados a PNAT Estadual R$ 45.000,00
RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal R$ 40.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 172810210000000000 –Transgênicas destinados a PNAT Estadual R$ 59.000,00
RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal R$ 56.564,28

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 172810210000000000 –Transgênicas destinados a PNAT Estadual R$ 14.000,00
RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal 80% R$ 13.251,41
RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal 5% R$ 828,22
RECEITA 172801310000000000 –Cota parte do IPI Municipal 15% R$ 2.484,65

Santa Lúcia-Pr, em 20 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EDBA968F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 246/2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 41.212,69. (Quarenta e um mil e duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 846/2018 de 19/11/2018, publicada em 20/11/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 41.212,69 (Quarenta e um mil e duzentos e doze reais e sessenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manut do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 511 – Taxa Prest de serviço R$ 9.608,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDU CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manut do Transp Escr Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1040 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 107 – Salário Educação R$ 12.242,80
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.304.0007-2-080 Ações da Vigilância Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 3110 – 31.90.11.00 – Venc e Vants fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 510 –Exerc poder de policia R$ 4.069,71
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 Manut da Rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 504 –Fundo Especial R$ 12.880,52
Conta/Natureza de Despesa 3820 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 512 –CIDE R$ 2.411,21

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência Provável excesso
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço - principal R$ 66.995,89
RECEITA 112201120000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Multas e Juros R$ 20,00
RECEITA 112201130000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Divida Ativa R$ 500,00
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Div ativ M e J R$ 20,00
RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 0,00

RECEITA 112101110000000000 –Taxa de inspeção controle e fiscal - principal R$ 21.430,00

RECEITA 171805110000000000 –Transferência do Salário-educação - principal R$ 140.000,00

RECEITA 171802610000000000 –Cota Parte do Fundo especial de petróleo R$ 121.000,00

RECEITA 172801410000000000 –Cota-parte da contribuição CIDE R$ 15.021,24

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço - principal R$ 77.828,70
RECEITA 112201120000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Multas e Juros R$ 373,00
RECEITA 112201130000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Divida Ativa R$ 1.729,33
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Div ativ M e J R$ 763,60
RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 449,71

RECEITA 112101110000000000 –Taxa de inspeção controle e fiscal - principal R$ 25.499,71

RECEITA 171805110000000000 –Transferência do Salário-educação - principal R$ 152.242,80

RECEITA 171802610000000000 –Cota Parte do Fundo especial de petróleo R$ 133.880,52

RECEITA 172801410000000000 –Cota-parte da contribuição CIDE R$ 17.432,45

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço - principal R$ 6.832,81
RECEITA 112201120000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Multas e Juros R$ 353,00
RECEITA 112201130000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Divida Ativa R$ 1.229,33
RECEITA 112201110000000000 –Taxa pela prestação de serviço – Div ativ M e J R$ 743,60
RECEITA 132100110000000000 –Remuneração de depósito bancário R$ 449,71

RECEITA 112101110000000000 –Taxa de inspeção controle e fiscal - principal R$ 4.069,71

RECEITA 171805110000000000 –Transferência do Salário-educação - principal R$ 12.242,80

RECEITA 171802610000000000 –Cota Parte do Fundo especial de petróleo R$ 12.880,52

RECEITA 172801410000000000 –Cota-parte da contribuição CIDE R$ 2.411,21

Santa Lúcia-Pr, em 20 de Novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1AA3B86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

RESOLUÇÃO N° 001/2018
Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

SÚMULA: Antecipa a eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o biênio de 2019/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1°. Fica antecipada a eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para o biênio de 2019/2020, ficando estabelecido o dia 06/12/2018 às 19h:30min, a ser realizada a eleição no Plenário Laurindo Flávio Scopel, localizado na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme autoriza o artigo 17, § 4º, Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 6º, § 4º, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2°. A partir da publicação da presente resolução, ficam todos os vereadores cientificados da data, horário e local designados para a eleição, ficando determinada ainda a fixação da presente resolução no mural desta Casa de Leis a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8FFE32E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2018
PROCESSO Nº 809/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/12/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de novembro de 2018.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D7693695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018
PROCESSO Nº 733/2018/2018
LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO AMPLA
Objeto: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva,

atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico
TIPO: menor preço por LOTE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Quanto as especificações contidas no **item 9.4.1.1**,

Onde lê-se:
A licitante deverá apresentar na proposta canal 0800 e e-mail para atendimento durante todo o período de garantia, e o conjunto de itens para que vigorará a garantia do fabricante, não gerando nenhum ônus para a Contratante;

Leia-se:
A licitante deverá apresentar na proposta telefone e e-mail para atendimento durante todo o período de garantia, e o conjunto de itens para que vigorará a garantia do fabricante, não gerando nenhum ônus para a Contratante;

• Quanto as especificações contidas no **Anexo X** referente ao ***REP*** **- EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO**,

Onde lê-se:
... e possuir os seguintes requisitos mínimos e com capacidade para gerenciamento de no mínimo 60.000 servidores durante toda vida útil do equipamento sem a necessidade de exclusão.

Leia-se:
... e possuir os seguintes requisitos mínimos e com capacidade para gerenciamento de no mínimo 5.000 servidores durante toda vida útil do equipamento sem a necessidade de exclusão.

• Quanto as especificações contidas no **Anexo X** referente ao ***REP*** **- EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO** no item letra **e**,

Onde lê-se:
e) Leitor Biométrico do tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI, integrado no gabinete com tecnologia SAGEM.
Leia-se:
e) Leitor Biométrico do tipo ótico com resolução mínima de 500 DPI integrado no gabinete.

• Quanto as especificações contidas no **Anexo X** referente ao ***REP*** **- EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO** no item letra **p**,

Onde lê-se:
p) Capacidade de armazenagem na MRP – Memória de Registro Permanente, no mínimo, 8 milhões de registros e retenção dos dados gravados por, no mínimo, 10 (dez) anos, que não podem ser apagados, sobrescritos ou alterados, direta ou indiretamente, totalmente protegido por resina;
Leia-se:
p) Capacidade de armazenagem na MRP – Memória de Registro Permanente, no mínimo, 3 milhões de registros e retenção dos dados gravados por, no mínimo, 10 (dez) anos, que não podem ser apagados, sobrescritos ou alterados, direta ou indiretamente, totalmente protegido por resina;

• Quanto as especificações contidas no **Anexo X** referente ao ***REP*** **- EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO** no que diz respeito a capacidade da bobina,

Onde lê-se:
c) Capacidade de impressão de, no mínimo, 9.000 comprovantes com uma única bobina.

Leia-se:
c) Capacidade de impressão de, no mínimo, 7.500 comprovantes com uma única bobina.

• Quanto as especificações contidas no **Anexo X** referente ao **2 – SOFTWARE PARA CONTROLE DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL,** no que diz respeito as funções,

Onde lê-se:
Help desk Online, através de Chat e 0800.

Leia-se:
Help desk Online, através de Chat e telefone.

• Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **06 de Dezembro de 2018 as 09:00 horas.**
• A empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.
• Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de Outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BB318539

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.983/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA, como LEILOEIRO oficial do município, para atuar, sem prejuízos de suas atribuições nos processos da modalidade leilão.

Artigo 2º - O mesmo não será remunerado pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 19.380/2016 de 20/06/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publique – se

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:DF0C6209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0218/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0218/2018
DATA: 19 de novembro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **MARIA ELIZABETE RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2E5665AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 219/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Gilberto Fernandes Salvador **RG:** 3.989.847-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Assembléia Legislativa, Casa Civil e INCRA.
Data: 20 a 22 de novembro de 2018
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veículo Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 440,00
Valor Total da Diária: R$ 1.320,00

São José das Palmeiras, 20 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:431AC949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 220/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Reginaldo Vieira **RG:** 5.297.343-0
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Curso de Vistoria Veicular para Postos de Atendimento.
Data: 20 a 22 de novembro de 2018
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Veículo Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 20 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7CF1382A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - SRP

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR"**, conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 05/12/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 19/11/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1FDDA339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 159 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 080/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 123/2018, modalidade Pregão Presencial N° 080/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME** – os itens 03, 05, 29 e 45 - totalizando **R$ 2.814,60 (dois mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos);**
Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949** – os itens 08, 15, 25, 28, 30, 49, 56 e 58 - totalizando **R$ 4.216,60 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos);**

Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – os itens 41, 43, 44, 46 e 57 - totalizando **R$ 9.206,00 (nove mil duzentos e seis reais);**
Para a empresa **LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 02, 06, 09, 11, 12, 16, 19, 20, 21, 26, 39, 40, 50, 51, 52, 53 e 55- totalizando **R$ 10.547,04 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos);**
Para a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** – os itens 59, 60, 61 e 62 - totalizando **R$ 2.253,10 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos);**
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP** – os itens 10, 31, 32, 33, 34, 35, 47 e 48 - totalizando **R$ 40.327,00 (quarenta mil trezentos e vinte e sete reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:225596B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 160 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 081/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 124/2018, modalidade Pregão Presencial N° 081/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949** – os itens 01, 02, 13, 17, 19, 21, 27, 32, 33 e 39 - totalizando **R$ 3.152,60 (três mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – os itens 06, 07, 15, 18, 25, 30 e 36 - totalizando **R$ 1.673,78 (um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos);**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME** – os itens 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 14, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 34, 35, 37, 38 e 40 - totalizando **R$ 7.351,60 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4A55270A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 161 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 083/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 126/2018, modalidade Pregão Presencial N° 083/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – o item 05 - totalizando **R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais);**
Para a empresa **MARTINELLI MADEIRAS EIRELI** – o item 03 - totalizando **R$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:78400216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 162 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 084/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 127/2018, modalidade Pregão Presencial N° 084/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **SPECH PRE-MOLDADOS LTDA** – o lote 01 - totalizando **R$ 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9C43A3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 163 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 085/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 128/2018, modalidade Pregão Presencial N° 085/2018, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **TOLE POÇOS ARTESIANOS LTDA** – lote 01 - totalizando **R$ 8.499,50 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:31192CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMUNICADO AOS INTERESSADOS LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu, Renata de L. B. Gregory, nomeada pela Portaria 001/2018, comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 129/2018, Pregão Presencial 086/2018, cujo objeto é a aquisição de cestinhas de natal para distribuição para alunos, professores e servidores da Rede Municipal de Ensino, que o mesmo foi considerado "FRACASSADO" devido aos motivos elencados na ata da sessão de abertura anexa ao Processo.

São Pedro do Iguaçu, 20 de novembro de 2018.

RENATA DE L. B. GREGORY.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F1CED3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalar (Coleta Semanal) pelo Período de 36 meses.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15h do dia 06/12/2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 06/12/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR. Dúvidas poderá ser sanada através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br telefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 21 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3ED0B697

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIM

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
5º BIMESTRE DE 2018 – 09/2018 A 10/2018		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE ATÉ O**	**BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	20.666,67	103.333,35
Previsão Atualizada da Receita	20.666,67	103.333,35
Receitas Realizadas	7.401,11	63.552,17
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento Restos a Pagar	6.347,68	6.347,98
Dotação Inicial	20.666,67	103.333,35
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	20.666,67	103.333,35
Despesas Empenhadas	7.401,11	63.552,17
Despesas Liquidadas	7.401,11	63.494,44
Superávit Orçamentário		39.838,91
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	2.395,00	3.164,18
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	5.006,11	60.387,99
TOTAL	**7.401,11**	**63.552,17**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	2.395,00	3.164,18
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	5.006,11	60.330,26
TOTAL	**7.401,11**	**63.494,44**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE ATÉ O**	**BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	6.347,68	6.347,98
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE ATÉ O**	**BIMESTRE**

Do Exercício	6.347,68	6.347,98
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contadora

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E111998F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 04/2018.
OBJETO: A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 286, 15.287, 15.288, 15.289, 15.290 e 15291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.

ADJUDICADA:
EMPRESA: ELISANA ALVES – MEI
CNPJ: 26.057.475/0001-08
CONTRATO Nº 274/2018
LOTE: "Matrícula 15.287 - LOTE nº A/02-C - área – 538,30 m²: Medindo 17,00 mts frente para a Estrada do Cerne, a direita de que da estrada do Cerne olha mediu-se 31,80 mts, dividindo com o lote A/02-D, a esquerda com 31,80 metros divide com o lote A/02-B e o fundo com 17,00mts, divide com lote A/02-E. Avaliado com o valor de R $: 5.383,00 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais).

EMPRESA: FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ: 20.058.942/0001-38
CONTRATO Nº 275/2018
LOTE: "Matrícula 15.291 - LOTE nº A/02-G - área – 1.292,80 m²: Medindo 22,91 mts frente para a Estrada do Cerne, a direita de quem da estrada do Cerne olha mediu-se 48,66 mts, dividindo com a Rua das Indústrias, a esquerda com 53,51 metros divide com o lote A/02-D, e A/02-F e ao fundo com 28,13 mts divide com o Beco sem denominação. Avaliado com o valor de R $: 12.928,00 (doze mil novecentos e vinte e oito reais).

EMPRESA: MECANICA JC
CNPJ: 17.075.051/0001-85
CONTRATO Nº 276/2018
LOTE: "**Matrícula 15.288 - LOTE nº A/02-D -** área – 615,10 m²: Medindo 18,80 mts frente para a Estrada do Cerne, a direita de que da estrada do Cerne olha mediu-se 31,80 mts, dividindo com o lote A/02-G, a esquerda com 31,80 metros divide com o lote A/02-C, e ao fundo com 18,90 mts divide com o Lote A/02-F. Avaliado com o valor de R $: 6.151,00 (seis mil cento e cinqüenta e um reais);

CONTRATOS: 274/2018-275/2018-276/2018
VIGÊNCIA: 10 anos
Conforme especifica a Concorrência Nº 04/2018

Sapopema, 19 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F4A66E75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 05/2018.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando **A Presente Concorrência Pública visa à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas, 15.288, 15.289 e 15.286, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 21/12/2018 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/12/2018 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 – centro ou através do *sit*e www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 21 de novembro de 2018.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3A264B83

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2018

Concorrência Nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Concorrência N.º 03/2018**

CONTRATADO: BM & P ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Pr. Rua Cristiano Cesart silva, 17 - CEP: 84.290-000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10 neste ato representada pela Sr. Thiago Bispo Mello, portadora do RG Nº 12.829.135-0. C.P.F. nº 096.812.849-17, residente e domiciliada na cidade deSapopema-Pr.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 146/2018, a findar-se a execução em 21/02/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:871ECB55

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE ANEXO 14 BAL PATRIM SISTEMA 2016

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ		Exercício 2016
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.338,38	31.133,33
Total do Ativo Circulante	6.338,38	31.133,33
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	838.799,99	836.000,00
Total do Ativo Não Circulante	838.799,99	836.000,00
TOTAL DO ATIVO	**845.138,37**	**867.133,33**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	120.134,60	165.000,00
Total do Passivo Circulante	120.134,60	165.000,00
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	725.003,77	702.133,33
Superávits ou Déficits do Exercício	725.003,77	702.133,33
Total do Patrimônio Líquido	725.003,77	702.133,33
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**845.138,37**	**867.133,33**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	6.338,38	31.133,33
Ativo Permanente	838.799,99	836.000,00
Total do Ativo	845.138,37	867.133,33
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	120.134,60	165.000,00
Total do Passivo	120.134,60	165.000,00
Saldo Patrimonial (I- II)	**725.003,77**	**702.133,33**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Total das Fontes de Recursos		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

NILSON XAVIER
Presidente

LAURA ANTONIA SILVA
Assessor Contabil

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3A17CF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1537/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Maria Katiane Araujo	Depto. Administrativo	16/01/2017 a 15/01/2018
Marco Aurélio Machado Dias	Depto. Administrativo	01/02/2016 a 31/02/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:218842CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1538/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor MARIO WILSON GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 9511, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/02/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FB27EE14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1825/2018

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 7383 de 14/11/2018,
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida ao Sr. JOSÉ CLAUDIO MALIGESKI, matrícula funcional nº 9891, ocupante do cargo efetivo de Motorista de ônibus, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 19/11/2018 à 16/02/2019.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 19 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07019EBF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 334/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 356.342,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 356.342,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
2640 - 102 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios do Servidor ou do Militar .....**R$ 2.540,00**
2680 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 11.400,00**
2700 – 102 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil **.....R$ 900,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2990 – 104 - 3.1.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica .....**R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2110 - 104 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios do Servidor ou do Militar .....**R$ 3.000,00**
2140 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoa Civil.....**R$ 35.000,00**
2170 - 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 7.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT. DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB
2390 - 102 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios do Servidor ou do Militar .....**R$ 417,00**
2410 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoa Civil....**R$ 128.100,00**
2430 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 29.000,00**
2440 – 102 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil .....**R$ 2.540,00**
2445 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....**R$ 40.000,00 (E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2027 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
2550 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoa Civil ...**R$ 15.000,00**
2560 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 11.800,00**
2570 – 102 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil .....**R$ 22.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 – MANUT. DA DIV. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3275 - 102 - 3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios do Servidor ou do Militar .....**R$ 245,00**
3285 – 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa-Pessoa Civil ...**R$ 26.700,00**
3295 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 5.200,00**

Art. 2º.- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-11-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:169464C5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 335/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.314,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS) , e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 374.314,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1820–000-3.1.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....**R$ 25.000,00**
1840 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 4.000,00
1850 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 8.800,00
1862 - 000 – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil .....**R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2730 – 102 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... **R$ 26.290,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2780–103-3.1.90.11.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....**R$ 2.280,00**
2832 - 000 – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil.....**R$ 10.500,00**
2990 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juríica ..... **R$ 26.953,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2095 - 003 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar .....**R$ 130,00**
2120 - 000 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....**R$ 19.000,00**
2125 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... **R$ 9.700,00**
2130 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... **R$ 3.000,00**
2155 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 2.130,00**
2150 - 000 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....**R$ 3.600,00**

2182 - 000 – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil .....**R$ 19.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2025 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
2380 - 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar ..... **R$ 508,00**
2400-101-3.1.90.11.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 82.900,00**
2420 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 13.600,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB
3270 - 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar .....**R$ 510,00**
3280-101-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ....**R$ 92.700,00**
3290 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 22.400,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.367.0011.2042 – MANUT DIV DA MERENDA ESCOLAR
3570–103– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 7.385,00**
3580 - 103 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 888,00**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1980 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... **R$ 4.000,00**
1990 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... **R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1005 – REFORMAS E RECUPERAÇÕES DE ESCOLAS
2020 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 1.048,00**
2040 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... **R$ 905,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2070 - 104 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 20.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2027 – MANUT DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
2570 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....**R$ 9.990,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2029 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
2650 -101-3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 60.798,00**
2670 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 17.000,00**
2710 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... **R$ 12.500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2026 – MANUT DA DIV EDUCACAO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
2460 - 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar ..... **R$ 1.600,00**
2480-101-3.1.90.11.00.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 108.000,00**
2500 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 25.220,00**
2520 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....**R$ 1.500,00**
2530 - 102 – 3.1.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil ..... **R$ 1.300,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2039 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL – FUNDEB
3300 - 102 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 1.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2980 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica .....**R$ 12.553,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2315 - 103 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... **R$ 4.800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2034 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
3075 - 003 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar .....**R$ 100,00**
3085 - 003 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ....**R$ 9.700,00**
3095 - 003 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 2.160,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2037 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3250 – 103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 500,00**
3260 – 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica ..... **R$ 500,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3420 – 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 53.900,00**
3530 – 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. Material Permanente .....**R$ 32.200,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-11-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0A3B2E58

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS – ESTADO DO PARANÁ- BIÊNIO 2019/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, ancorada no manto do Artigo 24 e parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONVOCA** os Vereadores do Poder Legislativo de Sengés para participarem da eleição da Mesa Diretiva que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Sengés durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

*A eleição para escolha da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Sengés/PR, biênio 2019/2020, será realizada à partir das **14:00 horas do dia 04 de Dezembro do corrente ano**, na sala de reuniões da Casa Legislativa, localizado à Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, Centro, nesta municipalidade.*

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á das 09:00 horas do dia 30 de Novembro até às 13:30 horas do dia 04 de Dezembro do corrente ano.

Os interessados deverão inscrever-se no Livro de Registro de Candidaturas o qual deverá constar os cargos, assinatura legível dos respectivos Membros, sendo vedada a inscrição de Vereadores em mais de uma chapa, horário este improrrogável quando ocorrerá o encerramento das inscrições.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será secreta através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretiva.

Será considerada vencedora a chapa/vereador que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerado eleito o Vereador mais idoso. **(§1º, art.35, LOM)**

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Não havendo número legal, o Vereador que estiver investido nas funções de Presidente dos trabalhos convocará sessões diárias até que haja "quórum" exigido e seja eleita a Mesa. **(§2º, art.35, LOM).**

A apuração será feita pela Presidente da Sessão com auxilio do Secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e serão considerados automaticamente empossados os eleitos. **(§5º, art.23, RI).**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0E1E5B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0018/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao primeiro semestre de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 04 de outubro de 2018.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87874E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0019/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família do primeiro semestre de 2018

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família do primeiro semestre de 2018.

Art. 2º - Registra-se a cobrança da efetividade ao órgão gestor na execução dos recursos financeiros em conta bancária;

Art. 3º - Reconhece as dificuldades quanto à insuficiência de equipe técnica administrativa e o aumento excessivo de tarefas burocráticas na política de assistência social.

Art. 4º – Saldo em conta no período R$ 75.874,83.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 04 de outubro de 2018.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D0DF1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2018

SÚMULA: Estabelece a obrigatoriedade de instalação de fraldário em locais de circulação, concentração e permanência de grande número de pessoas.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os locais como hospital, UBS, posto odontológico, bancos públicos e privados, contarão:
I – fraldário, instalação especial destinada à troca de fraldas, como pia e ducha de água quente.

§ 1º - O disposto nesta Lei atenderá aos requisitos técnicos fixados em norma expedida pelos órgãos oficiais competentes ou, caso não existam, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO.

§ 2º - Os estabelecimentos já em funcionamento adaptar-se-ão ao disposto nesta Lei no prazo de doze meses, instalando fraldário,

instalação especial destinada à troca de fraldas e à amamentação de crianças de até três anos de idade.
§ 3º - O disposto nesta Lei aplica-se a locais como hospitais, UBSs, posto odontológico, bancos públicos e privados.
Os estabelecimentos já em funcionamento adaptar-se-ão ao disposto nesta Lei no prazo de doze meses.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeita os infratores às seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa de até R$- 1.000,00 (hum mil reais) ;
III – interdição.

§ 1º - Ao aplicar as sanções previstas no caput deste artigo, o poder público observará a capacidade de circulação, concentração ou permanência de pessoas, a gravidade da infração e a capacidade econômico- financeira do infrator.
§ 2º - Em caso de reincidência, configurada quando a irregularidade não for sanada no prazo assinado pela autoridade competente, a multa prevista no inciso II será aplicada em dobro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 20 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 098/2018
AUTORIA: Vereadora Soraya Ap. Santa Rosa B. Estevam

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1BAB620E

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.803/2018

Súmula: Dispõe vagas de estacionamento para idosos.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É assegurada a reserva, obrigatoriedade aos idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, nos termos do artigo 41 da Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e que estabelece que: “É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.”

Art. 2º - Nas vias públicas, prefeitura, bancos, hospital, UBS, igrejas, câmara, caso não possua estacionamento próprio deverão ser reservadas e demarcadas as vagas para idoso em frente dos referidos estabelecimentos.

Art. 3º - Para o uso das vagas sinalizadas, destinadas ao estacionamento, as pessoas idosas devem portar no veículo o Cartão Idoso, bem como atender as exigências de uso nele estabelecidas, definindo o modelo de cartão, com validade em todo território nacional, a ser emitido pelo órgão ou entidade executiva de trânsito municipal do domicílio da pessoa a ser credenciada, e na inexistência destes, pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado.

Art. 4º - Constatado o uso irregular das vagas reservadas serão aplicadas pelo órgão competente as seguintes penalidades:

I- Advertência
II- Multa para o condutor do veículo, no valor estipulado pelo Código Nacional de Trânsito por estacionar em local proibido.
III- O dobro da multa do inciso anterior nos casos de reincidência.

Parágrafo único –As despesas decorrentes da implantação desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani, 20 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 099/2018
AUTORIA: Vereadoras Soraya Ap. Santa Rosa B. Estevam e Ana Ruth Secco Matesco

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F7C5B2E3

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Cooperação, a ser celebrada com a Escola de Educação Especial César Soriani - APAE Sertanópolis, para o repasse de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR.

Sertanópolis, 19 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DE62B477

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO N° 001/2018 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Departamento de Educação

Organização da Sociedade Civil: Escola de Educação Especial César Soriani - APAE de Sertanópolis

CNPJ da OSC: 78.295.631/0001-72

Tipo de Instrumento: Termo de Cooperação

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse a Organização de Sociedade Civil – OSC – Termo de Cooperação.

Objeto proposto: Defesa de direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla desde a concepção até a terceira idade, prestação de serviços e apoio a família.

O Parecer deste Departamento é no sentido de que:

Os recursos do presente termo são oriundos do FUNDEB, e vinculados à quantidade de alunos atendidos pela própria OSC no ano de 2017, conforme Censo Escolar;
A Nota Técnica do Ministério Público Estadual e as orientações do próprio Ministério da Educação são no sentido de que as receitas do FUNDEB vinculadas à Educação Básica, na modalidade Especial, devem ser repassados integralmente a referidas instituições de ensino;
A OSC é a única na modalidade Educação Especial nos segmentos Creche – Pré Escola – Educação Básica – EJA, credenciada junto ao MEC neste Município, bem como, a única credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis – CMES;
Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional da Escola de Educação Especial César Soriani – APAE Sertanópolis, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica do Departamento de Educação, pelo Gestor de Parceria, o qual será designado em ato próprio.

Justificativa: A entidade vem desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas, em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, há pelo menos 34 (trinta e quatro anos), conforme Lei Municipal n.º 416/74, e encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e no Conselho Municipal de Educação de Sertanópolis - CMES.
Nos termos do Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Termo de Cooperação, por inexigibilidade do chamamento público.

São as justificativas.

Sertanópolis, 14 de novembro de 2018.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:599A14AB

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 46, 66 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007, **os seguintes proprietários de lotes sem calçada e mureta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

INSCRIÇÃO: 7628 - Quadra: 07 / Lote: 07 – JARDIM AEROPORTO II, Proprietário(a): LUCIANA DE BRITO SANTOS. Processo de Notificação de Infração, N.º 145.11.2018.

Fica o notificado, ciente de que possue como último prazo a data de 21/01/2019, proceda a completa construção da calçada e mureta, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sem calçada e mureta, constitui infração disposto nos artigos 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas).

Após esta data, se os proprietários não procederam a completa construção da calçada e mureta, serão multados no valor de 40 (Quarenta) UFM – Unidade Fiscal do Município, hoje representado pelo valor de R$ 3.267,60 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:99E2E271

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 03/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

INSCRIÇÃO: 4062 - Quadra: C, Lote: 21A – JD. PANORAMA, Proprietário (a): FABIO VINICIUS SANTOS DE MELO. Processo de Notificação de Infração, N.º 622.10.2018.

INSCRIÇÃO: 10226 - Quadra: 01, Lote: 02 – PARQUE IND. AMILTON TEIXEIRA MARTINS, Proprietário(a): VIAENGE PLANEJAMENTO VIARIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 605.10.2018.

Fica, a notificada, ciente de que possue como último prazo a data de 05/12/2018, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 245,07 – Duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:63C92701

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 151, 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **NOVEMBRO DE 2.018,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a dia 15 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D2122F81

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 152, 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/10/18 a 10/11/18,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO 2.018**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, parágrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:07E2BD8B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 153, 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **NOVEMBRO DE 2.018**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 e Novembro de 2018.revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8BF38C9B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 155, 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos servidores que regularmente apresentaram atestados médicos durante o curso do mês de **NOVEMBRO DE 2.018,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento do ***Artigo 188, Parágrafos I a VI da Lei Municipal n.º 2029/12***.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:10FFA122

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 154, 20 DE NOVEMBRO DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de varáveis, para fins de cumprimento dos *Artigo 129 a 139 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após análise prévia das HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO dos Servidores realizados no período de 09/10/18 a 10/11/18, MANDAMOS, à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido providenciar o seu pagamento na FOLHA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.018. Autorizamos conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados em alguns casos, até mesmo em locais desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:16043082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.239,31 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) destinado ao Bloco de Investimento - Atenção Básica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, em 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1A711744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 083/2018 DE 20/11/2018

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sulina, e das outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 523/2008 de 01/07/2008,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, representantes de Entidades Não Governamentais, para o quadriênio 2018 a 2021, eleitos na VIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, permanecendo os Membros Governamentais nomeados pelo Decreto nº 074/2018 de 28/09/2018, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 523/2008.

1 – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
- Titular: SOLANGE T.D.ERNZEN
- Suplente: ELTON ARAÚJO

b) Representante da Associação do Pais e Mestres da Escola Municipal Arnaldo Busato:
- Titular: CRISTIANE LAZARETTI
- Suplente: ANA PAULA GEVULSKI

c) Representante da Associação do Pais e Mestres do Colégio Estadual Nestor de Castro:
- Titular: MARINEZ RESTELLO
- Suplente: PEDRO INÁCIO HORN

d) Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância (APMI):
- Titular: RUTE SANTANA MARTINS
- Suplente: LADIR CAMARGO

e) Representante da Pastoral da Criança:
- Titular: ELAINE K. ERNZEN
- Suplente: CLARITA BASSO WILLENBORG

2 – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: MARILENE KARLING HORN
Suplente: LUCIANA BEATRIZ BOM
Secretaria de Educação:
Titular: GILBERTO JOÃO ROSSI
Suplente: MARINETE A. CHIOQUETTA
Secretaria de Saúde:
Titular: ADELAIDE E. PEREIRA DA COSTA

Suplente: MARCIA FRIZON DA ROSA
Departamento de Finanças:
Titular: ELENICE MINUZZI
Suplente: MARILAINE DA SILVA LUFT
Setor Jurídico:
Titular: DANIELE BORDIN CENCI
Suplente: ANTONIO PAZZIN

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 003/2017 e Decreto nº 037/2015 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 20 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/11/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C3B3D4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 084/2018 DE 20/11/2018

SÚMULA: REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNTE - *FMDCA*, PREVISTO PELO ART. 15 e 16 DA LEI MUNICIPAL Nº 523 DE 01 DE JULHO DE 2008, QUE *DISPÕE SOBRE A REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO MUNICIPAL, REGULAMENTANDO SUA ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de atender a previsão dos Art. 15 e 16 da Lei Nº 523 de 01 de julho de 2008, que REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCÊNTES – ***FMDCA.***

DECRETA

Art. 1º -Fica regulamentado **O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCÊNTES** – ***FMDCA***. criado pela Lei Municipal nº 523 de 01 de julho de 2008, vinculado à Rede de Proteção e Atendimento (RPA), enquanto órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/11/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1146E520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 142/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **VANICE HOLDEFER SCHAEFER,** Matrícula Funcional 6203/1, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, compreendendo o período de 13/11/2018 a 11/05/2019.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior se dará da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 20/11/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7CBA4768

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação **"*CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABLO COPATTI CARA – ME CNPJ 07.484.895/0001-26 PARA FORNECIMENTO DE PRÊMIO A SER SORTEADO PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA DURANTE A CAMPANHA NOTA SULINENSE COM SORTE EDIÇÃO DE 2018".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: FABLO COPATTI CARA - ME
CNPJ: 07.484.895/0001-26
Vigência: *19/11/2018 a 19/11/2019."*
Valor: *R$ 2.385,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais)*".
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 19 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9DD858EF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018

CONTRATADA	**FABLO COPATTI CARA**	**CNPJ**	**07.484.895/0001-26**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABLO COPATTI CARA – ME CNPJ 07.484.895/0001-26 PARA FORNECIMENTO DE PRÊMIO A SER SORTEADO PARA OS MUNÍCIPES DE SULINA DURANTE A CAMPANHA NOTA SULINENSE COM SORTE EDIÇÃO DE 2018**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 47/2018**		
VALOR	**2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)**		
VIGÊNCIA	**19/11/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DEB31124

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/12/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, QUE SERÃO UTILIZADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C262EEFE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/12/2018**, às **15:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO CARACTERIZADO COMO TRENZINHO".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E8D2A293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 30.320.176/0001-91, tendo seu menor preço o valor de **R$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos reais).**

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5FCAF533

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2018

ID: 1921

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR – R$ 6.860,00 (seis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA – 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019.

Tapira, 19 de Novembro de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F0E8660E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2018

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 30.817,05 (trinta mil oitocentos e dezessete reais e cinco centavos), SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.266.693/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 8.829,50 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), R & M ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 29.421.808/0001-24,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 5.772,85 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** e **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 25.080.324/0001-08,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 14.170,50 (quatorze mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).**

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EF1E6928

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2018

ID: 1922

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR – R$ 30.817,05 (trinta mil oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019.

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:49026B9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2018

ID: 1923

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – SIDNEI PRIORI - AÇOUGUE - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR – R$ 8.829,50 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019.

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2D29C79E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2018

ID: 1924

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – R & M ALIMENTOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR – R$ 5.772,85 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA – 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019.

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AAA892A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2018

ID: 1925

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR – R$ 14.170,50 (quatorze mil cento e setenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA – 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019.

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7B2D776D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904,** inscrita no CNPJ de **nº. 12.949.652/0001-56,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil e reais).**

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DFA49C35

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2018

ID: 1926

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR – R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA – 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019.

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:64043E50

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.407.436/0001-98,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 288.398,38 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).**

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A3674447

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2018

ID: 1927

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR – R$ 288.398,38 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA – 19 de Novembro de 2018 a 19 de Novembro de 2019.

Tapira, 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:52A4A7E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 168/2017 - ID Nº. 1810

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS, COM ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. RODRIGUES DOS SANTOS,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGERIO**

RODRIGUES DOS SANTOS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos Artigos 57 e 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 14 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do mensal contrato quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pela prorrogação do contrato de prestação de serviços por mais (12) doze meses, e como forma restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o seu valor total para a quantia de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
R. Rodrigues Dos Santos
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:617A677A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2017 - ID Nº. 1812

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFRIGERANTES, SALGADOS, PÃES E, BOLOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 16 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial quantia de R$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 46.964,50 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KNIERIM DOS REIS
Alex Knierim Dos Reis - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EC04422D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2018 - ID Nº. 1844

REF. CONVITE Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EUZEBIO BONILHO CORREA 04899373902,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Euzebio Bonilho Correa,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 09 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EUZEBIO BONILHO CORREA
Euzebio Bonilho Correa 04899373902
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:58B88257

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2018 - ID Nº. 1860

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 1.845,44 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), passando o seu valor para R$ 361.421,35 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:27824258

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 03 de dezembro de 2018 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital –A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação..

Tapira/PR, 20 de Novembro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F482957C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Título de Cidadã Honorária.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Teixeira Soares à Senhora Sandra Mara Nedopetalski Luy.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CC556A06

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N. º 21, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 01 (uma) diária pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a SERVIDORA PÚBLICA ANGELITA KAVA, titular do cargo de contadora, devido a viagem a ser empreendida na data de 21 de novembro de 2018 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para a realização de curso sobre o "E-SOCIAL" na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:A5067421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO DA RUA LOURENÇO SERENATO E OUTRAS, COM ÁREA APROXIMADA DE 8.000,00 M². CONTENDO TODAS AS PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.**

CONTRATADA: **PENTEADO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°20.113.702/0001-99, com sede a Rua José Buhrer Junior, nº 708 - CEP: 84.430-000, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 19 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5283BFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, LUBRIFICANTE (GRAXA) E FLUIDOS PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO, destinados à frota municipal, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 04/12/2018. **HORA:** 14:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 21 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:67E6C005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº249/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA, DESTINADA Á SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA N° 09277.522000/1180-02.

CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.706.788/0001-83 com sede Br 101 Km – CEP: 88.708-352, na Cidade de Tubarão, estado do Santa Catarina**.**

Valor Total: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para o lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Amauri Klossowski
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 15/11/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4CB1F16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº250/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 872.592/2018 – MAPA/CAIXA E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONTRATADA: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63 com sede Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada – CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 219.999,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais) para o lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: André Leonardo Schapuis

CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 15/11/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CD3D2392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº241/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 77/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA PRESTAÇÃO DE ARBITRAGEM DESTINADO AOS JOGOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, inscrita no CNPJ Nº 03.986.599/0001-72 com sede na Rua Da Liberdade, 838, Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) para o lote 01 itens 01,02 e 03, para lote 02 o item 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr: Alyson Platini de Xavier Przybysz de Souza
CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 01/11/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F8861120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO Nº 07/2018 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA A BANDA MUNICIPAL GUARANY.**

CONTRATADA: **RODRIGO CORREIA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ N°31.635.785/0001-00, com sede a Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400 – Bairro Santana - CEP: 85.070-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ R$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais),** com o valor mensal de R$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais), para o Lote 01 – Item 01.

Período: 12 meses.

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital, através de Processo de Inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares, 16 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9CAEA6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 83.706.788/0001-83 com sede Br 101 Km – CEP: 88.708-352, na Cidade de Tubarão, estado do Santa Catarina**.**
Valor Total: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **80/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) SOMEVAL SOCIEDADE MARCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA: Valor Total: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)** para o lote 01**.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CD8BC48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63 com sede Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada – CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná**.**
Valor Total: R$ 219.999,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **81/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA: Valor Total: R$ 219.999,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais)** o lote 01**.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B002B86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, inscrita no CNPJ Nº 03.986.599/0001-72 com sede na Rua Da Liberdade, 838, Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais) para o lote 01 itens 01,02 e 03, para lote 02 o item 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **77/18**, decidiu adjudicar a proponente **1). ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI Valor Total: R$ R$ 79.650,00 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)** para o lote 01 itens 01,02 e 03, para lote 02 o item 01.
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7927E069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 04/18

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, COM A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (SIG).
CONTRATADA: HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.310.628/0001-60, com sede a Rua Joaquim de Paula Xavier, N°800, Bairro Jardim América, CEP: 84.050-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o **contrato n° 04/2018 R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, equivalente a um adicional de 12,76% (Doze inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) do valor inicial do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS n° 01/2018.**

Teixeira Soares, 20 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:91802FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 126/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 71/2016
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRO OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO,** conforme Memorial Descritivo – Anexo III e demais termos do Edital e anexos, do Edital de Pregão Presencial Nº 71/16 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 126/2016** até o dia 20 de março de 2019.

Teixeira Soares, 20 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8196B2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 390/18, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA A BANDA MUNICIPAL GUARANY**, segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos os serviços descritos nos respectivos lotes. O presente credenciamento será processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes.
, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme abaixo:

CREDENCIADOS:

01- RODRIGO CORREIA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ N°31.635.785/0001-00, com sede a Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400 – Bairro Santana - CEP: 85.070-290, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com Valor Total de: **R$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais),** com o valor mensal de R$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais), para o Lote 01 – Item 01.

O presente termo de credenciamento fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, através de Processo de Inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:911FBBF2

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 41

PORTARIA Nº. 41, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 40/2018;

Onde lê:

Conceder à servidora "**IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível-1, classe L, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de outubro de 2018 até 29 de dezembro de 2018, sendo que, a partir do dia 16 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Leia – se:

Conceder à servidora "**IRENE DE OLIVEIRA CEDOSKI"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível-1, classe L, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 92 (noventa e dois) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo que, a partir do dia 16 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FA35AB91

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 42

PORTARIA Nº. 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LEONY TEREZINHA KRAJEVSKI DE MELLO.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32/2018, de 21 de agosto de 2018;
Onde lê:

Conceder à servidora "**LEONY TEREZINHA KRAJEVSKI DE MELLO"**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível-02, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura 120 (cento e vinte) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de agosto de 2018 até 28 de novembro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme atestado.

Leia – se:

Conceder à servidora "**LEONY TEREZINHA KRAJEVSKI DE MELLO"**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível-02, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 13 de novembro de 2018 até 10 de fevereiro de 2019, sendo que os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9DC838F1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 19

PORTARIA Nº. 19, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOÃO RENI DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**JOÃO RENI DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 153 (cento e cinquenta e três) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de setembro de 2018 até dia 31 de janeiro de 2019, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:337A6BEB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 20

PORTARIA Nº. 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA TEREZINHA GUIMARÃES GOMES.

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial

RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 18/2018, de 22 de outubro de 2018;

Onde lê:
Conceder à servidora "**TEREZINHA GUIMARÃES GOMES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços de Limpeza, nível-1, classe B, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 04 de outubro de 2018 até 01 de janeiro de 2019, sendo que, a partir do dia 18 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Leia – se:
Conceder à servidora "**TEREZINHA GUIMARÃES GOMES"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços de Limpeza, nível-1, classe B, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 89 (oitenta e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 04 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, sendo que, a partir do dia 18 de outubro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:03090830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 04.182.394/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **AAHTS – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 663, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pelo seu Presidente o Senhor **RODRIGO WAGNER DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI RG nº 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96, e-mail rodrigo_wagner30@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio José Gubert, 57, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o Item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 03/2018, do valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) originalmente estabelecido para a execução da parceria e cumprimento integral do seu objeto, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE, ainda, a quantia de R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) em espécie perfazendo um total de R$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais) conforme o cronograma de execução estabelecido no plano de trabalho, destinados ao provimento de despesas para funcionamento da ENTIDADE, relacionados com a sua manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA
O MUNICÍPIO transferirá, para execução do termo de colaboração 03/2018 e aditivos, recursos no valor de R$ 1.125.000,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2018, fonte de recurso 10.301.0330.2051 Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, (recursos livres), divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 03/2018 original, desde que não conflitem com as deste TERMO ADITIVO.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 20 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

RODRIGO WAGNER DE ASSIS
Presidente da Entidade
AAHTS – Associação De Amigos Do Hospital De Teixeira Soares.

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CI RG:	CI RG:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:AC61A1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 617/2018

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares para o período de 06 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2019, com a seguinte composição:

Presidente: CLEIA A. DE ABREU RIBEIRO – CPF Nº 020.404.209-75
Membros: REGIS ELYSSON JAGHER – CPF Nº 047.760.759-46
OSMAR QUERINO DA SILVA JUNIOR – CPF Nº 133.129.328-66

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entre em vigor nesta data, ficando revogada a portaria 374/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9A8E5744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 439, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.819 de 08 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 - DIRETORIA DA SEC. OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
00915–00843–4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 70.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43 § II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, será o excesso de arrecadação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na fonte 843.
Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:68F6D783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 433, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA, CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS REFERIDOS BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDOque os bens móveis – veículos automotores e sucatas – que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis, imprestáveis ou sucateados, e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal manter tais bens, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente;
CONSIDERANDOque representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como ocupam considerável espaço no Pátio da Prefeitura;
CONSIDERANDOque os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;
CONSIDERANDOque a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I – um automóvel FORD FIESTA, cor branca, ano/modelo 2012/2012, placa AVH-3792;
II – um automóvel FIAT UNO, cor branca, ano/modelo 2007/2008, placa JPX-2261;
III – um caminhão VW/16.200, ano/modelo 1999/1999, placa AIY-7594;
IV – um ônibus IVECO, cor amarelo, ano/modelo 2009/2009, placa ARP-9212;
V – um ônibus MERCEDEZ BENZ, cor branca, ano/modelo 1992/1993, placa BWQ-3560;
VI – um ônibus MERCEDEZ BENZ, cor amarela, ano/modelo 1981/1982, placa AEC-4586;
VII – um caminhão FORD CARGO, ano/modelo 1993/1993, placa HOO-4309.

Parágrafo Único. Os veículos a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.
Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I – Presidente:Cecília de Fátima Antunes. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 049.577.299-21.
II – Membro:David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro:Paulo Felipe Wagner. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 059.520.529-16.
IV – Suplente:Carlos Alberto Gorte, Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 977.016.889-00.
§ 1ºA Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.
§ 2ºA referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.
Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.
Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.
Art. 5º Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor efetivo JACIEL VIEGANDT, matrícula funcional nº 5741.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto Municipal nº 426, de 16/10/2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:E036C513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA Nº. 001.2018 DA LICITAÇÃO

ATA Nº. 001.2018 DA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001.2018, REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos Vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, às 9:30 (Nove horas e trinta minutos), reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Eliana de Lourdes Marques Madureira, Regina da Assunção Cristovão, Jaqueline da Silva Freitas, Vinicius Brian Zequim Okabayashi, sendo denominado a Primeira como Pregoeira, e os demais como equipe de apoio, foi instalada a sessão de credenciamento e abertura dos envelopes de proposta comercial e documentos de Habilitação de julgamento da licitação Pregão Presencial n° 001/2018.No horário determinado em edital de licitação de Pregão Presencial, do Certame Licitatório não compareceu nenhuma empresa interessada: Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira agradeceu a presença de todos encerrando o presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pôr todos os membros da comissão e representantes presentes.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, 20 de Novembro de 2018.

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Pregoeira

JAQUELINE DA SILVA FREITAS
Equipe de Apoio

REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTOVÃO
Equipe de Apoio

VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal declara para todos os fins de direito, que a **LICITAÇÃO Nº. 001.2018 - MODALIDADE PREGÃO REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**, objetivando a seleção de empresa para a aquisição de materiais de processamento de dados para uso da Câmara Municipal de Terra Boa foi declarada **DESERTA**, pelo motivo de não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Pregoeira

REGINA DA ASSUNÇÃO CRISTOVÃO
Equipe de Apoio

JAQUELINE DA SILVA FREITAS
Equipe de Apoio

VINICIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:920DB805

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 32/2018

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 32/2018

Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para utilização no poço artesiano do Bosque Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MOREIRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21
R$ 8.369,49(oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)	

Terra Boa, 20 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:93AC3341

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA 32/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa MOREIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. 19.378.950/0001-82, situada na Av. Brasil, 347, na cidade de Terra Boa/PR, no valor de R$ 8.369,49 (oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente Contratação de empresa para aquisição de materiais diversos para utilização no poço artesiano do Bosque Municipal. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 20 de novembro de 2018.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de Antônio Aparecido Mari, Secretario de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 20 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2BC4FE88

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de peças para manutenção dos veículos caminhões da Frota Municipal, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 30 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 20/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8EFF2913

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 CONTRATO Nº 17/2018

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 20/02/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:124E9E4E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2344

CNPJ: 75.793.786/0001-40		
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2344, de 20 de novembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2344/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000.00494	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390390000000000.00494	2.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	7.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:199CFD70

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2345

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2345, de 20 de novembro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2345/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.33390390000000000000.00000	5.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.33390300000000000000.00000	3.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00000	3.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390390000000000000.00000	17.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33390390000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390390000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390400000000000000.00000	14.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.34490520000000000000.00000	55.500,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0010.9003.33290210000000000000.00000	42.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00110	15.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390320000000000000.00110	15.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390400000000000000.00303	3.800,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33190110000000000000.00303	3.800,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 20 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:53A0527A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, a servidora**HÉRICA SANTOS,**matrícula funcional nº 1678, portadora da cédula de identidade com o R.G. nº 6.256.515-2/SSP/PR, nomeada para o cargo de Chefe da Divisão de Tesouraria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:155E28E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 58/2018.

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 03/12/2018
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de novembro de 2018.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:84B44674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 017/2018

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 017/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2018, Ata nº 160/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período: 5º Bimestre: setembro a outubro de 2018;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AC189C9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3414/2018

DECRETO Nº 3.414/18
Data 19.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.36.00(53)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 3.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00(273)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.33.00(50)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na área da saúde	
4.4.90.51.00(236)-303	Obras e Instalações	R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 28.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EBE4056C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONVÊNIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Três Barras do Paraná e a DB1 Informática Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela DB1 Informática Ltda., registrada no CNPJ sob o nº. 04.204.018/0001-66, ao Município de Três Barras do Paraná, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 3 (três) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Novembro de 2018.
FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D27489D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais *AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES E EXPEDIENTES***, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 166.044,95 (cento e sessenta e seis mil quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 06 de dezembro de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C94F24E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 286/ 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização dos valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do município de Tunas do Paraná para o exercício de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.6º,§ 2º da Lei Municipal nº 210/2002:

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2019 ficam estabelecidos os seguintes valores para contribuição para custeio do serviço de iluminação publica no município de Tunas do Paraná – **COSIP,** considerando os valores acumulados pelo índice IPCA-IBGE desde 20165f:

I – Classe Residencial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 50	isento
51 até 100	R$ 1,63
101 até 150	R$ 4,14
D 151 até 200	R$ 8,24
201 até 500	R$ 14,47
Acima de 501	R$ 24,76

II – Classe Comercial e Industrial.

Intervalo de consumo (kwh)	Valor mensal
Até 300	R$ 16,51
30 1 até 500	R$ 24,76
501 até 1.000	R$ 33,05
at acima de 1.001	R$ 41,31

6
III – Classe Rural.

Intervalo de consumo	Valor mensal
Até 300	R$ 2,07
301 até 500	R$ 10,32
501 até 1.000	R$ 14,47
a acima de 1.001	R$ 24,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0DC156E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 276/2018

Fica retificado o Decreto nº 276/2018, nos seguintes termos:

"**Onde se lê**": Fica concedido por 62 (sessenta e dois) dias o *Auxílio Doença* a servidora **Ilaine Aparecida da Conceição Santos**, Matrícula 104 e 240, ocupante do cargo efetivo de ***professora***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.146.391-0/SSP/PR, a contar de 26/10/2018, conforme perícia médica e parecer jurídico.
"**Leia se**": Fica concedido por 183 (cento e oitenta e três) dias o *Auxílio Doença* a servidora **Ilaine Aparecida da Conceição Santos**, Matrícula 104 e 240, ocupante do cargo efetivo de ***professora***, portadora da Carteira de Identidade nº 5.146.391-0/SSP/PR, a contar de 26/10/2018 a 26/04/2019, conforme perícia médica e parecer jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4915D3C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 277/2018

Fica retificado o Decreto nº 277/2018, nos seguintes termos:

"Onde se lê: Fica concedido por 62 (sessenta e dois) dias o *Auxílio Doença* à servidora **Maria Jesus da Silva Lourenço**, Matrícula 75 ocupante do cargo efetivo de ***zeladora***, portadora da Carteira de Identidade nº 7.290.646-2/SSP/PR, a contar de 26/10/2018, conforme perícia médica e parecer jurídico

"Leia se: Fica concedido por 183 (cento e oitenta e três) dias o *Auxílio Doença* a servidora **Maria Jesus da Silva Lourenço**, Matrícula 75 ocupante do cargo efetivo de ***zeladora***, portadora da Carteira de Identidade nº 7.290.646-2/SSP/PR, a contar de 26/10/2018 a 26/04/2019, conforme perícia médica e parecer jurídico

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0455242

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 282-2018.

Súmula: Fixa o valor da Unidade de Referencia Fiscal para o exercício de 2019 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigida para o exercício de 2019 no percentual de 4,55 % (Quatro vírgula Cinquenta e Cinco por cento), a UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICÍPIO, ficando estabelecido o valor da mesma em R$ 117,70 (Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos).

Art. 2º. Fica revogado o Decreto 325/2017, que corrigiu o valor da URF para o exercício do ano 2018.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no dia 01/01/2019.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.
.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9F5BA57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 283/2018.

Súmula: Regulamenta os novos valores mínimos para a cobrança dos Tributos Municipais relativos ao ano de 2019 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o exercício de 2019 os valores em URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município constante na tabela integrante do anexo deste decreto, de acordo com o Decreto nº 282/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º janeiro de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.
.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

ANEXO I

• Perímetro urbano de Tunas do Paraná
Valores por m²

Zona 1	R$ 13,72
Zona 2	R$ 10,10
Zona 3	R$ 7,63
Zona 4	R$ 5,45
Zona 5	R$ 2,88

• Colonia Marquês de Abrantes
Valores por m²

Zona 1	R$ 7,74
Zona 2	R$ 5,45
Zona 3	R$ 4,11

3. Valor venal da zona rural de Tunas do Paraná
Hectare (10.000m²)

São Domingos	R$ 1.323,34
Barro Vermelho	R$ 1485,87
Tuneiras	R$ 1.987,39
Ribeirão das Grutas	R$ 2.635,20
Pulador	R$ 1.455,16
Poço Grande do Norte	R$ 993,39
Anta Gorda	R$ 993,39
Pilar – Ouro Fino	R$ 1.097,50
Antinha	R$ 915,54
Sumidouro	R$ 869,06
Serra Azul	R$ 843,08
Cortador	R$ 843,08
Tanque Araçaeiro	R$ 843,08
São Miguel – Palmeirinha	R$ 843,08
Bom Sucesso	R$ 1323,34
Colônia João XXIII	R$ 843,08
Área Rural confrontando com área urbana	R$ 7.219,97
Pirizal	R$ 1.333,10
Pedra Branca	R$ 843,08
Área Rural de Colônia Marquês de Abrantes	R$ 1.932,42
Alecrinzal	R$ 1.090,91
Campinhos	R$ 1.455,16
Gramadão	R$ 1.099,96
Sobradinho	R$ 972,91
Pocinhas	R$ 1.473,20
Invernadinha	R$ 1.345,58
Rodeio	R$ 977,59
Ribeirão das Pedras	R$ 874,09
Pacas	R$ 819,91
Barra Bonita	R$ 831,42
Putunã	R$ 780,86

4. Benfeitorias Zona Rural

Construção em alvenaria por m²	R$ 134,02
Construção mista	R$ 100,51
Construção em madeiras	R$ 85,16
Área reflorestamento/pinus com mais de 10 anos por he	R$ 33.380,80
Área reflorestamento/pinus com menos de 10 anos por he	R$ 16.689,71
Área reflorestamento/eucaliptos com mais de 10 anos por he	R$ 25.076,25
Área reflorestamento/eucaliptos com menos de 10 anos por he	R$ 13.359,06
Área reflorestamento/bracatinga com mais de 10 anos por he	R$ 10.013,77

• Benfeitorias Zona Urbana

Alvenaria par m² 1"	R$ 297,22
Alvenaria par m² 2"	R$ 236,03
Alvenaria par m² 3"	R$ 149,47
Alvenaria mista par m²	R$ 219,99
Madeira par m² 1"	R$ 167,59
Madeira par m² 2"	R$ 124,40
Madeira par m² 3"	R$ 99,07

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

• INDÚSTRIA

até 25 empregados.....05URF
de 26 á 50 empregados.....08URF
de 51 á 100 empregados.....10URF
acima de 101 empregados.....12URF

• COMERCIO

2.1 Bares e lanchonetes até 50,00m².....03URF
2.2 Restaurantes acima de 100,00m².....04URF
2.3 Supermercados até 100,00m² 05URF
2.4 Supermercados de 100,00m² até 300,00m².....07URF
2.5 Supermercados acima de 300,00m².....10URF
2.6 Materiais de Construção até 100,00m².....05URF
2.7 Materiais de Construção acima de 100,00m².....08URF
2.8 Outros estabelecimentos comerciais não especificados será cobrado conforme itens 2.3, 2.4 e 2.5.

• INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES

3.1 Agência bancária.....15URF
3.2 Posto de atendimento bancário.....10URF
3.3 Estabelecimento de financiamento, crédito e investimentos.....10URF
3.4 Representante bancário 05URF
3.5 Correios e Telégrafos.....10URF
3.6 Caixas eletrônicos.....06URF
3.7 Casas Lotéricas.....06URF

• HOTEIS, MOTEIS, PENSÕES E SIMILARES

Até 10 quartos ou apartamentos.....05URF
De 11 a 30 quartos ou apartamentos.....08URF
De 31 a 50 quartos ou apartamentos.....10URF
Acima de 50 quartos ou apartamentos.....12URF

• PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTONOMOS

• Nível superior.....07URF
• Nível Técnico.....05URF
• Condutor autônomo de veiculo rodoviário – TAXISTA.....03URF

• OUTRAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

• Postos de combustíveis.....10URF
• Postos de serviços de lavagem de veículos.....05URF
• Oficina mecânica, lataria e pinturas.....05URF
• Conserto de eletrônicos e outros.....05URF
• Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares até 100,00m².....05URF

6.6 Academias de ginásticas, banhos, duchas, massagens e similares acima de 100,00m².....10URF
6.7 Depósitos de explosivos, inflamáveis e similares.....12URF
6.8 Barbearias e salões de beleza até 02 cadeiras.....03URF
6.9 Barbearias e salões de beleza acima de 02 cadeiras.....04URF
6.10 Ensino de qualquer grau ou natureza até 05 salas de aulas.....03URF
6.11 Ensino de qualquer grau ou natureza, acima de 05 salas de aulas.....05URF
6.12 Estabelecimento hospitalares até 10 leitos.....06URF
6.13 Estabelecimento hospitalares acima de 10 leitos.....10URF
6.14 Laboratórios de analises clinicas.....05URF
6.15 Empreiteiras, incorporadoras e holding.....06URF
6.16 Agropecuárias.....05URF
6.17 Funcionamento em horário especial por dia.....0,5URF
6.18 Funcionamento em horário especial por ano.....05URF
6.19 Microempreendedor individual será isento 100% do valor especificado
... 03URF
6.20 Prestadores de serviços enquadrados no simples nacional.....02URF
6.21 Demais atividades sujeitas a taxa de localização e funcionamento não especificadas.....04URF
6.22 os alvarás de licenças de localização e funcionamento solicitados a partir do mês de abril será cobrado proporcionalmente os meses restantes.

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

PUBLICIDADE AFIXADA NA PARTE EXTERNA OU INTERNA DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROPECUÁRIOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR ANO.....0,015URF

PUBLICIDADE

No interior de veículos de uso público, não destinados a publicidade como ramo de negocio, por ano.....02URF
Publicidade sonora, por dia.....0,2URF
Publicidade escrita em veículos, por dia.....0,2URF

PUBLICIDADE, COLOCADOS EM TERRENOS, CAMPOS DE ESPORTES, CLUBES, ASSOCIAÇÕES, QUALQUER QUE SEJA O SISTEMA DE COLOCAÇÃO, DESDE QUE VISIVEIS DE QUALQUER VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, INCLUSIVE AS RODOVIAS, ESTRADAS E CAMINHOS Municipais, ESTADUAIS OU FEDERAIS DESDE QUE DENTRO DO TERRITORIO MUNICIPAL, por matéria e por ano.....03URF

PUBLICIDADE POR MEIO DE PROJEÇÃO DE FILMES, DISPOSITIVOS OU SIMILARES EM VIAS OU LOGRADOUROS PUBLICOS, por matéria e por dia.....0,05URF

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

• CONTRUÇÕES

Edificação residencial social até 70,00m², por m² de área construída 0,01URF
Edificação por m² de área construída acima de 70,00m².....0,02URF
Dependências em prédios residenciais, por m² de área construída.....0,02URF
Dependências em qualquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m² de área construída.....0,02URF
Barracões e galpões, por m² de área construída.....0,01URF
Fachadas e muros, por metro linear.....0,01URF
Marquises cobertas e tapumes, por metro linear.....0,01URF
Reformas, reparos e demolições, por m².....0,01URF

• ARRUAMENTOS

Com área até 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF
Com área superior a 20.000m², excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos, por m².....0,005URF

• LOTEAMENTO

Com área de até 10.000m², excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,0015URF
Com área acima de 10.000m² excluídas as áreas destinadas a logradouros Públicos e as que sejam doadas ao Município, por m².....0,002URF

• QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA

Por metro linear.....0,02URF
Por metro quadrado.....0,02URF

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

• FERIANTES

Por dia e por m².....0,1URF
Por mês e por m².....0,5URF
Por ano e por m².....01URF

• VEICULOS

Por dia e por m².....0,2URF
Por mês e por m

• BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES

Por dia até 05 m².....0,5URF
Por mês acima de 05 m².....01URF

• AMBULANTES

Por dia.....0,2URF
Por mês.....02URF

• QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPRENDIDOS NOS ITENS ANTERIORES

Por dia.....0,5URF
Por mês.....02URF
Por ano.....04URF

• TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO

Taxa 1,20 m X 2,40 m.....01URF
Taxa 2,40 m X 2,40 m 02URF

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SAÚDE

• HABITE-SE EM RESIDENCIAS

Residencias até 70,00m².....0,01URF
Residencias de 70,00 até 300,00m², por m².....0,02URF
Residencias acima de 300,00m².....0,025URF

Obs.: Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais, o calculo será por unidade, obedecendo o critério de metragem da área construída e os respectivos percentuais.

2. LICENÇA SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇO

2.1 Até 100,00m².....01URF
2.2 De 100,00m² até 300,00m².....02URF
2.3 Acima de 300,00m².....03URF

Obs.: Estabelecimentos com mais de um piso, será cobrada a taxa por piso, obedecendo o critério de metragem quadrada de área construída.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E61229C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 284/ 2018.

Súmula: Fixa as datas dos vencimentos dos débitos tributários municipais para o exercício do ano de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU – para o exercício de 2019, terá como data de vencimento para o pagamento em quota única, o dia 22 de abril de 2019, com o desconto correspondente à 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. O imposto referido no caput poderá ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, a partir de 22 de abril de 2019, sem a concessão do beneficio do desconto.

Art. 2º. A taxa de renovação de Alvará de Licença para Funcionamento para o exercício de 2019, deverá ser pago em quota única com o prazo de vencimento em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. A taxa de manutenção de serviços de cemitério para o exercício de 2019, terá a sua data de vencimento em 30 de agosto de 2019 e a taxa de vigilância sanitária terá o seu vencimento em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Os débitos tributários que não forem efetivamente pagos nos prazos acima estabelecidos terão seus valores acrescidos de multa diária de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) até o limite máximo de 20% (vinte por cento), acrescida da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo índice IPCA.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.
.
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B14AEBD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 285/ 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água e esgoto da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná para o exercício de 2019 e dá outras providencias.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2º do art. 85 da Lei Municipal nº 282/2005 – Código Tributário Municipal de Tunas do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. A manutenção da cobrança da TAXA DE COLETA DE LIXO para o exercício de 2018, juntamente com a tarifa de água e esgoto da COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO – SANEPAR, aos contribuintes que não efetuaram o pagamento diretamente na rede bancária nos exercícios de 2013, 2014 , 2015 e 2016,2017 e 2018 através de boleto bancário nos termos do Decreto 328/2017.

Art. 2º. O valor da "TAXA DE COLETA DE LIXO" prevista no art. 83, inciso I, alíneas a, b da Lei nº 282/2005, terá os seguintes valores:

I – RESIDENCIAL – R$ 141,24 (cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 1,2 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 11,77 (onze reais e Setenta e Sete centavos);

II – COMERCIAL – R$ 282,49 (duzentos e Oitenta e Dois reais e Quarenta e nove centavos), equivalente a 2,4 URF, dividida em 12 parcelas mensais de R$ 23,54 (vinte e Três reais e Cinquenta e quatro Centavos).

Art. 3º. O valor da taxa de coleta de lixo para as famílias de baixa renda que se enquadram na Tarifa Social da Sanepar, terão o valor de cobrança diferenciado:

I – BAIXA RENDA – R$ 70,62 (setenta reais e Sessenta e Dois centavos), equivalente a 0,60 URF, dividido em 12 parcelas de R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º. A cobrança da taxa de coleta de lixo juntamente com a tarifa de água para os contribuintes optantes pelo pagamento na fatura de água da Sanepar, terá inicio no mês de janeiro de 2018.

Art. 5º. Os contribuintes que optaram pelo pagamento á vista no exercício de 2018, via carnê, terão a mesma possibilidade de pagamento para o exercício do ano de 2019.

Parágrafo Único. Os contribuintes mencionados no caput que não realizarem o pagamento até o dia 12 de fevereiro de 2019, automaticamente terão o valor lançado na fatura da conta de água da Sanepar, terão dividido tal valor em 12 parcelas iguais mensais de acordo com o seu enquadramento, conforme descrito no art. 2º deste decreto.

Art. 6º. Nos imóveis onde houver apenas uma matricula junto a Sanepar e que tenha mais de uma economia, a taxa da coleta de lixo será cobrada individualmente por economia existente de acordo com o cadastro da Sanepar na referida matricula.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BFEB05B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 288/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 183 (cento e oitenta e três) dias o *Auxílio Doença* para o servidor **Alcides Cordeiro**, Matrícula 179, ocupante do cargo efetivo de ***Auxiliar de Serviços Gerais***, portador da Carteira de Identidade nº 3.013.553-9/SSP/PR, a contar de 26/10/2018 a 26/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14B67617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 289/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 183 (cento e oitenta e três) dias o *Auxílio Doença* para o servidor **Fernando Luiz Dias Cecilio**, Matrícula 197, ocupante do cargo efetivo de ***Motorista***, portador da Carteira de Identidade nº 12.821.951-0/SSP/PR, a contar de 26/10/2018 a 26/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:55B40782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 209/2017 – Tomada de Preços nº 14/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79, com endereço situado na Rua Av. Anita Garibaldi, 850, Escritório 513 andar 04, Bairro Cabral, Curitiba/Paraná, CEP: 80.540-400 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para disponibilização de médicos clínicos gerais e ortopedista– **Vigência:** prorrogação da vigência por 04 (quatro) meses adicionais, com encerramento em 06 de março de 2019 – **Valor:** aditivo de valor de R$ 156.525,56 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), destinado a remunerar a empresa pela nova etapa de execução do contrato, reajustado de acordo com os índices do IPCA/IBGE na monta de 4,088%, – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 06/11/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3DEB829F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 13/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 03 de dezembro de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Técnica de Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade.
Data de abertura: 21 de dezembro de 2018 as 08h30min
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações no **ANEXO I BRIEFING, item 04.''Problemas de Comunicação''** do edital regência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:841F6699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de projeto de engenharia para conclusão de obra destinado a implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 04/12/2018.
Data de abertura: 04/12/2018, às 08h30m
Valor estimado: R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 19 de novembro de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:16EA0098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 400/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do senhor Joel Pilati Junior, portador do RG n. 10.419.598-9/SSP-PR, servidor efetivo desta municipalidade, no cargo de fiscal geral, para prestar serviços no Escritório Regional de Guarapuava do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de nvemvro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BC41D3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terapia ocupacional, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 19/11/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 20 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3DCB158C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 141/2018 em favor do Leiloeiro **HELCIO KRONBVERG** inscrito no CPF sob N° 067.137.419-24, Matrícula JUCEPAR N° 653, com escritório na Rua Padre Anchieta 2540, sala 401, Office, 4° Andar, Champagnat Curitiba/PR, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município sendo o percentual de 0% de honorários a serem pagos pela contratante comitente, conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do

Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 09/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação do leiloeiro face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 313/2018 e Parecer Jurídico n° 409005/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 141/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de leiloeiro oficial para a realização, operacionalização multiplataforma e suporte de leilão público de bens inservíveis. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F92863A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 153/2018 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 02 em favor da empresa **MECANICA EURICH (CNPJ Nº 10.220.741/0001-31)** pelo valor global de R$23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais);
Lote n° 3 em favor da empresa **M. SCHINEMANN LTDA (CNPJ Nº 27.249.990/0001-52)** pelo valor global de R$ 43.719,35 (quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 19/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 293/2018 e Parecer Jurídico n° 409002/2018. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 153/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços de serviços de transporte de máquinas e veículos leves e pesados em plataforma devidamente equipada (carreta prancha ou caminhão prancha), porém apenas em relação aos Lotes n° 02 e 03.Não obstante, declara DESERTO o Lote n° 01 e 04 uma vez que os lotes não acudiram interessados. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo aos lotes 03 e 03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de novembro de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:0FCA792B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 144/2018 em favor da empresa **ALFREDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.781.742/0001-02 e com sede localizada na Avenida Lazaro Figueiredo Vieira, Nº 43,Jardim Avare no Município de Paranavai-PR, CEP 8709-330, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 18.356,38 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 07/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 265/2018 e Parecer Jurídico com data de 17 de agosto de 2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 144/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cortinas para atender as diversas escolas da Rede Municipal de Ensino. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9839682C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 152/2018 em favor da empresa **VALTER KRACOSKI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.503.828/02001-68 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº 1360,Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 29.948,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e oito reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 14/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 330/2018 e Parecer Jurídico N° 410003/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 152/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas personalizadas destinadas à promoção de eventos, programas e campanhas oficiais promovidas pela Prefeitura Municipal de Turvo/PR. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9A162A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 142/2018 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15 e com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, Loteamento Bettega no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 05/11/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 256/2018 e Parecer Jurídico N° 409007/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 142/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de separação de água e óleo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 688/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1899BAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL BASEADO NO ART. 64, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Atendendo solicitação efetiva através do ofício nº 1324/2018 do Poder Executivo e baseado no art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo concede autorização para o Prefeito Municipal Senhor **Hilton Santin Roveda** a empreender viagem para fora do país, por motivos particulares, através de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** pelo prazo de 21 a 30 de novembro de 2018.
Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (PSB)	***SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO (PSDB)***
Vice-Presidente	1ª Secretária
RICARDO ADRIANO SASS (PSC)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DBC6BD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2018 – PROCESSO N.º 162/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2018 – PROCESSO N.º 162/2018; OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados: LOTE I - Execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis; LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a atender as recomendações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n.º 8785, comunicamos a **ANULAÇÃO** da presente licitação com base no art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se as adequações necessárias e abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

União da Vitória/PR, aos 20 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B2E26AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1317/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 22/2018 – Processo n.º 179/2018.
Objeto:	Locação de um imóvel contendo um barracão com área de 300m², localizado na BR 153, lote 864, quadra 184, setor 3, distrito 01, destinado ao funcionamento da ARCREVI - Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale do Iguaçu.
Contratadas:	**MARCOS PASSERO,** CPF nº 574.777.529-49, Termo de Contrato n.º 256/2018 (4874).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Clemente Scistowski - CPF nº 692.522.039-15.
Fiscal Substituto:	Andressa Bergamo Arlanch – CPF nº 360.927.368-29

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2971BB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 27/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ: 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro
Telefone: 3522-9442 – E-mail:sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 12 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 027/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais 4619/2016 e 4764/2018,e considerando a Ata nº 027/2018 de Eleição para Suplentes no Conselho Tutelar, de 11 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resultado de Eleição para membros suplentes no Conselho Tutelar de União da Vitória, realizada no dia 11/11/2018:

Emerson Roberto dos Anjos 163 votos
Walmir da Silva 161 votos
Carlos Fernando Jacyntho 122 votos
Mariliane Aparecida dos Santos Buch 098 votos
Raquel Elzira Metz 069 votos
Manuela Azevedo Grabovski 015 votos
Votos Nulos 03 votos
Total de votantes 631

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de novembro de 2018.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA-UVA-PR

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D7CD536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

No **DECRETO Nº 343/2018,** de 12 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1633, pág. 227, do dia 16 de novembro de 2018:

ONDE SE LÊ:

com investidura em 16/09/1990

LEIA-SE:

com investidura em 16/04/1990

União da Vitória, 20 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS MARCO ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50026D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1318/2018

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da **PORTARIA Nº 729/2018**, para averiguação dos fatos e parecer final, o **PROCESSO nº 69813/2018,** juntamente com o **Memorando nº 576/2018-RH**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2AD99505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1319/2018

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da **PORTARIA Nº 729/2018**, para averiguação dos fatos e parecer final, o **PROCESSO nº 69822/2018,** juntamente com o **Memorando nº 575/2018-RH**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.´

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6D7BD1A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 198/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.
RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 19/11/2018 a 16/02/2019 à servidora GILVANIA MARI SOARES, ocupante do cargo de técnico administrativo, sob matrícula n.º 22, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 2001/2006,

conforme Certidão n.º 03/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 29/03/2018, n.º 1473.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de novembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:95ADAD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 008/18 DATA 19/11/18

Data 19/11/18

SÚMULA. Re-ratifica a Portaria nº 006/18 de 13/11/18, que nomeou Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis, para alienação, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica re-ratificada a Portaria nº 006/18 de 13/11/18, que nomeou Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens imóveis, para alienação, passando a ter a seguinte redação.
..... Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**: Ângelo Toscan Neto**, portador do CREA/PR nº 209197/D **Paulo Cezar Calgarotto** CREAPR 119064/D, **Alcemir Alberton**, CREA/PR 126573/D, para proceder a avaliação dos seguintes bens imóveis para alienação:
Lote de terras urbano nº 02 (dois), da quadra nº 01 (hum), do loteamento Bairro das Torres, na cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 285,93, (duzentos e oitenta e cinco vírgula noventa e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta medindo 16,87m, confronta-se com a rua nº 02; **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 21,68m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra; **SUDESTE**: Por linha reta, medindo 12,04m, confronta-se com o lote 01 da mesma quadra; **SUDOESTE**: Por linha reta, medindo 23,85m, confronta-se com o parque Industrial Padre Paulo, Matrícula nº 31.903 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano sob o nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), do **Loteamento Cagnini**, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos, com área de 373,78m² (trezentos e setenta e três vírgula oitenta e sete metros quadrados), com os limites se confrontações seguintes: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,14m, confronta-se com o lote 14 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com o lote 04 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 23,07m, confronta-se com o lote 12 da mesma quadra: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com o prolongamento da rua projetada "B", do conjunto Habitacional Verê, Matrícula nº 35.681 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano nº 02 (dois) da Quadra 03 (três), do **Loteamento Ghizoni**, da cidade de Verê, da Comarca de dois Vizinhos PR, com área de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,00m, confronta-se com o lote nº 33 da Gleba 02 DV, do Patrimônio da cidade de Verê; **NORDESTE:** Por linha reta, medindo, medindo 14,14 m, confronta-se com o lote 01 da mesma quadra; **SUDESTE**: Por linha reta, medindo 16,70m, confronta-se com a Rua Projetada 01 do Loteamento Ghizoni; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 19,00m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra, Matrícula nº 45.498 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano nº 03 (três) da quadra nº 03(três), **do Loteamento Ghizoni,** da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 278,09m² (duzentos e setenta e oito vírgula zero nove metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 11,69m, confronta-se com o lote 33 da Gleba 02 DV, do Patrimônio da cidade de Verê: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 19,00m confronta-se com o lote 02 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 15,13m, confronta-se com a Rua Projetada 01 do Loteamento Ghizoni: SUDOESTE: Por linha reta, medindo 23,11m confronta-se com o lote 04 da mesma quadra, Matrícula nº 45.499 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano sob o nº 14 (quatorze), da quadra 02(dois), do Loteamento Cagnini, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 374,90m² (trezentos e setenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,21m, confronta-se com o lote 15 da mesma Gleba: **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 23,14m, confronta-se com o lote 13 da mesma quadra; **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com a rua projetada "B" do conjunto habitacional Verê, Matrícula nº 35.682 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano, sob o nº 12(doze) da quadra 02(dois), do Loteamento Cagnini, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 378,13m² (trezentos e setenta e oito vírgula treze metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,07 m, confronta-se com o lote 13 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 16,41m, confronta-se com o lote 05 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 23,00m, confronta-se com o lote 11 da mesma quadra; **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,41m, confronta-se com o prolongamento da rua projetada "B" do conjunto Habitacional Verê, Matrícula nº 35.680 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano nº 04(quatro) da quadra 03(três), do Loteamento Ghizoni, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 331,27m² (trezentos e trinta e um vírgula vinte e sete metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 11,69m, confronta-se com o lote 33 da Gleba 02 DV, do patrimônio da cidade de Verê: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,11m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 15,13m confronta-se com a rua projetada 01 do Loteamento Ghizoni; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 27,63m, confronta-se com o lote 05 da mesma quadra, Matrícula nº 45.500 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote de terras urbano, sob o nº 07(sete) da quadra 05(cinco), do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 523,86m² (quinhentos e vinte e três vírgula oitenta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 14,68m, confronta-se com a rua nº03: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 24,70m, confronta-se com o lote 06 da mesma quadra; **SUDESTE**: Por linha reta, medindo 27.57m, confronta-se com os lotes 05, 07 e 08 da Gleba 34 DV; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 27,89m, confronta-se com os lotes 09 e 08, ambos da mesma quadra, Matrícula nº 32.925 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote 11 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 354,26m² (trezentos e cinqüenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote 12 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 351,89 (trezentos e cinqüenta e um vírgula oitenta e nove metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote 13 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 381,21m² (trezentos e oitenta e um vírgula vinte e um metros quadrados), Matricula nº

40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Lote 14 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 348,06m² (trezentos e quarenta e oito vírgula zero seis metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Lote 15 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 322,31 (trezentos e vinte e dois vírgula trinta e um metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.
Lote 16 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 315,15 m² (trezentos e quinze vírgula quinze metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
Lote 17 da quadra 10, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 341,84 m² (trezentos e quarenta e um vírgula oitenta e quatro metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.
.....Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
.....Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 19 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3E27E537

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 791/18 DATA 20/11/18

Data 20/11/18

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 006/18, re-ratificada pela Portaria nº 008/18 e dá outras providências.

ADEMISO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 006/18, re-ratificada pela Portaria nº 008/18, que atribuiu os seguintes valores pelos bens imóveis para alienação:
Lote de terras urbano nº 02 (dois), da quadra nº 01 (hum), do loteamento Bairro das Torres, na cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 285,93, (duzentos e oitenta e cinco vírgula noventa e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta medindo 16,87m, confronta-se com a rua nº 02; **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 21,68m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra; **SUDESTE**: Por linha reta, medindo 12,04m, confronta-se com o lote 01 da mesma quadra; **SUDOESTE**: Por linha reta, medindo 23,85m, confronta-se com o parque Industrial Padre Paulo, Matrícula nº 31.903 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.....R$ 25.000,00
Lote de terras urbano sob o nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), do **Loteamento Cagnini**, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos, com área de 373,78m² (trezentos e setenta e três vírgula oitenta e sete metros quadrados), com os limites se confrontações seguintes: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,14m, confronta-se com o lote 14 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com o lote 04 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 23,07m, confronta-se com o lote 12 da mesma quadra: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com o prolongamento da rua projetada "B", do conjunto Habitacional Verê, Matrícula nº 35.681 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.....R$ 25.000,00
Lote de terras urbano nº 02 (dois) da Quadra 03 (três), do **Loteamento Ghizoni**, da cidade de Verê, da Comarca de dois Vizinhos PR, com área de 266,00m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), com limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,00m, confronta-se com o lote nº 33 da Gleba 02 DV, do Patrimônio da cidade de Verê; **NORDESTE:** Por linha reta, medindo, medindo 14,14 m, confronta-se com o lote 01 da mesma quadra; **SUDESTE**: Por linha reta, medindo 16,70m, confronta-se com a Rua Projetada 01 do Loteamento Ghizoni; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 19,00m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra, Matrícula nº 45.498 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.....R$ 25.000,00
Lote de terras urbano nº 03 (três) da quadra nº 03(três), **do Loteamento Ghizoni,** da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 278,09m² (duzentos e setenta e oito vírgula zero nove metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 11,69m, confronta-se com o lote 33 da Gleba 02 DV, do Patrimônio da cidade de Verê: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 19,00m confronta-se com o lote 02 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 15,13m, confronta-se com a Rua Projetada 01 do Loteamento Ghizoni: SUDOESTE: Por linha reta, medindo 23,11m confronta-se com o lote 04 da mesma quadra, Matrícula nº 45.499 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.....R$ 25.000,00
Lote de terras urbano sob o nº 14 (quatorze), da quadra 02(dois), do Loteamento Cagnini, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 374,90m² (trezentos e setenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,21m, confronta-se com o lote 15 da mesma Gleba: **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 23,14m, confronta-se com o lote 13 da mesma quadra; **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,18m, confronta-se com a rua projetada "B" do conjunto habitacional Verê, Matrícula nº 35.682 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.....R$ 25.000,00
Lote de terras urbano, sob o nº 12(doze) da quadra 02(dois), do Loteamento Cagnini, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 378,13m² (trezentos e setenta e oito vírgula treze metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,07 m, confronta-se com o lote 13 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 16,41m, confronta-se com o lote 05 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 23,00m, confronta-se com o lote 11 da mesma quadra; **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 16,41m, confronta-se com o prolongamento da rua projetada "B" do conjunto Habitacional Verê, Matrícula nº 35.680 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.....R$ 25.000,00
Lote de terras urbano nº 04(quatro) da quadra 03(três), do Loteamento Ghizoni, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos- PR, com área de 331,27m² (trezentos e trinta e um vírgula vinte e sete metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 11,69m, confronta-se com o lote 33 da Gleba 02 DV, do patrimônio da cidade de Verê: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 23,11m, confronta-se com o lote 03 da mesma quadra; **SUDESTE:** Por linha reta, medindo 15,13m confronta-se com a rua projetada 01 do Loteamento Ghizoni; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 27,63m, confronta-se com o lote 05 da mesma quadra, Matrícula nº 45.500 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.....R$ 25.000,00
Lote de terras urbano, sob o nº 07(sete) da quadra 05(cinco), do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 523,86m² (quinhentos e vinte e três vírgula oitenta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NOROESTE:** Por linha reta, medindo 14,68m, confronta-se com a rua nº03: **NORDESTE:** Por linha reta, medindo 24,70m, confronta-se com o lote 06 da mesma quadra; **SUDESTE**: Por linha reta, medindo 27.57m, confronta-se com os lotes 05, 07 e 08 da Gleba 34 DV; **SUDOESTE:** Por linha reta, medindo 27,89m, confronta-se com os lotes 09 e 08, ambos da mesma quadra, Matrícula nº 32.925 do

Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.....R$ 20.000,00
Lote 11 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 354,26m² (trezentos e cinqüenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.....R$ 20.000,00
Lote 12 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 351,89 (trezentos e cinqüenta e um vírgula oitenta e nove metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.....R$ 20.000,00
Lote 13 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 381,21m² (trezentos e oitenta e um vírgula vinte e um metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.....R$ 20.000,00
Lote 14 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 348,06m² (trezentos e quarenta e oito vírgula zero seis metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.....R$ 20.000,00
Lote 15 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 322,31 (trezentos e vinte e dois vírgula trinta e um metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.....R$ 20.000,00
Lote 16 da quadra 04, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 315,15 m² (trezentos e quinze vírgula quinze metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.....R$ 20.000,00
Lote 17 da quadra 10, do Loteamento Dona Élia, da cidade de Verê, da Comarca de Dois Vizinhos PR, com área de 341,84 m² (trezentos e quarenta e um vírgula oitenta e quatro metros quadrados), Matricula nº 40.385 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos- PR.....R$ 20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Verê em de 20 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:76F345D0

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 002/2018 - DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Data 20/11/18

Rita Calgarotto Canton, portadora do CI/RG nº 4.140.159-1 SSP PR e CPF, ocupante do cargo de Agente Político (Secretária Municipal de Educação), nomeada pelo Decreto nº 774/18 de 22/10/18.

Torna Público: a divulgação das INSCRIÇÕES dos candidatos para concorrer ao cargo de Direção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Verê- PR., como abaixo especificamos

- Escola Municipal Álvaro Renostro - candidata a Diretora – Gislei Reiner Mattei RG nº 7.299.650-0.

Escola Municipal São João Batista de La Salle- candidata a Diretora – Lídia Iaguczeski Zeni RG nº 5.321. 962-4 -candidata a Diretora Auxiliar Lília Salete de Oliveira da Veiga RG nº 5.408.032-8.

- Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho - candidata a Diretora-Jeusa Carla CagniniZanchi RG nº 6.030.561-7.

- Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança – candidata a Diretora Eliane Cassol RG nº 7.657.115-5.
- Escola Municipal São Francisco de Assis – candidato a Diretor – Gilmar José Orben RG nº 4.148.164-1.

- Escola Municipal Viver e Aprender- Não houve inscritos.

Fica concedido o prazo de 03 (três) dias para impugnação das inscrições.

RITA CALGAROTTO CANTON
Decreto Nº 774/18.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:14EC5720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Convocação da Prova Prática do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º A Prova Prática para os cargos de **Motorista B e Motorista D** será realizada no dia **25 de novembro de 2018.**

Art. 2º Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva até a 40ª colocação, conforme tabela 8 e item 12.1.4 do Edital de Abertura.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão observar o horário de convocação no **anexo único** deste edital, e comparecer no **Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa**, localizado na Rua Rui Barbosa nº 11 (ao lado da Prefeitura) - Centro, na cidade de Agudos do Sul/PR, no horário determinado para sua prova.

Art. 4º Para realização da Prova Prática, o candidato deverá se apresentar com Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para seu cargo.

Art. 5º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação e/ou sem a CNH original exigida.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 20 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Motorista B	ADRIELI DE SOUZA CHAVES	003.500.167-31	92176215	65.00	07h	07h30min
Motorista B	ALAN FÁBIO GRITEN	003.500.180-50	4963466	80.00	07h	07h30min
Motorista B	ALCEU MORES	003.500.204-69	38196502	67.50	07h	07h30min
Motorista B	ALEX MESSIAS GABARDO	003.500.180-76	108590785	55.00	07h	07h30min
Motorista B	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	003.500.177-88	91585715	60.00	07h	07h30min
Motorista B	ANDRÉ WILLIAN MICKUS	003.500.197-08	104665756	57.50	08h	08h30min
Motorista B	ANDRIELI CHAPIESKI	003.500.186-16	6.879.591	72.50	08h	08h30min
Motorista B	CHARLES FOGAÇA DE ALMEIDA	003.500.202-58	76296979	65.00	08h	08h30min
Motorista B	CLEITON ALVES FERNANDES	003.500.201-11	126892179	57.50	08h	08h30min
Motorista B	CLEVERSON DOS SANTOS TAVARES	003.500.178-21	137317931	62.50	08h	08h30min
Motorista B	CRISTIAN MYRA	003.500.185-27	265802040	62.50	09h	09h30min
Motorista B	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	003.500.205-67	126003544	72.50	09h	09h30min
Motorista B	DIEGO PORTO	003.500.186-56	90154737	72.50	09h	09h30min
Motorista B	DILOMAR MARIA	003.500.187-98	63157783	62.50	09h	09h30min
Motorista B	DOUGLAS MOREIRA	003.500.204-31	4535567	60.00	09h	09h30min
Motorista B	ELISIANE ROSARIO DA CRUZ	003.500.194-75	101739848	57.50	10h	10h30min
Motorista B	ELOI KAIS	003.500.203-76	32825842	75.00	10h	10h30min
Motorista B	ENIVALDO FIRACOSKI	003.500.179-81	6893823	60.00	10h	10h30min
Motorista B	EVANDRO MARINHO	003.500.165-77	124219302	55.00	10h	10h30min
Motorista B	FABIO HENRIQUE DE SOUZA	003.500.167-28	127952205	77.50	10h	10h30min
Motorista B	FABIO LUIZ CORDEIRO	003.500.185-00	63672610	75.00	11h	11h30min
Motorista B	FELIPPE NARLOK	003.500.201-69	4174356	70.00	11h	11h30min
Motorista B	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	003.500.169-72	100409321	62.50	11h	11h30min
Motorista B	JOAO PAULO DAMASCENO DA SILVA	003.500.199-91	102873491	52.50	11h	11h30min
Motorista B	JOÃO VITOR DA SILVA	003.500.177-75	126751613	52.50	11h	11h30min
Motorista B	JOELCIO IVAINSKI	003.500.185-68	97344531	52.50	13h	13h30min
Motorista B	JOSE VIOLAR RIBEIRO	003.500.178-49	48528902	55.00	13h	13h30min
Motorista B	JOSUE ANDREI GUERREIRO	003.500.194-84	135896055	57.50	13h	13h30min
Motorista B	JULIANE MARIA PYKOSZ	003.500.202-56	91102803	60.00	13h	13h30min
Motorista B	LUAN CESAR ANACLETO	003.500.171-74	130294766	52.50	13h	13h30min
Motorista B	LUCAS GABRIEL SOARES	003.500.182-37	133772510	55.00	14h	14h30min
Motorista B	MARIANO FONSECA DA CRUZ	003.500.192-32	53360505	62.50	14h	14h30min
Motorista B	MICHAEL FOSSA DA SILVA	003.500.190-46	126046537	62.50	14h	14h30min
Motorista B	MICHEL DOS SANTOS	003.500.175-22	105533616	60.00	14h	14h30min
Motorista B	PAULO FELIPE DA SILVA	003.500.207-02	126402406	62.50	14h	14h30min
Motorista B	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ	003.500.170-53	97335818	70.00	15h	15h30min
Motorista B	PEDRO VITOR	003.500.167-01	5.061.526-0	70.00	15h	15h30min
Motorista B	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	003.500.186-44	84440159	67.50	15h	15h30min
Motorista B	RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE	003.500.165-70	124167361	55.00	15h	15h30min
Motorista B	RONALDO DOS SANTOS	003.500.167-13	100412284	52.50	15h	15h30min
Motorista B	ROQUE THIAGO ZOELLNER RAKSA	003.500.168-08	106023751	62.50	15h	15h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Motorista D	ALDO LACERDA MARTINS	003.500.183-34	16826219	67.50	07h	07h30min
Motorista D	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA	003.500.200-24	12764052-1	52.50	07h	07h30min
Motorista D	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	003.500.205-56	93907981	70.00	07h	07h30min
Motorista D	CRISTIANO NEGRELE	003.500.186-20	80633343	82.50	07h	07h30min
Motorista D	CRISTIANO SOARES DE ARAUJO	003.500.166-59	132863792	50.00	08h	08h30min
Motorista D	DAVID SÉRGIO DA SILVA	003.500.195-74	5899833-8	67.50	08h	08h30min
Motorista D	EDSON JORGE DE LIMA CAMARGO	003.500.168-05	37170801	50.00	08h	08h30min
Motorista D	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	003.500.195-81	100888351	80.00	08h	08h30min
Motorista D	EWERTON LUIS DO CARMO	003.500.201-85	69972799	57.50	09h	09h30min
Motorista D	FABIO TEODORO DA SILVA	003.500.187-33	128009477	50.00	09h	09h30min
Motorista D	FAUSTON JOSNI CAMARGO	003.500.165-67	108262150	72.50	09h	09h30min
Motorista D	FRANCIS RAYNE VOLQUER	003.500.186-30	434031215	75.00	09h	09h30min
Motorista D	GILMAR GOMES	003.500.183-33	3271929	50.00	10h	10h30min
Motorista D	IVAN LUIZ DE MIRANDA	003.500.179-53	82578846	70.00	10h	10h30min
Motorista D	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	003.500.191-72	91069296	67.50	10h	10h30min
Motorista D	JOSE LAERCIO WITASIAK	003.500.180-36	97606064	60.00	10h	10h30min
Motorista D	JOSÉ VITOR MILAROSKI	003.500.194-86	46251960	52.50	11h	11h30min
Motorista D	KARINA SOUZA DOS SANTOS	003.500.187-72	463346658	72.50	11h	11h30min
Motorista D	LUIS CARLOS FUCKNER	003.500.201-17	52479223	70.00	11h	11h30min
Motorista D	MAIKO ROBERTO PRUSSAK	003.500.179-99	93293118	75.00	11h	11h30min
Motorista D	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	003.500.166-64	65633094	62.50	13h	13h30min
Motorista D	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	003.500.165-85	32447180	60.00	13h	13h30min
Motorista D	MARIO CLEYTON CHAVES	003.500.187-79	51853490	50.00	13h	13h30min
Motorista D	MAURICIO NOSSOL	003.500.181-61	135321320	62.50	13h	13h30min
Motorista D	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	003.500.188-39	79334022	57.50	14h	14h30min
Motorista D	MICHAEL WILLIAM SCHUEDA DE ANDRADE	003.500.190-93	96655479	52.50	14h	14h30min
Motorista D	NIRTO MIRANDA GUISI	003.500.165-75	8.267.487-0	70.00	14h	14h30min
Motorista D	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	003.500.183-56	4R/3054285	55.00	14h	14h30min
Motorista D	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	003.500.182-31	41384980	52.50	15h	15h30min
Motorista D	SILVIO DE SOUZA	003.500.205-39	47937297	57.50	15h	15h30min
Motorista D	TIAGO APARECIDO LEZ	003.500.200-84	10.039.307-7	60.00	15h	15h30min
Motorista D	VERIDIANA DE FATIMA FERREIRA GUERREIRO	003.500.204-74	72906985	60.00	15h	15h30min
Motorista D	WAGNER WILIAN FAGUNDES	003.500.179-23	8546881	52.50	15h	15h30min

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E68C910A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ,** torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva para todos os candidatos e Resultado Final da Prova de Títulos para o cargo de Professor.
Art. 2º Os candidatos que protocolaram recursos poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato. Todos os recursos foram indeferidos.
Art. 3º Os candidatos deverão aguardar a publicação do Edital de Classificação Preliminar, previsto para dia 14 de dezembro de 2018.
Art. 4º Para os cargos com segunda fase, os candidatos deverão acompanhar a publicação do Edital de divulgação nos sites www.institutounifil.com.br e www.agudosdosul.pr.gov.br.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 20 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	OBJETIVA
Advogado	ALINI FERNANDA STACHEVSKI MACHADO	003.500.174-26	110921691	APROVADO	57.50
Advogado	ALISON PAULO FERREIRA	003.500.166-55	88603354	APROVADO	55.00
Advogado	ALYSON RODRIGO HEY	003.500.198-10	4963670	APROVADO	60.00
Advogado	AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO	003.500.206-32	106885354	APROVADO	80.00
Advogado	ANA LUIZA CORREIA	003.500.185-40	99206799	AUSENTE	0.00
Advogado	BENEDITO FABIANO DE ANDRADE	003.500.177-41	387246745	APROVADO	70.00
Advogado	BIANCA NOSSOL GROCHKA	003.500.202-59	105268467	AUSENTE	0.00
Advogado	BREEZY MIYAZATO	003.500.205-98	72849949	AUSENTE	0.00
Advogado	BRUNA AMANCIO	003.500.166-67	94107059	APROVADO	70.00
Advogado	BRUNA BATISTA SANCHEZ	003.500.184-56	87481808	AUSENTE	0.00
Advogado	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	003.500.197-16	107811729	APROVADO	55.00
Advogado	CAROLYNE MARA DA SILVA	003.500.186-06	90654420	APROVADO	67.50
Advogado	EDUARDO DE MORAIS MORI	003.500.179-61	107437916	APROVADO	77.50
Advogado	ELAINE CRISTINA ASSO	003.500.202-76	61448519	APROVADO	57.50
Advogado	ELENI MARIA OLIVEIRA	003.500.181-24	10.034.762-8	APROVADO	57.50
Advogado	ELIANE ZANUNCINI DA SILVEIRA	003.500.188-72	134700432	AUSENTE	0.00
Advogado	ERIVELTON JOSE DE ALMEIDA	003.500.168-72	76184623	APROVADO	65.00
Advogado	EZEQUIEL SILVIO SOARES	003.500.189-46	67396081	APROVADO	55.00
Advogado	FABIO TAVARES TORQUATO	003.500.204-77	5930813-0	APROVADO	65.00
Advogado	FABIOLA FITZ NICCO	003.500.194-29	10.997.123-5	APROVADO	62.50
Advogado	FABRÍCIA MOREIRA SILVA	003.500.185-12	140863947	APROVADO	70.00
Advogado	FABRÍCIO ALVES DE LIMA	003.500.198-29	94432740	APROVADO	67.50
Advogado	FERNANDA DA SILVA	003.500.198-11	4593565	APROVADO	62.50
Advogado	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	003.500.189-18	82321756	APROVADO	60.00
Advogado	GILBERTO WIMMER	003.500.201-78	5318378	APROVADO	60.00
Advogado	GLEYSON AUGUSTO COUTINHO	003.500.165-92	87533310	APROVADO	50.00
Advogado	GUILHERME MACEDO PEREIRA	003.500.167-30	70736314	APROVADO	72.50
Advogado	GUILHERME RUSSO MARANI	003.500.194-07	127547297	APROVADO	80.00
Advogado	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	003.500.171-67	105679360	APROVADO	62.50
Advogado	HELVIS FERNANDES DE PAULA	003.500.197-79	96128010	APROVADO	70.00
Advogado	HUMBERTO WILLIAN FIRMO DE MORAES	003.500.200-88	59579770	APROVADO	75.00
Advogado	IZABELA FERNANDA DE LIMA ANTONIO	003.500.206-45	98449574	APROVADO	55.00
Advogado	JESSICA CRISTINA PONIJALESKI MORAES	003.500.196-72	65413434	AUSENTE	0.00
Advogado	JÉSSICA RIBEIRO ASSUNÇÃO	003.500.205-70	75316100	APROVADO	50.00
Advogado	JESSICA SENA DA SILVA	003.500.201-18	17864380	AUSENTE	0.00
Advogado	JOAO OTAVIO DE LIMA	003.500.167-11	593345976	APROVADO	65.00
Advogado	JOSIANE ANDRADE DE MATOS	003.500.166-37	9.122.842-4	APROVADO	57.50
Advogado	JOSIEL CUNHA	003.500.169-70	56358889	APROVADO	52.50
Advogado	JULIANA CRISTINA MACHADO	003.500.206-57	129669292	AUSENTE	0.00
Advogado	JULIANO PONSZEK	003.500.178-43	102421809	APROVADO	67.50
Advogado	JULIO ROQUE SOBOTA	003.500.174-42	69946313	APROVADO	50.00
Advogado	KESSILYN MENDES CORDEIRO	003.500.204-17	127056064	ELIMINADO	42.50
Advogado	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	003.500.166-05	103612152	AUSENTE	0.00
Advogado	LEANDRO NOVAK	003.500.165-66	107802657	APROVADO	57.50
Advogado	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	003.500.193-96	5382444	AUSENTE	0.00
Advogado	LETICIA PIRES DA SILVA	003.500.194-05	131109849	ELIMINADO	47.50
Advogado	LINA TIECO DOI	003.500.197-42	77952195	APROVADO	65.00
Advogado	LUCAS NOSZCZYK	003.500.170-61	110977654	AUSENTE	0.00
Advogado	LUCIANO DINIZ KLEMBA	003.500.167-15	111099820	AUSENTE	0.00
Advogado	LUDMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	003.500.193-07	89543517	APROVADO	67.50
Advogado	MARCOS AURELIO JEUSUS DOS SANTOS	003.500.202-14	64508865	AUSENTE	0.00
Advogado	MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	003.500.198-70	83949988	APROVADO	57.50
Advogado	MARIANA RITA DE CASSIA BELTRÃO	003.500.167-71	97694699	ELIMINADO	47.50
Advogado	MARIO CLEY ONOFRE MONTEMEZZO	003.500.179-40	135795313	APROVADO	55.00
Advogado	MARJORIE AMANDA PINTO FOGAÇA	003.500.202-22	92776875	APROVADO	55.00

Advogado	MARLLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	003.500.187-74	110362110	ELIMINADO	35.00
Advogado	MATHEUS PATRICK CARDOSO	003.500.173-14	6218793	APROVADO	60.00
Advogado	MAURI MUNHOZ DE CAMARGO FILHO	003.500.166-69	130618197	APROVADO	57.50
Advogado	MAX KOCH DE CARVALHO	003.500.186-17	81153957	APROVADO	62.50
Advogado	MAYARA CHAVES	003.500.166-83	123294173	AUSENTE	0.00
Advogado	MICHELE APARECIDA FERRARINI	003.500.189-52	13.434.169-6	APROVADO	50.00
Advogado	OSCAR MENDES PEREIRA	003.500.173-66	2595443	APROVADO	65.00
Advogado	OZIEL FERREIRA	003.500.205-63	5.622.332	ELIMINADO	42.50
Advogado	PATRICK DE MORAIS	003.500.194-27	103633397	APROVADO	70.00
Advogado	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	003.500.199-36	127491046	APROVADO	50.00
Advogado	PRISCILLA CAROLINE FETT	003.500.170-84	89856825	APROVADO	75.00
Advogado	RICARDO MARIANI BERTI	003.500.199-26	281009569	APROVADO	52.50
Advogado	ROBERTA DAYSYANE DE OLIVEIRA	003.500.205-99	84163376	AUSENTE	0.00
Advogado	RODRIGO DE PRETTO	003.500.182-43	349812822	APROVADO	75.00
Advogado	RUBIA CLEUSIANY SALES DE OLIVEIRA	003.500.204-87	129462744	AUSENTE	0.00
Advogado	SABRINA DE FATIMA BENFICA ROCHA	003.500.185-70	109405728	APROVADO	62.50
Advogado	TACIANA SOBRAL ARAGÃO GIRÃO	003.500.178-23	3152574-1	APROVADO	72.50
Advogado	TAMIRES MARQUES CHAVES	003.500.177-37	84374172	APROVADO	57.50
Advogado	TATIANE GOMES DOS SANTOS SCHROEDER	003.500.201-00	5841513	APROVADO	52.50
Advogado	TATIANE MANIKA STRICKER	003.500.199-34	81296294	APROVADO	50.00
Advogado	THAIS DO ROSÁRIO CARNEIRO	003.500.166-01	107095241	AUSENTE	0.00
Advogado	VALDINEI JOSÉ DE MATOS	003.500.184-93	31943264	ELIMINADO	37.50
Advogado	VEIVIANE ALVES DOMINGOS	003.500.202-75	83301872	AUSENTE	0.00
Advogado	VICENCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR	003.500.174-00	141333046	APROVADO	72.50
Advogado	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	003.500.166-47	102569717	APROVADO	80.00
Advogado	WELCH MAGALHÃES RIBEIRO	003.500.180-12	43829467	AUSENTE	0.00
Advogado	WILLIAM CESAR MARTINHUK DOS SANTOS	003.500.178-48	104013945	AUSENTE	0.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ANA MARIA DE SOUZA	003.500.205-80	4535813	ELIMINADO	32.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ANDRIELI LIMA DAS NEVES	003.500.165-33	137753332	ELIMINADO	42.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ARLETE APARECIDA DE LIMA	003.500.184-87	89790760	ELIMINADO	12.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	CRISTINA APARECIDA TURECK DOS SANTOS	003.500.197-06	12795349	AUSENTE	0.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	GLACIELE GOMES DANIEL RIBEIRO	003.500.165-57	92660133	AUSENTE	0.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	GREGORY LUCAS SILVEIRA	003.500.181-53	451436465	ELIMINADO	42.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JENNIFER TUANY PEREIRA	003.500.176-32	136802593	ELIMINADO	37.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	003.500.204-54	9710307	ELIMINADO	30.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	003.500.178-57	81285055	ELIMINADO	32.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Lagoa dos Souza	SILMARA VEULDOLIN	003.500.165-79	87586057	ELIMINADO	40.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ELIANA FERREIRA DA SILVA	003.500.179-72	14.412.603-3	ELIMINADO	32.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ELIZABETE PYKOSZ	003.500.173-93	146976379	ELIMINADO	37.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	FRANCIELE RODRIGUES	003.500.195-40	94907683	ELIMINADO	35.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	ISABEL KOBUS PEYERL	003.500.169-13	140120987	APROVADO	60.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	JAQUELINE APARECIDA MARINHO	003.500.204-57	5735322	APROVADO	57.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	JHENIFFER LIMA DE PAULA	003.500.165-37	140504505	ELIMINADO	45.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	KEYSSI MAYARA DE PAULA LISBOA	003.500.179-78	5735026	ELIMINADO	47.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	LUZIA ALEXI	003.500.169-39	101528243	ELIMINADO	42.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	SÔNIA DE ANDRADE RODRIGUES	003.500.200-50	3959062	AUSENTE	0.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Palmitos	SUÉLI DREVEK PEREIRA	003.500.200-87	10383980-7	AUSENTE	0.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ADRIANE ENDLER	003.500.201-65	124239745	ELIMINADO	42.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ANA PAULA DE LIMA MELO	003.500.205-91	14.097.917-1	APROVADO	57.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	CAROLAINE VEIGA	003.500.187-87	137532174	APROVADO	52.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	ELLY APARECIDA PEREIRA DE LIMA	003.500.166-73	140256889	ELIMINADO	32.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	IVANILDA CARVALHO DE LIMA	003.500.181-20	81044481	ELIMINADO	35.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	IZABELE RYBA GONÇALVES	003.500.168-41	137788802	ELIMINADO	35.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JACIANE DE LIMA	003.500.179-69	130850588	ELIMINADO	45.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JHESEBEL APARECIDA KOBUS	003.500.204-98	94121590	AUSENTE	0.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	JOYCE ENDLER	003.500.203-63	124239540	APROVADO	50.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	KELLI APARECIDA LOPES DOS SANTOS	003.500.166-75	7067490	ELIMINADO	32.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARCIA FRANCK JUBANSKI	003.500.184-97	38236407	ELIMINADO	45.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARCIANE DE LIMA SILVA	003.500.182-71	94605040	ELIMINADO	45.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARIA DANIELE BUENO	003.500.206-41	104760236	APROVADO	62.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	MARISTELA DOS SANTOS	003.500.170-01	139859529	ELIMINADO	45.00
Agente Comunitário de Saúde	MICHELE CAMARGO DOS SANTOS	003.500.179-27	129048727	ELIMINADO	35.00

– ESF - Papanduva e Sobrado					
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	PATRÍCIA LUPO DE ANDRADE MOREIRA	003.500.185-55	49658087	APROVADO	50.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Papanduva e Sobrado	SANDERSA MARINA DE BASTOS	003.500.183-36	73689902	ELIMINADO	40.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ALEXANDRO NEVES LIMA	003.500.184-09	58888311	ELIMINADO	25.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ANA CELIA FARIA DA SILVA SOUZA	003.500.197-32	150084466	ELIMINADO	47.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ANA PAULA PIRES RIBEIRO	003.500.166-31	132167893	AUSENTE	0.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	DAINE ORLANDO DA SILVA	003.500.184-20	137857260	ELIMINADO	25.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	DANIELI ROCHA PERSCH	003.500.186-97	8.507.811-9	ELIMINADO	45.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ELITA JULIANA PEREIRA DE LIMA	003.500.166-76	145500850	AUSENTE	0.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	FERNANDA KERSCHER FERREIRA	003.500.182-05	133773274	APROVADO	57.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	JAKELINE GOMES TURECK	003.500.166-06	95915272	ELIMINADO	35.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	JOSIANE CAVALHEIRO GOMES	003.500.182-22	101240940	ELIMINADO	45.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	003.500.176-53	105505434	ELIMINADO	47.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	KELVIN RAFAEL MARTINS FIGUEIRA	003.500.167-25	102504160	AUSENTE	0.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	MAGALI PEREIRA DA LUZ	003.500.166-30	8.754.4931	ELIMINADO	22.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	MICHELE CARVALHO DE ALMEIDA	003.500.165-28	13034211-6	ELIMINADO	27.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	RAFAELA PEREIRA DRANKA	003.500.165-30	91069377	ELIMINADO	37.50
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ROBERTO FERREIRA DE LIMA	003.500.178-88	81045208	ELIMINADO	45.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	ROSENILDA TEIXEIRA DE LIMA	003.500.186-99	44280300	ELIMINADO	40.00
Agente Comunitário de Saúde – ESF - Queimados	TAYLLA PAOLA SILVA RODRIGUES	003.500.166-22	142787407	ELIMINADO	32.50
Auxiliar de Consultório Dentário	BRENDA DE FATIMA FAGUNDES PINTO	003.500.201-41	133189097	ELIMINADO	22.50
Auxiliar de Consultório Dentário	CARLA APARECIDA ADIR	003.500.181-23	138855708	ELIMINADO	25.00
Auxiliar de Consultório Dentário	DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	003.500.200-80	72222075	ELIMINADO	22.50
Auxiliar de Consultório Dentário	ELIS REGINA DE SOUZA	003.500.182-24	87855325	ELIMINADO	47.50
Auxiliar de Consultório Dentário	GABRIELI DOMINGOS DIAS	003.500.206-86	14.995.799-5	ELIMINADO	37.50
Auxiliar de Consultório Dentário	GEISI GABRIELA ROCHA	003.500.180-38	135230456	ELIMINADO	35.00
Auxiliar de Consultório Dentário	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	003.500.196-98	107710086	ELIMINADO	47.50
Auxiliar de Enfermagem	ADRIANA TAVARES	003.500.180-75	103370221	ELIMINADO	35.00
Auxiliar de Enfermagem	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	003.500.165-64	144688201	ELIMINADO	45.00
Auxiliar de Enfermagem	AMELIA SANTOS	003.500.196-50	6.598.101-7	ELIMINADO	22.50
Auxiliar de Enfermagem	ANA MARIA MORESCHI	003.500.186-07	47599172	APROVADO	55.00
Auxiliar de Enfermagem	ANDRESSA SUOMINSKI	003.500.181-78	7835512	ELIMINADO	45.00
Auxiliar de Enfermagem	ARIANE TIFANY MEISTER	003.500.203-86	129643374	ELIMINADO	45.00
Auxiliar de Enfermagem	AUGUSTINHO SEBASTIÃO BENTO	003.500.204-66	06128631548	ELIMINADO	40.00
Auxiliar de Enfermagem	BARBARA PRISCILA ARBIGAUS BRITO	003.500.165-32	102685660	ELIMINADO	35.00
Auxiliar de Enfermagem	BERNADETE DOS SANTOS	003.500.185-59	77374817	ELIMINADO	40.00
Auxiliar de Enfermagem	BETINA ROCHA CARVALHO	003.500.198-53	6437274	APROVADO	50.00
Auxiliar de Enfermagem	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	003.500.166-44	85459430	AUSENTE	0.00
Auxiliar de Enfermagem	CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	003.500.199-64	6018210-8	ELIMINADO	32.50
Auxiliar de Enfermagem	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	003.500.190-79	72002970	AUSENTE	0.00
Auxiliar de Enfermagem	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	003.500.165-31	78230169	APROVADO	50.00
Auxiliar de Enfermagem	DIVONETE DE JESUS FRANÇA	003.500.195-58	148962782	ELIMINADO	30.00
Auxiliar de Enfermagem	EELIZABETH VARGAS DA FONSECA	003.500.181-91	81740860	ELIMINADO	25.00
Auxiliar de Enfermagem	ELIZAMA DE MOURA ALVES	003.500.196-63	6088810	ELIMINADO	40.00
Auxiliar de Enfermagem	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	003.500.189-20	35078584	APROVADO	50.00
Auxiliar de Enfermagem	EVA MARIA LACERDA MARTINS	003.500.188-41	51563026	APROVADO	67.50
Auxiliar de Enfermagem	GERALDA ROSELEI DE MOURA JORGE ARISTIDES	003.500.198-20	61531300	ELIMINADO	45.00
Auxiliar de Enfermagem	IRES SIMONE DE OLIVEIRA	003.500.187-81	49759568	ELIMINADO	30.00
Auxiliar de Enfermagem	ISABELA CAMPOS RIBEIRO BARBOSA	003.500.174-62	123596668	ELIMINADO	32.50
Auxiliar de Enfermagem	JANETE MEDEIROS DE LARA	003.500.194-34	8621013-4	ELIMINADO	42.50
Auxiliar de Enfermagem	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO	003.500.167-19	103160634	ELIMINADO	45.00
Auxiliar de Enfermagem	JOSETE DE SOUZA ROCHA	003.500.185-93	74029698	ELIMINADO	47.50
Auxiliar de Enfermagem	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	003.500.175-48	92006921	ELIMINADO	45.00
Auxiliar de Enfermagem	KELEN GOMES FERREIRA	003.500.203-75	110680287	AUSENTE	0.00
Auxiliar de Enfermagem	LUCELIA DE LIMA	003.500.165-29	5748738-0	ELIMINADO	25.00
Auxiliar de Enfermagem	MARIANE CELARIUS FELICIANO	003.500.182-14	126068638	ELIMINADO	35.00
Auxiliar de Enfermagem	MARILDA TEREZINHA NEUMANN	003.500.205-54	59060201	ELIMINADO	42.50
Auxiliar de Enfermagem	MONICA MARIA KRUEGER	003.500.175-51	98252401	ELIMINADO	45.00
Auxiliar de Enfermagem	NERIANE PRUCHAKI	003.500.181-49	85361856	ELIMINADO	45.00
Auxiliar de Enfermagem	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS	003.500.165-63	81044520	ELIMINADO	40.00
Auxiliar de Enfermagem	NOELI ELISABETE PERERIA	003.500.184-69	95281478	APROVADO	50.00
Auxiliar de Enfermagem	PATRICIA ALVES DA ROCHA	003.500.187-90	92531104	ELIMINADO	32.50
Auxiliar de Enfermagem	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	003.500.195-68	90654713	ELIMINADO	40.00
Auxiliar de Enfermagem	PRISCILA BATISTA DE ABREU	003.500.167-36	8083553671	ELIMINADO	42.50
Auxiliar de Enfermagem	REGIANE APARECIDA DE LIMA LOPES	003.500.206-80	128355812	APROVADO	52.50
Auxiliar de Enfermagem	ROZANA CRISTINA NAUMES RIBEIRO	003.500.179-21	66346439	APROVADO	70.00
Auxiliar de Enfermagem	SELIANE APARECIDA GUSSO REICKDAL	003.500.200-63	61164570	ELIMINADO	35.00
Auxiliar de Enfermagem	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	003.500.176-86	3148937	ELIMINADO	30.00

Auxiliar de Enfermagem	THAIS DE LIMA DRANKA	003.500.187-14	124075653	ELIMINADO	35.00
Auxiliar de Enfermagem	VERA FAGUNDES DE LIMA	003.500.198-31	103281652	ELIMINADO	45.00
Auxiliar de Enfermagem	VINÍCIUS GABRIEL NUNES DOS SANTOS	003.500.177-05	98125744	AUSENTE	0.00
Cirurgião Dentista - ESB	ADRIANA PAULA ATUATI GRUBER	003.500.203-55	215716474	APROVADO	52.50
Cirurgião Dentista - ESB	ALESSANDRA RESENDE DA SILVA	003.500.199-93	12.961.108-1	ELIMINADO	25.00
Cirurgião Dentista - ESB	ALESSANDRO YUSKE KUSSANO MORINO	003.500.178-24	93088140	ELIMINADO	42.50
Cirurgião Dentista - ESB	ALICE GARDENIA DOS SANTOS RODRIGUES	003.500.201-01	153530459	ELIMINADO	40.00
Cirurgião Dentista - ESB	ANA CAROLINA DA SILVA	003.500.171-72	70558963	APROVADO	55.00
Cirurgião Dentista - ESB	ANA CAROLINI FERREIRA DE LIMA	003.500.206-99	129561742	APROVADO	60.00
Cirurgião Dentista - ESB	ANA PAULA VILLALVA BORGES	003.500.198-92	95953980	ELIMINADO	40.00
Cirurgião Dentista - ESB	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	003.500.194-89	92149340	ELIMINADO	42.50
Cirurgião Dentista - ESB	CALLIANDRA PATRICIA VOLACO	003.500.166-93	91032821	ELIMINADO	47.50
Cirurgião Dentista - ESB	DANIELA BATISTA MANENTE	003.500.165-53	90676458	ELIMINADO	47.50
Cirurgião Dentista - ESB	DAPHNY IZABELLY FRANKENBERGER TURECK	003.500.177-68	127903948	APROVADO	52.50
Cirurgião Dentista - ESB	EDSON CARLOS VIEIRA JÚNIOR	003.500.177-44	98982213	AUSENTE	0.00
Cirurgião Dentista - ESB	FERNANDA GUSMAO	003.500.202-98	103493790	APROVADO	52.50
Cirurgião Dentista - ESB	FLÁVIO SLOMPO	003.500.167-00	446059985	APROVADO	52.50
Cirurgião Dentista - ESB	GABRIELA PEREIRA DE FARIAS	003.500.196-08	129298448	ELIMINADO	32.50
Cirurgião Dentista - ESB	GRAZIELA BERLANDE	003.500.184-72	6402441	ELIMINADO	47.50
Cirurgião Dentista - ESB	GUSTAVO HENNIG KOCH	003.500.205-41	124715687	ELIMINADO	42.50
Cirurgião Dentista - ESB	JESSICA CRISTINA DE BARROS	003.500.206-16	110224150	AUSENTE	0.00
Cirurgião Dentista - ESB	JÉSSICA DE SOUZA LIMA	003.500.182-41	95726917	ELIMINADO	35.00
Cirurgião Dentista - ESB	JOÃO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	003.500.176-87	68170001	ELIMINADO	40.00
Cirurgião Dentista - ESB	JOSIAS CESAR ALMEIDA JUNIOR	003.500.202-40	8712915-2	ELIMINADO	42.50
Cirurgião Dentista - ESB	JULIANA LOPES NUNES DUARTE	003.500.199-28	11018693	ELIMINADO	42.50
Cirurgião Dentista - ESB	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	003.500.187-82	100142066	APROVADO	60.00
Cirurgião Dentista - ESB	KHARINNE RACHEL SÁ VETTORAZZO	003.500.190-71	36502417X	APROVADO	60.00
Cirurgião Dentista - ESB	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	003.500.183-03	94223776	APROVADO	60.00
Cirurgião Dentista - ESB	LAUREN BUENO DE ARAUJO	003.500.166-52	102033469	AUSENTE	0.00
Cirurgião Dentista - ESB	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	003.500.167-37	455811763	AUSENTE	0.00
Cirurgião Dentista - ESB	MYDIA CAROLINE SANTOS QUINTINO	003.500.195-67	88383273	ELIMINADO	47.50
Cirurgião Dentista - ESB	NICOLI BIANCA JACKIW FARIAS	003.500.167-06	8345767-3	ELIMINADO	42.50
Cirurgião Dentista - ESB	PAULA GUERRA BUBADRA	003.500.166-23	138814777	AUSENTE	0.00
Cirurgião Dentista - ESB	TAMARA CAROLINE DE ARAUJO	003.500.183-32	87924173	APROVADO	52.50
Cirurgião Dentista - ESB	TAYNARA TEIXEIRA DE FARIA THOMACHESKI	003.500.189-60	127405786	APROVADO	55.00
Cirurgião Dentista - ESB	THAINÁ BIUDES CONFORTO COSTA	003.500.167-43	94208920	APROVADO	62.50
Cirurgião Dentista - ESB	WILSON CONCEIÇÃO MACHADO NETO	003.500.165-80	8519393-7	APROVADO	57.50
Fonoaudiólogo	ALINE WOIAKIEVICZ	003.500.170-34	103425514	ELIMINADO	47.50
Fonoaudiólogo	CÁSSIA TEREZINHA MARINS PINTO	003.500.167-21	65184958	ELIMINADO	40.00
Fonoaudiólogo	DENISE BAUER ARMANGE	003.500.196-59	15.195.224-0	APROVADO	57.50
Fonoaudiólogo	VIVIANE ALESSANDRA ROZARIO	003.500.165-50	110341865	ELIMINADO	40.00
Médico Generalista - ESF	JOSUE PINTO	003.500.167-29	11301878	AUSENTE	0.00
Médico Generalista - ESF	KARINE DE OLIVEIRA	003.500.185-41	993457	AUSENTE	0.00
Médico Generalista - ESF	NORKA NISHIHARA TELLERIA	003.500.201-12	V7071397	AUSENTE	0.00
Médico Generalista - ESF	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	003.500.199-31	63908207	APROVADO	62.50
Motorista B	ADRIELI DE SOUZA CHAVES	003.500.167-31	92176215	APROVADO	65.00
Motorista B	ALAN FÁBIO GRITEN	003.500.180-50	4963466	APROVADO	80.00
Motorista B	ALCEU MORES	003.500.204-69	38196502	APROVADO	67.50
Motorista B	ALEX MESSIAS GABARDO	003.500.180-76	108590785	APROVADO	55.00
Motorista B	ALEXANDRE BUENO	003.500.201-70	89989337	AUSENTE	0.00
Motorista B	ANDERSON JOSE BONFIM CLARO	003.500.177-88	91585715	APROVADO	60.00
Motorista B	ANDRE APARECIDO FRANCO	003.500.197-03	100210711	ELIMINADO	27.50
Motorista B	ANDRÉ ERIVELTON DE LIMA CARVALHO	003.500.177-40	129940816	ELIMINADO	42.50
Motorista B	ANDRE NUNES DOS SANTOS	003.500.168-40	85178105	AUSENTE	0.00
Motorista B	ANDRÉ WILLIAN MICKUS	003.500.197-08	104665756	APROVADO	57.50
Motorista B	ANDRIELI CHAPIESKI	003.500.186-16	6.879.591	APROVADO	72.50
Motorista B	CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS	003.500.185-05	7326691	AUSENTE	0.00
Motorista B	CELSO JOSE DA SILVA	003.500.198-51	58 anos	AUSENTE	0.00
Motorista B	CEZEDELO FERREIRA DE LIMA FILHO	003.500.167-05	137300435	ELIMINADO	47.50
Motorista B	CHARLES FOGAÇA DE ALMEIDA	003.500.202-58	76296979	APROVADO	65.00
Motorista B	CLEISON JOSE DA SILVA PEREIRA	003.500.178-84	124254310	ELIMINADO	32.50
Motorista B	CLEITON ALVES FERNANDES	003.500.201-11	126892179	APROVADO	57.50
Motorista B	CLEVERSON DOS SANTOS TAVARES	003.500.178-21	137317931	APROVADO	62.50
Motorista B	CRISTIAN MYRA	003.500.185-27	265802040	APROVADO	62.50
Motorista B	DANILO TUREK	003.500.204-60	124244668	ELIMINADO	47.50
Motorista B	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	003.500.205-67	126003544	APROVADO	72.50
Motorista B	DENIS GOETEN DE LIMA	003.500.188-64	5934134	ELIMINADO	47.50
Motorista B	DHOUGLAS PABLO MACHADO DE MATIAS	003.500.205-76	06224742287	ELIMINADO	40.00
Motorista B	DIEGO PORTO	003.500.186-56	90154737	APROVADO	72.50
Motorista B	DILOMAR MARIA	003.500.187-98	63157783	APROVADO	62.50
Motorista B	DOUGLAS MOREIRA	003.500.204-31	4535567	APROVADO	60.00
Motorista B	DRIELLY DOBROCHINSKI	003.500.204-45	9852444	APROVADO	50.00
Motorista B	EDNEI MARCELO DA SILVA SANTOS	003.500.182-62	138422917	AUSENTE	0.00
Motorista B	EDUARDO LUCAS DOS SANTOS	003.500.169-10	140926664	ELIMINADO	32.50
Motorista B	ELISIANE ROSARIO DA CRUZ	003.500.194-75	101739848	APROVADO	57.50
Motorista B	ELIZENE FERREIRA	003.500.169-52	129291797	ELIMINADO	47.50
Motorista B	ELOI KAIS	003.500.203-76	32825842	APROVADO	75.00
Motorista B	ENIVALDO FIRACOSKI	003.500.179-81	6893823	APROVADO	60.00
Motorista B	EVANDRO MARINHO	003.500.165-77	124219302	APROVADO	55.00
Motorista B	FABIANO MIGUEL RIBEIRO	003.500.191-90	75414781	ELIMINADO	25.00
Motorista B	FABIO HENRIQUE DE SOUZA	003.500.167-28	127952205	APROVADO	77.50
Motorista B	FABIO LUIZ CORDEIRO	003.500.185-00	63672610	APROVADO	75.00
Motorista B	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	003.500.186-10	13.421.045-1	AUSENTE	0.00
Motorista B	FELIPPE NARLOK	003.500.201-69	4174356	APROVADO	70.00
Motorista B	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	003.500.169-72	100409321	APROVADO	62.50
Motorista B	FERNANDO VICENTE SILVA	003.500.166-29	41140801	AUSENTE	0.00
Motorista B	FRANCISCO ELIAS GONÇALVES	003.500.201-94	89907276	APROVADO	50.00
Motorista B	GERSON SALES TEIXEIRA	003.500.165-71	6.529.785-0	ELIMINADO	47.50
Motorista B	GUILHEME CHIMOSKI	003.500.187-84	125574505	AUSENTE	0.00

Motorista B	HILARIO TABORDA DO ROSARIO	003.500.205-09	75749554	ELIMINADO	17.50
Motorista B	IRENO DE OLIVEIRA	003.500.198-95	51712555	ELIMINADO	35.00
Motorista B	JADER ALEXANDRE ROCHA	003.500.169-40	99540761	ELIMINADO	40.00
Motorista B	JAIR PEREIRA DA ROCHA	003.500.193-13	32659497	ELIMINADO	12.50
Motorista B	JEAN CARLOS BAIL	003.500.195-24	79723649	AUSENTE	0.00
Motorista B	JOAO CARLOS CALDAS JUNIOR	003.500.173-39	140172642	ELIMINADO	45.00
Motorista B	JOAO PAULO DAMASCENO DA SILVA	003.500.199-91	102873491	APROVADO	52.50
Motorista B	JOÃO VITOR DA SILVA	003.500.177-75	126751613	APROVADO	52.50
Motorista B	JOELCIO IVAINSKI	003.500.185-68	97344531	APROVADO	52.50
Motorista B	JONAS FERREIRA BAR	003.500.183-86	68041236	ELIMINADO	32.50
Motorista B	JOSE DIRCEU WALOSKI LIMA	003.500.203-01	88285506	ELIMINADO	30.00
Motorista B	JOSE VIOLAR RIBEIRO	003.500.178-49	48528902	APROVADO	55.00
Motorista B	JOSE WESLEY RAMOS DA SILVA	003.500.167-50	96784660	ELIMINADO	45.00
Motorista B	JOSUE ANDREI GUERREIRO	003.500.194-84	135896055	APROVADO	57.50
Motorista B	JULIANE MARIA PYKOSZ	003.500.202-56	91102803	APROVADO	60.00
Motorista B	LEANDRO DE CAMARGO	003.500.182-68	79333786	ELIMINADO	45.00
Motorista B	LEANDRO FRANCISCO SAROT	003.500.167-42	12.588.369-9	ELIMINADO	47.50
Motorista B	LUAN CESAR ANACLETO	003.500.171-74	130294766	APROVADO	52.50
Motorista B	LUCAS ALVES DE SOUZA TOMAZ	003.500.196-14	138890252	AUSENTE	0.00
Motorista B	LUCAS COSTA DA SILVA	003.500.166-92	108551437	AUSENTE	0.00
Motorista B	LUCAS GABRIEL SOARES	003.500.182-37	133772510	APROVADO	55.00
Motorista B	LUIZ ANTONIO DA SILVA	003.500.165-86	31100739	ELIMINADO	37.50
Motorista B	MARCELO ALVES PEREIRA	003.500.199-50	51957865	APROVADO	50.00
Motorista B	MARCELO DE SOUSA	003.500.167-07	41734451x	AUSENTE	0.00
Motorista B	MARCELO ROCHA	003.500.180-39	100841517	ELIMINADO	35.00
Motorista B	MARCO AURÉLIO SILVÉRIO	003.500.192-11	127284164	ELIMINADO	35.00
Motorista B	MARIA ELOISA WOYCEICHOUSKY	003.500.165-36	125427251	ELIMINADO	40.00
Motorista B	MARIANO FONSECA DA CRUZ	003.500.192-32	53360505	APROVADO	62.50
Motorista B	MARIO RODRIGO DOMBROWSKI	003.500.182-70	83322659	ELIMINADO	47.50
Motorista B	MICHAEL FOSSA DA SILVA	003.500.190-46	126046537	APROVADO	62.50
Motorista B	MICHEL DOS SANTOS	003.500.175-22	105533616	APROVADO	60.00
Motorista B	MICHELE CRISTINA SOARES	003.500.182-39	100564262	ELIMINADO	42.50
Motorista B	PAULO CESAR CAVALHEIRO	003.500.166-45	43814443	AUSENTE	0.00
Motorista B	PAULO FELIPE DA SILVA	003.500.207-02	126402406	APROVADO	62.50
Motorista B	PEDRO CARLOS LOURES DA CRUZ	003.500.170-53	97335818	APROVADO	70.00
Motorista B	PEDRO VITOR	003.500.167-01	5.061.526-0	APROVADO	70.00
Motorista B	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	003.500.186-44	84440159	APROVADO	67.50
Motorista B	RAFAEL OLIVEIRA SIEBRE	003.500.165-70	124167361	APROVADO	55.00
Motorista B	REGINA GOETEN DE LIMA	003.500.172-05	3796318	AUSENTE	0.00
Motorista B	RIZALMAR DA SILVA CASTRO	003.500.166-86	00001071833	AUSENTE	0.00
Motorista B	RODOLFO HENRIQUE FELIX MOREIRA	003.500.200-33	127917280	AUSENTE	0.00
Motorista B	RODRIGO CARDOSO GAPSKI	003.500.166-96	81754926	ELIMINADO	47.50
Motorista B	ROMARIO CARRÃO	003.500.170-75	105142340	AUSENTE	0.00
Motorista B	RONALDO DOS SANTOS	003.500.167-13	100412284	APROVADO	52.50
Motorista B	RONALDO MARQUES DA SIVA	003.500.179-04	1527753	AUSENTE	0.00
Motorista B	ROQUE THIAGO ZOELLNER RAKSA	003.500.168-08	106023751	APROVADO	62.50
Motorista B	ROSENIDA DAIANE FAGUNDES	003.500.174-84	96735170	ELIMINADO	40.00
Motorista B	ROSIMERI ZOLNER RONSCKA	003.500.172-23	10575952	ELIMINADO	42.50
Motorista B	STANLEY FERNANDES LACERDA DOS SANTOS	003.500.206-63	125314279	AUSENTE	0.00
Motorista B	TEREZINHA DA SILVA DO NASCIMENTO	003.500.195-83	131351364	APROVADO	50.00
Motorista B	VAGNER NOGUEIRA GONÇALVES	003.500.171-62	125319394	ELIMINADO	45.00
Motorista B	VINÍCIUS NUNES BUCH	003.500.169-95	125199291	AUSENTE	0.00
Motorista B	WANDERLEI MARTINS DE LIMA	003.500.166-26	102934091	AUSENTE	0.00
Motorista D	ADENIR DOS SANTOS PITTHAN	003.500.166-51	823325	ELIMINADO	35.00
Motorista D	ALDO LACERDA MARTINS	003.500.183-34	16826219	APROVADO	67.50
Motorista D	ALESSANDRO JOSE DE MELO	003.500.174-08	46646789	AUSENTE	0.00
Motorista D	ALISON ROJAN LIMA PEREIRA	003.500.200-24	12764052-1	APROVADO	52.50
Motorista D	ALTAIR FERREIRA	003.500.168-13	68595967	ELIMINADO	25.00
Motorista D	AMAURI ALEXANDRE DA SILVA	003.500.165-98	68877300	ELIMINADO	47.50
Motorista D	ANDERSON DA ROCHA	003.500.167-09	96386907	ELIMINADO	47.50
Motorista D	ANDERSON LUIZ CARDOSO DORABIALLO	003.500.185-07	123614771	ELIMINADO	40.00
Motorista D	CLEVERSON DA SILVA	003.500.205-72	6736322-1	AUSENTE	0.00
Motorista D	CLEVERSON LUIZ WALOSKI LIMA	003.500.205-56	93907981	APROVADO	70.00
Motorista D	CRISTIANO NEGRELE	003.500.186-20	80633343	APROVADO	82.50
Motorista D	CRISTIANO SOARES DE ARAUJO	003.500.166-59	132863792	APROVADO	50.00
Motorista D	DAVID SÉRGIO DA SILVA	003.500.195-74	5899833-8	APROVADO	67.50
Motorista D	DENIS MILLER MACEDO	003.500.165-49	321979941	AUSENTE	0.00
Motorista D	EDSON JORGE DE LIMA CAMARGO	003.500.168-05	37170801	APROVADO	50.00
Motorista D	EDUARDO JUNIOR GAMBIM	003.500.195-81	100888351	APROVADO	80.00
Motorista D	ELIANDRO DOS SANTOS GOES	003.500.202-67	96110189	AUSENTE	0.00
Motorista D	ELIAS DE SOUZA DO PRADO	003.500.184-52	57.530.989-1	ELIMINADO	42.50
Motorista D	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	003.500.199-66	10328155-5	ELIMINADO	42.50
Motorista D	EMERSON DE ANDRADE	003.500.169-98	00003270238	ELIMINADO	40.00
Motorista D	EWERTON LUIS DO CARMO	003.500.201-85	69972799	APROVADO	57.50
Motorista D	FABIO MALINOVSKI	003.500.189-30	91104229	ELIMINADO	40.00
Motorista D	FABIO TEODORO DA SILVA	003.500.187-33	128009477	APROVADO	50.00
Motorista D	FAUSTON JOSNI CAMARGO	003.500.165-67	108262150	APROVADO	72.50
Motorista D	FERNANDO DOS SANTOS BRITO	003.500.169-19	103775353	ELIMINADO	40.00
Motorista D	FRANCIS RAYNE VOLQUER	003.500.186-30	434031215	APROVADO	75.00
Motorista D	FRANCISCO ANTONIO ROSA	003.500.166-21	2442162	AUSENTE	0.00
Motorista D	GENIVALDO GONÇALVES TEIXEIRA	003.500.166-81	102844807	AUSENTE	0.00
Motorista D	GILBERTO GUERREIRO MILCHESKI	003.500.202-43	63883069	ELIMINADO	32.50
Motorista D	GILMAR GOMES	003.500.183-33	3271929	APROVADO	50.00
Motorista D	IVAN LUIZ DE MIRANDA	003.500.179-53	82578846	APROVADO	70.00
Motorista D	JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA	003.500.191-72	91069296	APROVADO	67.50
Motorista D	JHONATA GONÇALVES DE LIMA	003.500.165-56	12.361.270-1	ELIMINADO	22.50
Motorista D	JOAO CARLOS UHLIG	003.500.167-22	16412990	ELIMINADO	27.50
Motorista D	JOÃO GUEBUR JUNIOR	003.500.166-46	68042607	AUSENTE	0.00
Motorista D	JOSE LAERCIO WITASIAK	003.500.180-36	97606064	APROVADO	60.00

Motorista D	JOSÉ VITOR MILAROSKI	003.500.194-86	46251960	APROVADO	52.50
Motorista D	JOSIAS FERREIRA BISCAIA	003.500.165-68	53445597	ELIMINADO	45.00
Motorista D	JULIO DE OLIVEIRA	003.500.178-22	8309061	AUSENTE	0.00
Motorista D	KAOE DE ALMEIDA CANCELA	003.500.200-66	83955589	AUSENTE	0.00
Motorista D	KARINA SOUZA DOS SANTOS	003.500.187-72	463346658	APROVADO	72.50
Motorista D	LUCAS MATOS DA SILVA	003.500.206-25	92647870	AUSENTE	0.00
Motorista D	LUCAS PIRES RIBEIRO	003.500.166-32	110626355	AUSENTE	0.00
Motorista D	LUCIANO GUINTA TUREK	003.500.196-65	81045160	AUSENTE	0.00
Motorista D	LUIS CARLOS CARVALHO	003.500.168-15	53486339	AUSENTE	0.00
Motorista D	LUIS CARLOS FUCKNER	003.500.201-17	52479223	APROVADO	70.00
Motorista D	MAIKO ROBERTO PRUSSAK	003.500.179-99	93293118	APROVADO	75.00
Motorista D	MARCELO DIOMAR DE OLIVEIRA	003.500.201-49	77144382	ELIMINADO	47.50
Motorista D	MARCIA LIZETE COLAÇO HEINBECKER	003.500.166-64	65633094	APROVADO	62.50
Motorista D	MARCOS SERGIO BUENO FREIRE	003.500.170-91	100313618	AUSENTE	0.00
Motorista D	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA	003.500.165-85	32447180	APROVADO	60.00
Motorista D	MARIO CLEYTON CHAVES	003.500.187-79	51853490	APROVADO	50.00
Motorista D	MAURICIO NOSSOL	003.500.181-61	135321320	APROVADO	62.50
Motorista D	MAYCKON PAULO MUNHOZ MARTINS	003.500.188-39	79334022	APROVADO	57.50
Motorista D	MICHAEL WILLIAM SCHUEDA DE ANDRADE	003.500.190-93	96655479	APROVADO	52.50
Motorista D	NELSON TELMA	003.500.167-74	2926005	AUSENTE	0.00
Motorista D	NIRTO MIRANDA GUISI	003.500.165-75	8.267.487-0	APROVADO	70.00
Motorista D	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	003.500.183-56	4R/3054285	APROVADO	55.00
Motorista D	PAULO MOREIRA DOS SANTOS	003.500.185-52	58051004	ELIMINADO	10.00
Motorista D	PEDRO ALCEU DA ROCHA	003.500.202-90	49738439	ELIMINADO	37.50
Motorista D	PEDRO VALDEVINO RIBEIRO	003.500.182-31	41384980	APROVADO	52.50
Motorista D	REGINALDO LACERDA DA CRUZ	003.500.198-80	87493857	AUSENTE	0.00
Motorista D	RONALDO ANTÔNIO MORAIS	003.500.182-09	87872963	ELIMINADO	35.00
Motorista D	SEBASTIÃO SILVERIO	003.500.195-57	37585599	ELIMINADO	42.50
Motorista D	SILVIO DE SOUZA	003.500.205-39	47937297	APROVADO	57.50
Motorista D	THIELVIS LUCIANO ESTEVÃO DA CRUZ	003.500.183-43	107753753	AUSENTE	0.00
Motorista D	TIAGO APARECIDO LEZ	003.500.200-84	10.039.307-7	APROVADO	60.00
Motorista D	VERIDIANA DE FATIMA FERREIRA GUERREIRO	003.500.204-74	72906985	APROVADO	60.00
Motorista D	WAGNER WILIAN FAGUNDES	003.500.179-23	8546881	APROVADO	52.50
Motorista D	WANDAIR SCHULTZ BORGES	003.500.165-35	2244930	ELIMINADO	42.50

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL
Professor	ADRIANE DE CASSIA CAPISTRANO	003.500.201-81	101721043	AUSENTE	0.00		
Professor	ALCIONE DE LIMA	003.500.166-38	9.250.324-0	ELIMINADO	35.00		
Professor	ALESSANDRA SUOMINSKI	003.500.194-92	7556900-9	APROVADO	50.00		50.00
Professor	ALEXSANDRA PSCHEIDT UHLIG	003.500.190-56	77853979	APROVADO	57.50	2.00	59.50
Professor	ALINE APARECIDA CRUZ	003.500.197-01	126112734	ELIMINADO	45.00		
Professor	ANA MARIA DA SILVA	003.500.167-14	3318776	AUSENTE	0.00		
Professor	ANA PAULA RIBEIRO	003.500.167-24	135323691	ELIMINADO	45.00		
Professor	ANDREA OLIVEIRA FERRO	003.500.167-12	150789187	APROVADO	52.50		52.50
Professor	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	003.500.202-36	76220638	APROVADO	67.50	4.00	71.50
Professor	ANDREINA DA CRUZ DOS SANTOS	003.500.201-09	14.476.174-0	AUSENTE	0.00		
Professor	ANDRESSA DE LIMA	003.500.166-33	91444992	APROVADO	52.50		52.50
Professor	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	003.500.191-64	4377058	APROVADO	57.50		57.50
Professor	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	003.500.167-32	92192253	ELIMINADO	42.50		
Professor	BEATRIZ CARLA DA CRUZ VALLE	003.500.206-50	108589531	APROVADO	52.50	2.00	54.50
Professor	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	003.500.166-97	104845630	ELIMINADO	32.50		
Professor	BRUNA NATALI DE CAMARGO	003.500.183-05	126764200	APROVADO	57.50		57.50
Professor	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	003.500.194-37	102578635	APROVADO	50.00		50.00
Professor	CAMILA DA ROCHA	003.500.202-96	91294605	ELIMINADO	35.00		
Professor	CAMILE DOS SANTOS	003.500.178-55	12.729.824-6	ELIMINADO	37.50		
Professor	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	003.500.165-65	96054351	ELIMINADO	47.50		
Professor	CECILIA SUMINSKY RIBAS	003.500.170-90	63833584	APROVADO	52.50	2.00	54.50
Professor	CELIA MARIA ALVES	003.500.178-25	5888863-0	ELIMINADO	35.00		
Professor	CLARICE MARIANO	003.500.193-58	11024241-7	APROVADO	52.50		52.50
Professor	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	003.500.166-91	147618905	APROVADO	50.00	2.00	52.00
Professor	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA	003.500.200-70	107819134	AUSENTE	0.00		
Professor	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	003.500.166-58	135816493	AUSENTE	0.00		
Professor	DAIANE DERENIEVICZ	003.500.191-62	5344609	APROVADO	50.00		50.00
Professor	DEBORA CRISTINA DE CASTRO	003.500.166-94	80110391	ELIMINADO	30.00		
Professor	DEBORA PRISCILA DE ANDRADE	003.500.206-72	144394003	ELIMINADO	47.50		
Professor	DIANA PAOLA CASANOVA	003.500.166-09	108991623	APROVADO	70.00		70.00
Professor	DIVAIR FERREIRA GUERREIRO	003.500.200-53	4.326.777- 9	ELIMINADO	40.00		
Professor	DRIANA SEIDEL MALINOVSKI	003.500.185-20	102899717	APROVADO	52.50		52.50
Professor	EDUARDA DIECKMANN	003.500.185-36	98593292	AUSENTE	0.00		
Professor	ELAINE BUENO	003.500.190-91	106979510	APROVADO	65.00	2.00	67.00
Professor	ELEM VANESSA PEDROSO	003.500.182-45	133936696	ELIMINADO	17.50		
Professor	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	003.500.174-88	59667734	ELIMINADO	42.50		
Professor	ELIANE KOCHAKI DOS SANTOS	003.500.177-79	3328978-2	APROVADO	50.00	4.00	54.00
Professor	EMANUELLI DE FATIMA GUERRILHA	003.500.197-58	100378027	ELIMINADO	40.00		
Professor	ERIANE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	003.500.183-57	91040069	ELIMINADO	45.00		
Professor	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW	003.500.165-84	87855449	APROVADO	50.00		50.00
Professor	FABIULA FERNANDA MACHADO	003.500.200-46	99912510	AUSENTE	0.00		
Professor	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	003.500.175-34	10.833.815-6	ELIMINADO	47.50		
Professor	FRANCIELLY QUIRIANE CAROLINE ZANVETTOR	003.500.169-53	134477636	ELIMINADO	45.00		
Professor	GERALDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	003.500.200-57	103913500	ELIMINADO	40.00		
Professor	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	003.500.191-60	128483810	ELIMINADO	35.00		
Professor	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	003.500.168-66	5.861.535-8	AUSENTE	0.00		
Professor	HINÊZ CZAJA DO ROSARIO	003.500.187-93	125231152	ELIMINADO	42.50		
Professor	JAKELINE SAIDOCK	003.500.184-86	108338261	ELIMINADO	42.50		
Professor	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	003.500.188-47	72661265	AUSENTE	0.00		
Professor	JOSELAINE SALESBRAM LEZ	003.500.200-91	9.635.246-8	ELIMINADO	40.00		
Professor	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	003.500.193-53	67442954	AUSENTE	0.00		
Professor	JUCILENE JULIANE ROIKA	003.500.193-93	103249139	ELIMINADO	45.00		

Professor	JULIANE GONÇALVES PADILHA DE OLIVEIRA	003.500.182-74	10.059.948-1	APROVADO	55.00		55.00
Professor	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	003.500.193-77	77776567	APROVADO	55.00	4.00	59.00
Professor	JUSSARA BAIL PIRES	003.500.179-76	8.072.339.3	ELIMINADO	27.50		
Professor	KAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES	003.500.205-53	136793845	APROVADO	52.50		52.50
Professor	KEILA DOS REIS RODRIGUES	003.500.191-89	99550163	AUSENTE	0.00		
Professor	KELLY HUBEL	003.500.187-68	91069091	ELIMINADO	45.00		
Professor	LEANDRA MARTINS DE SOUZA	003.500.182-73	105759517	ELIMINADO	42.50		
Professor	LETICIA GONÇALVES	003.500.203-96	12.358.874-6	ELIMINADO	40.00		
Professor	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	003.500.166-00	135260010	APROVADO	57.50		57.50
Professor	LISMAYRA THAYNE DA SILVA SOUZA	003.500.205-45	127630003	ELIMINADO	47.50		
Professor	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	003.500.166-72	97129010	APROVADO	60.00		60.00
Professor	LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	003.500.187-70	89862418	APROVADO	77.50		77.50
Professor	LUCIANA ALINE DA SILVA	003.500.178-13	95500854	APROVADO	65.00		65.00
Professor	LUCIANE DE BASTOS GOMES	003.500.173-29	61749020	APROVADO	50.00		50.00
Professor	LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	003.500.170-45	60290741	APROVADO	55.00		55.00
Professor	LUZIA DA CONCEIÇÃO GROSSKOPF	003.500.183-23	104760554	ELIMINADO	47.50		
Professor	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	003.500.170-92	128630759	ELIMINADO	37.50		
Professor	MAGALI TERESINHA DE LIMA	003.500.194-96	82720324	ELIMINADO	42.50		
Professor	MARIA HUBEL	003.500.186-57	84005916	ELIMINADO	40.00		
Professor	MARIA INES PRSYBYCIE	003.500.180-17	87695158	APROVADO	52.50		52.50
Professor	MARIA LUCIA DE MELO	003.500.192-63	70668670	APROVADO	55.00		55.00
Professor	MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA	003.500.176-19	10.156.645-5	ELIMINADO	35.00		
Professor	MARILENE DO CARMO PIRES	003.500.174-58	107819061	ELIMINADO	37.50		
Professor	MARILI DA ROCHA	003.500.196-56	8.546.924-0	ELIMINADO	37.50		
Professor	MARILI LACERDA DOS ANJOS	003.500.184-40	12.498.192-1	ELIMINADO	42.50		
Professor	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	003.500.188-62	83270950	ELIMINADO	40.00		
Professor	MIRELI DA SILVA DE PAULA	003.500.165-45	108699957	APROVADO	57.50		57.50
Professor	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	003.500.206-84	72926935	ELIMINADO	42.50		
Professor	PÂMELA MAGALHAES	003.500.172-94	125094325	ELIMINADO	42.50		
Professor	PRISCILA VIDOVIX SAAD TAVARES	003.500.169-71	90116991	APROVADO	67.50		67.50
Professor	RAFAEL DE LACERDA	003.500.165-83	94152984	APROVADO	60.00	4.00	64.00
Professor	RAFAELA PESCHISKI	003.500.171-15	126415745	APROVADO	60.00	4.00	64.00
Professor	REINALDO MELO	003.500.168-36	46177754	ELIMINADO	45.00		
Professor	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	003.500.205-57	41938129	ELIMINADO	32.50		
Professor	ROSELI MÜLLER ZAPPE	003.500.179-96	76509174	APROVADO	50.00	2.00	52.00
Professor	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	003.500.166-87	9368158-4	ELIMINADO	42.50		
Professor	ROSIMERI CAETANO BARBOSA DA ROCHA	003.500.205-07	91649519	APROVADO	52.50		52.50
Professor	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	003.500.177-87	56938281	APROVADO	50.00		50.00
Professor	SALETE APARECIDA LEPREVOST	003.500.204-10	36690917	APROVADO	50.00		50.00
Professor	SIGIANE DE BASTOS DA CRUZ	003.500.165-74	139018435	ELIMINADO	45.00		
Professor	SILVIA TEREZINHA DE OLIVEIRA DENIZ	003.500.206-03	4.292.354-0	AUSENTE	0.00		
Professor	SIMONE COSTA	003.500.206-55	83644958	AUSENTE	0.00		
Professor	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	003.500.174-15	13.278.035-8	APROVADO	62.50		62.50
Professor	SUELEN VALERIA CAMARGO FERREIRA	003.500.195-00	5841790	ELIMINADO	47.50		
Professor	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY	003.500.193-42	7.328.491	ELIMINADO	42.50		
Professor	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	003.500.184-96	99612584	APROVADO	65.00	4.00	69.00
Professor	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS	003.500.175-55	10.856.149-1	APROVADO	52.50		52.50
Professor	THAÍS MICHELLE DA ROCHA	003.500.205-47	103771994	APROVADO	57.50		57.50
Professor	THAISI LACERDA DE FRANÇA GOMES	003.500.194-04	133184724	AUSENTE	0.00		
Professor	THAYNA ALANY DOS SANTOS	003.500.171-21	13434983-2	ELIMINADO	45.00		
Professor	UIARA APARECIDA POSANSKI	003.500.182-42	51858522	ELIMINADO	35.00		
Professor	VALDECI EUZEBIO	003.500.198-19	58618730	AUSENTE	0.00		
Professor	VALDINE KRAMAR	003.500.166-80	107736140	APROVADO	52.50		52.50
Professor	VALDINEI AP. DA SILVA CHAVES	003.500.173-48	70404605	AUSENTE	0.00		
Professor	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	003.500.195-71	110255845	ELIMINADO	37.50		
Professor	VÂNIA GONÇALVES	003.500.204-12	12.358.800-2	APROVADO	62.50	4.00	66.50

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:EFA2D830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1066/2018

LEI N° 1066/2018

Súmula**:** "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes
Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 183.158,21 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.1154		-	Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana		
Fonte	0 1 103	-	5% das Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Corrente Básica – exercício		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	135.000,00
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	13.158,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**158.158,21**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.1165		-	Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**183.158,21**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 183.158,21 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365	0009.1068	-	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361	0008.2049	-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.92.00		-	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365	0008.2057	-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.158,21
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.158,21**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2069		-	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Corrente Básica – exercício		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**183.158,21**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1165, e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas programadas nas Ações Orçamentárias 1154, 2049, 2057, 2060, 2068 e 2069, para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.448.002,44	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120	120	120	1201
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS -Transferências Constitucionais		1.000.406,83	1.137.306,00	1.202.096,00	1.271.946,00
Código	Especificação	Produto/Uni dade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140	140	140	140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		293.166,95	323.328,00	337.030,00	351.301,00
Código	Especificação	Produto/Uni dade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia	Metas Físicas			

365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil	Elaborados/Unidade	1	-	-	-
0009	PROGRAMA Educação/Expansã: o do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1068	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		10.000,00	-	-	-

Código	Especificação	Produto/Uni dade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Mantidos e Reformado s/Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5	5	5	5
0009	PROGRAMA: Educação/Expansã o do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2069	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros de Educação Infantil – CMEIS - Transferências Constitucionais		35.000,00	135.000,00	140.400,00	147.421,00
Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Coberta Construída/m²	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		489.502,67	-	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1154	PROJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana		647.660,88	-	-	-
Código	Especificação	Produto/Unida de	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Coberta Construída/m²	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		18.895,02	-	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1165	PROJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana - FUNDEB		25.000,00	-	-	-

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1165 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1154, 2049, 2057, 2060, 2068 e 2069 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.448.002,44
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - Transferências Constitucionais		1.000.406,83
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		293.166,95
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1068	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		10.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
2069	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros de Educação Infantil – CMEIS - Transferências Constitucionais		35.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Coberta Construída/m²	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		489.502,67
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1154	PROJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana		647.660,88
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Coberta Construída/m²	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		18.895,02
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1165	PROJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana - FUNDEB		25.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D3DB05D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 258/2018

DECRETO N° 258/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1066 de 13 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 183.158,21 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), para inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.1154		-	Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana		
Fonte	0 1 103	-	5% das Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	135.000,00
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	13.158,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**158.158,21**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.1165		-	Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**183.158,21**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 183.158,21 (cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.1068		-	Elaboração de Estudos, Projetos e Atendimento Educacional Planos – Expansão do		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental Constitucionais – Transferências		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.92.00		-	Despesas com Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil – Constitucionais CMEIS – Transferências		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Corrente Básica – exercício		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	13.158,21
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.158,21**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Corrente Básica – exercício		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2069		-	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Corrente Básica – exercício		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	65.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**183.158,21**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1165, e reprogramada o montante das despesas e as metas físicas programadas nas Ações Orçamentárias 1154, 2049, 2057, 2060, 2068 e 2069, para o exercício financeiro de 2018, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.448.002,44	1.346.739,00	1.379.776,00	1.456.721,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120	120	120	1201
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – MEIS -Transferências Constitucionais		1.000.406,83	1.137.306,00	1.202.096,00	1.271.946,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140	140	140	140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		293.166,95	323.328,00	337.030,00	351.301,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados /Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	-	-	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1068	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		10.000,00	-	-	-

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Mantidos e Reformado s/Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5	5	5	5
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2069	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		35.000,00	135.000,00	140.400,00	147.421,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Coberta Construída/m²	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		489.502,67	-	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1154	PROJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana		647.660,88	-	-	-

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Coberta Construída/m²	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		18.895,02	-	-	-
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
1165	PROJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana - FUNDEB		25.000,00	-	-	-

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1165 e o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1154, 2049, 2057, 2060, 2068 e 2069 estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.448.002,44

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		120
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - Transferências Constitucionais		1.000.406,83

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		140
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		293.166,95

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia Elaborados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1068	PROJETO: Elaboração de Estudos, Projetos e Planos – Expansão do Atendimento Educacional		10.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Mantidos e Reformados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		5
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
2069	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		35.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Coberta Construída/m²	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		489.502,67
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1154	PROJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana		647.660,88

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Quadra Coberta Construída/m²	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		18.895,02
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1165	PROJETO: Construção de Quadra Coberta na Escola Padre Boleslau Liana - FUNDEB		25.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:785F1203

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 42/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RELIANCE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.028.945/0001-00, com sede a Rua Doutor Henrique Nogueira Dorfmund, 75 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ELCIO HATOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.048.519-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5007/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 42/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 VAN COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	48.000	3,80
1	2	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 02 MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS;	SRV	53.400	6,34

			VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.			
1	3	3722	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DE PASSAGEIROS: INCLUINDO MOTORISTAS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO QUE DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 05 ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 44 PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, COMO EXTINTOR CONTRA INCÊNDIO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA PELAS JANELAS LATERAIS E TOALETE, COM SEGURO PARA PASSAGEIROS E SEGURO CONTRA TERCEIROS, DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DER ANTT, DEVIDAMENTE REGULARIZADA TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EQUIPADOS COM RASTREADORES COM AS SEGUINTES FUNCIONALIDADES: I - LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO VEÍCULO; II - HISTÓRICO DE POSIÇÕES; III - TEMPO TOTAL DO VEÍCULO QUANDO ESTE ESTIVER PARADO; IV - DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA; V - VELOCIDADE MÉDIA MÁXIMA; VI - ESTATÍSTICAS EM GRÁFICOS DE BARRAS; VII - CONTROLE DE MOTORISTAS; VIII - CONTROLE DE ALERTAS POR E-MAIL OU SMS; IX - CONTROLE DO KM RODADO E HORAS DE DIREÇÃO; X - COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. IDADE MÉDIA MÁXIMA 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO NA ASSINATURA DO CONTRATO; PADRONIZAÇÃO DE CORES; A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE POR MOTORISTA PROFISSIONAL, EMPREGADO FORMALMENTE PELA CONTRATADA, POSSUIDOR DE, NO MÍNIMO CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", COM EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO NÃO INFERIOR A 2 (DOIS) ANOS. COM ROTA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA.	SRV	110.000	7,03

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 42/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municípiol de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

Os serviços deverão ser executados conforme discriminado abaixo:

ITEM OU SERVIÇO	**POSSÍVEIS LOCAIS DE EXECUÇÃO**	**HORÁRIO/ PERÍODO**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	- Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via Bugre) – Instituições localizadas em Curitiba. - Campo Largo – Curitiba – Faculdades Tuiuti e Uniandrade - Balsa Nova (Sede) – Curitiba (via PR-510) – Faculdades Positivo e Tuiuti. (Está Linha só será executada caso o ônibus rodoviário pertencente ao município não possa realizar a rota por algum motivo específico). - São Luiz do Purunã – Campo Largo	Todos os dias letivos a noite
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ALUNOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Saída Colégio Joaquim Ribas (Centro/Balsa Nova) – via PR 510 – Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova) - Saída Escola Angelo Gequelin (Bugre/Balsa Nova) – via estrada/região do Bugre - Destino: Centro de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (Rodeio Santo Antônio/Balsa Nova).	Manhã/tarde durante o ano letivo.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTUAIS PASSEIOS E EVENTOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	A ser definido pela Secretaria	Manhã/ tarde ou noite.

a) A solicitação dos serviços será realizada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, salvo exceções de certos eventos em que a Contratante seja informada em um curto período de tempo.
b) Os detalhes das rotas serão previamente definidos pelo setor responsável pela requisição do serviço.
c) A contratada deverá, antes de iniciar os serviços do contrato, instalar nos veículos rastreadores e disponibilizar ao responsável de cada secretaria senha de acesso ao sistema de rastreamento para que o mesmo possa realizar a fiscalização e o controle sobre os serviços que estão sendo executados.
d) As custas com combustível e motorista serão por conta da contratada.
e) Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente regulamentados e licenciados para este fim de acordo com as normas de transito e demais legislações específicas de acordo com o objeto licitado.
f) A Contratada deverá oferecer seguro dos passageiros, prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.
g) O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
h) O representante da Contratante, ao verificar durante a execução contratual a necessidade de redimensionamento da produtividade inicialmente pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
i) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante no edital do Pregão Presencial N° 42/2018 e na proposta da Contratada devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal competente às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 42/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa
Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 42/2018 e a proposta da **CONTRATADA, RELIANCE TRANSPORTES LTDA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
RELIANCE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.028.945/0001-00

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:064C1816

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de novembro de 2018

Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 – Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre - Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS

20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498673	ADRIANA GONCALVES PADILHA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
12946788522	ALEXANDRO ROECKER STOPASSOL
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20034575469	ALINE DOS SANTOS ANUNCIACAO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009002388	ANA PAULA STOCO CORREA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
21290643166	ANDRESSA CHICALSKI DOS SANTOS
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950032578	ARILTON SALUSTIANO DO PRADO
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
12347461445	BIANOR BENTO DA SILVA GONCALVES
NIS	**NOME**
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA

12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20605786466	CLEONICE MIGUEL
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16007861172	DAIANE POTERIKO
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
12804313532	DALVA DE MENJON ROCHA
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20028542902	DARA CAMPANHARO
12924119512	DARIA BILOUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12718427495	EDITE FERREIRA DE MELLO
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
NIS	**NOME**
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
19035530074	ELISANGELA ALVES COSTA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
12526714143	EMERSON LUIZ RIBEIRO ADRIANO
21230487397	EONE DE OLIVEIRA E SILVA

20011009823	ERICA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
12670606158	EVA GONCALVES DOS SANTOS
16013522619	EVA MARIA DE JESUS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO BARICHELLO
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
15146055274	EVERILDA CORDEIRO DE PAULA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20024772008	EVERTON MORDZIN ALVES
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20005013415	FRANCIELE BATISTA DOS SANTOS
20011367983	FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
20640460237	GUSTAVO SABINO GOBATTO
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
NIS	**NOME**
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
20005567054	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ

13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
10757078092	JOAO BERNARDES DE AGUIAR
12689896526	JOAO CARLOS VALOMIM
10721469431	JOAO DA LUZ MAZO
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
23829540724	JOSEFA VENECK
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
12942430496	KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20311985461	KELLI CRISTINA DIAS MACIEL
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
NIS	**NOME**
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16425350319	LORIANE FREITAS DA SILVA
10721459231	LOURIVAL ANSAK
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA

10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
20194024908	LUNA KARINA CAETANO KAVA
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20439166637	MARCELO SCHRODER
20019959790	MARCIA MARIA DE SOUZA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
10240031706	MARIO MATOZO
16430587437	MARISA APARECIDA DE LURDES ROBIM
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
NIS	**NOME**
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA ESTEVAM
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16599813535	NILVANIA FONSECA BORGES SILVA
12684111512	NILZABEL DE OLIVEIRA

10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021227491	PALOMA PATRICIA PINHEIRO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
20950032225	PAMELA LOREN SANTOS ANTUNES
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
16602623991	PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
23828126495	PRISCILA DE MENJON
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20021535722	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
12285870789	RENI GARCIA
12367336921	RITA DE FATIMA VICHINESKI
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
NIS	**NOME**
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
16545225066	ROZILDA GONCALVES CORDEIRO
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20305503337	SERGIO LECH
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA

20305510473	SILVANA APARECIDA CHAGAS
16545264835	SILVANA CORDEIRO
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20022465825	TATIANE FREITAS DA SILVA
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
13121603492	TATIANE TEREZINHA DA SILVA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
12684869512	VANESSA OLIVEIRA ANDERSON
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
NIS	**NOME**
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD5333EA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 260/2018

DECRETO N° 260/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1066 de 13 de novembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.515,18 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	8.000,00

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2135		-	Manutenção do CRAS –Centro de Referência em Assistência Social		
Fonte	0 1 1016	-	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	48.515,18
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	48.515,18
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	48.515,18

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 48.515,18 (quarenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1016	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	1.7.1.8.9.9.1.1.04.00	48.515,18

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	8.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2135, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS mantido/Unidade	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		01	01	01	01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2135	ATIVIDADE: Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		142.137,18	66.000,00	68.640,00	71.385,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2135, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS mantido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		01
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2135	ATIVIDADE: Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		142.137,18

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2018, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F99907D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS C MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.446.300,00	3.446.300,00	251.910,56	1.582.873,52	45,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.530.800,00	1.530.800,00	50.415,51	580.379,31	37,91
1.1.1- IPTU	1.222.000,00	1.222.000,00	28.330,43	448.129,33	36,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	308.800,00	308.800,00	22.085,08	132.249,98	42,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	692.700,00	692.700,00	17.826,58	180.502,91	26,06
1.2.1- ITBI	672.000,00	672.000,00	17.826,58	173.409,35	25,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.700,00	20.700,00	0,00	7.093,56	34,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	832.800,00	832.800,00	98.315,10	482.756,26	57,97
1.3.1- ISS	760.000,00	760.000,00	93.286,28	449.440,81	59,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	72.800,00	72.800,00	5.028,82	33.315,45	45,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	390.000,00	390.000,00	85.353,37	339.235,04	86,98
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.015.000,00	24.015.000,00	3.248.546,53	18.327.281,13	76,32
2.1- Cota-Parte FPM	13.550.000,00	13.550.000,00	1.434.796,26	9.700.518,00	71,59
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.600.000,00	12.600.000,00	1.434.796,26	9.209.072,01	73,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	0,00	491.445,99	51,73
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.523.003,77	7.410.327,51	82,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	9.602,28	48.011,40	73,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	25.680,29	129.034,18	86,02
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	228.110,06	256.999,06	73,43
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	27.353,87	782.390,98	86,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.461.300,00	27.461.300,00	3.500.457,09	19.910.154,65	72,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.997,84	9.185,09	115,41	938,26	10,22
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	654.944,90	731.939,59	96.990,92	627.626,16	85,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	55.909,29	300.415,99	75,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	500,00	1.000,00	50,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	25.760,00	103.040,00	73,60
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	14.306,07	42.123,43	52,65
5.5- Outras Transferências do FNDE	25.000,00	97.772,77	0,00	178.214,67	182,27
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.944,90	12.166,82	515,56	2.832,07	23,28
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.267.500,00	123.750,00	247.500,00	19,53
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.267.500,00	123.750,00	247.500,00	19,53
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	21.017,85	161.242,50	64,50
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	910.942,74	2.258.624,68	241.874,18	1.037.306,92	45,93

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.613.000,00	4.613.000,00	649.709,17	3.567.166,42	77,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.520.000,00	2.520.000,00	286.959,20	1.841.814,14	73,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	304.600,70	1.482.065,31	82,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	1.920,44	9.602,20	73,86
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	5.136,06	25.806,86	86,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	45.621,99	51.399,70	73,43
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	180.000,00	180.000,00	5.470,78	156.478,21	86,93
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.034.979,94	5.053.568,27	651.883,04	3.548.192,60	70,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	651.103,61	3.542.337,67	70,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	34.979,94	53.568,27	779,43	5.854,93	10,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	387.000,00	387.000,00	1.394,44	-24.828,75	-6,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	(f) =(e/d)x100	% Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.680.000,00	4.680.544,95	3.323.291,02	71,00	3.323.291,02	71,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.250.000,00	1.365.000,00	938.832,15	68,78	938.832,15	68,78	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.430.000,00	3.315.544,95	2.384.458,87	71,92	2.384.458,87	71,92	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	355.000,00	355.471,04	221.510,16	62,31	221.510,16	62,31	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	355.000,00	355.471,04	221.510,16	62,31	221.510,16	62,31	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.035.000,00	5.036.015,99	3.544.801,18	70,39	3.544.801,18	70,39	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.015,99
17.1 - FUNDEB 60%							544,95

17.2 - FUNDEB 40%	471,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.015,99
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.543.785,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.015,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.015,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Período	% (g) (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.144.000,00	2.215.800,00	1.654.386,55	74,66	1.645.693,05	74,27	0,00
22.1 - Creche	2.144.000,00	2.215.800,00	1.654.386,55	74,66	1.645.693,05	74,27	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.250.000,00	1.365.000,00	938.832,15	68,78	938.832,15	68,78	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	894.000,00	850.800,00	715.554,40	84,10	706.860,90	83,08	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.726.125,00	6.131.647,93	4.338.245,03	70,75	4.185.816,00	68,27	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.785.000,00	3.671.015,99	2.605.969,03	70,99	2.605.969,03	70,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.941.125,00	2.460.631,94	1.733.067,14	70,43	1.580.638,11	64,24	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-791,14	0,00	-791,14	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	65.000,00	195.000,00	134.901,77	69,18	134.901,77	69,18	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ANUTENÇÃO E ESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.935.125,00	8.542.447,93	6.127.533,35	71,73	5.966.410,82	69,84	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-24.828,75
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.015,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.756,94
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	194.211,21
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	176.155,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	5.655.353,66
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	348.000,00	338.976,94	261.400,12	77,11	260.753,71	76,92	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.300,00	998.135,95	446.903,24	44,77	296.344,74	29,69	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	708.300,00	1.337.112,89	708.303,36	52,97	557.098,45	41,66	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.643.425,00	9.879.560,82	6.835.836,71	69,19	6.523.509,27	66,03	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	304.493,67	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	304.493,67	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.015,99	4.976,94
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.542.337,67	300.415,99
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.479.241,21	304.990,30
48.1 Orçamento do Exercício	3.479.241,21	304.990,30
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.854,93	243,95
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.967,38	646,58
51- (+) Ajustes	0,00	-145,60
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	-145,60
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	69.967,38	500,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 20/nov/2018 as 14h e 23m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0B14CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ PODER EXECUTIVO PR RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUT

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.453.500,00	3.453.500,00	1.582.873,52	45,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.222.000,00	1.222.000,00	448.129,33	36,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	672.000,00	672.000,00	173.409,35	25,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	760.000,00	760.000,00	449.440,81	59,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	397.200,00	397.200,00	339.235,04	85,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.700,00	9.700,00	25.734,74	265,31
Dívida Ativa dos Impostos	369.600,00	369.600,00	142.992,65	38,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	3.931,60	17,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.065.000,00	23.065.000,00	17.835.835,14	77,33
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	12.600.000,00	9.209.072,01	73,09
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	256.999,06	73,43
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	782.390,98	86,93
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.410.327,51	82,34
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	129.034,18	86,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	48.011,40	73,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	48.011,40	73,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.518.500,00	26.518.500,00	19.418.708,66	73,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.490.000,00	5.382.946,68	3.984.651,89	74,02
Provenientes da União	2.380.000,00	2.776.287,95	1.848.627,38	66,59
Provenientes do Estado	460.000,00	1.956.658,73	1.682.296,40	85,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	650.000,00	650.000,00	453.728,11	69,80
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.490.000,00	5.382.946,68	3.984.651,89	74,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.624.185,00	11.995.252,27	9.214.750,67	76,82	8.732.639,52	72,80
Pessoal e Encargos Sociais	5.943.364,20	5.582.279,65	3.845.797,80	68,89	3.791.552,50	67,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.680.820,80	6.412.972,62	5.368.952,87	83,72	4.941.087,02	77,05
DESPESAS DE CAPITAL	114.090,00	2.154.467,78	1.128.952,24	52,40	250.526,80	11,63
Investimentos	114.090,00	2.154.467,78	1.128.952,24	52,40	250.526,80	11,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.738.275,00	14.149.720,05	10.343.702,91	73,10	8.983.166,32	63,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.518.000,00	6.126.617,26	4.033.125,72	38,99	3.097.861,14	34,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.518.000,00	6.126.617,26	4.033.125,72	38,99	3.097.861,14	34,49
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.900,00	0,02	1.900,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	301.385,22	2,91	301.385,22	3,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.518.000,00	6.126.617,26	4.336.410,94	41,92	3.401.146,36	37,86
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.220.275,00	8.023.102,79	6.007.291,97	58,08	5.582.019,96	62,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						2.669.213,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.764.500,00	9.497.368,76	6.957.646,66	67,26	5.805.171,26	64,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.375,00	4.030.796,42	3.203.064,15	30,97	2.999.455,96	33,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	415.400,00	611.960,67	181.951,80	1,76	177.498,80	1,98
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	9.594,20	1.040,30	0,01	1.040,30	0,01
TOTAL	10.738.275,00	14.149.720,05	10.343.702,91	100,00	8.983.166,32	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 20/nov/2018 as 14h e 48m.						

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC PR046796/O-7

KLEYTON LUIZ LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0CABEF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL BARBOSA FERRAZ-PR(PODER EXECUTIVO)CNPJ:76950062000126EXERCÍCIO:2018PERÍODO REFERÊNCIA:5ºBIMESTRERREO-ANEXO1/TABELA1.0-BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS RECEITAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	45.463.048,58	4.976.676,49	10,95	29.923.097,87	65,82	15.539.950,71
RECEITAS CORRENTES	34.950.000,00	36.246.375,41	4.553.866,49	12,56	25.604.139,45	70,64	10.642.235,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.087.800,00	4.087.800,00	315.553,49	7,72	1.885.505,38	46,13	2.202.294,62
Impostos	3.453.500,00	3.453.500,00	251.910,56	7,29	1.582.873,52	45,83	1.870.626,48
Taxas	609.000,00	609.000,00	62.757,71	10,31	299.648,35	49,20	309.351,65
Contribuição de Melhoria	25.300,00	25.300,00	885,22	3,50	2.983,51	11,79	22.316,49
CONTRIBUIÇÕES	704.500,00	704.500,00	88.605,45	12,58	511.440,30	72,60	193.059,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	704.500,00	704.500,00	88.605,45	12,58	511.440,30	72,60	193.059,70
RECEITA PATRIMONIAL	234.300,00	353.227,23	18.351,38	5,20	128.681,58	36,43	224.545,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.500,00	10.500,00		0,00	3.851,31	36,68	6.648,69
Valores Mobiliários	223.800,00	342.727,23	18.351,38	5,35	124.830,27	36,42	217.896,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	120,92	1,21	2.392,96	23,93	7.607,04
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	731.400,00	731.400,00	108.897,50	14,89	501.954,62	68,63	229.445,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.400,00	29.400,00	610,99	2,08	32.466,63	110,43	-3.066,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	650.000,00	650.000,00	105.295,24	16,20	453.728,11	69,80	196.271,89
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	48.000,00	48.000,00	2.991,27	6,23	15.759,88	32,83	32.240,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.009.000,00	30.186.448,18	3.798.353,91	12,58	22.299.660,15	73,87	7.886.788,03

Transferências da União e de suas Entidades	15.181.000,00	16.257.060,72	1.804.135,08	11,10	11.404.347,43	70,15	4.852.713,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.828.000,00	8.929.387,46	1.343.115,22	15,04	7.352.975,05	82,35	1.576.412,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	651.103,61	13,02	3.542.337,67	70,85	1.457.662,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.000,00	173.000,00	223.983,84	129,47	274.504,46	158,67	-101.504,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	173.000,00	173.000,00	12.379,90	7,16	48.211,85	27,87	124.788,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	211.603,94	0,00	226.292,61	0,00	-226.292,61

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	9.216.673,17	422.810,00	4,59	4.318.958,42	46,86	4.897.714,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.666.673,17	422.810,00	5,51	4.318.958,42	56,33	3.347.714,75
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.165.901,90	59.060,00	2,73	1.421.221,90	65,62	744.680,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.070.771,27	363.750,00	8,94	2.897.736,52	71,18	1.173.034,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.000.000,00	45.463.048,58	4.976.676,49	10,95	29.923.097,87	65,82	15.539.950,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.000.000,00	45.463.048,58	4.976.676,49	10,95	29.923.097,87	65,82	15.539.950,71
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	45.463.048,58	4.976.676,49	10,95	29.923.097,87	65,82	15.539.950,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.475.394,77			1.475.394,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.475.394,77			1.475.394,77		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NOBIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.000.000,00	46.938.443,35	6.673.871,59	32.117.523,43	14.820.919,92	6.597.785,13	28.714.803,82	18.223.639,53	27.450.348,09	
DESPESAS CORRENTES	32.427.285,00	35.501.706,47	5.374.186,49	26.578.562,14	8.923.144,33	5.355.979,74	25.676.523,73	9.825.182,74	24.479.628,98	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.037.364,20	19.536.635,06	2.795.608,79	13.808.584,98	5.728.050,08	2.849.854,09	13.754.339,68	5.782.295,38	13.411.607,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.359.920,80	15.964.071,41	2.578.577,70	12.769.977,16	3.194.094,25	2.506.125,65	11.922.184,05	4.041.887,36	11.068.021,98	
DESPESAS DE CAPITAL	2.222.715,00	11.356.736,88	1.299.685,10	5.538.961,29	5.817.775,59	1.241.805,39	3.038.280,09	8.318.456,79	2.970.719,11	
INVESTIMENTOS	1.952.715,00	11.255.736,88	1.283.540,61	5.459.345,10	5.796.391,78	1.225.660,90	2.958.663,90	8.297.072,98	2.891.102,92	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.000,00	101.000,00	16.144,49	79.616,19	21.383,81	16.144,49	79.616,19	21.383,81	79.616,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	80.000,00			80.000,00			80.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	46.938.443,35	6.673.871,59	32.117.523,43	14.820.919,92	6.597.785,13	28.714.803,82	18.223.639,53	27.450.348,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	46.938.443,35	6.673.871,59	32.117.523,43	14.820.919,92	6.597.785,13	28.714.803,82	18.223.639,53	27.450.348,09	
SUPERÁVIT (XIII)							1.208.294,05			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	46.938.443,35	6.673.871,59	32.117.523,43		6.597.785,13	29.923.097,87		27.450.348,09	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d) ATUALIZADA (e)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	INSCRITAS EM RESTOS A
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário	
Notas Explicativas	Valores
	31/10/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.000.000,00	46.938.443,35	6.673.871,59	32.117.523,43	100,00	14.820.919,92	6.597.785,13	28.714.803,82	100,00	18.223.639,53	
Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	209.681,81	1.039.503,51	3,24	375.496,49	217.357,31	1.014.756,22	3,53	400.243,78	
Ação Legislativa	1.415.000,00	1.415.000,00	209.681,81	1.039.503,51	3,24	375.496,49	217.357,31	1.014.756,22	3,53	400.243,78	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.285.100,00	7.255.526,94	1.027.523,11	5.515.930,63	17,17	1.739.596,31	1.085.821,35	5.425.413,02	18,89	1.830.113,92	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.285.100,00	7.255.526,94	1.027.523,11	5.515.930,63	17,17	1.739.596,31	1.085.821,35	5.425.413,02	18,89	1.830.113,92	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Geral											
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	1.518.000,00	2.111.260,32	233.853,89	1.210.936,02	3,77	900.324,30	245.133,43	1.164.866,76	4,06	946.393,56	
Assistência ao Idoso	57.000,00	109.000,00	2.728,72	5.728,72	0,02	103.271,28	2.267,05	5.267,05	0,02	103.732,95	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	309.283,03	0,00	0,00	0,00	309.283,03	0,00	0,00	0,00	309.283,03	
Assistência à Criança e ao Adolescente	435.000,00	426.522,62	47.148,14	296.830,08	0,92	129.692,54	50.124,88	294.846,07	1,03	131.676,55	
Assistência Comunitária	396.000,00	648.454,67	98.300,55	487.168,50	1,52	161.286,17	106.035,92	445.848,22	1,55	202.606,45	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	562.000,00	610.000,00	85.676,48	421.208,72	1,31	188.791,28	86.705,58	418.905,42	1,46	191.094,58	
FU08 - Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	10.738.275,00	14.149.720,05	3.035.481,72	10.343.702,91	32,21	3.806.017,14	2.031.672,23	8.983.166,32	31,28	5.166.553,73	
Atenção Básica	6.764.500,00	9.497.368,76	2.260.242,12	6.957.646,66	21,66	2.539.722,10	1.283.511,51	5.805.171,26	20,22	3.692.197,50	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.553.375,00	4.030.796,42	754.722,01	3.203.064,15	9,97	827.732,27	728.549,13	2.999.455,96	10,45	1.031.340,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	415.400,00	611.960,67	19.477,29	181.951,80	0,57	430.008,87	18.571,29	177.498,80	0,62	434.461,87	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	5.000,00	9.594,20	1.040,30	1.040,30	0,00	8.553,90	1.040,30	1.040,30	0,00	8.553,90	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	8.840.425,00	10.166.731,71	1.280.286,35	7.070.820,83	22,02	3.095.910,88	1.208.862,11	6.758.493,39	23,54	3.408.238,32	
Ensino Fundamental	6.121.625,00	7.159.960,82	908.588,73	4.955.139,66	15,43	2.204.821,16	822.578,05	4.651.505,72	16,20	2.508.455,10	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	2.242.800,00	2.300.600,00	280.633,95	1.681.348,60	5,23	619.251,40	292.736,44	1.672.655,10	5,83	627.944,90	
Educação de Jovens e Adultos	79.000,00	79.000,00	11.336,72	30.221,76	0,09	48.778,24	11.336,72	30.221,76	0,11	48.778,24	
Educação Especial	135.000,00	220.000,00	0,00	107.916,34	0,34	112.083,66	0,00	107.916,34	0,38	112.083,66	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	262.000,00	407.170,89	79.726,95	296.194,47	0,92	110.976,42	82.210,90	296.194,47	1,03	110.976,42	
Cultura	247.000,00	205.000,00	26.384,40	145.394,29	0,45	59.605,71	108.764,40	142.764,29	0,50	62.235,71	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	247.000,00	205.000,00	26.384,40	145.394,29	0,45	59.605,71	108.764,40	142.764,29	0,50	62.235,71	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.755.200,00	7.594.681,10	507.077,01	4.872.666,65	15,17	2.722.014,45	1.062.738,32	3.318.070,25	11,56	4.276.610,85	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.648.699,24	140.966,96	2.476.847,31	7,71	2.171.851,93	613.466,96	1.016.732,25	3,54	3.631.966,99	
Serviços Urbanos	1.483.000,00	1.529.876,24	146.685,31	1.160.080,05	3,61	369.796,19	245.885,64	1.122.414,69	3,91	407.461,55	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.272.200,00	1.416.105,62	219.424,74	1.235.739,29	3,85	180.366,33	203.385,72	1.178.923,31	4,11	237.182,31	
Habitação	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.185.000,00	1.310.500,00	166.089,32	1.120.446,60	3,49	190.053,40	456.089,32	1.120.446,60	3,90	190.053,40	
Preservação e Conservação Ambiental	1.185.000,00	1.015.500,00	166.089,32	830.446,60	2,59	185.053,40	166.089,32	830.446,60	2,89	185.053,40	
Controle Ambiental	0,00	295.000,00	0,00	290.000,00	0,90	5.000,00	290.000,00	290.000,00	1,01	5.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	182.000,00	888.235,28	163.828,14	596.375,63	1,86	291.859,65	155.518,83	586.188,73	2,04	302.046,55	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	182.000,00	888.235,28	163.828,14	596.375,63	1,86	291.859,65	155.518,83	586.188,73	2,04	302.046,55	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	156.000,00	214.787,95	7.071,87	116.736,44	0,36	98.051,51	9.233,86	115.628,32	0,40	99.159,63	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	156.000,00	214.787,95	7.071,87	116.736,44	0,36	98.051,51	9.233,86	115.628,32	0,40	99.159,63	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	315.000,00	113.000,00	16.593,97	85.009,92	0,26	27.990,08	16.593,97	85.009,92	0,30	27.990,08	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	315.000,00	113.000,00	16.593,97	85.009,92	0,26	27.990,08	16.593,97	85.009,92	0,30	27.990,08	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	350.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	35.000.000,00	46.938.443,35	6.673.871,59	32.117.523,43	100,00	14.820.919,92	6.597.785,13	28.714.803,82	100,00	18.223.639,53	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse											

Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											

Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	% (b/III b)	SALDO (c) =(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											

FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de											

Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUCIMAR ADAMI CAFISSO:76888371972
Date: 2018.11.14 16:28:09 BRST
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 2
Digitally signed by KLEYTON LUIS LEME CRACCO:04367345912
Date: 2018.11.20 09:59:50 BRST
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 3
Digitally signed by EDENILSON APARECIDO MILIOSSI:91762707934
Date: 2018.11.20 13:34:09 BRST
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9B087EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 130-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. K. SCHITICOSKI - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. K. SCHITICOSKI - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.426.221/0001-14, sita na RUA COLMEIA, 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador (a) do Cpf sob nº628.678.309-15, domiciliada na RUA COLMEIA , 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JD ALVORADA - Campo Mourão/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/09/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Promoção Social
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	7	9060	CAVALINHO UPA UPA CAVALINHO UPA UPA PULA INFLÁVEL VINIL COM SOM, CAVALINHO UPA UPA PULA PULA INFLÁVEL VINIL C SOM, VARIAS CORES SUPORTA: ATÉ 60KG MEDIDAS APROXIMADAS DO CAVALINHO UPA UPA DESINFLADO: 28CM X 23CM X 9CM MEDIDAS APROXIMADAS DO CAVALINHO UPA UPA INFLADO: 60CM X 50CM X 23CM PESO APROXIMADO DO CAVALINHO UPA UPA DESINFLADO: 1,300KG. BOMBA PARA INFLAR: NÃO INCLUSA MATERIAL: VINIL ATÓXICO (MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA) EFEITOS SONOROS: SIM BRINQUEDO É ENVIADO DESINFLADO, PARA A CRIANÇA PODER UTILIZAR PRECISA SER INFLADO. BOMBA NÃO ACOMPANHA O BRINQUEDO) ITENS INCLUSOS: 1X BRINQUEDO CAVALINHO UPA UPA INFLÁVEL COM SOM ANVISA/ INMETRO 22706704	UN	9,00	60,00	540,00
TOTAL							540,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2840	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4550	06.002.10.304.0602.2098	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5570	07.003.08.243.0703.2120	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5570	07.003.08.243.0703.2120	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5610	07.003.08.243.0703.2120	880	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7190	11.001.18.542.1101.2160	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 09/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A68EC45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.600.930,00	31.039.976,31	4.216.746,81	13,58	21.325.272,10	68,70	9.714.704,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.111.600,00	1.111.600,00	141.385,79	12,72	730.923,67	65,75	380.676,33
IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	137.945,78	13,32	662.899,22	64,02	372.600,78
TAXAS	76.100,00	76.100,00	3.440,01	4,52	68.024,45	89,39	8.075,55
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	123.473,85	15,43	600.928,76	75,12	199.071,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	103.112,83	14,73	515.913,44	73,70	184.086,56
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	20.361,02	20,36	85.015,32	85,02	14.984,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.809.800,00	1.819.914,39	467.478,41	25,69	1.502.848,04	82,58	317.066,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.809.800,00	1.819.914,39	467.478,41	25,69	1.502.848,04	82,58	317.066,35
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	471.000,00	471.000,00	62.155,67	13,20	344.239,29	73,09	126.760,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	406.000,00	406.000,00	55.252,28	13,61	309.893,19	76,33	96.106,81
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	6.903,39	12,55	34.346,10	62,45	20.653,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.298.530,00	26.727.461,92	3.401.672,83	12,73	17.914.721,41	67,03	8.812.740,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.622.449,00	12.024.380,92	1.544.976,54	12,85	7.966.253,14	66,25	4.058.127,78

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.556.081,00	11.583.081,00	1.439.442,90	12,43	7.677.414,53	66,28	3.905.666,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.100.000,00	3.100.000,00	417.253,39	13,46	2.271.053,74	73,26	828.946,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	20.580,26	18,71	231.610,93	210,56	(121.610,93)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	784,06	0,00	36.109,57	0,00	(36.109,57)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	19.796,20	18,00	195.501,36	177,73	(85.501,36)
RECEITAS DE CAPITAL	808.000,00	3.741.184,95	69.209,47	1,85	1.328.503,19	35,51	2.412.681,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	724.000,00	3.657.184,95	69.209,47	1,89	1.328.503,19	36,33	2.328.681,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	700.000,00	1.412.964,77	0,00	0,00	275.000,00	19,46	1.137.964,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.000,00	2.244.220,18	69.209,47	3,08	1.053.503,19	46,94	1.190.716,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	878.000,00	878.000,00	130.405,33	14,85	652.326,25	74,30	225.673,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.286.930,00	35.659.161,26	4.416.361,61	12,38	23.306.101,54	65,36	12.353.059,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.286.930,00	35.659.161,26	4.416.361,61	12,38	23.306.101,54	65,36	12.353.059,72
DÉFICIT (VI)	0,00	4.372.247,81	741.104,94	16,95	0,00	0,00	4.372.247,81
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.286.930,00	40.031.409,07	5.157.466,55	12,88	23.306.101,54	58,22	16.725.307,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.322.247,81	0,00	(4.322.247,81)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B72D7F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	878.000,00	878.000,00	130.405,33	14,85	652.326,25	74,30	225.673,75
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	125.891,40	14,81	629.848,91	74,10	220.151,09
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	125.891,40	14,81	629.848,91	74,10	220.151,09
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	4.513,93	16,12	22.477,34	80,28	5.522,66
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	4.513,93	16,12	22.477,34	80,28	5.522,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	878.000,00	878.000,00	130.405,33	14,85	652.326,25	74,30	225.673,75
DÉFICIT (IV)	346.000,00	300.836,41	4.989,93		27.300,77		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.224.000,00	1.178.836,41	135.395,26	11,49	679.627,02	57,65	225.673,75

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CED530B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	878.000,00	878.000,00	130.405,33	14,85	652.326,25	74,30	225.673,75	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	125.891,40	14,81	629.848,91	74,10	220.151,09	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	850.000,00	850.000,00	125.891,40	14,81	629.848,91	74,10	220.151,09	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	4.513,93	16,12	22.477,34	80,28	5.522,66	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	28.000,00	28.000,00	4.513,93	16,12	22.477,34	80,28	5.522,66	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	878.000,00	878.000,00	130.405,33	14,85	652.326,25	74,30	225.673,75	
DÉFICIT (IV)	346.000,00	300.836,41	4.989,93		27.300,77		0,00	
TOTAL(V) = (III + IV)	1.224.000,00	1.178.836,41	135.395,26	11,49	679.627,02	57,65	225.673,75	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A73780AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.224.000,00	1.178.836,41	135.395,26	679.627,02	499.209,39	135.395,26	679.627,02	499.209,39	679.627,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.092.500,00	1.047.336,41	120.034,24	600.632,92	446.703,49	120.034,24	600.632,92	446.703,49	600.632,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.500,00	131.500,00	15.361,02	78.994,10	52.505,90	15.361,02	78.994,10	52.505,90	78.994,10
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.224.000,00	1.178.836,41	135.395,26	679.627,02	499.209,39	135.395,26	679.627,02	499.209,39	679.627,02
SUPERÁVIT (IV)	0,00	45.163,59	0,00	0,00	45.163,59	0,00	0,00	45.163,59	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.224.000,00	1.224.000,00	135.395,26	679.627,02	544.372,98	135.395,26	679.627,02	544.372,98	679.627,02

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3607940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.062.930,00	38.852.572,66	4.397.550,44	20.623.365,93	96,81	18.229.206,73	5.022.071,29	19.749.604,82	96,67	19.102.967,84
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	208.000,00	208.000,00	29.955,64	151.292,26	0,71	56.707,74	29.955,64	151.292,26	0,74	56.707,74
ADMINISTRAÇÃO	2.992.355,00	3.156.849,80	532.124,56	2.306.494,29	10,83	850.355,51	530.333,63	2.290.884,87	11,21	865.964,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.400,00	2.450.905,49	276.211,43	1.305.399,12	6,13	1.145.506,37	500.011,67	1.283.220,00	6,28	1.167.685,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.636.000,00	1.643.467,16	183.377,19	820.745,00	3,85	822.722,16	183.377,19	820.745,00	4,02	822.722,16
SAÚDE	5.638.655,00	8.314.194,80	1.093.391,70	5.134.735,20	24,10	3.179.459,60	1.137.114,57	4.712.215,63	23,07	3.601.979,17
EDUCAÇÃO	9.150.275,00	10.094.042,54	1.217.891,03	5.629.207,17	26,42	4.464.835,37	1.252.691,81	5.418.079,58	26,52	4.675.962,96
CULTURA	188.000,00	177.000,00	23.002,35	83.199,46	0,39	93.800,54	22.960,80	83.047,29	0,41	93.952,71
URBANISMO	502.000,00	1.013.040,22	136.984,69	391.818,24	1,84	621.221,98	97.607,19	352.385,43	1,72	660.654,79
SANEAMENTO	437.500,00	489.500,00	62.374,08	343.016,93	1,61	146.483,07	62.239,95	342.882,29	1,68	146.617,71
GESTÃO AMBIENTAL	748.000,00	1.064.000,00	77.359,60	681.770,05	3,20	382.229,95	344.026,68	660.370,36	3,23	403.629,64
AGRICULTURA	1.788.145,00	2.887.054,63	191.528,38	1.000.523,44	4,70	1.886.531,19	280.072,99	942.612,61	4,61	1.944.442,02
INDÚSTRIA	75.000,00	147.500,00	13.502,24	116.730,93	0,55	30.769,07	13.502,24	116.730,93	0,57	30.769,07
COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	200.000,00	205.556,88	45.400,39	104.445,22	0,49	101.111,66	45.400,39	104.445,22	0,51	101.111,66
TRANSPORTE	1.932.000,00	3.085.361,14	347.992,07	1.864.095,09	8,75	1.221.266,05	352.525,39	1.790.343,98	8,76	1.295.017,16
DESPORTO E LAZER	397.600,00	362.100,00	57.204,80	120.701,43	0,57	241.398,57	61.000,86	111.157,27	0,54	250.942,73
ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00	643.000,00	109.250,29	569.192,10	2,67	73.807,90	109.250,29	569.192,10	2,79	73.807,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.178.836,41	135.395,26	679.627,02	3,19	499.209,39	135.395,26	679.627,02	3,33	499.209,39
TOTAL III = (I + II)	32.286.930,00	40.031.409,07	4.532.945,70	21.302.992,95	100,00	18.728.416,12	5.157.466,55	20.429.231,84	100,00	19.602.177,23

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CEF519CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.062.930,00	38.852.572,66	4.397.550,44	20.623.365,93	96,81	18.229.206,73	5.022.071,29	19.749.604,82	96,67	19.102.967,84
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00	0,00	0,00	0,00	1.395.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	208.000,00	208.000,00	29.955,64	151.292,26	0,71	56.707,74	29.955,64	151.292,26	0,74	56.707,74
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	208.000,00	208.000,00	29.955,64	151.292,26	0,71	56.707,74	29.955,64	151.292,26	0,74	56.707,74
ADMINISTRAÇÃO	2.992.355,00	3.156.849,80	532.124,56	2.306.494,29	10,83	850.355,51	530.333,63	2.290.884,87	11,21	865.964,93
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	439.000,00	371.000,00	58.926,36	246.747,79	1,16	124.252,21	58.926,36	246.747,79	1,21	124.252,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.118.355,00	2.470.349,80	421.512,34	1.821.359,14	8,55	648.990,66	419.721,41	1.805.750,92	8,84	664.598,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	133.000,00	21.072,30	82.745,53	0,39	50.254,47	21.072,30	82.745,53	0,41	50.254,47
CONTROLE INTERNO	73.000,00	71.000,00	9.494,58	50.637,75	0,24	20.362,25	9.494,58	50.637,75	0,25	20.362,25
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	182.000,00	111.500,00	21.118,98	105.004,08	0,49	6.495,92	21.118,98	105.002,88	0,51	6.497,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.756.400,00	2.450.905,49	276.211,43	1.305.399,12	6,13	1.145.506,37	500.011,67	1.283.220,00	6,28	1.167.685,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	430.000,00	48.583,01	336.840,34	1,58	93.159,66	47.138,01	334.914,79	1,64	95.085,21
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	57.000,00	4.309,05	7.809,05	0,04	49.190,95	3.614,05	7.114,05	0,03	49.885,95
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.100,00	244.317,74	0,00	240.217,74	1,13	4.100,00	239.000,00	240.217,74	1,18	4.100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.000,00	342.196,51	28.026,31	160.728,09	0,75	181.468,42	23.653,31	155.972,45	0,76	186.224,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	859.300,00	1.377.391,24	195.293,06	559.803,90	2,63	817.587,34	186.606,30	545.000,97	2,67	832.390,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.636.000,00	1.643.467,16	183.377,19	820.745,00	3,85	822.722,16	183.377,19	820.745,00	4,02	822.722,16
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.636.000,00	1.643.467,16	183.377,19	820.745,00	3,85	822.722,16	183.377,19	820.745,00	4,02	822.722,16
SAÚDE	5.638.655,00	8.314.194,80	1.093.391,70	5.134.735,20	24,10	3.179.459,60	1.137.114,57	4.712.215,63	23,07	3.601.979,17
ATENÇÃO BÁSICA	5.372.155,00	7.903.160,64	1.058.279,52	5.013.367,38	23,53	2.889.793,26	1.095.756,19	4.591.076,61	22,47	3.312.084,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.500,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	27.581,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	230.000,00	353.452,21	35.112,18	121.367,82	0,57	232.084,39	41.358,38	121.139,02	0,59	232.313,19
EDUCAÇÃO	9.150.275,00	10.094.042,54	1.217.891,03	5.629.207,17	26,42	4.464.835,37	1.252.691,81	5.418.079,58	26,52	4.675.962,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	787.100,00	925.500,00	113.565,02	583.873,14	2,74	341.626,86	108.782,32	578.257,28	2,83	347.242,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	351.700,00	341.779,75	68.486,95	250.784,43	1,18	90.995,32	45.756,97	223.508,38	1,09	118.271,37
ENSINO FUNDAMENTAL	5.553.975,00	6.094.256,08	793.758,18	3.844.385,55	18,05	2.249.870,53	862.923,43	3.679.132,80	18,01	2.415.123,28
ENSINO SUPERIOR	535.000,00	530.000,00	54.587,77	190.880,72	0,90	339.119,28	54.509,77	186.602,72	0,91	343.397,28

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.200,00	2.120.187,79	152.150,29	710.500,51	3,34	1.409.687,28	145.376,50	701.795,58	3,44	1.418.392,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.300,00	62.318,92	25.342,82	28.782,82	0,14	33.536,10	25.342,82	28.782,82	0,14	33.536,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	0,09	0,00	10.000,00	20.000,00	0,10	0,00
CULTURA	188.000,00	177.000,00	23.002,35	83.199,46	0,39	93.800,54	22.960,80	83.047,29	0,41	93.952,71
DIFUSÃO CULTURAL	188.000,00	177.000,00	23.002,35	83.199,46	0,39	93.800,54	22.960,80	83.047,29	0,41	93.952,71
URBANISMO	502.000,00	1.013.040,22	136.984,69	391.818,24	1,84	621.221,98	97.607,19	352.385,43	1,72	660.654,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	111.400,00	549.440,22	73.897,96	73.897,96	0,35	475.542,26	34.465,15	34.465,15	0,17	514.975,07

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	390.600,00	463.600,00	63.086,73	317.920,28	1,49	145.679,72	63.142,04	317.920,28	1,56	145.679,72
SANEAMENTO	437.500,00	489.500,00	62.374,08	343.016,93	1,61	146.483,07	62.239,95	342.882,29	1,68	146.617,71
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	437.500,00	489.500,00	62.374,08	343.016,93	1,61	146.483,07	62.239,95	342.882,29	1,68	146.617,71
GESTÃO AMBIENTAL	748.000,00	1.064.000,00	77.359,60	681.770,05	3,20	382.229,95	344.026,68	660.370,36	3,23	403.629,64
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	523.000,00	832.000,00	43.950,35	581.909,90	2,73	250.090,10	317.150,35	567.109,90	2,78	264.890,10
CONTROLE AMBIENTAL	225.000,00	232.000,00	33.409,25	99.860,15	0,47	132.139,85	26.876,33	93.260,46	0,46	138.739,54
AGRICULTURA	1.788.145,00	2.887.054,63	191.528,38	1.000.523,44	4,70	1.886.531,19	280.072,99	942.612,61	4,61	1.944.442,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.245,00	1.035.342,01	76.265,55	206.596,00	0,97	828.746,01	76.265,55	206.596,00	1,01	828.746,01
EXTENSÃO RURAL	1.567.900,00	1.851.712,62	115.262,83	793.927,44	3,73	1.057.785,18	203.807,44	736.016,61	3,60	1.115.696,01
INDÚSTRIA	75.000,00	147.500,00	13.502,24	116.730,93	0,55	30.769,07	13.502,24	116.730,93	0,57	30.769,07
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	75.000,00	147.500,00	13.502,24	116.730,93	0,55	30.769,07	13.502,24	116.730,93	0,57	30.769,07
COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	200.000,00	205.556,88	45.400,39	104.445,22	0,49	101.111,66	45.400,39	104.445,22	0,51	101.111,66
ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	205.556,88	45.400,39	104.445,22	0,49	101.111,66	45.400,39	104.445,22	0,51	101.111,66
TRANSPORTE	1.932.000,00	3.085.361,14	347.992,07	1.864.095,09	8,75	1.221.266,05	352.525,39	1.790.343,98	8,76	1.295.017,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.932.000,00	3.085.361,14	347.992,07	1.864.095,09	8,75	1.221.266,05	352.525,39	1.790.343,98	8,76	1.295.017,16
DESPORTO E LAZER	397.600,00	362.100,00	57.204,80	120.701,43	0,57	241.398,57	61.000,86	111.157,27	0,54	250.942,73
TURISMO	53.000,00	42.000,00	3.238,34	7.097,31	0,03	34.902,69	3.238,34	7.097,31	0,03	34.902,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	344.600,00	320.100,00	53.966,46	113.604,12	0,53	206.495,88	57.762,52	104.059,96	0,51	216.040,04
ENCARGOS ESPECIAIS	453.000,00	643.000,00	109.250,29	569.192,10	2,67	73.807,90	109.250,29	569.192,10	2,79	73.807,90
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.000,00	643.000,00	109.250,29	569.192,10	2,67	73.807,90	109.250,29	569.192,10	2,79	73.807,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.525.000,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	1.476.000,00
RESERVA DO RPPS	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.178.836,41	135.395,26	679.627,02	3,19	499.209,39	135.395,26	679.627,02	3,33	499.209,39
TOTAL III = (I + II)	32.286.930,00	40.031.409,07	4.532.945,70	21.302.992,95	100,00	18.728.416,12	5.157.466,55	20.429.231,84	100,00	19.602.177,23

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5EBA7272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.000,00	1.178.836,41	135.395,26	679.627,02	100,00	499.209,39	135.395,26	679.627,02	100,00	499.209,39
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	14.000,00	14.000,00	1.917,98	9.394,38	1,38	4.605,62	1.917,98	9.394,38	1,38	4.605,62
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	14.000,00	14.000,00	1.917,98	9.394,38	1,38	4.605,62	1.917,98	9.394,38	1,38	4.605,62
ADMINISTRAÇÃO	258.000,00	255.500,00	31.438,99	159.939,27	23,53	95.560,73	31.438,99	159.939,27	23,53	95.560,73
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.000,00	16.000,00	2.887,08	12.366,54	1,82	3.633,46	2.887,08	12.366,54	1,82	3.633,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	212.000,00	216.500,00	26.335,31	136.494,46	20,08	80.005,54	26.335,31	136.494,46	20,08	80.005,54
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	10.000,00	657,60	3.288,00	0,48	6.712,00	657,60	3.288,00	0,48	6.712,00
CONTROLE INTERNO	7.000,00	5.000,00	650,04	3.250,14	0,48	1.749,86	650,04	3.250,14	0,48	1.749,86
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	8.000,00	908,96	4.540,13	0,67	3.459,87	908,96	4.540,13	0,67	3.459,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.500,00	74.240,13	7.811,66	37.663,95	5,54	36.576,18	7.811,66	37.663,95	5,54	36.576,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	21.500,00	2.773,71	15.747,47	2,32	5.752,53	2.773,71	15.747,47	2,32	5.752,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.500,00	52.740,13	5.037,95	21.916,48	3,22	30.823,65	5.037,95	21.916,48	3,22	30.823,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.500,00	14.500,00	650,04	3.221,79	0,47	11.278,21	650,04	3.221,79	0,47	11.278,21
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.500,00	14.500,00	650,04	3.221,79	0,47	11.278,21	650,04	3.221,79	0,47	11.278,21
SAÚDE	201.000,00	279.496,28	32.362,13	160.475,11	23,61	119.021,17	32.362,13	160.475,11	23,61	119.021,17
ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00	262.496,28	31.949,69	156.636,46	23,05	105.859,82	31.949,69	156.636,46	23,05	105.859,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	17.000,00	412,44	3.838,65	0,56	13.161,35	412,44	3.838,65	0,56	13.161,35
EDUCAÇÃO	481.000,00	373.100,00	43.106,62	220.276,79	32,41	152.823,21	43.106,62	220.276,79	32,41	152.823,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.000,00	56.100,00	4.662,08	24.539,67	3,61	31.560,33	4.662,08	24.539,67	3,61	31.560,33
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	10.000,00	1.310,84	6.478,12	0,95	3.521,88	1.310,84	6.478,12	0,95	3.521,88
ENSINO FUNDAMENTAL	381.000,00	222.000,00	25.397,98	138.516,79	20,38	83.483,21	25.397,98	138.516,79	20,38	83.483,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	27.000,00	79.000,00	10.093,88	49.100,37	7,22	29.899,63	10.093,88	49.100,37	7,22	29.899,63

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	6.000,00	1.641,84	1.641,84	0,24	4.358,16	1.641,84	1.641,84	0,24	4.358,16
CULTURA	12.000,00	7.000,00	803,76	4.222,87	0,62	2.777,13	803,76	4.222,87	0,62	2.777,13
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	7.000,00	803,76	4.222,87	0,62	2.777,13	803,76	4.222,87	0,62	2.777,13
URBANISMO	30.000,00	23.000,00	3.546,26	17.605,38	2,59	5.394,62	3.546,26	17.605,38	2,59	5.394,62
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	23.000,00	3.546,26	17.605,38	2,59	5.394,62	3.546,26	17.605,38	2,59	5.394,62
SANEAMENTO	8.500,00	6.500,00	957,31	4.033,41	0,59	2.466,59	957,31	4.033,41	0,59	2.466,59
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.500,00	6.500,00	957,31	4.033,41	0,59	2.466,59	957,31	4.033,41	0,59	2.466,59
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	949,62	3.516,74	0,52	1.483,26	949,62	3.516,74	0,52	1.483,26
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	949,62	3.516,74	0,52	1.483,26	949,62	3.516,74	0,52	1.483,26
AGRICULTURA	40.000,00	40.500,00	6.283,58	30.927,86	4,55	9.572,14	6.283,58	30.927,86	4,55	9.572,14
EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.500,00	6.283,58	30.927,86	4,55	9.572,14	6.283,58	30.927,86	4,55	9.572,14
TRANSPORTE	41.000,00	40.000,00	5.567,31	27.855,47	4,10	12.144,53	5.567,31	27.855,47	4,10	12.144,53

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	41.000,00	40.000,00	5.567,31	27.855,47	4,10	12.144,53	5.567,31	27.855,47	4,10	12.144,53
DESPORTO E LAZER	4.500,00	1.000,00	0,00	494,00	0,07	506,00	0,00	494,00	0,07	506,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.500,00	1.000,00	0,00	494,00	0,07	506,00	0,00	494,00	0,07	506,00
TOTAL (I) =	1.224.000,00	1.178.836,41	135.395,26	679.627,02	100,00	499.209,39	135.395,26	679.627,02	100,00	499.209,39

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1071E0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.975.500,00	2.975.500,00	2.733.096,32	2.858.391,69
Receita de Contribuições dos Segurados	700.000,00	700.000,00	515.913,44	528.242,27
Civil	700.000,00	700.000,00	515.913,44	528.242,27
Ativo	700.000,00	700.000,00	515.913,44	528.242,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	850.000,00	850.000,00	629.848,91	644.863,63
Civil	850.000,00	850.000,00	629.848,91	644.863,63
Ativo	850.000,00	850.000,00	629.848,91	644.863,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.315.500,00	1.315.500,00	1.391.832,61	1.624.403,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.315.500,00	1.315.500,00	1.391.832,61	1.624.403,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	195.501,36	60.882,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	112.561,42	16.044,41
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	100.000,00	100.000,00	82.939,94	44.837,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.875.500,00	2.875.500,00	2.650.156,38	2.813.553,74

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	340.500,00	347.967,16	157.463,50	112.262,03	157.463,50	112.262,03
Despesas Correntes	334.500,00	347.467,16	157.463,50	112.262,03	157.463,50	112.262,03

Despesas de Capital	6.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.310.000,00	1.310.000,00	666.503,29	488.787,21	666.503,29	488.787,21
Benefícios - Civil	1.310.000,00	1.310.000,00	666.503,29	488.787,21	666.503,29	488.787,21
Aposentadorias	790.000,00	790.000,00	582.564,22	395.769,23	582.564,22	395.769,23
Pensões	290.000,00	290.000,00	59.145,40	73.178,80	59.145,40	73.178,80
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	24.793,67	19.839,18	24.793,67	19.839,18
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.650.500,00	1.657.967,16	823.966,79	601.049,24	823.966,79	601.049,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	1.225.000,00	1.217.532,84	1.826.189,59	2.212.504,50	1.826.189,59	2.212.504,50

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.475.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.897.807,92	1.886.487,80
Investimentos e Aplicações	16.103.559,45	16.298.899,51
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:17D525B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.039.976,31	21.325.272,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.111.600,00	730.923,67
IPTU	162.500,00	121.416,77
ISS	294.000,00	198.049,65
ITBI	250.000,00	91.477,97
IRRF	329.000,00	251.954,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.100,00	68.024,45
Contribuições	800.000,00	600.928,76
Receita patrimonial	1.819.914,39	1.502.848,04
Aplicações Financeiras (II)	1.819.914,39	1.502.848,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	26.727.461,92	17.914.721,41
Cota-Parte do FPM	8.320.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	9.228.000,00	6.462.760,03
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	452.139,35
Cota-Parte do ITR	560.000,00	425.099,34
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	41.885,70
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	2.271.053,74
Outras transferências correntes	4.823.461,92	2.367.755,29
Demais receitas correntes	581.000,00	575.850,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	581.000,00	575.850,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.220.061,92	19.822.424,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.741.184,95	1.328.503,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	84.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	84.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.657.184,95	1.328.503,19
Convênios	1.540.000,00	991.405,27
Outras Transferências de Capital	2.117.184,95	337.097,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.741.184,95	1.328.503,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.961.246,87	21.150.927,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.024.555,78	17.475.700,84	17.267.699,36	17.103.874,59	68.234,98	63.505,94	63.505,94
Pessoal e encargos sociais	14.592.802,73	9.372.277,70	9.372.277,70	9.372.040,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	15.432,48	15.432,48	15.432,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.391.753,05	8.087.990,66	7.879.989,18	7.716.401,12	68.234,98	63.505,94	63.505,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.391.753,05	8.087.990,66	7.879.989,18	7.716.401,12	68.234,98	63.505,94	63.505,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.984.555,78	17.460.268,36	17.252.266,88	17.088.442,11	68.234,98	63.505,94	63.505,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.352.016,88	3.147.665,09	2.481.905,46	2.134.376,13	0,00	148.680,77	148.680,77
Investimentos	9.002.016,88	2.799.128,19	2.133.368,56	1.785.839,23	0,00	148.680,77	148.680,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	348.536,90	348.536,90	348.536,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.002.016,88	2.799.128,19	2.133.368,56	1.785.839,23	0,00	148.680,77	148.680,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.462.572,66	20.259.396,55	19.385.635,44	18.874.281,34	68.234,98	212.186,71	212.186,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.996.224,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.019.647,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.502.848,04
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	15.161,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.483.911,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(188.951,06)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	349.268,99	460,62
DEDUÇÕES (XXIX)	4.649.494,50	4.139.361,87
Disponibilidade de Caixa	4.649.494,50	4.139.361,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.723.087,71	4.656.074,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.593,21	516.712,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.300.225,51)	(4.138.901,25)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(161.324,26)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(443.119,12)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	281.794,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(1.205.892,17)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.322.247,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.322.247,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.475.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:305F4380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ME

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.035.500,00	1.035.500,00	662.899,22	64,02
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	162.500,00	162.500,00	121.416,77	74,72
1.1.1 - IPTU	115.000,00	115.000,00	107.114,63	93,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.500,00	47.500,00	14.302,14	30,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	91.477,97	36,59
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	89.276,00	35,71
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	2.201,97	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	294.000,00	294.000,00	198.049,65	67,36
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	195.393,83	78,16
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.000,00	44.000,00	2.655,82	6,04
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	251.954,83	76,58
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.440.000,00	23.440.000,00	16.634.709,78	70,97
2.1 - Cota-parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	7.275.388,52	71,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.400.000,00	9.400.000,00	6.906.804,03	73,48
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	368.584,49	46,07

2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	8.078.449,81	70,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	52.357,10	74,80
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	131.968,26	97,75
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	531.374,08	75,91
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	565.172,01	70,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.475.500,00	24.475.500,00	17.297.609,00	70,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.100,00	19.100,00	2.542,17	13,31
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.655.700,00	3.055.800,00	896.467,62	29,34
5.1 - Transferências do salário-educação	272.000,00	272.000,00	203.169,78	74,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.372.900,00	2.772.900,00	691.451,93	24,94
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.800,00	10.900,00	1.845,91	16,93
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.400,00	501.400,00	323.800,99	64,58
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	322.566,96	64,51
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.400,00	1.400,00	1.234,03	88,15
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.181.200,00	3.591.300,00	1.222.810,78	34,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.528.000,00	4.528.000,00	3.253.222,72	71,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.880.000,00	1.880.000,00	1.381.360,56	73,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.307.000,00	2.307.000,00	1.615.689,78	70,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	10.471,40	74,80
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	26.393,58	97,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	140.000,00	140.000,00	106.274,74	75,91
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	113.032,66	70,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.116.000,00	3.116.000,00	2.274.497,03	72,99
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	2.271.053,74	73,26
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	3.443,29	21,52

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.428.000,00)	(1.428.000,00)	(982.168,98)	68,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.869.000,00	2.981.000,00	2.196.821,08	73,69	2.196.821,08	73,69
13.1 - Com educação infantil	582.000,00	804.000,00	457.980,61	56,96	457.980,61	56,96
13.2 - Com ensino fundamental	1.287.000,00	2.177.000,00	1.738.840,47	79,87	1.738.840,47	79,87
14 - OUTRAS DESPESAS	1.247.000,00	135.921,91	35.898,58	26,41	35.898,58	26,41
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.247.000,00	135.921,91	35.898,58	26,41	35.898,58	26,41
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.116.000,00	3.116.921,91	2.232.719,66	71,63	2.232.719,66	71,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	921,91
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	921,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	921,91
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.231.797,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	921,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	921,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	936.000,00	1.239.000,00	740.827,37	59,79	736.716,51	59,46
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	582.000,00	804.000,00	457.980,61	56,96	457.980,61	56,96
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	354.000,00	435.000,00	282.846,76	65,02	278.735,90	64,08
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.514.875,00	5.563.827,81	3.718.923,71	66,84	3.669.003,11	65,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.534.000,00	2.312.921,91	1.774.739,05	76,73	1.774.739,05	76,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.980.875,00	3.250.905,90	1.969.829,39	60,59	1.919.595,59	59,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(25.644,73)	0,00	(25.331,53)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	235.000,00	230.000,00	190.880,72	82,99	186.602,72	81,13

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	273.200,00	268.200,00	195.817,71	73,01	176.852,66	65,94
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.959.075,00	7.301.027,81	4.846.449,51	66,38	4.769.175,00	65,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(982.168,98)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	921,91
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	93.430,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(887.816,17)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.293.535,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	317.451,67	245.206,81	0,00	231.475,05	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.308.700,00	2.710.503,73	660.133,07	0,00	548.635,95	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.588.700,00	3.027.955,40	905.339,88	0,00	780.111,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.547.775,00	10.328.983,21	5.751.789,39	55,69	5.549.286,00	53,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.432,94	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	921,91	42.445,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.271.053,74	203.169,78
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.232.719,66	231.475,05
48.1 - Orçamento do Exercício	2.232.719,66	231.475,05
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.443,29	866,45
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	42.699,28	15.007,16
51 - (+) Ajustes	(1.549,54)	(343,10)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(1.549,54)	(343,10)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	41.149,74	14.664,06

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CBFF16DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	84.000,00	0,00	84.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.000,00	0,00	84.000,00
Alienação de Bens Móveis	84.000,00	0,00	84.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	84.000,00	0,00	84.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	85.172,96	0,00	0,00	0,00	0,00	85.172,96
Investimentos	85.172,96	0,00	0,00	0,00	0,00	85.172,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	85.172,96	0,00	0,00	0,00	0,00	85.172,96

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	72,96	0,00	72,96

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BE01F712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.035.500,00	1.035.500,00	662.899,22	64,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	107.114,63	93,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	89.276,00	35,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	195.393,83	78,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.000,00	329.000,00	251.954,83	76,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.000,00	37.000,00	2.616,19	7,07
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	14.272,78	31,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	2.270,96	23,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.640.000,00	22.640.000,00	16.266.125,29	71,85
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	6.906.804,03	73,48
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	531.374,08	75,91
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	565.172,01	70,65
Cota-Parte ICMS	11.535.000,00	11.535.000,00	8.078.449,81	70,03
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	131.968,26	97,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	52.357,10	74,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	52.357,10	74,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.675.500,00	23.675.500,00	16.929.024,51	71,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.847.030,00	3.358.180,91	1.265.167,96	37,67
Provenientes da União	1.628.330,00	2.432.260,73	1.076.685,45	44,27
Provenientes dos Estados	218.700,00	925.920,18	188.482,51	20,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.847.030,00	3.358.180,91	1.265.167,96	37,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.593.255,00	6.651.369,07	4.240.767,29	63,76	4.186.152,17	62,94
Pessoal e encargos sociais	2.858.055,00	3.107.959,01	2.064.112,93	66,41	2.064.112,93	66,41
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.735.200,00	3.543.410,06	2.176.654,36	61,43	2.122.039,24	59,89
DESPESAS DE CAPITAL	246.400,00	1.942.322,01	1.054.443,02	54,29	686.538,57	35,35
Investimentos	246.400,00	1.942.322,01	1.054.443,02	54,29	686.538,57	35,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.839.655,00**	**8.593.691,08**	**5.295.210,31**	**61,62**	**4.872.690,74**	**56,70**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.211.730,00	3.722.398,96	1.948.078,99	36,79	1.551.777,95	31,85
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.189.730,00	3.393.749,16	1.744.265,82	32,94	1.522.261,48	31,24
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	22.000,00	328.649,80	203.813,17	3,85	29.516,47	0,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	60.000,00	1,13	60.000,00	1,23

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.211.730,00**	**3.722.398,96**	**2.008.078,99**	**37,92**	**1.611.777,95**	**33,08**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.287.131,32**	**62,08**	**3.260.912,79**		**66,92**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					19,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					721.559,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.562.155,00	8.165.656,92	5.170.003,84	97,64	4.747.713,07	97,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.500,00	27.581,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	241.000,00	370.452,21	125.206,47	2,36	124.977,67	2,56
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.839.655,00**	**8.593.691,08**	**5.295.210,31**	**100,00**	**4.872.690,74**	**100,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D4374288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	32.286.930,00
Previsão Atualizada da Receita	35.659.161,26
Receitas Realizadas	23.306.101,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	32.286.930,00
Créditos Adicionais	7.744.479,07
Dotação Atualizada	40.031.409,07
Despesas Empenhadas	21.302.992,95
Despesas Liquidadas	20.429.231,84
Despesas Pagas	19.917.877,74
Superávit Orçamentário	2.003.108,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.302.992,95
Despesas Liquidadas	20.429.231,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.448.570,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(188.951,06)	3.483.911,25	(1.844,00 %)
Resultado Primário		2.019.647,00	1.996.224,22	99,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	73.593,21	0,00	68.234,98	5.358,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.198.961,26	0,00	212.186,71	986.774,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.272.554,47	0,00	280.421,69	992.132,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.293.535,79	25% / 18%	30,60 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.196.821,08	60%	96,58 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.147.665,09	6.204.351,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	84.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	85.172,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.260.912,79	15%	19,26 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0D7C2D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163 2018

Decreto nº 163/2018 Data 02/10/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 430.701,88 (quatrocentos e trinta mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.701,88
68 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
67 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.1.001		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E	
83 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.26.782.0004.1.002		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	

07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
140 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
353 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.003		DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	
07.003.10.305.0017.2.031		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONT	
179 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO	
387 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
443 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
247 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
260 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
264 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
263 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
286 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
292 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total.....:			430.701,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
327 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.701,88
325 - 3.3.90.40.00.00	504	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	46.000,00
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05.001.04.122.0003.2.009		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
95 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
88 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
88 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.608.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.500,00
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.033		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU	
137 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE	
386 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
329 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
168 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
166 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
162 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
386 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
166 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
168 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO	
422 - 3.1.90.11.00.00	815	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
242 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
290 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total.....:			430.701,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 02 Outubro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8D56A0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.900.555,49	17,73	15.387.794,93	94,04	974.596,37
RECEITAS CORRENTES	16.362.391,30	16.362.391,30	2.900.555,49	17,73	15.187.844,93	92,82	1.174.546,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	583.552,00	583.552,00	106.998,05	18,34	562.108,24	96,33	21.443,76
IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	106.003,27	21,73	528.001,95	108,22	-40.099,95
TAXAS	45.650,00	45.650,00	994,78	2,18	34.049,57	74,59	11.600,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	56,72	0,11	49.943,28
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	17.295,59	0,00	92.216,89	0,00	-92.216,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	17.295,59	0,00	92.216,89	0,00	-92.216,89
RECEITA PATRIMONIAL	218.000,00	218.000,00	33.039,80	15,16	126.476,51	58,02	91.523,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.000,00	8.000,00	2.053,92	25,67	7.854,07	98,18	145,93
VALORES MOBILIÁRIOS	210.000,00	210.000,00	30.985,88	14,76	118.622,44	56,49	91.377,56
RECEITA DE SERVIÇOS	83.645,00	83.645,00	17.207,17	20,57	88.203,71	105,45	-4.558,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	70.500,00	70.500,00	17.207,17	24,41	87.591,18	124,24	-17.091,18
OUTROS SERVIÇOS	13.145,00	13.145,00	0,00	0,00	612,53	4,66	12.532,47
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.477.144,30	15.477.144,30	2.700.014,88	17,45	14.275.185,96	92,23	1.201.958,34
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.359.600,00	10.359.600,00	1.266.993,09	12,23	8.173.677,17	78,90	2.185.922,83
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	3.019.044,30	3.019.044,30	1.082.397,86	35,85	4.197.964,06	139,05	-1.178.919,76
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.098.500,00	2.098.500,00	350.623,93	16,71	1.903.544,73	90,71	194.955,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50,00	50,00	26.000,00	52.000,00	43.653,62	87.307,24	-43.603,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,62	0,00	-1.653,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	26.000,00	0,00	42.000,00	0,00	-42.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	199.950,00	0,00	-199.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	199.950,00	0,00	-199.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	199.950,00	0,00	-199.950,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.900.555,49	17,73	15.387.794,93	94,04	974.596,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.900.555,49	17,73	15.387.794,93	94,04	974.596,37
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	204.038,88	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.362.391,30	16.362.391,30	2.900.555,49	17,73	15.591.833,81	95,29	770.557,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.037.145,48	—	—	3.037.145,4—8	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.037.145,48	—	—	3.037.145,4—8	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.362.391,30	24.524.707,65	3.159.694,26	15.592.600,82	8.932.106,83	3.162.375,75	15.591.833,81	8.932.873,84	14.803.900,36
DESPESAS CORRENTES	14.984.049,65	17.699.153,18	2.700.044,82	13.128.645,52	4.570.507,66	2.702.726,31	13.127.878,51	4.571.274,67	12.528.416,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.304.600,50	7.477.908,62	1.310.337,40	6.318.175,00	1.159.733,62	1.310.337,40	6.318.175,00	1.159.733,62	6.193.367,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.679.449,15	10.221.244,56	1.389.707,42	6.810.470,52	3.410.774,04	1.392.388,91	6.809.703,51	3.411.541,05	6.335.048,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.278.341,65	6.725.554,47	459.649,44	2.463.955,30	4.261.599,17	459.649,44	2.463.955,30	4.261.599,17	2.275.484,19
INVESTIMENTOS	1.278.341,65	6.725.554,47	459.649,44	2.463.955,30	4.261.599,17	459.649,44	2.463.955,30	4.261.599,17	2.275.484,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.362.391,30	24.524.707,65	3.159.694,26	15.592.600,82	8.932.106,83	3.162.375,75	15.591.833,81	8.932.873,84	14.803.900,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.362.391,30	24.524.707,65	3.159.694,26	15.592.600,82	8.932.106,83	3.162.375,75	15.591.833,81	8.932.873,84	14.803.900,36
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	583.894,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.362.391,30	24.524.707,65	3.159.694,26	15.592.600,82	—	3.162.375,75	15.591.833,81	—	15.387.794,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 99.064,43									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0848230E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	24.524.707,65	3.159.694,26	15.592.600,82	100,00	8.932.106,83	3.162.375,75	15.591.833,81	100,00	8.932.873,84
Legislativa	631.000,00	426.500,00	68.090,33	338.562,41	2,17	87.937,59	68.090,33	338.562,41	2,17	87.937,59
Ação Legislativa	631.000,00	426.500,00	68.090,33	338.562,41	2,17	87.937,59	68.090,33	338.562,41	2,17	87.937,59
Administração	2.246.736,20	1.840.736,20	300.874,31	1.571.577,14	10,08	269.159,06	300.874,31	1.571.577,14	10,08	269.159,06
Administração Geral	669.736,20	515.236,20	69.176,72	430.023,73	2,76	85.212,47	69.176,72	430.023,73	2,76	85.212,47
Administração Financeira	166.000,00	161.500,00	27.755,97	147.073,35	0,94	14.426,65	27.755,97	147.073,35	0,94	14.426,65
Controle Interno	282.000,00	282.000,00	44.449,26	242.294,17	1,55	39.705,83	44.449,26	242.294,17	1,55	39.705,83
Formação de Recursos Humanos	1.129.000,00	882.000,00	159.492,36	752.185,89	4,82	129.814,11	159.492,36	752.185,89	4,82	129.814,11
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	977.000,00	1.495.981,73	245.469,30	1.073.929,89	6,89	422.051,84	245.469,30	1.073.929,89	6,89	422.051,84
Assistência ao Idoso	61.000,00	61.000,00	8.700,00	8.700,00	0,06	52.300,00	8.700,00	8.700,00	0,06	52.300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	48.000,00	4.000,00	10.000,00	0,06	38.000,00	4.000,00	10.000,00	0,06	38.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.000,00	189.000,00	21.311,27	102.237,32	0,66	86.762,68	21.311,27	102.237,32	0,66	86.762,68
Assistência Comunitária	699.000,00	1.197.981,73	211.458,03	952.992,57	6,11	244.989,16	211.458,03	952.992,57	6,11	244.989,16
Saúde	3.857.794,60	5.952.961,45	674.238,98	3.825.647,77	24,54	2.127.313,68	676.920,47	3.824.880,76	24,53	2.128.080,69
Atenção Básica	3.696.794,60	5.737.956,63	652.504,60	3.734.587,56	23,95	2.003.369,07	655.186,09	3.733.820,55	23,95	2.004.136,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	21.734,38	79.856,43	0,51	70.023,20	21.734,38	79.856,43	0,51	70.023,20
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	0,00	11.203,78	0,07	53.921,41	0,00	11.203,78	0,07	53.921,41
Educação	4.591.360,50	5.078.908,62	863.156,56	3.914.930,01	25,11	1.163.978,61	863.156,56	3.914.930,01	25,11	1.163.978,61
Ensino Fundamental	2.855.760,00	3.203.230,87	599.523,83	2.472.784,70	15,86	730.446,17	599.523,83	2.472.784,70	15,86	730.446,17
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	1.727.600,50	1.867.677,75	263.632,73	1.442.145,31	9,25	425.532,44	263.632,73	1.442.145,31	9,25	425.532,44
Cultura	81.000,00	120.000,00	0,00	71.430,40	0,46	48.569,60	0,00	71.430,40	0,46	48.569,60
Difusão Cultural	81.000,00	120.000,00	0,00	71.430,40	0,46	48.569,60	0,00	71.430,40	0,46	48.569,60
Urbanismo	561.500,00	2.709.463,84	138.776,71	1.373.630,45	8,81	1.335.833,39	138.776,71	1.373.630,45	8,81	1.335.833,39
Infra-Estrutura Urbana	540.500,00	1.332.096,74	138.776,71	711.063,50	4,56	621.033,24	138.776,71	711.063,50	4,56	621.033,24
Serviços Urbanos	21.000,00	1.377.367,10	0,00	662.566,95	4,25	714.800,15	0,00	662.566,95	4,25	714.800,15
Saneamento	102.000,00	102.000,00	12.235,75	12.235,75	0,08	89.764,25	12.235,75	12.235,75	0,08	89.764,25
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	102.000,00	12.235,75	12.235,75	0,08	89.764,25	12.235,75	12.235,75	0,08	89.764,25
Gestão Ambiental	27.500,00	269.431,77	10,15	20,30	0,00	269.411,47	10,15	20,30	0,00	269.411,47
Preservação e Conservação Ambiental	27.500,00	269.431,77	10,15	20,30	0,00	269.411,47	10,15	20,30	0,00	269.411,47
Agricultura	1.231.500,00	4.084.958,78	519.928,71	1.605.899,16	10,30	2.479.059,62	519.928,71	1.605.899,16	10,30	2.479.059,62
Abastecimento	379.500,00	379.500,00	60.090,53	309.609,98	1,99	69.890,02	60.090,53	309.609,98	1,99	69.890,02
Extensão Rural	688.000,00	2.754.343,73	376.549,80	1.130.192,10	7,25	1.624.151,63	376.549,80	1.130.192,10	7,25	1.624.151,63
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	24.524.707,65	3.159.694,26	15.592.600,82	100,00	8.932.106,83	3.162.375,75	15.591.833,81	100,00	8.932.873,84
Agricultura	1.231.500,00	4.084.958,78	519.928,71	1.605.899,16	10,30	2.479.059,62	519.928,71	1.605.899,16	10,30	2.479.059,62
Promoção da Produção Agropecuária	164.000,00	951.115,05	83.288,38	166.097,08	1,07	785.017,97	83.288,38	166.097,08	1,07	785.017,97
Indústria	415.000,00	415.000,00	35.533,55	209.133,90	1,34	205.866,10	35.533,55	209.133,90	1,34	205.866,10
Promoção Industrial	194.000,00	194.000,00	21.752,04	129.583,65	0,83	64.416,35	21.752,04	129.583,65	0,83	64.416,35
Normalização e Qualidade	221.000,00	221.000,00	13.781,51	79.550,25	0,51	141.449,75	13.781,51	79.550,25	0,51	141.449,75
Transporte	914.000,00	1.119.899,08	177.776,87	954.849,04	6,12	165.050,04	177.776,87	954.849,04	6,12	165.050,04
Transporte Rodoviário	914.000,00	1.119.899,08	177.776,87	954.849,04	6,12	165.050,04	177.776,87	954.849,04	6,12	165.050,04
Desporto e Lazer	204.000,00	204.000,00	28.572,30	167.529,19	1,07	36.470,81	28.572,30	167.529,19	1,07	36.470,81
Desporto Comunitário	204.000,00	204.000,00	28.572,30	167.529,19	1,07	36.470,81	28.572,30	167.529,19	1,07	36.470,81
Encargos Especiais	417.000,00	599.866,18	95.030,74	473.225,41	3,03	126.640,77	95.030,74	473.225,41	3,04	126.640,77
Outros Encargos Especiais	417.000,00	599.866,18	95.030,74	473.225,41	3,03	126.640,77	95.030,74	473.225,41	3,04	126.640,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.362.391,30	24.524.707,65	3.159.694,26	15.592.600,82	100,00	8.932.106,83	3.162.375,75	15.591.833,81	100,00	8.932.873,84
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AB80DDFB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.000,00	210.000,00	99.064,43	0,00
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	99.064,43	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	99.064,43	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	99.064,43	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	210.000,00	210.000,00	99.064,43	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	210.000,00	210.000,00	-	-	99.064,43	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D84C134

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.362.391,30	15.187.844,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.552,00	562.108,24
I.P.T.U.	214.600,00	157.223,80
I.S.S.	95.800,00	123.640,13
I.T.B.I.	60.002,00	78.396,61
I.R.R.F.	117.500,00	168.741,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.650,00	34.106,29
Contribuições	0,00	92.216,89
Receita Patrimonial	218.000,00	126.476,51
Aplicações Financeiras(II)	210.000,00	118.622,44
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	7.854,07
Transferências Correntes	15.477.144,30	14.275.185,96
Cota-Parte do FPM	8.617.600,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.087.399,97
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	224.523,70
Cota-Parte do ITR	15.000,00	25.251,00
Transferências da LC 87/1996	35.000,00	13.543,60
Transferências da LC 61/1989	25.044,30	36.399,45
Transferências do FUNDEB	2.098.500,00	1.903.544,73
Outras Transferências Correntes	1.971.000,00	4.090.495,55
Demais Receitas Correntes	83.695,00	131.857,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.695,00	131.857,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.152.391,30	15.069.222,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	199.950,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	199.950,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	199.950,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	199.950,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.152.391,30	15.269.172,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.699.153,18	13.128.645,52	13.127.878,51	12.528.416,17	118.284,74	147.967,29	147.967,29
Pessoal e Encargos Sociais	7.477.908,62	6.318.175,00	6.318.175,00	6.193.367,27	90.823,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.221.244,56	6.810.470,52	6.809.703,51	6.335.048,90	27.461,07	147.967,29	147.967,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.221.244,56	6.810.470,52	6.809.703,51	6.335.048,90	27.461,07	147.967,29	147.967,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.699.153,18	13.128.645,52	13.127.878,51	12.528.416,17	118.284,74	147.967,29	147.967,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.725.554,47	2.463.955,30	2.463.955,30	2.275.484,19	26.400,00	979.975,56	978.025,56
Investimentos	6.725.554,47	2.463.955,30	2.463.955,30	2.275.484,19	26.400,00	979.975,56	978.025,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.725.554,47	2.463.955,30	2.463.955,30	2.275.484,19	26.400,00	979.975,56	978.025,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.524.707,65	15.592.600,82	15.591.833,81	14.803.900,36	144.684,74	1.127.942,85	1.125.992,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-805.405,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	107.669,14
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-697.736,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.198.246,56	2.860.273,45
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	2.860.273,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.651.517,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	157.624,88	791.243,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.198.246,56	-2.860.273,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.337.973,11

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-633.618,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-704.354,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-812.023,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.037.145,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.037.145,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C5FE5C0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	146.044,88	144.684,74	-	1.360,14	-	1.182.904,25	1.127.942,85	1.125.992,85	-	56.911,40	58.271,54
EXECUTIVO	0,00	141.044,78	139.684,64	0,00	1.360,14	0,00	1.182.904,25	1.127.942,85	1.125.992,85	0,00	56.911,40	58.271,54
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	141.044,78	139.684,64	0,00	1.360,14	0,00	1.182.904,25	1.127.942,85	1.125.992,85	0,00	56.911,40	58.271,54
DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER	0,00	1.674,53	1.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	41.979,31	41.979,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	13.288,72	13.288,72	0,00	0,00	0,00	1.094.160,00	1.039.248,00	1.039.248,00	0,00	54.912,00	54.912,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.415,47	14.415,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	10.307,60	10.307,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	4.704,12	4.704,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	0,00	10.760,06	9.399,92	0,00	1.360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,14
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	11.243,79	11.243,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	27.774,85	27.774,85	0,00	0,00	0,00	88.744,25	88.694,85	86.744,85	0,00	1.999,40	1.999,40
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.896,33	4.896,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.580,00	-	11.580,00	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**157.624,88**	**144.684,74**	**11.580,00**	**1.360,14**	**0,00**	**1.182.904,25**	**1.127.942,85**	**1.125.992,85**	**0,00**	**56.911,40**	**58.271,54**
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:99EA2729

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	106.003,27	528.001,95	108,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	214.600,00	214.600,00	27.616,97	157.223,80	73,26
1.1.1- IPTU	209.500,00	209.500,00	25.942,55	137.505,49	65,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100,00	5.100,00	1.674,42	19.718,31	386,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	60.002,00	60.002,00	24.505,80	78.396,61	130,66
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	24.489,95	78.378,46	130,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,00	2,00	15,85	18,15	907,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	95.800,00	95.800,00	22.881,60	123.640,13	129,06
1.3.1- ISS	95.000,00	95.000,00	22.525,61	119.075,86	125,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ISS	800,00	800,00	355,99	4.564,27	570,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	30.998,90	168.741,41	143,61
1.4.1- IRRF	117.500,00	117.500,00	30.998,90	168.741,41	143,61
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Â°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.184.544,30	14.184.544,30	1.662.946,76	10.259.285,42	72,33
2.1- Cota-Parte FPM	10.697.000,00	10.697.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	68,01
2.1.1- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea b	10.397.000,00	10.397.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	66,43
2.1.2- Parcela referente Ã Â CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	300.000,00	300.000,00	0,00	368.584,49	122,86
2.2- Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	537.033,44	2.609.249,72	83,50
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - L.C. nÂº87/1996	43.750,00	43.750,00	3.385,90	16.929,50	38,70
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	31.294,30	31.294,30	9.055,25	45.499,36	145,39
2.5- Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	28.951,95	31.563,68	168,34
2.6- Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	8.423,00	280.654,64	104,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.672.446,30	14.672.446,30	1.768.950,03	10.787.287,37	73,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÃ‡Ãƒ/O FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	474,88	1.261,52	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	425.000,00	425.000,00	62.787,90	339.329,93	79,84
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio - EducaÃ§Ã£o	145.000,00	145.000,00	13.857,20	133.188,16	91,85
5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	280.000,00	280.000,00	35.454,24	192.340,01	68,69
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	13.476,46	13.801,76	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS	_	0,00	38,72	216,65	0,00
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	_	0,00	38,72	216,65	0,00
7- RECEITA DE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	85.500,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	425.000,00	425.000,00	63.301,50	426.308,10	100,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.776.900,00	2.776.900,00	332.589,25	1.978.139,74	71,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.079.400,00	2.079.400,00	215.219,39	1.381.360,56	66,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	625.000,00	625.000,00	107.406,66	521.849,75	83,50
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.750,00	8.750,00	677,18	3.385,90	38,70
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.250,00	6.250,00	1.811,05	9.099,91	145,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 3.750,00	3.750,00	5.790,37	6.312,68	168,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.750,00	53.750,00	1.684,60	56.130,94	104,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	350.907,62	1.906.234,28	90,84
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	350.623,93	1.903.544,73	90,71
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	283,69	2.689,55	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-678.400,00	-678.400,00	18.034,68	-74.595,01	11,00
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	18.034,68	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	678.400,00	678.400,00	0,00	74.595,01	11,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.488.000,00	1.698.000,00	1.668.034,72	98,24	1.668.034,72	98,24
13.1- Com Educação Infantil	612.000,00	627.000,00	614.884,79	98,07	614.884,79	98,07
13.2- Com Ensino Fundamental	876.000,00	1.071.000,00	1.053.149,93	98,33	1.053.149,93	98,33
14- OUTRAS DESPESAS	610.500,00	610.500,00	274.543,49	44,97	274.543,49	44,97
14.1- Com Educação Infantil	251.000,00	251.000,00	190.787,95	76,01	190.787,95	76,01
14.2- Com Ensino Fundamental	359.500,00	359.500,00	83.755,54	23,30	83.755,54	23,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.098.500,00	2.308.500,00	1.942.578,21	84,15	1.942.578,21	84,15

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	15.543,66
16.1 - FUNDEB 60%	9.492,48
16.2 - FUNDEB 40%	6.051,18
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	15.543,66
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.927.034,55
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,01
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.600,50	1.817.677,75	1.422.751,69	78,27	1.422.751,69	78,27
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	878.000,00	805.672,74	91,76	805.672,74	91,76
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	814.600,50	939.677,75	617.078,95	65,67	617.078,95	65,67
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.380.760,00	2.669.888,60	1.518.486,52	56,87	1.518.486,52	56,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.235.500,00	1.430.500,00	1.136.905,47	79,48	1.136.905,47	79,48
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.260,00	1.239.388,60	946.859,63	76,40	946.859,63	76,40
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-565.278,58	0,00	-565.278,58	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	4.066.360,50	4.495.566,35	2.941.238,21	65,43	2.941.238,21	65,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-74.595,01
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.689,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO UNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO NSINO	46.653,32
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-25.252,14
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.966.490,35

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	147.774,96	136.503,00	92,37	136.503,00	92,37
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.987,73	250.049,22	65,63	250.049,22	65,63
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	525.000,00	528.762,69	386.552,22	73,11	386.552,22	73,11
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.360,50	5.024.329,04	3.327.790,43	66,23	3.327.790,43	66,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	94.105,91	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	2.774,96
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.903.544,73	133.188,16
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.902.846,66	135.417,59
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.902.846,66	135.417,59
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.689,55	13.801,76
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.387,62	14.347,29
51- (+) AJUSTES	-50.842,28	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-50.842,28	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-47.454,66	14.347,29

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE7AF0C4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÃQUIDA (I)	487.902,00	487.902,00	528.001,95	108,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.500,00	209.500,00	137.505,49	65,64
Imposto sobre TransmissÃ£o de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	78.378,46	130,63
Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	119.075,86	125,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	168.741,41	143,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.302,00	1.302,00	2.988,60	229,54
DÃ-vida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	17.966,10	449,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÃ-vida Ativa	600,00	600,00	3.346,03	557,67
RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.884.544,30	13.884.544,30	9.890.700,93	71,24
Cota-Parte FPM	10.397.000,00	10.397.000,00	6.906.804,03	66,43
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	31.563,68	168,34
Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	280.654,64	104,43
Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	2.609.249,72	83,50
Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	31.294,30	31.294,30	45.499,36	145,39
CompensaÃ§Ãµes Financeiras Provenientes de Impostos e TransferÃªncias Constitucionais	43.750,00	43.750,00	16.929,50	38,70
DesoneraÃ§Ã£o ICMS (LC 87/96)	43.750,00	43.750,00	16.929,50	38,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.372.446,30**	**14.372.446,30**	**10.418.702,88**	**72,49**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.194.258,51	79,41
Provenientes da União	1.229.000,00	1.229.000,00	1.075.636,07	87,52
Provenientes dos Estados	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,00	210.000,00	118.622,44	56,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	199.950,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.504.000,00**	**1.504.000,00**	**1.394.208,51**	**92,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	5.264.812,22	3.328.897,77	63,23	3.328.130,76	63,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.000,00	1.587.820,78	1.172.293,63	73,83	1.172.293,63	73,83
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

		(e)	(f)			
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	5.264.812,22	3.328.897,77	63,23	3.328.130,76	63,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.274.952,95	3.676.991,44	2.156.604,14	58,65	2.155.837,13	58,63
DESPESAS DE CAPITAL	330.841,65	688.149,23	496.750,00	72,19	496.750,00	72,19
Investimentos	330.841,65	688.149,23	496.750,00	72,19	496.750,00	72,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.857.794,60	5.952.961,45	3.825.647,77	64,26	3.824.880,76	64,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.275.000,00	2.609.402,03	1.812.603,39	47,38	1.812.603,39	47,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.275.000,00	2.597.148,34	1.800.349,70	47,06	1.800.349,70	47,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.253,69	12.253,69	0,32	12.253,69	0,32
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	300,00	0,01	300,00	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	33.553,00	0,88	33.553,00	0,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.275.000,00	2.609.402,03	1.846.456,39	48,27	1.846.456,39	48,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.582.794,60**	**3.343.559,42**	**1.979.191,38**	**51,73**	**1.978.424,37**	**51,73**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-415.618,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.794,60	5.737.956,63	3.734.587,56	97,62	3.733.820,55	97,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	79.856,43	2,09	79.856,43	2,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	11.203,78	0,29	11.203,78	0,29
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.857.794,60**	**5.952.961,45**	**3.825.647,77**	**100,00**	**3.824.880,76**	**100,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7CFCF968

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2018						SALDO TOTAL (c) = (a + b)
					No Bimestre	Até o Bimestre(b)					
	NADA A DECLARAR										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 19/11/2018

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:52537C42

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		199.950,00			-199.950,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		0,00			0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00		199.950,00			-199.950,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2017 (i)		Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	0,00		199.950,00			199.950,00	
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34B2AD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 137/2018

DECRETO Nº 137/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º parag. 1º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:
DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
695	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
965	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	6.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1180	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Acréscimo	500,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2880	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3220	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	35.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3280	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3290	107	Salário-Educação	Acréscimo	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	70.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3417	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	15.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	25.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4116	101	Fundeb 60%	Acréscimo	30.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.050,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4901	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	2.400,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4912	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	3.050,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	70.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5950	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	20.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6170	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2061		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6270	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		

11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2069		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6810	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificados:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
340	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
360	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
670	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
968	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1110	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	Anulação	500,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	6.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2900	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	10.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3130	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	125.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3250	107	Salário-Educação	Anulação	20.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	15.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3760	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	45.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		

12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4110	101	Fundeb 60%	Anulação	30.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4892	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	2.400,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	3.050,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4910	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.050,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	70.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5720	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5910	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	20.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.541.0017.2061		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E DO VIVEIRO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.002		COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E		
22.661.0018.2069		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6780	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2071		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6960	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:512D71CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 138/2018

DECRETO Nº 138/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 403.624,66 (Quatrocentos e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1660	497	Vigilância em Saúde	Acréscimo - Superavit	15.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1660	497	Vigilância em Saúde	Acréscimo - Excesso	2.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1736	497	Vigilância em Saúde	Acréscimo - Superavit	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1800	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1810	497	Vigilância em Saúde	Acréscimo - Superavit	3.720,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2790	497	Vigilância em Saúde	Acrécimo - Excesso	1.500,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2790	497	Vigilância em Saúde	Acréscimo - Superavit	5.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3300	115	FNDE - PNAE	Acréscimo	30.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4872	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	30.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4872	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	2.045,36
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4902	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5130	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	15.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5900	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	120.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2059		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

5922	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Acréscimo - Excesso	17.290,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6610	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	11.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6630	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6622	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Acréscimo - Excesso	5.669,30
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2066		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6633	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Acréscimo - Excesso	35.400,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias excesso e superavit financeiro, a seguir especificados:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
180	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	16.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1780	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3910	115	FNDE - PNAE	Anulação	30.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	40.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4970	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	15.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	190.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1062		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5130	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	285,36
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

5200	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	1.760,00

EXCESSO	**FONTE**	
172803110000000000 TRANSF. REC. ESTADO PROGRAMA SAÚDE	497	3.500,00
175899110100000000 OUT. TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNO	814	58.359,30
TOTAL		**61.859,30**
SUPERÁVIT	**FONTE**	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	497	28.720,00
TOTAL		**28.720,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5399D54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018 PREGÃO Nº 098/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 140/2018
Pregão nº 098/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Combustível para todos os veículos da frota Municipal.

FORNECEDOR: CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 06.045.416/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.266.900,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150.000	Litro	Óleo diesel	Ipiranga	R$ 3,17	R$ 475.500,00
02	50.000	Litro	Gasolina	Ipiranga	R$ 3,99	R$ 199.500,00
03	30.000	Litro	Etanol	Ipiranga	R$ 2,59	R$ 77.700,00
04	150.000	Litro	Óleo diesel S10	Ipiranga	R$ 3,35	R$ 502.500,00
05	300	Galão	Arla 32	Ipiranga	R$ 39,00	R$ 11.700,00
Valor Total						R$ 1.266.900,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 1.266.900,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Califórnia,20 de novembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1291B363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 19/2018 - CMDCA

Republicada por conter incorreções.

Aos treze dias do mês novembro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião ordinária na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada a Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na ocasião, estavam presentes na condição de ouvinte a Secretária de Ação Social, senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, senhor Edilson Cardoso, técnico de segurança do trabalho e os Conselheiros Tutelares: José Roque de Oliveira Freitas, Edilaine Paschoal, Araci Martins, Maria Liliana Cabral e Paula Fernanda de Cristo.	19ª Reunião do CMDCA 13/11/2018
A senhora Joziany Silva Fernandes, presidente eleita do CMDCA na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (gestão 2018-2020), deu início à reunião agradecendo a presença de todos e solicitou que os presentes se apresentassem, tendo em vista a renovação de parte dos membros do Conselho.	Abertura
Adentrando a pauta a secretária executiva proferiu a leitura das atas de números dezesseis e dezessete. A primeira foi aprovada com as seguintes ressalvas: onde se lê "conselheira suplente" será corrigido para "conselheira titular" e, onde se lê "onze de agosto" deverá ser alterado para "onze de outubro". A segunda ata foi aprovada sem ressalvas.	Atas nº 16 e 17
Quanto ao Plano de Aplicação apresentado pela Associação Lar Feliz (43.192.400/0001-59) o mesmo foi apreciado em plenária e aprovado sem qualquer objeção.	Associação Lar Feliz – Plano de Aplicação
O Protocolo nº 4490/2018, que se refere ao repasse financeiro dos valores captados através das doações do Imposto de Renda para Fundação Solidariedade também passou pelo crivo da plenária para apreciação do Parecer da Comissão Técnica. O mesmo foi aprovado sem ressalvas.	Protocolo 4490/2018
No que se refere à Portaria nº 035/2018 os presentes foram comunicados que a Portaria nº 033/2018 foi revogada e que, a partir de primeiro de novembro do presente ano a	Portaria nº 035/2018

servidora Katerine Keller Correa foi designada para assessorar juridicamente o CMDCA.	
Os presentes também foram informados sobre a Lei Municipal Nº 1053/2018 publicada em diário oficial no dia cinco de novembro de dois mil e dezoito. Esta Lei, além de derrogar a alínea "a" do inciso I do § 2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 999/2017, também revoga a Lei Municipal nº 1032/2018. Dessa forma, o Centro de Tradições Gaúchas Oito de Dezembro (CTG) fica desobrigado de repassar os dez por cento, sobre o valor líquido ou bruto, do montante arrecadado nos eventos realizados por este CTG ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Lei Municipal nº 1053/2018
Referente ao calendário anual das reuniões ordinárias do CMDCA ano 2019 os conselheiros aprovaram que as reuniões permaneçam nas segundas terças-feiras de fevereiro a novembro. Contudo, o horário das reuniões foi alterado para as catorze horas e trinta minutos. A alteração do horário se deu, prioritariamente, para garantir a participação dos adolescentes e da assessora jurídica. Também foi acordado que no próximo ano ocorrerão reuniões itinerantes.	Calendário de reuniões ordinárias 2019
Ante a solicitação apresentada pelo Conselho Tutelar para a participação dos cinco membros na Décima Segunda Formação Continuada da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares da Região Norte do Estado do Paraná – ACOTNORP, que será realizada em vinte e sete de novembro no município de Castro/PR, os conselheiros aprovaram a participação de três Conselheiros Tutelares, ponderando que dois Conselheiros devem permanecer no município para possíveis atendimentos. Tal decisão encontrou respaldo no Regimento Interno do Conselho Tutelar.	Conselho Tutelar – 12ª Formação Continuada
Sobre o site do CMDCA os presentes foram informados que o setor responsável não concluiu o serviço no tempo previsto (nove de novembro) e solicitou prazo estendido de mais uma semana. Ante a extrema importância da finalização deste trabalho o CMDCA deliberou por oficiar o Chefe do Poder Executivo sobre as possíveis implicações, caso não seja possível emitir boleto no ato das doações referentes ao imposto de renda.	Site CMDCA
Quanto ao II Seminário sobre Erradicação do Trabalho Infantil – Estímulo à Aprendizagem Profissional foi divulgado em plenária sobre a participação de Campo Magro neste evento. Foi debatido em plenária sobre a implantação da Aprendizagem Profissional no município.	II Seminário Erradicação do Trabalho Infantil - Pinhais
Tendo em vista a renovação dos membros do CMDCA foram definidos novos membros da Comissão Permanente de Análise Documental que são: Altair dos Santos (gov.), Marisa Alex Kloss (gov.), Osvaldo Patrzyk (não gov.) e Joziany Silva Fernandes (não gov.). Os membros da Comissão Permanente de Fiscalização são: Caroline Wosniak (gov.), Paulo Henrique Casagrande (gov.), Amanda Ataele Lovato (não gov.), Mônika R. Lustosa Polati (não gov.). A senhora Joziany Silva Fernandes também fará parte desta comissão, tendo em vista sua posição de presidente.	Eleição membros das comissões
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DAE4A8D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2017

TERMO ADITIVO Nº. 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Franco Grilo, nº. 374, Colônia Dona Luiza, CEP 84.045.320, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, nº. 65, Vila Estrela, CEP 85.050-120, Ponta Grossa/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº. 202/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017, celebrado em 21 de dezembro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão do preço através do presente instrumento tem como objetivo atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação dos custos dos produtos registrados e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 140 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço Atual R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Total Atualizado R$
1	140	IBUPROFENO, 600 MG	CP	80.000,00	0,075	214,2666%	0,1607	0,2357	18.856,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 197.914,90** (cento e noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente instrumento, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 1 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmacêutica LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CE979E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 84/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I) – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (3805)	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	85.105,00
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.11.10.301.1300.2.033 – 3.1.90.11.00 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (3806)	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	44.520,00
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.11.10.301.1300.2.035 – 3.1.90.11.00 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA				
ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (3807)	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	40.570,00
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.11.10.301.1300.2.036 – 3.1.90.11.00 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE				
ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (3808)	494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.213,40
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.11.10.301.1300.2.038 – 3.1.90.11.00 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE				
TOTAL: 178.408,40				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da seguinte fonte de recursos.

Código	Natureza da receita	Descrição	Fonte	valor
137	17180311010101	PISO DE ATENÇÃO BASICA – FIXO	494	73.185,00
142	17180311010206	PISO DE ATENÇÃO BASICA – VARIAVEL	494	97.010,00
143	170803110207	VIGILANCIA EM SAUDE	494	8.213,40
TOTAL: 178.408,40				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 20 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:873FCFA9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 85/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, por anulação de dotações específicas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
Parágrafo único: Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02/07	02.07.12.361.1400.2.010	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (127)	101	18.802,00
02/07	02.07.12.361.1400.2.010	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (121)	101	80.464,00
TOTAL:					**99.266,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da "anulação" das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02/07	02.07.12.361.1400.2.010	319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS (118)	101	11.983,00
02/07	02.07.12.361.1400.2.010	319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS(119)	102	1.364,00
02/07	02.07.12.365.1400.2.013	319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS(173)	101	2.996,00
02/07	02.07.12.365.1400.2.013	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL(174)	101	49.100,00
02/07	02.07.12.366.1400.2.014	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL(192)	101	30.000,00
02/07	02.07.12.366.1400.2.014	319013	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL(193)	101	3.823,00
TOTAL:					**99.266,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 20 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FBA22BC4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 86/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, face ao superávit financeiro das fontes de recursos não vinculadas que especifica, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
Parágrafo único – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02/05	02.05.04.123.1051.2.006	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (77)	000	7.400,00
02/07	02.07.12.306.1400.2.009	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (110)	103	7.100,00
02/07	02.07.12.306.1400.2.009	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (111)	103	800,00
02/07	02.07.12.301.1400.2.010	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (123)	103	120.000,00
02/08	02.08.15.452.1500.2.019	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (243)	000	8.100,00
02/09	02.09.08.122.1200.2.022	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (279)	000	111.000,00
TOTAL:					**254.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme descrição:

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	FONTE	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
3.513.610,30	000- LIVRE	2.817.414,52	254.400,00	441.795,78

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 20 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:2045E9DB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS MUNICIPAL E REGIONAL, SHOW E REVEILLON 2018, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 71/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI			CNPJ: 22.642.992/0001-93
Especificações	Unidade	Valor Unitário máximo R$	Valor Total máximo
LOTE ÚNICO – Contendo os seguintes itens			
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 21 e 22/12/2018.	08 Unid.	1.090,00	8.720,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem,** para os dias 28/12/2018 à 01/01/2019.	08 Unid.	1.090,00	8.720,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 21 e 22/12/2018.	04 Unid.	695,00	2.780,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 28/12/2018 à 01/01/2019.	04 Unid.	695,00	2.780,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 21 e 22/12/2018.	03 Unid.	775,00	2.325,00
Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca anti-chamas, individual, **incluídos montagem e desmontagem**, para os dias 28/12/2018 à 01/01/2019.	03 Unid.	775,00	2.325,00
Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 21 e 22/12/2018.	01 Unid.	1.995,00	1.995,00
Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 28/12/2018 à 01/01/2019.	01 Unid.	1.995,00	1.995,00
Locação de Grades de isolamento em estrutura de ferro zincado com altura de 1,00m.	30 M	15,90	477,00
Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização **completa e diárias** das cabines.	60 Diárias	110,00	6.600,00
Show Pirotécnico com queima de Fogos com duração de 5 minutos conforme relação em anexo.	01 Global	21.180,00	21.180,00
Agenciamento de Banda para animação de Festival Municipal nos dias 21 e 22/12/2018, incluindo sonorização, Iluminação, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	31.000,00	31.000,00
Agenciamento de Banda para animação de Festival Regional nos dias 28 e 29/12/2018, incluindo sonorização, Iluminação, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	37.950,00	37.950,00
Serviços de Decoração dos espaços, para o Festival Municipal, Festival Regional e Reveillon.	01 Global	8.340,00	8.340,00
Taxa de Direitos Autorais (ECAD) referente aos Eventos.	01 Global	10.000,00	10.000,00
Serviços de 02 Produtores Full Time nos períodos de 20 a 24/12/2018 e 27/12/2018 a 02/01/2019, para efetuar a organização e acompanhamento das montagens e serviços inerentes ao objeto, bem como as desmontagens dos mesmos.	01 Global	2.990,00	2.990,00
Locação de Painel de LED P6, de 4 x 2m, outdoor, com estrutura de box truss para sustentação, para os dias 28 e 29/12/2018.	01 Global	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE			**158.177,00**

Catanduvas, 19 de novembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D4412CDE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 67/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA					CNPJ: 24.658.613/0001-89		
Item	Qtde	Unid	Descrição		Marca	Valor Unit	Valor Total
14	110	Lata	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada).Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Apresentação: embalagem de 400g		Puramino	124,99	13.748,90

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A				CNPJ: 05.912.018/0001-83		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
12	150	Lata	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada da soja, colágeno e aminoácidos livres. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose e glúten. . Indicada para o tratamento nutricional de crianças que apresentam alergia ao leite de vaca ou distúrbios na absorção de 0 a 1 ano de idade. Embalagem de 400 g	Alfaré	99,00	14.850,00

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI				CNPJ: 29.515.361/0001-52		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
3	550	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400 g.	Nan Comfor 1 / Nestle	11,18	6.149,00
4	550	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	Nan Comfor 2 / Nestle	16,40	9.020,00
9	90	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g.	Nan S.L / Nestle	19,84	1.785,60
11	300	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, anti refluxo. Embalagem com 400g.	Nan A.R / Nestle	10,31	3.093,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				CNPJ: 03.612.312/0001-44		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	350	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400 g.	Aptamil Soja 1 / Danone	35,15	12.302,50
2	350	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400g.	Aptamil Soja 2 / Danone	29,45	10.307,50
5	400	Lata	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem 400g.	Sustain Energy / Danone	21,85	8.740,00
6	200	Lata	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normolipidica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	Nutri Enteral Soya / Nutrimed	43,92	8.784,00
10	90	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de glúten e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	Infatrini / Danone	97,70	8.793,00

ROSSANE SERAFIM MATOS				CNPJ: 03.302.477/0001-10		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
7	200	Litro	Fórmula líquida, nutricionalmente completa hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida. Embalagem 1 litro.	Fresubin Energy / Fresenius	22,50	4.500,00
8	100	Lata	Espessante alimentar quenão altera cor, cheiro ou sabor dos alimentos. Com fácil solubilidade em qualquer tipo de alimento. Apresentação em pó. Embalagem de 400 g.	Sustap Espessante / Probene	39,00	3.900,00
15	24	Lata	Fórmula isenta de lisina e baixa quantidade de triptofano, composta por mistura de aminoácidos essenciais enriquecida de vitaminas e minerais. Para o manejo dietético de pacientes com Acidemia Glutárica tipo I de 0 a 1 ano de idade, embalagem de 500 gramas.	Gacmed A Plus / Comidamed	2.149,00	51.576,00

VACCARIN & ALFF LTDA				CNPJ: 18.574.431/0001-27		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
13	150	Lata	Fórmula em Pó, nutricionalmente completa para nutrição oral infantil de 1 a 10 anos, com combinação de DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), prebióticos e probióticos. Complete 100% vitaminas e minerais das recomendações diárias. Com Fibras, sabores variados. Não contém glúten. Embalagem 400g.	Pediasure Abbott	34,27	5.140,50

Catanduvas, 19 de novembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2B49A214

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 67/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA				CNPJ: 24.658.613/0001-89		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
14	110	Lata	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada).Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Apresentação: embalagem de 400g	Puramino	124,99	13.748,90

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A				CNPJ: 05.912.018/0001-83		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
12	150	Lata	Fórmula hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada da soja, colágeno e aminoácidos livres. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose e glúten. . Indicada para o tratamento nutricional de crianças que apresentam alergia ao leite de vaca ou distúrbios na absorção de 0 a 1 ano de idade. Embalagem de 400 g	Alfaré	99,00	14.850,00

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI				CNPJ: 29.515.361/0001-52		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
3	550	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400 g.	Nan Comfor 1 / Nestle	11,18	6.149,00
4	550	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	Nan Comfor 2 / Nestle	16,40	9.020,00
9	90	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g.	Nan S.L / Nestle	19,84	1.785,60
11	300	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, anti refluxo. Embalagem com 400g.	Nan A.R / Nestle	10,31	3.093,00

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA				CNPJ: 03.612.312/0001-44		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	350	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400 g.	Aptamil Soja 1 / Danone	35,15	12.302,50
2	350	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400g.	Aptamil Soja 2 / Danone	29,45	10.307,50
5	400	Lata	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem 400g.	Sustain Energy / Danone	21,85	8.740,00
6	200	Lata	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normolipidica, na diluição padrão. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	Nutri Enteral Soya / Nutrimed	43,92	8.784,00
10	90	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de glúten e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	Infatrini / Danone	97,70	8.793,00

ROSSANE SERAFIM MATOS				CNPJ: 03.302.477/0001-10		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
7	200	Litro	Fórmula líquida, nutricionalmente completa hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida. Embalagem 1 litro.	Fresubin Energy / Fresenius	22,50	4.500,00
8	100	Lata	Espessante alimentar quenão altera cor, cheiro ou sabor dos alimentos. Com fácil solubilidade em qualquer tipo de alimento. Apresentação em pó. Embalagem de 400 g.	Sustap Espessante / Probene	39,00	3.900,00
15	24	Lata	Fórmula isenta de lisina e baixa quantidade de triptofano, composta por mistura de aminoácidos essenciais enriquecida de vitaminas e minerais. Para o manejo dietético de pacientes com Acidemia Glutárica tipo I de 0 a 1 ano de idade, embalagem de 500 gramas.	Gacmed A Plus / Comidamed	2.149,00	51.576,00

VACCARIN & ALFF LTDA				CNPJ: 18.574.431/0001-27		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
13	150	Lata	Fórmula em Pó, nutricionalmente completa para nutrição oral infantil de 1 a 10 anos, com combinação de DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), prebióticos e probióticos. Complete 100% vitaminas e minerais das recomendações diárias. Com Fibras, sabores variados. Não contém glúten. Embalagem 400g.	Pediasure Abbott	34,27	5.140,50

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EAC17810

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.935.815,00	1.935.815,00	521.841,55	26,96	1.490.678,57	77,01	445.136,43
Receitas Correntes	1.935.815,00	1.935.815,00	521.841,55	26,96	1.490.678,57	77,01	445.136,43
Contribuições	687.985,00	687.985,00	146.432,30	21,28	738.708,92	107,37	(50.723,92)
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	146.432,30	21,28	738.708,92	107,37	(50.723,92)
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	375.409,25	30,08	751.969,65	60,26	495.860,35
Valores Mobiliários	1.247.830,00	1.247.830,00	375.409,25	30,08	751.969,65	60,26	495.860,35
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	1.006.660,29	69,58	1.619.743,18	111,96	(172.983,18)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.382.575,00	3.382.575,00	1.528.501,84	45,19	3.110.421,75	91,95	272.153,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.382.575,00	3.382.575,00	1.528.501,84	45,19	3.110.421,75	91,95	272.153,25
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.382.575,00	3.382.575,00	1.528.501,84	45,19	3.110.421,75	91,95	272.153,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	880.000,00	-	-	880.000,00	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	880.000,00	-	-	880.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.371.208,00	4.251.208,00	448.610,40	2.216.491,93	2.034.716,07	448.610,40	2.216.491,93	2.034.716,07	2.216.491,93	-
DESPESAS CORRENTES	2.369.586,00	3.249.586,00	448.610,40	2.216.491,93	1.033.094,07	448.610,40	2.216.491,93	1.033.094,07	2.216.491,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.021.330,00	2.781.330,00	396.506,34	1.891.801,69	889.528,31	396.506,34	1.891.801,69	889.528,31	1.891.801,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.256,00	468.256,00	52.104,06	324.690,24	143.565,76	52.104,06	324.690,24	143.565,76	324.690,24	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.622,00	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.382.575,00	4.262.575,00	448.610,40	2.216.491,93	2.046.083,07	448.610,40	2.216.491,93	2.046.083,07	2.216.491,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.382.575,00	4.262.575,00	448.610,40	2.216.491,93	2.046.083,07	448.610,40	2.216.491,93	2.046.083,07	2.216.491,93	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	893.929,82	-	-	893.929,82	-	893.929,82	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.382.575,00	4.262.575,00	448.610,40	3.110.421,75	-	448.610,40	3.110.421,75	2.046.083,07	3.110.421,75	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	1.006.660,29	69,58	1.619.743,18	-	(172.983,18)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	1.006.660,29	69,58	1.619.743,18	-	(172.983,18)
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	1.006.660,29	69,58	1.619.743,18	-	(172.983,18)
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	1.006.660,29	69,58	1.619.743,18	-	(172.983,18)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Nov/2018, 15h e 30m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CCD9E976

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo de Previdencia de Catanduvas – PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.371.208,00**	**4.251.208,00**	**448.610,40**	**2.216.491,93**	**100,00**	**2.034.716,07**	**448.610,40**	**2.216.491,93**	**100,00**	**2.034.716,07**
Administração	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00
Administração Geral	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00
Previdência Social	2.257.979,00	3.137.979,00	448.610,40	2.216.491,93	100,00	921.487,07	448.610,40	2.216.491,93	100,00	921.487,07
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	3.137.979,00	448.610,40	2.216.491,93	100,00	921.487,07	448.610,40	2.216.491,93	100,00	921.487,07
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.382.575,00**	**4.262.575,00**	**448.610,40**	**2.216.491,93**	**100,00**	**2.046.083,07**	**448.610,40**	**2.216.491,93**	**100,00**	**2.046.083,07**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
Administração	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00

Administração Geral	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
TOTAL	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Nov/2018, 15h e 36m.										

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:D5C42E5E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.607.525,00	2.607.525,00	2.254.315,75	2.687.533,16
Receita de Contribuições dos Segurados	687.985,00	687.985,00	738.708,92	740.864,96
Civil	687.985,00	687.985,00	738.708,92	740.864,96
Ativo	684.885,00	684.885,00	738.708,92	740.864,96
Inativo	1.550,00	1.550,00	-	-
Pensionista	1.550,00	1.550,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	671.710,00	671.710,00	763.637,18	753.719,21
Civil	671.710,00	671.710,00	763.637,18	753.719,21
Ativo	671.710,00	671.710,00	763.637,18	753.719,21
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	751.969,65	1.192.948,99
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.247.830,00	1.247.830,00	751.969,65	1.192.948,99
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**2.607.525,00**	**2.607.525,00**	**2.254.315,75**	**2.687.533,16**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	463.996,00	583.996,00	324.690,24	319.373,03	324.690,24	319.373,03	-	-
Despesas Correntes	463.996,00	583.996,00	324.690,24	319.373,03	324.690,24	319.373,03	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.916.957,00	2.676.957,00	1.891.801,69	1.654.224,86	1.891.801,69	1.654.224,86	-	-
Benefícios - Civil	1.916.957,00	2.676.957,00	1.891.801,69	1.654.224,86	1.891.801,69	1.654.224,86	-	-
Aposentadorias	1.550.100,00	2.150.100,00	1.531.395,55	1.342.517,16	1.531.395,55	1.342.517,16	-	-
Pensões	366.857,00	526.857,00	360.406,14	311.707,70	360.406,14	311.707,70	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-

Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.380.953,00**	**3.260.953,00**	**2.216.491,93**	**1.973.597,89**	**2.216.491,93**	**1.973.597,89**	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**226.572,00**	**(653.428,00)**	**37.823,82**	**713.935,27**	**37.823,82**	**713.935,27**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	12.587.525,42	11.693.595,60
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Nov/2018, 15h e 39m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa		

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C039D5B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.618.036,40	35.533.809,35	4.160.519,17	11,71	24.029.848,95	67,63	11.503.960,40
Receitas Correntes	31.372.186,40	32.158.970,20	4.106.730,61	12,77	23.012.618,93	71,56	9.146.351,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	2.046.894,86	320.158,86	15,64	1.801.288,18	88,00	245.606,68
Impostos	1.642.172,00	1.642.172,00	270.652,26	16,48	1.469.657,11	89,49	172.514,89
Taxas	404.722,86	404.722,86	49.506,60	12,23	331.631,07	81,94	73.091,79
Contribuições	1.106.925,00	1.106.925,00	71.864,05	6,49	386.284,81	34,90	720.640,19
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	-	-	-	-	687.985,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	418.940,00	71.864,05	17,15	386.284,81	92,21	32.655,19
Receita Patrimonial	1.679.460,38	1.679.460,38	39.890,56	2,38	205.873,63	12,26	1.473.586,75
Valores Mobiliários	1.679.460,38	1.679.460,38	39.890,56	2,38	205.873,63	12,26	1.473.586,75
Receita de Serviços	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00
Transferências Correntes	26.452.306,76	27.239.090,56	3.673.032,24	13,48	20.595.440,49	75,61	6.643.650,07
Transferências da União e de suas Entidades	13.890.687,70	14.533.589,67	1.661.256,50	11,43	9.740.579,16	67,02	4.793.010,51
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.170.031,06	9.170.031,06	1.370.586,27	14,95	7.377.396,28	80,45	1.792.634,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	143.881,83	38.716,28	26,91	199.347,81	138,55	(55.465,98)
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.387.588,00	3.387.588,00	602.473,19	17,78	3.273.606,13	96,64	113.981,87
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	-	-	4.511,11	112,78	(511,11)
Outras Receitas Correntes	49.397,40	49.397,40	1.784,90	3,61	23.731,82	48,04	25.665,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.118,00	2.118,00	-	-	-	-	2.118,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.974,00	23.974,00	-	-	-	-	23.974,00
Demais Receitas Correntes	23.305,40	23.305,40	1.784,90	7,66	23.731,82	101,83	(426,42)
Receitas de Capital	245.850,00	3.374.839,15	53.788,56	1,59	1.017.230,02	30,14	2.357.609,13
Transferências de Capital	245.850,00	3.374.839,15	53.788,56	1,59	1.017.230,02	30,14	2.357.609,13
Transferências da União e de suas Entidades	245.850,00	1.654.199,52	-	-	-	-	1.654.199,52
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.720.639,63	53.788,56	3,13	1.017.230,02	59,12	703.409,61
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.064.796,40	36.980.569,35	4.160.519,17	11,25	24.029.848,95	64,98	12.950.720,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.064.796,40	36.980.569,35	4.160.519,17	11,25	24.029.848,95	64,98	12.950.720,40
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.064.796,40	36.980.569,35	4.160.519,17	11,25	24.029.848,95	64,98	12.950.720,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.699.660,06	-	-	4.699.660,06	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.699.660,06	-	-	4.699.660,06	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.289.783,40	39.742.278,39	4.794.427,76	24.073.135,52	15.669.142,87	4.208.870,61	21.715.148,11	18.027.130,28	21.322.367,98	-
DESPESAS CORRENTES	28.223.686,40	31.386.125,61	3.853.429,52	19.887.129,37	11.498.996,24	3.951.611,06	19.336.609,32	12.049.516,29	19.079.597,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.920.751,00	15.567.613,57	1.930.004,62	9.875.363,46	5.692.250,11	1.930.004,62	9.875.363,46	5.692.250,11	9.875.363,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.281,00	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.275.654,40	15.791.231,04	1.923.424,90	10.011.765,91	5.779.465,13	2.021.606,44	9.461.245,86	6.329.985,18	9.204.234,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.729.475,00	7.019.530,78	940.998,24	4.186.006,15	2.833.524,63	257.259,55	2.378.538,79	4.640.991,99	2.242.770,33	-
INVESTIMENTOS	1.641.636,00	6.931.691,78	940.998,24	4.186.006,15	2.745.685,63	257.259,55	2.378.538,79	4.553.152,99	2.242.770,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.839,00	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.622,00	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.993.417,00	154.336,59	1.646.685,39	346.731,61	154.336,59	1.646.685,39	346.731,61	1.646.685,39	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.064.796,40	41.735.695,39	4.948.764,35	25.719.820,91	16.015.874,48	4.363.207,20	23.361.833,50	18.373.861,89	22.969.053,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.064.796,40	41.735.695,39	4.948.764,35	25.719.820,91	16.015.874,48	4.363.207,20	23.361.833,50	18.373.861,89	22.969.053,37	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	668.015,45	-	1.060.795,58	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.064.796,40	41.735.695,39	4.948.764,35	25.719.820,91	-	4.363.207,20	24.029.848,95	18.373.861,89	24.029.848,95	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.993.417,00	154.336,59	1.646.685,39	346.731,61	154.336,59	1.646.685,39	346.731,61	1.646.685,39	-
DESPESAS CORRENTES	1.775.013,00	1.993.417,00	154.336,59	1.646.685,39	346.731,61	154.336,59	1.646.685,39	346.731,61	1.646.685,39	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	975.013,00	1.137.311,00	154.336,59	790.579,39	346.731,61	154.336,59	790.579,39	346.731,61	790.579,39	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	856.106,00	-	856.106,00	-	-	856.106,00	-	856.106,00	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 14h e 47m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:17677432

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.289.783,40	39.742.278,39	4.794.427,76	24.073.135,52	93,60	15.669.142,87	4.208.870,61	21.715.148,11	92,95	18.027.130,28
Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	0,00	482.227,85	1,87	575.272,15	0,00	482.227,85	2,06	575.272,15
Ação Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	0,00	482.227,85	1,87	575.272,15	0,00	482.227,85	2,06	575.272,15

Administração	4.255.745,00	4.306.242,43	635.165,00	2.669.018,90	10,38	1.637.223,53	637.992,54	2.627.880,62	11,25	1.678.361,81
Planejamento e Orçamento	279.823,00	307.623,00	37.578,49	158.885,64	0,62	148.737,36	37.578,49	158.885,64	0,68	148.737,36
Administração Geral	3.131.560,00	2.953.060,00	496.599,79	1.802.997,16	7,01	1.150.062,84	497.971,78	1.763.736,69	7,55	1.189.323,31
Administração Financeira	782.786,00	985.983,43	90.577,91	661.935,06	2,57	324.048,37	92.033,46	660.057,25	2,83	325.926,18
Controle Interno	61.576,00	59.576,00	10.408,81	45.201,04	0,18	14.374,96	10.408,81	45.201,04	0,19	14.374,96
Assistência Social	1.616.565,40	2.231.202,82	521.385,53	1.559.970,88	6,07	671.231,94	248.420,95	1.274.639,74	5,46	956.563,08
Administração Geral	465.755,00	571.755,00	108.129,83	502.832,83	1,96	68.922,17	109.165,89	497.540,11	2,13	74.214,89
Assistência ao Idoso	36.165,00	44.165,00	12.477,08	36.942,39	0,14	7.222,61	10.285,57	33.250,88	0,14	10.914,12
Assistência ao Portador de Deficiência	23.387,00	36.147,00	3.222,00	6.461,70	0,03	29.685,30	3.222,00	6.461,70	0,03	29.685,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.987,00	256.599,42	20.438,25	144.484,83	0,56	112.114,59	21.126,31	141.253,11	0,60	115.346,31
Assistência Comunitária	896.271,40	1.322.536,40	377.118,37	869.249,13	3,38	453.287,27	104.621,18	596.133,94	2,55	726.402,46
Previdência Social	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Saúde	6.088.217,00	8.432.580,09	973.578,37	5.870.976,58	22,83	2.561.603,51	1.164.449,31	5.673.289,43	24,28	2.759.290,66
Atenção Básica	5.997.572,00	8.195.939,09	959.937,92	5.721.062,33	22,24	2.474.876,76	1.144.825,82	5.551.437,16	23,76	2.644.501,93
Vigilância Sanitária	9.505,00	122.605,00	7.674,29	102.584,69	0,40	20.020,31	13.657,33	74.522,71	0,32	48.082,29
Vigilância Epidemiológica	81.140,00	114.036,00	5.966,16	47.329,56	0,18	66.706,44	5.966,16	47.329,56	0,20	66.706,44
Trabalho	95.091,00	91.091,00	0,00	0,00	0,00	91.091,00	0,00	0,00	0,00	91.091,00
Fomento ao Trabalho	95.091,00	91.091,00	0,00	0,00	0,00	91.091,00	0,00	0,00	0,00	91.091,00
Educação	6.745.284,00	7.079.281,30	1.087.730,08	5.580.690,44	21,70	1.498.590,86	1.075.711,69	5.437.373,34	23,27	1.641.907,96
Alimentação e Nutrição	789.051,00	789.051,00	115.645,00	452.343,43	1,76	336.707,57	114.295,36	450.905,73	1,93	338.145,27
Ensino Fundamental	4.825.844,00	4.917.808,97	851.007,30	4.254.489,37	16,54	663.319,60	821.005,64	4.183.865,73	17,91	733.943,24
Ensino Médio	15.087,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00
Educação Infantil	1.020.271,00	1.257.303,33	116.937,22	845.042,69	3,29	412.260,64	136.270,13	773.786,93	3,31	483.516,40
Educação de Jovens e Adultos	82.341,00	87.341,00	4.140,56	28.814,95	0,11	58.526,05	4.140,56	28.814,95	0,12	58.526,05

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	12.690,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00
Cultura	546.543,00	563.543,00	37.946,60	197.654,43	0,77	365.888,57	37.946,60	195.854,43	0,84	367.688,57
Difusão Cultural	546.543,00	563.543,00	37.946,60	197.654,43	0,77	365.888,57	37.946,60	195.854,43	0,84	367.688,57
Urbanismo	3.095.653,00	4.972.638,69	424.863,12	3.133.091,13	12,18	1.839.547,56	397.819,30	2.217.904,80	9,49	2.754.733,89
Infra-Estrutura Urbana	473.198,00	1.968.525,32	0,00	1.118.798,60	4,35	849.726,72	0,00	476.014,04	2,04	1.492.511,28
Serviços Urbanos	2.622.455,00	3.004.113,37	424.863,12	2.014.292,53	7,83	989.820,84	397.819,30	1.741.890,76	7,46	1.262.222,61
Habitação	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Habitação Urbana	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Saneamento	1.446,00	149.363,02	0,00	0,00	0,00	149.363,02	0,00	0,00	0,00	149.363,02
Saneamento Básico Urbano	1.446,00	149.363,02	0,00	0,00	0,00	149.363,02	0,00	0,00	0,00	149.363,02
Gestão Ambiental	31.926,00	104.918,50	13.188,00	25.814,66	0,10	79.103,84	14.826,00	25.814,66	0,11	79.103,84
Preservação e Conservação Ambiental	31.926,00	104.918,50	13.188,00	25.814,66	0,10	79.103,84	14.826,00	25.814,66	0,11	79.103,84
Agricultura	442.858,00	564.105,52	86.279,81	440.845,97	1,71	123.259,55	107.926,04	415.565,88	1,78	148.539,64
Extensão Rural	442.858,00	564.105,52	86.279,81	440.845,97	1,71	123.259,55	107.926,04	415.565,88	1,78	148.539,64
Indústria	60.922,00	701.222,00	0,00	646.850,87	2,51	54.371,13	0,00	646.850,87	2,77	54.371,13
Promoção Industrial	60.922,00	701.222,00	0,00	646.850,87	2,51	54.371,13	0,00	646.850,87	2,77	54.371,13
Transporte	2.219.730,00	4.390.143,86	861.662,08	2.715.744,99	10,56	1.674.398,87	358.941,66	2.025.700,80	8,67	2.364.443,06
Transporte Rodoviário	2.219.730,00	4.390.143,86	861.662,08	2.715.744,99	10,56	1.674.398,87	358.941,66	2.025.700,80	8,67	2.364.443,06
Desporto e Lazer	357.746,00	536.689,16	39.780,61	317.429,26	1,23	219.259,90	41.702,25	306.083,29	1,31	230.605,87
Desporto Comunitário	357.746,00	536.689,16	39.780,61	317.429,26	1,23	219.259,90	41.702,25	306.083,29	1,31	230.605,87
Encargos Especiais	1.066.316,00	953.516,00	112.848,56	432.819,56	1,68	520.696,44	123.134,27	385.962,40	1,65	567.553,60
Serviço da Dívida Interna	115.120,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00
Outros Encargos Especiais	951.196,00	838.396,00	112.848,56	432.819,56	1,68	405.576,44	123.134,27	385.962,40	1,65	452.433,60
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.775.013,00	1.993.417,00	154.336,59	1.646.685,39	6,40	346.731,61	154.336,59	1.646.685,39	7,05	346.731,61
TOTAL (III)=(I+II)	33.064.796,40	41.735.695,39	4.948.764,35	25.719.820,91	100,00	16.015.874,48	4.363.207,20	23.361.833,50	100,00	18.373.861,89

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)			(d)	(d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.775.013,00	1.993.417,00	154.336,59	1.646.685,39	6,40	346.731,61	154.336,59	1.646.685,39	7,05	346.731,61
Legislativa	22.500,00	22.500,00	0,00	5.645,21	0,02	16.854,79	0,00	5.645,21	0,02	16.854,79
Ação Legislativa	22.500,00	22.500,00	0,00	5.645,21	0,02	16.854,79	0,00	5.645,21	0,02	16.854,79
Administração	145.087,00	145.087,00	17.112,02	94.732,24	0,37	50.354,76	17.112,02	94.732,24	0,41	50.354,76
Planejamento e Orçamento	7.233,00	7.233,00	972,40	5.960,22	0,02	1.272,78	972,40	5.960,22	0,03	1.272,78
Administração Geral	100.859,00	100.859,00	10.047,78	58.529,32	0,23	42.329,68	10.047,78	58.529,32	0,25	42.329,68
Administração Financeira	25.835,00	25.835,00	5.130,24	25.456,72	0,10	378,28	5.130,24	25.456,72	0,11	378,28
Controle Interno	11.160,00	11.160,00	961,60	4.785,98	0,02	6.374,02	961,60	4.785,98	0,02	6.374,02
Assistência Social	45.022,00	84.022,00	10.176,12	49.243,43	0,19	34.778,57	10.176,12	49.243,43	0,21	34.778,57
Administração Geral	5.167,00	45.167,00	7.007,40	33.647,13	0,13	11.519,87	7.007,40	33.647,13	0,14	11.519,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.567,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00
Assistência Comunitária	22.288,00	21.288,00	3.168,72	15.596,30	0,06	5.691,70	3.168,72	15.596,30	0,07	5.691,70
Saúde	277.985,00	360.485,00	45.935,84	235.817,35	0,92	124.667,65	45.935,84	235.817,35	1,01	124.667,65
Atenção Básica	259.281,00	339.281,00	45.358,32	231.630,62	0,90	107.650,38	45.358,32	231.630,62	0,99	107.650,38
Vigilância Epidemiológica	18.704,00	21.204,00	577,52	4.186,73	0,02	17.017,27	577,52	4.186,73	0,02	17.017,27
Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Fomento ao Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Educação	430.251,00	420.051,00	63.849,11	320.584,63	1,25	99.466,37	63.849,11	320.584,63	1,37	99.466,37
Alimentação e Nutrição	2.996,00	2.996,00	577,20	2.859,24	0,01	136,76	577,20	2.859,24	0,01	136,76
Ensino Fundamental	342.828,00	332.628,00	52.213,57	265.324,71	1,03	67.303,29	52.213,57	265.324,71	1,14	67.303,29
Educação Infantil	82.671,00	82.671,00	11.058,34	52.400,68	0,20	30.270,32	11.058,34	52.400,68	0,22	30.270,32
Educação Especial	1.756,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00
Cultura	3.771,00	10.771,00	2.060,46	8.330,27	0,03	2.440,73	2.060,46	8.330,27	0,04	2.440,73
Difusão Cultural	3.771,00	10.771,00	2.060,46	8.330,27	0,03	2.440,73	2.060,46	8.330,27	0,04	2.440,73
Urbanismo	31.002,00	31.002,00	5.906,66	30.202,28	0,12	799,72	5.906,66	30.202,28	0,13	799,72
Serviços Urbanos	31.002,00	31.002,00	5.906,66	30.202,28	0,12	799,72	5.906,66	30.202,28	0,13	799,72
Agricultura	12.607,00	12.607,00	1.502,02	7.475,72	0,03	5.131,28	1.502,02	7.475,72	0,03	5.131,28
Extensão Rural	12.607,00	12.607,00	1.502,02	7.475,72	0,03	5.131,28	1.502,02	7.475,72	0,03	5.131,28

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Dotação	Despesas Empenhadas	SALDO	Despesas Liquidadas	Saldo

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Transporte	2.738,00	43.738,00	6.856,82	33.935,02	0,13	9.802,98	6.856,82	33.935,02	0,15	9.802,98
Transporte Rodoviário	2.738,00	43.738,00	6.856,82	33.935,02	0,13	9.802,98	6.856,82	33.935,02	0,15	9.802,98
Desporto e Lazer	1.054,00	3.252,00	525,28	2.561,39	0,01	690,61	525,28	2.561,39	0,01	690,61
Desporto Comunitário	1.054,00	3.252,00	525,28	2.561,39	0,01	690,61	525,28	2.561,39	0,01	690,61
Encargos Especiais	801.963,00	858.869,00	412,26	858.157,85	3,34	711,15	412,26	858.157,85	3,67	711,15
Outros Encargos Especiais	801.963,00	858.869,00	412,26	858.157,85	3,34	711,15	412,26	858.157,85	3,67	711,15
TOTAL	1.775.013,00	1.993.417,00	154.336,59	1.646.685,39	6,40	346.731,61	154.336,59	1.646.685,39	7,05	346.731,61
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 14h e 50m.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:062DC6B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2017 a Outubro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.277.304,59	3.312.729,28	3.292.914,05	2.821.361,65	2.513.388,10	2.689.524,27	32.247.529,81	37.203.451,60
	2.722.003,44	2.432.118,66	2.837.142,27	2.595.587,32	2.059.371,75	2.694.084,43		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.095,87	151.286,21	122.936,37	178.835,18	279.452,89	288.541,52	2.138.670,26	2.046.894,86
	161.774,86	136.734,82	120.966,10	191.887,58	160.712,33	159.446,53		
IPTU	1.064,73	3.177,12	969,84	20.272,41	68.119,97	6.160,66	116.090,09	121.785,00
	4.588,41	1.621,08	469,18	2.746,87	1.244,78	5.655,04		
ISS	66.671,73	30.155,77	93.721,34	69.855,43	30.338,50	105.190,23	806.895,44	1.013.040,00
	71.118,80	60.625,30	78.646,31	66.431,67	63.689,59	70.450,77		
ITBI	3.720,00	5.510,00	6.440,70	2.420,00	23.585,00	85.560,00	244.308,45	222.904,00
	10.350,00	3.700,00	15.218,75	51.200,00	24.484,00	12.120,00		
IRRF	90.071,65	83.023,05	912,88	44.329,97	89.369,90	47.660,67	585.757,18	284.443,00
	46.422,10	43.070,63	2.402,36	45.485,89	47.042,37	45.965,71		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.567,76	29.420,27	20.891,61	41.957,37	68.039,52	43.969,96	385.619,10	404.722,86
	29.295,55	27.717,81	24.229,50	26.023,15	24.251,59	25.255,01		
Contribuições	33.830,33	29.633,20	26.890,50	31.932,94	58.259,97	37.549,79	449.748,34	1.106.925,00
	39.985,52	40.292,72	41.105,61	38.403,71	36.273,84	35.590,21		
Receita Patrimonial	-26.109,95	21.717,32	21.546,04	17.949,76	19.326,62	17.588,70	201.481,00	1.679.460,38
	43.231,69	21.119,03	23.294,01	1.927,22	19.666,72	20.223,84		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-26.109,95	21.717,32	21.546,04	17.949,76	19.326,62	17.588,70	201.481,00	1.679.460,38
	43.231,69	21.119,03	23.294,01	1.927,22	19.666,72	20.223,84		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	37.202,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.069.079,06	3.075.641,90	3.108.667,65	2.590.327,95	2.154.563,98	2.344.750,45	29.385.038,46	32.283.571,96
	2.476.002,89	2.233.066,94	2.650.712,91	2.362.466,92	1.841.633,26	2.478.124,55		
Cota-Parte do FPM	803.105,51	1.545.220,14	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	12.048.843,65	14.686.815,00
	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	671.723,14	763.073,12		
Cota-Parte do ICMS	705.132,03	646.530,33	1.104.513,32	680.648,82	639.562,40	757.352,22	9.225.010,14	9.660.950,00
	799.554,76	569.365,27	913.149,73	787.984,28	670.273,67	950.943,31		
Cota-Parte do IPVA	11.477,92	22.329,83	386.517,99	131.565,76	136.265,48	56.389,78	872.057,97	1.074.645,00
	25.234,92	27.041,13	17.100,94	21.818,19	14.470,06	21.845,97		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
Cota-Parte do ITR	5.652,84	5.081,86	3.759,70	370,14	177,43	287,43	125.988,98	71.589,00
	151,21	1.336,08	5.077,00	353,82	16.909,90	86.831,57		
Transferências da LC 87/1996	4.993,71	4.993,71	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	61.094,92	100.192,00
	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75		
Transferências da LC 61/1989	11.573,72	15.968,37	14.663,89	14.959,36	12.476,81	13.320,63	164.897,24	257.806,00

	13.575,89	14.908,14	12.545,71	13.568,40	13.566,47	13.769,85		
Transferências do FUNDEB	306.922,16	276.256,46	522.691,37	342.159,10	304.646,15	282.374,15	3.856.784,75	3.387.588,00
	340.420,96	271.851,63	274.827,30	332.162,28	266.897,85	335.575,34		
Outras Transferências Correntes	220.221,17	559.261,20	91.477,53	134.435,00	193.657,94	325.437,22	3.030.360,81	3.043.986,96
	181.939,83	303.978,08	225.469,93	310.826,85	182.681,42	300.974,64		
Outras Receitas Correntes	14.409,28	34.450,65	12.873,49	2.315,82	1.784,64	1.093,81	72.591,75	49.397,40
	1.008,48	905,15	1.063,64	901,89	1.085,60	699,30		
DEDUÇÕES (II)	308.387,12	423.153,57	498.899,71	422.746,73	331.251,97	347.387,79	4.376.417,70	5.732.466,40
	390.728,39	331.447,41	331.793,90	343.895,54	278.410,74	368.314,83		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	687.985,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	308.387,12	353.809,32	498.899,71	422.746,73	331.251,97	347.387,79	4.307.073,45	5.044.481,40
	390.728,39	331.447,41	331.793,90	343.895,54	278.410,74	368.314,83		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	69.344,25	-	-	-	-	69.344,25	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.968.917,47	2.889.575,71	2.794.014,34	2.398.614,92	2.182.136,13	2.342.136,48	27.871.112,11	31.470.985,20
	2.331.275,05	2.100.671,25	2.505.348,37	2.251.691,78	1.780.961,01	2.325.769,60		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 14h e 52m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:58DF4B38

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	32.158.970,20	23.012.618,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	1.801.288,18
IPTU	121.785,00	111.848,24
ISS	1.013.040,00	710.067,94
ITBI	222.904,00	235.078,45
IRRF	284.443,00	412.662,48
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	404.722,86	331.631,07
Contribuições	1.106.925,00	386.284,81
Receita Patrimonial	1.679.460,38	205.873,63
Aplicações Financeiras (II)	1.679.460,38	205.873,63
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	27.239.090,56	20.595.440,49
Cota-Parte do FPM	11.875.370,00	7.858.703,86
Cota-Parte do ICMS	7.728.760,00	6.298.678,45
Cota-Parte do IPVA	859.716,00	670.600,00
Cota-Parte do ITR	57.271,20	92.203,54
Transferências da LC 87/1996	80.153,60	40.886,00
Transferências da LC 61/1989	206.244,80	109.884,07
Transferências do FUNDEB	3.387.588,00	3.273.606,13
Outras Transferências Correntes	3.043.986,96	2.250.878,44
Demais Receitas Correntes	86.599,40	23.731,82
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	86.599,40	23.731,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.479.509,82	22.806.745,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.374.839,15	1.017.230,02
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-

Transferências de Capital	3.374.839,15	1.017.230,02
Convênios	1.254.199,52	97.788,56
Outras Transferências de Capital	2.120.639,63	919.441,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.374.839,15	1.017.230,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.854.348,97	23.823.975,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.386.125,61	19.887.129,37	19.336.609,32	19.079.597,65	67.613,82	230.664,28	230.664,28
Pessoal e Encargos Sociais	15.567.613,57	9.875.363,46	9.875.363,46	9.875.363,46	53.664,34	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.281,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.791.231,04	10.011.765,91	9.461.245,86	9.204.234,19	13.949,48	230.664,28	230.664,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.358.844,61	19.887.129,37	19.336.609,32	19.079.597,65	67.613,82	230.664,28	230.664,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.019.530,78	4.186.006,15	2.378.538,79	2.242.770,33	2.992,00	952.567,98	952.567,98
Investimentos	6.931.691,78	4.186.006,15	2.378.538,79	2.242.770,33	2.992,00	952.567,98	952.567,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	87.839,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.931.691,78	4.186.006,15	2.378.538,79	2.242.770,33	2.992,00	952.567,98	952.567,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.336.622,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.627.158,39	24.073.135,52	21.715.148,11	21.322.367,98	70.605,82	1.183.232,26	1.183.232,26

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]		1.247.769,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		115.120,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		205.873,63
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.453.642,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-180.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.588.463,31	3.588.463,31
DEDUÇÕES (XXIX)	9.080.357,51	8.818.331,11
Disponibilidade de Caixa	9.080.357,51	8.818.331,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.150.963,33	8.818.331,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.605,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.491.894,20	(5.229.867,80)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-262.026,40
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		70.605,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-332.632,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-538.505,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.699.660,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.699.660,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 14h e 53m.		

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2F3536D6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.642.172,00	1.642.172,00	1.469.657,11	89,49
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	121.785,00	121.785,00	111.848,24	91,84
1.1.1-IPTU	88.253,00	88.253,00	96.078,35	108,87
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.532,00	33.532,00	15.769,89	47,03
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.904,00	222.904,00	235.078,45	105,46
1.2.1-ITBI	222.181,00	222.181,00	235.078,45	105,80
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	723,00	723,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.013.040,00	1.013.040,00	710.067,94	70,09
1.3.1-ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	709.082,12	70,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.442,00	4.442,00	985,82	22,19
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	412.662,48	145,08
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.851.997,00	25.851.997,00	18.715.832,93	72,40
2.1-Cota-Parte FPM	14.686.815,00	14.686.815,00	9.700.518,00	66,05
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.057.225,00	14.057.225,00	9.209.072,01	65,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	488.475,00	488.475,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	141.115,00	141.115,00	491.445,99	348,26
2.2-Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	7.873.347,78	81,50
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.192,00	100.192,00	51.107,50	51,01
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	137.355,15	53,28
2.5-Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	115.254,28	160,99
2.6-Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	838.250,22	78,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.494.169,00	27.494.169,00	20.185.490,04	73,42

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.753,80	660.753,80	558.176,78	84,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	327.071,10	327.071,10	298.321,48	91,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	136.408,80	136.408,80	88.969,60	65,22
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	177.228,00	177.228,00	91.625,78	51,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	72.772,77	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.045,90	20.045,90	6.487,15	32,36
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	660.753,80	660.753,80	558.176,78	84,48
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.044.481,40	5.044.481,40	3.644.877,01	72,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.811.445,00	2.811.445,00	1.841.814,14	65,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.932.190,00	1.932.190,00	1.574.669,33	81,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.038,40	20.038,40	10.221,50	51,01
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	51.561,20	51.561,20	27.471,08	53,28
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	14.317,80	14.317,80	23.050,74	160,99
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	214.929,00	214.929,00	167.650,22	78,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.393.263,00	3.393.263,00	3.278.041,92	96,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	3.387.588,00	3.273.606,13	96,64
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.675,00	5.675,00	4.435,79	78,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.656.893,40	-1.656.893,40	-371.270,88	22,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.588.659,00	2.632.289,80	2.464.229,77	93,62	2.464.229,77	93,62
13.1-Com Educação Infantil	646.597,00	646.597,00	571.600,79	88,40	571.600,79	88,40
13.2-Com Ensino Fundamental	1.942.062,00	1.985.692,80	1.892.628,98	95,31	1.892.628,98	95,31
14-OUTRAS DESPESAS	804.604,00	805.041,92	754.633,96	93,74	754.633,96	93,74
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	804.604,00	805.041,92	754.633,96	93,74	754.633,96	93,74
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.393.263,00	3.437.331,72	3.218.863,73	93,64	3.218.863,73	93,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.068,72
17.1 - FUNDEB 60%	43.630,80
17.2 - FUNDEB 40%	437,92
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	44.068,72
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.174.795,01
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,84
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,01
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	44.463,95
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	44.068,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.102.942,00	1.167.942,00	735.917,39	63,01	664.661,63	56,91
22.1-Creche	1.102.942,00	1.167.942,00	735.917,39	63,01	664.661,63	56,91
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	646.597,00	646.597,00	571.600,79	88,40	571.600,79	88,40
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	456.345,00	521.345,00	164.316,60	31,52	93.060,84	17,85
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.580.781,00	4.598.545,97	4.049.803,97	88,07	3.993.666,71	86,85
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.746.666,00	2.790.734,72	2.647.262,94	94,86	2.647.262,94	94,86
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.834.115,00	1.807.811,25	1.402.541,03	77,58	1.346.403,77	74,48
24-ENSINO MÉDIO	15.087,00	15.087,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.698.810,00	5.781.574,97	4.785.721,36	82,78	4.658.328,34	80,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-371.270,88
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.068,72
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	37.562,56
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-289.639,60
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	4.947.967,94
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.686,00	415.686,00	319.077,86	76,76	304.591,48	73,27
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.146.039,00	1.302.071,33	796.475,85	61,17	795.038,15	61,06
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.476.725,00	1.717.757,33	1.115.553,71	64,94	1.099.629,63	64,02
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.175.535,00	7.499.332,30	5.901.275,07	78,69	5.757.957,97	76,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	44.463,95	504.497,78
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.273.606,13	298.321,48
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.218.863,73	488.577,86
48.1 Orçamento do Exercício	3.218.863,73	301.077,86
48.2 Restos a Pagar	-	187.500,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.435,79	6.487,15
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.642,14	320.728,55
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	103.642,14	320.728,55

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 14h e 56m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DB93BD17

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
	-					-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)					2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 15h e 00m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:41DFDB87

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.642.172,00	1.642.172,00	1.469.657,11	89,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.253,00	88.253,00	96.078,35	108,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	222.181,00	222.181,00	235.078,45	105,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	709.082,12	70,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	412.662,48	145,08
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.287,00	4.287,00	1.111,97	25,94
Dívida Ativa dos Impostos	21.287,00	21.287,00	11.351,88	53,33

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.123,00	13.123,00	4.291,86	32,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.222.407,00	25.222.407,00	18.224.386,94	72,25
Cota-Parte FPM	14.057.225,00	14.057.225,00	9.209.072,01	65,51
Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	115.254,28	160,99
Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	838.250,22	78,00
Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	7.873.347,78	81,50
Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	137.355,15	53,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.192,00	100.192,00	51.107,50	51,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.192,00	100.192,00	51.107,50	51,01
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**26.864.579,00**	**26.864.579,00**	**19.694.044,05**	**73,31**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	855.003,00	1.343.064,95	1.314.770,87	97,89
Provenientes da União	855.003,00	1.343.064,95	916.142,37	68,21
Provenientes dos Estados	-	-	398.628,50	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**855.003,00**	**1.343.064,95**	**1.314.770,87**	**97,89**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.115.880,00	8.189.282,09	5.745.928,73	70,16	4.582.089,17	55,95
Pessoal e Encargos Sociais	3.849.948,00	4.560.039,85	3.133.592,45	68,72	2.681.056,84	58,79
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.265.932,00	3.629.242,24	2.612.336,28	71,98	1.901.032,33	52,38
DESPESAS DE CAPITAL	251.768,00	605.229,00	360.865,20	59,62	357.474,00	59,06
Investimentos	251.768,00	605.229,00	360.865,20	59,62	357.474,00	59,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.367.648,00**	**8.794.511,09**	**6.106.793,93**	**69,44**	**4.939.563,17**	**56,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	868.019,00	2.022.673,57	1.189.228,46	19,47	853.968,96	17,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	866.573,00	2.021.227,57	1.189.228,46	19,47	853.968,96	17,29
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	30.000,00	18.182,57	0,30	18.182,57	0,37
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM						
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL						
MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**868.019,00**	**2.052.673,57**	**1.207.411,03**	**19,77**	**872.151,53**	**17,66**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.499.629,00**	**6.741.837,52**	**4.899.382,90**	**80,23**	**4.067.411,64**	**82,34**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**20,65**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.113.305,03**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.256.853,00	8.535.220,09	5.952.692,95	97,48	4.813.524,17	97,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	9.505,00	122.605,00	102.584,69	1,68	74.522,71	1,51
Vigilância Epidemiológica	99.844,00	135.240,00	51.516,29	0,84	51.516,29	1,04
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
TOTAL	**6.367.648,00**	**8.794.511,09**	**6.106.793,93**	**100,00**	**4.939.563,17**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 15h e 02m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0AFA3B02

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.064.796,40
Previsão Atualizada	36.980.569,35
Receitas Realizadas	24.029.848,95
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.699.660,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.064.796,40
Créditos Adicionais	8.670.898,99
Dotação Atualizada	41.735.695,39
Despesas Empenhadas	25.719.820,91
Despesas Liquidadas	23.361.833,50
Despesas Pagas	22.969.053,37
Superávit Orçamentário	668.015,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	25.719.820,91
Despesas Liquidadas	23.361.833,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.871.112,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-180.000,00	1.453.642,89	-807,58
Resultado Primário	115.120,00	1.247.769,26	1083,89

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Executivo	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.194.071,69	10.839,43	1.183.232,26	0,00
Poder Executivo	1.194.071,69	10.839,43	1.183.232,26	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.264.677,51	10.839,43	1.253.838,08	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.947.967,94	25%	24,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.420.598,97	60%	73,84
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.067.411,64	15%	20,65

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 15h e 08m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8D24E0CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO 1

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.609.282,71	39.029.440,35	5.434.434,19	27.134.334,45	11.895.105,90	4.872.200,28	24.295.249,83	14.734.190,52	19.404.621,91
DESPESAS CORRENTES	28.217.543,15	30.827.563,59	4.569.494,03	22.757.875,83	8.069.687,76	4.421.759,69	22.259.001,85	8.568.561,74	17.604.294,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.273.346,80	14.482.906,16	2.163.131,85	10.585.325,40	3.897.580,76	2.163.131,85	10.585.325,40	3.897.580,76	7.842.053,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.944.196,35	16.344.657,43	2.406.362,18	12.172.550,43	4.172.107,00	2.258.627,84	11.673.676,45	4.670.980,98	9.762.240,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.238.693,45	8.048.830,65	864.940,16	4.376.458,62	3.672.372,03	450.440,59	2.036.247,98	6.012.582,67	1.800.327,78
INVESTIMENTOS	1.258.007,45	7.310.528,17	822.706,86	4.218.395,52	3.092.132,65	408.207,29	1.878.184,88	5.432.343,29	1.674.465,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	980.686,00	738.302,48	42.233,30	158.063,10	580.239,38	42.233,30	158.063,10	580.239,38	125.862,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.046,11	153.046,11	0,00	0,00	153.046,11	0,00	0,00	153.046,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.046,11	153.046,11	0,00	0,00	153.046,11	0,00	0,00	153.046,11	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.609.282,71	39.029.440,35	5.434.434,19	27.134.334,45	11.895.105,90	4.872.200,28	24.295.249,83	14.734.190,52	19.404.621,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.609.282,71	39.029.440,35	5.434.434,19	27.134.334,45	11.895.105,90	4.872.200,28	24.295.249,83	14.734.190,52	19.404.621,91
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.759.083,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.609.282,71	39.029.440,35	5.434.434,19	27.134.334,45	11.895.105,90	4.872.200,28	24.295.249,83	14.734.190,52	24.163.705,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F5C37104

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTARIO INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6557DFC3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.397.511,35	33.315.709,85	2.828.953,62	8,49	23.148.784,15	69,48	10.166.925,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.175.520,54	3.269.520,54	477.526,03	14,61	2.618.186,50	80,08	651.334,04
IMPOSTOS	2.129.598,35	2.129.598,35	319.310,12	14,99	1.648.134,24	77,39	481.464,11
TAXAS	1.045.922,19	1.139.922,19	158.215,91	13,88	970.052,26	85,10	169.869,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	471.233,00	471.233,00	65.381,71	13,87	642.583,83	136,36	(171.350,83)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	471.233,00	471.233,00	65.381,71	13,87	642.583,83	136,36	(171.350,83)
RECEITA PATRIMONIAL	114.414,59	114.414,59	9.169,66	8,01	73.452,24	64,20	40.962,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	12.502,74	12.502,74	1.516,78	12,13	23.524,43	188,15	(11.021,69)
VALORES MOBILIÁRIOS	99.349,60	99.349,60	5.235,93	5,27	47.510,86	47,82	51.838,74
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.562,25	2.562,25	2.416,95	94,33	2.416,95	94,33	145,30
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.109,05	10.109,05	5.640,41	55,80	21.125,92	208,98	(11.016,87)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.109,05	10.109,05	1.489,30	14,73	6.270,18	62,03	3.838,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	4.151,11	0,00	14.855,74	0,00	(14.855,74)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.626.234,17	29.450.432,67	2.271.212,47	7,71	19.788.837,57	67,19	9.661.595,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.352.024,36	17.439.222,86	820.991,29	4,71	10.724.966,06	61,50	6.714.256,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.049.133,79	7.616.133,79	1.123.789,16	14,76	5.883.992,07	77,26	1.732.141,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.021,11	0,00	(10.021,11)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.225.076,02	4.395.076,02	326.432,02	7,43	3.169.858,33	72,12	1.225.217,69
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23,34	0,00	4.598,09	0,00	(4.598,09)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	23,34	0,00	4.598,09	0,00	(4.598,09)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	211.771,34	4.219.987,75	58.029,36	1,38	1.014.921,42	24,05	3.205.066,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	211.771,34	330.771,34	349,80	0,11	115.304,54	34,86	215.466,80
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	211.771,34	330.771,34	349,80	0,11	115.304,54	34,86	215.466,80
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.889.216,41	57.679,56	1,48	899.616,88	23,13	2.989.599,53
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.495.020,65	84.508,72	3,39	497.710,28	19,95	1.997.310,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.394.195,76	(26.829,16)	(1,92)	401.906,60	28,83	992.289,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.609.282,69	37.535.697,60	2.886.982,98	7,69	24.163.705,57	64,38	13.371.992,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.609.282,69	37.535.697,60	2.886.982,98	7,69	24.163.705,57	64,38	13.371.992,03
DÉFICIT (VI)	0,02	1.493.742,75	1.985.217,30	132,90	131.544,26	8,81	1.362.198,49
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.609.282,71	39.029.440,35	4.872.200,28	12,48	24.295.249,83	62,25	14.734.190,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6129AF4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTARIO RECEITAINTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7DA5446B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVOSPARCEIRAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	28.419.907,71	23.148.784,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B7ADFBB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESAFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.609.282,71	39.029.440,35	5.434.434,19	27.134.334,45	100,00	11.895.105,90	4.872.200,28	24.295.249,83	100,00	14.734.190,52
LEGISLATIVA	1.171.213,39	1.171.213,39	0,00	0,00	0,00	1.171.213,39	0,00	0,00	0,00	1.171.213,39

ADMINISTRAÇÃO	7.280.617,33	5.993.913,19	967.404,25	4.769.660,78	17,58	1.224.252,41	1.010.936,23	4.729.818,08	19,47	1.264.095,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.212.153,72	1.896.350,55	142.223,50	951.968,55	3,51	944.382,00	168.436,12	933.722,48	3,84	962.628,07
SAÚDE	6.955.583,83	9.473.772,07	1.823.149,57	7.480.156,86	27,57	1.993.615,21	1.483.664,32	6.808.283,42	28,02	2.665.488,65
EDUCAÇÃO	8.348.215,59	9.422.428,16	1.247.844,96	6.576.310,49	24,24	2.846.117,67	1.208.915,08	6.408.041,12	26,38	3.014.387,04
CULTURA	376.386,00	288.386,00	8.847,96	104.010,74	0,38	184.375,26	8.397,96	102.991,56	0,42	185.394,44
URBANISMO	3.379.611,74	7.532.954,30	724.997,19	5.560.361,30	20,49	1.972.593,00	714.110,96	4.164.466,18	17,14	3.368.488,12
GESTÃO AMBIENTAL	204.580,00	254.580,00	(38.534,20)	9.023,20	0,03	245.556,80	(38.534,20)	9.023,20	0,04	245.556,80
AGRICULTURA	623.015,00	1.225.689,01	303.819,76	677.372,37	2,50	548.316,64	121.043,10	489.479,31	2,01	736.209,70
INDÚSTRIA	261.000,00	109.750,00	0,00	3.370,00	0,01	106.380,00	0,00	3.370,00	0,01	106.380,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.648,00	340.648,00	246,12	9.246,94	0,03	331.401,06	246,12	9.246,94	0,04	331.401,06
COMUNICAÇÕES	17.066,00	7.066,00	0,00	0,00	0,00	7.066,00	0,00	0,00	0,00	7.066,00
DESPORTO E LAZER	441.146,00	1.159.643,57	254.435,08	992.853,22	3,66	166.790,35	194.984,59	636.807,54	2,62	522.836,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.046,11	153.046,11	0,00	0,00	0,00	153.046,11	0,00	0,00	0,00	153.046,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.609.282,71	39.029.440,35	5.434.434,19	27.134.334,45	100,00	11.895.105,90	4.872.200,28	24.295.249,83	100,00	14.734.190,52

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C280777F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESAFUNÇÃOSUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	30.609.282,71	39.029.440,35	5.434.434,19	27.134.334,45	100,00	11.895.105,90	4.872.200,28	24.295.249,83	100,00	14.734.190,52
LEGISLATIVA	1.171.213,39	1.171.213,39	0,00	0,00	0,00	1.171.213,39	0,00	0,00	0,00	1.171.213,39
AÇÃO LEGISLATIVA	1.171.213,39	1.171.213,39	0,00	0,00	0,00	1.171.213,39	0,00	0,00	0,00	1.171.213,39
ADMINISTRAÇÃO	7.280.617,33	5.993.913,19	967.404,25	4.769.660,78	17,58	1.224.252,41	1.010.936,23	4.729.818,08	19,47	1.264.095,11
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	270.477,00	405.477,00	90.173,12	399.077,08	1,47	6.399,92	90.173,12	399.077,08	1,64	6.399,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.564.231,33	5.121.910,71	804.143,26	4.052.558,49	14,94	1.069.352,22	847.675,24	4.012.715,79	16,52	1.109.194,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	445.909,00	466.525,48	73.087,87	318.025,21	1,17	148.500,27	73.087,87	318.025,21	1,31	148.500,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.212.153,72	1.896.350,55	142.223,50	951.968,55	3,51	944.382,00	168.436,12	933.722,48	3,84	962.628,07
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	81.370,00	128.870,00	15.111,27	101.726,02	0,37	27.143,98	15.099,27	101.714,02	0,42	27.155,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.115.783,72	1.752.480,55	127.112,23	850.242,53	3,13	902.238,02	153.336,85	832.008,46	3,42	920.472,09
SAÚDE	6.955.583,83	9.473.772,07	1.823.149,57	7.480.156,86	27,57	1.993.615,21	1.483.664,32	6.808.283,42	28,02	2.665.488,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.364,00	951.831,96	165.732,23	543.126,17	2,00	408.705,79	148.292,63	489.101,17	2,01	462.730,79
ATENÇÃO BÁSICA	4.189.995,83	5.407.716,11	1.424.946,28	4.295.564,19	15,83	1.112.151,92	953.242,42	3.699.677,41	15,23	1.708.038,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.772.062,00	2.721.062,00	194.026,18	2.367.232,73	8,72	353.829,27	343.684,39	2.345.271,07	9,65	375.790,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.162,00	393.162,00	38.444,88	274.233,77	1,01	118.928,23	38.444,88	274.233,77	1,13	118.928,23
EDUCAÇÃO	8.348.215,59	9.422.428,16	1.247.844,96	6.576.310,49	24,24	2.846.117,67	1.208.915,08	6.408.041,12	26,38	3.014.387,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	17.930,00	1.645,00	11.515,00	0,04	6.415,00	1.645,00	11.515,00	0,05	6.415,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	753.876,27	938.930,27	175.962,84	748.691,41	2,76	190.238,86	166.205,38	696.630,35	2,87	242.299,92
ENSINO FUNDAMENTAL	5.369.011,32	5.390.539,89	706.479,59	3.571.375,54	13,16	1.819.164,35	677.307,17	3.455.167,59	14,22	1.935.372,30
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.225.328,00	3.075.028,00	363.757,53	2.244.728,54	8,27	830.299,46	363.757,53	2.244.728,18	9,24	830.299,82
CULTURA	376.386,00	288.386,00	8.847,96	104.010,74	0,38	184.375,26	8.397,96	102.991,56	0,42	185.394,44
DIFUSÃO CULTURAL	376.386,00	288.386,00	8.847,96	104.010,74	0,38	184.375,26	8.397,96	102.991,56	0,42	185.394,44
URBANISMO	3.379.611,74	7.532.954,30	724.997,19	5.560.361,30	20,49	1.972.593,00	714.110,96	4.164.466,18	17,14	3.368.488,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.004.250,91	0,00	1.345.664,84	4,96	658.586,07	0,00	92.704,00	0,38	1.911.546,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.379.611,74	5.528.703,39	724.997,19	4.214.696,46	15,53	1.314.006,93	714.110,96	4.071.762,18	16,76	1.456.941,21
GESTÃO AMBIENTAL	204.580,00	254.580,00	(38.534,20)	9.023,20	0,03	245.556,80	(38.534,20)	9.023,20	0,04	245.556,80
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	204.580,00	254.580,00	(38.534,20)	9.023,20	0,03	245.556,80	(38.534,20)	9.023,20	0,04	245.556,80
AGRICULTURA	623.015,00	1.225.689,01	303.819,76	677.372,37	2,50	548.316,64	121.043,10	489.479,31	2,01	736.209,70
EXTENSÃO RURAL	623.015,00	1.225.689,01	303.819,76	677.372,37	2,50	548.316,64	121.043,10	489.479,31	2,01	736.209,70
INDÚSTRIA	261.000,00	109.750,00	0,00	3.370,00	0,01	106.380,00	0,00	3.370,00	0,01	106.380,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.000,00	109.750,00	0,00	3.370,00	0,01	106.380,00	0,00	3.370,00	0,01	106.380,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.648,00	340.648,00	246,12	9.246,94	0,03	331.401,06	246,12	9.246,94	0,04	331.401,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.664,00	259.664,00	0,00	0,00	0,00	259.664,00	0,00	0,00	0,00	259.664,00
TURISMO	80.984,00	80.984,00	246,12	9.246,94	0,03	71.737,06	246,12	9.246,94	0,04	71.737,06
COMUNICAÇÕES	17.066,00	7.066,00	0,00	0,00	0,00	7.066,00	0,00	0,00	0,00	7.066,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	17.066,00	7.066,00	0,00	0,00	0,00	7.066,00	0,00	0,00	0,00	7.066,00
DESPORTO E LAZER	441.146,00	1.159.643,57	254.435,08	992.853,22	3,66	166.790,35	194.984,59	636.807,54	2,62	522.836,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	441.146,00	1.159.643,57	254.435,08	992.853,22	3,66	166.790,35	194.984,59	636.807,54	2,62	522.836,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.046,11	153.046,11	0,00	0,00	0,00	153.046,11	0,00	0,00	0,00	153.046,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.046,11	153.046,11	0,00	0,00	0,00	153.046,11	0,00	0,00	0,00	153.046,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	30.609.282,71	39.029.440,35	5.434.434,19	27.134.334,45	100,00	11.895.105,90	4.872.200,28	24.295.249,83	100,00	14.734.190,52

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5544B864

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPESAMANUTENÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.129.598,35	2.129.598,35	1.648.134,24	77,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	538.122,85	538.122,85	422.229,42	78,46
1.1.1 - IPTU	420.983,99	420.983,99	323.526,36	76,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	117.138,86	117.138,86	98.703,06	84,26
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	827.004,27	827.004,27	490.060,54	59,26
1.2.1 - ITBI	827.004,27	827.004,27	479.908,54	58,03
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	10.152,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	480.930,25	480.930,25	694.794,49	144,47
1.3.1 - ISS	464.288,42	464.288,42	666.151,26	143,48
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	16.641,83	16.641,83	28.643,23	172,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	283.540,98	283.540,98	41.049,79	14,48
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.268.677,26	22.268.677,26	14.230.680,55	63,90
2.1 - Cota-parte FPM	15.245.892,15	15.245.892,15	8.561.288,60	56,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.305.787,85	14.305.787,85	8.143.559,51	56,92
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	940.104,30	940.104,30	417.729,09	44,43
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.698.137,00	5.698.137,00	4.622.369,05	81,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.452,25	55.452,25	31.172,67	56,22
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.861,67	54.861,67	70.811,01	129,07
2.5 - Cota-parte ITR	332.569,07	332.569,07	65.691,63	19,75
2.6 - Cota-parte IPVA	881.765,12	881.765,12	879.347,59	99,73
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.398.275,61	24.398.275,61	15.878.814,79	65,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	57,12	2,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	822.054,83	1.048.037,70	593.271,63	56,61
5.1 - Transferências do salário-educação	341.615,26	341.615,26	209.445,46	61,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	479.239,57	705.222,44	383.770,34	54,42
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.200,00	1.200,00	55,83	4,65
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	1.300,00	618,08	47,54
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.300,00	618,08	47,54
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	825.354,83	1.051.337,70	593.946,83	56,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.265.714,58	4.265.714,58	2.710.438,44	63,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.861.157,57	2.861.157,57	1.628.711,87	56,92
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.139.627,40	1.139.627,40	872.322,17	76,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.090,45	11.090,45	6.234,49	56,21
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.972,33	10.972,33	14.162,10	129,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	66.513,81	66.513,81	13.138,30	19,75
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	176.353,02	176.353,02	175.869,51	99,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.228.076,02	4.398.076,02	3.170.217,15	72,08
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.225.076,02	4.395.076,02	3.169.858,33	72,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	358,82	11,96

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(40.638,56)	129.361,44	459.419,89	355,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.535.045,61	2.535.045,61	1.732.662,19	68,35	1.732.662,19	68,35
13.1 - Com educação infantil	342.471,00	342.471,00	156.667,66	45,75	156.667,66	45,75
13.2 - Com ensino fundamental	2.192.574,61	2.192.574,61	1.575.994,53	71,88	1.575.994,53	71,88
14 - OUTRAS DESPESAS	1.690.030,41	1.860.030,41	1.772.558,96	95,30	1.741.434,89	93,62
14.1 - Com educação infantil	124.560,00	540.260,00	497.292,80	92,05	497.292,80	92,05
14.2 - Com ensino fundamental	1.565.470,41	1.319.770,41	1.275.266,16	96,63	1.244.142,09	94,27
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.225.076,02	4.395.076,02	3.505.221,15	79,75	3.474.097,08	79,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	288.085,44
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	288.085,44
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	288.085,44

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.186.011,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	45,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,50)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.225.328,00	3.007.028,00	2.176.728,54	72,39	2.176.728,18	72,39
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	467.031,00	882.731,00	653.960,46	74,08	653.960,46	74,08
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.758.297,00	2.124.297,00	1.522.768,08	71,68	1.522.767,72	71,68
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.887.396,06	4.521.696,06	3.206.339,37	70,91	3.184.504,10	70,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.758.045,02	3.512.345,02	2.851.260,69	81,18	2.820.136,62	80,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.129.351,04	1.009.351,04	383.442,36	37,99	377.578,48	37,41
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(28.363,68)	0,00	(13.211,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	414.636,70	493.690,70	430.243,75	87,15	420.044,75	85,08
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.527.360,76	8.022.414,76	5.813.311,66	72,46	5.781.277,03	72,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	459.419,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.170.207,49
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	89.368,47
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.718.995,85
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.642.236,43
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	22,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	191.615,26	161.615,26	55.199,98	0,00	54.859,98	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.000,00	793.158,57	360.987,51	0,00	282.107,51	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	481.615,26	954.773,83	416.187,49	0,00	336.967,49	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.008.976,02	8.977.188,59	6.229.499,15	69,39	6.118.244,52	68,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.423.987,72	89.368,47
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	2.269,79
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.169.858,33	209.445,46
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.779.606,15	180.861,46
48.1 - Orçamento do Exercício	2.703.382,97	180.861,46
48.2 - Restos a Pagar	76.223,18	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	358,82	55,83
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	390.611,00	30.909,62
51 - (+) Ajustes	798.686,22	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	798.686,22	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.189.297,22	30.909,62

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:903FE032

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADOPRIMARIONOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.315.709,85	23.148.784,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.269.520,54	2.618.186,50
IPTU	538.122,86	422.229,42
ISS	480.930,25	694.794,49
ITBI	827.004,26	490.060,54
IRRF	283.540,98	41.049,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.139.922,19	970.052,26
Contribuições	471.233,00	642.583,83

Receita patrimonial	114.414,59	73.452,24
Aplicações Financeiras (II)	99.349,60	47.510,86
Outras Receitas Patrimoniais	15.064,99	25.941,38
Transferências correntes	29.450.432,67	19.788.837,57
Cota-Parte do FPM	12.384.734,58	6.932.576,73
Cota-Parte do ICMS	4.558.509,60	3.750.046,88
Cota-Parte do IPVA	705.412,10	703.478,08
Cota-Parte do ITR	266.055,25	52.553,33
Transferências da LC 87/1996	44.361,80	24.938,18
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.395.076,02	3.169.858,33
Outras transferências correntes	7.096.283,32	5.155.386,04
Demais receitas correntes	10.109,05	25.724,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.109,05	25.724,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.216.360,25	23.101.273,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.219.987,75	1.014.921,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	330.771,34	115.304,54
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	330.771,34	115.304,54
Transferências de Capital	3.889.216,41	899.616,88
Convênios	200.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	3.689.216,41	699.616,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.219.987,75	1.014.921,42
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.436.348,00	24.116.194,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.827.563,59	22.757.875,83	22.259.001,85	17.604.294,13	1.048.234,12	240.485,77	192.005,94
Pessoal e encargos sociais	14.482.906,16	10.585.325,40	10.585.325,40	7.842.053,59	457.179,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.344.657,43	12.172.550,43	11.673.676,45	9.762.240,54	591.055,08	240.485,77	192.005,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.344.657,43	12.172.550,43	11.673.676,45	9.762.240,54	591.055,08	240.485,77	192.005,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.827.563,59	22.757.875,83	22.259.001,85	17.604.294,13	1.048.234,12	240.485,77	192.005,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.048.830,65	4.376.458,62	2.036.247,98	1.800.327,78	68.982,99	1.114.123,87	1.009.095,09
Investimentos	7.310.528,17	4.218.395,52	1.878.184,88	1.674.465,17	68.982,99	1.114.123,87	1.009.095,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	738.302,48	158.063,10	158.063,10	125.862,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.310.528,17	4.218.395,52	1.878.184,88	1.674.465,17	68.982,99	1.114.123,87	1.009.095,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	153.046,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.291.137,87	26.976.271,35	24.137.186,73	19.278.759,30	1.117.217,11	1.354.609,64	1.201.101,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.519.117,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.064.807,66

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	47.510,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.566.628,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Outubro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	126.657,77	134.446,38
DEDUÇÕES (XXIX)	1.333.267,55	(100.495,31)
Disponibilidade de Caixa	1.333.267,55	(100.495,31)
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.240.656,62	6.197.625,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.907.389,07	6.298.120,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.206.609,78)	234.941,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.441.551,47)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.390.731,30)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	7.788,61
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.956.968,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.909.457,58

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:34A70312

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESUMIDODAEXECUÇÃO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	30.609.282,69
Previsão Atualizada da Receita	37.535.697,60
Receitas Realizadas	24.163.705,57
Déficit Orçamentário	131.544,26
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	30.609.282,71
Créditos Adicionais	8.420.157,64
Dotação Atualizada	39.029.440,35
Despesas Empenhadas	27.134.334,45
Despesas Liquidadas	24.295.249,83
Despesas Pagas	19.404.621,91
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.134.334,45
Despesas Liquidadas	24.295.249,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	28.956.904,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.566.628,13	0,00 %
Resultado Primário	3.064.807,66	2.519.117,27	82,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.927.389,07	527.145,12	1.117.217,11	1.283.026,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.450.828,26	956.481,87	1.201.101,03	1.293.245,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.378.217,33	1.483.626,99	2.318.318,14	2.576.272,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.642.236,43	25% / 18%	22,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.732.662,19	60%	54,65 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.376.458,62	3.672.372,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	115.304,54	215.466,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	89.790,00	19.210,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.366.384,97	15%	21,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D5969128

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.129.598,35	2.129.598,35	1.648.134,24	77,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.983,99	420.983,99	323.526,36	76,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	827.004,27	827.004,27	479.908,54	58,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	464.288,42	464.288,42	666.151,26	143,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	283.540,98	283.540,98	41.049,79	14,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.104,79	6.104,79	18.368,22	300,88
Dívida Ativa dos Impostos	78.458,85	78.458,85	90.247,38	115,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.217,05	49.217,05	28.882,69	58,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.328.572,96	21.328.572,96	13.812.951,46	64,76
Cota-Parte FPM	14.305.787,85	14.305.787,85	8.143.559,51	56,92
Cota-Parte ITR	332.569,07	332.569,07	65.691,63	19,75
Cota-Parte IPVA	881.765,12	881.765,12	879.347,59	99,73
Cota-Parte ICMS	5.698.137,00	5.698.137,00	4.622.369,05	81,12
Cota-Parte IPI-Exportação	54.861,67	54.861,67	70.811,01	129,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.452,25	55.452,25	31.172,67	56,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.452,25	55.452,25	31.172,67	56,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.458.171,31	23.458.171,31	15.461.085,70	65,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.171.624,41	6.765.843,56	4.169.097,55	61,62
Provenientes da União	1.467.649,81	5.981.868,96	3.417.148,95	57,13
Provenientes dos Estados	703.974,60	783.974,60	751.948,60	95,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.171.624,41	6.765.843,56	4.169.097,55	61,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.782.483,13	7.766.429,13	6.412.560,72	82,57	6.367.991,90	81,99
Pessoal e encargos sociais	3.789.792,56	3.808.738,56	3.173.050,60	83,31	3.173.050,60	83,31
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.992.690,57	3.957.690,57	3.239.510,12	81,85	3.194.941,30	80,73
DESPESAS DE CAPITAL	173.100,70	1.707.342,94	1.067.596,14	62,53	440.291,52	25,79
Investimentos	173.100,70	1.707.342,94	1.067.596,14	62,53	440.291,52	25,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.955.583,83	9.473.772,07	7.480.156,86	78,96	6.808.283,42	71,86
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.064.949,16	4.695.191,40	3.324.026,31	44,44	2.679.412,06	39,36
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.471.849,16	3.378.569,44	2.479.911,59	33,15	2.371.918,46	34,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	593.100,00	1.316.621,96	844.114,72	11,28	307.493,60	4,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.400,30	0,02	1.400,30	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	647.905,12	8,66	647.905,12	9,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	113.180,97	1,51	113.180,97	1,51
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.064.949,16	4.695.191,40	4.086.512,70	54,63	3.441.898,45	50,41

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.393.644,16	45,37	3.366.384,97	49,45

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.047.222,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	113.180,97	-113.180,97
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.189.995,83	5.407.716,11	4.295.564,19	57,43	3.699.677,41	54,34
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.772.062,00	2.721.062,00	2.367.232,73	31,65	2.345.271,07	34,45
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	222.162,00	393.162,00	274.233,77	3,67	274.233,77	4,03
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	771.364,00	951.831,96	543.126,17	7,26	489.101,17	7,18
TOTAL	6.955.583,83	9.473.772,07	7.480.156,86	100,00	6.808.283,42	100,00

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9F9F011B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO RECEITA E DESPESAS 2

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.129.598,35	2.129.598,35	1.648.134,24	77,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	420.983,99	420.983,99	323.526,36	76,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	827.004,27	827.004,27	479.908,54	58,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	464.288,42	464.288,42	666.151,26	143,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	283.540,98	283.540,98	41.049,79	14,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.104,79	6.104,79	18.368,22	300,88
Dívida Ativa dos Impostos	78.458,85	78.458,85	90.247,38	115,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	49.217,05	49.217,05	28.882,69	58,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.328.572,96	21.328.572,96	13.812.951,46	64,76
Cota-Parte FPM	14.305.787,85	14.305.787,85	8.143.559,51	56,92
Cota-Parte ITR	332.569,07	332.569,07	65.691,63	19,75
Cota-Parte IPVA	881.765,12	881.765,12	879.347,59	99,73
Cota-Parte ICMS	5.698.137,00	5.698.137,00	4.622.369,05	81,12
Cota-Parte IPI-Exportação	54.861,67	54.861,67	70.811,01	129,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.452,25	55.452,25	31.172,67	56,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.452,25	55.452,25	31.172,67	56,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.458.171,31	23.458.171,31	15.461.085,70	65,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.171.624,41	6.765.843,56	4.169.097,55	61,62
Provenientes da União	1.467.649,81	5.981.868,96	3.417.148,95	57,13
Provenientes dos Estados	703.974,60	783.974,60	751.948,60	95,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.171.624,41	6.765.843,56	4.169.097,55	61,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.782.483,13	7.766.429,13	6.412.560,72	82,57	6.367.991,90	81,99
Pessoal e encargos sociais	3.789.792,56	3.808.738,56	3.173.050,60	83,31	3.173.050,60	83,31
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.992.690,57	3.957.690,57	3.239.510,12	81,85	3.194.941,30	80,73
DESPESAS DE CAPITAL	173.100,70	1.707.342,94	1.067.596,14	62,53	440.291,52	25,79
Investimentos	173.100,70	1.707.342,94	1.067.596,14	62,53	440.291,52	25,79
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.955.583,83**	**9.473.772,07**	**7.480.156,86**	**78.96**	**6.808.283,42**	**71,86**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.064.949,16	4.695.191,40	3.324.026,31	44,44	2.679.412,06	39,36

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.471.849,16	3.378.569,44	2.479.911,59	33,15	2.371.918,46	34,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	593.100,00	1.316.621,96	844.114,72	11,28	307.493,60	4,52
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.400,30	0,02	1.400,30	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	647.905,12	8,66	647.905,12	9,52
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	113.180,97	1,51	113.180,97	1,51
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.064.949,16**	**4.695.191,40**	**4.086.512,70**	**54,63**	**3.441.898,45**	**50,41**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.393.644,16**	**45,37**	**3.366.384,97**	**49,45**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						21,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.047.222,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	113.180,97	-113.180,97

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.189.995,83	5.407.716,11	4.295.564,19	57,43	3.699.677,41	54,34
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.772.062,00	2.721.062,00	2.367.232,73	31,65	2.345.271,07	34,45
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	222.162,00	393.162,00	274.233,77	3,67	274.233,77	4,03
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	771.364,00	951.831,96	543.126,17	7,26	489.101,17	7,18
TOTAL	**6.955.583,83**	**9.473.772,07**	**7.480.156,86**	**100,00**	**6.808.283,42**	**100,00**

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C28DFA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.334.000,00	27.816.206,57	3.838.545,22	17.441.225,02	10.374.981,55	3.845.292,74	17.187.782,53	10.628.424,04	16.506.268,62
DESPESAS CORRENTES	19.923.590,00	21.236.535,72	3.158.855,57	15.193.276,70	6.043.259,02	3.148.652,94	15.168.746,21	6.067.789,51	14.579.932,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.864.200,00	10.416.573,00	1.464.607,12	7.035.318,85	3.381.254,15	1.464.607,12	7.035.318,85	3.381.254,15	6.898.080,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.049.390,00	10.809.962,72	1.694.248,45	8.157.957,85	2.652.004,87	1.684.045,82	8.133.427,36	2.676.535,36	7.681.852,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.335.410,00	6.504.670,85	679.689,65	2.247.948,32	4.256.722,53	696.639,80	2.019.036,32	4.485.634,53	1.926.336,32
INVESTIMENTOS	2.327.410,00	6.496.670,85	679.689,65	2.247.948,32	4.248.722,53	696.639,80	2.019.036,32	4.477.634,53	1.926.336,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.334.000,00	27.816.206,57	3.838.545,22	17.441.225,02	10.374.981,55	3.845.292,74	17.187.782,53	10.628.424,04	16.506.268,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.334.000,00	27.816.206,57	3.838.545,22	17.441.225,02	10.374.981,55	3.845.292,74	17.187.782,53	10.628.424,04	16.506.268,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.015.651,12	(1.015.651,12)	0,00	1.269.093,61	(1.269.093,61)	1.950.607,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.334.000,00	27.816.206,57	3.838.545,22	18.456.876,14	9.359.330,43	3.845.292,74	18.456.876,14	9.359.330,43	18.456.876,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:53131FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.357.000,00	22.661.713,00	2.676.325,29	11,81	16.677.573,89	73,59	5.984.139,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	675.200,00	678.459,75	99.759,83	14,70	569.381,81	83,92	109.077,94
IMPOSTOS	637.600,00	640.859,75	92.942,12	14,50	517.029,62	80,68	123.830,13
TAXAS	37.600,00	37.600,00	6.817,71	18,13	52.352,19	139,23	(14.752,19)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.274,92	5,31	22.725,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.274,92	5,31	22.725,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.982.115,00	1.982.115,00	211.392,84	10,67	1.603.404,06	80,89	378.710,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.100,00	7.100,00	1.570,68	22,12	7.593,47	106,95	(493,47)
VALORES MOBILIÁRIOS	224.015,00	224.015,00	12.124,38	5,41	59.103,57	26,38	164.911,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.751.000,00	1.751.000,00	197.697,78	11,29	1.536.707,02	87,76	214.292,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	183.200,00	185.927,55	20.793,55	11,18	109.741,89	59,02	76.185,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	171.200,00	173.927,55	19.403,85	11,16	100.629,60	57,86	73.297,95
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	11.800,00	11.800,00	1.125,43	9,54	7.968,55	67,53	3.831,45
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	200,00	200,00	264,27	132,13	1.143,74	571,87	(943,74)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.409.485,00	19.674.657,35	2.340.464,94	11,90	14.324.141,06	72,81	5.350.516,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.051.180,00	11.261.639,35	1.161.426,56	10,31	7.688.784,78	68,27	3.572.854,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.241.305,00	6.054.018,00	825.668,58	13,64	4.744.819,67	78,37	1.309.198,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	242.000,00	29.386,67	12,14	130.004,41	53,72	111.995,59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.117.000,00	2.117.000,00	323.983,13	15,30	1.760.532,20	83,16	356.467,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	116.553,35	3.914,13	3,36	69.630,15	59,74	46.923,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	83.000,00	92.522,48	3.914,13	4,23	29.200,75	31,56	63.321,73
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	17.000,00	0,00	0,00	33.400,00	196,47	(16.400,00)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	7.030,87	0,00	0,00	7.029,40	99,98	1,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.977.000,00	3.964.831,45	20.092,98	0,51	1.779.302,25	44,88	2.185.529,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	192.000,00	0,00	0,00	153.850,00	80,13	38.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	192.000,00	0,00	0,00	153.850,00	80,13	38.150,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.000,00	3.392.831,45	20.092,98	0,59	1.625.452,25	47,91	1.767.379,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	782.000,00	1.225.250,00	20.092,98	1,64	219.365,88	17,90	1.005.884,12
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	785.000,00	2.167.581,45	0,00	0,00	1.406.086,37	64,87	761.495,08
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.334.000,00	26.626.544,45	2.696.418,27	10,13	18.456.876,14	69,32	8.169.668,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.334.000,00	26.626.544,45	2.696.418,27	10,13	18.456.876,14	69,32	8.169.668,31
DÉFICIT (VI)	0,00	1.189.662,12	1.148.874,47	96,57	0,00	0,00	1.189.662,12

TOTAL (VII) = (V + VI)	22.334.000,00	27.816.206,57	3.845.292,74	13,82	18.456.876,14	66,35	9.359.330,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.662,12	0,00	(1.189.662,12)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0806F327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.334.000,00	27.816.206,57	3.838.545,22	17.441.225,02	100,00	10.374.981,55	3.845.292,74	17.187.782,53	100,00	10.628.424,04
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.067.532,00	2.108.727,00	305.425,71	1.738.884,97	9,97	369.842,03	305.425,71	1.738.884,97	10,12	369.842,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.767.532,00	1.829.727,00	259.882,29	1.531.921,35	8,78	297.805,65	259.882,29	1.531.921,35	8,91	297.805,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	285.000,00	264.000,00	35.681,24	197.101,44	1,13	66.898,56	35.681,24	197.101,44	1,15	66.898,56
CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	9.862,18	9.862,18	0,06	5.137,82	9.862,18	9.862,18	0,06	5.137,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.959.585,00	1.953.393,00	284.365,67	1.215.577,07	6,97	737.815,93	284.121,67	1.215.333,07	7,07	738.059,93
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	438.000,00	536.708,00	119.023,10	405.049,79	2,32	131.658,21	119.023,10	405.049,79	2,36	131.658,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	241.285,00	248.885,00	27.952,78	109.289,42	0,63	139.595,58	27.798,78	109.135,42	0,63	139.749,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.280.300,00	1.167.800,00	137.389,79	701.237,86	4,02	466.562,14	137.299,79	701.147,86	4,08	466.652,14
SAÚDE	5.422.900,50	8.204.141,95	1.179.580,05	5.058.943,75	29,01	3.145.198,20	1.182.634,39	5.041.805,64	29,33	3.162.336,31
ATENÇÃO BÁSICA	1.761.600,50	3.947.841,95	534.468,56	2.059.516,48	11,81	1.888.325,47	538.445,60	2.043.331,07	11,89	1.904.510,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.343.700,00	3.872.700,00	618.876,16	2.826.575,70	16,21	1.046.124,30	617.953,46	2.825.623,00	16,44	1.047.077,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.600,00	383.600,00	26.235,33	172.851,57	0,99	210.748,43	26.235,33	172.851,57	1,01	210.748,43
EDUCAÇÃO	5.885.402,50	6.750.652,50	1.066.036,91	3.945.727,74	22,62	2.804.924,76	1.066.036,91	3.716.756,34	21,62	3.033.896,16
ENSINO FUNDAMENTAL	4.759.232,50	5.460.382,50	937.438,37	3.429.733,88	19,66	2.030.648,62	937.438,37	3.200.821,88	18,62	2.259.560,62
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	191.000,00	44.335,20	150.700,90	0,86	40.299,10	44.335,20	150.700,90	0,88	40.299,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	966.170,00	1.049.270,00	76.912,89	351.396,51	2,01	697.873,49	76.912,89	351.337,11	2,04	697.932,89
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	394,50	394,50	0,00	29.605,50	394,50	394,50	0,00	29.605,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	6.955,95	13.501,95	0,08	6.498,05	6.955,95	13.501,95	0,08	6.498,05
CULTURA	68.000,00	33.000,00	16.160,00	19.817,86	0,11	13.182,14	16.160,00	19.817,86	0,12	13.182,14
DIFUSÃO CULTURAL	68.000,00	33.000,00	16.160,00	19.817,86	0,11	13.182,14	16.160,00	19.817,86	0,12	13.182,14
URBANISMO	1.425.120,00	1.458.515,00	115.574,10	1.281.569,07	7,35	176.945,93	115.574,10	1.281.569,07	7,46	176.945,93
SERVIÇOS URBANOS	1.398.620,00	1.432.015,00	115.574,10	1.281.569,07	7,35	150.445,93	115.574,10	1.281.569,07	7,46	150.445,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	504.215,00	500.540,00	90.190,97	346.339,04	1,99	154.200,96	88.074,57	344.222,64	2,00	156.317,36
SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	7.433,00	0,04	2.567,00	0,00	7.433,00	0,04	2.567,00
CONTROLE AMBIENTAL	494.215,00	490.540,00	90.190,97	338.906,04	1,94	151.633,96	88.074,57	336.789,64	1,96	153.750,36
AGRICULTURA	912.360,00	1.141.052,12	98.362,66	950.608,13	5,45	190.443,99	98.362,66	950.608,13	5,53	190.443,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	912.360,00	1.141.052,12	98.362,66	950.608,13	5,45	190.443,99	98.362,66	950.608,13	5,53	190.443,99
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	116.545,00	116.545,00	23.438,85	114.049,15	0,65	2.495,85	23.438,85	114.049,15	0,66	2.495,85
EXTENSÃO RURAL	116.545,00	116.545,00	23.438,85	114.049,15	0,65	2.495,85	23.438,85	114.049,15	0,66	2.495,85
TRANSPORTE	1.830.340,00	3.263.240,00	443.233,91	2.224.201,44	12,75	1.039.038,56	449.287,49	2.223.488,44	12,94	1.039.751,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.830.340,00	3.263.240,00	443.233,91	2.224.201,44	12,75	1.039.038,56	449.287,49	2.223.488,44	12,94	1.039.751,56
DESPORTO E LAZER	122.000,00	266.400,00	173.679,77	234.482,18	1,34	31.917,82	173.679,77	234.482,18	1,36	31.917,82
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	3.100,00	0,02	6.900,00	0,00	3.100,00	0,02	6.900,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	112.000,00	256.400,00	173.679,77	231.382,18	1,33	25.017,82	173.679,77	231.382,18	1,35	25.017,82
ENCARGOS ESPECIAIS	895.000,00	895.000,00	42.496,62	311.024,62	1,78	583.975,38	42.496,62	306.765,04	1,78	588.234,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	877.000,00	877.000,00	42.496,62	311.024,62	1,78	565.975,38	42.496,62	306.765,04	1,78	570.234,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.334.000,00	27.816.206,57	3.838.545,22	17.441.225,02	100,00	10.374.981,55	3.845.292,74	17.187.782,53	100,00	10.628.424,04

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:BE9F863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	637.600,00	640.859,75	517.029,62	80,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.300,00	126.300,00	99.174,14	78,52
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	71.374,35	101,96
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	56.300,00	56.300,00	27.799,79	49,38

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	81.000,00	84.259,75	99.401,24	117,97
1.2.1 - ITBI	75.000,00	78.259,75	99.401,24	127,01
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	145.019,53	99,33
1.3.1 - ISS	145.000,00	145.000,00	145.019,53	100,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	173.434,71	61,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.120.630,00	16.696.832,68	12.256.664,12	73,41
2.1 - Cota-parte FPM	10.006.980,00	10.292.182,68	7.275.388,52	70,69
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.367.000,00	9.585.000,00	6.906.804,03	72,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	639.980,00	707.182,68	368.584,49	52,12
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.558.000,00	5.849.000,00	4.377.310,29	74,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.750,00	18.750,00	28.377,90	151,35
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	74.400,00	74.400,00	76.267,63	102,51
2.5 - Cota-parte ITR	190.000,00	190.000,00	219.088,73	115,31
2.6 - Cota-parte IPVA	272.500,00	272.500,00	280.231,05	102,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.758.230,00	17.337.692,43	12.773.693,74	73,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.050,00	2.050,00	2.494,56	121,69
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.018.860,00	2.357.110,00	474.609,32	20,14
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	167.263,49	83,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.814.060,00	2.152.310,00	304.471,91	14,15
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.800,00	4.800,00	2.873,92	59,87
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	116.400,00	116.400,00	100.878,68	86,67
6.1 - Transferências de convênios	111.000,00	111.000,00	97.835,37	88,14
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.400,00	5.400,00	3.043,31	56,36
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.200,00	65.280,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.147.510,00	2.540.840,00	577.982,56	22,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.079.130,00	3.079.130,00	2.377.614,12	77,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.873.400,00	1.873.400,00	1.381.360,56	73,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.111.600,00	1.111.600,00	875.461,90	78,76
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.750,00	3.750,00	5.675,50	151,35
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.880,00	14.880,00	15.253,57	102,51
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	21.000,00	21.000,00	43.817,65	208,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.500,00	54.500,00	56.044,94	102,83
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.134.500,00	2.134.500,00	1.766.121,27	82,74
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.117.000,00	2.117.000,00	1.760.532,20	83,16
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	5.589,07	31,94

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(962.130,00)	(962.130,00)	(617.081,92)	64,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.615.000,00	1.638.200,00	1.390.779,29	84,90	1.390.779,29	84,90
13.1 - Com educação infantil	143.000,00	183.000,00	146.157,28	79,87	146.157,28	79,87
13.2 - Com ensino fundamental	1.472.000,00	1.455.200,00	1.244.622,01	85,53	1.244.622,01	85,53
14 - OUTRAS DESPESAS	519.500,00	496.300,00	457.824,00	92,25	228.912,00	46,12
14.1 - Com educação infantil	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	516.500,00	496.200,00	457.824,00	92,27	228.912,00	46,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.134.500,00	2.134.500,00	1.848.603,29	86,61	1.619.691,29	75,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	92.623,63
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	92.623,63
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	381,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	381,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	93.004,93
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	1.526.686,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 -(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	7,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	381,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	381,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	375.670,00	458.770,00	332.846,31	72,55	332.786,91	72,54
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	146.000,00	183.100,00	146.157,28	79,82	146.157,28	79,82
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	229.670,00	275.670,00	186.689,03	67,72	186.629,63	67,70
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.364.822,50	3.713.722,50	3.019.630,69	81,31	2.790.718,69	75,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.988.500,00	1.951.400,00	1.702.446,01	87,24	1.473.534,01	75,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.376.322,50	1.762.322,50	1.486.123,79	84,33	1.486.123,79	84,33
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(168.939,11)	0,00	(168.939,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	110.000,00	191.000,00	150.700,90	78,90	150.700,90	78,90
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.850.492,50	4.363.492,50	3.503.177,90	80,28	3.274.206,50	75,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(617.081,92)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	381,30
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	95.485,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(521.214,95)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.644.720,55
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	204.100,00	204.100,00	34.498,16	0,00	34.498,16	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.830.810,00	2.183.060,00	239.112,57	0,00	239.112,57	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.034.910,00	2.387.160,00	273.610,73	0,00	273.610,73	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.885.402,50	6.750.652,50	3.776.788,63	55,95	3.547.817,23	52,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	318.817,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	381,30	71.752,38
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.760.532,20	167.263,49
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.586.171,93	26.614,72
48.1 - Orçamento do Exercício	1.586.171,93	26.116,45
48.2 - Restos a Pagar	0,00	498,27
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.589,07	2.668,06
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.330,64	215.069,21
51 - (+) Ajustes	(1.698,25)	(38,20)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(1.698,25)	(38,20)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	178.632,39	215.031,01

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9A99D274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	637.600,00	640.859,75	517.029,62	80,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	71.374,35	101,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	75.000,00	78.259,75	99.401,24	127,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.000,00	145.000,00	145.019,53	100,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.300,00	284.300,00	173.434,71	61,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	28.500,00	28.500,00	397,71	1,40
Dívida Ativa dos Impostos	30.250,00	30.250,00	24.230,23	80,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.550,00	4.550,00	3.171,85	69,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.480.650,00	15.989.650,00	11.888.079,63	74,35
Cota-Parte FPM	9.367.000,00	9.585.000,00	6.906.804,03	72,06
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	219.088,73	115,31
Cota-Parte IPVA	272.500,00	272.500,00	280.231,05	102,84
Cota-Parte ICMS	5.558.000,00	5.849.000,00	4.377.310,29	74,84
Cota-Parte IPI-Exportação	74.400,00	74.400,00	76.267,63	102,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.750,00	18.750,00	28.377,90	151,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.750,00	18.750,00	28.377,90	151,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.118.250,00	16.630.509,75	12.405.109,25	74,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.935.740,00	4.327.541,12	2.528.412,15	58,43
Provenientes da União	1.758.140,00	2.976.646,67	1.285.700,65	43,19
Provenientes dos Estados	177.600,00	1.150.894,45	1.242.711,50	107,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	250.000,00	200.000,00	80,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.935.740,00	4.577.541,12	2.728.412,15	59,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.397.400,50	6.618.850,50	4.673.516,10	70,61	4.656.377,99	70,35
Pessoal e encargos sociais	3.344.600,00	3.320.940,00	2.162.963,37	65,13	2.162.963,37	65,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.052.800,50	3.297.910,50	2.510.552,73	76,13	2.493.414,62	75,61
DESPESAS DE CAPITAL	25.500,00	1.585.291,45	385.427,65	24,31	385.427,65	24,31
Investimentos	25.500,00	1.585.291,45	385.427,65	24,31	385.427,65	24,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.422.900,50**	**8.204.141,95**	**5.058.943,75**	**61,66**	**5.041.805,64**	**61,45**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	905.300,00	3.437.331,45	1.660.402,42	32,82	1.652.574,97	32,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	894.800,00	2.934.831,45	1.413.749,37	27,95	1.405.921,92	27,89
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	10.500,00	502.500,00	246.653,05	4,88	246.653,05	4,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,02	1.000,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	143.151,83	2,83	143.151,83	2,84
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**905.300,00**	**3.437.331,45**	**1.804.554,25**	**35,67**	**1.796.726,80**	**35,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.254.389,50**	**64,33**	**3.245.078,84**	**64,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						26,16
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.384.312,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.761.600,50	3.947.841,95	2.059.516,48	40,71	2.043.331,07	40,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.343.700,00	3.872.700,00	2.826.575,70	55,87	2.825.623,00	56,04
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	317.600,00	383.600,00	172.851,57	3,42	172.851,57	3,43
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.422.900,50**	**8.204.141,95**	**5.058.943,75**	**100,00**	**5.041.805,64**	**100,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E6D358D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 013/2018 - ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 013/2018

SÚMULA: Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1 Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, para o exercício financeiro de 2019 compreendendo:
I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e Autarquia;
II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e autarquia.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2 A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 18.283.886,86 (Dezoito milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3 As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

RECEITAS		**ADM DIRETA**		**AUTARQUIA**		**ADM INDIRETA**
1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**16.562.936,86**	**R$**	**296.100,00**	**R$ 710.850,00**
1.1	Receita Tributária	R$	491.474,55	R$	0,00	0,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$	16.575,30	R$	0,00	R$ 710.850,00
1.3	Receita Patrimonial	R$	40.526,85	R$	0,00	0,00
1.4	Receita Agropecuária	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	R$	0,00	R$	296.100,00	0,00
1.7	Transferências Correntes	R$	16.009.992,16	R$	0,00	0,00
1.9	Outras Rec. Correntes	R$	4.368,00	R$	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**0,00**
2.1	Operações de Crédito	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.2	Alienação de Bens	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.4	Transfer. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.5	Outras Rec. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**R$ 714.000,00**
TOTAL.....		**R$**	**16.562.936,86**	**R$**	**296.100,00**	**R$ 1.424.850,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ..... R$ 18.283.886,86						

Art. 4 A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5 A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em 18.283.886,86 (Dezoito milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Art. 6 Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7 A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

I	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**979.434,39**
	Câmara Municipal	R$	979.434,39
II	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**15.583.502,47**
	Gabinete do Prefeito	R$	344.505,00
	Procuradoria Geral do Município	R$	727.881,00
	Controladoria Geral	R$	93.555,00
	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.370.948,76
	Secretaria Municipal de Finanças	R$	1.013.985,00
	Secretaria Municipal de Saúde	R$	3.212.799,74
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.184.404,46
	Secretaria Municipal de Educação	R$	4.288.136,97
	Secretaria Municipal de Obras	R$	386.705,55
	Secretaria Municipal de Transporte	R$	1.235.556,00
	Secretaria Municipal Agricultura	R$	278.880,00

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	601.661,14
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	298.851,00
	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	R$	176.610,00
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	145.057,50
	Secretaria Municipal de Planejamento Reserva de Contingência	R$	141.949,50
	Reserva de Contingência	R$	82.015,85
III	**AUTARQUIA**	**R$**	**296.100,00**
	SAMAE	R$	296.100,00
IV	**ADM INDIRETA**	**R$**	**1.424.850,00**
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	R$	1.424.850,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**R$**	**18.283.886,86**

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo:
I – O valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
II – O remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018 dos recursos de fontes livres e vinculadas;
IV – O excesso de arrecadação de recursos de fontes livres, vinculados e tendência livre.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 12 O Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei 8.069/90 que prioriza a Criança e o Adolescente, no Orçamento Geral serão identificados os Projetos específicos para Criança e Adolescente como número 5 e as atividades no Orçamento como número 6 para identificação do Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

Parágrafo único - O Orçamento Prioridade Criança e Adolescente é uma ferramenta à sociedade civil para o acompanhamento, avaliação e atuação política por um orçamento público que priorize as crianças e os adolescentes.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 15 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16 Os Programas e suas Ações constantes no PPA e LDO serão reformulados conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (20.09.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C34F4300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RECEITA

Exercício: 2019

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	20.149.769,83
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492.784,95
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	463.045,80
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	155.403,15
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	155.403,15
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	155.403,15
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	155.403,15
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	143.718,75
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	11.684,40
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	291.262,65
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	182.287,35
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.268,85
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.666,25
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-655,20
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.665,30
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.272,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-655,20
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665,30
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	148.018,50
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	143.444,70
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.665,30
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	2.908,50
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	108.975,30
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	108.975,30
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	99.112,65
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.561,35
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.636,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665,30
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	16.380,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	16.380,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	16.380,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.380,00
1.1.1.9.01.1.4.01.00.00.00.00.	Outros Impostos	16.380,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	29.739,15
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.233,60
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.233,60
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.233,60
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.780,70
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	873,60
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.914,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665,30
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	4.505,55
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	4.505,55
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	4.505,55
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.779,35
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	218,40
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	982,80
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	525,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	727.425,30
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	710.850,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	710.850,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	710.850,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	710.850,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	710.850,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	16.575,30
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	40.526,85
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	40.526,85
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	40.526,85
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	40.526,85
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.526,85
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	296.100,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.350,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.350,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.350,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	238.350,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.750,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.750,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.750,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	52.500,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviço de Ligação de Água	52.500,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	5.250,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviço de Ligação de Água - Multas e Juros	5.250,00

1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	18.588.564,73
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	11.644.864,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.777.165,74
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	11.644.864,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.777.165,74
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.486.428,70
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.771.705,74
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.689.104,90
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.737.820,98
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.689.104,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.737.820,98
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	409.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	409.500,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	218.400,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	218.400,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	169.423,80
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-33.884,76
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	169.423,80
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-33.884,76
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	136.172,40
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.460,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.460,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.092,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	1.092,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	1.092,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.092,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	128.528,40
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	128.528,40
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.155.864,49
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.155.864,49
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.155.864,49
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Atenção Básica	1.126.884,49
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	Agentes Comunitários de Saúde – ACM	425.028,45
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	76.440,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	Saúde da Família – SF	289.380,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	Saúde Bucal - SB	87.796,80
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontolofica Movel - UOM	54.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99.00.00.00.	Outras Receitas SUS	193.639,24
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Vigilância em Saúde	16.380,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	5.460,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	10.920,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	Assistência Farmaceutica	12.600,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	12.600,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	157.519,46
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	157.519,46
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	157.519,46
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	490.479,15
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	257.651,10
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	257.651,10
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	19.888,05
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	19.888,05
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	54.600,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	54.600,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	158.340,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	158.340,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	27.300,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-5.460,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	27.300,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-5.460,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	27.300,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-5.460,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	191.100,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	191.100,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	191.100,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	191.100,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.380.102,30
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-801.406,83
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.380.102,30
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-801.406,83
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	4.009.873,35
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-801.406,83
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	3.709.020,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-741.804,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.709.020,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-741.804,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	235.872,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-47.174,40
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	235.872,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-47.174,40
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	62.142,15
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-12.428,43
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	62.142,15
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-12.428,43
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.839,20
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.839,20
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	53.548,95

1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	53.548,95
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.548,95
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	316.680,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	316.680,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	316.680,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Transferencia Transporte Escolar Estadual - SEED - F. 1058	316.680,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.563.598,23
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.563.598,23
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.563.598,23
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.563.598,23
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.563.598,23
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	4.368,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.368,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	4.368,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	4.368,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	4.368,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	4.368,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	4.368,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	714.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	714.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	714.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	714.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	714.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	714.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	572.250,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	141.750,00
Total:		**18.283.886,86**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	20.149.769,83
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.310,40
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492.784,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-1.310,40
Contribuições	727.425,30
Receita Patrimonial	40.526,85
Receita de Serviços	296.100,00
Transferências Correntes	18.588.564,73
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57
Outras Receitas Correntes	4.368,00
Receitas Correntes	714.000,00
Contribuições	714.000,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5C8C7FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ORÇAMENTARIA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	17.569.886,86	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.474,55	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	461.735,40	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	155.403,15	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	155.403,15	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	155.403,15	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	155.403,15	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	143.718,75	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	11.684,40	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	289.952,25	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	180.976,95	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.958,45	
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.011,05	
5	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.665,30	
6	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.616,80	
8	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665,30	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	148.018,50	
9	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	143.444,70	
10	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.665,30	
11	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	2.908,50	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	108.975,30	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	108.975,30	
12	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	99.112,65	
13	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.561,35	
14	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa	6.636,00	
15	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665,30	
	1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos	16.380,00	

	1.1.1.9.01.0.0.00.00	Outros Impostos	16.380,00	
	1.1.1.9.01.1.0.00.00	Outros Impostos	16.380,00	
	1.1.1.9.01.1.4.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.380,00	
16	1.1.1.9.01.1.4.01.00	Outros Impostos	16.380,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	29.739,15	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.233,60	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.233,60	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.233,60	
17	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.780,70	
18	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	873,60	
19	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	4.914,00	
20	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665,30	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.505,55	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.505,55	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.505,55	
21	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.779,35	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
22	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	218,40	
23	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	982,80	
24	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa – Multas e Juros	525,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	727.425,30	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	710.850,00	
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	710.850,00	
	1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	710.850,00	
	1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	710.850,00	
1	1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	710.850,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30	
25	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	16.575,30	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	40.526,85	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	40.526,85	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	40.526,85	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	40.526,85	
26	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.526,85	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	296.100,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.350,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.350,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.350,00	
1	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	238.350,00	
	1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	57.750,00	
	1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	57.750,00	
	1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	57.750,00	
	1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	52.500,00	
2	1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviço de Ligação de Água	52.500,00	
	1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	5.250,00	
3	1.6.9.0.99.1.2.01.00	Serviço de Ligação de Agua - Multas e Juros	5.250,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	16.009.992,16	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.867.698,46	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.867.698,46	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	7.714.722,96	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.951.283,92	
27	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.951.283,92	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	409.500,00	
29	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	409.500,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	218.400,00	
30	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	218.400,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	135.539,04	
31	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	135.539,04	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	136.172,40	
	1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.460,00	
33	1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.460,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.092,00	
34	1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	1.092,00	
	1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	1.092,00	
35	1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.092,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	128.528,40	
36	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	128.528,40	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.155.864,49	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.155.864,49	
	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.155.864,49	
	1.7.1.8.03.1.1.01.00	Atenção Básica	1.126.884,49	
37	1.7.1.8.03.1.1.01.02	Agentes Comunitários de Saúde – ACM	425.028,45	
38	1.7.1.8.03.1.1.01.03	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	76.440,00	
39	1.7.1.8.03.1.1.01.04	Saúde da Família – SF	289.380,00	
40	1.7.1.8.03.1.1.01.05	Saúde Bucal - SB	87.796,80	
41	1.7.1.8.03.1.1.01.06	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontolofica Movel - UOM	54.600,00	
42	1.7.1.8.03.1.1.01.99	Outras Receitas SUS	193.639,24	
	1.7.1.8.03.1.1.02.00	Vigilância em Saúde	16.380,00	
43	1.7.1.8.03.1.1.02.01	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	5.460,00	
44	1.7.1.8.03.1.1.02.02	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	10.920,00	
	1.7.1.8.03.1.1.03.00	Assistência Farmaceutica	12.600,00	
45	1.7.1.8.03.1.1.03.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	12.600,00	
	1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	157.519,46	
	1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	157.519,46	
46	1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	157.519,46	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	490.479,15	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	257.651,10	
48	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	257.651,10	

	1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	19.888,05	
49	1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	19.888,05	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	54.600,00	
50	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	54.600,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	158.340,00	
51	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	158.340,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	21.840,00	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	21.840,00	
52	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	21.840,00	
	1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	191.100,00	
	1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	191.100,00	
	1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	191.100,00	
54	1.7.1.8.99.1.1.01.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	191.100,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.578.695,47	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.578.695,47	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.208.466,52	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.967.216,00	
55	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.967.216,00	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	188.697,60	
57	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	188.697,60	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	49.713,72	
59	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	49.713,72	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.839,20	
61	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.839,20	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	53.548,95	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	53.548,95	
62	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.548,95	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	316.680,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	316.680,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	316.680,00	
63	1.7.2.8.99.1.1.01.00	Transferencia Transporte Escolar Estadual - SEED - F. 1058	316.680,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.563.598,23	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.563.598,23	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.563.598,23	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.563.598,23	
64	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.563.598,23	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	4.368,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.368,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	4.368,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	4.368,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	4.368,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	4.368,00	
65	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	4.368,00	
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	714.000,00	
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	714.000,00	
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	714.000,00	
	7.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	714.000,00	
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	714.000,00	
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	714.000,00	
2	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	572.250,00	
3	7.2.1.8.03.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	141.750,00	
TOTAL:			18.283.886,86	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:025BB250

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO ANALÍTICO

Exercício: 2019	Versão: 1		
Orçamento Analítico			
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 01. CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL			**979.434,39**
01.001.01.031.0001.1.001	**Reforma do Prédio da Câmara**		**14.700,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		14.700,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.700,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.700,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.700,00
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	14.700,00
01.001.01.031.0001.1.002	**Reequipamento da Câmara Municipal**		**10.500,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500,00
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.500,00
01.001.01.031.0001.2.001	**Manutenção das Atividades Legislativas**		**954.234,39**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		954.234,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		793.800,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		764.925,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		664.125,00
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	664.125,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.750,00
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	99.750,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.050,00

	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.050,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS,		28.875,00
	FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.875,00
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	28.875,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.434,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.434,39
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		15.750,00
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		31.500,00
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	31.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100,00
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.664,39
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	110.664,39
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		420,00
	1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	420,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 02. GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 02.001. ASSESSORIA DE GABINETE			**344.505,00**
02.001.04.122.0001.2.002	**Manutenção da Assessoria do Gabinete**		**344.505,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		343.980,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		304.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		304.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		252.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	252.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.480,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.480,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		31.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 03. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade: 03.001. ASSESSORIA JURÍDICA			**727.881,00**
03.001.02.092.0001.2.003	**Manutenção da Assessoria Jurídica**		**727.881,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		727.356,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		86.205,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		105,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		641.151,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		641.151,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.450,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.450,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		21,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		630.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	630.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 04. CONTROLADORIA GERAL			
Unidade: 04.001. CONTROLADORIA GERAL			**93.555,00**
04.001.04.124.0001.2.004	**Manutenção da Controladoria Geral**		**93.555,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		93.030,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		87.675,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		79.275,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		8.400,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.400,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.355,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.355,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.200,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 05.001. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			**65.625,00**
05.001.04.128.0001.2.005	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**		**65.625,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		64.155,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.380,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.605,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		5.775,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.775,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.775,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.775,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.775,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.625,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.625,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.470,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.470,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.470,00
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		420,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 05.002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			**122.955,00**
05.002.04.122.0001.2.006	**Manutenção do Departamento de Compras e Licitações**		**122.955,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		122.430,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.045,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.805,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.700,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		9.240,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.240,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.240,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.385,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.385,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.350,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.350,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		210,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 05.003. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			**1.182.368,76**
05.003.04.122.0001.2.007	**Manutenção do Departamento de Administração**		**1.087.868,76**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.080.618,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		363.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		326.550,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.550,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		36.750,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.750,00

	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		717.318,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		717.318,76
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		21.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		163.020,36
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	163.020,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		399.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	399.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		107.948,40
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.050,00
	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	1.898,40
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.250,00
05.003.04.122.0001.2.012	**Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**		**94.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		94.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.550,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.200,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		21.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade: 06.001. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			**225.540,00**
06.001.04.122.0001.2.008	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**		**225.540,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		218.190,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		94.920,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.680,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.575,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.575,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		9.240,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.240,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.240,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		123.270,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.270,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.150,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		115.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		420,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.350,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.350,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.350,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.350,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.350,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade: 06.002. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			**119.280,00**
06.002.04.129.0001.2.009	**Manutenção do Departamento de Tributação**		**119.280,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		118.230,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		111.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		103.425,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		99.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.675,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.675,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		7.875,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.875,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.875,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.930,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.930,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade: 06.003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			**669.165,00**
06.003.04.123.0001.2.010	**Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças**		**49.455,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		44.305,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.225,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		33.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.625,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.625,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.625,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.080,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.080,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.150,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.150,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.150,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.150,00
06.003.04.123.0001.2.011	**Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças**		**78.960,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		78.960,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.050,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.550,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.910,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.910,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		10.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		210,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210,00
06.003.28.843.0000.2.065	**Encargos e Amortização da Dívida Pública**		**540.750,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		15.750,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		15.750,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.750,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525.000,00
Despesa	Descrição		Valor
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		525.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO		525.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525.000,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 07.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			**3.212.799,74**
07.001.10.122.0013.2.039	**Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**		**355.863,43**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		350.713,43
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		290.763,43
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		275.337,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		222.227,64
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	222.227,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.110,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	53.110,00

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.425,79
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.425,79
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.425,79
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.950,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.950,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		21.000,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.750,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.150,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.150,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.150,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.150,00
07.001.10.122.0013.2.041	**Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde**		**8.820,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.820,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.820,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.820,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.150,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		420,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	420,00
07.001.10.301.0013.1.022	**Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual**		**1.050,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
07.001.10.301.0013.1.023	**Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**		**2.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.100,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
07.001.10.301.0013.1.024	**Construção de Academia de Saúde**		**1.050,00**
Despesa	Descrição		Valor
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
07.001.10.301.0013.1.025	**Construção de Unidade Básica de Saúde**		**1.050,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
07.001.10.301.0013.1.026	**Construção do Centro de Zoonoses**		**525,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		525,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	525,00
07.001.10.301.0013.2.040	**Manutenção da Atenção Básica de Saúde**		**2.072.464,80**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.068.264,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		978.600,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		878.850,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		851.550,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	11.550,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	840.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.300,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	26.250,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		99.750,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		99.750,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	5.250,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	94.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.089.664,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.089.664,80
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		94.500,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	31.500,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	63.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		320.250,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	215.250,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	105.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		535.500,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	525.000,00

	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.914,80
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	55.414,80
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		21.000,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	21.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.200,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	2.100,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
07.001.10.301.0013.2.042	**Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS**		**209.397,64**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		209.397,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		204.987,64
Despesa	Descrição		Valor
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		203.937,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		191.337,64
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	191.337,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.600,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	12.600,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.050,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.410,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.410,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	2.100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		210,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	210,00
07.001.10.301.0013.2.043	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família**		**66.885,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		66.360,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.260,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.155,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.050,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	105,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		105,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	105,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.500,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	10.500,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		52.500,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	52.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	525,00
07.001.10.301.0013.2.044	**Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal**		**281.610,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		280.560,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		259.560,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		232.155,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		211.050,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	210.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.105,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	105,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	21.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		27.405,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.405,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	105,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	27.300,00
Despesa	Descrição		Valor
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.500,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
07.001.10.301.0013.2.045		**Manutenção da Assistência Farmacêutica**	**150.150,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		149.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		149.100,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		149.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.600,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	12.600,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		136.500,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	52.500,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	84.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
07.001.10.301.0013.2.066	**Manutenção de Atendimento Médico Especializado**		**15.927,87**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		15.927,87
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.927,87
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.927,87
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.927,87
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	15.927,87
07.001.10.301.0013.2.067	**Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU**		**5.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
07.001.10.301.0013.2.068	**Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador**		**2.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
07.001.10.301.0013.2.069	**Fortalecer a Rede de Saúde Mental**		**10.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
07.001.10.301.0013.2.070	**Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci**		**8.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.350,00
Despesa	Descrição		Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.050,00
07.001.10.304.0013.2.046	**Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical**		**19.656,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		18.606,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.506,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.766,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.766,80
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	15.766,80
.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		739,20
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		739,20
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	739,20
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.050,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	1.050,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 08.001. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**671.641,60**
08.001.08.122.0012.2.035	**Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social**		**671.641,60**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		670.691,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		493.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		441.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		52.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		177.191,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		177.191,60

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		31.500,00
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		71.391,60
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	8.391,60
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.800,00
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.400,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.400,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		950,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		950,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		950,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	950,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 08.002. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			**386.552,86**
08.002.08.241.0009.2.072	**Assitencia ao Idoso e ao Portador de Deficiência**		**3.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.800,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.800,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300,00
08.002.08.243.0009.2.036	**Manutenção de Benefícios Eventuais**		**10.605,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.605,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.605,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.605,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
08.002.08.243.0009.2.073	**Ações Socioeducativas**		**5.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.002.08.243.0009.2.074	**Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família**		**24.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		14.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
08.002.08.243.0009.2.075	**Manutenção do Programa IGD SUAS**		**17.500,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		16.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00
Despesa	Descrição		Valor
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	6.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.500,00

08.002.08.244.0009.2.037	**Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**		**280.090,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		276.940,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		167.687,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.137,50
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		139.337,50
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.750,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	18.587,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.800,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		11.550,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.252,50
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		109.252,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		73.500,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.200,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.350,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.350,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.202,50
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	262,50
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.940,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		3.150,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.150,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.150,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
08.002.08.244.0009.2.038	**Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS**		**45.057,86**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		42.957,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.957,86
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		42.957,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		39.177,86
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.927,86
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150,00
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 08.003. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A			**126.210,00**
08.003.08.243.0009.6.002	**Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**		**4.410,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.360,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.360,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.360,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		210,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
08.003.08.243.0009.6.003	**Manutenção do Conselho Tutelar**		**121.800,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		120.750,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.150,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		96.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	94.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		11.550,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.550,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00

	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00

Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 09.001. DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS			**4.034.273,12**
09.001.12.361.0004.1.002	**Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo**		**1.050,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
09.001.12.361.0004.1.007	**Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental**		**2.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
09.001.12.361.0004.1.008	**Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental**		**2.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.575,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.575,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.575,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	525,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		525,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	525,00
09.001.12.361.0004.2.017	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%**		**1.666.338,85**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.666.338,85
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.666.338,85
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.470.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.470.000,00
	1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.470.000,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		196.338,85
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		196.338,85
	1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	196.338,85
09.001.12.361.0004.2.018	**Manutenção do Ensino Fundamental**		**35.743,05**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		34.693,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.825,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		525,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		525,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	525,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.868,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.868,05
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		525,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	525,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.138,05
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00
	31.125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	19.888,05
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
Despesa	Descrição		Valor
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		105,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
09.001.12.361.0004.2.019	**Capacitação de Professores do Ensino Fundamental**		**4.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
09.001.12.361.0004.2.020	**Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental**		**1.575,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.575,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.575,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.575,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		525,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	525,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
09.001.12.361.0004.2.021	**Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental**		**36.750,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		36.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.750,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.750,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.000,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.750,00
09.001.12.361.0004.2.062	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%**		**897.259,38**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		894.600,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		887.250,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		792.750,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		787.500,00
	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	787.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.250,00
	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.250,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		94.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.500,00
	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	94.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.350,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00
	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.659,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.659,38
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.659,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.659,38
	1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.659,38
09.001.12.361.0004.2.063	**Implantação da Educação Integral**		**4.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
Despesa	Descrição		Valor
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
09.001.12.361.0005.1.010	**Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar**		**1.050,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
09.001.12.361.0005.1.011	**Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha**		**1.050,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
09.001.12.361.0005.2.025	**Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental**		**86.100,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		86.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.100,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		86.100,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.250,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
	31.126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	54.600,00
09.001.12.361.0006.2.026	**Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental**		**1.067.326,84**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.067.326,84
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.067.326,84
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.067.326,84
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		189.000,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	84.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		857.326,84
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	19.655,74
	1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	257.651,10
	11.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	316.680,00
	31.118	PNATE FEDERAL	158.340,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.750,00
09.001.12.365.0003.1.004	**Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo**		**2.100,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.100,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.100,00

09.001.12.365.0003.1.005	**Adequação dos Banheiros da Educação Infantil**		**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
Despesa	Descrição		Valor
09.001.12.365.0003.1.006	**Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil**		**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
09.001.12.365.0003.2.014	**Manutenção da Educação Infantil**		**166.005,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		164.955,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		141.855,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		126.105,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		126.000,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	126.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.750,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.750,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.750,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.100,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.400,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	6.300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.050,00
09.001.12.365.0003.2.015	**Capacitação de Professores da Educação Infantil**		**5.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
09.001.12.365.0003.2.016	**Aquisição de Material Didático - Educação Infantil**		**5.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.250,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.250,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
09.001.12.365.0005.2.024	**Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil**		**21.000,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.000,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	15.750,00
09.001.12.366.0004.2.023	**Manutenção da Educação de Jovens e Adultos**		**6.300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00
Despesa	Descrição		Valor
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.050,00
09.001.12.367.0004.1.009	**Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência**		**1.050,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.050,00
09.001.12.367.0004.2.022	**Manutenção da Educação Especial**		**8.925,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		8.925,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.925,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.925,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.625,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.625,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
09.001.12.367.0006.2.027	**Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial**		**1.050,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00

4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			**55.680,71**
09.002.12.365.0006.1.012	**Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil**		**525,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	525,00
09.002.12.365.0006.2.028	**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**		**55.155,71**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		55.155,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.155,71
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.155,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.855,71
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	48.855,71
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.250,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	1.050,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 09.003. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			**198.183,14**
09.003.12.122.0002.1.003	**Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação**		**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00
09.003.12.122.0002.2.013	**Manutenção da Secretária Municipal de Educação**		**192.933,14**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		191.983,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		59.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		59.850,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.750,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	57.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.133,14
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		132.133,14
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		12.600,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.300,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.300,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.250,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.883,14
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.883,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.750,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.750,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.250,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		950,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		950,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		950,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950,00
	1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	950,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Unidade: 10.001. DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS			**386.705,55**
10.001.15.452.0014.1.016	**Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual**		**157.500,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		157.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		157.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		157.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.500,00
10.001.15.452.0014.1.018	**Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento**		**5.250,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.250,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
10.001.15.452.0014.2.047	**Manutenção da Secretaria Municipal de Obras**		**223.955,55**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		221.955,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		82.950,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		73.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.450,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.450,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.905,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		136.905,55
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.255,55

	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
	1.511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	4.505,55
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Unidade: 11.001. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA F			**717.183,60**
11.001.26.782.0015.2.048	**Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes**		**72.450,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		72.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.550,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.150,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	950,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
11.001.26.782.0015.2.049	**Manutenção do Departamento da Frota Municipal**		**644.733,60**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		642.633,60
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		186.900,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		177.450,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.250,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.200,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.200,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		9.450,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.450,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.450,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		455.733,60
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		455.733,60
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		392.733,60
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	367.500,00
	1.510	TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA	25.233,60
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Unidade: 11.002. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS R			**518.372,40**
11.002.26.782.0016.2.050	**Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais**		**518.372,40**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		516.272,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		328.650,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		296.100,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		294.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	294.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		32.550,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.550,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.550,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		187.622,40
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		187.622,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		152.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00
	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	126.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.372,40
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00
	1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	9.122,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade: 12.001. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA			**276.780,00**
12.001.20.606.0017.2.051	**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura**		**82.950,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		82.950,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.550,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.650,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.650,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		9.450,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.450,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
12.001.20.606.0017.2.052	**Manutenção do Departamento de Agricultura**		**193.830,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		192.780,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		156.030,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		141.330,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		136.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.830,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.830,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		14.700,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.700,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.700,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.750,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.750,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade: 12.002. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA			**2.100,00**
12.002.20.606.0017.1.021	**Aquisição Caminhão Agricultura**		**525,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
12.002.20.606.0017.2.053	**Manutenção do Departamento de Pecuária**		**1.575,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.575,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.575,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.575,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		425,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	425,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO UR			
Unidade: 13.001. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO			**288.115,80**
13.001.15.122.0014.2.054	**Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano**		**288.115,80**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		287.690,80
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		233.940,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		217.980,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		181.650,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	181.650,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		36.330,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.330,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		15.960,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.960,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.960,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.750,80
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.750,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.825,80
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.410,00
	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	415,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.825,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.300,00
	1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	525,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		425,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		425,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		425,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		425,00

	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	425,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO UR			
Unidade: 13.002. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			**313.545,34**
13.002.15.452.0014.2.055	**Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos**		**296.970,04**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		296.545,04
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		293.085,04
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		286.365,04
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		221.327,50
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	221.327,50
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.037,54
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.037,54
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.720,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.720,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.720,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.460,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.460,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.260,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.260,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		425,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		425,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		425,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		425,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	425,00
13.002.15.452.0014.2.064	**Manutenção com Iluminação Pública**		**16.575,30**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		15.525,30
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.525,30
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.525,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.525,30
	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.525,30
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.050,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 14. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade: 14.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			**298.851,00**
14.001.18.541.0007.1.013	**Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos**		**15.750,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
14.001.18.541.0007.1.014	**Construção de Aterro Sanitário**		**15.750,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.750,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
14.001.18.541.0007.1.020	**Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva**		**1.050,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
14.001.18.541.0007.2.029	**Manutenção da Educação Ambiental**		**5.985,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.460,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.460,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.460,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		210,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
14.001.18.541.0007.2.030	**Manutenção do Cemitério Municipal**		**2.961,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.961,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.260,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.155,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		105,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.701,00

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.701,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		21,00
Despesa	Descrição		Valor
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21,00
14.001.18.541.0007.2.031	**Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios**		**4.200,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
14.001.18.541.0007.2.033	**Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial**		**4.725,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
14.001.18.541.0007.2.034	**Estruturação e Manutenção de Horto Municipal**		**6.825,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		6.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
14.001.18.541.0007.2.056	**Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		**92.400,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		91.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.725,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		78.225,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.700,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.700,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.725,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.725,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		950,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		950,00
Despesa	Descrição		Valor
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		950,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		950,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	950,00
14.001.18.542.0008.2.032	**Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos**		**149.205,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		146.580,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		142.380,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		132.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.250,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.050,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.080,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.080,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.080,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.575,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.575,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.625,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.625,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.625,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.625,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.625,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.625,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.625,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃ			
Unidade: 15.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃ			**176.610,00**
15.001.27.812.0018.2.057	**Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas**		**176.610,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		176.510,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		154.980,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.150,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.150,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.150,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		25.830,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.830,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.830,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.530,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.530,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.257,50
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.257,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.807,50
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.807,50
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		1.575,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.575,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		115,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Unidade: 16.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			**145.057,50**
16.001.13.392.0019.2.058	**Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**		**145.057,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		144.632,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		143.482,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		141.120,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.600,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.520,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.520,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.362,50
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.362,50
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.362,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		425,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		425,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		425,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		425,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	425,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 17. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Unidade: 17.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			**141.949,50**
17.001.04.121.0001.2.059	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**		**72.450,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		72.450,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		69.300,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.300,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.750,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.550,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.150,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.150,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.050,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
17.001.04.121.0001.2.060	**Manutenção do Departamento de Projetos**		**21.945,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.420,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.170,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.120,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.600,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.520,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.520,00

3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		1.050,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.250,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.250,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		4.200,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
17.001.04.121.0001.2.061	**Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo**		**47.554,50**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		47.029,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		45.454,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.092,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.910,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.910,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.182,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.182,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.362,50
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.362,50
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.362,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.575,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.575,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525,00

Despesa	Descrição		Valor
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 18. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT			
Unidade: 18.001. SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT			**1.720.950,00**
18.001.09.272.0029.2.201			**1.424.850,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		909.825,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		702.450,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		700.350,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		456.750,00
	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	456.750,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		147.000,00
	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	147.000,00
3.1.90.05.55.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS		80.850,00
	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	80.850,00
3.1.90.05.56.00	SALÁRIO MATERNIDADE		159.600,00
	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	159.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.600,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.150,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.375,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		207.375,00
3.3.90.08.51.01	PESSOAL ATIVO		81.900,00
	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	81.900,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		102.900,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.900,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.625,00
	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	2.625,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		8.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.400,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.400,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		506.625,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		506.625,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		506.625,00

9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		506.625,00
	1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	506.625,00
18.001.17.512.0028.1.100	**Ampliação da rede de Distribuição de Água**		**26.250,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.500,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		15.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.750,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.750,00
Despesa	Descrição		Valor
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00
18.001.17.512.0028.2.100	**Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água**		**258.300,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		256.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.700,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.075,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.550,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.550,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		525,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.625,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.625,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.625,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		178.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		36.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.750,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.750,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.250,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.250,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		73.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00
18.001.17.512.0028.2.101	**Amortização do Reparcelamento da Dívida**		**11.550,00**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.050,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.050,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.050,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.500,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		10.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.500,00
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
Despesa	Descrição		Valor
Órgão: 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade: 99.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**82.015,85**
99.999.99.999.9999.9.999	**Reserva de Contingência**		**82.015,85**
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		82.015,85
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		82.015,85
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		82.015,85
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		82.015,85
	1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.015,85
Total Geral:			**18.283.886,86**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4B98660F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1

Exercício: 2019
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	20.149.769,83	20.149.769,83	DESPESAS CORRENTES		16.798.516,63
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.310,40	-1.310,40	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.330.990,46	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57	-2.578.572,57	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	16.800,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492.784,95	492.784,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.450.726,17	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.310,40	-1.310,40			
Contribuições	727.425,30	727.425,30			

Receita Patrimonial	40.526,85	40.526,85			
Receita de Serviços	296.100,00	296.100,00			
Transferências Correntes	18.588.564,73	18.588.564,73			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57	-2.578.572,57			
Outras Receitas Correntes	4.368,00	4.368,00			
Receitas Correntes	714.000,00	714.000,00			
Contribuições	714.000,00	714.000,00			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.485.370,23
TOTAL		18.283.886,86	TOTAL		18.283.886,86
SUPERAVIT		1.485.370,23	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		896.729,38
			INVESTIMENTOS	361.229,38	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	535.500,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		588.640,85
TOTAL		1.485.370,23	TOTAL		1.485.370,23
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		18.283.886,86	DESPESAS CORRENTES		16.798.516,63
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		896.729,38
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		588.640,85
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		18.283.886,86	TOTAL		18.283.886,86

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02FC13CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	954.234,39	25.200,00	979.434,39
GABINETE DO PREFEITO			
ASSESSORIA DE GABINETE	343.980,00	525,00	344.505,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
ASSESSORIA JURÍDICA	727.356,00	525,00	727.881,00
CONTROLADORIA GERAL			
CONTROLADORIA GERAL	93.030,00	525,00	93.555,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	64.155,00	1.470,00	65.625,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	122.430,00	525,00	122.955,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.175.118,76	7.250,00	1.182.368,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	218.190,00	7.350,00	225.540,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	118.230,00	1.050,00	119.280,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	139.015,00	530.150,00	669.165,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.192.949,74	19.850,00	3.212.799,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	670.691,60	950,00	671.641,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	369.802,86	16.750,00	386.552,86
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	124.110,00	2.100,00	126.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	4.006.938,74	27.334,38	4.034.273,12
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	55.155,71	525,00	55.680,71
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	191.983,14	6.200,00	198.183,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	221.955,55	164.750,00	386.705,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	715.083,60	2.100,00	717.183,60
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	516.272,40	2.100,00	518.372,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	275.730,00	1.050,00	276.780,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	1.575,00	525,00	2.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	287.690,80	425,00	288.115,80
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	312.070,34	1.475,00	313.545,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	261.151,00	37.700,00	298.851,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	176.510,00	100,00	176.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	144.632,50	425,00	145.057,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	140.899,50	1.050,00	141.949,50
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO			

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	1.337.175,00	36.750,00	1.880.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			82.015,85
	16.958.116,63	**896.729,38**	**18.443.486,86**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F017A87F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	954.234,39	25.200,00	979.434,39
GABINETE DO PREFEITO			
ASSESSORIA DE GABINETE	343.980,00	525,00	344.505,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
ASSESSORIA JURÍDICA	727.356,00	525,00	727.881,00
CONTROLADORIA GERAL			
CONTROLADORIA GERAL	93.030,00	525,00	93.555,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	64.155,00	1.470,00	65.625,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	122.430,00	525,00	122.955,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.175.118,76	7.250,00	1.182.368,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	218.190,00	7.350,00	225.540,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	118.230,00	1.050,00	119.280,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	139.015,00	530.150,00	669.165,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.192.949,74	19.850,00	3.212.799,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	670.691,60	950,00	671.641,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	369.802,86	16.750,00	386.552,86
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	124.110,00	2.100,00	126.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	4.006.938,74	27.334,38	4.034.273,12
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	55.155,71	525,00	55.680,71
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	191.983,14	6.200,00	198.183,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	221.955,55	164.750,00	386.705,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	715.083,60	2.100,00	717.183,60
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	516.272,40	2.100,00	518.372,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	275.730,00	1.050,00	276.780,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA	1.575,00	525,00	2.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	287.690,80	425,00	288.115,80
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	312.070,34	1.475,00	313.545,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	261.151,00	37.700,00	298.851,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	176.510,00	100,00	176.610,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	144.632,50	425,00	145.057,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	140.899,50	1.050,00	141.949,50
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	1.337.175,00	36.750,00	1.880.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			82.015,85
	16.958.116,63	896.729,38	18.443.486,86

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F460818D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DESPESA POR ORGÃO

Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			954.234,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			793.800,00

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		764.925,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	664.125,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	664.125,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.750,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	99.750,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.050,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		28.875,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.875,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	28.875,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.434,39
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		160.434,39	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.750,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	15.750,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	31.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.664,39		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	110.664,39		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	420,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	420,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			25.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.200,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.700,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	14.700,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	10.500,00		
Total do Órgão:				**979.434,39**

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			343.980,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			304.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		304.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	252.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	252.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.500,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.480,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		39.480,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.500,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.250,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
Total do Órgão:				**344.505,00**

Órgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			727.356,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			86.205,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.100,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	73.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.600,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.600,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		105,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			641.151,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		641.151,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.450,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.450,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	630.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	630.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00		

1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
Total do Órgão:				**727.881,00**
Órgão: 04 CONTROLADORIA GERAL				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			93.030,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			87.675,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		79.275,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	78.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.750,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		8.400,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.400,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.355,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.355,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.200,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
Total do Órgão:				**93.555,00**
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.361.603,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			599.025,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		547.260,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	523.950,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	523.950,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.310,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.310,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		51.765,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.765,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.765,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			762.578,76
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		762.578,76	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	51.975,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.975,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165.645,36		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.645,36		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.400,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.400,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	407.400,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	407.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	108.158,40		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.210,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais N	1.050,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	1.898,40		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.345,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.345,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.345,00	
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	420,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.925,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.925,00		
Total do Órgão:				**1.370.948,76**
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			475.335,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			306.495,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		286.755,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	267.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	267.750,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.900,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		19.740,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.740,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.740,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			15.750,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.750,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			153.090,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		153.090,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.300,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.200,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.750,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	840,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	840,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			538.650,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			13.650,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.650,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.650,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.650,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			525.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	525.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525.000,00		
Total do Órgão:				**1.013.985,00**

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.192.849,74
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.751.677,07
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.607.202,08	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.492.982,08		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	220.754,44		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	1.272.227,64		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.220,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	13.860,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	100.360,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		144.474,99	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.474,99		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	7.249,20		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	137.225,79		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.441.172,67
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.441.172,67	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	115.500,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	31.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	84.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	383.250,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	240.450,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	142.800,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	136.500,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	52.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	84.000,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	588.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	577.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	10.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.150,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	1.050,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	65.100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	128.042,67		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	60.664,80		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	67.377,87		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	23.730,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	210,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	23.520,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.950,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.950,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.950,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.725,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	4.725,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.225,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 49	3.675,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	11.550,00		
Total do Órgão:				**3.212.799,74**

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.164.504,46
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			775.337,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		699.237,50	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	658.837,50		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.587,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	635.250,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.400,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.400,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		76.100,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.100,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.350,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			389.166,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		389.166,96	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	36.750,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	15.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211.069,46		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.177,86		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	18.391,60		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.500,00		

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74.775,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.275,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.050,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.100,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	13.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.950,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.417,50		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	762,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.655,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	105,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.900,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			19.900,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.900,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.900,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.400,00		
Total do Órgão:				**1.184.404,46**

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.253.977,59
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.762.118,85
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.455.005,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.446.500,00		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.470.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	787.500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	189.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.505,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.250,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.255,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		307.113,85	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307.113,85		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	196.338,85		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	94.500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.275,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.491.858,74
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.491.858,74	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.125,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.125,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	293.968,76		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.250,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.375,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	145.455,71		
31.125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	19.888,05		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.250,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149.100,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.500,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	42.000,00		
31.126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	54.600,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	862.576,84		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	24.905,74		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	257.651,10		
11.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	316.680,00		
31.118	PNATE FEDERAL	158.340,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.058,14		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.933,14		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	13.125,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.325,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.100,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.775,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	30.450,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.455,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.355,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.100,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			34.159,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			34.159,38
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.159,38	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.925,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.575,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	7.350,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.234,38		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.659,38		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.225,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	7.350,00		
Total do Órgão:				**4.288.136,97**

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			221.855,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.050,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		82.950,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	73.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.450,00		

1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.450,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.100,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			136.805,55
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		136.805,55	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.255,55		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00		
1.511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	4.505,55		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			164.850,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			164.850,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		164.850,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	162.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	162.750,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
Total do Órgão:				**386.705,55**

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.231.356,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			584.850,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		542.850,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	504.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	504.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.850,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.850,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		42.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			646.506,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		646.506,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	546.033,60		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	394.800,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais N	126.000,00		
1.510	TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA	25.233,60		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.422,40		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.300,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais N	9.122,40		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.200,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.200,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.200,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.200,00		
Total do Órgão:				**1.235.556,00**

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			277.305,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			225.330,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.630,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	194.250,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	194.250,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.380,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.380,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		14.700,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.700,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.975,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.975,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.700,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.700,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.625,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.625,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.125,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.125,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.575,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.575,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.575,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.575,00		
Total do Órgão:				**278.880,00**

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			599.561,14
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			527.025,04
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		504.345,04	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	402.977,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	402.977,50		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.367,54		

1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.367,54		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		22.680,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.680,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.680,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			72.536,10
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		72.536,10	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.085,80		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.670,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	415,80		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.450,30		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.400,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	15.525,30		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	525,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.050,00		
Total do Órgão:				**601.661,14**

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			261.051,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			232.365,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.680,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	189.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	189.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.680,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.680,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		20.685,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.685,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.685,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.686,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.686,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.155,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.155,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	231,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	231,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			37.800,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.800,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.050,00		
Total do Órgão:				**298.851,00**

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			176.610,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			154.980,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		129.150,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	129.150,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.150,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		25.830,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.830,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.830,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.630,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.630,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.257,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.257,50		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.807,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.807,50		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.575,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.575,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.150,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.150,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	315,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,00		
Total do Órgão:				**176.610,00**

Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			144.532,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			143.482,50

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		141.120,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	117.600,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	117.600,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.520,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.520,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.362,50	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.362,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.362,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.050,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			525,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			525,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		525,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
Total do Órgão:				**145.057,50**

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.899,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.924,50
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		127.512,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	106.260,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.260,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.252,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.252,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		3.412,50	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.412,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.412,50		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.975,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.975,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.875,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.875,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.050,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.050,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
Total do Órgão:				**141.949,50**

Órgão: 18 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.177.575,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			780.150,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		775.425,00	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	456.750,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	456.750,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	147.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	147.000,00		
3.1.90.05.55.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	80.850,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	80.850,00		
3.1.90.05.56.00	SALÁRIO MATERNIDADE	159.600,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	159.600,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	75.600,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.600,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.700,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.700,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	525,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.725,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.725,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.725,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.050,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.050,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			396.375,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		396.375,00	
3.3.90.08.51.01	PESSOAL ATIVO	81.900,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	81.900,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.350,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.350,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.250,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.250,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.250,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.250,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	134.400,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	134.400,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	73.500,00		

1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.500,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.625,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	2.625,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			36.750,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			26.250,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.250,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.750,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			10.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.500,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			506.625,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			506.625,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		506.625,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.625,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corrente	506.625,00		
Total do Órgão:				**1.720.950,00**

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			82.015,85
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			82.015,85
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		82.015,85	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.015,85		
Total do Órgão:				**82.015,85**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3155B1AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DESPESA

Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.798.516,63
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.330.990,46
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.555.921,62	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	456.750,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corre	456.750,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	147.000,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corre	147.000,00		
3.1.90.05.55.00	SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS	80.850,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corre	80.850,00		
3.1.90.05.56.00	SALÁRIO MATERNIDADE	159.600,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corre	159.600,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.250.732,08		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	220.754,44		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	23.587,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.623.537,50		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	664.125,00		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	1.470.000,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	787.500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	189.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	1.272.227,64		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618.909,54		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.860,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	11.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	385.434,54		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	99.750,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.250,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.255,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	100.360,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.680,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	630,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	1.050,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		775.068,84	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	775.068,84		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.249,20		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	5.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	288.855,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	28.875,00		
1.022	FUNDEF/FUNDEB 60%	196.338,85		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	94.500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.275,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	137.225,79		

3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			16.800,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.800,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.800,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.800,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.450.726,17
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.450.726,17	
3.3.90.08.51.01	PESSOAL ATIVO	81.900,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corre	81.900,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	330.282,50		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.500,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	15.750,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.157,50		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	15.750,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.125,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	84.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.782.496,03		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.450,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	39.177,86		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	18.391,60		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	860.052,86		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	31.500,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	5.250,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	123.375,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	145.455,71		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	142.800,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	126.000,00		
1.510	TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA	25.233,60		
1.511	TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	4.505,55		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	415,80		
31.125	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOL	19.888,05		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	6.825,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.575,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.250,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	285.600,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.500,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.500,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	42.000,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	84.000,00		
31.126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	54.600,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	864.676,84		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	24.905,74		
1.034	Salário Educação - Exercício Corrente	257.651,10		
11.013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	316.680,00		
31.118	PNATE FEDERAL	158.340,00		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	588.000,00		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	577.500,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	10.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	422.268,14		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	16.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	257.460,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	2.100,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.933,14		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	13.125,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	65.100,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.227.454,76		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.664,80		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	2.100,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	13.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	868.150,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	110.664,39		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.100,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.775,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	30.450,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	67.377,87		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	9.122,40		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	15.525,30		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	525,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	226.992,90		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	762,50		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	191.677,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	420,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.355,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	2.100,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	23.520,00		
1.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimon	1.050,00		
1.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	1.898,40		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	630.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	630.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.230,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.405,00		
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corre	2.625,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	100,00		

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			896.729,38
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			361.229,38
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		361.229,38	
4.4.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	420,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.600,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	194.250,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	14.700,00		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.575,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	7.350,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	4.725,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.209,38		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.675,00		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUA	10.000,00		
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SU	1.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.900,00		
1.005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corr	10.500,00		
1.024	FUNDEF/FUNDEB 40%	2.659,38		
1.026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.125,00		
1.028	Demais impostos vinculados à educação básica	7.350,00		
1.039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercíci	11.450,00		
1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,	1.050,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			535.500,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		535.500,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.500,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00		
4.6.90.72.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	525.000,00		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			588.640,85
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			588.640,85
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		588.640,85	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	588.640,85		
1.001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.015,85		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
1.015	Regime Próprio de Previdencia Social - Exercício Corre	506.625,00		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A2913373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RECEITA

Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	20.149.769,83
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492.784,95
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	463.045,80
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	155.403,15
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	155.403,15
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	155.403,15
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	155.403,15
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	143.718,75
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	11.684,40
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	291.262,65
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	182.287,35
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	34.268,85
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-1.310,40
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	17.666,25
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-655,20
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.665,30
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.272,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-655,20
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665,30
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	148.018,50
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	143.444,70
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.665,30
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	2.908,50
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	108.975,30
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	108.975,30
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	99.112,65
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.561,35
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.636,00

1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665,30
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	16.380,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	16.380,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Impostos	16.380,00
1.1.1.9.01.1.4.00.00.00.00.00.	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.380,00
1.1.1.9.01.1.4.01.00.00.00.00.	Outros Impostos	16.380,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	29.739,15
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.233,60
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.233,60
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.233,60
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.780,70
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	873,60
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.914,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.665,30
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	4.505,55
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	4.505,55
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	4.505,55
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.779,35
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	218,40
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	982,80
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	525,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	727.425,30
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	710.850,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	710.850,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	710.850,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	710.850,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	710.850,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.575,30
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	16.575,30
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	40.526,85
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	40.526,85
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	40.526,85
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	40.526,85
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.526,85
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	296.100,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.350,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.350,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.350,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	238.350,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.750,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.750,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	57.750,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	52.500,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	Serviço de Ligação de Água	52.500,00
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	5.250,00
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	Serviço de Ligação de Água - Multas e Juros	5.250,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	18.588.564,73
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	11.644.864,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.777.165,74
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	11.644.864,20
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.777.165,74
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	9.486.428,70
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-1.771.705,74
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.689.104,90
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.737.820,98
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.689.104,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.737.820,98
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	409.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	409.500,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	218.400,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	218.400,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	169.423,80
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-33.884,76
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	169.423,80
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-33.884,76
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	136.172,40
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.460,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.460,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	1.092,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	1.092,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	1.092,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.092,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	128.528,40
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	128.528,40
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.155.864,49
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	1.155.864,49
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.155.864,49
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	Atenção Básica	1.126.884,49
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00.	Agentes Comunitários de Saúde – ACM	425.028,45
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00.	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	76.440,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00.	Saúde da Família – SF	289.380,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00.	Saúde Bucal - SB	87.796,80
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00.	Equipe Saúde Bucal - Unidade Odontolofica Movel - UOM	54.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.99.00.00.00.	Outras Receitas SUS	193.639,24
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00.	Vigilância em Saúde	16.380,00

1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00.	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	5.460,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00.	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	10.920,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00.	Assistência Farmaceutica	12.600,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00.	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	12.600,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	157.519,46
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	157.519,46
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	157.519,46
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	490.479,15
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	257.651,10
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	257.651,10
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	19.888,05
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	19.888,05
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	54.600,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	54.600,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	158.340,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	158.340,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	27.300,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-5.460,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	27.300,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-5.460,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	27.300,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-5.460,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	191.100,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	191.100,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	191.100,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	191.100,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.380.102,30
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-801.406,83
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.380.102,30
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-801.406,83
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	4.009.873,35
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-801.406,83
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	3.709.020,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-741.804,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.709.020,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-741.804,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	235.872,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-47.174,40
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	235.872,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-47.174,40
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	62.142,15
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-12.428,43
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	62.142,15
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-12.428,43
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.839,20
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.839,20
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	53.548,95
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	53.548,95
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.548,95
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	316.680,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	316.680,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	316.680,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Transferencia Transporte Escolar Estadual - SEED - F. 1058	316.680,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.563.598,23
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.563.598,23
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.563.598,23
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.563.598,23
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.563.598,23
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	4.368,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.368,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	4.368,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	4.368,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	4.368,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	4.368,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por pagamentos indevidos	4.368,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	714.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	714.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	714.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	714.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	714.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	714.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	572.250,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00.00.00.	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	141.750,00
Total:		**18.283.886,86**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	20.149.769,83
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-1.310,40
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492.784,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-1.310,40
Contribuições	727.425,30
Receita Patrimonial	40.526,85
Receita de Serviços	296.100,00
Transferências Correntes	18.588.564,73
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.578.572,57
Outras Receitas Correntes	4.368,00

Receitas Correntes	714.000,00
Contribuições	714.000,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:83C9381D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6

Exercício: 2019
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01001 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	25.200,00	954.234,39	0,00	979.434,39
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	25.200,00	954.234,39	0,00	979.434,39
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	25.200,00	954.234,39	0,00	979.434,39
		25.200,00	**954.234,39**	**0,00**	**979.434,39**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02001 ASSESSORIA DE GABINETE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	344.505,00	0,00	344.505,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	344.505,00	0,00	344.505,00
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	344.505,00	0,00	344.505,00
		0,00	**344.505,00**	**0,00**	**344.505,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 03001 ASSESSORIA JURÍDICA					
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	727.881,00	0,00	727.881,00
02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	727.881,00	0,00	727.881,00
02.092.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	727.881,00	0,00	727.881,00
		0,00	**727.881,00**	**0,00**	**727.881,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 CONTROLADORIA GERAL					
Unidade: 04001 CONTROLADORIA GERAL					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	93.555,00	0,00	93.555,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	93.555,00	0,00	93.555,00
04.124.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	93.555,00	0,00	93.555,00
		0,00	**93.555,00**	**0,00**	**93.555,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00
04.128.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00
		0,00	**65.625,00**	**0,00**	**65.625,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	122.955,00	0,00	122.955,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	122.955,00	0,00	122.955,00
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	122.955,00	0,00	122.955,00
		0,00	**122.955,00**	**0,00**	**122.955,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 05003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.182.368,76	0,00	1.182.368,76
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.182.368,76	0,00	1.182.368,76
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.182.368,76	0,00	1.182.368,76
		0,00	**1.182.368,76**	**0,00**	**1.182.368,76**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 06001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	225.540,00	0,00	225.540,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	225.540,00	0,00	225.540,00
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	225.540,00	0,00	225.540,00
		0,00	**225.540,00**	**0,00**	**225.540,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 06002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	119.280,00	0,00	119.280,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	119.280,00	0,00	119.280,00
04.129.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	119.280,00	0,00	119.280,00
		0,00	**119.280,00**	**0,00**	**119.280,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 06003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	128.415,00	0,00	128.415,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	128.415,00	0,00	128.415,00

04.123.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	128.415,00	0,00	128.415,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	540.750,00	0,00	540.750,00
28.843.0000.0.000.		0,00	540.750,00	0,00	540.750,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	540.750,00	0,00	540.750,00
		0,00	**669.165,00**	**0,00**	**669.165,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	5.775,00	3.207.024,74	0,00	3.212.799,74
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	364.683,43	0,00	364.683,43
10.122.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	364.683,43	0,00	364.683,43
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	5.775,00	2.822.685,31	0,00	2.828.460,31
10.301.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	5.775,00	2.822.685,31	0,00	2.828.460,31
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	19.656,00	0,00	19.656,00
10.304.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	19.656,00	0,00	19.656,00
		5.775,00	**3.207.024,74**	**0,00**	**3.212.799,74**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	671.641,60	0,00	671.641,60
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	671.641,60	0,00	671.641,60
08.122.0012.0.000.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	671.641,60	0,00	671.641,60
		0,00	**671.641,60**	**0,00**	**671.641,60**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	386.552,86	0,00	386.552,86
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
08.241.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	57.605,00	0,00	57.605,00
08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	57.605,00	0,00	57.605,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	325.147,86	0,00	325.147,86
08.244.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	325.147,86	0,00	325.147,86
		0,00	**386.552,86**	**0,00**	**386.552,86**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 08003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	126.210,00	0,00	126.210,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	126.210,00	0,00	126.210,00
08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	126.210,00	0,00	126.210,00
		0,00	**126.210,00**	**0,00**	**126.210,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 09001 DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS					
12.000.0000.0.000.	Educação	21.000,00	4.013.273,12	0,00	4.034.273,12
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	7.350,00	3.799.493,12	0,00	3.806.843,12
12.361.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	5.250,00	2.646.066,28	0,00	2.651.316,28
12.361.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.100,00	86.100,00	0,00	88.200,00
12.361.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.067.326,84	0,00	1.067.326,84
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	12.600,00	197.505,00	0,00	210.105,00
12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.600,00	176.505,00	0,00	189.105,00
12.365.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
12.366.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	1.050,00	9.975,00	0,00	11.025,00
12.367.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	1.050,00	8.925,00	0,00	9.975,00
12.367.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
		21.000,00	**4.013.273,12**	**0,00**	**4.034.273,12**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 09002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
12.000.0000.0.000.	Educação	525,00	55.155,71	0,00	55.680,71
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	525,00	55.155,71	0,00	55.680,71
12.365.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	525,00	55.155,71	0,00	55.680,71
		525,00	**55.155,71**	**0,00**	**55.680,71**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 09003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	5.250,00	192.933,14	0,00	198.183,14
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.250,00	192.933,14	0,00	198.183,14
12.122.0002.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	5.250,00	192.933,14	0,00	198.183,14
		5.250,00	**192.933,14**	**0,00**	**198.183,14**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Unidade: 10001 DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	162.750,00	223.955,55	0,00	386.705,55
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	162.750,00	223.955,55	0,00	386.705,55
15.452.0014.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	162.750,00	223.955,55	0,00	386.705,55
		162.750,00	**223.955,55**	**0,00**	**386.705,55**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Unidade: 11001 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	717.183,60	0,00	717.183,60
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	717.183,60	0,00	717.183,60

26.782.0015.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	717.183,60	0,00	717.183,60
		0,00	**717.183,60**	**0,00**	**717.183,60**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
Unidade: 11002 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	518.372,40	0,00	518.372,40
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	518.372,40	0,00	518.372,40
26.782.0016.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	518.372,40	0,00	518.372,40
		0,00	**518.372,40**	**0,00**	**518.372,40**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Unidade: 12001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	276.780,00	0,00	276.780,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	276.780,00	0,00	276.780,00
20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	0,00	276.780,00	0,00	276.780,00
		0,00	**276.780,00**	**0,00**	**276.780,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Unidade: 12002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A PECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	525,00	1.575,00	0,00	2.100,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	525,00	1.575,00	0,00	2.100,00
20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	525,00	1.575,00	0,00	2.100,00
		525,00	**1.575,00**	**0,00**	**2.100,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade: 13001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	288.115,80	0,00	288.115,80
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	288.115,80	0,00	288.115,80
15.122.0014.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	288.115,80	0,00	288.115,80
		0,00	**288.115,80**	**0,00**	**288.115,80**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Unidade: 13002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	313.545,34	0,00	313.545,34
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	313.545,34	0,00	313.545,34
15.452.0014.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	313.545,34	0,00	313.545,34
		0,00	**313.545,34**	**0,00**	**313.545,34**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	32.550,00	266.301,00	0,00	298.851,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	32.550,00	117.096,00	0,00	149.646,00
18.541.0007.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	32.550,00	117.096,00	0,00	149.646,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	149.205,00	0,00	149.205,00
18.542.0008.0.000.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	149.205,00	0,00	149.205,00
		32.550,00	**266.301,00**	**0,00**	**298.851,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO					
Unidade: 15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	176.610,00	0,00	176.610,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	176.610,00	0,00	176.610,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	176.610,00	0,00	176.610,00
		0,00	**176.610,00**	**0,00**	**176.610,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Unidade: 16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	145.057,50	0,00	145.057,50
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	145.057,50	0,00	145.057,50
13.392.0019.0.000.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	145.057,50	0,00	145.057,50
		0,00	**145.057,50**	**0,00**	**145.057,50**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Unidade: 17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	141.949,50	0,00	141.949,50
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	141.949,50	0,00	141.949,50
04.121.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	141.949,50	0,00	141.949,50
		0,00	**141.949,50**	**0,00**	**141.949,50**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 18 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO					
Unidade: 18001 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO					
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
09.272.0029.0.000.		0,00	1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	26.250,00	269.850,00	0,00	296.100,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	26.250,00	269.850,00	0,00	296.100,00
17.512.0028.0.000.	ÁGUA É VIDA	26.250,00	269.850,00	0,00	296.100,00
		26.250,00	**1.694.700,00**	**0,00**	**1.720.950,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.015,85	82.015,85
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.015,85	82.015,85
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	82.015,85	82.015,85
		0,00	**0,00**	**82.015,85**	**82.015,85**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:09EEF884

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7

Exercício: 2019					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	25.200,00	954.234,39	0,00	979.434,39
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	25.200,00	954.234,39	0,00	979.434,39
01.031.0001.0.000.	Processo Legislativo	25.200,00	954.234,39	0,00	979.434,39
01.031.0001.1.001.	Reforma do Prédio da Câmara	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
01.031.0001.1.002.	Reequipamento da Câmara Municipal	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	954.234,39	0,00	954.234,39
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	727.881,00	0,00	727.881,00
02.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	727.881,00	0,00	727.881,00
02.092.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	727.881,00	0,00	727.881,00
02.092.0001.2.003.	Manutenção da Assessoria Jurídica	0,00	727.881,00	0,00	727.881,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	2.424.193,26	0,00	2.424.193,26
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	141.949,50	0,00	141.949,50
04.121.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	141.949,50	0,00	141.949,50
04.121.0001.2.059.	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	72.450,00	0,00	72.450,00
04.121.0001.2.060.	Manutenção do Departamento de Projetos	0,00	21.945,00	0,00	21.945,00
04.121.0001.2.061.	Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	0,00	47.554,50	0,00	47.554,50
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.875.368,76	0,00	1.875.368,76
04.122.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.875.368,76	0,00	1.875.368,76
04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	0,00	344.505,00	0,00	344.505,00
04.122.0001.2.006.	Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	0,00	122.955,00	0,00	122.955,00
04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	0,00	1.087.868,76	0,00	1.087.868,76
04.122.0001.2.008.	Manutenção do Departamento de Contabilidade	0,00	225.540,00	0,00	225.540,00
04.122.0001.2.012.	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	128.415,00	0,00	128.415,00
04.123.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	128.415,00	0,00	128.415,00
04.123.0001.2.010.	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	0,00	49.455,00	0,00	49.455,00
04.123.0001.2.011.	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	0,00	78.960,00	0,00	78.960,00
04.124.0000.0.000.	Controle Interno	0,00	93.555,00	0,00	93.555,00
04.124.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	93.555,00	0,00	93.555,00
04.124.0001.2.004.	Manutenção da Controladoria Geral	0,00	93.555,00	0,00	93.555,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00
04.128.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00
04.128.0001.2.005.	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	119.280,00	0,00	119.280,00
04.129.0001.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	119.280,00	0,00	119.280,00
04.129.0001.2.009.	Manutenção do Departamento de Tributação	0,00	119.280,00	0,00	119.280,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	1.184.404,46	0,00	1.184.404,46
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	671.641,60	0,00	671.641,60
08.122.0012.0.000.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	671.641,60	0,00	671.641,60
08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	671.641,60	0,00	671.641,60
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
08.241.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
08.241.0009.2.072.	Assitencia ao Idoso e ao Portador de Deficiência	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	183.815,00	0,00	183.815,00
08.243.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	183.815,00	0,00	183.815,00
08.243.0009.2.036.	Manutenção de Benefícios Eventuais	0,00	10.605,00	0,00	10.605,00
08.243.0009.2.073.	Ações Socioeducativas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243.0009.2.074.	Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00
08.243.0009.2.075.	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0009.6.002.	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	4.410,00	0,00	4.410,00
08.243.0009.6.003.	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	121.800,00	0,00	121.800,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	325.147,86	0,00	325.147,86
08.244.0009.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	325.147,86	0,00	325.147,86
08.244.0009.2.037.	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	280.090,00	0,00	280.090,00
08.244.0009.2.038.	Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	0,00	45.057,86	0,00	45.057,86
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
09.272.0029.0.000.		0,00	1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
09.272.0029.2.201.		0,00	1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	5.775,00	3.207.024,74	0,00	3.212.799,74
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	364.683,43	0,00	364.683,43
10.122.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	364.683,43	0,00	364.683,43
10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	355.863,43	0,00	355.863,43
10.122.0013.2.041.	Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	0,00	8.820,00	0,00	8.820,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	5.775,00	2.822.685,31	0,00	2.828.460,31
10.301.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	5.775,00	2.822.685,31	0,00	2.828.460,31
10.301.0013.1.022.	Aquisição de Veículos para Saúde - Conv. Estadual	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
10.301.0013.1.023.	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.301.0013.1.024.	Construção de Academia de Saúde	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
10.301.0013.1.025.	Construção de Unidade Básica de Saúde	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
10.301.0013.1.026.	Construção do Centro de Zoonoses	525,00	0,00	0,00	525,00
10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	0,00	2.072.464,80	0,00	2.072.464,80

10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	0,00	209.397,64	0,00	209.397,64
10.301.0013.2.043.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	0,00	66.885,00	0,00	66.885,00
10.301.0013.2.044.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	0,00	281.610,00	0,00	281.610,00
10.301.0013.2.045.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	150.150,00	0,00	150.150,00
10.301.0013.2.066.	Manutenção de Atendimento Médico Especializado	0,00	15.927,87	0,00	15.927,87
10.301.0013.2.067.	Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
10.301.0013.2.068.	Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
10.301.0013.2.069.	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
10.301.0013.2.070.	Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doenças Crônicas, Pessoa Com Deficiênci	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	19.656,00	0,00	19.656,00
10.304.0013.0.000.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	19.656,00	0,00	19.656,00
10.304.0013.2.046.	Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	0,00	19.656,00	0,00	19.656,00
12.000.0000.0.000.	Educação	26.775,00	4.261.361,97	0,00	4.288.136,97
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	5.250,00	192.933,14	0,00	198.183,14
12.122.0002.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS – APOIO ADMINISTRATIVO	5.250,00	192.933,14	0,00	198.183,14
12.122.0002.1.003.	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Secretária Municipal de Educação	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação	0,00	192.933,14	0,00	192.933,14
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	7.350,00	3.799.493,12	0,00	3.806.843,12
12.361.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL	5.250,00	2.646.066,28	0,00	2.651.316,28
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0004.1.002.	Aquisição de Veículos para Apoio Pedagógico das Escolas do Campo	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
12.361.0004.1.007.	Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.361.0004.1.008.	Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.361.0004.2.017.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	0,00	1.666.338,85	0,00	1.666.338,85
12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	35.743,05	0,00	35.743,05
12.361.0004.2.019.	Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
12.361.0004.2.020.	Manutenção Predial das Escolas – Ensino Fundamental	0,00	1.575,00	0,00	1.575,00
12.361.0004.2.021.	Aquisição de Uniforme e Material Didático – Ensino Fundamental	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
12.361.0004.2.062.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	0,00	897.259,38	0,00	897.259,38
12.361.0004.2.063.	Implantação da Educação Integral	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
12.361.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.100,00	86.100,00	0,00	88.200,00
12.361.0005.1.010.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Distribuição Merenda Escolar	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
12.361.0005.1.011.	Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
12.361.0005.2.025.	Manutenção da Mereda Escolar – Ensino Fundamental	0,00	86.100,00	0,00	86.100,00
12.361.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.067.326,84	0,00	1.067.326,84
12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar – Esnino Fundamental	0,00	1.067.326,84	0,00	1.067.326,84
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	13.125,00	252.660,71	0,00	265.785,71
12.365.0003.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.600,00	176.505,00	0,00	189.105,00
12.365.0003.1.004.	Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
12.365.0003.1.005.	Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
12.365.0003.1.006.	Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	166.005,00	0,00	166.005,00
12.365.0003.2.015.	Capacitação de Professores da Educação Infantil	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
12.365.0003.2.016.	Aquisição de Material Didático - Educação Infantil	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
12.365.0005.0.000.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.365.0005.2.024.	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
12.365.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	525,00	55.155,71	0,00	55.680,71
12.365.0006.1.012.	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Educação Infantil	525,00	0,00	0,00	525,00
12.365.0006.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	0,00	55.155,71	0,00	55.155,71
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
12.366.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
12.366.0004.2.023.	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	1.050,00	9.975,00	0,00	11.025,00
12.367.0004.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL	1.050,00	8.925,00	0,00	9.975,00
12.367.0004.1.009.	Aparelhar as Escolas com Móveis e Equipamentos Adaptados aos Alunos com Deficiência	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
12.367.0004.2.022.	Manutenção da Educação Especial	0,00	8.925,00	0,00	8.925,00
12.367.0006.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
12.367.0006.2.027.	Manutenção e Aquisição de Veículo para Transporte Escolar - Educação Especial	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	145.057,50	0,00	145.057,50
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	145.057,50	0,00	145.057,50
13.392.0019.0.000.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	0,00	145.057,50	0,00	145.057,50
13.392.0019.2.058.	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	145.057,50	0,00	145.057,50
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	162.750,00	825.616,69	0,00	988.366,69
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	288.115,80	0,00	288.115,80
15.122.0014.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	0,00	288.115,80	0,00	288.115,80
15.122.0014.2.054.	Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	0,00	288.115,80	0,00	288.115,80
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	162.750,00	537.500,89	0,00	700.250,89
15.452.0014.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	162.750,00	537.500,89	0,00	700.250,89
15.452.0014.1.016.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
15.452.0014.1.018.	Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
15.452.0014.2.047.	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	0,00	223.955,55	0,00	223.955,55
15.452.0014.2.055.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	0,00	296.970,04	0,00	296.970,04
15.452.0014.2.064.	Manutenção com Iluminação Pública	0,00	16.575,30	0,00	16.575,30
17.000.0000.0.000.	Saneamento	26.250,00	269.850,00	0,00	296.100,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	26.250,00	269.850,00	0,00	296.100,00
17.512.0028.0.000.	ÁGUA É VIDA	26.250,00	269.850,00	0,00	296.100,00
17.512.0028.1.100.	Ampliação da rede de Distribuição de Água	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
17.512.0028.2.100.	Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	0,00	258.300,00	0,00	258.300,00
17.512.0028.2.101.	Amortização do Reparcelamento da Dívida	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	32.550,00	266.301,00	0,00	298.851,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	32.550,00	117.096,00	0,00	149.646,00
18.541.0007.0.000.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	32.550,00	117.096,00	0,00	149.646,00
18.541.0007.1.013.	Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
18.541.0007.1.014.	Construção de Aterro Sanitário	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
18.541.0007.1.020.	Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00

18.541.0007.2.029.	Manutenção da Educação Ambiental	0,00	5.985,00	0,00	5.985,00
18.541.0007.2.030.	Manutenção do Cemitério Municipal	0,00	2.961,00	0,00	2.961,00
18.541.0007.2.031.	Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
18.541.0007.2.033.	Conservação e Recuperação de Matas Ciliares e Manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00
18.541.0007.2.034.	Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	0,00	6.825,00	0,00	6.825,00
18.541.0007.2.056.	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	92.400,00	0,00	92.400,00
18.542.0000.0.000.	Controle Ambiental	0,00	149.205,00	0,00	149.205,00
18.542.0008.0.000.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	0,00	149.205,00	0,00	149.205,00
18.542.0008.2.032.	Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	0,00	149.205,00	0,00	149.205,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	525,00	278.355,00	0,00	278.880,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	525,00	278.355,00	0,00	278.880,00
20.606.0017.0.000.	APOIO A AGRICULTURA	525,00	278.355,00	0,00	278.880,00
20.606.0017.1.021.	Aquisição Caminhão Agricultura	525,00	0,00	0,00	525,00
20.606.0017.2.051.	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	82.950,00	0,00	82.950,00
20.606.0017.2.052.	Manutenção do Departamento de Agricultura	0,00	193.830,00	0,00	193.830,00
20.606.0017.2.053.	Manutenção do Departamento de Pecuária	0,00	1.575,00	0,00	1.575,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.235.556,00	0,00	1.235.556,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.235.556,00	0,00	1.235.556,00
26.782.0015.0.000.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	0,00	717.183,60	0,00	717.183,60
26.782.0015.2.048.	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	0,00	72.450,00	0,00	72.450,00
26.782.0015.2.049.	Manutenção do Departamento da Frota Municipal	0,00	644.733,60	0,00	644.733,60
26.782.0016.0.000.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	0,00	518.372,40	0,00	518.372,40
26.782.0016.2.050.	Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	0,00	518.372,40	0,00	518.372,40
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	176.610,00	0,00	176.610,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	176.610,00	0,00	176.610,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	0,00	176.610,00	0,00	176.610,00
27.812.0018.2.057.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	0,00	176.610,00	0,00	176.610,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	540.750,00	0,00	540.750,00
28.843.0000.0.000.		0,00	540.750,00	0,00	540.750,00
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	540.750,00	0,00	540.750,00
28.843.0000.2.065.	Encargos e Amortização da Dívida Pública	0,00	540.750,00	0,00	540.750,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.015,85	82.015,85
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.015,85	82.015,85
99.999.9999.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	82.015,85	82.015,85
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.015,85	82.015,85
		279.825,00	17.922.046,01	82.015,85	18.283.886,86

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EB168153

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	979.434,39	0,00	979.434,39
01.031.0000.	Ação Legislativa	979.434,39	0,00	979.434,39
01.031.0001.	Processo Legislativo	979.434,39	0,00	979.434,39
02.000.0000.	Judiciária	727.881,00	0,00	727.881,00
02.092.0000.	Representação Judicial e Extrajudicial	727.881,00	0,00	727.881,00
02.092.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	727.881,00	0,00	727.881,00
04.000.0000.	Administração	2.423.143,26	1.050,00	2.424.193,26
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	141.949,50	0,00	141.949,50
04.121.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	141.949,50	0,00	141.949,50
04.122.0000.	Administração Geral	1.874.318,76	1.050,00	1.875.368,76
04.122.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.874.318,76	1.050,00	1.875.368,76
04.123.0000.	Administração Financeira	128.415,00	0,00	128.415,00
04.123.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	128.415,00	0,00	128.415,00
04.124.0000.	Controle Interno	93.555,00	0,00	93.555,00
04.124.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	93.555,00	0,00	93.555,00
04.128.0000.	Formação de Recursos Humanos	65.625,00	0,00	65.625,00
04.128.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	65.625,00	0,00	65.625,00
04.129.0000.	Administração de Receitas	119.280,00	0,00	119.280,00
04.129.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	119.280,00	0,00	119.280,00
08.000.0000.	Assistência Social	1.026.885,00	157.519,46	1.184.404,46
08.122.0000.	Administração Geral	640.500,00	31.141,60	671.641,60
08.122.0012.	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	640.500,00	31.141,60	671.641,60
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	3.800,00	0,00	3.800,00
08.241.0009.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.800,00	0,00	3.800,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	143.815,00	40.000,00	183.815,00
08.243.0009.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	143.815,00	40.000,00	183.815,00
08.244.0000.	Assistência Comunitária	238.770,00	86.377,86	325.147,86
08.244.0009.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	238.770,00	86.377,86	325.147,86
09.000.0000.	Previdência Social	1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
09.272.0029.		1.424.850,00	0,00	1.424.850,00
10.000.0000.	Saúde	0,00	3.212.799,74	3.212.799,74
10.122.0000.	Administração Geral	0,00	364.683,43	364.683,43

10.122.0013.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	364.683,43	364.683,43
10.301.0000.	Atenção Básica	0,00	2.828.460,31	2.828.460,31
10.301.0013.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	2.828.460,31	2.828.460,31
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	19.656,00	19.656,00
10.304.0013.	DOUTOR ULYSSES SAUDÁVEL	0,00	19.656,00	19.656,00
12.000.0000.	Educação	0,00	4.288.136,97	4.288.136,97
12.122.0000.	Administração Geral	0,00	198.183,14	198.183,14
12.122.0002.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	198.183,14	198.183,14
12.361.0000.	Ensino Fundamental	0,00	3.806.843,12	3.806.843,12
12.361.0004.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.651.316,28	2.651.316,28
12.361.0005.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	88.200,00	88.200,00
12.361.0006.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.067.326,84	1.067.326,84
12.365.0000.	Educação Infantil	0,00	265.785,71	265.785,71
12.365.0003.	EDUCAÇÃO BÁSICA PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	189.105,00	189.105,00
12.365.0005.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	21.000,00	21.000,00
12.365.0006.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	55.680,71	55.680,71
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	6.300,00	6.300,00
12.366.0004.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.300,00	6.300,00
12.367.0000.	Educação Especial	0,00	11.025,00	11.025,00
12.367.0004.	EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	9.975,00	9.975,00
12.367.0006.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.050,00	1.050,00
13.000.0000.	Cultura	145.057,50	0,00	145.057,50
13.392.0000.	Difusão Cultural	145.057,50	0,00	145.057,50
13.392.0019.	APRIMORAMENTO DA CULTURA E TURISMO	145.057,50	0,00	145.057,50
15.000.0000.	Urbanismo	967.285,84	21.080,85	988.366,69
15.122.0000.	Administração Geral	288.115,80	0,00	288.115,80
15.122.0014.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	288.115,80	0,00	288.115,80
15.452.0000.	Serviços Urbanos	679.170,04	21.080,85	700.250,89
15.452.0014.	INFRAESTRUTURA URBANA EM DESENVOLVIMENTO	679.170,04	21.080,85	700.250,89
17.000.0000.	Saneamento	296.100,00	0,00	296.100,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	296.100,00	0,00	296.100,00
17.512.0028.	ÁGUA É VIDA	296.100,00	0,00	296.100,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	298.851,00	0,00	298.851,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	149.646,00	0,00	149.646,00
18.541.0007.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	149.646,00	0,00	149.646,00
18.542.0000.	Controle Ambiental	149.205,00	0,00	149.205,00
18.542.0008.	MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL	149.205,00	0,00	149.205,00
20.000.0000.	Agricultura	278.880,00	0,00	278.880,00
20.606.0000.	Extensão Rural	278.880,00	0,00	278.880,00
20.606.0017.	APOIO A AGRICULTURA	278.880,00	0,00	278.880,00
26.000.0000.	Transporte	1.075.200,00	160.356,00	1.235.556,00
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.075.200,00	160.356,00	1.235.556,00
26.782.0015.	FROTA CONSERVADA E RENOVADA	691.950,00	25.233,60	717.183,60
26.782.0016.	CIDADÃO ULYSSENSSE INDO E VINDO	383.250,00	135.122,40	518.372,40
27.000.0000.	Desporto e Lazer	176.610,00	0,00	176.610,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	176.610,00	0,00	176.610,00
27.812.0018.	ESPORTE "SAÚDE E LAZER"	176.610,00	0,00	176.610,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	540.750,00	0,00	540.750,00
28.843.0000.		540.750,00	0,00	540.750,00
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	540.750,00	0,00	540.750,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	82.015,85	0,00	82.015,85
99.999.0000.	Reserva de Contingência	82.015,85	0,00	82.015,85
99.999.9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.015,85	0,00	82.015,85
		10.442.943,84	**7.840.943,02**	**18.283.886,86**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3BDB2EAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9

		01 Legislativa	02 Judiciária	04 Administração	08 Assistência Social
01	CÂMARA MUNICIPAL	979.434,39	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	344.505,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	727.881,00	0,00	0,00
04	CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	93.555,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.370.948,76	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	473.235,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.184.404,46
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
		09 Previdência Social	10 Saúde	12 Educação	13 Cultura
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.212.799,74	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.288.136,97	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
		15 Urbanismo	17 Saneamento	18 Gestão Ambiental	20 Agricultura
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	386.705,55	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	278.880,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	601.661,14	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	298.851,00	0,00
		26 Transporte	27 Desporto e Lazer	28 Encargos Especiais	99 Reserva de Contingência
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
04	CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	540.750,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.235.556,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00

		TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	979.434,39
02	GABINETE DO PREFEITO	344.505,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	727.881,00
04	CONTROLADORIA GERAL	93.555,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.370.948,76
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.013.985,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.212.799,74
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.184.404,46
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.288.136,97
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	386.705,55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.235.556,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	278.880,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	601.661,14
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	298.851,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78EAB7F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			Exercício 2016		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.376.955,24	2.817.762,51	PASSIVO CIRCULANTE	4.265,29	2.176,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.180,00	112.233,33	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	386,64	386,64
Créditos a Curto Prazo	889.435,56	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	889.435,56	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Investimentos eAplicações Temporárias a Curto Prazo	3.348.339,68	2.705.529,18	Benefícios Assistênciais a Pagar	386,64	386,64
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	3.348.339,68	2.705.529,18	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.878,65	1.789,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.610.791,54	3.727,65	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.579.094,55	6.993.168,85
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.607.063,89	0,00	Provisões a Longo Prazo	18.082.595,10	6.993.168,85
Créditos a Longo Prazo	7.607.063,89	0,00	Resultado Diferido	8.496.499,45	0,00
Crédito Tributário a Receber	7.607.063,89	0,00	TOTAL DO PASSIVO	26.583.359,84	6.995.345,17
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	3.727,65	3.727,65	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens Móveis	3.727,65	3.727,65	Resultados Acumulados	-14.595.613,06	-4.173.855,01
			Resultado do Exercício	-10.421.758,05	-1.320.199,18
			Resultado de Exercícios Anteriores	-4.173.855,01	-5.494.054,19
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-14.595.610,06	-4.173.850,00
TOTAL	11.987.746,78	2.821.490,16	TOTAL	11.987.746,78	2.821.490,16
ATIVO FINANCEIRO	3.487.519,68	2.817.762,51	PASSIVO FINANCEIRO	4.265,29	2.176,32
ATIVO PERMANENTE	8.500.227,10	3.727,65	PASSIVO PERMANENTE	26.579.094,55	6.993.168,85
SALDO PATRIMONIAL				-14.595.613,06	-4.173.855,01
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Atos Potenciais Ativo			Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Notas:					
NAS CONTAS DO ATIVO FORAM SEPARADOS OS VALORES DOS ATIVOS A RECEBER A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO ORIUNDOS DE PARCETAMENTOS COM O MUNICÍPIO					

DOUTOR ULYSSES, 08/11/2018

ANDRE LUIZ SIMÕES
Superintendente

GERSON LUIZ MENDES DASILVA
Contador CRC/PR 037300/O-5

JOSE PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:58F5404C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.554.862,60	18.957.025,70	2.152.199,62	11,35	14.411.551,14	76,02	4.545.474,56
RECEITAS CORRENTES	15.564.862,60	15.800.094,95	2.152.199,62	13,62	12.948.586,78	81,95	2.851.508,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.071,00	468.071,00	43.314,45	9,25	207.575,73	44,35	260.495,27
Impostos	439.748,00	439.748,00	39.123,86	8,90	194.441,32	44,22	245.306,68
Taxas	28.323,00	28.323,00	4.190,59	14,80	13.134,41	46,37	15.188,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.786,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.597,00	38.597,00	5.792,28	15,01	59.088,86	153,09	-20.491,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	38.597,00	38.597,00	5.792,28	15,01	59.088,86	153,09	-20.491,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	-2.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	-2.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.038.248,60	15.273.480,95	2.101.719,06	13,76	12.669.928,97	82,95	2.603.551,98
Transferências da União e de suas Entidades	9.188.483,20	9.423.715,55	1.215.804,69	12,90	7.572.352,44	80,35	1.851.363,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.408.281,40	3.408.281,40	549.629,12	16,13	3.267.327,21	95,86	140.954,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.441.484,00	2.441.484,00	336.285,25	13,77	1.830.249,32	74,96	611.234,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.160,00	4.160,00	1.373,83	33,02	9.293,22	223,39	-5.133,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.160,00	4.160,00	1.373,83	33,02	9.293,22	223,39	-5.133,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	990.000,00	3.156.930,75	0,00	0,00	1.462.964,36	46,34	1.693.966,39

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.257.977,46	0,00	0,00	745.460,57	59,26	512.516,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.257.977,46	0,00	0,00	745.460,57	59,26	512.516,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	1.898.953,29	0,00	0,00	717.503,79	37,78	1.181.449,50
Transferências da União e de suas Entidades	990.000,00	1.604.923,29	0,00	0,00	647.503,79	40,34	957.419,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	294.030,00	0,00	0,00	70.000,00	23,81	224.030,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.554.862,60	18.957.025,70	2.152.199,62	11,35	14.411.551,14	76,02	4.545.474,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.554.862,60	18.957.025,70	2.152.199,62	11,35	14.411.551,14	76,02	4.545.474,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	339.387,93	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.554.862,60	18.957.025,70	2.152.199,62	11,35	14.750.939,07	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.281.628,44	-	-	1.281.628,44	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.281.628,44	-	-	1.281.628,44	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.914.517,34	18.138.476,76	2.656.525,02	14.438.160,85	3.700.315,91	2.894.725,34	14.240.768,54	3.897.708,22	13.503.205,88
DESPESAS CORRENTES	12.927.419,00	13.577.006,71	2.406.736,92	11.690.485,72	1.886.520,99	2.415.202,90	11.571.590,89	2.005.415,82	11.134.779,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.466.150,00	7.202.714,07	1.221.614,24	6.170.498,06	1.032.216,01	1.218.445,20	6.164.734,42	1.037.979,65	6.042.455,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	23.800,00	10.619,74	23.738,74	61,26	10.619,74	23.738,74	61,26	23.738,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.446.269,00	6.350.492,64	1.174.502,94	5.496.248,92	854.243,72	1.186.137,96	5.383.117,73	967.374,91	5.068.584,49
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.446.269,00	6.350.492,64	1.174.502,94	5.496.248,92	854.243,72	1.186.137,96	5.383.117,73	967.374,91	5.068.584,49
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.919,40	4.447.009,49	249.788,10	2.747.675,13	1.699.334,36	479.522,44	2.669.177,65	1.777.831,84	2.368.426,74
INVESTIMENTOS	1.274.919,40	4.007.009,49	234.302,16	2.342.191,64	1.664.817,85	477.614,04	2.323.452,74	1.683.556,75	2.022.701,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	440.000,00	15.485,94	405.483,49	34.516,51	1.908,40	345.724,91	94.275,09	345.724,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	114.460,56	0,00	0,00	114.460,56	0,00	0,00	114.460,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	691.382,72	97.707,16	510.170,53	181.212,19	97.707,16	510.170,53	181.212,19	145.975,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.622.067,94	18.829.859,48	2.754.232,18	14.948.331,38	3.881.528,10	2.992.432,50	14.750.939,07	4.078.920,41	13.649.181,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.622.067,94	18.829.859,48	2.754.232,18	14.948.331,38	3.881.528,10	2.992.432,50	14.750.939,07	4.078.920,41	13.649.181,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	762.369,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.622.067,94	18.829.859,48	2.754.232,18	14.948.331,38	3.881.528,10	2.992.432,50	14.750.939,07	4.078.920,41	14.411.551,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/nov/2018 as 08h e 35m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	691.382,72	97.707,16	510.170,53	181.212,19	97.707,16	510.170,53	181.212,19	145.975,47
DESPESAS CORRENTES	707.550,60	691.382,72	97.707,16	510.170,53	181.212,19	97.707,16	510.170,53	181.212,19	145.975,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.550,60	691.382,72	97.707,16	510.170,53	181.212,19	97.707,16	510.170,53	181.212,19	145.975,47

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI

Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7FE4C66E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.914.517,34	18.138.476,76	2.656.525,02	14.438.160,85	96,59	3.700.315,91	2.894.725,34	14.240.768,54	96,54	3.897.708,22
JUDICIÁRIA	693.120,00	460.547,56	20.622,75	397.895,33	2,66	62.652,23	20.622,75	395.298,74	2,68	65.248,82
Representação Judicial e Extrajudicial	693.120,00	460.547,56	20.622,75	397.895,33	2,66	62.652,23	20.622,75	395.298,74	2,68	65.248,82
ADMINISTRAÇÃO	2.134.148,00	2.275.802,76	449.903,50	2.114.260,81	14,14	161.541,95	443.614,05	2.097.877,94	14,22	177.924,82
Planejamento e Orçamento	131.940,00	70.208,55	7.477,80	45.467,85	0,30	24.740,70	7.477,80	45.467,85	0,31	24.740,70
Administração Geral	1.638.208,00	1.888.349,89	390.634,56	1.789.683,69	11,97	98.666,20	384.345,11	1.773.300,82	12,02	115.049,07
Administração Financeira	119.800,00	75.301,33	10.516,25	62.602,08	0,42	12.699,25	10.516,25	62.602,08	0,42	12.699,25
Controle Interno	81.100,00	86.442,99	16.068,11	85.921,02	0,57	521,97	16.068,11	85.921,02	0,58	521,97
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	56.000,00	10.013,08	52.791,90	0,35	3.208,10	10.013,08	52.791,90	0,36	3.208,10
Administração de Receitas	106.100,00	99.500,00	15.193,70	77.794,27	0,52	21.705,73	15.193,70	77.794,27	0,53	21.705,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.692,00	1.165.669,45	189.665,64	980.776,03	6,56	184.893,42	175.972,78	952.942,16	6,46	212.727,29
Administração Geral	582.992,00	700.186,57	120.907,02	649.470,87	4,34	50.715,70	123.565,98	646.688,23	4,38	53.498,34
Assistência ao Idoso	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	294.500,00	278.862,62	35.308,74	164.849,53	1,10	114.013,09	28.802,53	156.649,81	1,06	122.212,81
Assistência Comunitária	145.200,00	182.820,26	33.449,88	166.455,63	1,11	16.364,63	23.604,27	149.604,12	1,01	33.216,14
SAÚDE	2.874.745,40	4.486.793,45	595.729,50	3.939.838,72	26,36	546.954,73	775.864,78	3.895.344,47	26,41	591.448,98
Administração Geral	310.400,00	1.092.413,96	195.879,86	1.081.098,38	7,23	11.315,58	203.064,66	1.073.697,92	7,28	18.716,04
Atenção Básica	2.549.345,40	3.139.939,49	397.069,64	2.608.617,51	17,45	531.321,98	413.612,12	2.571.523,72	17,43	568.415,77
Vigilância Sanitária	15.000,00	254.440,00	2.780,00	250.122,83	1,67	4.317,17	159.188,00	250.122,83	1,70	4.317,17
EDUCAÇÃO	3.756.156,00	4.225.042,51	794.681,22	3.301.676,56	22,09	923.365,95	797.520,78	3.288.896,26	22,30	936.146,25
Administração Geral	188.745,85	299.605,23	70.749,99	285.931,29	1,91	13.673,94	67.655,99	282.057,59	1,91	17.547,64
Ensino Fundamental	3.349.310,15	3.762.040,38	707.279,24	2.941.053,37	19,67	820.987,01	713.212,80	2.932.146,77	19,88	829.893,61
Educação Infantil	201.600,00	147.896,90	16.651,99	74.691,90	0,50	73.205,00	16.651,99	74.691,90	0,51	73.205,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	10.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
CULTURA	135.900,00	134.400,00	22.924,00	125.021,97	0,84	9.378,03	22.924,00	125.021,97	0,85	9.378,03
Difusão Cultural	135.900,00	134.400,00	22.924,00	125.021,97	0,84	9.378,03	22.924,00	125.021,97	0,85	9.378,03
URBANISMO	1.773.737,00	2.134.434,66	306.768,25	1.276.832,81	8,54	857.601,85	306.768,25	1.276.832,81	8,66	857.601,85
Administração Geral	259.300,00	260.596,21	188.536,03	207.304,36	1,39	53.291,85	188.536,03	207.304,36	1,41	53.291,85
Serviços Urbanos	1.514.437,00	1.873.838,45	118.232,22	1.069.528,45	7,15	804.310,00	118.232,22	1.069.528,45	7,25	804.310,00
GESTÃO AMBIENTAL	264.920,00	538.479,11	124,76	3.651,42	0,02	534.827,69	124,76	3.651,42	0,02	534.827,69
Preservação e Conservação Ambiental	132.420,00	532.500,49	124,76	3.651,42	0,02	528.849,07	124,76	3.651,42	0,02	528.849,07
Controle Ambiental	132.500,00	5.978,62	0,00	0,00	0,00	5.978,62	0,00	0,00	0,00	5.978,62
AGRICULTURA	251.600,00	426.424,27	74.518,48	376.476,94	2,52	49.947,33	151.425,88	358.639,34	2,43	67.784,93
Extensão Rural	251.600,00	426.424,27	74.518,48	376.476,94	2,52	49.947,33	151.425,88	358.639,34	2,43	67.784,93
TRANSPORTE	1.136.720,00	1.655.129,33	174.854,53	1.455.643,93	9,74	199.485,40	186.732,46	1.439.935,68	9,76	215.193,65
Transporte Rodoviário	1.136.720,00	1.655.129,33	174.854,53	1.455.643,93	9,74	199.485,40	186.732,46	1.439.935,68	9,76	215.193,65
DESPORTO E LAZER	143.600,00	57.493,10	626,71	36.864,10	0,25	20.629,00	626,71	36.864,10	0,25	20.629,00
Desporto Comunitário	143.600,00	57.493,10	626,71	36.864,10	0,25	20.629,00	626,71	36.864,10	0,25	20.629,00
ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	463.800,00	26.105,68	429.222,23	2,87	34.577,77	12.528,14	369.463,65	2,50	94.336,35
Serviço da Dívida Interna	515.000,00	463.800,00	26.105,68	429.222,23	2,87	34.577,77	12.528,14	369.463,65	2,50	94.336,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	114.460,56	0,00	0,00	0,00	114.460,56	0,00	0,00	0,00	114.460,56
Reserva de Contingência	212.178,94	114.460,56	0,00	0,00	0,00	114.460,56	0,00	0,00	0,00	114.460,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	707.550,60	691.382,72	97.707,16	510.170,53	3,41	181.212,19	97.707,16	510.170,53	3,46	181.212,19
JUDICIÁRIA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	79.350,00	73.052,41	12.331,60	70.009,27	0,47	3.043,14	12.331,60	70.009,27	0,47	3.043,14
Planejamento e Orçamento	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	52.600,00	52.652,41	9.320,84	52.652,41	0,35	0,00	9.320,84	52.652,41	0,36	0,00
Administração Financeira	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	900,28	6.401,95	0,04	1.598,05	900,28	6.401,95	0,04	1.598,05
Formação de Recursos Humanos	5.500,00	4.900,00	758,60	4.081,29	0,03	818,71	758,60	4.081,29	0,03	818,71
Administração de Receitas	7.500,00	7.500,00	1.351,88	6.873,62	0,05	626,38	1.351,88	6.873,62	0,05	626,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	77.318,34	10.346,51	54.100,00	0,36	23.218,34	10.346,51	54.100,00	0,37	23.218,34
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	7.012,09	33.894,87	0,23	16.105,13	7.012,09	33.894,87	0,23	16.105,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.000,00	23.336,45	3.032,32	16.423,24	0,11	6.913,21	3.032,32	16.423,24	0,11	6.913,21
Assistência Comunitária	6.000,00	3.981,89	302,10	3.781,89	0,03	200,00	302,10	3.781,89	0,03	200,00
SAÚDE	137.904,00	161.218,91	29.373,87	149.698,83	1,00	11.520,08	29.373,87	149.698,83	1,01	11.520,08
Administração Geral	15.000,00	86.502,79	16.752,27	86.502,79	0,58	0,00	16.752,27	86.502,79	0,59	0,00
Atenção Básica	122.200,00	74.012,12	12.621,60	63.196,04	0,42	10.816,08	12.621,60	63.196,04	0,43	10.816,08
Vigilância Sanitária	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00
EDUCAÇÃO	294.046,60	295.642,57	34.023,93	176.806,82	1,18	118.835,75	34.023,93	176.806,82	1,20	118.835,75
Ensino Fundamental	279.046,60	285.842,57	32.730,20	169.692,65	1,14	116.149,92	32.730,20	169.692,65	1,15	116.149,92
Educação Infantil	15.000,00	9.800,00	1.293,73	7.114,17	0,05	2.685,83	1.293,73	7.114,17	0,05	2.685,83

CULTURA	2.250,00	2.576,80	605,00	2.576,80	0,02	0,00	605,00	2.576,80	0,02	0,00
Difusão Cultural	2.250,00	2.576,80	605,00	2.576,80	0,02	0,00	605,00	2.576,80	0,02	0,00
URBANISMO	23.600,00	16.620,03	3.134,96	16.620,03	0,11	0,00	3.134,96	16.620,03	0,11	0,00
Administração Geral	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	8.400,00	16.620,03	3.134,96	16.620,03	0,11	0,00	3.134,96	16.620,03	0,11	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	19.700,00	4.200,00	0,00	16,29	0,00	4.183,71	0,00	16,29	0,00	4.183,71
Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00	4.200,00	0,00	16,29	0,00	4.183,71	0,00	16,29	0,00	4.183,71
Controle Ambiental	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.000,00	14.000,00	2.356,16	13.339,91	0,09	660,09	2.356,16	13.339,91	0,09	660,09
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	2.356,16	13.339,91	0,09	660,09	2.356,16	13.339,91	0,09	660,09
TRANSPORTE	40.000,00	38.200,00	5.535,13	27.002,58	0,18	11.197,42	5.535,13	27.002,58	0,18	11.197,42
Transporte Rodoviário	40.000,00	38.200,00	5.535,13	27.002,58	0,18	11.197,42	5.535,13	27.002,58	0,18	11.197,42
DESPORTO E LAZER	24.600,00	8.553,66	0,00	0,00	0,00	8.553,66	0,00	0,00	0,00	8.553,66
Desporto Comunitário	24.600,00	8.553,66	0,00	0,00	0,00	8.553,66	0,00	0,00	0,00	8.553,66
TOTAL	**15.622.067,94**	**18.829.859,48**	**2.754.232,18**	**14.948.331,38**	**100,00**	**3.881.528,10**	**2.992.432,50**	**14.750.939,07**	**100,00**	**4.078.920,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/nov/2018 as 08h e 36m.										

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4FE456CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	APORTES REALIZADOS
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -				
RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:050CE1B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.800.094,95	12.948.586,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.071,00	207.575,73
IPTU	31.389,00	13.849,88
ISS	103.786,00	78.370,01
ITBI	140.970,00	75.127,01
IRRF	148.003,00	26.393,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.923,00	13.835,70
Contribuições	15.786,00	0,00
Receita Patrimonial	38.597,00	59.088,86
Aplicações Financeiras (II)	38.597,00	59.088,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.273.480,95	12.669.928,97
Cota-Parte do FPM	6.842.473,71	5.820.310,91
Cota-Parte do ICMS	2.825.920,00	2.583.838,39
Cota-Parte do IPVA	179.712,00	127.791,48
Cota-Parte do ITR	129.084,80	128.867,54
Transferências da LC 87/1996	20.800,00	15.091,74
Transferências da LC 61/1989	47.346,40	40.353,13
Transferências do FUNDEB	2.441.484,00	1.830.249,32
Outras Transferências Correntes	2.786.660,04	2.123.426,46
Demais Receitas Correntes	4.160,00	11.993,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.160,00	11.993,22
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.761.497,95	12.889.497,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.156.930,75	1.462.964,36
Operações de Crédito (VI)	1.257.977,46	745.460,57
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.898.953,29	717.503,79
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.898.953,29	717.503,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.898.953,29	717.503,79
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.660.451,24	13.607.001,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.577.006,71	11.690.485,72	11.571.590,89	11.134.779,14	132.842,75	128.319,06	128.319,06
Pessoal e Encargos Sociais	7.202.714,07	6.170.498,06	6.164.734,42	6.042.455,91	67.812,40	8.146,58	8.146,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.800,00	23.738,74	23.738,74	23.738,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.350.492,64	5.496.248,92	5.383.117,73	5.068.584,49	65.030,35	120.172,48	120.172,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.350.492,64	5.496.248,92	5.383.117,73	5.068.584,49	65.030,35	120.172,48	120.172,48
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.553.206,71	11.666.746,98	11.547.852,15	11.111.040,40	132.842,75	128.319,06	128.319,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.447.009,49	2.747.675,13	2.669.177,65	2.368.426,74	281.715,80	297.684,17	219.762,89
Investimentos	4.007.009,49	2.342.191,64	2.323.452,74	2.022.701,83	281.715,80	297.684,17	219.762,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	405.483,49	345.724,91	345.724,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.007.009,49	2.342.191,64	2.323.452,74	2.022.701,83	281.715,80	297.684,17	219.762,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	114.460,56	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.674.676,76**	**14.008.938,62**	**13.871.304,89**	**13.133.742,23**	**414.558,55**	**426.003,23**	**348.081,95**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-289.381,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	59.088,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	23.738,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-254.030,90**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.573.971,47	10.387.137,30
DEDUÇÕES (XXIX)	3.905.747,12	2.647.304,62
Disponibilidade de Caixa	3.905.747,12	2.637.549,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.767.059,70	4.114.052,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	861.312,58	1.476.503,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.755,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.668.224,35	7.739.832,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.071.608,33**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-615.191,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		9.508.044,07
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-8.305.657,68
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**-254.030,90**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**-289.381,02**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/nov/2018 as 08h e 43m.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6F3A2D6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.737,97	456.115,00	414.558,55	0,00	75.294,42	1.415.035,16	421.791,21	426.003,23	348.081,95	390.209,51	1.098.534,91	1.173.829,33
PODER EXECUTIVO	33.737,97	456.115,00	414.558,55	0,00	75.294,42	1.415.035,16	421.791,21	426.003,23	348.081,95	390.209,51	1.098.534,91	1.173.829,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.401,65	162.057,96	149.929,41	0,00	221.530,20	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	250.796,21
PODER EXECUTIVO	209.401,65	162.057,96	149.929,41	0,00	221.530,20	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	250.796,21
TOTAL (III) = (I + II)	**243.139,62**	**618.172,96**	**564.487,96**	**0,00**	**296.824,62**	**1.441.812,22**	**424.280,16**	**426.003,23**	**348.081,95**	**390.209,51**	**1.127.800,92**	**1.424.625,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/nov/2018 as 08h e 44m.												

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:48179B12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	424.148,00	424.148,00	39.078,28	193.740,03	45,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.389,00	31.389,00	11.325,31	13.849,88	44,12
1.1.1- IPTU	16.201,00	16.201,00	8.950,56	10.319,11	63,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.188,00	15.188,00	2.374,75	3.530,77	23,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.970,00	140.970,00	5.143,75	75.127,01	53,29
1.2.1- ITBI	136.614,00	136.614,00	5.143,75	75.127,01	54,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.786,00	103.786,00	11.906,95	78.370,01	75,51
1.3.1- ISS	94.393,00	94.393,00	11.906,95	78.370,01	83,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.393,00	9.393,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.003,00	148.003,00	10.702,27	26.393,13	17,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.876.917,00	13.099.120,31	1.887.003,56	10.895.316,21	83,18
2.1- Cota-Parte FPM	8.873.338,00	9.095.541,31	1.076.097,22	7.275.388,52	79,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.275.338,00	8.497.541,31	1.076.097,22	7.275.388,52	85,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	664.908,86	3.229.797,92	91,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	4.192,14	18.864,63	72,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	5.564,01	50.441,40	85,23
2.5- Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	128.996,02	161.084,39	99,83
2.6- Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	7.245,31	159.739,35	71,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.301.065,00	13.523.268,31	1.926.081,84	11.089.056,24	82,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10,42	1.787,07	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	505.720,00	514.720,00	83.714,35	554.542,75	107,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.382,00	245.382,00	30.571,91	164.271,30	66,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.941,00	18.941,00	7.120,00	14.240,00	75,18
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	1.160,80	15.999,20	30,77
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.800,00	150.800,00	44.861,64	132.092,61	87,59

5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.000,00	0,00	227.488,78	2.527,65
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.597,00	38.597,00	0,00	450,86	1,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	301.600,00	301.600,00	0,00	171.379,15	56,82
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	807.320,00	816.320,00	83.724,77	727.708,97	89,15

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.783,40	2.455.783,40	377.400,64	2.179.063,02	88,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.655.067,60	1.655.067,60	215.219,39	1.455.077,61	87,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	706.480,00	706.480,00	132.981,77	645.959,53	91,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	838,42	3.772,89	72,56
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.836,60	11.836,60	1.112,80	10.088,27	85,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.271,20	32.271,20	25.799,20	32.216,85	99,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.928,00	44.928,00	1.449,06	31.947,87	71,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.443.066,00	2.443.066,00	336.570,21	1.832.521,27	75,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.484,00	2.441.484,00	336.285,25	1.830.249,32	74,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.582,00	1.582,00	284,96	2.271,95	143,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.299,40	-14.299,40	-41.115,39	-348.813,70	2.439,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.588.546,60	1.588.546,60	1.253.238,64	78,89	1.253.238,64	78,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.588.546,60	1.588.546,60	1.253.238,64	78,89	1.253.238,64	78,89	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	854.519,40	854.519,40	683.625,09	80,00	683.379,19	79,97	245,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	854.519,40	854.519,40	683.625,09	80,00	683.379,19	79,97	245,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.443.066,00	2.443.066,00	1.936.863,73	79,28	1.936.617,83	79,27	245,90
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-41.924,70
17.1 - FUNDEB 60%							58,72
17.2 - FUNDEB 40%							-41.983,42
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-41.924,70
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.978.542,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							39,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-7,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-41.924,70
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-41.924,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.600,00	157.696,90	81.806,07	51,88	81.806,07	51,88	0,00
22.1 - Creche	216.600,00	157.696,90	81.806,07	51,88	81.806,07	51,88	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.600,00	157.696,90	81.806,07	51,88	81.806,07	51,88	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.063.631,60	3.439.149,18	2.728.841,89	79,35	2.724.734,82	79,23	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.443.066,00	2.443.066,00	1.936.863,73	79,28	1.936.617,83	79,27	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.565,60	996.083,18	818.747,94	82,20	814.253,65	81,75	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.769,78	0,00	-26.136,66	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.280.231,60	3.596.846,08	2.810.647,96	78,14	2.806.540,89	78,03	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-348.813,70
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERAVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-41.924,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							154.843,85
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							100.116,36
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE VINCULADOS AO ENSINO = (46g) IMPOSTOS							-135.778,19
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							2.942.319,08

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.382,00	245.382,00	164.475,30	67,03	164.475,30	67,03	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.589,00	669.457,00	467.914,15	69,89	462.574,04	69,10	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.971,00	914.839,00	632.389,45	69,13	627.049,34	68,54	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.050.202,60	4.511.685,08	3.443.037,41	76,31	3.433.590,23	76,10	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	245.448,97	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	245.448,97	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	41.181,50	22,27
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.830.249,32	164.271,30
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.829.932,23	164.455,30
48.1 Orçamento do Exercício	1.797.563,55	164.455,30
48.2 Restos a Pagar	32.368,68	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.271,95	206,69
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.770,54	44,96
51- (+) Ajustes	-4.423,32	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-4.423,32	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.347,22	44,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/nov/2018 as 08h e 48m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F02A419

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	424.148,00	424.148,00	193.740,03	45,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.201,00	16.201,00	10.319,11	63,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	136.614,00	136.614,00	75.127,01	54,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.393,00	94.393,00	78.370,01	83,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.003,00	148.003,00	26.393,13	17,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.659,00	4.659,00	16,09	0,35
Dívida Ativa dos Impostos	18.336,00	18.336,00	2.408,35	13,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.942,00	5.942,00	1.106,33	18,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.278.917,00	12.501.120,31	10.895.316,21	87,15
Cota-Parte FPM	8.275.338,00	8.497.541,31	7.275.388,52	85,62
Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	161.084,39	99,83
Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	159.739,35	71,11
Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	3.229.797,92	91,43
Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	50.441,40	85,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	18.864,63	72,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	18.864,63	72,56

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.703.065,00**	**12.925.268,31**	**11.089.056,24**	**85,79**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	970.524,00	974.553,04	1.476.943,22	151,55
Provenientes da União	919.525,00	923.554,04	1.152.172,88	124,75
Provenientes do Estado	50.999,00	50.999,00	324.770,34	636,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**970.524,00**	**974.553,04**	**1.476.943,22**	**151,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.993.649,40	3.583.033,78	3.330.620,59	92,96	3.286.531,24	91,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.621.104,00	1.885.482,64	1.708.179,36	90,60	1.708.179,35	90,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.372.545,40	1.697.551,14	1.622.441,23	95,58	1.578.351,89	92,98
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	1.064.978,58	758.916,96	71,26	758.512,06	71,22
Investimentos	19.000,00	1.064.978,58	758.916,96	71,26	758.512,06	71,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.012.649,40**	**4.648.012,36**	**4.089.537,55**	**87,98**	**4.045.043,30**	**87,03**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.126.580,00	2.315.010,38	1.903.503,88	46,55	1.869.555,21	46,22
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.580,00	2.315.010,38	1.903.503,88	46,55	1.869.555,21	46,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	157.006,29	3,84	157.006,29	3,88
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.126.580,00**	**2.315.010,38**	**2.060.510,17**	**50,38**	**2.026.561,50**	**50,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.886.069,40**	**2.333.001,98**	**2.029.027,38**	**49,62**	**2.018.481,80**	**49,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**18,20**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**355.123,36**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO** Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	2.671.545,40	3.213.951,61	2.671.813,55	65,33	2.634.719,76	65,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.704,00	255.144,00	250.122,83	6,12	250.122,83	6,18
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	325.400,00	1.178.916,75	1.167.601,17	28,55	1.160.200,71	28,68
TOTAL	**3.012.649,40**	**4.648.012,36**	**4.089.537,55**	**100,00**	**4.045.043,30**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/nov/2018 as 08h e 50m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0A717075

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/nov/2018 as 08h e 49m.											

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FCB67798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.554.862,60
Previsão Atualizada	18.957.025,70
Receitas Realizadas	14.411.551,14
Déficit Orçamentário	339.387,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.281.628,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.622.067,94
Créditos Adicionais	3.207.791,54

Dotação Atualizada	18.829.859,48
Despesas Empenhadas	14.948.331,38
Despesas Liquidadas	14.750.939,07
Despesas Pagas	13.649.181,35
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.948.331,38
Despesas Liquidadas	14.750.939,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.145.067,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-254.030,90	0,00
Resultado Primário	0,00	-289.381,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	861.312,58	0,00	564.487,96	296.824,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.866.092,38	390.209,51	348.081,95	1.127.800,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.727.404,96	390.209,51	912.569,91	1.424.625,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.042.435,44	<18% / 25%>	27,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.253.179,92	60%	68,39
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	745.460,57	512.516,89
Despesa de Capital Líquida	2.747.675,13	1.699.334,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	918.679,12	1.336.341,69	1.708.953,28	602.660,84
Despesas Previdenciárias	453.824,91	937.351,42	1.286.074,18	664.421,42
Resultado Previdenciário	464.854,21	398.990,27	422.879,10	-61.760,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.018.481,80	15,00	18,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 20/nov/2018 as 08h e 53m.			

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9DA0C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 472/2.018 – PMG 086/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 136/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.495.541/0001-51, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Uruguai nº 1029, Térreo, Alto Alegre, CEP 85.805-010, neste ato representada pelo Srº ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 3.908.420-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 663.175.179-91, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGENDA PEDAGÓGICA PERSONALIZADA CAPA DURA 275 X 200 MM - Montagem artesanal e fotos exclusivas de projetos da educação, com logo e brasão do Município. Com bolso plástico no início, para armazenamento de papéis. Duas lâminas por jogo de 150gr, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 275mm x 200mm, 4x4 cor, as 04 primeiras páginas personalizadas 4x4 cores em papel sulfite 75gr, páginas internas coloridas, acabamento perfurado com espiral ou aplicação de wire-ô. Criação artesanal exclusiva da matriz em E.V.A., patch work e scrapbook da capa, layout e arte final por conta do fornecedor. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	320 UN	33,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
03	ANOTAÇÕES DE SERVIÇOS A EXECUTAR IMPRESSÃO PRETA - Com 3 vias numeradas, medindo 16 x 11,5. 1ª via sulfite 56 gr, 2ª via superbond 50 gr e 3ª via papel jornal 48 gr. Bloco com 50 jogos. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 BL	5,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
04	ATESTADO MÉDICO IMPRESSÃO PRETA - Papel jornal 48 gr, medindo 21 x 15 cm. Bloco com 100 folhas. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	24 BL	4,20	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
05	AUTORIZAÇÃO DE PERMANÊNCIA IMPRESSÃO PRETA - Feita em 3 vias: 1ª papel sulfite 56 gr branco, 2ª papel sulfite 56 gr amarelo e 3ª papel sulfite 56 gr rosa, medindo 20 x 13,5. Bloco com 50 jogos. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	120 BL	3,84	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
06	AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE VEÍCULO IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel sulfite 56 gr, medindo 19 x 11 cm numeradas. Bloco com 100 folhas. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	40 BL	3,29	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
07	AVISO DE OCORRÊNCIA IMPRESSÃO PRETA - Corpo de bombeiro, feito em papel ofício 75 gr, medindo 16 x 18 cm. Bloco com 50 unidades. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	40 BL	2,79	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
08	BLOCO DE "DAM" IMPRESSÃO PRETA - Feito em sulfite 56 gr, medindo 21,5 x 10,5 cm. Bloco com 100 folhas. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	28 BL	3,98	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
09	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - Feito em sulfite 56 gr, medindo 15,1 x 21 cm. 1ª via branca e 2ª via amarela. Bloco com 100 folhas. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	60 BL	3,69	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
10	BOLETIM CADASTRO IMOBILIÁRIO IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 75 gr A4. Bloco com 50 folhas, com impressão frente/verso. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 BL	5,49	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
11	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO (LIRA) IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 75 gr A4. Bloco com 100 folhas. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	12 BL	9,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
12	CADASTRO DE FAMÍLIA (FICHA A) IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 75 gr, medindo 27,5 x 21,5 cm, com impressão frente/verso. Bloco com 100 folhas. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 BL	7,89	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
19	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO USUÁRIO BIBLIOTECA IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180 gr azul. Medindo 5 x 8 cm. Com impressão frente/verso. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	400 UN	0,30	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
20	CARTÃO LEITOR PARA USUÁRIO DA BIBLIOTECA IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180 gr amarela, medindo 15,5 x 9 cm. Com impressão frente/verso. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	400 UN	0,30	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
35	CÉDULAS VOTAÇÃO DIRETORES ESCOLAS MUNICIPAIS IMPRESSÃO PRETA - Feito em sulfite 75 gr, medindo 11,5 x 9,5 cm. Páginas com impressão frente e verso. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	400 UN	0,24	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
38	CERTIFICADO DO PROERD IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel cartão com impressão colorida, medindo 30 x 20 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	520 UN	0,65	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
39	CONVITE PARA DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (CONVIDADO) IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel superbond amarelo, medindo 12 x 10cm. Bloco com 50 unidades com canhoto picotado. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 BL	5,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
40	CONVITE DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO IMPRESSÃO PRETA - Com número sequencial. Feito em papel superbond verde, medindo 12 x 10cm. Bloco com 50 unidades com canhoto picotado. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 BL	5,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
45	DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE IMPOSTO DE RENDA - Feito em papel sulfite 56 gr, medindo 21,5 x 32 cm. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	4 UN	25,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
48	ENVELOPE PARA FIXAR EM LIVROS IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180 gr branca, medindo 16 + 8 cm de dobra x 8,5 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	320 UN	0,48	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
53	FICHA ARQUIVO INATIVO IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel sulfite 56 gr. Medindo 18 x 13 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	400 UN	0,27	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
55	FICHA B-DIA-ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel jornal 48 gr, medindo 26 x 18 cm. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 BL	7,99	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
56	FICHA B-HA-ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS IMPRESSÃO RPETA - Feita em papel, medindo 21 x 29,7 cm. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 BL	8,97	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA –

				ME
57	FICHA CLÍNICA DE ANIMAIS AGRESSORES-FCAA IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel jornal 48 gr, medindo 30,5 x 21 cm. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	10 BL	12,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
58	FICHA CONTROLE DE EMPRÉSTIMO DE LIVRO - Feito em cartolina 180 gr verde, medindo 13,5 x 8 cm. Com impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	320 UN	0,30	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
59	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - Feita em papel sulfite 75 gr, tamanho A4. Com impressão frente/verso preta. Bloco com 50 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 BL	6,99	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
60	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO - Feita em papel jornal 48 gr, medindo 30 x 21 cm. Impressão preta. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	16 BL	9,50	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
61	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - Feita com 2 vias carbonadas (1 via papel sulfite 56 gr - 2 via superbond 50 gr verde), medindo 30,5 x 21,5 cm. Impersão preta. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	12 BL	14,97	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
62	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE LIVROS - Feito em cartolina 180 gr laranjada, medindo 13 x 8,5 cm. Com impressão frente/verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	320 UN	0,35	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
63	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DOS ACS - Feito em papel sulfite 75 gr. Medindo 30 x 21 cm. Impressão preta. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	40 BL	5,99	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
64	FICHA DE DENTISTA - ANAMNESE - Feito em cartolina 180 gr, medindo 19 x 15,5 cm. Com impressão frente e verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	1.200 UN	0,18	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
65	FICHA DE PERINATAL - Feita em papel sulfite 75 gr, medindo 31 x 21 cm. Com impressão frente/verso preta. Bloco com 50 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	12 BL	8,95	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
66	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO ATENDIMENTO DAS GESTANTES - SISPRENATAL. Feito em cartolina 180 gr, medindo 19 x 15,5 cm. Bloco com 50 folhas. Impressão preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	24 BL	7,49	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
67	FICHA DE VISITA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - Feito em papel sulfite 75 gr, tamanho A 4. Bloco com 100 unidades. Impressão preta e colorida. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	40 BL	7,49	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
68	FICHA HORA MARCADA PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - Feito em papel sulfite 75 gr, medindo 10 x 07 cm. Com impressão das páginas frente e verso preta. Bloco com 100 folhas. Impressão preta e colorida. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	12 BL	8,95	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
70	FICHA PARA REGISTRO DE EMPREGADO - Feito em cartolina 180 gr. Medindo 32 x 44 cm. Com impressão frente e verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	100 UN	1,95	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
71	FICHA VISITA DA DENGUE E FEBRE AMARELA - Feita em sulfite 75 gr, medindo 14 x 11 cm. Impressão preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	2.000 UN	0,08	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
78	HOLERITE CONFIDENCIAL LAB 6 - Com 3 vias. Foto copiativo. Caixa com 2000 folhas. **MARCA MODELO**	8 CX	419,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
79	LAUDO DE TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO HIV IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 75 gr. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 BL	8,95	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
81	LIVRO PARA BALANÇO DE MEDICAÇÕES CONTROLADAS - Com capa e contra capa em papelão 700 grs, revestido em papel 90 grs plastificado, com 100 folhas internas em papel off-set 56 grs. Com impressão frente/verso, contendo os dados necessários para controle das medicações. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	4 UN	180,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
84	PANFLETO CAMPANHA DA DENGUE IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel jornal 48 gr, medindo 30 x 21 cm. Com impressão das páginas frente e verso. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20.000 UN	0,05	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
86	PANFLETO DE COMBATE À VIOLÊNCIA IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel couchê 115 grs. Medindo 10 x 21 cm. Pacote com 3000 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	4 PCT	169,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
87	PANFLETO IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel couchê 115 grs, medindo 10 x 21 cm. Pacote com 1000 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 PCT	224,00	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
88	PANFLETO IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel couchê 115 grs, medindo 10 x 21 cm. Pacote com 1000 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	20 PCT	99,50	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
89	PAPEL OFÍCIO A 4 - Timbrado colorido. Feito em papel sulfite 90 gr. Pacote com 1000 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	240 PCT	84,90	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
90	PAPEL OFÍCIO CRAS - COLORIDO. Feito em papel sulfite 75 gr, medindo 30 x 21 cm, bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	12 BL	29,30	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
91	PAPEL TIMBRADO COLORIDO (INTERNO) - Feito em sulfite 56 gr, medindo 21 x 19 cm. Bloco de 50 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	40 BL	6,67	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
93	PASTA DE PROTOCOLO - Feita em papel cartão 180 gr. Impressão preta. Medindo 33 x 24 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	600 UN	0,74	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
94	PASTA DE PROTOCOLO/AUTOS - Feita em papel cartão 180 gr. Impressão preta. Medindo 32,5 x 23 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	200 UN	1,29	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
97	PASTA PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO AO PARTO E AO PUERPÉRIO - Feita em papel cartão 180gr. Impressão preta. Medindo 32 x 23,5 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	400 UN	0,77	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
99	PLANILHA DE VISITAS DO ACS - Feito em papel sulfite 75 gr, medindo 26 x 17 cm. Com impressão das páginas frente e verso. Bloco com 50 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	52 BL	4,95	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
100	PRESCRIÇÃO MÉDICA - Relatório de enfermagem, evolução clínica para o PPA. Feita em papel sulfite 75 gr, medindo 30 x 19 cm. Com impressão das páginas frente e verso. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	12 BL	9,87	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
102	RECEITUÁRIO - Feito em papel jornal 48 gr, medindo 22 x 11,5 cm. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	160 BL	1,99	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
104	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - Com 2 vias. 1ª via em papel sulfite 56 gr, e 2ª via superbond 56 gr, medindo 21,5 x 15 cm. Bloco com 50 jogos. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	100 BL	3,69	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
105	REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - Com 2 vias. 1ª via em papel sulfite, e 2ª via em papel superbond 56 gr, medindo 30 x 20,5 cm. Bloco com 50 jogos. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	80 BL	6,09	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
109	REGISTRO DE INTERNAÇÕES E ÓBITOS - PSF - Feito em papel jornal 48 gr, medindo 29 x 21 cm. Bloco com 50 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	12 BL	8,99	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
110	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL (PNCD) - Feito em papel sulfite 75 gr, medindo 30 X 21 cm. Com impressão frente e verso. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	80 BL	5,99	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA –

				ME
111	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA - RAS, CEQ e RE, e CORPO DE BOMBEIROS. Feito em papel extra cópia carbonado, medindo 21 x 31 cm. 2 vias (branca e amarela). Bloco com 50 jogos. **MARCA MODELO**	40 BL	8,99	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
112	RELATÓRIO SEMANAL DAS VISITAS DO PSF - Feito em papel sulfite 75 gr. Modelo A 4. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	32 BL	6,97	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
115	REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL - Feita em duas vias: 1ª via sulfite 56 gr e 2ª via jornal 48 gr. Medindo 14,5 x 11 cm. Bloco com 50 jogos. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	400 BL	1,94	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
116	REQUISIÇÃO PROVISÓRIA - Feita em duas vias: 1ª via sulfite 56 gr e 2ª via jornal 48 gr, medindo 14,5 x 11 cm. Bloco com 50 jogos. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	400 BL	1,94	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
118	TERMO DE RESPONSABILIDADE - Feito em papel 50 gr, medindo 21 x 31 cm. A 1ª via branca e 2ª via verde. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	40 JG	6,95	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
119	TERMO PARA CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - Medindo 15 cm de altura e 21 cm de largura. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	16 BL	6,95	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA – ME
120	TESTE RÁPIDO - Feito em papel sulfite 75 gr, modelo A4. Impressão das páginas frente/verso. Bloco com 50 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA MODELO**	40 BL	4,97	A P RODRIGUES & I C RODRIGUES LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
A P Rodrigues & I C Rodrigues LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:523E9DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 473/2.018 – PMG 086/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 136/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. R. STRALIOTE – GRAFICA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.341.389/0001-18, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Carlos Gomes nº 423, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº ANGELO ROBERTO STRALIOTE, portador da cédula de identidade RG nº 8.363.717-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.808.259-56, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
13	CALENDÁRIO - Feito em papel triplex 300 gr, medindo 40,5 x 53 cm. Colorido e plastificado. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	40 UN	12,69	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
14	CARIMBO AUTOMÁTICO GRANDE - Formato 3,5 x 7 cm. OBS: quando solicitado o modelo será encaminhado junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	28 UN	37,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
15	CARIMBO AUTOMÁTICO MÉDIO - Formato 2,5 x 5 cm. OBS: quando solicitado o modelo será encaminhado junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	28 UN	27,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
16	CARIMBO AUTOMÁTICO PEQUENO - Formato 2 x 4 cm. OBS: quando solicitado o modelo será encaminhado junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	80 UN	19,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
17	CARTÃO DE VACINAÇÃO IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel cartão, com impressão frente e verso e brasão colorido. Medindo 8 x 22 cm. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	1.600 UN	0,18	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
18	CARTÃO DE VISITA IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel couchê. Medindo 5 X 9 cm. Pacote com 100 unidades. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	8 PCT	49,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
21	CARTÃO PARA O DIA DA MULHER - Feito em papel couchê, medindo 13 x 20 cm. Com impressão das palavras em preto e das imagens em colorido. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	200 UN	1,19	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
22	CARTÃO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR IMPRESSÃO COLORIDA - PREVENÇÃO DSTs, HIV E AIDS - Confeccionado em papel cartolina 180 gr, medindo 14 cm de altura e 11 cm de largura. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	4.000 UN	0,09	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
23	CARTÃO TIMBRADO COLORIDO - Feito em papel couchê 170gr, medindo 15 x 21cm. Pacote com 1.000 unidades. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	60 PCT	124,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
24	CARTAZES - Feito em papel couchê 170 gr colorido, medindo 40 x 54cm. Impressão preta e colorida. Pacote com 200 unidades cada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	20 PCT	335,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME

25	CARTEIRINHA PARA CADASTRO ESTUDANTIL IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em cartolina 180 gr verde. Com impressão frente/verso. Medindo 11 x 7,5 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	1.600 UN	0,19	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
26	CARTILHA DO PROERD - Com 45 páginas internas em sulfite 75 gr com impressão em preto, e capa dura colorida. Medindo 21,5 x 30 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	520 UN	4,85	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
27	CARTILHA INFORMATIVA COM 12 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA - Feita em papel couchê 150 gr colorida. Páginas com impressão frente e verso, medindo 21 x 30cm. Pacote com 2.000 unidades cada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	2 PCT	2.545,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
28	CARTILHA INFORMATIVA COM 12 PÁGINAS IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel couchê 150 gr colorida. Páginas com impressão frente e verso, medindo 21 x 30cm. Pacote com 2.000 unidades cada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	2 PCT	1.750,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
29	CARTILHA INFORMATIVA COM 28 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA - Feita em papel couchê 150 gr colorida. Páginas com impressão frente e verso, medindo 21 x 30cm. Pacote com 2.000 unidades cada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	2 PCT	4.800,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
30	CARTILHA INFORMATIVA COM 28 PÁGINAS IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel couchê 150 gr colorida. Páginas com impressão frente e verso, medindo 21 x 30cm. Pacote com 2.000 unidades cada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	2 PCT	3.000,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
31	CARTILHA INFORMATIVA COM 44 PÁGINAS IMPRESSÃO COLORIDA - Feita em papel couchê 150 gr colorida. Páginas com impressão frente e verso, medindo 21 x 30cm. Pacote com 2.000 unidades cada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	2 PCT	5.000,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
32	CARTILHA INFORMATIVA COM 44 PÁGINAS IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel couchê 150 gr colorida. Páginas com impressão frente e verso, medindo 21 x 30cm. Pacote com 2.000 unidades cada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	2 PCT	3.500,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
33	CARTILHA INFORMATIVA PARA TRÂNSITO SEGURO IMPRESSÃO COLORIDA - Feita em papel couchê 150 gr colorido, com 24 páginas. Páginas com impressão frente e verso, medindo 15 x 21cm. Pacote com 2.000 unidades cada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	4 PCT	2.000,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
34	CARTILHA INFORMATIVA PARA TRÂNSITO SEGURO IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel couchê 150 gr colorido, com 24 páginas. Páginas com impressão frente e verso, medindo 15 x 21cm. Pacote com 2.000 unidades cada. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	4 UN	1.500,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
36	CERTIFICADO DE CURSO IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em cartolina 180 gr, medindo 29,5 x 21 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	200 UN	1,24	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
37	CERTIFICADO DE CURSO IMPRESSÃO PRETA - Feito em cartolina 180 gr, medindo 29,5 x 21 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	200 UN	0,69	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
41	CONVITE LEITÃO MATURADO - Feito em papel couchê 150 gr, medindo 10 x 6cm. Com canhoto numerado anti-fraude. Com impressão colorida, holográfica. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	8.000 UN	0,14	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
42	CONVITE PARA EVENTOS DIVERSOS IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel couchê 170 gr, medindo 20 x 14,5cm. Com impressão colorida plastificada. Pacote com 200 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	8 PCT	239,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
43	CONVITE PARA EVENTOS DIVERSOS IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel couchê 170 gr, medindo 20 x 14,5cm. Com impressão colorida plastificada. Pacote com 200 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	8 PCT	200,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
47	ENVELOPE / FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel 90 gr colorido. Medindo 34 x 24 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	80 UN	1,80	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
54	FICHA AUTO/TERMO IMPRESSÃO PRETA - Feita em papel sulfite 56 gr. Com 3 vias branco, verde e azul. Bloco com 50 jogos. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	20 BL	11,50	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
69	FICHA PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL - Feito em cartolina 180 gr. Medindo 18 x 25 cm. Com impressão das páginas frente e verso preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	2.400 UN	0,18	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
72	FOLDER IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel couchê colorido 170 gr, medindo 22 x 30 cm. Pacote com 1.000 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	20 PCT	300,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
73	FOLDER IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel couchê colorido 170 gr, medindo 22 x 30 cm. Pacote com 1.000 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	20 PCT	199,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
74	FOLDER INFORMATIVO PROGRAMAS MUNICÍPIO IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel couchê 170 gr colorido, medindo 15 x 21 cm. Pacote com 3.000 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	4 PCT	400,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
75	FOLDER INFORMATIVO PROGRAMAS MUNICÍPIO IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel couchê 170 gr colorido, medindo 15 x 21 cm. Pacote com 3.000 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	4 PCT	269,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
77	GUIA PARA ENCAMINHAMENTO IMPRESSÃO PRETA - Feita com duas vias. A 1ª via em papel jornal 48 gr, medindo 32 x 21,5 cm e a 2ª via em superbond 50 gr, medindo 4 x 21,5 cm. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	120 BL	4,99	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
80	LAUDO SOLIC/AUT PROCEDIMENTO AMBULATORIAL IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 56 gr, medindo 30 x 21 cm. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	40 BL	7,49	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
83	PANFLETO CAMPANHA DA DENGUE IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel jornal 48 gr, medindo 30 x 21 cm. Com impressão das páginas frente e verso. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	20.000 UN	0,06	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
85	PANFLETO DE COMBATE À VIOLÊNCIA IMPRESSÃO COLORIDA - Feito	4 PCT	224,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME

	em papel couchê 115 grs. Medindo 10 x 21 cm. Pacote com 3000 unidades. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**			
92	PASTA COM BOLSA - Feita em papel triplex 350 gr. capa plastificada. Medindo 31,5 x 33,5 cm. Impressão colorida. Pacote com 200 unidades. **MARCA G UNIAO**	10 UN	349,00	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
96	PASTA PARA ARQUIVO ESCOLAR - Feita em cartolina 180 gr, medindo 34 x 30 cm. Tipo envelope, para arquivar documentos de aluno, modelo padrão exigido pelo Núcleo Regional de Educação. Impressão preta. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	1.600 UN	0,59	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
98	PEDIDO DE EXAMES PARA GESTANTES IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel sulfite 56 gr, medindo 30 x 21 cm. Cada folha deve conter 4 pedidos com cortes destacáveis. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	20 BL	10,89	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
101	RASCUNHO PARA TELEFONISTA - Feita em papel jornal 48 gr, medindo 33 x 46 cm. Bloco com 100 folhas. **MARCA G UNIAO**	12 BL	14,50	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
103	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B - Feito em papel superbond 56 gr, medindo 21 x 12 cm. Carnê com 10 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	500 BL	1,14	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
106	REGISTRO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - Capa em papel cartão 180 gr. Miolo em papel sulfite 75 gr, com 14 folhas com impressão frente e verso com 28 páginas. As duas últimas páginas com picote. Tamanho do caderno: altura 28 cm x largura 21 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	400 UN	4,96	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
107	REGISTRO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL FASE I - Capa em papel cartão 180 gr. Miolo em papel sulfite 75 gr, com 16 folhas com impressão frente e verso com 32 páginas. Tamanho do caderno: altura 28 cm x largura 21 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	80 UN	11,69	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
108	REGISTRO DE CLASSE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Capa em papel cartão 180 gr. Miolo em papel sulfite 75 gr com 16 folhas impressas frente e verso com 32 páginas. Tamanho do caderno: altura 28 cm x largura 21 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	80 UN	11,69	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
113	REQUISIÇÃO DE ALMOXARIFADO INTERNO - Feita em 2 vias: 1ª papel sulfite 56 gr e 2ª papel jornal 48 gr, medindo 20 x 13,5. Bloco com 50 jogos. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	12 BL	8,70	A R STRALITOE – GRAFICA – ME
114	REQUISIÇÃO DE PASSAGEM - Feita em duas vias: 1ª via sulfite 56 gr e 2ª jornal 48 gr. Vias numeradas. Bloco com 50 jogos. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	80 BL	2,94	A R STRALIOTE – GRAFICA – ME
117	TERMO DE INTIMAÇÃO - Medindo 15 cm de altura x 21 cm de largura. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA G UNIAO**	40 BL	4,57	A R STRALIOTE – GRAFICA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANGELO ROBERTO STRALIOTE
A R Straliote – Grafica - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:063526AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 475/2.018 – PMG 086/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 136/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **RORRATO E SÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.435.989/0001-53, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Avenida Capitão Indio Bandeira nº 2020, Centro, CEP 87.301-000, neste ato representada pela Srª LURDES RORRATO NETO, portadora da cédula de identidade RG nº 2.251.269 SSP/PR, inscrita no CPF nº 281.361.879-91, residente e domiciliada em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ANOTAÇÕES DE SERVIÇOS A EXECUTAR IMPRESSÃO COLORIDA - Com 3 vias numeradas, medindo 16 x 11,5. 1ª via sulfite 56 gr, 2ª via superbond 50 gr e 3ª via papel jornal 48 gr. Bloco com 50 jogos. OBS: quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA GRAFICENTER**	20 BL	9,85	RORRATO E SÁ LTDA
44	CRACHÁ/CREDENCIAL TRADICIONAL - Feito em papel cartolina 250 gr, medindo 14 x 9,5 cm. Impressão do logo do evento colorida e do nome do participante em preto. Com dois furos e cordão colocado. Deverá ser personalizado de acordo com as necessidades do Município. **MARCA GRAFICENTER**	400 UN	0,64	RORRATO E SÁ LTDA
46	ENVELOPE / FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA IMPRESSÃO COLORIDA - Feito em papel 90 gr colorido. Medindo 34 x 24 cm. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA GRAFICENTER**	80 UN	2,49	RORRATO E SÁ LTDA
76	FOLHETO DE REGULAMENTO DE CONCURSO IMPRESSÃO PRETA - Feito em papel couchê 150 GR, medindo 18 x 25,5 cm. Com impressão das páginas frente e verso. Bloco com 100 folhas. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA GRAFICENTER**	320 UN	0,99	RORRATO E SÁ LTDA
95	PASTA EM PAPEL CARTOLINA - Feita em cartolina 180 gr, com 2 furos, formato 4. Medindo 33 x 48 cm. Páginas com impressão colorida. OBS: Quando solicitado a arte será encaminhada junto com a autorização de fornecimento. **MARCA GRAFICENTER**	40 UN	4,95	RORRATO E SÁ LTDA

121	TROCA DE BORRACHA DE CARIMBO AUTOMÁTICO. **MARCA GRAFICENTER**	300 UN	13,98	RORRATO E SÁ LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LURDES RORRATO NETO
Rorrato e Sá LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CF099945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 097/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Termo Aditivo nº 097/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 160/2017, teve a seguinte CORREÇÃO da descrição de lote e item, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho, resíduos não perigosos e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra - PR.

Contratada: **LUDUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, com endereço à Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 900, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, telefone: 44 3642 3272, CEP: 85.980-000, inscrita no **CNPJ 13.689.943/0001-15**.

Da CORREÇÃO das Descrições de Lote e Item: Ficam corrigidas as descrições do lote 4, item 1, de forma que, **onde se lê**:

Lote 4: Secretarias Municipal de Administração / Departamento de Administração e Controle / Terminal Rodoviário

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	85129	Fornecimento de caçamba estacionária de coleta de lixo domiciliar Terminal Rodoviário	Meses	12	R$ 332,32	R$ 3.987,84

Leia-se:

Lote 4: Secretarias Municipal de Administração / Departamento de Administração e Controle

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	85129	Fornecimento de caçamba estacionária de coleta de lixo domiciliar Cemitério Central II	Meses	12	R$ 332,32	R$ 3.987,84

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo Aditivo nº 097/2018.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D7F9ADF5

CONSAMU
EXTRATO DA ARP Nº 68/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	PAPEL SULFITE, 75G 210 MM X 297 MM A4, PCT COM	1.300	RESMA	GET PAPER	R$ 15,80	R$ 20.540,00

	500 FOLHAS.					

VALOR TOTAL: R$ 20.540,00 (vinte mil quinhentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Carlos Eduardo Marassi

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F809C646

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 069/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL/PRETA, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE LONGA DURAÇÃO TAMANHO N° 3 .	30	UND	STAR	R$ 2,20	R$ 66,00
2	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	20	UND	LEO E LEO	R$ 0,13	R$2,60
3	ELÁSTICOS EM LÁTEX P/DINHEIRO) N 18 DE FORMA CIRCULAR SUPER-RESISTENTE EM PACOTES CONTENDO 1.100 UNIDADES.	1	PCT	MAMUTH	R$ 18,00	R$ 18,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA MÉDIA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PURO, CORPO SEXTAVADO COM RESPITO LATERAL NA COR AZUL	600	UND	BIC	R$ 0,47	R$ 282,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA MÉDIA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PURO, CORPO SEXTAVADO COM RESPITO LATERAL NA COR PRETA.	600	UND	BIC	R$ 0,45	R$ 270,00
11	MÍDIA DVD. APLICAÇÕES EM ÁUDIO, VÍDEO, GAMES E DADOS. CAPACIDADE: 4.7GB (DADOS) E 120MIN.	500	UND	ELGIN	R$ 0,90	R$ 450,00
14	LÁPIS PRETO Nº2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE.	100	UND	MASTERPRINT	R$ 0,40	R$ 40,00
20	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	300	UND	FRAMA	R$ 7,40	R$ 2.220,00
26	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO 5.5 ML. COR PRETA.	30	UND	PILOT	R$ 3,29	R$ 98,70
31	PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO, MEDINDO 24 CM LARGURA X 33 CM DE ALTURA.	5.000	UND	ACP	R$ 0,15	R$ 750,00
33	RÉGUA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO DE 30 CM.	40	UND	WALEU	R$ 1,20	R$ 48,00
35	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR PRETO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, FRASCOS DE 42 ML.	20	UND	PILOT	R$ 7,50	R$ 150,00
38	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 CX, COM 1000 UM.	100	CAIXA	JOCAR	R$ 1,00	R$ 100,00
39	CAIXA DE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, Nº 0, CAIXA COM 100 .	20	CAIXA	XR	R$ 1,70	R$ 34,00
51	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE TIPO MONOFACE, MEDINDO 45MMX45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.	300	ROLO	FITPEL	R$ 1,70	R$ 510,00
55	PORTA CANETAS/LÁPIS CLIPS LEMBRETES, MATERIAL PLÁSTICO, COR FUME.	20	UND	WALEU	R$ 6,00	R$ 120,00
63	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO COM 6 LUGARES	20	UND	WALEU	R$ 6,80	R$ 136,00
65	PAPEL VERGÊ, TIPO DE PAPEL MAIS DURO QUE O SULFITE E MAIS MACIO E MAIS FINO QUE A CARTOLINA. TEXTURA LEVEMENTE RUGOSA IDEAL PARA DESENHOS FEITOS A LÁPIS GRAFITE OU COLORIDO, IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS. COR BRANCA, FORMATO A4 (210 X 297) GRAMATURA 180G. 50 FOLHAS.	30	PCT	OFFPAPER	R$ 10,47	R$ 314,10
VALOR TOTAL: R$ 5.609,40 (cinco mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Tiago Estefanuto

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EF609865

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 070/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: STANDARFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	PRANCHETA FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E PRENDEDOR EM METAL. DIMENSÕES Largura: 0,24cm Comprimento: 0,34cm.	100	UND	WALEU	R$ 9,20	R$ 920,00
47	GRAMPEADOR DE METAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO E 03 CM DE LARGURA.	50	UND	KAZ	R$ 16,09	R$ 804,50
49	TESOURA MULTIUSO COM LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, 8, CABO PLÁSTICO PRETO, TAMANHO APROXIMADO 20 CM.	30	UND	GOLLER	R$ 4,39	R$ 131,70
50	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 25,4X63,5 356. IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER.	100	UND	POLIFIX	R$ 49,65	R$ 4.965,00
52	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	100	UND	TAMOIO	R$ 12,36	R$ 1.236,00
VALOR TOTAL: R$ 8.057,20 (oito mil reais e cinquenta e sete reais e vinte centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marco Antonio Martins Alves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6AF0E45B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 071/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: A.R. SCHUSTER PEPÉIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BORRACHA TIPO VINIL, QUE NÃO SOLTE RESÍDUOS NO USO. COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA EM FORMATO ERGONÔMICO, QUE MANTÉM A BORRACHA LIMPA POR MAIS TEMPO, E FACILITA TAMBÉM SEU MANUSEIO QUANDO ESTIVER EM TAMANHO MENOR. ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, BRANCA. DIMENSÕES: APROXIMADAS: ALTURA: 1,50 CM, LARGURA: 4,50 CM, PROFUNDIDADE: 2,50 CM.	40	UND	BRW	R$ 5,97	R$ 238,80
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM ESCRITA MÉDIA, RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA Á BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PURO, CORPO SEXTAVADO COM RESPITO LATERAL NA COR VERMELHA.	300	UND	INJEXPEN	R$ 0,46	R$ 138,00
8	CANETA RETROPROJETO. PONTA DE POLIACETAL 2.0 MM COM PROTETOR DE METAL. PONTA DE POLIACETAL MEDIA COM PROTETOR DE METAL. TINTA À BASE DE ÁLCOOL.	50	UND	BRW	R$ 4,29	R$ 214,50
9	PINCEL DESTACA TEXTO, PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE NA COR AMARELA,VERDE,AZUL E ROSA.	500	UND	MASTERPRINT	R$ 0,80	R$ 400,00
10	PINCEL PERMANENTE 1,0MM DE USO EM PLÁSTICO, MADEIRA, TECIDOS E PELE. UTILIZADA AMPLAMENTE PARA CIRURGIAS VASCULARES. RESISTENTE Á ÁGUA.	100	UND	MASTERPRINT	R$ 1,95	R$ 195,00
12	COLA BRANCA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICO TIPO BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO COM 21G.	100	UND	BRW	R$ 6,69	R$ 669,00
13	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'AGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, P/APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO DE 18 ML CADA.	60	UND	DELTA	R$ 1,87	R$ 112,20
15	LAPISEIRA 0,5 COM CORPO EMBORRACHADO. FORMATO ERGONÔMICO. PONTEIRA RETRÁTIL COM AMORTECEDOR, COM BORRACHA GIRATÓRIA GRANDE.	20	UND	CIS	R$ 13,93	R$ 278,60
16	MOLHA DEDO EM GEL, QUE NÃO MANCHA, COM	80	UND	CARBRINK	R$ 1,49	R$ 119,20

	BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, SEM GLICERINA CONTENDO 12 G CADA ESTOJO.					
17	LAPISEIRA 0,7 COM CORPO EMBORRACHADO. FORMATO ERGONÔMICO. PONTEIRA RETRÁTIL COM AMORTECEDOR, COM BORRACHA GIRATÓRIA GRANDE.	20	UND	CIS	R$ 15,43	R$ 308,60
18	PASTA COM ELASTICO , Material: Polipropileno Espessura: 50 mm Medidas: 335x245x50mm	100	UND	DAC	R$ 11,95	R$ 1.195,00
19	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, COM FERRAGEM, PRESILHA NIQUELADA E VISOR, CAIXA COM 25 UNIDADES.	50	CAIXA	ACRIMET	R$ 47,99	R$ 2.399,50
21	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS N 10, ESPESSURA DE 1MM, 4 EXTENSORES DE METAL, MEDINDO 24 CM DE LARGURA X 33 CM DE ALTURA, COR PRETA.	30	UND	DAC	R$ 24,98	R$ 749,40
22	PINCEL QUADRO BRANCO 3,0 mm RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. COR PRETA.	20	UND	MASTERPRINT	R$ 8,97	R$ 179,40
23	PINCEL QUADRO BRANCO 3,0 mm RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. COR vermelha .	20	UND	MASTERPRINT	R$ 8,97	R$ 179,40
24	PINCEL QUADRO BRANCO 3,0 mm RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. COR verde.	20	UND	MASTERPRINT	R$ 7,59	R$ 151,80
25	PINCEL QUADRO BRANCO 3,0 mm RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. COR azul.	20	UND	MASTERPRINT	R$ 8,97	R$ 179,40
27	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO 5.5 ML. COR AZUL.	30	UND	PILOT	R$ 3,26	R$ 97,80
28	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO 5.5 ML. COR vermelha.	30	UND	PILOT	R$ 3,26	R$ 97,80
29	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO TINTA LÍQUIDA CONTEÚDO 5.5 ML. COR VERDE.	30	UND	PILOT	R$ 3,26	R$ 97,80
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DOIS MARCADORES. SISTEMA ABRE E FECHA TIPO FLIP-TOP.	10	UND	PILOT	R$ 9,82	R$ 98,20
34	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, FRASCOS DE 42 ML.	20	UND	PILOT	R$ 6,93	R$ 138,60
36	TUBO COM 12 UNIDADES DE GRAFITE (MINA DE GRAFITE) DIÂMETRO 0.5, PARA LAPISEIRA.	10	UND	BRW	R$ 2,33	R$ 23,30
37	TUBO COM 12 UNIDADES DE GRAFITE (MINA DE GRAFITE) DIÂMETRO 0.7, PARA LAPISEIRA.	10	UND	BRW	R$ 4,59	R$ 45,90
40	CAIXA DE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, Nº 06, CAIXA COM 100.	20	CAIXA	BACCHI	R$ 5,65	R$ 113,00
41	CAIXA DE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, Nº 08, CAIXA COM 100.	15	CAIXA	BACCHI	R$ 9,12	R$ 136,80
42	CALCULADORA ELETRÔNICA FUNÇÕES MC.MR.M+.M-PORCENTAGEM ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. TAMANHO MÍNIMO 10 X13 CM.	15	UND	MASTERPRINT	R$ 25,88	R$ 388,20
43	ESTILETE DE LAMINA ESTREITA – LÂMINA 09,5MM COM TRAVA	20	UND	MASTERPRINT	R$ 0,67	R$ 13,40
44	ESTILETE DE LAMINA LARGA – LÂMINA 18MM COM TRAVA	20	UND	MASTERPRINT	R$ 0,99	R$ 19,80
45	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA.	40	UND	CARBRINK	R$ 0,68	R$ 27,20
46	ENVELOPE PARA CD/DVD COR BRANCA COM VISOR 125X125 MM COM 100 UND.	500	UND	LEVOX	R$ 9,81	R$ 4.905,00
48	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL, TIPO GRANDE (11,5 CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS OXIDADOS E BASE PLÁSTICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE 12 FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	30	UND	MASTERPRINT	R$ 11,97	R$ 359,10
53	CADERNO PARA PROTOCOLO C/104 FOLHAS	100	UND	TILIBRA	R$ 7,46	R$ 746,00
54	BLOCO ADESIVO 38X50 (PACOTES COM 04 BLOCOS CONTENDO 100 FLS. CADA BLOCO)	80	UND	NOTE FIX	R$ 3,99	R$ 319,20
56	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, OFÍCIO, MEDIDAS 344x125x237 A X L XP.	500	UND	DUBRAVAL	R$ 1,39	R$ 695,00
57	COLCHETES PARA PAPÉIS EM AÇO METÁLICO TAMANHO N.° 7. CX COM 72 UND.	30	CX	BACCHI	R$ 4,54	R$ 136,20
58	COLCHETES PARA PAPÉIS EM AÇO METÁLICO TAMANHO N.° 12.CX COM 72 UND.	30	CX	BACCHI	R$ 9,76	R$ 292,80
60	ETIQUETA ADESIVA REDONDA 12 MM NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 210 UNIDADES.	100	CARTELA	COLACRIL	R$ 3,23	R$ 323,00
61	PEN DRIVE COM LED INDICADOR DE USO CAPACIDADE: 8GB COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB 2.0 OU 1.1 NÃO UTILIZA PILHAS OU BATERIAS	30	UND	SCAN DISK	R$ 31,13	R$ 933,90
62	LACRE 16CM COM DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSO PCT 100 UND	20	PCT	ROTER	R$ 18,00	R$ 360,00
64	FILME PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICADORA. DESCRIÇÃO: POLASEAL DE EXCELENTE QUALIDADE. TAMANHO: 220 X 307MM - A4. ESPESSURA: 0,05MM OU 125 MICRA. COM 100 FOLHAS.	300	UND	LASSANE	R$ 65,95	R$ 19.785,00
VALOR TOTAL: R$ 37.860,80 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e oitenta centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	André Rafael Schuster

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:646439DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	30/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	20/11/2018
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, por um período de 12 (doze) meses.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
PRÓ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.344.756/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AAS - Acido Acetilsalicílico Comprimido 100mg	UNI	39.000,00	0,0390	1.521,00
Amoxicilina+clavulanato de potassio suspensão oral 250mg+62,5mg/5ml frasco 75 ml	UNI	200,00	22,7000	4.540,00
Atropina ampola 1 ml solução injetável 0,25mg/ml	UNI	150,00	0,2700	40,50
Brometo de ipratropio frasco 20 ml solução para inalação 0,25mg/ml	UNI	50,00	1,3300	66,50
Captopril comprimido 25mg	UNI	14.100,00	0,0360	507,60
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 0,90%	UNI	50,00	0,1700	8,50
hidralazina ampla 2 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	50,00	5,5000	275,00
colirio anestésico solução oftalmica gotas 10ml	UNI	10,00	9,9500	99,50
deslanosídeo ampola 2 ml solução injetável 0,2mg/ml	UNI	30,00	1,9700	59,10
Diclofenaco comprimido 50mg	UNI	2.550,00	0,0890	226,95
Enalapril comprimido 10mg	UNI	7.986,00	0,0700	559,02
mesigyna ampola 1 ml solução injetável 50mg+5mg/ml	UNI	50,00	27,1000	1.355,00
Fenitoína comprimido 100mg	UNI	7.106,00	0,3600	2.558,16
glicose frasco 10 ml soução injetável 25%	UNI	50,00	0,2900	14,50
glicose frasco 10 ml solução injetável 50%	UNI	50,00	0,3200	16,00
ibuprofeno frasco 30 ml solução gotas 50mg/ml	UNI	560,00	2,5600	1.433,60
Levotiroxina comprimido 25mcg	UNI	6.000,00	0,1500	900,00
Levotiroxina comprimido 50mcg	UNI	7.300,00	0,1600	1.168,00
maleato de metilergometrina ampola 2 ml solução injetável 0,2mg/ml	UNI	50,00	1,7800	89,00
Omeprazol cápsula 20mg	UNI	50.000,00	0,1660	8.300,00
Ondansetrona comprimido 4mg	UNI	1.000,00	3,0900	3.090,00
pentoxifilina frasco 5 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	50,00	1,9300	96,50
Sertralina comprimido 50mg	UNI	9.850,00	0,5600	5.516,00
Total:				32.440,43

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME - CNPJ 23.121.920/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acido Folico Comprimido 5mg	UNI	3.000,00	0,0980	294,00
Ambroxol adulto frasco 100 ml supensão oral 30mg/ml	UNI	800,00	1,8580	1.486,40
Amiodarona Comprimido 200mg	UNI	4.080,00	0,4290	1.750,32
Amoxicilina+clavulanato de potássio comprimido 500mg/125mg	UNI	1.500,00	1,8800	2.820,00
Atensina comprimido 0,100mg	UNI	300,00	0,2200	66,00
bromoprida ampola 2 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	1.500,00	1,6400	2.460,00
buscopam composto comprimido 10mg+250mg	UNI	5.500,00	0,4990	2.744,50
buscopam ampola 1 ml soução injetável 20mg/ml	UNI	1.000,00	1,3360	1.336,00
carbonato de cálcio comprimido 500mg	UNI	1.850,00	0,4400	814,00
Carvedilol comprimido 25mg	UNI	3.240,00	0,2380	771,12
Carvedilol comprimido 6,25mg	UNI	6.560,00	0,2180	1.430,08
cetoprofeno im ampola 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	1.000,00	1,9650	1.965,00
cetoprofeno ev ampola pó para solução injetável 100mg/ml	UNI	1.000,00	3,6800	3.680,00
ciclo 21 comprimido 0,15mg+0,03mg	UNI	610,00	0,2600	158,60
cloreto de potássio ampola 10 ml solução injetável 19,10%	UNI	50,00	0,2600	13,00
cloreto de sódio frasco 10 ml solução injetável 20%	UNI	50,00	0,2600	13,00
Clomipramina comprimido 25mg	UNI	500,00	1,2450	622,50
Clorpromazina comprimido 100mg	UNI	2.016,00	0,3290	663,26

Imipramina comprimido 25mg	UNI	700,00	0,4000	280,00
lidocaína 2% frasco 20 ml solução injetável 20mg/ml	UNI	150,00	3,0700	460,50
metoclopramida frasco 2 ml solução injetável 10mg/2ml	UNI	100,00	0,3690	36,90
diclofenaco frasco 20 ml solução gotas 15mg/ml	UNI	50,00	4,6500	232,50
Digoxina comprimido 0,25mg/ml	UNI	2.570,00	0,0790	203,03
Isossorbida comprimido 5mg	UNI	500,00	0,3690	184,50
dipirona frasco 10 ml soução gotas 500mg/ml	UNI	526,00	1,1890	625,41
dopamina frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	50,00	1,9300	96,50
dramin B6 ampola 1 ml solução injetável 50mg+50mg/ml	UNI	200,00	1,6980	339,60
dramin B6DL frasco 10 ml solução injetável 3mg+5mg+100mg+ 100mg/ml	UNI	1.000,00	7,8500	7.850,00
epinefrina frasco 5 ml solução injetável 1g/1000ml	UNI	50,00	2,4690	123,45
Espironolactona comprimido 25mg	UNI	14.000,00	0,2290	3.206,00
fenobarbital frasco 5 ml solução injetável 200mg/ml	UNI	50,00	2,4200	121,00
Fluconazol cápsula 150mg	UNI	650,00	1,1590	753,35
haloperidol ampola 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	66,00	11,5100	759,66
haloperidol ampola 2 ml soução injetável 5mg/ml	UNI	50,00	2,0500	102,50
heparina sódica ampola 0,25 ml soução injetável 5000ui/0,25ml	UNI	10,00	5,0600	50,60
Hidroclorotiazida comprimido 50mg	UNI	7.000,00	0,0550	385,00
hidróxido de alumínio frasco 150 ml suspensão oral 6%	UNI	1.600,00	2,9500	4.720,00
Levotiroxina comprimido 100mcg	UNI	3.800,00	0,1590	604,20
lidocaína 30 ml gel 2%	UNI	50,00	3,7500	187,50
Loratadina comprimido 10mg	UNI	3.700,00	0,1890	699,30
maleato de dexclorfeniramina comprimido 2mg	UNI	4.000,00	0,1890	756,00
Metoclopramida comprimido 10mg	UNI	6.800,00	0,1790	1.217,20
furosemida ampola 2 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	100,00	0,4990	49,90
midazolam frasco 5 ml solução injetável 5mg/ml	UNI	50,00	2,4500	122,50
Nifedipino comprimido 20mg	UNI	10.000,00	0,0790	790,00
nimesulida frasco 15 ml solução gotas 50mg/ml	UNI	110,00	4,2800	470,80
miconazol 80 g creme vaginal 20mg/g	UNI	50,00	9,2700	463,50
miconazol 20 g creme dermatológico 20mg/g	UNI	50,00	2,1940	109,70
Norestin comprimido 0,35mg	UNI	50,00	0,3300	16,50
óleo mineral 100 ml óleo 100%	UNI	50,00	2,9700	148,50
omeprazol sódico pó para solução injetável 40mg/ml	UNI	130,00	6,2300	809,90
paracetamol frasco 15 ml solução gotas 200mg/ml	UNI	460,00	1,5800	726,80
prednisolona frasco 60 ml xarope 3mg/ml	UNI	270,00	4,0800	1.101,60
complexo b ampola 2 ml solução injetável polivitaminico 2ml	UNI	700,00	0,8600	602,00
Prednisona comprimido 5mg	UNI	4.000,00	0,1190	476,00
Prometazina comprimido 25mg	UNI	4.100,00	0,1690	692,90
prometazina ampola 2 ml solução injetável 50mg/2ml	UNI	300,00	2,2800	684,00
Ranitidina comprimido 150mg	UNI	4.100,00	0,1890	774,90
ranitidina ampola 2 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	300,00	0,7000	210,00
risperidona frasco 20 ml solução gotas 1mg/ml	UNI	50,00	15,9100	795,50
simeticona frasco 10 ml solução gotas 75mg/ml	UNI	94,00	1,0600	99,64
Sinvastatina comprimido 20mg	UNI	12.650,00	0,1160	1.467,40
Sinvastatina comprimido 40mg	UNI	15.400,00	0,2490	3.834,60
sulfametoxazol+trimetoprima frasco 100 ml xarope 40mg+8mg/ml	UNI	50,00	2,1900	109,50
gentamicina frasco 5 ml solução oftalmica gotas 0,50%	UNI	50,00	10,0700	503,50
sulfato ferroso comprimido 40mg	UNI	9.700,00	0,0460	446,20
ácido ascórbico frasco 5 ml solução injetável 100mg/ml	UNI	1.000,00	0,6990	699,00
metoclopramida FRASCO 10 ML solução em gotas 4mg/ml	UNI	50,00	0,6300	31,50
Total:				63.318,82

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21.484.336/0001-47

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Albendazol comprimido mastigável 400mg	UNI	288,00	0,4780	137,66
Albendazol frasco 10 ml supensão oral 400mg/ml	UNI	127,00	2,1900	278,13
Alopurinol Comprimido 300mg	UNI	3.500,00	0,2480	868,00
Amoxicilina capsulas gelatinosa dura 500mg	UNI	7.000,00	0,1890	1.323,00
Azitromicina Comprimido 500mg	UNI	3.050,00	0,8780	2.677,90
Azitromicina frasco 15 ml supensão oral 600mg/ml	UNI	326,00	13,3800	4.361,88
Bromoprida comprimido 10mg	UNI	3.850,00	0,3590	1.382,15
bromoprida frasco 20 ml solução gotas 4mg/ml 20ml	UNI	100,00	2,1390	213,90
carbonato de lítio comprimido 300mg	UNI	6.940,00	0,2490	1.728,06
Cimetidina comprimido 200mg	UNI	3.000,00	0,2990	897,00
Ciprofloxacino comprimido 500mg	UNI	6.380,00	0,3990	2.545,62
Verapamil comprimido 80mg	UNI	1.000,00	0,1690	169,00
Dipirona comprimido 500mg	UNI	18.800,00	0,1290	2.425,20
Furosemida comprimido 40mg	UNI	17.600,00	0,0890	1.566,40
Ibuprofeno comprimido 600mg	UNI	15.000,00	0,2990	4.485,00
Levonorgestrel comprimido 0,75mg	UNI	10,00	9,4300	94,30
loratadina frasco 100 ml xarope 1mg/ml	UNI	408,00	5,4700	2.231,76
Losartana comprimido 50mg	UNI	30.500,00	0,0580	1.769,00
maleato de dexclorfeniramina frasco 100 ml xarope 0,4mg/ml	UNI	548,00	2,8200	1.545,36
metronidazol 50 g creme vaginal 100mg/g	UNI	134,00	5,7560	771,30
Metronidazol comprimido 250mg	UNI	2.300,00	0,1570	361,10
Nimesulida comprimido 100mg	UNI	13.600,00	0,1660	2.257,60
sulfadiazina de prata creme dermatológico 10mg/ml 50g	UNI	64,00	13,1600	842,24
neomicina+bacitracina 10 g creme dermatológico 5mg+250mg/g	UNI	60,00	2,1500	129,00
Total:				35.060,56

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ 28.289.799/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Acetato de Medroxiprogesterona soução injetável 150ml	UNI	50,00	30,5000	1.525,00
Carbamazepina comprimido 200mg	UNI	18.000,00	0,3250	5.850,00
carbonato de calcio+coecaciferol comprimido 1500ui+400ui	UNI	640,00	1,1100	710,40

Carvedilol comprimido 12,5mg	UNI	7.850,00	0,2780	2.182,30
cefalotina sódica ampola soução injetável 1G	UNI	50,00	4,0700	203,50
ceftriaxona sódica ampola soução injetável 1G	UNI	300,00	9,4490	2.834,70
Dexametasona creme dermatológico 1mg/ml 10G	UNI	842,00	1,7800	1.498,76
Diazepam comprimido 5mg	UNI	22.400,00	0,1480	3.315,20
Fenobarbital comprimido 100mg	UNI	11.960,00	0,1390	1.662,44
fenobarbital frasco 20 ml solução gotas 40mg/ml	UNI	10,00	9,9900	99,90
gentamicina ampola 2 ml solução injetável 80mg/2ml	UNI	50,00	0,8500	42,50
Prednisona comprimido 20mg	UNI	10.350,00	0,4170	4.315,95
Risperidona comprimido 1mg	UNI	2.750,00	0,3970	1.091,75
Risperidona comprimido 2mg	UNI	3.138,00	0,4790	1.503,10
Total:				26.835,50

CIRURGIA ONIX EIRELI - ME - CNPJ 20.419.709/0001-33

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aciclovir Comprimido 200mg	UNI	1.180,00	0,4850	572,30
Acido Valproico cápsulas 250mg	UNI	2.600,00	0,6320	1.643,20
Acido Valproico Comprimido 500mg	UNI	2.530,00	1,0140	2.565,42
Aminofilina Comprimido 100mg	UNI	3.000,00	0,0890	267,00
Aminofilina ampola 10 ml solução injetável 24mg/ml	UNI	150,00	0,8700	130,50
Amitriptilina Comprimido 25mg	UNI	34.580,00	0,1090	3.769,22
Amoxicilina supensão oral 250mg/5mg 60ml	UNI	50,00	4,5800	229,00
Amoxicilina supensão oral 250mg/5ml 150ml	UNI	170,00	7,5000	1.275,00
Anlopdino Comprimido 10mg	UNI	1.500,00	0,1580	237,00
Anlopdino Comprimido 5mg	UNI	14.500,00	0,0470	681,50
Atenolol Comprimido 50mg	UNI	8.700,00	0,0590	513,30
Benzilpenicilina frasco pó para solução injetável 1.200.000 ui	UNI	200,00	12,0400	2.408,00
Benzilpenicilina frasco pó para solução injetável 600.000 ui	UNI	100,00	11,5410	1.154,10
Bromidrato de fenoterol frasco 20 ml solução para inalação 5mg/ml	UNI	50,00	3,9900	199,50
Buscopam comprimido 10mg	UNI	2.000,00	0,6190	1.238,00
buscopam composto ampola 5 ml soução injetável 5mg+500mg/ml	UNI	1.500,00	1,6280	2.442,00
Carvedilol comprimido 3,125mg	UNI	5.200,00	0,2150	1.118,00
cefalexina frasco 60 ml suspensão oral 250mg/5ml	UNI	185,00	11,8000	2.183,00
Cefalexina cápsula 500mg	UNI	9.130,00	0,8700	7.943,10
cimetidina ampola 2 ml solução injetável 150mg/ml	UNI	300,00	0,8000	240,00
Clopidogrel comprimido 75mg	UNI	200,00	0,6790	135,80
clonazepam frasco 20 ml solução gotas 2,5mg/ml	UNI	329,00	5,7290	1.884,84
Clonazepam comprimido 2mg	UNI	6.000,00	0,1580	948,00
amiodarona 3 ml ampola solução injetável 50mg/ml	UNI	80,00	2,1800	174,40
Biperideno comprimido 2mg	UNI	3.500,00	0,2690	941,50
etilefrina ampola 2 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	50,00	1,4090	70,45
petidina frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	70,00	2,8490	199,43
ranitidina frasco 2 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	600,00	0,7050	423,00
tramadol frasco 2 ml solução injetável 50mg/ml	UNI	600,00	1,3800	828,00
Clorpromazina comprimido 25mg	UNI	5.000,00	0,2510	1.255,00
Dexametasona comprimido 4mg	UNI	424,00	0,3590	152,22
dexametasona frasco 2,5 ml solução injetável 4mg/ml	UNI	1.000,00	0,6950	695,00
diclofenaco frasco 3 ml solução injetável 25mg/ml	UNI	150,00	0,6800	102,00
dipirona frasco 2 ml solução injetável 500mg/ml	UNI	1.000,00	0,7990	799,00
Duloxetina comprimido 60mg	UNI	300,00	2,7800	834,00
Enalapril comprimido 20mg	UNI	10.345,00	0,1490	1.541,40
etilefrina 0,25 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	50,00	1,3200	66,00
fentanila frasco 3 ml solução injetável 78,5mcg/ml	UNI	50,00	6,0450	302,25
fitomenadiona - vitamina k ampola 1 ml solução injetável 10mg/ml	UNI	50,00	2,3300	116,50
Fluoxetina cápsula 20mg	UNI	26.240,00	0,2500	6.560,00
Glibenclamida comprimido 5mg	UNI	13.000,00	0,0370	481,00
guaco frasco 120 ml xarope 0,1ml/ml	UNI	100,00	2,7800	278,00
Haloperidol comprimido 1mg	UNI	1.000,00	0,1580	158,00
Haloperidol comprimido 5mg	UNI	5.600,00	0,1490	834,40
Hidroclorotiazida comprimido 25mg	UNI	18.000,00	0,0370	666,00
hidrocortisona pó para solução injetável 500mg	UNI	100,00	6,1000	610,00
Itraconazol cápsula 100mg	UNI	300,00	3,4300	1.029,00
Metformina comprimido 850mg	UNI	15.200,00	0,0890	1.352,80
Metildopa comprimido 250mg	UNI	10.300,00	0,4690	4.830,70
ondansetrona frasco 2 ml solução injetável 2mg/ml	UNI	500,00	1,3760	688,00
Paracetamol comprimido 500mg	UNI	15.000,00	0,0990	1.485,00
Propranolol comprimido 40mg	UNI	7.800,00	0,0280	218,40
reidratante oral sachê com 27,9 g pó reidratante 3,5g+1,5g+2,9g+20g	UNI	500,00	0,6490	324,50
salbutamol 120 ml xarope 2mg/5ml	UNI	50,00	1,5300	76,50
salbutamol 200 dose spray 100mcg/dose	UNI	20,00	26,0000	520,00
sulfametoxazol+trimetoprima comprimido 400mg+80mg	UNI	1.600,00	0,1490	238,40
tira reagente para medir glicemia tira 50 tiras/caixa	UNI	17.000,00	0,8990	15.283,00
regencel 3,5 g pomada oftálmica 10.000ui+2,5%+0,5%+0,5% Ritalina comprimido 10mg	UNI	50,00	12,1000	605,00
Total:				78.516,63

Valor Total Homologado – R$ 236.171,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:041694B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2019 – Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	5.549.160,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	19.436.206,00	
Contribuições	2.643.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	320.000,00	
Receita Patrimonial	2.525.760,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.502.397,00	
Receita Agropecuária	12.000,00				
Receita Industrial	30.000,00				
Receita de Serviços	102.550,00				
Transferências Correntes	45.699.615,00				
Outras Receitas Correntes	114.500,00	56.677.085,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	130.000,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	6.860.607,00	(6.990.607,00)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Contribuições	1.862.150,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.670.650,00	
Outras Receitas Correntes	292.000,00	2.154.150,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.000,00	2.040.650,00
			Superávit		7.541.375,00
Totais		51.840.628,00	Totais		51.840.628,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	0,00		INVESTIMENTOS	4.543.725,00	
Transferências de Capital	870.000,00	870.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	695.000,00	6.138.725,00
			Reserva de Contingência		2.272.650,00
Déficit		7.541.375,00			
Totais		8.411.375,00	Totais		8.411.375,00

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	49.686.478,00	Despesas Correntes	42.258.603,00
Receitas Correntes Intra- Orçamentária	2.154.150,00	Despesas Correntes Intra- Orçamentária	2.040.650,00
Receitas de Capital	870.000,00	Despesas de Capital	6.138.725,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra- Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	2.272.650,00
Total	52.710.628,00	Total	52.710.628,00

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A8E117E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.519.939,60	18.411.203,11	1.840.767,58	10,00	12.914.451,83	70,14	5.496.751,28
RECEITAS CORRENTES	14.397.939,60	16.011.920,19	1.700.438,56	10,62	11.072.461,52	69,15	4.939.458,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.495.011,20	1.596.331,41	129.298,93	8,10	939.135,62	58,83	657.195,79
Impostos	1.289.181,00	1.371.167,69	126.326,67	9,21	800.850,41	58,41	570.317,28
Taxas	192.745,20	212.078,72	2.972,26	1,40	138.285,21	65,20	73.793,51
Contribuição de Melhoria	13.085,00	13.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.085,00
CONTRIBUIÇÕES	290.284,00	370.093,62	54.272,92	14,66	321.482,61	86,87	48.611,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de	290.284,00	370.093,62	54.272,92	14,66	321.482,61	86,87	48.611,01

Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	20.118,47	10.154,39	50,47	47.581,63	236,51	-27.463,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	20.118,47	10.154,39	50,47	47.581,63	236,51	-27.463,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	1.086,73	1,67	8.000,80	12,31	56.999,20
RECEITA DE SERVIÇOS	103.494,09	103.494,09	2.028,05	1,96	11.227,91	10,85	92.266,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.694,09	4.694,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.694,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	98.800,00	98.800,00	2.028,05	2,05	11.227,91	11,36	87.572,09
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.444.150,31	13.837.299,60	1.503.597,54	10,87	9.725.059,57	70,28	4.112.240,03
Transferências da União e de suas Entidades	10.092.829,41	10.661.062,39	993.464,80	9,32	7.011.557,56	65,77	3.649.504,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.351.320,90	3.176.237,21	510.132,74	16,06	2.713.502,01	85,43	462.735,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	19.583,00	0,00	0,00	19.973,38	101,99	-390,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	19.583,00	0,00	0,00	19.583,00	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	390,38	0,00	-390,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.122.000,00	2.399.282,92	140.329,02	5,85	1.841.990,31	76,77	557.292,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.000,00	1.699.282,92	140.329,02	8,26	1.841.990,31	108,40	-142.707,39
Transferências da União e de suas Entidades	372.000,00	594.095,00	140.329,02	23,62	608.555,98	102,43	-14.460,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	1.105.187,92	0,00	0,00	1.233.434,33	111,60	-128.246,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.519.939,60	18.411.203,11	1.840.767,58	10,00	12.914.451,83	70,14	5.496.751,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.519.939,60	18.411.203,11	1.840.767,58	10,00	12.914.451,83	70,14	5.496.751,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.519.939,60	18.411.203,11	1.840.767,58	10,00	12.914.451,83	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.349.720,70	-	-	1.349.720,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.349.720,70	-	-	1.349.720,70	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.131.483,00	19.247.369,02	2.549.872,32	12.348.416,26	6.898.952,76	2.496.697,90	11.483.893,17	7.763.475,85	10.467.826,54
DESPESAS CORRENTES	12.769.569,00	14.699.163,79	2.039.491,79	9.969.244,22	4.729.919,57	1.952.256,63	9.453.391,94	5.245.771,85	8.761.086,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.384.035,69	7.684.535,41	1.083.394,51	5.443.368,21	2.241.167,20	1.083.394,51	5.443.368,21	2.241.167,20	5.081.889,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	141.100,00	102.100,00	12.712,19	74.379,44	27.720,56	12.712,19	74.379,44	27.720,56	74.379,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.244.433,31	6.912.528,38	943.385,09	4.451.496,57	2.461.031,81	856.149,93	3.935.644,29	2.976.884,09	3.604.817,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	5.244.433,31	6.912.528,38	943.385,09	4.451.496,57	2.461.031,81	856.149,93	3.935.644,29	2.976.884,09	3.604.817,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.191.914,00	4.378.205,23	510.380,53	2.379.172,04	1.999.033,19	544.441,27	2.030.501,23	2.347.704,00	1.706.740,11
INVESTIMENTOS	1.767.914,00	3.954.205,23	447.935,09	2.016.074,65	1.938.130,58	481.995,83	1.667.403,84	2.286.801,39	1.343.642,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	424.000,00	424.000,00	62.445,44	363.097,39	60.902,61	62.445,44	363.097,39	60.902,61	363.097,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.834,60	939.932,79	104.037,82	525.362,71	414.570,08	104.037,82	525.362,71	414.570,08	474.664,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.946.317,60	20.187.301,81	2.653.910,14	12.873.778,97	7.313.522,84	2.600.735,72	12.009.255,88	8.178.045,93	10.942.491,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.946.317,60	20.187.301,81	2.653.910,14	12.873.778,97	7.313.522,84	2.600.735,72	12.009.255,88	8.178.045,93	10.942.491,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	994.571,28	-	-	1.859.094,37	-	2.925.858,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.946.317,60	20.187.301,81	2.653.910,14	13.868.350,25	6.318.951,56	2.600.735,72	13.868.350,25	8.178.045,93	13.868.350,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 14/nov/2018 as 09h e 46m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.834,60	939.932,79	104.037,82	525.362,71	414.570,08	104.037,82	525.362,71	414.570,08	474.664,88
DESPESAS CORRENTES	814.834,60	939.932,79	104.037,82	525.362,71	414.570,08	104.037,82	525.362,71	414.570,08	474.664,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.834,60	724.932,79	104.037,82	525.362,71	199.570,08	104.037,82	525.362,71	199.570,08	474.664,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15E4CB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.131.483,00	19.247.369,02	2.549.872,32	12.348.416,26	95,92	6.898.952,76	2.496.697,90	11.483.893,17	95,63	7.763.475,85
JUDICIÁRIA	162.000,00	167.000,00	23.503,20	120.666,67	0,94	46.333,33	23.395,52	116.058,99	0,97	50.941,01
Ação Judiciária	162.000,00	167.000,00	23.503,20	120.666,67	0,94	46.333,33	23.395,52	116.058,99	0,97	50.941,01
ADMINISTRAÇÃO	3.173.029,03	3.615.822,13	433.301,96	2.447.064,36	19,01	1.168.757,77	464.359,67	2.322.240,52	19,34	1.293.581,61
Administração Geral	2.252.969,03	2.793.932,99	328.954,00	1.841.697,92	14,31	952.235,07	346.661,35	1.738.825,69	14,48	1.055.107,30
Administração Financeira	314.050,00	319.299,14	40.754,98	237.220,73	1,84	82.078,41	45.288,26	225.493,36	1,88	93.805,78
Controle Interno	606.010,00	502.590,00	63.592,98	368.145,71	2,86	134.444,29	72.410,06	357.921,47	2,98	144.668,53
DEFESA NACIONAL	28.702,00	28.702,00	2.740,00	14.660,91	0,11	14.041,09	2.740,00	14.660,91	0,12	14.041,09
Defesa Terrestre	28.702,00	28.702,00	2.740,00	14.660,91	0,11	14.041,09	2.740,00	14.660,91	0,12	14.041,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.675,00	980.794,31	56.627,17	387.523,72	3,01	593.270,59	108.973,00	383.925,12	3,20	596.869,19
Assistência ao Idoso	16.660,00	19.960,00	3.575,00	3.575,00	0,03	16.385,00	3.575,00	3.575,00	0,03	16.385,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	117.552,00	98.352,00	12.302,11	67.315,37	0,52	31.036,63	12.900,91	66.497,57	0,55	31.854,43
Assistência Comunitária	616.463,00	862.482,31	40.750,06	316.633,35	2,46	545.848,96	92.497,09	313.852,55	2,61	548.629,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.849.281,97	5.765.610,01	924.221,80	3.887.634,66	30,20	1.877.975,35	856.446,34	3.706.896,45	30,87	2.058.713,56
Atenção Básica	2.164.571,77	3.384.204,97	486.515,85	2.340.323,06	18,18	1.043.881,91	456.970,05	2.251.396,65	18,75	1.132.808,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.545.931,00	2.131.385,32	413.422,30	1.414.548,64	10,99	716.836,68	372.618,12	1.326.291,54	11,04	805.093,78
Vigilância Sanitária	138.779,20	250.019,72	24.283,65	132.762,96	1,03	117.256,76	26.858,17	129.208,26	1,08	120.811,46
TRABALHO	117.000,00	117.000,00	19.680,00	110.848,00	0,86	6.152,00	20.160,00	100.288,00	0,84	16.712,00
Fomento ao Trabalho	117.000,00	117.000,00	19.680,00	110.848,00	0,86	6.152,00	20.160,00	100.288,00	0,84	16.712,00
EDUCAÇÃO	3.213.647,22	3.381.349,21	450.739,59	1.911.272,16	14,85	1.470.077,05	396.215,56	1.814.936,84	15,11	1.566.412,37

Alimentação e Nutrição	107.054,00	107.054,00	23.067,32	95.155,54	0,74	11.898,46	28.359,74	90.192,71	0,75	16.861,29
Ensino Fundamental	2.556.234,22	2.620.271,66	346.533,21	1.484.596,05	11,53	1.135.675,61	299.131,74	1.406.018,54	11,71	1.214.253,12
Educação Infantil	550.359,00	654.023,55	81.139,06	331.520,57	2,58	322.502,98	68.724,08	318.725,59	2,65	335.297,96
CULTURA	130.010,00	269.110,00	28.952,00	121.529,46	0,94	147.580,54	29.461,80	120.149,06	1,00	148.960,94
Difusão Cultural	130.010,00	269.110,00	28.952,00	121.529,46	0,94	147.580,54	29.461,80	120.149,06	1,00	148.960,94
URBANISMO	1.455.290,00	2.279.633,87	291.998,43	1.448.307,21	11,25	831.326,66	249.384,81	1.102.699,24	9,18	1.176.934,63
Infra-Estrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Urbanos	1.285.290,00	2.109.633,87	291.998,43	1.448.307,21	11,25	661.326,66	249.384,81	1.102.699,24	9,18	1.006.934,63
SANEAMENTO	71.200,00	106.600,00	8.746,01	72.166,77	0,56	34.433,23	12.679,51	68.950,27	0,57	37.649,73
Saneamento Básico Urbano	71.200,00	106.600,00	8.746,01	72.166,77	0,56	34.433,23	12.679,51	68.950,27	0,57	37.649,73
GESTÃO AMBIENTAL	76.420,00	371.120,00	14.763,66	341.335,77	2,65	29.784,23	10.570,91	337.143,02	2,81	33.976,98
Preservação e Conservação Ambiental	76.420,00	371.120,00	14.763,66	341.335,77	2,65	29.784,23	10.570,91	337.143,02	2,81	33.976,98
AGRICULTURA	137.290,00	174.790,00	98.999,02	160.843,15	1,25	13.946,85	107.250,22	160.073,95	1,33	14.716,05
Abastecimento	68.360,00	81.360,00	13.819,02	69.637,53	0,54	11.722,47	22.070,22	68.868,33	0,57	12.491,67
Extensão Rural	68.930,00	93.430,00	85.180,00	91.205,62	0,71	2.224,38	85.180,00	91.205,62	0,76	2.224,38
INDÚSTRIA	79.611,00	72.611,00	8.318,17	51.920,92	0,40	20.690,08	9.097,51	51.920,92	0,43	20.690,08
Promoção Industrial	79.611,00	72.611,00	8.318,17	51.920,92	0,40	20.690,08	9.097,51	51.920,92	0,43	20.690,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.600,00	28.300,00	1.658,96	17.522,63	0,14	10.777,37	1.658,96	17.522,63	0,15	10.777,37
Serviços Financeiros	42.760,00	19.960,00	1.658,96	11.373,62	0,09	8.586,38	1.658,96	11.373,62	0,09	8.586,38
Turismo	58.840,00	8.340,00	0,00	6.149,01	0,05	2.190,99	0,00	6.149,01	0,05	2.190,99
TRANSPORTE	638.790,50	714.089,50	77.803,50	442.433,97	3,44	271.655,53	70.438,27	412.453,90	3,43	301.635,60
Transporte Rodoviário	638.790,50	714.089,50	77.803,50	442.433,97	3,44	271.655,53	70.438,27	412.453,90	3,43	301.635,60
DESPORTO E LAZER	255.895,00	322.295,71	32.161,22	218.767,79	1,70	103.527,92	40.193,20	202.347,79	1,68	119.947,92
Desporto Comunitário	250.895,00	322.067,71	32.161,22	218.767,79	1,70	103.299,92	40.193,20	202.347,79	1,68	119.719,92
Lazer	5.000,00	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00
ENCARGOS ESPECIAIS	721.041,28	682.541,28	75.657,63	593.918,11	4,61	88.623,17	93.672,62	551.625,56	4,59	130.915,72
Serviço da Dívida Interna	565.100,00	526.100,00	75.157,63	437.476,83	3,40	88.623,17	75.157,63	437.476,83	3,64	88.623,17
Outros Encargos Especiais	155.941,28	156.441,28	500,00	156.441,28	1,22	0,00	18.514,99	114.148,73	0,95	42.292,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	814.834,60	939.932,79	104.037,82	525.362,71	4,08	414.570,08	104.037,82	525.362,71	4,37	414.570,08
JUDICIÁRIA	21.500,00	21.500,00	3.056,08	15.250,44	0,12	6.249,56	3.056,08	15.250,44	0,13	6.249,56
Ação Judiciária	21.500,00	21.500,00	3.056,08	15.250,44	0,12	6.249,56	3.056,08	15.250,44	0,13	6.249,56
ADMINISTRAÇÃO	333.285,00	350.235,00	20.273,75	100.752,66	0,78	249.482,34	20.273,75	100.752,66	0,84	249.482,34
Administração Geral	81.060,00	96.410,00	14.515,53	72.413,02	0,56	23.996,98	14.515,53	72.413,02	0,60	23.996,98
Administração Financeira	232.100,00	232.700,00	2.688,15	13.060,74	0,10	219.639,26	2.688,15	13.060,74	0,11	219.639,26
Controle Interno	20.125,00	21.125,00	3.070,07	15.278,90	0,12	5.846,10	3.070,07	15.278,90	0,13	5.846,10
DEFESA NACIONAL	2.280,00	2.680,00	410,72	2.053,60	0,02	626,40	410,72	2.053,60	0,02	626,40
Defesa Terrestre	2.280,00	2.680,00	410,72	2.053,60	0,02	626,40	410,72	2.053,60	0,02	626,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.719,00	15.719,00	2.287,36	11.283,79	0,09	4.435,21	2.287,36	11.283,79	0,09	4.435,21
Assistência Comunitária	14.719,00	15.719,00	2.287,36	11.283,79	0,09	4.435,21	2.287,36	11.283,79	0,09	4.435,21
SAÚDE	193.009,60	242.585,33	35.312,37	173.135,92	1,34	69.449,41	35.312,37	173.135,92	1,44	69.449,41
Atenção Básica	112.930,00	156.260,55	23.730,53	116.295,37	0,90	39.965,18	23.730,53	116.295,37	0,97	39.965,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.218,60	67.303,34	9.260,96	46.114,66	0,36	21.188,68	9.260,96	46.114,66	0,38	21.188,68
Vigilância Sanitária	12.861,00	19.021,44	2.320,88	10.725,89	0,08	8.295,55	2.320,88	10.725,89	0,09	8.295,55
EDUCAÇÃO	178.264,00	219.916,14	31.797,90	164.143,92	1,28	55.772,22	31.797,90	164.143,92	1,37	55.772,22
Ensino Fundamental	160.459,00	166.135,49	25.772,02	136.628,92	1,06	29.506,57	25.772,02	136.628,92	1,14	29.506,57
Educação Infantil	17.805,00	53.780,65	6.025,88	27.515,00	0,21	26.265,65	6.025,88	27.515,00	0,23	26.265,65
CULTURA	4.610,00	9.760,32	1.204,14	6.008,70	0,05	3.751,62	1.204,14	6.008,70	0,05	3.751,62
Difusão Cultural	4.610,00	9.760,32	1.204,14	6.008,70	0,05	3.751,62	1.204,14	6.008,70	0,05	3.751,62
URBANISMO	29.763,00	35.333,00	5.168,32	25.260,40	0,20	10.072,60	5.168,32	25.260,40	0,21	10.072,60
Serviços Urbanos	29.763,00	35.333,00	5.168,32	25.260,40	0,20	10.072,60	5.168,32	25.260,40	0,21	10.072,60
SANEAMENTO	2.000,00	6.600,00	711,84	4.608,50	0,04	1.991,50	711,84	4.608,50	0,04	1.991,50
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	6.600,00	711,84	4.608,50	0,04	1.991,50	711,84	4.608,50	0,04	1.991,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	3.560,00	660,00	0,00	637,58	0,00	22,42	0,00	637,58	0,01	22,42
Extensão Rural	3.560,00	660,00	0,00	637,58	0,00	22,42	0,00	637,58	0,01	22,42
INDÚSTRIA	1.539,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00
Promoção Industrial	1.539,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.040,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Serviços Financeiros	2.540,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00
Turismo	1.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	20.310,00	27.910,00	2.965,38	18.082,94	0,14	9.827,06	2.965,38	18.082,94	0,15	9.827,06
Transporte Rodoviário	20.310,00	27.910,00	2.965,38	18.082,94	0,14	9.827,06	2.965,38	18.082,94	0,15	9.827,06
DESPORTO E LAZER	4.455,00	4.455,00	849,96	4.144,26	0,03	310,74	849,96	4.144,26	0,03	310,74
Desporto Comunitário	4.455,00	4.455,00	849,96	4.144,26	0,03	310,74	849,96	4.144,26	0,03	310,74
TOTAL	**15.946.317,60**	**20.187.301,81**	**2.653.910,14**	**12.873.778,97**	**100,00**	**7.313.522,84**	**2.600.735,72**	**12.009.255,88**	**100,00**	**8.178.045,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 14/nov/2018 as 09h e 49m.										

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:28F30BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.181,00	1.371.167,69	126.326,67	800.850,41	58,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.049,00	382.541,00	3.045,41	229.021,36	59,87
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	1.450,50	151.896,97	50,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.049,00	82.541,00	1.594,91	77.124,39	93,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	400.000,00	41.719,43	123.896,85	30,97
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	41.719,43	123.887,37	30,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	9,48	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.132,00	201.132,00	19.815,02	151.492,38	75,32
1.3.1- ISS	198.000,00	198.000,00	19.738,96	151.060,28	76,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.132,00	3.132,00	76,06	432,10	13,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	331.000,00	387.494,69	61.746,81	296.439,82	76,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.045.219,50	14.570.135,81	1.630.477,37	10.116.069,26	69,43
2.1- Cota-Parte FPM	11.190.000,00	11.190.000,00	1.076.097,22	7.275.388,52	65,02
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.076.097,22	6.906.804,03	63,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	368.584,49	94,51
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.381.820,00	2.906.736,31	510.385,65	2.475.044,64	85,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.693,00	30.693,00	3.217,90	16.089,50	52,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.762,50	54.762,50	8.605,92	43.241,57	78,96
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	25.141,39	27.125,82	108,50
2.6- Cota-Parte IPVA	362.944,00	362.944,00	7.029,29	279.179,21	76,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.334.400,50	15.941.303,50	1.756.804,04	10.916.919,67	68,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	306,88	566,58	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	498.597,00	498.637,75	167.192,60	409.102,71	82,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	107.733,00	107.733,00	16.427,53	88.269,64	81,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.054,00	40.054,00	6.781,60	27.126,40	67,72
5.4- Transferências Diretas - PNATE	8.810,00	8.810,00	2.934,42	7.654,01	86,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	342.000,00	342.000,00	140.329,02	283.385,98	82,86
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	40,75	720,03	2.666,68	6.544,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	252.095,00	0,00	325.170,00	128,99
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	252.095,00	0,00	325.170,00	128,99
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.000,00	24.000,00	11.967,41	47.402,48	197,51
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	552.597,00	774.732,75	179.466,89	782.241,77	100,97
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.731.043,90	2.731.043,90	326.095,35	1.949.496,29	71,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	215.219,39	1.381.360,56	63,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	476.364,00	476.364,00	102.077,09	495.008,72	103,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.138,60	6.138,60	643,58	3.217,90	52,42
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.952,50	10.952,50	1.721,18	8.648,27	78,96
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	5.028,26	5.425,11	108,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	72.588,80	72.588,80	1.405,85	55.835,73	76,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.293.000,00	1.293.000,00	175.384,28	954.936,12	73,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.293.000,00	1.293.000,00	175.201,89	953.898,42	73,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	182,39	1.037,70	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.438.043,90	-1.438.043,90	-150.893,46	-995.597,87	69,23
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	889.310,00	889.310,00	769.493,84	86,53	769.493,84	86,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	889.310,00	889.310,00	769.493,84	86,53	769.493,84	86,53	0,00

14- OUTRAS DESPESAS	403.690,00	403.690,00	173.185,00	42,90	173.185,00	42,90	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	403.690,00	403.690,00	173.185,00	42,90	173.185,00	42,90	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.293.000,00	1.293.000,00	942.678,84	72,91	942.678,84	72,91	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	942.678,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,58
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	568.164,00	674.661,29	325.892,66	48,30	313.097,68	46,41	0,00
22.1 - Creche	568.164,00	674.661,29	325.892,66	48,30	313.097,68	46,41	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	568.164,00	674.661,29	325.892,66	48,30	313.097,68	46,41	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.234.150,22	2.225.224,91	1.481.236,66	66,57	1.449.256,73	65,13	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.293.000,00	1.293.000,00	942.678,84	72,91	942.678,84	72,91	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	941.150,22	932.224,91	549.624,01	58,96	517.644,08	55,53	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-11.066,19	0,00	-11.066,19	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	67.000,00	67.000,00	63.727,10	95,12	60.723,27	90,63	3.003,83
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.869.314,22	2.966.886,20	1.870.856,42	63,06	1.823.077,68	61,45	3.003,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-995.597,87
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.197,29
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.524,73
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-966.875,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	2.729.230,26
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	25,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.733,00	107.733,00	44.739,45	41,53	44.688,85	41,48	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	374.810,00	436.428,70	67.162,13	15,39	20.615,15	4,72	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	482.543,00	544.161,70	111.901,58	20,56	65.304,00	12,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.351.857,22	3.511.047,90	1.982.758,00	56,47	1.888.381,68	53,78	3.003,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.210,85	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	153.210,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	46.952,38
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	953.898,42	88.269,64
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	872.639,82	44.688,85
48.1 Orçamento do Exercício	872.639,82	44.688,85
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.037,70	1.294,70
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	82.296,30	91.827,87
51- (+) Ajustes	27.790,93	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	27.790,93	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	110.087,23	91.827,87

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 14/nov/2018 as 09h e 53m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42A982BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.181,00	1.371.167,69	800.850,41	58,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	151.896,97	50,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	123.887,37	30,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.000,00	198.000,00	151.060,28	76,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.000,00	387.494,69	296.439,82	76,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.132,00	10.132,00	1.712,06	16,90
Dívida Ativa dos Impostos	34.409,00	47.078,50	47.293,31	100,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.640,00	28.462,50	28.560,60	100,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.655.219,50	14.180.135,81	9.747.484,77	68,74
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.906.804,03	63,95
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	27.125,82	108,50
Cota-Parte IPVA	362.944,00	362.944,00	279.179,21	76,92
Cota-Parte ICMS	2.381.820,00	2.906.736,31	2.475.044,64	85,15
Cota-Parte IPI-Exportação	54.762,50	54.762,50	43.241,57	78,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.693,00	30.693,00	16.089,50	52,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.693,00	30.693,00	16.089,50	52,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.944.400,50	15.551.303,50	10.548.335,18	67,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	709.592,71	1.698.863,26	1.690.299,10	99,50
Provenientes da União	662.192,71	951.463,26	830.209,74	87,26
Provenientes do Estado	47.400,00	747.400,00	860.089,36	115,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	64.551,06	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	709.592,71	1.698.863,26	1.754.850,16	103,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.018.235,57	5.057.084,03	3.399.279,33	67,22	3.283.747,12	64,93
Pessoal e Encargos Sociais	2.354.393,26	2.551.462,71	1.829.743,91	71,71	1.829.743,91	71,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.663.842,31	2.505.621,32	1.569.535,42	62,64	1.454.003,21	58,03
DESPESAS DE CAPITAL	24.056,00	951.111,31	661.491,25	69,55	596.285,25	62,69
Investimentos	24.056,00	951.111,31	661.491,25	69,55	596.285,25	62,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.042.291,57	6.008.195,34	4.060.770,58	67,59	3.880.032,37	64,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	709.592,71	2.643.300,49	1.569.940,20	38,66	1.462.019,29	37,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	709.592,71	2.641.159,84	1.569.940,20	38,66	1.462.019,29	37,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.140,65	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	5.729,10	0,14	5.729,10	0,15
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	85.303,63	2,10	85.303,63	2,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	709.592,71	2.643.300,49	1.660.972,93	40,90	1.553.052,02	40,03
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.332.698,86	3.364.894,85	2.399.797,65	59,10	2.326.980,35	59,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						744.730,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.277.501,77	3.540.465,52	2.456.618,43	60,50	2.367.692,02	61,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.149,60	2.198.688,66	1.460.663,30	35,97	1.372.406,20	35,37
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	151.640,20	269.041,16	143.488,85	3,53	139.934,15	3,61
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.042.291,57	6.008.195,34	4.060.770,58	100,00	3.880.032,37	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 14/nov/2018 as 09h e 55m.						

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8612A440

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.519.939,60
Previsão Atualizada	18.411.203,11
Receitas Realizadas	12.914.451,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.349.720,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.946.317,60
Créditos Adicionais	4.240.984,21
Dotação Atualizada	20.187.301,81
Despesas Empenhadas	12.873.778,97
Despesas Liquidadas	12.009.255,88
Despesas Pagas	10.942.491,42
Superávit Orçamentário	905.195,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.873.778,97
Despesas Liquidadas	12.009.255,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	12.797.232,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.931.604,49	0,00
Resultado Primário	0,00	2.958.441,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	379.049,67	0,00	363.821,90	15.227,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	854.181,99	0,00	468.194,71	385.987,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.233.231,66	0,00	832.016,61	401.215,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.738.754,99	<18% / 25%>	25,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	769.493,84	60%	80,58
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		700.000,00
Despesa de Capital Líquida		2.379.172,04		1.999.033,19
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.439.434,15	2.035.232,61	2.421.186,05	977.247,87
Despesas Previdenciárias	548.608,22	1.388.986,53	2.060.538,00	1.542.312,96
Resultado Previdenciário	890.825,93	646.246,08	360.648,05	-565.065,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.326.980,35	15,00	22,06	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 14/nov/2018 as 10h e 14m.				

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:42C5CC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 83/2018 de 19/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 498.600,00 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
12 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
03.010.09.272.0002.2.006		**ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**	
19 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
28 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
138 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
178 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
181 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
193 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.800,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
201 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
219 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
220 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
260 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.010.10.301.0010.2.196		**MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS**	
532 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
346 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
341 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
364 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
371 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
367 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
436 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
478 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.091		**Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos**	
498 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Total.....:			**498.600,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS		30.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		268.600,00
Receita: 1.7.2.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		200.000,00
Total:			**498.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FB717FD5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 89/2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 89/2018 de 12/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.500,00 (cento e dez mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.010		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.010.04.122.0002.2.003		GERENCIA RECUSOS HUMANOS	
12 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
40 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
41 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.050		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	
193 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	
196 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
207 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
269 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
271 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
272 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
345 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
347 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
348 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total.....:			110.500,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.050		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%	
191 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 40%	
194 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
198 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
275 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
337 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total.....:			25.000,00
Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00 I	mposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.000,00
Receita:	1.1.1.8.01.4.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	45.500,00
Total:			85.500,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:19B7F8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2017

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI EPP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito (2018), no setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, centro, em Loanda – Pr, o MUNICIPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Grande do Sul, nº 396, Jardim Apucarana, Telefone: (43) 3122-1174, CEP: 86.804-390, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.998.979/0001-40, neste por seu representante legal, Senhor Felipe Mendes Gonçales, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 085.827.059-56, RG nº 10.092.312-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 183/2017 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Educação e Cultura e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 43,52 (quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) ao valor do item 18 e R$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos) ao valor item 20 da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Quant Estimada	Unidade	Descrição	Saldo	Valor unit. Registrado	Vlr Unit (atualizado)
18	40	UNIDADE	PNEUS 275/80R22.5 LISO MOD D 3010	28	R$ 1.140,00	R$ 1.183,52
20	20	UNIDADE	PNEUS, 185/70R14 MOD F 700	6	R$ 220,00	R$ 232,74

Sendo que como referido acréscimo á Ata de Registro de preço nº 183/2017, na quantia R$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de Preço, passando de R$ 255.370,00 (duzentos cinqüenta e cinco mil trezentos e setenta reais), para R$ 256.665,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº183/2017-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de novembro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FELIPE MENDES GONÇALES
Carga Sul Comércio de Pneus EIRELI ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBCFBBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.209.387/0001-41, sediada na Rod. RS 122, KM 30/31, nº 55, Santa Terezinha, Bom Principio-RS, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. André Gustavo Ost, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1038292494 SJS-RS e CPF nº 635.406.140-87, residente e domiciliado na Rua Dos Ipês, nº 625, Jardim Do Vale, Bom Principio-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
08	Recapagem de Pneu 12.4/24 10 lonas mínimo de 24mm dianteiro trator agrícola	SER	10	R$628,00	R$6.280,00

10	Recapagem de Pneu 18.4/30 10 lonas mínimo de 25mm traseiro trator agrícola	SER	4	R$1.180,00	R$4.720,00
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ost Renovadora De Pneus LTDA
ANDRÉ GUSTAVO OST
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F158899F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 536/2018

Súmula: Autoriza o Poder Legislativo a abrir Crédito Adicional Suplementar de anulação ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes na importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para adequação orçamentária.

(Origem Projeto de Lei n.º 2.125/2018 – de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora - Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte **Lei**:
Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Legislativo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código		**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01001	R$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$**	**250.000,00**

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código		**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	01001	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$**	**50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:..... **R$ 300.000,00**						

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionado:

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
04.031.0010.1.001		-	Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Morretes			
Código		**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	01001	R$	99.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**R$**	**99.000,00**

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código		**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.1.90.14.00.00		-	Diárias - Pessoal Civil	01001	R$	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**R$**	**25.000,00**

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código		**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.1.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	01001	R$	69.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**R$**	**69.000,00**

Órgão	0100	-	Legislativo Municipal			
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal			
04.031.0010.2.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Morretes			
Código		**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.1.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01001	R$	107.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					**R$**	**107.000,00**
TOTAL ANULAÇÃO:.....**R$ 300.000,00**						

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5B5750F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3212/2018

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"	
Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 – Caixa Postal, 01	
CEP 85.685 - 000 - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.	Tel-Fax (046) 35458000

DECRETO N.º 3212/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 1.492.816,19 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 1479 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.492.816,19 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 341.052,16 (trezentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 1.148.342,58 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 4º - Para cobertura do restante do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 3.421,45 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de outubro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Município de Nova Prata do Iguaçu - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1017 - Decreto nº 3212/2018 de 01/10/2018	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 847 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1479	2017
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	341.052,16	341.052,16
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.148.342,58	1.148.342,58
Suplementar	Superávit Financeiro	3.421,45	3.421,45

Despesa				
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	7.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	5.000,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	2.500,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	1.500,00
02.001		GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura	
04.122.0002.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

170	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	25.100,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2014		CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.200,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	6.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	24.500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
430	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
450	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	4,64
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
535	00815	CONVENIO SEIL 029/2017 - SOMBRA DA MATA INFRAESTRUTURA URBANA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	6.000,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	2.500,00
03.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0003.2015		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	1.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.1017		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
610	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	15.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.1017		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
620	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2018		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
660	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	65.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2018		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
670	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	43.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
780	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	3.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
780	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	50.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
790	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	7.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
880	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	3.500,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	15.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
940	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
940	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	26.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
950	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	12.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
960	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	6.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	15.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	7.400,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	4.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	

12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1090	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	7.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2019		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1100	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	120.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2021		MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1240	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	18.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.361.0008.2021		MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1280	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	15.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.364.0008.2022		TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	12.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.364.0008.2023		AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
1340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	5.000,00
04.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO	Abertura	
12.366.0008.2024		EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	15.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0010.2028		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	Abertura	
13.392.0010.2028		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	7.400,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Anulação	2.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1820	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	4.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	1.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2031		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1920	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	Acréscimo	22.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	Abertura	
12.365.0009.2032		Manutençao da Educaçao Infantil - FUNDEB		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2020	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	1.000,00
05.001		DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0004.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	18.000,00

05.001		DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0004.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	1.700,00
05.001		DEPARTAMENTO DE RECEITA	Abertura	
04.123.0004.2033		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2140	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	797,25
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2205	00125	Convenio FNDE Termo Compromisso PAR 201303896/2013 mobiliario/onibus		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo	21,32
05.002		DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	Abertura	
04.124.0004.2034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		
3.3.20.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2115	00810	CONV 051/2017 SEIL ASFALTO LINHA GUARANI		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	12.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	17.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2290	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2035		A.R.S.S		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2290	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		
2300	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	326.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2310	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2335	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2340	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2380	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	44.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	7.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2435	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2505	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	8.800,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2545	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	35.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2550	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2595	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2625	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	800,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2665	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2725	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	140.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2725	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	2.800,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2720	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.152,16
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2765	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2036		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2805	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	44.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2037		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2860	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	26.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2037		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2890	00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	7.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2945	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	310,80
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2940	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	9,50
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0007.2038		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2950	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
06.001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0007.2039		CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do PR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2970	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	300,00
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	621,45
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2043		FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3115	00744	PROGRAMA CRIANCA FELIZ		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	2.000,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
08.243.0005.6046		MANUTENÇÃO DA CASA LAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
07.004		ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2047		MANUTENÇAO ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	88.199,07
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.1049		PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3575	00749	CONV MCIDADES CR 840696/2016 PAV ASFALTICA VIAS URBANAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	75.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	26.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	7.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	60.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3680	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	1.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	1.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	2.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

3740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	5.000,00
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3750	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	1.152,16
08.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Abertura	
26.782.0017.2051		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	33.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	5.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	20.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Acréscimo	2.900,00
08.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Abertura	
15.452.0011.2054		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4025	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	Anulação	200,00
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Abertura	
15.452.0011.1055		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4080	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	5.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	Acréscimo	58.000,00
09.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Abertura	
20.606.0014.2062		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4410	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Acréscimo	5.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	1.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2065		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4630	00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Anulação	10.000,00
10.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Abertura	
22.661.0015.2066		PROGRAMA MENOR APRENDIZ		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	5.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.843.0019.0068		JUROS DIVIDA CONTRATO PASEP		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Acréscimo	10.000,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0019.0071		AMORTIZAÇÃO DO PASEP		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
4770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Anulação	27.500,00
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Abertura	
28.846.0019.0073		SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES		

3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	341.052,16	341.052,16
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	341.052,16	341.052,16
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.148.342,58	1.148.342,58
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.421,45	3.421,45

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CEF78F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 14.964 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 11706/2018.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
201690	ALESSANDRA BACH	11/04/16	à	10/04/17	03/12/18	à	17/12/18
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/17	à	21/04/18	17/12/18	à	31/12/18
203800	ANGELICA HARTMANN	23/03/17	à	22/03/18	03/12/18	à	17/12/18
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/17	à	18/02/18	07/12/18	à	21/12/18
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/16	à	26/06/17	03/12/18	à	17/12/18
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	24/04/17	à	23/04/18	03/12/18	à	17/12/18
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/16	à	17/06/17	03/12/18	à	17/12/18
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	22/01/17	à	21/01/18	14/12/18	à	28/12/18
203629	ELIANE DA SILVA	20/06/17	à	19/06/18	03/12/18	à	17/12/18
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	01/01/18	à	17/12/18	17/12/18	à	31/12/18
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	14/04/17	à	13/04/18	03/12/18	à	17/12/18
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/16	à	16/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/01/17	à	31/12/17	10/12/18	à	24/12/18
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	20/08/17	à	19/08/18	18/12/18	à	01/01/19
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/17	à	26/06/18	17/12/18	à	31/12/18
102532	LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	01/01/18	à	31/12/18	17/12/18	à	31/12/18
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	01/01/17	à	31/12/17	14/12/18	à	28/12/18
203941	MARINA GROSS GONCALVES	06/04/17	à	05/04/18	03/12/18	à	17/12/18
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203442	ROSANE MONTEIRO	04/06/17	à	03/06/18	03/12/18	à	17/12/18
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/17	à	10/09/18	03/12/18	à	17/12/18
102608	VALQUIRIA EURICH STELLE	07/10/17	à	06/10/18	03/12/18	à	17/12/18
201739	VILMA DE SOUZA	15/04/17	à	14/04/18	03/12/18	à	17/12/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B392706B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 396/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 07/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG9088	277450P000300621	06/11/2018	54790
AEI5333	277450P000212009	07/11/2018	55412
AFS3735	277450P000302519	08/11/2018	57463
AJS7015	277450P000211924	06/11/2018	55412
AJV2425	277450P000300620	06/11/2018	76332
AKC5533	277450P000212008	07/11/2018	55412
AKR0022	277450P000203798	08/11/2018	60412

AOF2753	277450P000213203	23/10/2018	51851
AOR8081	277450P000212404	06/11/2018	55412
AQT9802	277450P000212010	07/11/2018	55412
AQW6055	277450P000210061	07/11/2018	55412
ARE5338	277450P000212005	06/11/2018	55412
ATG2676	277450P000209935	06/11/2018	55412
ATP1681	277450P000211723	07/11/2018	55412
ATQ1786	277450P000209375	08/11/2018	55411
ATY4818	277450P000212310	06/11/2018	55412
AUT7569	277450P000213202	23/10/2018	70481
AVZ5515	277450P000302523	08/11/2018	61300
AXP5747	277450P000212405	07/11/2018	55412
AXV2259	116100E008258094	07/11/2018	60412
AYP1452	277450P000213204	23/10/2018	51851
AYR3056	277450P000213206	11/11/2018	54600
AYR3056	116100E008258095	11/11/2018	54600
AYR4194	277450P000212011	07/11/2018	55412
AZD7364	277450P000209933	06/11/2018	55412
AZM9514	277450P000212006	06/11/2018	55412
AZP7456	277450P000211923	06/11/2018	55412
AZT4864	277450P000213205	23/10/2018	51851
AZX6939	277450P000210059	06/11/2018	55412
BAG6187	277450P000211863	08/11/2018	55412
BBC5474	277450P000212007	07/11/2018	55412
BBG0355	277450P000212311	07/11/2018	55412
BBG3785	277450P000209934	06/11/2018	55412
BBH5891	277450P000209376	08/11/2018	55411
BBI8531	277450P000211724	07/11/2018	55412
BBO7785	277450P000209374	08/11/2018	76331
BBT4225	277450P000211533	06/11/2018	55412
BBX9307	116100E008192157	13/11/2018	54521
BCB4273	277450P000300824	08/11/2018	76332
BCH8707	277450P000211926	07/11/2018	55412
DOT8456	277450P000210112	06/11/2018	55412
DWJ2062	277450P000209936	06/11/2018	55412
FDV1322	277450P000300622	06/11/2018	61220
FWY8096	277450P000209959	08/11/2018	76252
GKT8776	277450P000300627	08/11/2018	57463
HKH5788	277450P000302517	06/11/2018	60412
ISD8978	277450P000302518	06/11/2018	61220
ITA1664	277450P000102711	08/11/2018	73662
ITA1664	277450P000102712	08/11/2018	51851
IUZ7439	277450P000211925	07/11/2018	55412
LZA6139	277450P000210060	07/11/2018	55412
MHU4086	277450P000302516	06/11/2018	60412
OOH2579	277450P000302520	08/11/2018	76331
QNY8883	277450P000213201	23/10/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:16CA2A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 22/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8046	277490F000014547	26/09/2018	60503
AAE5512	277490F000014695	29/09/2018	60503
AAL8977	277490F000014503	26/09/2018	60503
AAR2859	277490F000014576	27/09/2018	60503
ACC5341	277490F000014727	29/09/2018	60503
ACS0488	277490F000014643	28/09/2018	60503
ADB4154	277490F000014531	26/09/2018	60503
ADC9624	277490F000014636	28/09/2018	60503
ADO3790	277490F000014741	29/09/2018	60503
ADS0336	277490F000014634	28/09/2018	60503
ADX0038	277490F000014801	01/10/2018	60503
AEQ0313	277490A000133221	12/09/2018	55412
AFD8169	277490F000014515	26/09/2018	60503
AFF1842	277490F000014677	29/09/2018	60503
AFH6334	277490F000014746	30/09/2018	60503
AFR2854	277490F000014793	01/10/2018	60503
AGA2332	277490A000132829	11/09/2018	55412
AGC8405	277490F000014750	30/09/2018	60503
AGV9210	277490F000014720	29/09/2018	60503
AHD4232	277490F000014758	29/09/2018	60503
AHD4232	277490F000014528	26/09/2018	60503
AHD9838	277490F000014836	02/10/2018	56732
AHQ6535	277490F000014777	01/10/2018	60503

AHY9581	277490F000014762	01/10/2018	60503
AHZ3323	277490F000014683	29/09/2018	60503
AII9379	277490A000133218	12/09/2018	55412
AIL5476	277490F000014672	30/09/2018	60503
AIN4720	277490F000014602	28/09/2018	60503
AIV9300	277490F000014842	02/10/2018	60503
AIW6145	277490F000014514	26/09/2018	60503
AJB5346	277490F000014749	30/09/2018	60503
AJF4511	277490F000014838	02/10/2018	60503
AJI9756	277490F000014813	02/10/2018	60503
AKB0428	277490F000014737	29/09/2018	60503
AKB0428	277490F000014658	29/09/2018	60503
AKB0428	277490F000014588	27/09/2018	60503
AKH4868	277490F000014711	29/09/2018	60503
AKK0808	277490F000014532	26/09/2018	60503
AKV5660	277490F000014578	27/09/2018	60503
AKV5660	277490F000014644	28/09/2018	60503
ALB4544	277490F000014598	28/09/2018	60503
ALB8321	277490F000014664	29/09/2018	60503
ALD2085	277490F000014807	02/10/2018	60503
ALE4400	277490F000014717	29/09/2018	60503
ALE4624	277490F000014535	26/09/2018	60503
ALH4849	277490F000014772	01/10/2018	60503
ALO6184	277490F000014579	27/09/2018	60503
ALT2917	277490F000014744	29/09/2018	60503
AMB7068	277490F000014575	27/09/2018	60503
AMC8708	277490F000014647	28/09/2018	60503
AMD3013	277490F000014739	29/09/2018	60503
AMF2204	277490F000014559	27/09/2018	60503
AMG8389	277490F000014577	27/09/2018	60503
AMK3458	277490F000014560	27/09/2018	60503
AMP9727	277490F000014782	01/10/2018	60503
AMP9727	277490F000014543	26/09/2018	60503
AMX2510	277490F000014697	29/09/2018	60503
AMX2510	277490F000014816	02/10/2018	60503
AMX2759	277490F000014512	26/09/2018	60503
AMY5454	277490F000014835	02/10/2018	60503
ANG4719	277490F000014751	30/09/2018	60503
ANI5199	277490F000014688	30/09/2018	60503
ANK6120	277490F000014569	27/09/2018	60503
ANL4848	277490A000133211	12/09/2018	55412
ANL7726	277490F000014715	30/09/2018	60503
ANN1781	277490F000014507	26/09/2018	60503
ANO4959	277490F000014556	27/09/2018	60503
ANP7802	277490F000014809	02/10/2018	60503
ANW2519	277490F000014548	26/09/2018	60503
ANX4834	277490F000014654	29/09/2018	60503
AOA4313	277490F000014667	30/09/2018	60503
AOD6634	277490F000014500	26/09/2018	60503
AOE9349	277490F000014628	28/09/2018	60503
AOI2714	277490A000133216	12/09/2018	55412
AOK5083	277490F000014498	26/09/2018	60503
AOP3024	277490A000132835	11/09/2018	55412
AOS7027	277490F000014812	02/10/2018	56732
AOT6713	277490F000014521	26/09/2018	60503
AOW4556	277490F000014714	30/09/2018	60503
AOY3009	277490F000014552	27/09/2018	56732
APC8504	277490F000014614	28/09/2018	60503
APD6793	277490F000014568	27/09/2018	60503
APE0104	277490F000014690	30/09/2018	60503
APE7260	277490F000014845	02/10/2018	60503
APG3446	277490F000014536	26/09/2018	60503
APJ9980	277490F000014802	02/10/2018	60503
APL3535	277490F000014671	30/09/2018	60503
APU6806	277490F000014557	27/09/2018	60503
APV3586	277490F000014843	02/10/2018	60503
APV3586	277490A000132834	11/09/2018	55412
APW4507	277490F000014558	27/09/2018	60503
APX2302	277490F000014661	29/09/2018	60503
APX4916	277490F000014635	28/09/2018	60503
APY6140	277490F000014689	30/09/2018	60503
AQA5333	277490F000014666	30/09/2018	60503
AQB7236	277490F000014624	28/09/2018	60503
AQC1257	277490F000014538	26/09/2018	60503
AQD1527	277490F000014551	27/09/2018	60503
AQE3482	277490F000014564	27/09/2018	60503
AQF1459	277490F000014819	02/10/2018	60503
AQG4257	277490F000014499	26/09/2018	60503
AQI6152	277490F000014814	02/10/2018	60503
AQM6672	277490F000014702	29/09/2018	60503
AQN3515	277490F000014554	27/09/2018	60503
AQN7500	277490F000014618	28/09/2018	60503
AQO2171	277490F000014663	29/09/2018	60503
AQP1453	277490F000014713	30/09/2018	60503
AQS9202	277490A000133219	12/09/2018	55412
AQS9514	277490F000014550	27/09/2018	56732
AQZ1444	277490F000014781	01/10/2018	60503
AQZ5847	277490F000014685	29/09/2018	60503
AQZ6376	277490F000014605	28/09/2018	60503

ARD7694	277490F000014776	01/10/2018	60503
ARF1579	277490F000014627	28/09/2018	60503
ARG7654	277490A000132833	11/09/2018	55412
ARH0746	277490F000014640	28/09/2018	60503
ARJ1549	277490A000132840	11/09/2018	55412
ARK1263	277490F000014692	30/09/2018	60503
ARK1821	277490F000014826	02/10/2018	60503
ARM6632	277490F000014742	29/09/2018	60503
ARQ7772	277490F000014601	28/09/2018	60503
ARW5731	277490F000014680	29/09/2018	60503
ARZ7894	277490F000014678	29/09/2018	60503
ASB7916	277490F000014818	02/10/2018	60503
ASF3180	277490F000014794	01/10/2018	60503
ASH8467	277490F000014501	26/09/2018	60503
ASJ6423	277490A000133212	12/09/2018	55412
ASK3528	277490F000014700	29/09/2018	60503
ASK8534	277490F000014567	27/09/2018	60503
ASN1369	277490F000014766	01/10/2018	60503
ASN4245	277490F000014571	27/09/2018	60503
ASN4245	277490F000014656	29/09/2018	60503
ASP4796	277490F000014691	30/09/2018	60503
ASQ2629	277490F000014544	26/09/2018	60503
ASR0332	277490F000014681	29/09/2018	56732
AST6496	277490F000014738	29/09/2018	60503
ATB7053	277490F000014696	29/09/2018	60503
ATC4827	277490F000014645	28/09/2018	60503
ATD6899	277490A000132828	11/09/2018	55412
ATD8091	277490F000014593	27/09/2018	60503
ATH3805	277490F000014675	29/09/2018	60503
ATM4421	277490F000014622	28/09/2018	60503
ATN4449	277490F000014770	01/10/2018	60503
ATS0243	277490A000133214	12/09/2018	55412
ATU7113	277490A000133215	12/09/2018	55412
ATU7113	277490A000132827	11/09/2018	55412
ATW1392	277490F000014810	02/10/2018	60503
ATX9922	277490F000014780	01/10/2018	60503
ATY3385	277490F000014710	29/09/2018	60503
ATZ5773	277490F000014518	26/09/2018	60503
AUC7905	277490F000014787	01/10/2018	60503
AUD2260	277490F000014522	26/09/2018	60503
AUF0930	277490F000014610	28/09/2018	56732
AUJ3007	277490F000014587	27/09/2018	60503
AUK1482	277490F000014709	30/09/2018	60503
AUL5366	277490F000014510	26/09/2018	60503
AUL5366	277490F000014699	29/09/2018	60503
AUM5773	277490F000014799	01/10/2018	60503
AUP9621	277490F000014756	30/09/2018	60503
AUS7472	277490A000133217	12/09/2018	55412
AUT8144	277490F000014606	28/09/2018	60503
AUT9664	277490F000014649	28/09/2018	60503
AUU4236	277490F000014555	27/09/2018	60503
AUY9891	277490F000014529	26/09/2018	60503
AVC5687	277490F000014585	27/09/2018	60503
AVI3938	277490F000014582	27/09/2018	60503
AVI4552	277490F000014725	30/09/2018	60503
AVI7835	277490F000014703	29/09/2018	60503
AVJ8586	277490F000014539	26/09/2018	60503
AVK3180	277490F000014513	26/09/2018	60503
AVL6720	277490F000014633	28/09/2018	60503
AVL7006	277490F000014731	29/09/2018	60503
AVN8326	277490F000014641	28/09/2018	60503
AVP9500	277490F000014508	26/09/2018	60503
AVQ8692	277490F000014594	27/09/2018	60503
AVR4113	277490F000014530	26/09/2018	56732
AVV7090	277490F000014583	27/09/2018	60503
AVX4707	277490F000014525	26/09/2018	60503
AVX4707	277490F000014625	28/09/2018	60503
AWD0331	277490F000014509	26/09/2018	60503
AWD9627	277490F000014784	01/10/2018	60503
AWE1747	277490F000014623	28/09/2018	60503
AWG1331	277490F000014686	30/09/2018	60503
AWJ9980	277490F000014834	02/10/2018	60503
AWJ9980	277490F000014716	29/09/2018	60503
AWK7148	277490F000014830	02/10/2018	60503
AWO1022	277490F000014815	02/10/2018	60503
AWO1022	277490F000014820	02/10/2018	60503
AWQ5230	277490F000014765	01/10/2018	60503
AWR7482	277490F000014839	02/10/2018	60503
AWS0901	277490F000014733	30/09/2018	60503
AWS3197	277490F000014735	30/09/2018	60503
AWX8153	277490F000014769	01/10/2018	60503
AXA1481	277490F000014796	01/10/2018	60503
AXB6524	277490F000014600	28/09/2018	60503
AXD7903	277490F000014534	26/09/2018	56732
AXF4250	277490F000014542	26/09/2018	60503
AXF7285	277490F000014748	30/09/2018	60503
AXH9132	277490A000133223	12/09/2018	55412
AXI3225	277490F000014609	28/09/2018	60503
AXN9775	277490F000014721	29/09/2018	60503

AXO6981	277490F000014682	29/09/2018	56732
AXP7137	277490F000014637	28/09/2018	60503
AXQ1373	277490F000014767	01/10/2018	60503
AXS8313	277490F000014846	02/10/2018	60503
AXV5393	277490F000014706	30/09/2018	60503
AXZ2556	277490F000014736	30/09/2018	60503
AYE2478	277490F000014615	28/09/2018	60503
AYF3896	277490F000014673	29/09/2018	60503
AYF9568	277490F000014549	26/09/2018	60503
AYG7637	277490F000014580	27/09/2018	60503
AYH1436	277490F000014676	29/09/2018	60503
AYK3543	277490F000014670	30/09/2018	60503
AYL5047	277490F000014562	27/09/2018	60503
AYM3821	277490F000014844	02/10/2018	60503
AYR3443	277490F000014771	01/10/2018	60503
AYR3443	277490F000014755	30/09/2018	60503
AYZ8433	277490F000014642	28/09/2018	60503
AZB9018	277490F000014607	28/09/2018	60503
AZC1090	277490F000014541	26/09/2018	60503
AZD1329	277490F000014754	30/09/2018	60503
AZD1329	277490F000014795	01/10/2018	60503
AZD1329	277490F000014740	29/09/2018	60503
AZE0144	277490F000014743	29/09/2018	60503
AZK9824	277490F000014712	30/09/2018	60503
AZM4323	277490F000014806	02/10/2018	60503
AZP6730	277490F000014718	29/09/2018	60503
AZQ7113	277490F000014603	28/09/2018	56732
AZR3288	277490F000014764	01/10/2018	60503
AZR3973	277490F000014506	26/09/2018	56732
AZS5123	277490F000014537	26/09/2018	60503
AZS9454	277490F000014613	28/09/2018	60503
AZV2393	277490F000014788	01/10/2018	60503
AZV2393	277490A000132831	11/09/2018	55412
AZW0128	277490F000014803	02/10/2018	60503
BAF7623	277490F000014590	27/09/2018	60503
BAG2332	277490F000014763	01/10/2018	60503
BAH6249	277490F000014608	28/09/2018	60503
BAI1159	277490F000014604	28/09/2018	56732
BAJ3846	277490F000014768	01/10/2018	60503
BAO5624	277490F000014811	02/10/2018	60503
BAQ9610	277490F000014650	28/09/2018	60503
BAR3743	277490F000014540	26/09/2018	60503
BAS7709	277490F000014662	29/09/2018	60503
BAT0764	277490F000014589	27/09/2018	60503
BAY1194	277490F000014730	29/09/2018	60503
BBB3617	277490F000014619	28/09/2018	60503
BBC6434	277490F000014790	01/10/2018	60503
BBH8646	277490F000014800	01/10/2018	60503
BBJ0817	277490F000014759	29/09/2018	60503
BBJ8137	277490F000014523	26/09/2018	60503
BBO4207	277490A000132832	11/09/2018	55412
BBQ2747	277490F000014599	28/09/2018	60503
BBQ6422	277490F000014561	27/09/2018	60503
BBR8257	277490F000014504	26/09/2018	60503
BBS5982	277490F000014546	26/09/2018	60503
BBU0306	277490F000014533	26/09/2018	56732
BBW9563	277490F000014753	30/09/2018	60503
BBX9274	277490F000014774	01/10/2018	60503
BCC8206	277490F000014632	28/09/2018	60503
BCE0554	277490F000014596	28/09/2018	60503
BCJ0846	277490F000014630	28/09/2018	56732
BCK1726	277490A000133213	12/09/2018	55412
BCK5253	277490F000014638	28/09/2018	60503
BCK9115	277490F000014659	29/09/2018	60503
BCL3396	277490F000014679	29/09/2018	60503
BCL3558	277490F000014823	02/10/2018	60503
BDL1951	277490F000014837	02/10/2018	56732
BEA1886	277490F000014505	26/09/2018	60503
BEH2330	277490F000014792	01/10/2018	60503
BES5500	277490F000014805	02/10/2018	60503
BGV4531	277490F000014789	01/10/2018	60503
BKB2534	277490F000014698	29/09/2018	60503
BKG8250	277490F000014734	30/09/2018	60503
BVN1073	277490F000014687	30/09/2018	60503
BZN2625	277490A000132830	11/09/2018	55412
CBA5005	277490F000014527	26/09/2018	60503
CHQ2587	277490F000014621	28/09/2018	60503
CIN0646	277490F000014545	26/09/2018	60503
CKV9515	277490F000014565	27/09/2018	60503
COU6885	277490F000014646	28/09/2018	60503
CRF3951	277490F000014827	02/10/2018	60503
CRG3791	277490F000014668	30/09/2018	60503
CWC0681	277490F000014597	28/09/2018	60503
CYK8058	277490A000133224	12/09/2018	55412
DAF0524	277490F000014620	28/09/2018	60503
DAF0524	277490F000014786	01/10/2018	60503
DBB3991	277490F000014595	28/09/2018	60503
DBJ6011	277490F000014724	30/09/2018	60503
DBJ9994	277490F000014829	02/10/2018	60503

DBW3759	277490A000132836	11/09/2018	55412
DCJ2340	277490F000014832	02/10/2018	60503
DCL7561	277490F000014728	29/09/2018	60503
DEZ4785	277490A000132839	11/09/2018	55412
DFJ8325	277490F000014785	01/10/2018	56732
DGW4142	277490F000014611	28/09/2018	60503
DGW4142	277490A000133222	12/09/2018	55412
DGW4142	277490F000014840	02/10/2018	60503
DJE2215	277490F000014729	29/09/2018	60503
DMB7035	277490F000014817	02/10/2018	60503
DQS8485	277490F000014822	02/10/2018	60503
DRU4193	277490F000014797	01/10/2018	60503
DTA0152	277490A000132837	11/09/2018	55412
DVF9305	277490F000014798	01/10/2018	60503
EAG9124	277490F000014653	28/09/2018	60503
EAS8858	277490F000014804	02/10/2018	60503
EBD3830	277490F000014631	28/09/2018	60503
EEZ9403	277490F000014701	29/09/2018	60503
EKQ9045	277490F000014808	02/10/2018	60503
ELP3317	277490F000014821	02/10/2018	60503
ELS2835	277490F000014526	26/09/2018	60503
EMC6578	277490A000132838	11/09/2018	55412
ETI5549	277490F000014665	29/09/2018	60503
ETO7773	277490F000014732	29/09/2018	60503
EWG5954	277490F000014783	01/10/2018	60503
EYK9827	277490F000014791	01/10/2018	60503
EZQ8632	277490F000014752	30/09/2018	60503
FBA7795	277490F000014761	01/10/2018	60503
FEN3224	277490F000014828	02/10/2018	60503
FGP8524	277490F000014684	29/09/2018	60503
FJC0045	277490F000014723	30/09/2018	60503
FQM1537	277490F000014833	02/10/2018	60503
FXA7019	277490F000014824	02/10/2018	56732
GDW9140	277490F000014626	28/09/2018	60503
GEK5997	277490F000014831	02/10/2018	60503
GQI0077	277490A000132826	11/09/2018	55412
GYR9493	277490F000014520	26/09/2018	60503
HCL1670	277490F000014657	29/09/2018	60503
HEC1336	277490F000014563	27/09/2018	60503
HIP7592	277490F000014639	28/09/2018	60503
HJL5675	277490F000014517	26/09/2018	60503
HQG5545	277490F000014616	28/09/2018	60503
HSC0158	277490F000014651	28/09/2018	60503
HSD5753	277490F000014693	30/09/2018	60503
HSI7235	277490F000014707	30/09/2018	60503
HTQ5324	277490F000014745	30/09/2018	60503
HZH2880	277490F000014612	28/09/2018	60503
IGD9727	277490F000014778	01/10/2018	60503
IMD0114	277490F000014669	30/09/2018	60503
INV4099	277490F000014586	27/09/2018	60503
JMU7518	277490F000014617	28/09/2018	60503
JNP9208	277490F000014629	28/09/2018	60503
JTH8765	277490F000014570	27/09/2018	60503
JZH7582	277490F000014708	30/09/2018	60503
KAP9659	277490F000014592	27/09/2018	60503
KBK4156	277490F000014779	01/10/2018	60503
KZQ3070	277490F000014584	27/09/2018	60503
LOM9447	277490F000014660	29/09/2018	60503
LYC1096	277490F000014519	26/09/2018	60503
MBA0562	277490F000014704	29/09/2018	60503
MCZ7798	277490F000014775	01/10/2018	56732
MDA9178	277490F000014648	28/09/2018	60503
MEM3120	277490F000014757	29/09/2018	60503
MJK6515	277490F000014719	29/09/2018	60503
MLL4307	277490F000014581	27/09/2018	60503
MPV1729	277490F000014574	27/09/2018	60503
MVC8706	277490F000014652	28/09/2018	60503
NCJ3200	277490F000014722	30/09/2018	60503
NEA8780	277490F000014511	26/09/2018	60503
NJO6751	277490F000014516	26/09/2018	60503
NLM8099	277490F000014566	27/09/2018	60503
NPD5200	277490F000014760	29/09/2018	60503
NRH7130	277490F000014825	02/10/2018	60503
NRK4757	277490F000014773	01/10/2018	60503
OKH2979	277490F000014674	29/09/2018	60503
OVM5005	277490F000014524	26/09/2018	60503
OZF9412	277490F000014502	26/09/2018	60503
PAD4764	277490F000014655	29/09/2018	60503
PYO5496	277490F000014841	02/10/2018	60503
QAA4737	277490F000014747	30/09/2018	60503
QAM2288	277490F000014726	29/09/2018	60503
QCQ8859	277490F000014591	27/09/2018	60503
QNY4919	277490F000014705	30/09/2018	60503
QNZ5783	277490F000014572	27/09/2018	60503
QOE6420	277490F000014553	27/09/2018	60503
QOS9396	277490F000014573	27/09/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8E784971

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 23/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABP5599	277490F000011275	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ACE9529	277490F000011242	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ACE9593	277490F000011301	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ADH6127	277490F000011259	28/07/2018	56732	R$ 130,16
ADH7776	277490F000011309	28/07/2018	56732	R$ 130,16
AEF3142	277490A000131807	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AEU3652	277490NIC0018515	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AGL0332	277490F000011299	28/07/2018	56732	R$ 130,16
AHM9033	277490A000130238	24/07/2018	54870	R$ 195,23
AHR4463	277490F000011250	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AHR4463	277490F000011295	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC3467	277490F000011270	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490A000131810	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000131802	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AII9379	277490F000011262	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AJB3733	277490F000011317	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC5384	277490F000011283	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AKV3746	277490F000011284	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AKV3746	277490F000011263	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ALB3725	277490F000011289	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ALB9691	277490F000011258	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH4535	277490A000131811	09/07/2018	55412	R$ 195,23
ALQ0728	277490F000011249	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ALU0523	277490F000011279	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AMH8943	277490F000011285	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AMK5993	277490F000011297	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ANB7642	277490F000011319	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ANJ6837	277490NIC0018516	02/10/2018	50020	R$ 293,47
ANL0329	277490NIC0018523	03/10/2018	50020	R$ 293,47
ANR2852	277490F000011282	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AOT7842	277490F000011286	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOU8039	277490F000011265	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AOY1891	277490A000131854	24/07/2018	51851	R$ 195,23
AOY1891	277490A000131855	24/07/2018	58433	R$ 195,23
AOY1891	277490A000131853	24/07/2018	76331	R$ 293,47
APC6295	277490F000011257	28/07/2018	60503	R$ 293,47
APM9407	277490F000011294	29/07/2018	60503	R$ 293,47
APP7050	277490A000110887	15/07/2018	51851	R$ 195,23
AQD0709	277490F000011304	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AQY9805	277490F000011238	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ARA1538	277490F000011281	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ARJ8377	277490A000125422	26/07/2018	70481	R$ 293,47
ARP0586	277490F000011316	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU1714	277490F000011266	28/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU7959	277490F000011300	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ASM0599	277490F000011230	27/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP7969	277490F000011302	29/07/2018	60503	R$ 293,47
ASS9280	277490F000011253	28/07/2018	56732	R$ 130,16
ATB4021	277490A000131816	09/07/2018	55412	R$ 195,23
ATG4407	277490F000011306	28/07/2018	56732	R$ 130,16
ATU7113	277490A000131801	09/07/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000130400	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AUA0244	277490NIC0018524	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AUJ1784	277490F000011268	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AUO5658	277490F000011232	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AUR6868	277490F000011292	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AVE0026	277490F000011229	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AVN9904	277490NIC0018511	02/10/2018	50020	R$ 195,23
AVT3292	277490A000131392	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000131815	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AVY7138	277490F000011272	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AWA6276	277490NIC0018532	03/10/2018	50020	R$ 293,47
AWC3425	277490F000011310	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG2945	277490F000011239	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWG5796	277490F000011267	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AWR1380	277490F000011233	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AXK7438	277490F000011255	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL1309	277490A000131808	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AXP3563	277490F000011280	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AXQ2202	277490F000011237	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU2489	277490F000011248	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AXV2620	277490A000125421	26/07/2018	55680	R$ 195,23
AYD7912	277490NIC0018520	02/10/2018	50020	R$ 293,47

AYE4682	277490F000011298	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYH2522	277490F000011291	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYL2271	277490F000011276	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYO6198	277490F000011287	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AYP5167	277490F000011252	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000011308	28/07/2018	60503	R$ 293,47
AZP4320	277490A000131814	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0010	277490F000011274	29/07/2018	60503	R$ 293,47
AZT4168	277490A000130239	24/07/2018	55413	R$ 195,23
AZU4753	277490NIC0018518	02/10/2018	50020	R$ 293,47
AZV2393	277490F000011234	27/07/2018	60503	R$ 293,47
AZW9103	277490NIC0018521	02/10/2018	50020	R$ 293,47
BAC9952	277490NIC0018517	02/10/2018	50020	R$ 293,47
BAE8749	277490NIC0018526	03/10/2018	50020	R$ 293,47
BAE9158	277490F000011264	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BAE9295	277490NIC0018529	03/10/2018	50020	R$ 293,47
BAM3519	277490NIC0018522	02/10/2018	50020	R$ 293,47
BAO0378	277490F000011251	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BAR9885	277490NIC0018512	02/10/2018	50020	R$ 195,23
BAX9702	277490NIC0018519	02/10/2018	50020	R$ 293,47
BBD7334	277490F000011312	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBF8253	277490NIC0018530	03/10/2018	50020	R$ 293,47
BBH2557	277490F000011260	28/07/2018	56732	R$ 130,16
BBJ4807	277490F000011245	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK5186	277490F000011290	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BBK8904	277490NIC0018527	03/10/2018	50020	R$ 195,23
BBL6913	277490F000011269	29/07/2018	60503	R$ 293,47
BBN7994	277490F000011243	28/07/2018	60503	R$ 293,47
BBO9211	277490A000100895	25/07/2018	55414	R$ 195,23
BBR4928	277490NIC0018531	03/10/2018	50020	R$ 293,47
BBS1089	277490NIC0018525	03/10/2018	50020	R$ 293,47
CRO2758	277490F000011278	29/07/2018	60503	R$ 293,47
CWQ6011	277490F000011296	29/07/2018	60503	R$ 293,47
CWU5357	277490F000011277	29/07/2018	60503	R$ 293,47
CYK8058	277490A000131812	09/07/2018	55412	R$ 195,23
DBM2905	277490A000110889	15/07/2018	51851	R$ 195,23
DHF8127	277490A000131805	09/07/2018	55412	R$ 195,23
EAI1859	277490F000011241	29/07/2018	56732	R$ 130,16
EDZ6223	277490F000011305	28/07/2018	56732	R$ 130,16
EGW2735	277490A000131809	09/07/2018	55412	R$ 195,23
EYW7607	277490F000011288	28/07/2018	60503	R$ 293,47
FDG2972	277490NIC0018528	03/10/2018	50020	R$ 195,23
FFX5745	277490F000011246	28/07/2018	60503	R$ 293,47
FHL0894	277490F000011254	28/07/2018	56732	R$ 130,16
FIG9283	277490F000011235	27/07/2018	60503	R$ 293,47
GBC4844	277490F000011271	29/07/2018	60503	R$ 293,47
GHW1478	277490F000011240	29/07/2018	60503	R$ 293,47
HRU7918	277490F000011313	28/07/2018	60503	R$ 293,47
HRZ0675	277490F000011231	27/07/2018	60503	R$ 293,47
HSY6885	277490F000011261	29/07/2018	60503	R$ 293,47
HTC9600	277490NIC0018513	02/10/2018	50020	R$ 1.171,38
JZZ1280	277490F000011236	27/07/2018	60503	R$ 293,47
KAH8984	277490F000011315	29/07/2018	60503	R$ 293,47
KAN3774	277490A000131813	09/07/2018	55412	R$ 195,23
MUQ7736	277490F000011273	29/07/2018	60503	R$ 293,47
NPC5840	277490F000011244	28/07/2018	60503	R$ 293,47
OWJ4505	277490NIC0018514	02/10/2018	50020	R$ 195,23
PUW7530	277490A000131804	09/07/2018	55412	R$ 195,23
PYR2835	277490F000011307	28/07/2018	60503	R$ 293,47
QNL2244	277490F000011256	28/07/2018	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:03260B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.315/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$597.100,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e cem reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (2)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	2.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (395)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (397)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	

1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (417)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	108.000,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(881)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	25.500,00
09	SECRETARIA MUNCIIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(951)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	11.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (995)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	36.500,00
10	SECRETARIA MUNCIIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(998)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1030)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1063)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	28.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1081)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	2.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1116)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.126.0002.2.021	Atividades de Tecnologia da Informação	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1125)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros benefícios previdenciários do RPPS	6.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1128)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	69.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1140)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Beneficios Previdenciarios do RPPS	3.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1146)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	15.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1170)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	500,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1281)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	5.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1283)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	22.500,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.03(1313)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	500,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1344)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	

04.122.0002.2.691	Ouvidoria Geral	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	19.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1142)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	151.000,00
TOTAL		**597.100,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (3)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (4)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas varáveis - Pessoal Civil	2.600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (416)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4.000,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(880)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal Civil	45.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (996)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1048)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.100,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1049)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1064)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1065)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1080)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	101.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1107)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.1.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.01(1126)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades Guarda Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil	99.400,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1282)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	92.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1326)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	43.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	

20.01(1352)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	74.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.03(1371)	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0002.2.731	Atividades da Junta Alistamento Militar	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL		**597.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de Novembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C33F3786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.317/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(604)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361..0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01 (184)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Oedinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01 (185)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Oedinários Livres	
3390.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01 (186)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
1000.01.07.00.000	Recursos Oedinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL		**55.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(592)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(198)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.023	Manutenção UPA	
100000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários (Livres)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		**55.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 denovembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2F5B9FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE DIRETORES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E CMEIS AUTÔNOMOS, COM MAIS DE 80 (OITENTA) ALUNOS. EDITAL Nº 01/2018

Disciplina a escolha de lista tríplice, mediante consulta pública, para a função de diretores de estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal na forma que especifica.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao cumprimento do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 4619/2015, em seu Título VII – Gestão Democrática, Controle Social e Participação, Meta 19, Estratégia nº 01, letra "b", de acordo com o que prescreve a Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016 e art. 106, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO o Edital que disciplina a consulta para a composição de Lista Tríplice de professores para a direção de estabelecimentos de ensino da Rede Pública e CMEIS Autônomos, com mais de 80 (oitenta) alunos, matriculados e freqüentes, com execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 1° A escolha dos diretores de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, ensino regular, da Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, será efetuada mediante consulta, para proposta de lista tríplice, organizada na forma desta lei.

Parágrafo único. A consulta referida no *caput* deste artigo, será convocada mediante editais afixados em locais visíveis no estabelecimento de ensino.

Art. 2° Para poder se candidatar ao processo de escolha para compor a lista tríplice, de que resultará a escolha do dirigente para exercício da função de diretor(a), o candidato deverá atender no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

ser ocupante do cargo de pessoal docente e/ou especialista em educação, regidos pela Lei nº 3288, de 03 de dezembro de 2009, que institui o plano de carreira, cargos e salários – PCCS, do Magistério do município de Pato Branco;

ser estável e estatutário;

não ter recebido punição em qualquer processo administrativo disciplinar ou criminal, em nenhuma instância ou tribunal;

ter idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;

não estar exercendo mandato em qualquer cargo eletivo nos poderes legislativo, executivo e administrativo em qualquer esfera de governo;

não estar cumprindo pena judicial, com sentença transitada em julgado.

Art. 3º O candidato poderá concorrer em apenas um único estabelecimento de ensino.

Art. 4° Poderão votar:

docente e especialista em educação, lotado e/ou em exercício de suas funções no estabelecimento;

os demais servidores estatutários e celetistas em exercício no estabelecimento de ensino na data da votação;

os alunos regularmente matriculados no ensino regular, desde que tenham mais de 16 anos de idade;

o pai ou a mãe, ou representante do aluno regularmente matriculado no estabelecimento.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV deste artigo, o voto será apenas um por família, independentemente do número de filhos matriculados no estabelecimento.

Art. 5º O processo de consulta previsto no art. 1º será considerado válido quando houver a candidatura de, no mínimo, três candidatos, mediante os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Da lista tríplice resultante do processo de consulta, o Chefe do Poder Executivo Municipal escolherá, nomeará e dará posse ao dirigente de cada Instituição escolar.

Art. 6º Cada votante assinalará na cédula, através de manifestação pessoal e secreta, um nome dentre os candidatos à lista tríplice para o cargo de diretor(a).

Parágrafo único. O voto será considerado nulo quando não se puder identificar o candidato votado e/ou for identificável o votante, bem como quando contiver rasuras de qualquer espécie.

Art. 7º Haverá em cada estabelecimento de ensino uma Comissão Eleitoral que se encarregará da condução do processo de consulta pública, a qual procederá a habilitação de registro dos candidatos, bem como a aplicação das normas contidas no regulamento.

§ 1º A Comissão será composta por um representante de cada segmento da comunidade escolar, desde que aptos a votar, eleitos por seus pares em assembleia convocada pela administração da escola e APMF, assim constituída:

um representante da comunidade escolar interna;

um representante da APMF;

um representante do Conselho Escolar

§ 2º A Comissão Eleitoral convocará assembleia geral da comunidade escolar para apresentação da proposta de trabalho dos(as) candidatos(as) à composição da lista tríplice.

Art. 8º A composição da lista tríplice do estabelecimento de ensino será feita com os três candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos, mediante voto direto, secreto, facultativo, proibido o voto por representação.

Art. 9º Ocorrendo empate na votação, o desempate será feito obedecendo os seguintes critérios:

Candidato mais antigo no magistério municipal;

Candidato com pós-graduação, considerando-se o maior grau obtido (doutorado, mestrado, especialização);

Candidato com curso(s) de Gestão ou Administração escolar;

Candidato com maior assiduidade;

Candidato que tenha mais idade.

Art. 10. Será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal o dirigente para a Instituição, nas seguintes situações:

Nos estabelecimentos de ensino onde não houver três candidatos interessados em participar do processo de consulta para compor a lista tríplice;

Onde o processo de votação for considerado inválido pelas razões especificadas no artigo 5º;

Em estabelecimentos de ensino que estejam sob intervenção administrativa;

Em Instituições com até 80 (oitenta) alunos matriculados e frequentes.

Art. 11. Após a divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado, por escrito, por qualquer votante, bem como, candidatos, no prazo de 72 horas.

§ 1º O recurso deverá ser protocolado e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem competirá analisar e julgá-lo, no prazo de 72 horas.

§ 2º Da decisão emanada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 24 horas, o qual proferirá decisão final no prazo de 72 horas.

Art. 12. O mandato do diretor é de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil do ano civil subsequente ao da escolha, permitida apenas uma recondução no mandato imediatamente subsequente.

§ 1º No primeiro processo de consulta subsidiado por esta Lei, também deverá ser observada esta prerrogativa**.**
§ 2º Na primeira quinzena do mês de dezembro do ano em que se encerrar o mandato do diretor, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciar o processo de consulta para o mandato seguinte.

Art. 13. O procedimento previsto nesta Lei aplica-se a todas as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil autônomos, com mais de oitenta alunos matriculados e frequentes.
Parágrafo único. Nas instituições com menos de oitenta alunos matriculados e frequentes, haverá um (a) coordenador (a) geral.
Art. 14. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC implementar o processo de escolha da lista tríplice para direção, com o apoio da Procuradoria Jurídica, constituindo a Comissão Eleitoral Central para executar o processo nos estabelecimentos de sua rede.
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Central designada pela SMEC será composta por:
I.um representante do departamento administrativo;
II.um representante do departamento pedagógico;
III.um representante da Associação Municipal dos Professores – AMP;
IV.um representante da Divisão de Recursos Humanos;
um representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF das instituições.
Art. 15. Em caso de vacância das funções de direção, caberá ao Executivo Municipal designar outro dentre os nomes da lista.
Parágrafo único. Havendo impedimento ou licença de qualquer natureza, que impossibilitem o exercício regular da função de diretor, por mais de 30 (trinta) dias, a SMEC poderá designar substituto pelo prazo em que perdurar a ausência.
Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferecerá ao diretor escolhido da lista tríplice no primeiro semestre do seu mandato curso de Gestão Escolar com duração mínima de 40 (quarenta) horas.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela SMEC, ouvida a comissão central especialmente constituída para coordenar a consulta.
Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I. Cronograma da Consulta Pública para Lista Tríplice – Direção de Instituições Escolares Municipais com mais de 80 (oitenta) alunos freqüentes.
ANEXO II. Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal aptos ao processo de consulta pública para lista tríplice.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2018
CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE – DIREÇÃO DE INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS COM MAIS DE 80 (OITENTA) ALUNOS FREQUENTES.

Data	Ação	Horário	Responsável
20/11	Publicação da relação nominal das escolas municipais que cumprem os critérios da Lei 4893/2016 e aptas à realização da consulta pública para a composição da lista tríplice. Publicação do calendário eleitoral.	A partir das 8h	CEC
22/11 até as 16h	Formalização das comissões eleitorais de cada escola, realizando a inscrição na SMEC.(Entrega à CEC das atas e ofício contendo os nomes dos membros da Comissão CONSULTA PÚBLICA da Instituição Escolar – CCPE).	Até as 16h	Direção atual da escola e APMF
22/11 Após as 16h15	Análise, registro e divulgação da Comissão de Consulta Pública de todas as Instituições Escolares, através de Edital.	**Após as 16h15**	CEC e SMEC
23 a 26/11 até as 16h	Inscrição dos candidatos à lista tríplice das Unidades escolares	**De 23 a 26/11, até as 16h**	CCPE de cada Unidade Escolar ou CMEI
26/11 até as 16h	Entrega das inscrições à CEC, na SMEC. (Entrega da cópia da ata de registro dos candidatos inscritos e respectiva documentação, para a CEC.)	Até as 16h	CCPE entregará na SMEC
27/11, até as 11h	Publicação dos nomes dos candidatos (as) inscritos (as).	A partir das 13h30	Edital, pela CEC, na SMEC e em cada Instituição Educacional participante do processo de consulta.
28/11, até as 11h30	Protocolo de possíveis recursos para impugnação de candidaturas.	Até as 11h30	Na SMEC, à CEC
28/11, até as 16h	Respostas aos recursos impetrados.	Até as 16h	CEC
29/11	Divulgação em edital dos nomes dos candidatos (as) inscritos(as) homologados.	A partir das 13h	CEC
29/11	Exposição em local público (em cada Unidade Escolar e na SMEC) de edital com os nomes dos candidatos (as) homologados (as).	A partir das 13h	CEC
29/11	Entrega do plano de trabalho de cada candidato à CEC, na SMEC.		CEC
30/11 a 05/12	Período de apresentação dos candidatos à comunidade escolar, com respectivos planos de trabalho.		CCPE
03/12	Escolha dos mesários, escrutinadores e fiscais pela Comissão de Consulta Pública Escolar.		CCPE Local: na Instituição Escolar
04/12	Encaminhamento da ata de escolha dos mesários, escrutinadores e fiscais da Instituição Educacional à CEC, na SMEC.		CEC Local: SMEC
05/12	Exposição em local público, na Instituição Escolar, da relação dos votantes.		CCPE Local: na Instituição Escolar
07/12	Realização da Consulta Pública.	Das 8h às 17h	CCPE Local: Em cada Instituição Escolar
07/12, após a consulta.	Entrega das urnas e documentação da Consulta Pública, pela Comissão de Consulta Pública Escolar, à CEC, no Largo da Liberdade.	Das 17h até 17h30	CEC Local: Largo da Liberdade
07/12	Apuração dos votos.	A partir das 17h45	Comissão de Escrutinadores de cada instituição e CEC, acompanhados pelos fiscais e CCPEs.
08/12	Publicação em edital dos resultados Consulta Pública		CEC Local: SMEC e meios oficiais de divulgação.
08 a 10/12	Recursos		CEC
13/12	Homologação dos resultados		Prefeito Municipal

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2018
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL APTOS AO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA LISTA TRÍPLICE

ESCOLAS
ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADORIN
ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO PLANALTO
ESCOLA MUNICIPAL GÊNESIS
ESCOLA MUNICIPAL GRALHA AZUL

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRARON
ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL CARDOSO
ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE
ESCOLA MUNICIPAL MARIA JUREMA CENI
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO J. B. DE LA SALLE
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIS
ESCOLA MUNICIPAL UDIR CANTU
ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO
ESCOLA MUNICIPAL VENEZA
ESCOLA MUNICIPAL VILA IZABEL
ESCOLA MUNICIPAL VILA VERDE
CMEIS
CMEI CRIANÇA FELIZ
CMEI ELIZA PADOAN
CMEI ENEDINA COLLA
CMEI ESTAÇÃO CRIANÇA
CMEI FREI SERGIO
CMEI MADRE PAULINA
CMEI MAE AUGUSTA
CMEI MENINO DEUS
CMEI PARQUE DO SOM
CMEI SÃO JOAO
CMEI TOCA DO COELHO
CMEI TRES MARIAS

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E409391A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente									Exercício de 2018
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									Período: 5º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	210,26	210,26	56.939,61
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	210,26	210,26	56.939,61
09.03.08	Assistência Social		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	210,26	210,26	56.939,61
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	210,26	210,26	56.939,61
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE		57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	210,26	210,26	56.939,61
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	210,26	210,26	51.939,61
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	52.149,87	0,00	0,00	52.149,87	210,26	210,26	51.939,61
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.283,07	0,00	0,00	10.283,07	210,26	210,26	10.072,81
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					210,26	210,26	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					210,26	210,26	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11	0,00	0,00	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66	0,00	0,00	22.769,66
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03	0,00	0,00	4.407,03
Total por Entidade :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	210,26	210,26	56.939,61
Total Geral :			57.149,87	0,00	0,00	57.149,87	210,26	210,26	56.939,61

Paula Freitas, 20/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:02E3B84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.044.333,04	15,32	17.070.684,81	85,92	2.798.357,72
RECEITAS CORRENTES	19.660.159,93	19.660.159,93	2.622.708,04	13,34	15.447.159,72	78,57	4.213.000,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	703.703,34	703.703,34	153.479,29	21,81	716.381,03	101,80	-12.677,69
IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	149.970,68	22,26	643.762,05	95,54	30.020,61
TAXAS	29.920,68	29.920,68	3.508,61	11,73	72.618,98	242,70	-42.698,30
CONTRIBUIÇÕES	5.137,90	5.137,90	266,91	5,19	5.339,88	103,93	-201,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.137,90	5.137,90	266,91	5,19	5.339,88	103,93	-201,98
RECEITA PATRIMONIAL	242.568,58	242.568,58	24.400,52	10,06	129.286,65	53,30	113.281,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	8.683,20	8.683,20	3.628,10	41,78	19.610,84	225,85	-10.927,64
VALORES MOBILIÁRIOS	233.885,38	233.885,38	20.772,42	8,88	109.675,81	46,89	124.209,57
RECEITA DE SERVIÇOS	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	4.440,93	164,48	-1.740,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS	700,00	700,00	0,00	0,00	4.440,93	634,42	-3.740,93
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.660.818,33	18.660.818,33	2.438.619,97	13,07	14.547.300,56	77,96	4.113.517,77
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.022.142,63	10.022.142,63	1.165.729,40	11,63	7.578.513,17	75,62	2.443.629,46
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	6.196.896,23	6.196.896,23	895.350,63	14,45	4.915.960,67	79,33	1.280.935,56
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.441.779,47	2.441.779,47	377.539,94	15,46	2.052.826,72	84,07	388.952,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.231,78	45.231,78	5.941,35	13,14	44.410,67	98,18	821,11
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	34.231,78	34.231,78	51,16	0,15	22.170,48	64,77	12.061,30
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	5.890,19	53,55	22.240,19	202,18	-11.240,19
RECEITAS DE CAPITAL	208.882,60	208.882,60	421.625,00	201,85	1.623.525,09	777,24	-1.414.642,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	348.500,00	0,00	515.983,63	0,00	-515.983,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	348.500,00	0,00	515.983,63	0,00	-515.983,63
ALIENAÇÃO DE BENS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.382,60
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	199.500,00	199.500,00	73.125,00	36,65	1.107.541,46	555,16	-908.041,46
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	199.500,00	199.500,00	73.125,00	36,65	559.960,00	280,68	-360.460,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	547.581,46	0,00	-547.581,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.044.333,04	15,32	17.070.684,81	85,92	2.798.357,72

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.044.333,04	15,32	17.070.684,81	85,92	2.798.357,72
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.869.042,53	19.869.042,53	3.044.333,04	15,32	17.070.684,81	85,92	2.798.357,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.352.415,33	—	—	5.268.398,96	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.752.415,33	—	—	4.752.415,33	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.600.000,00	—	—	515.983,63	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.579.256,68	27.749.685,60	3.009.537,79	18.025.712,24	9.723.973,36	3.357.029,47	15.892.309,58	11.857.376,02	15.420.702,28
DESPESAS CORRENTES	17.786.774,01	20.458.540,05	2.673.848,32	13.959.925,32	6.498.614,73	2.737.002,34	13.436.152,97	7.022.387,08	13.337.841,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.845.448,96	10.599.315,99	1.403.717,98	6.980.088,21	3.619.227,78	1.416.717,98	6.921.284,60	3.678.031,39	6.921.284,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.695,34	63.695,34	7.416,16	32.214,41	31.480,93	7.416,16	32.214,41	31.480,93	32.214,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.907.629,71	9.795.528,72	1.262.714,18	6.947.622,70	2.847.906,02	1.312.868,20	6.482.653,96	3.312.874,76	6.384.342,86
DESPESAS DE CAPITAL	693.482,67	7.192.145,55	335.689,47	4.065.786,92	3.126.358,63	620.027,13	2.456.156,61	4.735.988,94	2.082.860,41
INVESTIMENTOS	576.187,05	7.069.849,93	315.466,00	3.968.842,30	3.101.007,63	599.803,66	2.359.211,99	4.710.637,94	1.985.915,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	117.295,62	122.295,62	20.223,47	96.944,62	25.351,00	20.223,47	96.944,62	25.351,00	96.944,62
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.579.256,68	27.749.685,60	3.009.537,79	18.025.712,24	9.723.973,36	3.357.029,47	15.892.309,58	11.857.376,02	15.420.702,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.579.256,68	27.749.685,60	3.009.537,79	18.025.712,24	9.723.973,36	3.357.029,47	15.892.309,58	11.857.376,02	15.420.702,28
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.178.375,23	—	1.649.982,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.579.256,68	27.749.685,60	3.009.537,79	18.025.712,24	—	3.357.029,47	17.070.684,81	—	17.070.684,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 20/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6216A964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO2018/BIMESTRESETEMBRO -OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	27.749.685,60	3.009.537,79	18.025.712,24	100,00	9.723.973,36	3.357.029,47	15.892.309,58	100,00	11.857.376,02
Administração	3.531.537,67	5.216.819,41	595.769,78	3.796.130,15	21,06	1.420.689,26	649.121,80	3.431.832,83	21,59	1.784.986,58
Planejamento e Orçamento	140.090,25	208.090,25	33.623,90	148.764,61	0,83	59.325,64	37.842,49	148.764,61	0,94	59.325,64
Administração Geral	2.938.923,71	4.482.923,71	468.731,77	3.254.398,64	18,05	1.228.525,07	518.577,20	2.892.013,32	18,20	1.590.910,39
Administração Financeira	452.523,71	525.805,45	93.414,11	392.966,90	2,18	132.838,55	92.702,11	391.054,90	2,46	134.750,55
Assistência Social	1.213.682,07	1.183.445,95	102.552,44	487.531,55	2,70	695.914,40	96.589,56	477.664,62	3,01	705.781,33
Assistência ao Idoso	13.221,09	33.221,09	3.550,21	8.863,29	0,05	24.357,80	3.550,21	8.792,64	0,06	24.428,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.565,23	74.565,23	1.221,00	4.862,34	0,03	69.702,89	787,51	4.428,85	0,03	70.136,38
Assistência Comunitária	1.091.895,75	1.075.659,63	97.781,23	473.805,92	2,63	601.853,71	92.251,84	464.443,13	2,92	611.216,50
Saúde	4.512.747,51	6.729.998,90	682.061,71	4.319.167,38	23,96	2.410.831,52	1.078.068,15	4.032.468,93	25,37	2.697.529,97
Atenção Básica	4.391.287,02	6.522.127,49	670.431,00	4.206.097,03	23,33	2.316.030,46	1.056.953,34	3.923.777,22	24,69	2.598.350,27
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	996,55	76.493,73	0,42	3.506,27	5.095,55	72.115,09	0,45	7.884,91
Vigilância Sanitária	75.971,10	52.971,10	5.761,06	20.090,22	0,11	32.880,88	11.146,16	20.090,22	0,13	32.880,88
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	74.900,31	4.873,10	16.486,40	0,09	58.413,91	4.873,10	16.486,40	0,10	58.413,91
Educação	5.704.009,02	6.683.172,34	1.169.481,00	4.972.586,19	27,59	1.710.586,15	957.103,64	4.616.711,90	29,05	2.066.460,44
Ensino Fundamental	4.041.914,82	4.574.417,69	862.823,38	3.329.837,87	18,47	1.244.579,82	626.769,77	3.017.787,08	18,99	1.556.630,61
Ensino Superior	0,00	100.000,00	0,00	99.825,00	0,55	175,00	15.863,10	91.178,10	0,57	8.821,90
Educação Infantil	1.324.441,24	1.778.101,69	286.600,92	1.392.368,59	7,72	385.733,10	286.653,07	1.372.830,99	8,64	405.270,70
Educação de Jovens e Adultos	61.725,40	13.725,40	2.564,00	3.961,35	0,02	9.764,05	0,00	1.397,35	0,01	12.328,05
Educação Especial	275.927,56	216.927,56	17.492,70	146.593,38	0,81	70.334,18	27.817,70	133.518,38	0,84	83.409,18
Cultura	167.588,27	159.088,27	13.944,48	74.377,58	0,41	84.710,69	16.808,48	72.877,58	0,46	86.210,69
Difusão Cultural	167.588,27	159.088,27	13.944,48	74.377,58	0,41	84.710,69	16.808,48	72.877,58	0,46	86.210,69
Urbanismo	688.557,04	2.497.557,04	86.954,03	1.686.849,66	9,36	810.707,38	73.196,58	729.063,92	4,59	1.768.493,12
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	1.695.000,00	0,00	1.105.400,00	6,13	589.600,00	0,00	167.483,63	1,05	1.527.516,37
Serviços Urbanos	628.557,04	802.557,04	86.954,03	581.449,66	3,23	221.107,38	73.196,58	561.580,29	3,53	240.976,75
Habitação	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	239.642,68	210.342,68	30.310,21	125.260,47	0,69	85.082,21	26.296,41	121.246,67	0,76	89.096,01
Saneamento Básico Urbano	239.642,68	210.342,68	30.310,21	125.260,47	0,69	85.082,21	26.296,41	121.246,67	0,76	89.096,01
Agricultura	214.790,91	602.150,91	16.371,39	471.773,61	2,62	130.377,30	17.511,19	470.776,41	2,96	131.374,50
Extensão Rural	120.418,29	120.418,29	15.881,09	50.164,64	0,28	70.253,65	17.475,79	49.622,34	0,31	70.795,95
Promoção da Produção Agropecuária	94.372,62	481.732,62	490,30	421.608,97	2,34	60.123,65	35,40	421.154,07	2,65	60.578,55
Comércio e Serviços	290.745,57	1.178.868,04	301,23	206.450,12	1,15	972.417,92	124.719,95	165.000,58	1,04	1.013.867,46
Promoção Comercial	79.745,57	11.745,57	301,23	301,23	0,00	11.444,34	301,23	301,23	0,00	11.444,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.579.256,68	27.749.685,60	3.009.537,79	18.025.712,24	100,00	9.723.973,36	3.357.029,47	15.892.309,58	100,00	11.857.376,02
Comércio e Serviços	290.745,57	1.178.868,04	301,23	206.450,12	1,15	972.417,92	124.719,95	165.000,58	1,04	1.013.867,46
Turismo	211.000,00	1.167.122,47	0,00	206.148,89	1,14	960.973,58	124.418,72	164.699,35	1,04	1.002.423,12
Transporte	1.358.453,61	1.599.239,73	244.967,49	1.244.103,06	6,90	355.136,67	223.031,64	1.180.964,68	7,43	418.275,05

Transporte Rodoviário	1.358.453,61	1.599.239,73	244.967,49	1.244.103,06	6,90	355.136,67	223.031,64	1.180.964,68	7,43	418.275,05
Desporto e Lazer	193.842,72	1.199.842,72	39.184,40	318.654,79	1,77	881.187,93	41.684,40	318.654,79	2,01	881.187,93
Desporto Comunitário	193.842,72	399.842,72	39.184,40	318.654,79	1,77	81.187,93	41.684,40	318.654,79	2,01	81.187,93
Lazer	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Encargos Especiais	344.659,61	380.159,61	27.639,63	322.827,68	1,79	57.331,93	52.897,67	275.046,67	1,73	105.112,94
Outros Encargos Especiais	344.659,61	380.159,61	27.639,63	322.827,68	1,79	57.331,93	52.897,67	275.046,67	1,73	105.112,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.579.256,68	27.749.685,60	3.009.537,79	18.025.712,24	100,00	9.723.973,36	3.357.029,47	15.892.309,58	100,00	11.857.376,02
FONTE:										

Paula Freitas, 20/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3A27ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONS. DA RECEITA E DESPESAS COM EDUCAÇÃO 5º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	673.782,66	673.782,66	149.970,68	643.762,05	95,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	107.614,51	107.614,51	5.409,60	109.431,06	101,69
1.1.1- IPTU	81.771,42	81.771,42	3.276,53	85.931,27	105,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.843,09	25.843,09	2.133,07	23.499,79	90,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	127.712,71	127.712,71	70.162,05	194.935,76	152,64
1.2.1- ITBI	127.522,28	127.522,28	70.162,05	194.352,52	152,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITBI	190,43	190,43	0,00	583,24	306,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	333.114,62	333.114,62	46.405,38	214.072,98	64,26
1.3.1- ISS	326.542,50	326.542,50	45.331,59	207.781,35	63,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.572,12	6.572,12	1.073,79	6.291,63	95,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	27.993,65	125.322,25	118,97
1.4.1- IRRF	105.340,82	105.340,82	27.993,65	125.322,25	118,97
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Â°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.210.775,92	17.210.775,92	2.205.607,98	13.029.089,31	75,70
2.1- Cota-Parte FPM	10.165.911,84	10.165.911,84	1.076.097,22	7.275.388,52	71,57
2.1.1- Parcela referente Â Â CF, art. 159, I, alÃ-nea b	9.475.649,48	9.475.649,48	1.076.097,22	6.906.804,03	72,89
2.1.2- Parcela referente Â Â CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	690.262,36	690.262,36	0,00	368.584,49	53,40
2.2- Cota-Parte ICMS	6.278.609,81	6.278.609,81	1.050.181,32	5.107.810,90	81,35
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - L.C. nÂº87/1996	48.477,48	48.477,48	6.621,22	33.106,10	68,29
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	86.667,53	86.667,53	17.707,76	88.975,03	102,66
2.5- Cota-Parte ITR	43.352,62	43.352,62	37.489,73	38.650,15	89,15
2.6- Cota-Parte IPVA	587.756,64	587.756,64	17.510,73	485.158,61	82,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.884.558,58	17.884.558,58	2.355.578,66	13.672.851,36	76,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
4- RECEITA DAAPLICAÃ‡Ã*f*O FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	18.077,07	18.077,07	645,40	5.927,34	32,79
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	585.376,06	585.376,06	85.783,99	424.508,58	72,52
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio - EducaÃ§Ã£o	220.180,51	220.180,51	32.465,25	174.444,73	79,23
5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	348.732,85	348.732,85	53.214,34	248.814,91	71,35
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	16.462,70	16.462,70	104,40	1.248,94	7,59
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios		0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	603.453,13	603.453,13	86.429,39	430.435,92	71,33
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.304.102,72	3.304.102,72	441.121,51	2.532.100,59	76,64

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.129,90	1.895.129,90	215.219,39	1.381.360,56	72,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.255.721,96	1.255.721,96	210.036,24	1.021.562,02	81,35
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.695,50	9.695,50	1.324,24	6.621,20	68,29
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.333,51	17.333,51	3.541,56	17.795,03	102,66
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de	8.670,52	8.670,52	7.497,92	7.729,95	89,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	117.551,33	117.551,33	3.502,16	97.031,83	82,54
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.457.522,68	2.457.522,68	378.980,46	2.060.063,74	83,83
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	2.441.779,47	2.441.779,47	377.539,94	2.052.826,72	84,07
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.743,21	15.743,21	1.440,52	7.237,02	45,97
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-862.323,25	-862.323,25	-63.581,57	-479.273,87	55,58
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	862.323,25	862.323,25	63.581,57	479.273,87	55,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.279.704,36	2.303.467,79	1.714.419,46	74,43	1.714.419,46	74,43
13.1- Com Educação Infantil	749.144,15	907.907,58	792.085,05	87,24	792.085,05	87,24
13.2- Com Ensino Fundamental	1.530.560,21	1.395.560,21	922.334,41	66,09	922.334,41	66,09
14- OUTRAS DESPESAS	177.818,32	322.818,32	273.104,36	84,60	273.104,36	84,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.818,32	322.818,32	273.104,36	84,60	273.104,36	84,60

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.457.522,68	2.626.286,11	1.987.523,82	75,68	1.987.523,82	75,68

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
17.1- FUNDEB 60%	165.983,52
17.2- FUNDEB 40%	2.779,91
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	168.763,43
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.818.760,39
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,16
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	168.763,43
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	168.763,43

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.223.261,36	1.623.287,27	1.259.504,79	77,59	1.253.780,50	77,24
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	749.144,15	907.907,58	792.085,05	87,24	792.085,05	87,24
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	474.117,21	715.379,69	467.419,74	65,34	461.695,45	64,54
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.895.371,60	3.937.371,60	2.593.536,95	65,87	2.553.665,71	64,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.708.378,53	1.718.378,53	1.195.438,77	69,57	1.195.438,77	69,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.186.993,07	2.218.993,07	1.564.051,12	70,48	1.502.178,63	67,70
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-165.952,94	0,00	-143.951,69	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		100.000,00	99.825,00	99,83	91.178,10	91,18
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	5.118.632,96	5.660.658,87	3.952.866,74	69,83	3.898.624,31	68,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-479.273,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	7.237,02
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	168.763,43
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	377.277,48
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	74.004,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.733.442,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	224.225,68	339.437,83	306.720,91	90,36	291.673,22	85,93
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.150,38	628.476,77	514.622,22	81,88	250.039,30	39,78
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	585.376,06	967.914,60	821.343,13	84,86	541.712,52	55,97
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.704.009,02	6.628.573,47	4.774.209,87	72,02	4.440.336,83	66,99

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.889,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	168.763,43	115.212,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.052.826,72	174.444,73
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.987.523,82	288.918,34
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.987.523,82	288.918,34
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.237,02	648,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	241.303,35	1.386,62
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	5.904,90	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	247.208,25	1.386,62

Paula Freitas, 20/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:215D2B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONS. DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 5º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE PAULAFREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÃQUIDA(I)	673.782,66	673.782,66	643.762,05	95,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.771,42	81.771,42	85.931,27	105,09
Imposto sobre TransmissÃ£o de Bens Intervivos - ITBI	127.522,28	127.522,28	194.352,52	152,41
Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	326.542,50	326.542,50	207.781,35	63,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.340,82	105.340,82	125.322,25	118,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.911,87	3.911,87	7.590,07	194,03
DÃ-vidaAtiva dos Impostos	23.322,31	23.322,31	14.107,61	60,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÃ-vidaAtiva	5.371,46	5.371,46	8.676,98	161,54
RECEITADE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.520.513,56	16.520.513,56	12.660.504,82	76,64
Cota-Parte FPM	9.475.649,48	9.475.649,48	6.906.804,03	72,89
Cota-Parte ITR	43.352,62	43.352,62	38.650,15	89,15
Cota-Parte IPVA	587.756,64	587.756,64	485.158,61	82,54
Cota-Parte ICMS	6.278.609,81	6.278.609,81	5.107.810,90	81,35
Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	86.667,53	86.667,53	88.975,03	102,66
CompensaÃ§Ãµes Financeiras Provenientes de Impostos e TransferÃªncias Constitucionais	48.477,48	48.477,48	33.106,10	68,29
DesoneraÃ§Ã£o ICMS (LC 87/96)	48.477,48	48.477,48	33.106,10	68,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.194.296,22	17.194.296,22	13.304.266,87	77,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.498.313,86	1.498.313,86	1.485.278,14	99,13
Provenientes da União	1.055.147,33	1.055.147,33	987.420,85	93,58
Provenientes dos Estados	209.281,15	209.281,15	388.181,48	185,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	233.885,38	233.885,38	109.675,81	46,89
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	9.382,60	9.382,60	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.507.696,46	1.507.696,46	1.485.278,14	98,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.466.198,14	5.785.613,12	3.604.560,68	62,30	3.412.595,63	58,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.466.198,14	5.785.613,12	3.604.560,68	62,30	3.412.595,63	58,98
Pessoal e Encargos Sociais	2.149.484,56	2.763.102,91	1.660.972,50	60,11	1.602.168,89	57,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	2.316.713,58	3.022.510,21	1.943.588,18	64,30	1.810.426,74	59,90
DESPESAS DE CAPITAL	46.549,37	944.385,78	714.606,70	75,67	619.873,30	65,64
Investimentos	46.549,37	944.385,78	714.606,70	75,67	619.873,30	65,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.512.747,51	6.729.998,90	4.319.167,38	64,18	4.032.468,93	59,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAA SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.256.712,62	2.259.208,83	1.385.167,10	32,07	1.327.290,63	32,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.256.712,62	1.710.664,63	856.059,37	19,82	834.445,94	20,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	548.544,20	529.107,73	12,25	492.844,69	12,22
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.721,55	0,04	900,55	0,02
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	51,03	0,00	51,03	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃOA PLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.256.712,62	2.259.208,83	1.386.939,68	32,11	1.328.242,21	32,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.256.034,89	4.470.790,07	2.932.227,70	67,89	2.704.226,72	67,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-708.586,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.391.287,02	6.522.127,49	4.206.097,03	97,38	3.923.777,22	97,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	76.493,73	1,77	72.115,09	1,79
Vigilância Sanitária	75.971,10	52.971,10	20.090,22	0,47	20.090,22	0,50
Vigilância Epidemiológica	45.489,39	74.900,31	16.486,40	0,38	16.486,40	0,41
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.512.747,51	6.729.998,90	4.319.167,38	100,00	4.032.468,93	100,00

Paula Freitas, 20/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2D002ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 03/2018
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituída pela Portaria de nº 95/2018, resolve,
TORNAR PÚBLICO
I - A homologação das inscrições dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO 001/2018 de provas escritas para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.
II – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2018 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer no Colégio Estadual Padre Réus, situado na Avenida Brasil nº 561 no centro da cidade e Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
143194	ABRÃO JAIME DE MOURA JÚNIOR	30/12/1991
142916	ADRIANE POPOWICZ COSTA	14/12/1979
143611	ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO	23/11/1987
143255	ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO	05/12/1995
142577	ALANA DANIELY HEINTZE GIONGO	20/12/1995
142582	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	01/02/1995
142598	ALESSANDRO FELIPSEN	16/04/1995
143485	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	14/07/1989
143660	ALINE MARIA BEULKE	30/11/1993
143541	ALLISSON DIEGO CONSORTE	04/06/1993
143107	AMANDA PEREIRA DE ANDRADE	06/11/1993
142600	ANA CAROLINA PRESOTTO	25/06/1994
143635	ANA CAROLINA SOUZA DEITOS	06/03/1996
143599	ANA CLAUDIA CALOI ZANON	20/12/1996
143193	ANA PAULA LENZ	16/12/1985
142810	ANA PAULA PIAIA DALLABRIDA	27/04/1990
143243	ANDERSON DUARTE	06/10/1995
143606	ANDRE LUIZ ZARTH BRUSCHI	10/07/1991
143517	ANDRE PHILIPE SILVA DE QUADROS	09/04/1996
143160	ANDREY ARAUJO DOS SANTOS	23/04/1992
142621	ANGÉLICA FACCO COCCO	04/04/1992
142649	ANTONIO O.STEINBACH FILHO	21/06/1983
143192	AUDREI FELIPE LUCATELLI	18/04/1995
143546	AUGUSTO MAZZUCO	05/08/1994
142596	BÁRBARA GRIEBEL	12/01/1990
143464	BARBARA HOFSTAETTER	18/11/1996
143179	BRUNA LUISA SEELENT	21/09/1994
143352	BRUNA MARIA MALYS	21/01/1997
143626	BRUNA MILANI PASQUALOTTO	17/01/1995
143576	BRUNA THAIANI ZANCHET	09/09/1997
142772	BRUNO RAFAEL FACHINELLO	20/06/1989
142829	CAROLINA APARECIDA DA ROSA	15/10/1996
142607	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	12/06/1995
143066	CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN JUNIOR	25/02/1994
143363	DANIEL LUCAS ALVES	10/03/1995
143648	DANILO WILLI LENZ	07/06/1991
143461	DANRLEI SOTANA BEVILAQUA	12/07/1995
142594	DANRLEY SCHENKEL STURM	02/08/1995
143617	DIEGO BIASOTTO	15/03/1990
143017	DIEGO CALLEGARO	07/10/1995
143207	DIEGO JULIO VILLWOCK DEMENECH	03/07/1991
143629	DIONES ANDREIS TIBOLLA	06/04/1992
143557	DOUGLAS GEOVANI KNEBEL	09/10/1992
143596	ÉDER HENRIQUE MOURA SANTOS	03/01/1995
142850	EDUARDO BATTAGLIN	02/12/1985
143414	EDUARDO BELIM SALVINI	20/07/1995
142895	EDUARDO CEZAR LUIZETTO	01/04/1991
143266	EDUARDO FONTANA	25/06/1995
143640	EDUARDO RICHARDO BIEDACHA	18/01/1983
143474	EDUARDO VALDIR CELUPPI	23/01/1987
142557	ERICA KELLY SCHLLEMER DOS SANTOS	21/06/1995
142626	ERICO FERNANDO ROZIN	19/07/1984
143407	ÉRICO LUIZ DE OLIVEIRA CALDEIRA	07/10/1991
143558	ESTÉFAN EDEVALDO BERWANGER	11/11/1992
143594	EVERTON CIESLAK FERREIRA	15/01/1984
142630	EVERTON LUIZ VILLA	14/08/1995
142650	EVERTON MIGUEL SARTORI	13/01/1997
143598	FELIPE FLAUZINO POLONIO	18/04/1993
143653	FELIPE RODRIGO DE MATOS RODRIGUES	28/05/1986
143538	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	07/04/1989
142616	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992
142573	GABRIEL DAL MASO DECESARO	07/09/1990
143631	GABRIEL HENRIQUE GAVA	08/12/1993
143396	GABRIEL POSSENTI	03/01/1997
142969	GABRIEL TURMINA	06/09/1993
142554	GABRIELA DA SILVA NEVES	26/01/1996
142576	GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	16/03/1996
143128	GILBERTO SILVESTRI FILHO	11/01/1995
142871	GLEISON WEDER DA SILVA	13/07/1993
143503	GUILHERME ANHAIA BERNARDI	21/09/1991
143571	GUILHERME CORRADINI	01/09/1995
143534	GUILHERME HENRIQUE DA ROSA NUNES	03/08/1996
143472	GUILHERME HENRIQUE MELO SILVA	18/04/1994
142632	GUILHERME NUNES CERIOLI	14/10/1991
143457	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA	11/07/1992
143577	GUILHERME SECCHI DE LIMA	06/01/1990
143494	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	09/11/1994
143310	GUSTAVO HENRIQUE GERVASONI	03/07/1994
143601	HARLEY FERNANDES PERINI	05/07/1995
143590	HEIRALDO CLELIO TOLEDO	26/08/1974
142593	HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	14/02/1997
142590	HUGO SQUARIZI DOS SANTOS	25/04/1990
142620	IRAQUITAN TRIBUTINO DE BARROS	17/09/1984
143632	ISABELLA DE OLIVEIRA KRUGER	18/11/1996
143234	ISMAEL BRUSTOLIN	19/02/1993
142558	JACKSON PETERS DE SOUZA	01/09/1991
143404	JEFERSON CANTELLE TREVISAN	20/05/1994

143039	JENNIFER STEPHANE OZELAME	31/01/1995
143535	JÉSSICA NAIARA HELLMANN SCHLICKMANN	24/10/1991
142578	JHONATAN FELIPE MENDES	22/05/1995
143520	JOÃO ADRIANO GODOY DA SILVA	26/12/1995
143479	JOBSON FERNANDO STORKI DE SOUZA	02/07/1986
143282	JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS	26/10/1996
143189	KAIQUE PEREIRA	31/07/1996
142639	KARINA TAIZA TOMÉ	20/12/1993
143115	KARINE BELON	04/02/1990
143338	KASSIO FELIPE LOTICI	30/06/1994
143212	KLAUS STRASSBURG	15/06/1995
143608	KRISTINE NATAYRA CANZI	01/04/1997
143227	LAIS FERNANDA GINDRI	31/08/1997
142595	LARISSA CAMILA KELM	18/10/1994
143583	LARISSA PEREIRA BORGES	06/01/1997
143313	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991
143262	LEOCIR GRACIANI JUNIOR	03/06/1996
143572	LETÍCIA FERNANDA PONTIN WALTER	16/08/1996
142971	LUAN IVES WESSLING	27/04/1992
143542	LUCAS ADRIANO FASSINI	15/01/1996
143498	LUCAS CECONI KRETSCHMER	07/03/1996
142985	LUCAS GASPERIN	13/10/1981
142641	LUCAS HENRIQUE BORGES	30/08/1989
143307	LUCAS MATHEUS DE GRANDI	29/08/1994
143433	LUCIANO VIEIRA CASSIANO	09/11/1979
143045	LUÍS HENRIQUE KAFER	15/04/1991
143509	LUIZ EDUARDO URBAN	21/10/1991
143487	LUIZ TOSIKAZU INAGAKI	02/10/1996
143649	MAICO ALEX GAMBATTO	20/08/1990
143575	MAICON JOSÉ FREIRE	25/04/1997
142584	MAISA PHILIPPSEN	17/10/1992
143174	MANUELA SOARES KAPP	07/01/1995
143614	MARCEL INAGUE	18/12/1995
143135	MARCELO DALMÉDICO IORIS	31/08/1992
142645	MARCELO FASOLO	30/07/1986
143502	MARCO ANTONIO TATSCH	16/03/1995
143164	MARCOS ANTONIO BROCARDO JUNIOR	06/12/1993
142609	MARIELE KREUTZFELD	11/01/1995
142585	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	06/03/1992
142563	MARLO MENDES DOS SANTOS	04/06/1995
143005	MATEUS ANTÔNIO DE JESUS	29/04/1991
143623	MATEUS LUIZ LEICHTWEIS	15/10/1997
143204	MATHEUS FRIZZO	25/06/1991
143574	MATHEUS HENRIQUE BERFT	16/05/1995
142634	MATHEUS LUIZ DA SILVA	05/12/1985
143445	MATHEUS MENDES DE ALMEIDA	17/02/1996
143422	MATHEUS VASCONCELLOS RODRIGUES	13/11/1994
143088	MAYARA CARVALHO SCARASSATTI	09/08/1995
143153	MURILO DAL PIZZOL LEITE	28/07/1994
143478	NATALIA GIACOBO ROHR	19/12/1996
142589	NATALIA LUIZA CAVICHIOLI	19/10/1995
142932	NATALIE DZIEWA SANDRINI	08/05/1986
142646	NATHALY TAUANY FILLA	31/03/1995
143245	NELSON DIOGO SIQUEIRA DA SILVA	27/04/1993
142852	NICOLE LUBACHEVSKI FESTUGATO	15/09/1994
143624	OSVALDO TAZINASSO JUNIOR	28/09/1994
143544	PEDRO HENRIQUE DE MELO CEZAR	23/12/1992
142605	PEDRO MIGUEL FAGUNDES	17/06/1991
143021	POLYANA KELLY DE BAIRROS	21/08/1995
143302	RAFAEL ARENHART	09/01/1983
143397	RAFAEL MALETZ SWAROWSKY	06/09/1994
143465	RAQUEL AMANDA SCHOFFEN	05/06/1996
143183	RENAN AUGUSTO SOPELSA SCHWADE	08/03/1995
142643	RENAN FERRI	19/07/1991
143473	RENAN MARCHINI	08/05/1991
143423	RENATO FRISKE DE CONTI	02/08/1981
142574	ROBSON SUSIN	11/10/1990
143518	RODRIGO ADELIR FRITZEN	09/02/1990
143559	RODRIGO ALENCAR BOLL	30/11/1996
142612	RODRIGO BUDKE RODRIGUES	19/11/1992
142796	RODRIGO FURIO SOARES	22/06/1994
143109	SAMYA RUBIELLY LAMBRECHT	05/09/1994
143434	SARA ANDRESSA CONSANI	20/04/1993
143501	SAUANA HAEFFNER CENTENARO	12/01/1995
143522	SIMONE VANSETTO	28/12/1996
142920	TAIANE PACHÃO	04/10/1997
143449	TATIANE VALTRIQUE	28/03/1982
143537	THAYWAN DOS PASSOS	27/04/1992
143565	THIAGO DE ARAÚJO BEZERRA	14/04/1990
143593	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO	16/12/1996
143560	THIAGO LOPES CARINHENO	11/01/1996
143570	THIAGO VERONEZ PEITER	15/02/1992
143597	THYAGO FRIZZO	28/05/1997
142586	TIAGO MAURO BARBIERI	29/04/1984
143124	VAGNER DE SOUZA	16/06/1993
143511	VINÍCIUS ANDRÉ WOLMUTH	07/06/1990
143387	VINICIUS GROLLI	16/02/1995
142700	VINICIUS RAMOS DAS NEVES	11/05/1993
142611	VINICIUS SCHWARZBACH GONÇALVES	08/02/1995

142560	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993
143390	WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA	19/02/1993
143165	WILLIAN BERTI DE RESENA	04/04/1991
MÉDICO 20 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
143536	ALINE NOVAIS ALMEIDA DE AGUIAR	25/07/1988
143618	ÂNGELO ANTÔNIO GONÇALVES DE QUADROS	13/06/1994
143642	ISADORA JULIANA OPOLSKI	14/04/1993
142617	JANAINA APARECIDA TACHINARDI	16/04/1977
143283	JUCELIA CANDIDO	17/11/1982
MÉDICO 40 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
143002	ALINE MOSSAMBANI	27/02/1980
142975	MICHELLES DA SILVA NEVES	27/05/1985

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal.

VALDANE LOCATELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público.

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:18F76E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **134/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **78/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº**254/2018**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA QUE VISA AUXILIAR E BENEFICIAR TODOS OS PRODUTORES RURAIS E SEUS FAMILIARES. O RECURSO É ORIUNDO DA EMENDA PARALAMENTAR Nº 18670001, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº871520/2018/MAPA/CAIXA**, sendo:

HORIZON COMERCIAL AGRIOCOLA LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO EQUIPADO COM TOLDO DE SEGURANÇA E ARCO DE PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018; COM PNEUS NOVOS; MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV; TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE MÍNIMA DE 540RPM; MÍNIMO DE TRÊS CILINDROS; TRAÇÃO 4X4; CONTRAPESOS DIANTEIROS E TRASEIROS; TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 9 MARCHAS Á FRENTE E MÍNIMO DE 3 Á RÉ; COM ENGATE DE NO MÍNIMO 3 PONTOS; CONTROLE REMOTO; FRETE CIF . GARANTIA 12 (DOZE) MESES.	JOHN DEERE	TR 5075	UNID	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								**100.000,00**

A entrega do produto será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 30 (trinta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 20/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A484B5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.408.000,00	59.571.915,40	6.261.796,65	36.832.372,68	22.739.542,72	7.225.709,60	34.763.353,81	24.808.561,59	32.791.898,35
DESPESAS CORRENTES	45.305.800,00	48.620.552,53	5.868.393,80	31.525.191,83	17.095.360,70	5.933.865,82	30.665.181,44	17.955.371,09	28.898.234,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.674.800,00	22.494.340,00	3.249.845,08	15.837.130,76	6.657.209,24	3.249.845,09	15.837.130,76	6.657.209,24	15.771.382,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	280.000,00	280.000,00	37.306,86	188.399,02	91.600,98	37.306,86	188.399,02	91.600,98	188.399,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.351.000,00	25.846.212,53	2.581.241,86	15.499.662,05	10.346.550,48	2.646.713,87	14.639.651,66	11.206.560,87	12.938.453,41
DESPESAS DE CAPITAL	4.402.200,00	10.251.362,87	393.402,85	5.307.180,85	4.944.182,02	1.291.843,78	4.098.172,37	6.153.190,50	3.893.663,78
INVESTIMENTOS	3.702.200,00	9.551.362,87	310.912,96	4.792.194,00	4.759.168,87	1.209.353,89	3.583.185,52	5.968.177,35	3.378.676,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	82.489,89	514.986,85	185.013,15	82.489,89	514.986,85	185.013,15	514.986,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.862.000,00	3.148.000,00	460.849,42	2.234.776,82	913.223,18	460.849,63	2.234.776,82	913.223,18	1.937.559,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.270.000,00	62.719.915,40	6.722.646,07	39.067.149,50	23.652.765,90	7.686.559,23	36.998.130,63	25.721.784,77	34.729.458,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.270.000,00	62.719.915,40	6.722.646,07	39.067.149,50	23.652.765,90	7.686.559,23	36.998.130,63	25.721.784,77	34.729.458,29
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.431,25	(1.330.431,25)	3.599.103,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.270.000,00	62.719.915,40	6.722.646,07	39.067.149,50	23.652.765,90	7.686.559,23	38.328.561,88	24.391.353,52	38.328.561,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6DF054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREOBALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.852.000,00	3.138.000,00	460.849,42	2.234.776,82	903.223,18	460.849,63	2.234.776,82	903.223,18	1.937.559,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.832.000,00	3.118.000,00	465.903,73	2.234.776,82	883.223,18	465.903,94	2.234.776,82	883.223,18	1.937.559,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	(5.054,31)	0,00	10.000,00	(5.054,31)	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.862.000,00	3.148.000,00	460.849,42	2.234.776,82	913.223,18	460.849,63	2.234.776,82	913.223,18	1.937.559,94
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.862.000,00	3.148.000,00	460.849,42	2.234.776,82	913.223,18	460.849,63	2.234.776,82	913.223,18	1.937.559,94

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B8BC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	51.979.350,00	55.607.406,74	6.078.287,37	10,93	35.620.896,02	64,06	19.986.510,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.739.900,00	5.098.263,72	585.072,78	11,48	3.461.014,85	67,89	1.637.248,87
IMPOSTOS	3.810.000,00	3.868.363,72	480.891,49	12,43	2.756.468,79	71,26	1.111.894,93
TAXAS	602.700,00	902.700,00	92.682,57	10,27	647.734,02	71,76	254.965,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	327.200,00	327.200,00	11.498,72	3,51	56.812,04	17,36	270.387,96
CONTRIBUIÇÕES	391.350,00	391.350,00	63.184,81	16,15	324.146,18	82,83	67.203,82

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	391.350,00	391.350,00	63.184,81	16,15	324.146,18	82,83	67.203,82
RECEITA PATRIMONIAL	524.100,00	552.185,55	66.505,71	12,04	287.749,15	52,11	264.436,40
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	163.000,00	163.000,00	43.145,40	26,47	137.127,00	84,13	25.873,00
VALORES MOBILIÁRIOS	361.100,00	389.185,55	23.360,31	6,00	150.622,15	38,70	238.563,40
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.600,00	141.600,00	2.405,01	1,70	15.680,75	11,07	125.919,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	2.405,01	7,29	15.680,75	47,52	17.319,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.125.700,00	49.367.307,47	5.340.933,44	10,82	31.448.127,78	63,70	17.919.179,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.640.610,00	27.080.377,47	2.544.684,73	9,40	15.386.679,37	56,82	11.693.698,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.615.090,00	14.366.930,00	1.559.234,68	10,85	9.338.869,09	65,00	5.028.060,91
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.870.000,00	7.920.000,00	1.237.014,03	15,62	6.722.579,32	84,88	1.197.420,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.700,00	56.700,00	20.185,62	35,60	84.177,31	148,46	(27.477,31)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	7.600,00	7.600,00	750,00	9,87	6.250,87	82,25	1.349,13
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	32.700,00	32.700,00	3.277,18	10,02	39.234,05	119,98	(6.534,05)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.400,00	16.400,00	16.158,44	98,53	38.692,39	235,93	(22.292,39)
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.650,00	5.297.874,49	617.545,99	11,66	2.707.665,86	51,11	2.590.208,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	1.100.000,00	578.992,63	52,64	833.040,70	75,73	266.959,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	1.100.000,00	578.992,63	52,64	833.040,70	75,73	266.959,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	644.750,00	4.151.974,49	38.553,36	0,93	1.874.625,16	45,15	2.277.349,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	361.200,00	2.920.424,49	38.553,36	1,32	1.547.002,50	52,97	1.373.421,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	283.550,00	1.231.550,00	0,00	0,00	327.622,66	26,60	903.927,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.270.000,00	60.905.281,23	6.695.833,36	10,99	38.328.561,88	62,93	22.576.719,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.270.000,00	60.905.281,23	6.695.833,36	10,99	38.328.561,88	62,93	22.576.719,35
DÉFICIT (VI)	0,00	1.814.634,17	990.725,87	54,60	0,00	0,00	1.814.634,17
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.270.000,00	62.719.915,40	7.686.559,23	12,26	38.328.561,88	61,11	24.391.353,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934.634,17	0,00	(1.934.634,17)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A233D36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.862.000,00	3.148.000,00	460.849,63		2.234.776,82		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.862.000,00	3.148.000,00	460.849,63	14,64	2.234.776,82	70,99	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:41EF31A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.408.000,00	59.571.915,40	6.261.796,65	36.832.372,68	94,28	22.739.542,72	7.225.709,60	34.763.353,81	93,96	24.808.561,59
LEGISLATIVA	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.768.000,00	3.695.528,95	513.975,57	2.855.150,31	7,31	840.378,64	515.052,92	2.829.522,89	7,65	866.006,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.768.000,00	3.695.528,95	513.975,57	2.855.150,31	7,31	840.378,64	515.052,92	2.829.522,89	7,65	866.006,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.055.000,00	3.956.272,72	375.751,33	1.949.471,73	4,99	2.006.800,99	623.032,96	1.862.774,92	5,03	2.093.497,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	262.039,55	10.414,95	58.934,37	0,15	203.105,18	26.865,95	52.956,37	0,14	209.083,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.875.000,00	3.644.233,17	365.336,38	1.890.537,36	4,84	1.753.695,81	596.167,01	1.809.818,55	4,89	1.834.414,62
SAÚDE	13.820.000,00	16.804.069,19	1.966.795,42	11.016.990,14	28,20	5.787.079,05	2.167.535,19	10.168.808,54	27,48	6.635.260,65
ATENÇÃO BÁSICA	13.820.000,00	16.804.069,19	1.966.795,42	11.016.990,14	28,20	5.787.079,05	2.167.535,19	10.168.808,54	27,48	6.635.260,65
EDUCAÇÃO	14.650.000,00	16.309.680,83	2.310.513,79	11.580.852,20	29,64	4.728.828,63	2.155.347,75	10.766.981,01	29,10	5.542.699,82
ENSINO FUNDAMENTAL	11.340.000,00	12.149.154,75	1.838.332,15	8.428.815,81	21,58	3.720.338,94	1.629.257,62	8.153.870,87	22,04	3.995.283,88
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	11.947,00	24.105,20	0,06	75.894,80	11.947,00	24.105,20	0,07	75.894,80
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.010.000,00	3.850.076,08	439.189,64	2.959.571,19	7,58	890.504,89	472.053,13	2.420.644,94	6,54	1.429.431,14
EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	210.450,00	21.045,00	168.360,00	0,43	42.090,00	42.090,00	168.360,00	0,46	42.090,00
CULTURA	50.000,00	708.000,00	113.390,85	658.000,00	1,68	50.000,00	113.390,85	658.000,00	1,78	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	708.000,00	113.390,85	658.000,00	1,68	50.000,00	113.390,85	658.000,00	1,78	50.000,00
URBANISMO	6.810.000,00	7.748.345,73	450.203,30	4.294.608,85	10,99	3.453.736,88	514.166,08	4.219.549,49	11,40	3.528.796,24
SERVIÇOS URBANOS	6.810.000,00	7.748.345,73	450.203,30	4.294.608,85	10,99	3.453.736,88	514.166,08	4.219.549,49	11,40	3.528.796,24
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	112.313,78	743.793,93	1,90	356.206,07	130.818,37	655.521,41	1,77	444.478,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	112.313,78	743.793,93	1,90	356.206,07	130.818,37	655.521,41	1,77	444.478,59
AGRICULTURA	1.065.000,00	1.813.329,30	141.287,38	1.308.480,44	3,35	504.848,86	144.651,29	1.284.432,98	3,47	528.896,32
EXTENSÃO RURAL	1.065.000,00	1.813.329,30	141.287,38	1.308.480,44	3,35	504.848,86	144.651,29	1.284.432,98	3,47	528.896,32
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	490.000,00	490.000,00	54.556,80	286.326,84	0,73	203.673,16	56.114,13	279.399,95	0,76	210.600,05
PROMOÇÃO COMERCIAL	460.000,00	460.000,00	54.556,80	286.326,84	0,73	173.673,16	56.114,13	279.399,95	0,76	180.600,05
TURISMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENERGIA	430.000,00	431.688,68	67.046,42	294.665,64	0,75	137.023,04	70.689,52	292.473,00	0,79	139.215,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	430.000,00	431.688,68	67.046,42	294.665,64	0,75	137.023,04	70.689,52	292.473,00	0,79	139.215,68
TRANSPORTE	1.000.000,00	1.345.000,00	0,00	931.397,26	2,38	413.602,74	578.992,63	834.169,82	2,25	510.830,18
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.000.000,00	1.345.000,00	0,00	931.397,26	2,38	413.602,74	578.992,63	834.169,82	2,25	510.830,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	980.000,00	980.000,00	36.165,26	209.249,47	0,54	770.750,53	36.121,16	208.333,93	0,56	771.666,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	980.000,00	980.000,00	36.165,26	209.249,47	0,54	770.750,53	36.121,16	208.333,93	0,56	771.666,07
ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	119.796,75	703.385,87	1,80	276.614,13	119.796,75	703.385,87	1,90	276.614,13
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	980.000,00	980.000,00	119.796,75	703.385,87	1,80	276.614,13	119.796,75	703.385,87	1,90	276.614,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.000,00	3.148.000,00	460.849,42	2.234.776,82	5,72	913.223,18	460.849,63	2.234.776,82	6,04	913.223,18
TOTAL III = (I + II)	53.270.000,00	62.719.915,40	6.722.646,07	39.067.149,50	100,00	23.652.765,90	7.686.559,23	36.998.130,63	100,00	25.721.784,77

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D208EFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.862.000,00	3.148.000,00	460.849,42	2.234.776,82	100,00	913.223,18	460.849,63	2.234.776,82	100,00	913.223,18
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	242.000,00	242.000,00	42.633,95	211.565,93	9,47	30.434,07	42.633,95	211.565,93	9,47	30.434,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	242.000,00	242.000,00	42.633,95	211.565,93	9,47	30.434,07	42.633,95	211.565,93	9,47	30.434,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00	176.000,00	26.326,24	125.633,78	5,62	50.366,22	26.326,24	125.633,78	5,62	50.366,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	176.000,00	26.326,24	125.633,78	5,62	50.366,22	26.326,24	125.633,78	5,62	50.366,22

SAÚDE	875.000,00	885.000,00	130.251,24	640.729,85	28,67	244.270,15	130.251,24	640.729,85	28,67	244.270,15
ATENÇÃO BÁSICA	875.000,00	885.000,00	130.251,24	640.729,85	28,67	244.270,15	130.251,24	640.729,85	28,67	244.270,15
EDUCAÇÃO	1.120.000,00	1.390.000,00	207.991,93	976.157,02	43,68	413.842,98	207.992,14	976.157,02	43,68	413.842,98
ENSINO FUNDAMENTAL	710.000,00	930.000,00	109.012,18	632.535,52	28,30	297.464,48	109.012,18	632.535,52	28,30	297.464,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	410.000,00	460.000,00	98.979,75	343.621,50	15,38	116.378,50	98.979,96	343.621,50	15,38	116.378,50
URBANISMO	260.000,00	260.000,00	40.824,33	198.578,62	8,89	61.421,38	40.824,33	198.578,62	8,89	61.421,38
SERVIÇOS URBANOS	260.000,00	260.000,00	40.824,33	198.578,62	8,89	61.421,38	40.824,33	198.578,62	8,89	61.421,38
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	11.311,00	52.673,02	2,36	12.326,98	11.311,00	52.673,02	2,36	12.326,98
EXTENSÃO RURAL	65.000,00	65.000,00	11.311,00	52.673,02	2,36	12.326,98	11.311,00	52.673,02	2,36	12.326,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.021,98	13.122,33	0,59	26.877,67	3.021,98	13.122,33	0,59	26.877,67
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	3.021,98	13.122,33	0,59	26.877,67	3.021,98	13.122,33	0,59	26.877,67
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	3.543,06	16.316,27	0,73	23.683,73	3.543,06	16.316,27	0,73	23.683,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	40.000,00	3.543,06	16.316,27	0,73	23.683,73	3.543,06	16.316,27	0,73	23.683,73
ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	(5.054,31)	0,00	0,00	20.000,00	(5.054,31)	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	(5.054,31)	0,00	0,00	20.000,00	(5.054,31)	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (I) =	2.862.000,00	3.148.000,00	460.849,42	2.234.776,82	100,00	913.223,18	460.849,63	2.234.776,82	100,00	913.223,18

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D4CA8D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.808.900,00	3.867.263,72	2.756.468,79	71,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	905.800,00	905.800,00	781.310,02	86,26
1.1.1 - IPTU	765.000,00	765.000,00	728.648,77	95,25
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	140.800,00	140.800,00	52.661,25	37,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	381.100,00	381.100,00	204.375,06	53,63
1.2.1 - ITBI	380.000,00	380.000,00	204.375,06	53,78
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.907.200,00	1.954.613,72	1.111.402,87	56,86
1.3.1 - ISS	1.869.000,00	1.916.413,72	1.099.850,64	57,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	38.200,00	38.200,00	11.552,23	30,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	614.800,00	625.750,00	659.380,84	105,37
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.046.187,50	41.078.333,88	24.621.473,43	59,94
2.1 - Cota-parte FPM	24.782.625,00	25.461.271,38	14.550.776,93	57,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.690.625,00	24.024.271,38	13.813.607,94	57,50
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.092.000,00	1.437.000,00	737.168,99	51,30
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.532.862,50	12.806.362,50	8.351.612,73	65,21
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	109.200,00	109.200,00	54.174,10	49,61
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	145.596,68	66,63
2.5 - Cota-parte ITR	218.000,00	218.000,00	195.882,83	89,85
2.6 - Cota-parte IPVA	2.185.000,00	2.265.000,00	1.323.430,16	58,43
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.855.087,50	44.945.597,60	27.377.942,22	60,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	81.900,00	90.280,63	915,50	1,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.075.000,00	3.427.010,77	2.188.308,71	63,85
5.1 - Transferências do salário-educação	806.350,00	1.006.350,00	580.485,10	57,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.214.050,00	2.360.473,65	1.596.443,09	67,63
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	54.600,00	60.187,12	11.380,52	18,91
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.445,26	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.445,26	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.156.900,00	3.517.291,40	2.191.669,47	62,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.590.937,50	7.590.937,50	4.776.861,01	62,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.738.125,00	4.738.125,00	2.762.721,34	58,31
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.306.572,50	2.306.572,50	1.670.322,38	72,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.840,00	21.840,00	10.834,80	49,61
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.700,00	43.700,00	29.119,36	66,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	43.700,00	43.700,00	39.176,43	89,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	437.000,00	437.000,00	264.686,70	60,57

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	0,00	50.000,00	6.734.005,72	13.468,01
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	50.000,00	6.722.579,32	13.445,16
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	11.426,40	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(7.590.937,50)	(7.540.937,50)	1.945.718,31	(25,80)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.240.000,00	5.510.000,00	4.764.614,49	86,47	4.764.614,49	86,47
13.1 - Com educação infantil	1.800.000,00	1.850.000,00	1.763.255,71	95,31	1.763.255,71	95,31
13.2 - Com ensino fundamental	3.440.000,00	3.660.000,00	3.001.358,78	82,00	3.001.358,78	82,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.598.000,00	2.385.993,53	1.611.359,08	67,53	1.601.831,60	67,13
14.1 - Com educação infantil	63.000,00	63.000,00	24.711,69	39,22	24.711,69	39,22
14.2 - Com ensino fundamental	2.535.000,00	2.322.993,53	1.586.647,39	68,30	1.577.119,91	67,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.838.000,00	7.895.993,53	6.375.973,57	80,75	6.366.446,09	80,63
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						11.749,50
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						11.749,50
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						7.993,53
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						7.993,53
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						19.743,03
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.346.703,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						70,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						23,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						5,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						7.993,53
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						7.993,53
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.368.000,00	3.665.484,33	2.751.485,12	75,06	2.689.485,35	73,37
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.863.000,00	1.913.000,00	1.787.967,40	93,46	1.787.967,40	93,46
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.505.000,00	1.752.484,33	963.517,72	54,98	901.517,95	51,44
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.183.000,00	10.466.443,53	7.256.189,23	69,33	7.243.124,92	69,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.975.000,00	5.982.993,53	4.588.006,17	76,68	4.578.478,69	76,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.208.000,00	4.483.450,00	2.800.199,49	62,46	2.796.348,22	62,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(132.016,43)	0,00	(131.701,99)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	24.105,20	24,11	24.105,20	24,11
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.651.000,00	14.231.927,86	10.031.779,55	70,49	9.956.715,47	69,96
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.945.718,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						7.993,53
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						1.424,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.955.136,07
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	7.977.474,20
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	820.000,00	970.086,13	613.948,68	0,00	564.241,03	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.255.000,00	2.453.666,84	1.779.264,56	0,00	1.090.479,54	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.075.000,00	3.423.752,97	2.393.213,24	0,00	1.654.720,57	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.726.000,00	17.655.680,83	12.424.992,79	70,37	11.611.436,04	65,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	297.101,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	54.790,92	383.873,13
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.722.579,32	580.485,10
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.410.115,77	645.760,50
48.1 - Orçamento do Exercício	6.363.318,38	544.264,60

48.2 - Restos a Pagar	46.797,39	101.495,90
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.426,40	3.610,43
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	378.680,87	322.208,16
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	378.680,87	322.208,16

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:210F2EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.270.000,00
Previsão Atualizada da Receita	60.905.281,23
Receitas Realizadas	38.328.561,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.270.000,00
Créditos Adicionais	9.449.915,40
Dotação Atualizada	62.719.915,40
Despesas Empenhadas	39.067.149,50
Despesas Liquidadas	36.998.130,63
Despesas Pagas	34.729.458,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.067.149,50
Despesas Liquidadas	36.998.130,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	44.272.943,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.859.022,02	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.754.520,99	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até bo bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.535.784,39	5.274,86	1.526.379,50	4.130,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.063.840,76	11.424,15	975.486,06	76.930,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.599.625,15	16.699,01	2.501.865,56	81.060,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.977.474,20	25% / 18%	29,14 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.764.614,49	60%	70,75 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	833.040,70	266.959,30
Despesa de Capital Líquida	5.307.180,85	4.954.182,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.473.074,42	15%	28,05 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0192EF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.808.900,00	3.867.263,72	2.756.468,79	71,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	765.000,00	765.000,00	728.648,77	95,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	204.375,06	53,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.869.000,00	1.916.413,72	1.099.850,64	57,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	614.800,00	625.750,00	659.380,84	105,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.400,00	16.400,00	21.625,84	131,86
Dívida Ativa dos Impostos	131.000,00	131.000,00	28.653,08	21,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.700,00	32.700,00	13.934,56	42,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.954.187,50	39.641.333,88	23.884.304,44	60,25
Cota-Parte FPM	23.690.625,00	24.024.271,38	13.813.607,94	57,50
Cota-Parte ITR	218.000,00	218.000,00	195.882,83	89,85
Cota-Parte IPVA	2.185.000,00	2.265.000,00	1.323.430,16	58,43
Cota-Parte ICMS	11.532.862,50	12.806.362,50	8.351.612,73	65,21
Cota-Parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	145.596,68	66,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	109.200,00	109.200,00	54.174,10	49,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	109.200,00	109.200,00	54.174,10	49,61
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.763.087,50	43.508.597,60	26.640.773,23	61,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.214.300,00	7.314.645,58	3.908.561,41	53,43
Provenientes da União	3.164.900,00	6.205.245,58	3.432.451,31	55,32
Provenientes dos Estados	1.049.400,00	1.109.400,00	476.110,10	42,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.214.300,00	7.314.645,58	3.908.561,41	53,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	14.010.000,00	14.967.117,35	10.872.334,24	72,64	10.407.988,58	69,54
Pessoal e encargos sociais	6.545.000,00	6.575.000,00	4.980.094,82	75,74	4.980.094,82	75,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.465.000,00	8.392.117,35	5.892.239,42	70,21	5.427.893,76	64,68
DESPESAS DE CAPITAL	685.000,00	2.721.951,84	785.385,75	28,85	401.549,81	14,75
Investimentos	685.000,00	2.721.951,84	785.385,75	28,85	401.549,81	14,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.695.000,00**	**17.689.069,19**	**11.657.719,99**	**65,90**	**10.809.538,39**	**61,11**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.000,00	9.000,00	1.359,20	0,01	1.359,20	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.996.000,00	6.940.069,19	2.886.643,20	24,76	2.405.878,37	22,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.996.000,00	6.940.069,19	2.886.643,20	24,76	2.405.878,37	22,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	120.777,60	1,04	120.000,00	1,11
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	805.210,40	6,91	805.210,40	7,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	4.016,00	0,03	4.016,00	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.005.000,00**	**6.949.069,19**	**3.818.006,40**	**32,75**	**3.336.463,97**	**30,86**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.839.713,59**	**67,25**	**7.473.074,42**	**69,13**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE				28,05

A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						3.476.958,44
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	4.016,00		-4.016,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	14.695.000,00	17.689.069,19	11.657.719,99	100,00	10.809.538,39	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.695.000,00**	**17.689.069,19**	**11.657.719,99**	**100,00**	**10.809.538,39**	**100,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C888F8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1918 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1560, de 13 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **824 –** Convênio nº 269/2017 – SEDU/Infra Estrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica nas Ruas: Marechal Hermes da Fonseca (Centro); Rodrigues Alves; Afonso pena; Prudente de Morais; e Campos Salles	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026.1.015	Pavimentação asfáltica do quadro urbano		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		38,16
TOTAL			**38,16**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2018 (repasses e rendimentos), relativo aos valores decorrentes do Convênio nº 269/2017 celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, cujo objeto é:

INFRA ESTRUTURA URBANA, (Pavimentação Asfáltica) junto às seguintes Ruas do Quadro Urbano: Marechal Hermes da Fonseca (Centro); Rodriques Alves; Afonso Pena; Prudente de Morais; e Campos Salles, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementa-ção	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
Restituições ***(Devolução de Saldo do Convênio nº 269/2017-SEDU)***		0,00	38,16	0,00	38,16
TOTAIS .....R$		**0,00**	**38,16**	**0,00**	**38,16**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D127CE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018

Ref. Pregão Presencial nº 104/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 04.292.519/0001-41, com sede à Avenida Morangueira, nº 223, Sala 01, Zona 07, na cidade de Maringá – PR, CEP 87030-300, Fone (44) 3026-3660, representada pelo Senhor **MAURO JOSÉ DE FARIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.253.727-0 e do CPF nº 388.823.299-68, residente na Avenida Horácio Racanello, nº 6326, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras, chupetas e derivados para a Casa Abrigo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 104/2018, devidamente homologado pelo Município em 10/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	50	43391	Mamadeira super silicone 260ml antivazamento	47,60	2.380,00	LILLO
14	und	70	50646	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 2 para +6 meses	14,90	1.043,00	LOLLY
15	und	70	43404	Chupeta silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 de 0-6 meses	9,35	654,50	LOLLY
22	und	30	48741	Loção anti mosquito baby com 100ml.	20,45	613,50	NO INSET

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e atender as normas e legislação vigente.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 4.691,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***COMERCIAL FARIAS LTDA***
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANDRÉ RICARDO LAZARIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8CF012DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 97/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Caixa Térmica para transporte com no mínimo 75 litros, para transporte alimentos preparados, refeições quentes, frias e congeladas que Mantém os alimentos com temperatura de no mínimo 75°C com queda aproximada de apenas 2°C a cada período de 6/8 horas; Produzida por roto moldagem Material PEAD polietileno de alta densidade, Isolamento térmico em poliuretano, que atenda a portaria nº 326 de 30/07/1997 da ANVISA, para indústrias farmacêuticas e alimentícias, Tampa com vedação em PVC, Travas em aço Inox Empilhamento até 6 caixas, deverá ter divisora para o uso intercalado das GNS.	CLAUDINA COMIRAN - ME	DETRIX	20,00	850,00	17.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLAUDINA COMIRAN - ME	17.000,00

Salto do Lontra, 20 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2237EDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 96/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FRALDA GERIATRICA- TAMANHO PEQUENO: FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 80% DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA VÁLIDOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DESCARPACK	50,00	14,45	722,50
1	2	FRALDA GERIATRICA- TAMANHO MÉDIO: FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 80% DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA VÁLIDOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DESCARPACK	50,00	14,45	722,50
1	3	FRALDA GERIATRICA- TAMANHO GRANDE: FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 80% DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA VÁLIDOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	DESCARPACK	300,00	14,25	4.275,00
1	4	FRALDA GERIATRICA- TAMANHO EXTRA GRANDE: FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL. DOTADA DE	CLAUDINA COMIRAN -	DESCARPACK	500,00	14,00	7.000,00

		RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 80% DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA VÁLIDOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	ME				

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	5.720,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	7.000,00

Salto do Lontra, 20 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F596365D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º998/2018

BAIXA DE BENS MOVEIS DO MUNICIPIO.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de atendimento as normas legais, preconizadas pela nova contabilidade pública, que institui o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no qual se inclui o conhecimento, a mensuração e a evidenciação dos bens móveis e imóveis do Município.
DECRETA:

Art. 1º. Baixa de bens móveis relacionados no sistema de patrimônio, conforme descritos abaixo,

Placa dos itens	Histórico	Data incorporação	Valor em R$
7949	MONITOR MARCA POSITIVO, 16 POLEGADAS, COR CINZA.	31/08/2015	160,00
7958	ESTABILIZADOR, MARCA MICROSOL EERGIA INTELIGENTE, (MIE), COR CINZA.	31/08/2015	60,00
5929	CPU MARCA: SANSUNG, COM MULTIMIDIA, COR PRETO.	31/07/2015	400,00
9978	MONITOR MARCA LG, FLATRON, 16 POLEGADAS, COR PRETO.	31/08/2018	150,00
9973	MONITOR MARCA LG, FLATRON, 16 POLEGADAS, COR PRETO.	31/08/2015	150,00
7950	MONITOR MARCA POSITIVO, 16 POLEGADAS, COR CINZA.	31/08/2015	160,00
7956	CPU MARCA POSITIVO, MULTI MÍDIA, COR PRETA.	31/08/2015	400,00
7939	CPU MARCA POSITIVO, MULTI MÍDIA, COR PRETA.	31/08/2015	400,00
7936	CPU MARCA POSITIVO, MULTI MÍDIA, COR Preta.	31/08/2015	400,00
7954	CPU MARCA POSITIVO, MULTI MÍDIA, COR PRETA.	31/08/2015	160,00
7948	MONITOR MARCA POSITIVO, 16 POLEGADAS, COR CINZA.	31/08/2015	160,00
7953	MONITOR MARCA POSITIVO, 16 POLEGADAS, COR CINZA.	31/08/2015	160,00
7935	CPU MARCA POSITIVO, MULTI MÍDIA, COR PRETA.	31/08/2015	400,00
7962	ESTABILIZADOR, MARCA MICROSOL EERGIA INTELIGENTE, (MIE), COR CINZA.	31/08/2015	60,00
7985	MÁQUINA MIMEÓGRAFO MODELO TEA 3268, COR LARANJADO/ CINZA.	31/08/2015	110,00
7947	MONITOR MARCA POSITIVO, 16 POLEGADAS, COR CINZA.	31/08/2015	160,00
7963	ESTABILIZADOR, MARCA MICROSOL EERGIA INTELIGENTE, (MIE).	31/08/2015	60,00
7951	MONITOR MARCA POSITIVO, 16 POLEGADAS, COR CINZA.	31/08/2015	160,00
7982	ESTABILIZADOR, ENERMAX WINPART PREGÃO ELETRONICO 25/2007 MC	31/08/2015	60,00
5586	MONITOR MARCA: LG FLATRON W1721, COR PRETA.	31/07/2015	230,00
5761	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, COM RODINHAS, SEM APOIO P/ BRAÇOS.	27/08/2015	50,00
5833	VENTILADOR DE PAREDE MARCA TWISTER, COR PRETA.	31/07/2015	60,00
6243	CPU MARCA LG, COR PRETO, MULTI MÍDIA.	31/07/2015	400,00
5516	MONITOR MARCA AOC, COR PRETO/CINZA, LED, 16 POLEGADAS.	31/07/2015	140,00
5792	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM RODINHAS.	31/07/2015	60,00
5561	CADEIRA ESTOFADA, COR PRETO, SEM RODAS.	31/07/2015	50,00
5462	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, COM RODINHAS.	30/07/2015	45,00
5904	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, HP COLOR LASER JET CM1312 MFP, COR CINZA/PRETO.	31/07/2015	220,00
5517	CPU, MINITORRE, COR CINZA, MULTI MÍDIA.	31/07/2015	400,00
5822	CPU MARCA LG, MULTI MÍDIA, COR CINZA.	31/07/2015	300,00
5543	CADEIRA ESCOLAR DE MADEIRA, COM PÉS DE FERRO, COR MARROM.	31/07/2015	25,00
5777	MONITOR PROWIEW, COR PRETO, 17 POLEGADAS.	31/07/2015	180,00
6860	TELEVISOR MARCA SEMP, 29 POLEGADAS, COR PRETA.	31/08/2015	230,00
6217	MONITOR MARCA LG, COR PRETA, DE 20 POLEGADAS.	31/07/2015	240,00
6221	CADEIRA ESTOFADA, COR PRETO, SEM RODAS.	31/07/2015	50,00
6268	CADEIRA ESTOFADA, SEM RODAS, COR PRETA.	31/07/2015	40,00
6215	CADEIRA ESTOFADA, COR PRETA, SEM RODAS.	31/07/2015	30,00
7938	CPU MARCA POSITIVO, MULTI MÍDIA, COR PRETA.	31/08/2015	400,00
7934	ESTABILIZADOR, ENERMAX WINPART PREGÃO ELETRONICO 25/2007 MC.	31/08/2015	60,00
7937	CPU, MARCA POSITIVO, MULTI MÍDIA, COR PRETA.	31/08/2015	400,00

7952	MONITOR MARCA POSITIVO, 16 POLEGADAS, COR CINZA.	31/08/2015	160,00
7942	CPU MARCA POSITIVO, MULTI MÍDIA, COR PRETA.	31/08/2015	400,00
7960	ESTABILIZADOR, MARCA MICROSOL EERGIA INTELIGENTE, (MIE), COR CINZA.	31/08/2015	60,00
7955	CPU MARCA POSITIVO, MULTI MÍDIA, COR PRETA.	31/08/2015	400,00
7964	ESTABILIZADOR DE ENERGIA MARCA MICROSOL, ENERGIA INTELIGENTE (MIE), COR CINZA.	31/08/2015	60,00
7965	ESTABILIZADOR, MARCA MICROSOL EERGIA INTELIGENTE, (MIE), COR CINZA.	31/08/2015	60,00
9123	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
9131	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
9002	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
9139	ESTABILIZADOR DE ENERGIA MARCA TH SHARA, COR PRETA (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	40,00
9140	ESTABILIZADOR DE ENERGIA MARCA TH SHARA, COR PRETA (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	40,00
9134	MONITOR MARCA LG, MODELO CAIXOTE, 17 POLEGADAS, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9135	MONITOR MARCA LG17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETA, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
9112	CPU, SEM MARCA, MULTI MÍDIA, COR PRETA (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9127	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9025	CPU, SEM MARCA, MULTI MÍDIA, COR PRETA (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9001	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
9020	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9027	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR, PLÁSTICO, COR VERMELHO, COM PÉS DE FERRO.	31/08/2015	48,00
9018	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETA (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9133	MONITOR MARCA LG, MODELO CAIXOTE, 17 POLEGADAS, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9038	CPU, SEM MARCA, MULTI MÍDIA, COR PRETA (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9024	CPU, SEM MARCA, MULTI MÍDIA, COR PRETA (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9022	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETA (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9124	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETA, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
9007	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETA, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9128	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
9016	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETA (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9126	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
9023	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9130	CPU, SEM MARCA, MULTI MÍDIA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9039	CPU, SEM MARCA, MULTI MÍDIA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9005	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
9009	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2016	50,00
9014	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO(MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9015	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9019	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9010	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9003	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9004	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9132	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9040	CPU, SEM MARCA, MULTI MÍDIA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9017	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9008	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9012	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	90,00
9021	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	90,00
9041	CPU, SEM MARCA, MULTI MÍDIA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9037	CPU, SEM MARCA, MULTI MÍDIA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9006	MONITOR, MARCA LG,17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO,(MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9013	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9167	MONITOR CAIXOTE MARCA SAMSUNG, COR BRANCA (MANUTEÇÃO).	31/08/2015	60,00
6870	BALCÃO P/ PIÁ, MDF, COM 4 GAVETAS, 2 PORTAS, COR BRANCO, MEDINDO 0,50 X 1,20/ALT:0,80 CM	31/08/2015	60,00
9026	CPU, MULTI MÍDIA, SEM MARCA, COR PRETO (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	90,00
9122	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9011	MONITOR MARCA LG, MODELO CAXOTE, COR PRETO, 17 POLEGADAS (MANUTENÇÃO).	31/08/2015	50,00
9125	MONITOR MARCA LG, 17 POLEGADAS, CAIXOTE, COR PRETO, (MANUTENÇÃO)	31/08/2015	50,00
5518	MONITOR MARCA SAMSUNG, 19 POLEGADAS, COR PRETA.	31/07/2015	180,00
7296	MONITOR SAMSUNG, CAIXOTE, SUNC MASTER, COR CINZA, 16 POLEGADAS.	31/07/2015	130,00
7295	CADEIRA ESTOFADA, COR PRETO, COM RODAS.	31/07/2015	60,00
7290	CADEIRA ESTOFADA, COR PRETO, COM RODAS.	31/07/2015	60,00
7297	CPU SAMSUNG, MULTI MÍDIA, COR CINZA.	31/07/2015	200,00
7270	CADEIRAS ESTOFADAS, COM RODAS, COR PRETO.	31/07/2015	60,00
7294	CADEIRA ESTOFADA, COR PRETO, COM RODAS.	31/07/2015	60,00
5937	CPU LG, COR PRETO, MULTIMÍDIA	31/07/2015	394,00
5574	CPU, MARCA LG, COR PRETO,MULTI MÍDIA	31/07/2015	394,00
5504	LEITOR BIOMETRICO HAMSTER DX	31/07/2015	290,57
5771	CPU LG, COR BRANCO, MULTIMIDIA	31/07/2015	394,00
5772	MONITOR CAIXOTE, MARCA: SANSUNG - 592U, 15 POLEGADAS, COR BRANCO	31/07/2015	137,90
5798	AR CONDICIONADO, MARCA: CONSUL, COR BRANCO, DE 7.500 BTUS	30/07/2015	595,50
5833	VENTILADOR DE PAREDE, MARCA TWISTER, COR PRETO	31/07/2015	59,55
5879	CADEIRA ROTATÓRIA, COR PRETA	31/07/2015	79,40
5515	CADEIRA ESCOLA DE MADEIRA, COR MARROM, COM PÉS DE FERRO	31/07/2015	14,89
5517	CPU, MINITORRE, COR CINZA, MULTI MÍDIA	31/07/2015	394,00
5904	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, HP COLOR LASER JET CM1312 MFP , COR CINZA/PRETO	31/07/2015	216,70
5855	APARELHO DVD, COR CINZA, COM CONTROLE REMOTO	31/07/2015	59,60
5865	ARMÁRIO DE AÇO, COM 11 REPARTIÇÕES, COR CINZA, MEDINDO 1,90 X 0,94 CM	31/05/2015	119,10

Art. 2º. Após análise no Registro de Inventário de bens móveis, no Sistema de Patrimônio, foram encontrados bens Inservíveis.
Portanto, verificou-se que o mesmo não tem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não tendo motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor.

Art. 3º Assim existe a necessidade da devida baixa no sistema de controle de patrimônio do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7FB78501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018
PROCESSO Nº 776/2018/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no ANEXO I,

Onde lê-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15022	CAMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA Com dimensões de 1,55m x 0,85mm x 2,20m (CxLxA), com capacidade de armazenamento mínimo e 1.800 litros.	2,00	UN	14.850,00	29.700,00
2	15024	EMBALADEIRA A VACUO Esrtutura e mesa 100% em aço inox, unidade de sucção, bico sugador, cabeçote e resistência para solda, pedal para solda, capacidade mínima de 20kg.	1,00	UN	6.800,00	6.800,00
3	15023	EMBALADEIRA PORTÁTIL Seladora, dosadora para liquidos, manual, fixa na parede, em aço inox AISI 304, dosador de 1litro, com potência de 0,50 CV, com capacidade mínima de 200 litros/hora.	2,00	UN	5.100,00	10.200,00
4	15025	PASTEURIZADOR LENTO Para leite e outros, compacto, em aço inox, tanque cilindrico, capacidade minima de 200 litros, para fabricação de leite, nata, iogurte, bebida lactea, queijo e outros.	2,00	UN	23.150,00	46.300,00
5	15026	PRENSA MECANICA Para queijo, capacidade minima de 20 formas redondas de 500 gramas, construida 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensos.	1,00	UN	2.993,00	2.993,00
TOTAL						95.993,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15022	CAMARA FRIA MOVEL C/ minimo 1 PORTAS CAP. mínima 1800L: Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L	2,00	UN	14.850,00	29.700,00
2	15024	EMBALADEIRA A VACÚO (QUEIJO) -Estrutura e mesa 100% em aço inox; Unidade de sucção; - Bico Sugador; - Cabeçote e resistência para solda; - Pedal para solda Capacidade mínima 20 kg	1,00	UN	6.800,00	6.800,00
3	15023	EMBALADEIRA PORTATIL/ SELADORA/ DOSADORA PARA LIQUIDOS: Embaladeira portátil manual, fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador da Finalização da soldagem, dosador de 1L, injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulagem de altura na embalagem E em circuito fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo 'barriga mole'. Baixo consumo de energia. Pot.0.50CV, Cap.mínima 200 L/h.	2,00	UN	5.100,00	10.200,00
4	15025	PASTEURIZADOR LENTO PARA LEITE E OUTROS COMPACTO: construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade nas laterais e no Fundo, agitador elétrico, painel com controlador de temperatura digital, tampa, registro de saída 2, aquecimento por resistências Elétricas e resfriamento através de unidade de frio e fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilita que Nele sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijo e outros.	2,00	UN	23.150,00	46.300,00
5	15026	PRENSA MECANICA PARA QUEIJO CAP. mímina 20F RED. 500G Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensos	1,00	UN	2.993,00	2.993,00
TOTAL						95.993,00

2) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de novembro de 2018.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E955627E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
PROCESSO Nº 778/2018/2018
LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO AMPLA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872332/2018/MAPA
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no ANEXO 1,
Onde lê-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15028	TRATOR AGRICOLA 130 CV Novo, mínimo de 130 CV, 06 cilindradas, embregem multidisco úmido acionamento hidraulico, transmissão sincronizada 16 marchas e ré, motor com no mínimo 1.900RPM, sistema hidraulico com capacidade de vazão de 80 litros e capacidade de levante mínimo de 3.000kg, pneus dianterios 14.9x28 e traseiros 23.1x30.	1,00	UN	165.000,00	165.000,00
TOTAL						165.000,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15028	Trator Agrícola novo, motor mínimo 6 cilindros 130 CV, embreagem multidisco úmido com acionamento hidráulico, transmissão sincronizada com 16 velocidades a frente e ré, com reversor hidráulico, bloqueio do diferencial com acionamento eletro- hidráulico, tomada de força com atuação independente, velocidade de rpm do motor mínimo de 1.900, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 80 litros e capacidade de levante no olhal mínimo de 3.000 kg, braços hidráulico e terceiro ponto, freio multidiscos banhado a óleo auto ajustáveis, tanque de combustível com pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 14.9 x 28 e traseiro 23.1 x 30 com arco de segurança	1,00	UN	165.000,00	165.000,00
TOTAL						165.000,00

2) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de novembro de 2018.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2576B9CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 5º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	165.935,36	847.548,88	253.451,12	165.935,36	847.548,88	253.451,12	847.548,88
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	165.935,36	847.548,88	253.451,12	165.935,36	847.548,88	253.451,12	847.548,88

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador (a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DCCD08A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 5º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	165.935,36	15,07	847.548,88	76,98	253.451,12
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	165.935,36	15,07	847.548,88	76,98	253.451,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	165.935,36	15,07	847.548,88	76,98	253.451,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	165.935,36	15,07	847.548,88	76,98	253.451,12
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	165.935,36	15,07	847.548,88	76,98	253.451,12

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DFCCA291

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 5º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.481.000,00	27.476.406,29	3.885.944,98	19.743.280,62	7.733.125,67	3.586.724,19	17.993.011,39	9.483.394,90	17.005.723,11
DESPESAS CORRENTES	19.808.690,00	21.619.969,63	3.100.416,39	15.820.970,53	5.798.999,10	3.161.517,12	15.407.645,18	6.212.324,45	14.420.356,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.016.499,00	12.531.198,89	1.800.020,70	9.093.240,46	3.437.958,43	1.800.176,53	9.091.878,93	3.439.319,96	8.192.458,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.782.191,00	9.078.770,74	1.300.395,69	6.727.730,07	2.351.040,67	1.361.340,59	6.315.766,25	2.763.004,49	6.227.897,97
DESPESAS DE CAPITAL	1.457.500,00	5.641.626,66	785.528,59	3.922.310,09	1.719.316,57	425.207,07	2.585.366,21	3.056.260,45	2.585.366,21
INVESTIMENTOS	467.500,00	4.484.093,46	586.842,44	2.921.610,37	1.562.483,09	226.520,92	1.584.666,49	2.899.426,97	1.584.666,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	990.000,00	1.157.533,20	198.686,15	1.000.699,72	156.833,48	198.686,15	1.000.699,72	156.833,48	1.000.699,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.481.000,00	27.476.406,29	3.885.944,98	19.743.280,62	7.733.125,67	3.586.724,19	17.993.011,39	9.483.394,90	17.005.723,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.481.000,00	27.476.406,29	3.885.944,98	19.743.280,62	7.733.125,67	3.586.724,19	17.993.011,39	9.483.394,90	17.005.723,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.703,40	(866.703,40)	1.853.991,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.481.000,00	27.476.406,29	3.885.944,98	19.743.280,62	7.733.125,67	3.586.724,19	18.859.714,79	8.616.691,50	18.859.714,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador (a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9D072ACA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 5º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.380.000,00	21.378.207,21	2.881.669,19	13,48	16.348.781,88	76,47	5.029.425,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	875.360,00	940.529,86	203.161,68	21,60	1.192.283,90	126,77	(251.754,04)
IMPOSTOS	753.860,00	808.588,88	188.534,86	23,32	1.098.802,78	135,89	(290.213,90)
TAXAS	121.500,00	131.940,98	14.626,82	11,09	93.481,12	70,85	38.459,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	231.500,00	231.500,00	43.806,80	18,92	231.291,67	99,91	208,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	231.500,00	231.500,00	43.806,80	18,92	231.291,67	99,91	208,33
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	60.200,01	14.227,85	23,63	75.565,55	125,52	(15.365,54)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	6.596,40	29,98	26.480,70	120,37	(4.480,70)
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	38.200,01	7.631,45	19,98	49.084,85	128,49	(10.884,84)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	10.257,61	8,37	84.616,60	69,07	37.883,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	10.257,61	8,37	84.616,60	69,07	37.883,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.097.340,00	20.021.477,34	2.601.149,16	12,99	14.722.136,65	73,53	5.299.340,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.765.640,00	12.254.990,70	1.403.764,70	11,45	8.122.029,57	66,28	4.132.961,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.253.000,00	4.637.786,64	724.972,27	15,63	4.033.373,65	86,97	604.412,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	3.638,49	12,68	16.967,84	59,12	11.732,16
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.050.000,00	3.100.000,00	468.773,70	15,12	2.549.765,59	82,25	550.234,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	9.066,09	453,30	42.887,51	2.144,38	(40.887,51)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	7.563,38	0,00	7.563,38	0,00	(7.563,38)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	1.502,71	75,14	35.324,13	1.766,21	(33.324,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.290.887,47	299.209,26	9,09	1.663.384,03	50,55	1.627.503,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	271.698,21	120.510,00	44,35	313.200,00	115,27	(41.501,79)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	271.698,21	120.510,00	44,35	313.200,00	115,27	(41.501,79)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.619.189,26	178.699,26	6,82	1.350.184,03	51,55	1.269.005,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	569.326,29	73.125,00	12,84	370.990,00	65,16	198.336,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.049.862,97	105.574,26	5,15	979.194,03	47,77	1.070.668,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	165.935,36	15,07	847.548,88	76,98	253.451,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.481.000,00	25.770.094,68	3.346.813,81	12,99	18.859.714,79	73,18	6.910.379,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.481.000,00	25.770.094,68	3.346.813,81	12,99	18.859.714,79	73,18	6.910.379,89
DÉFICIT (VI)	0,00	1.706.311,61	239.910,38	14,06	0,00	0,00	1.706.311,61
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.481.000,00	27.476.406,29	3.586.724,19	13,05	18.859.714,79	68,64	8.616.691,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D24F5C05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 5º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.481.000,00	27.476.406,29	3.885.944,98	19.743.280,62	100,00	7.733.125,67	3.586.724,19	17.993.011,39	100,00	9.483.394,90
LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.070.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.929.886,00	2.969.822,53	467.990,13	2.395.654,08	12,13	574.168,45	429.398,21	2.302.431,15	12,80	667.391,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.929.886,00	2.969.822,53	467.990,13	2.395.654,08	12,13	574.168,45	429.398,21	2.302.431,15	12,80	667.391,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.053.000,00	1.577.764,39	201.610,03	1.054.250,93	5,34	523.513,46	222.784,62	1.013.309,23	5,63	564.455,16
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	41.440,00	3.948,60	22.210,57	0,11	19.229,43	1.116,60	19.378,57	0,11	22.061,43
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	11.186,71	516,90	6.287,41	0,03	4.899,30	516,90	6.287,41	0,03	4.899,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.000,00	269.000,00	33.115,56	180.183,22	0,91	88.816,78	33.107,67	179.533,55	1,00	89.466,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	756.000,00	1.256.137,68	164.028,97	845.569,73	4,28	410.567,95	188.043,45	808.109,70	4,49	448.027,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.104.499,89	170.831,12	936.382,41	4,74	168.117,48	170.831,12	936.382,41	5,20	168.117,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.104.499,89	170.831,12	936.382,41	4,74	168.117,48	170.831,12	936.382,41	5,20	168.117,48
SAÚDE	4.572.499,00	7.070.247,11	1.218.068,15	5.239.138,45	26,54	1.831.108,66	908.604,57	4.780.177,13	26,57	2.290.069,98
ATENÇÃO BÁSICA	4.506.499,00	6.537.706,06	918.651,97	4.762.489,12	24,12	1.775.216,94	878.175,51	4.573.014,92	25,42	1.964.691,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.000,00	532.541,05	299.416,18	476.649,33	2,41	55.891,72	30.429,06	207.162,21	1,15	325.378,84
EDUCAÇÃO	5.280.105,00	6.122.537,98	933.297,09	5.048.866,26	25,57	1.073.671,72	926.258,17	4.541.546,47	25,24	1.580.991,51
ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.265,00	5.182.861,68	739.727,65	4.250.356,72	21,53	932.504,96	754.355,70	3.764.703,90	20,92	1.418.157,78
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	90.000,00	20.000,00	80.000,00	0,41	10.000,00	20.000,00	80.000,00	0,44	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	535.840,00	760.876,30	161.542,32	655.067,48	3,32	105.808,82	139.875,35	633.400,51	3,52	127.475,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.000,00	84.000,00	12.027,12	63.442,06	0,32	20.557,94	12.027,12	63.442,06	0,35	20.557,94
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
CULTURA	60.000,00	60.000,00	25.473,01	46.120,05	0,23	13.879,95	27.317,25	45.015,02	0,25	14.984,98
DIFUSÃO CULTURAL	60.000,00	60.000,00	25.473,01	46.120,05	0,23	13.879,95	27.317,25	45.015,02	0,25	14.984,98
URBANISMO	1.063.500,00	2.120.609,47	267.185,48	1.214.131,36	6,15	906.478,11	306.683,63	1.167.110,52	6,49	953.498,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	323.500,00	1.170.609,47	171.376,82	720.811,30	3,65	449.798,17	216.406,73	707.626,30	3,93	462.983,17
SERVIÇOS URBANOS	740.000,00	950.000,00	95.808,66	493.320,06	2,50	456.679,94	90.276,90	459.484,22	2,55	490.515,78
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	917.400,00	107.332,10	796.204,85	4,03	121.195,15	92.579,63	746.555,66	4,15	170.844,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	605.000,00	917.400,00	107.332,10	796.204,85	4,03	121.195,15	92.579,63	746.555,66	4,15	170.844,34
AGRICULTURA	490.000,00	430.800,00	47.297,30	252.090,17	1,28	178.709,83	52.529,82	240.339,83	1,34	190.460,17
EXTENSÃO RURAL	490.000,00	430.800,00	47.297,30	252.090,17	1,28	178.709,83	52.529,82	240.339,83	1,34	190.460,17
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	65.000,00	4.814,90	43.130,25	0,22	21.869,75	5.960,82	41.097,07	0,23	23.902,93
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	1.986,90	7.000,00	0,04	13.000,00	304,82	5.317,92	0,03	14.682,08
TURISMO	28.000,00	45.000,00	2.828,00	36.130,25	0,18	8.869,75	5.656,00	35.779,15	0,20	9.220,85
TRANSPORTE	1.808.200,00	2.420.381,72	231.299,61	1.650.583,20	8,36	769.798,52	233.098,32	1.113.860,02	6,19	1.306.521,70
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.808.200,00	2.420.381,72	231.299,61	1.650.583,20	8,36	769.798,52	233.098,32	1.113.860,02	6,19	1.306.521,70
DESPORTO E LAZER	180.000,00	160.000,00	12.059,91	66.028,89	0,33	93.971,11	11.991,88	64.487,16	0,36	95.512,84
LAZER	180.000,00	160.000,00	12.059,91	66.028,89	0,33	93.971,11	11.991,88	64.487,16	0,36	95.512,84
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.167.533,20	198.686,15	1.000.699,72	5,07	166.833,48	198.686,15	1.000.699,72	5,56	166.833,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.167.533,20	198.686,15	1.000.699,72	5,07	166.833,48	198.686,15	1.000.699,72	5,56	166.833,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00
RESERVA DO RPPS	214.810,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00	0,00	0,00	0,00	214.810,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.481.000,00	27.476.406,29	3.885.944,98	19.743.280,62	100,00	7.733.125,67	3.586.724,19	17.993.011,39	100,00	9.483.394,90

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:11FD3E9C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 5º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	753.860,00	808.588,88	1.098.802,78	135,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	126.060,00	133.388,88	156.410,76	117,26
1.1.1 - IPTU	97.060,00	104.360,00	134.091,52	128,49
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.000,00	29.028,88	22.319,24	76,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	207.100,00	260.799,45	125,93
1.2.1 - ITBI	200.000,00	207.100,00	260.753,59	125,91
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	45,86	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	210.000,00	250.300,00	439.868,63	175,74
1.3.1 - ISS	210.000,00	250.300,00	438.991,18	175,39
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	877,45	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	217.800,00	217.800,00	241.723,94	110,98
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.094.000,00	16.128.271,12	11.289.401,69	70,00
2.1 - Cota-parte FPM	11.714.500,00	11.748.771,12	7.275.388,52	61,92
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.073.300,00	11.073.300,00	6.906.804,03	62,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	641.200,00	675.471,12	368.584,49	54,57
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	3.209.532,02	90,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27.000,00	27.000,00	20.806,00	77,06
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	55.917,61	101,67
2.5 - Cota-parte ITR	247.500,00	247.500,00	231.399,21	93,49
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	496.358,33	99,27
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.847.860,00	16.936.860,00	12.388.204,47	73,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	260,52	0,49	0,19
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	723.000,00	1.493.971,54	955.489,59	63,96
5.1 - Transferências do salário-educação	260.000,00	260.000,00	220.225,29	84,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	463.000,00	1.233.971,54	733.303,24	59,43
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.961,06	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	515.041,54	449.707,97	87,31
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	515.041,54	449.065,82	87,19
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	642,15	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	135.849,11	53.390,00	39,30
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	983.200,00	2.145.122,71	1.458.588,05	68,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.090.560,00	3.090.560,00	2.184.162,97	70,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.214.660,00	2.214.660,00	1.381.360,56	62,37
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	710.000,00	710.000,00	641.906,22	90,41
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.400,00	5.400,00	4.161,20	77,06
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	11.183,55	101,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	49.500,00	49.500,00	46.279,75	93,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	99.271,69	99,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.060.500,00	3.110.500,00	2.555.351,64	82,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.100.000,00	2.549.765,59	82,25
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	5.586,05	53,20

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(40.560,00)	9.440,00	365.602,62	3.872,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.143.000,00	2.248.000,00	2.104.972,05	93,64	2.104.972,05	93,64
13.1 - Com educação infantil	230.000,00	378.000,00	377.055,15	99,75	377.055,15	99,75
13.2 - Com ensino fundamental	1.913.000,00	1.870.000,00	1.727.916,90	92,40	1.727.916,90	92,40
14 - OUTRAS DESPESAS	917.500,00	862.500,00	466.988,49	54,14	466.988,49	54,14

14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	917.500,00	862.500,00	466.988,49	54,14	466.988,49	54,14
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.060.500,00	3.110.500,00	2.571.960,54	82,69	2.571.960,54	82,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	15.127,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	15.127,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	15.127,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.556.833,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	17,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(0,06)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500.840,00	696.840,00	622.307,80	89,30	622.307,80	89,30
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	230.000,00	378.000,00	377.055,15	99,75	377.055,15	99,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	270.840,00	318.840,00	245.252,65	76,92	245.252,65	76,92
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.006.265,00	3.704.065,00	2.869.862,61	77,48	2.841.986,76	76,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.830.500,00	2.732.500,00	2.194.905,39	80,33	2.194.905,39	80,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.175.765,00	971.565,00	708.120,05	72,88	678.744,92	69,86
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(33.162,83)	0,00	(31.663,55)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	90.000,00	80.000,00	88,89	80.000,00	88,89
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.557.105,00	4.490.905,00	3.572.170,41	79,54	3.544.294,56	78,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	365.602,62
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	47.266,34
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	412.868,96
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.051.425,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	24,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.000,00	281.422,86	252.855,97	0,00	177.887,91	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	463.000,00	1.295.310,54	1.135.819,99	0,00	732.843,39	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	723.000,00	1.576.733,40	1.388.675,96	0,00	910.731,30	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.280.105,00	6.067.638,40	4.960.846,37	81,76	4.455.025,86	73,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	331.330,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88.788,64	38.725,63
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.549.765,59	220.225,29
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.400.449,99	178.167,58
48.1 - Orçamento do Exercício	2.311.661,35	177.887,91
48.2 - Restos a Pagar	88.788,64	279,67
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.586,05	765,23
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.690,29	81.548,57
51 - (+) Ajustes	0,00	(108,50)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	(108,50)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	243.690,29	81.440,07

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A95E2BFF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAÚDE 5º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	753.860,00	808.588,88	1.098.802,78	135,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.060,00	104.360,00	134.091,52	128,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	207.100,00	260.753,59	125,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	250.300,00	438.991,18	175,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	217.800,00	217.800,00	241.723,94	110,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.028,88	5.301,37	515,26
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	10.466,42	52,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	7.474,76	93,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.452.800,00	15.452.800,00	10.920.817,20	70,67
Cota-Parte FPM	11.073.300,00	11.073.300,00	6.906.804,03	62,37
Cota-Parte ITR	247.500,00	247.500,00	231.399,21	93,49
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	496.358,33	99,27
Cota-Parte ICMS	3.550.000,00	3.550.000,00	3.209.532,02	90,41
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	55.917,61	101,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.000,00	27.000,00	20.806,00	77,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.000,00	27.000,00	20.806,00	77,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.206.660,00	16.261.388,88	12.019.619,98	73,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.728.500,00	2.824.173,24	2.123.926,25	75,21
Provenientes da União	1.278.500,00	2.147.826,29	1.622.639,14	75,55
Provenientes dos Estados	450.000,00	676.346,95	501.287,11	74,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	392.584,45	392.581,45	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.728.500,00	3.216.757,69	2.516.507,70	78,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.516.999,00	5.718.409,59	4.282.151,07	74,88	4.209.617,63	73,62
Pessoal e encargos sociais	3.034.999,00	3.422.199,00	2.449.695,21	71,58	2.449.695,21	71,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.482.000,00	2.296.210,59	1.832.455,86	79,80	1.759.922,42	76,64
DESPESAS DE CAPITAL	55.500,00	1.351.837,52	956.987,38	70,79	570.559,50	42,21
Investimentos	55.500,00	1.351.837,52	956.987,38	70,79	570.559,50	42,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.572.499,00	7.070.247,11	5.239.138,45	74,10	4.780.177,13	67,61
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.707.000,00	3.705.982,14	2.708.918,55	51,71	2.320.730,47	48,55
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.514.000,00	3.097.780,14	2.251.039,82	42,97	1.930.454,24	40,38
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	193.000,00	608.202,00	457.878,73	8,74	390.276,23	8,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.707.000,00	3.705.982,14	2.708.918,55	51,71	2.320.730,47	48,55

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.530.219,90	48,29	2.459.446,66	51,45
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				656.503,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.506.499,00	6.537.706,06	4.762.489,12	90,90	4.573.014,92	95,67
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	66.000,00	532.541,05	476.649,33	9,10	207.162,21	4,33
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.572.499,00	7.070.247,11	5.239.138,45	100,00	4.780.177,13	100,00

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(A)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CA540C8A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 5º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.013.878,95	16.945.593,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0319C8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 150, 20 DE NOVEMBRO D E 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão salarial dos servidores que obtiveram mérito após avaliações periódicas para fins de cumprimento do *Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, e dos Artigos n.º 18 Incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal n.º 2.032.*

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**

Art. 1º) -: Conceder, **PROGRESSÃO POR MÉRITO**, aos servidores arrolados nos anexos integrantes desta Portaria que seguem enumerados de I A III,.
Art. 2º) -: AS PROGRESSÕES POR MÉRITO, concedidas através desta portaria terão seus efeitos em observação aos Artigos 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2.013, e os Artigos n.º 18 incisos I & II & n.º 66 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Maio de 2.018, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 150/2018 de 20 de Novembro de 2018
- PROGRESSÃO POR MÉRITO 2018 -
Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, Artigos n.º 18 Incisos I & II, & n.º 66.º da Lei Municipal n.º 2.032

			Mês: Maio	Progressão Por:	
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Nível:**
01	362.786.709-25	Adilson Carlos Gouvea	**P74**	**02**	**P76**
02	625.969.269-20	Aldemir Vieira Dias	**C09**	**02**	**C11**
03	043.774.339-03	Ane F Z Campos Poças	**H05**	**02**	**H07**
04	081.244.539-26	Ana Carolina de Souza	**M09**	**02**	**M11**
05	786.211.439-68	Aylton Vieira Dias	**C09**	**02**	**C11**
06	037.622.729-05	Arnaldo C de O Junior	**E05**	**02**	**E07**
07	069.447.219-02	Aline Cristina Salmazzo	**M05**	**02**	**M07**
08	019.892.659-60	Andrea de Souza	**M05**	**02**	**M07**
09	043.421.289-00	Andreia C da Silva	**M09**	**02**	**M11**
10	022.941.529-64	Adriana Piedade Monteiro	**M09**	**02**	**M11**
11	582.083.139-04	Araçary Tosi	**B07**	**02**	**B09**
12	043.108.899-30	Barbara Piotto Giglio	**C14**	**02**	**C16**
13	831.788.999-87	Benedita M do Amaral	**A12**	**02**	**A14**
14	803.335.409-72	Cirlene de F Nicomedes	**B69**	**02**	**B71**
15	065.008.779-85	Catiane Caetano	**B07**	**02**	**B09**
16	024.302.799-08	Clarice Costa	**C09**	**02**	**C11**
17	035.378.489-35	Cristiane T Hirano Santos	**H05**	**02**	**H07**
18	667.138.629-34	Claudinei A de Oliveira	**C05**	**02**	**C07**
19	022.472.889-01	Cleonice L de Oliveira	**A40**	**02**	**A42**
20	831.787.679-91	Cleonice Maria da Silva	**A24**	**02**	**A26**
21	110.794.148-27	Cleusa Maria N da Silva	**A40**	**02**	**A42**
22	009.289.129-22	Cleuza Refundini	**A16**	**02**	**A18**
23	006.807.059-45	Daiany Kozan Levistki	**N26**	**02**	**N28**
24	058.511.449-80	Daniela de F Torezan	**G08**	**02**	**G10**
25	047.827.779-22	Daniele Tattiani Valini	**E13**	**02**	**E15**
26	008.310.251-58	Denise C de Melo Fadeli	**N11**	**02**	**N13**
27	475.339.949-49	Devanir Diório	**C11**	**02**	**C13**
28	046.861.209-26	Daniele Patricia de Souza	**M09**	**02**	**M11**
29	025.046.559-08	Dirlei Bosso Cecilio Silva	**D20**	**02**	**D22**
30	500.920.149-68	Durval Rob Gonçalves	**D85**	**02**	**D87**
31	714.671.069-68	Edinalva de J A Secco	**D60**	**02**	**D62**
32	044.520.289-00	Edmundo de Jesus Osti	**M09**	**02**	**M11**
33	043.654.469-59	Èrika F Fernandes	**M09**	**02**	**M11**
34	021.688.729-10	Elisangela Bruno Azarias	**M09**	**02**	**M11**
35	063.512.709-10	Eliezer de Jesus Andrade	**N12**	**02**	**N14**
36	790.524.879-87	Eusa Ap B de Oliveira	**E08**	**02**	**E10**
37	050.491.289-51	Evelise De Vidis	**N14**	**02**	**N16**
38	719.277.789-72	Edson dos Santos	**B07**	**02**	**B09**

ANEXO – II / Portaria n.º 150/2018 de 20 de Novembro de 2018
- PROGRESSÃO POR MÉRITO 2018 -
Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, Artigos n.º 18 Incisos I & II, & n.º 66.º da Lei Municipal n.º 2.032

			Mês: Maio	Progressão Por:	
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Nível:**
39	272.486.778-50	Fabiana Trevizan Zulian	**B26**	**02**	**B28**
40	033.183.269-09	Fernanda Pacheco Dalavia	**E03**	**02**	**E05**
41	036.346.999-06	Flavia C Baldon Poças	**D13**	**02**	**D15**
42	027.812.119-58	Flavia Regina Gouvea	**B23**	02	**B25**
43	858.116.299-15	Genilda A da Silva	**B05**	02	**B07**
44	038.232.669-50	Gisely Mussati	**M09**	02	**M11**
45	043.428.059-36	Gislaine Ferreira de Brita	**M09**	02	**M11**
46	039.369.309-02	Graziela Luzia Fachini	**B07**	02	**B09**
47	034.381.149-92	Heloisa Borsari Buzalaf	**N26**	**02**	**N28**
48	445.092.949-72	Israel Gomes Cordeiro	**C50**	**02**	**C52**
49	031.062.009-01	Ingryti Maria Ferracin	**N11**	**02**	**N13**
50	042.910.539-83	Jader da Silva	**C11**	**02**	**C13**
51	051.777.299-07	Jane G da Silva Pissinati	**P07**	**02**	**P09**
52	036.541.519-73	Jaqueline Cristiane Perez	**M05**	**02**	**M07**
53	019.461.329-18	Jandira R dos Santos	**M05**	**02**	**M07**
54	740.896.929-20	Julie Silvana Gomes	**M09**	**02**	**M11**
55	803.321.889-49	Janete Caldeira da Silva	**B25**	**02**	**B27**
56	619.799.709-63	Janice A de Moura Silva	**D07**	**02**	**D09**
57	053.092.629-62	Johny J de Ribeiro	**D05**	**02**	**D7**
58	448.457.909-04	Jordelice Luzia da Silva	**B71**	**02**	**B73**

59	019.969.289-02	Joseane C St Sete	**A11**	**02**	**A13**
60	039.663.959-32	Junior Cezar Ortiz	**E05**	**02**	**E07**
61	056.627.119-25	Juliana Ap St de Oliveira	**A20**	**02**	**A22**
62	061.274.349-71	Karila Fabiano Camba	**H08**	**02**	**H10**
63	047.400.749-90	Karina Alves Andrioli	**N08**	**02**	**N10**
64	349.904.299-15	Laércio Evangelista	**A51**	**02**	**A53**
65	918.221.909-59	Ligia R Hernandes Dias	**N23**	**02**	**N25**
66	016.431.439-30	Lindinalva de A Moura	**P40**	**02**	**P42**
67	735.764.849-49	Lucilene de F Â Bonfain	**B33**	**02**	**B35**
68	596.608.059-34	Luciene de F M Silva	**M09**	**02**	**M11**
69	906.418.849-15	Lucineia Ap S Andrade	**B62**	**02**	**B64**
70	756.485.399-91	Lucy da Costa Dalcin	**E55**	**02**	**E57**
71	006.173.309-13	Lucélia Alice Martins	**M09**	**02**	**M11**
72	046.008.059-84	Marcela Ap R Afonso	**B07**	**02**	**B09**
73	673.892.289-20	Maria Ap M de Oliveira	**M05**	**02**	**M07**
74	052.605.819-62	Maria Luzia P dos Santos	**B07**	**02**	**B09**
75	066.535.779-61	Marli Martins de Siqueira	**M09**	**02**	**M11**
76	041.244.559-09	Maria Ap Fernandes	**A20**	**02**	**A22**

ANEXO – III / Portaria n.º 150/2018 de 20 de Novembro de 2018
- PROGRESSÃO POR MÉRITO 2018 -
Artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 170/2013, Artigos n.º 18 Incisos I & II, & n.º 66.º da Lei Municipal n.º 2.032

			Mês: Maio	**Progressão Por:**	
Qt.	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Nível:**
77	031.170.899-42	Maria de L F Dalcin	**P21**	**02**	**P23**
78	519.937.754-04	Maria Edi C D Almeida	**A20**	**02**	**A22**
79	***556.430.519-15***	***Mariza Ap de A Torres***	***Artigo 4.º***	***Diferença de***	***Enquadramento***
80	756.635.209-10	Mariza Iorio Castanheiro	**M51**	**02**	**M53**
81	031.977.799-59	Marlene F Cecilio Silva	**E08**	**02**	**E10**
82	053.079.129-35	Monica Patricia Félix	**M09**	**02**	**M11**
83	048.866.359-89	Neuci Bueno	**B23**	**02**	**B25**
84	055.884.929-60	Nilzete S Pereira Jacinto	**A20**	**02**	**A22**
85	017.689.709-71	Noeli Apa Meassi Palace	**D07**	**02**	**D09**
86	831.768.539-04	Natalia Aparecida Rafael	**M05**	**02**	**M07**
87	625.963.499-49	Osvaldo Cecilio Silva	**C09**	**02**	**C11**
88	020.330.659-79	Patricia F de S Santos	**B21**	**02**	**B23**
89	020.330.659-79	Patricia C F dos Santos	**A12**	**02**	**A14**
90	092.804.298-76	Paulo C R de Oliveira	**C48**	**02**	**C50**
91	069.815.209-31	Priscila R Rodr Dias	**A18**	**02**	**A20**
92	034.079.689-81	Roberta G B G Fabrim	**G09**	**02**	**G11**
93	984.660.709-15	Rosimeire das D da Silva	**D07**	**02**	**D09**
94	582.086.409-30	Rosana Brocoli Dalcin	**M05**	**02**	**M07**
95	126.516.848-21	Rozeli Ap de Oliveira	**B23**	**02**	**B25**
96	045.919.999-47	Solange M Fernandes	**E08**	**02**	**E10**
97	018.141.519-40	Sonia Regina dos Santos	**A46**	**02**	**A48**
98	735.765.579-20	Sandra Cristina da Silva	**B44**	**02**	**B46**
99	021.360.109-56	Thimóteo L M da Silva	**D32**	**02**	**D34**
100	079.433.609-40	Tatiane Carla dos Santos	**P07**	**02**	**P09**
101	714.143.479-87	Valcinete G da Silva	**M51**	**02**	**M53**
102	035.580.149-36	Valdinete da S Tristão	**M09**	**02**	**M11**
103	666.285.479-49	Valentina de L R Sete	**M51**	**02**	**M53**
104	020.748.329-90	Vera Lucia do Amaral	**P42**	**02**	**P44**
105	044.664.159-60	Wilson Co dos Santos	**N14**	**02**	**N16**
106	713.925.809-00	Zilda Apa de S Santos	**A54**	**02**	**A56**

Lei n.º 2.032 – Art. 18. *As progressões por mérito posteriores dos servidores que cumpriram* o *estágio probatório dar-se-á de acordo com uma das hipóteses seguintes: / & //.*

68	037.106.739-17	Adriana Carla Maciel	**M03**	**01**	**M04**
69	023.366.969-83	Juliana Caldeira Reis	**B07**	**01**	**B08**
71	001.831.869-07	Maria de Fátima Lembi	**B05**	**01**	**B06**
73	035.369.059-78	Rosana Aparecida Gobato	**D05**	**01**	**D06**

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:47E9F26B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ANEXO III AO DECRETO Nº 441/2018. MEMORIAL DESCRITIVO DETALHADO CONTENDO DADOS DO SERVIDOR E DO CARGO POR ELE OCUPADO.

MAT	CARGO SERVIDOR EFETIVO	NOME	DECRETO / PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO	VENCIMENTO DO CARGO (Tabela II, Lei Mun. 1716/16 e mag. Tabela II, Lei Mun. 1709/15)	PERCENTUAL ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (%) (art. 93, Lei Mun. 1609/13)	VALOR ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (art. 93, Lei Mun. 1609/13)	NÍVEL E CLASSE (Tabela II, Lei Mun. 1716/16 e mag. Tabela II, Lei Mun. 1709/15)	VENCIMENTO DO SERVIDOR (Tabela II, Lei Mun. 1716/16 e mag. Tabela II, Lei Mun. 1709/15)
14531	ACE	ANDRE LUIZ ROSA CRUZ	154/2014	21/07/2014	R$ 1.227,40	8	R$ 98,19	02B	R$ 1.427,22
1643	ACE	ELOISE RIBEIRO BATISTA	356/2018	04/06/2018	R$ 1.227,40	0	R$ -	01A	R$ 1.227,40

14851	ACE	GESIANY MARIA KRAIESKI ROSA	244/2014	04/11/2014	R$ 1.227,40	8	R$ 98,19	02B	R$ 1.427,22
15341	ACS	ALDAIANA PRZYSIEZNY	117/2015	20/05/2015	R$ 1.227,40	4	R$ 49,10	01A	R$ 1.227,40
14521	ACS	CLEONICE KERKHOFF	155/2014	21/07/2014	R$ 1.227,40	8	R$ 98,19	01B	R$ 1.251,95
6611	ACS	DIVINA DE L AP BATISTA DAMBROSKI	60/1998	15/07/1998	R$ 1.227,40	40	R$ 490,96	03I	R$ 1.762,37
16451	ACS	GRAZIELI DE FATIMA ANDRADE	358/2018	04/06/2018	R$ 1.227,40	0	R$ -	01A	R$ 1.227,40
15331	ACS	INES APARECIDA FERREIRA ROBES	116/2015	20/05/2015	R$ 1.227,40	4	R$ 49,10	01A	R$ 1.227,40
15391	ACS	MARIA APARECIDA SANTIAGO	146/2015	07/07/2015	R$ 1.227,40	4	R$ 49,10	01A	R$ 1.227,40
7661	ACS	NEIVA CHOCHEL	122/1999	25/11/1999	R$ 1.227,40	36	R$ 441,86	02H	R$ 1.607,28
6651	ACS	NEUSA MENDES LEVANDOSKI	62/1998	15/07/1998	R$ 1.227,40	40	R$ 490,96	03I	R$ 1.797,62
7481	ACS	ROSALETE INES ZANON	40/1999	03/05/1999	R$ 1.227,40	36	R$ 441,86	02I	R$ 1.639,43
16441	ACS	SILVIELLI DA LUZ M. CASAGRANDE	357/2018	04/06/2018	R$ 1.227,40	0	R$ -	01A	R$ 1.227,40
7491	ACS	SIRLEI KOSINSKI KLEMS	41/1999	03/05/1999	R$ 1.227,40	36	R$ 441,86	02I	R$ 1.639,43
16461	ACS	VANEZA KOVALSKI	359/2018	04/06/2018	R$ 1.227,40	0	R$ -	01A	R$ 1.227,40
6691	ACS	VILMARI PIRES	56/1998	15/07/1998	R$ 1.227,40	40	R$ 490,96	02I	R$ 1.639,43
7471	ACS	VILSIMARA PIRES	39/1999	03/05/1999	R$ 1.227,40	36	R$ 441,86	02I	R$ 1.639,43
15151	Agente de Serviços	ANDRE LUIS MARTINS	61/2015	20/02/2015	R$ 962,32	4	R$ 38,49	01B	R$ 981,57
3111	Agente de Serviços	ANTONIO BENONIMO RODRIGUES	116/1992	07/04/1992	R$ 962,32	52	R$ 500,41	03M	R$ 1.495,65
12021	Agente de Serviços	ANTONIO CARLOS CUNHA	11/2010	02/02/2010	R$ 962,32	16	R$ 153,97	01C	R$ 1.001,20
10721	Agente de Serviços	ANTONIO CESAR DOS SANTOS	167/2006	18/09/2006	R$ 962,32	24	R$ 230,96	01E	R$ 1.041,65
10601	Agente de Serviços	CARLINHO RIBEIRO BATISTA	133/2006	24/07/2006	R$ 962,32	24	R$ 230,96	02E	R$ 1.187,48
12081	Agente de Serviços	CELSO LUIZ DE FREITAS	20/2010	10/02/2010	R$ 962,32	16	R$ 153,97	01C	R$ 1.001,20
15371	Agente de Serviços	CESAR DE ANDRADE	129/2015	03/06/2015	R$ 962,32	4	R$ 38,49	01A	R$ 962,32
7251	Agente de Serviços	EDINARDO MAURO BATISTA	8/1999	04/01/1999	R$ 962,32	36	R$ 346,44	02I	R$ 1.285,36
14661	Agente de Serviços	EDSON LUIS PADILHA PINTO	188/2014	18/08/2014	R$ 962,32	8	R$ 76,99	02B	R$ 1.118,99
12031	Agente de Serviços	HAMILTON SANTOS ALMEIDA	12/2010	04/02/2010	R$ 962,32	16	R$ 153,97	01C	R$ 1.001,20
611	Agente de Serviços	IVETE MIKA	176/1991	01/04/1991	R$ 962,32	52	R$ 500,41	01N	R$ 1.220,45
12001	Agente de Serviços	JAIR DE JESUS DE DEUS	09/2010	01/02/2010	R$ 962,32	16	R$ 153,97	01C	R$ 1.001,20
10691	Agente de Serviços	JOAO BATISTA PADILHA	149/2006	01/08/1990	R$ 962,32	56	R$ 538,90	02E	R$ 1.187,48
10681	Agente de Serviços	JOAO CARLOS FERREIRA	148/2006	15/08/2006	R$ 962,32	24	R$ 230,96	01D	R$ 1.021,22
10631	Agente de Serviços	JOSE CARLOS SCHEFER	136/2006	24/07/2006	R$ 962,32	24	R$ 230,96	01E	R$ 1.041,65
13051	Agente de Serviços	LENIR MARTA MANGRICH	86/2012	19/06/2012	R$ 962,32	12	R$ 115,48	01B	R$ 981,57
7521	Agente de Serviços	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	62/1999	12/05/1999	R$ 962,32	36	R$ 346,44	01I	R$ 1.127,51
6991	Agente de Serviços	LUIZ CARLOS EIDAM	135/1998	24/08/1998	R$ 962,32	40	R$ 384,93	01I	R$ 1.127,51
15161	Agente de Serviços	MARCOS CARLOS WEISS	63/2015	20/02/2015	R$ 962,32	4	R$ 38,49	01B	R$ 981,57
3031	Agente de Serviços	NILSON DE LIMA	119/1992	07/04/1992	R$ 962,32	52	R$ 500,41	01M	R$ 1.196,52
10711	Agente de Serviços	PEDRO ADEMILSON FERREIRA	166/2006	18/09/2006	R$ 962,32	24	R$ 230,96	01E	R$ 1.041,65
10621	Agente de Serviços	PEDRO FERREIRA NUNES	135/2006	24/07/2006	R$ 962,32	24	R$ 230,96	01E	R$ 1.041,65
15141	Agente de Serviços	ROSELI CECILIA PANASSOLO	62/2015	20/02/2015	R$ 962,32	4	R$ 38,49	02B	R$ 1.118,99
13891	Agente de Serviços de Limpeza	AMALIA DOMINGUES DE PAULA	191/2013	16/09/2013	R$ 962,32	8	R$ 76,99	01B	R$ 981,57
10911	Agente de Serviços de Limpeza	AUREA DE SANTA CLARA	11/2007	05/02/2007	R$ 962,32	20	R$ 192,46	02E	R$ 1.187,48
3371	Agente de Serviços de Limpeza	CARMEM LUCIA WOLFO SICORA	153/1992	14/04/1992	R$ 962,32	52	R$ 500,41	01M	R$ 1.196,52
12111	Agente de Serviços de Limpeza	CELIA TASIOR	28/2010	05/03/2010	R$ 962,32	16	R$ 153,97	02C	R$ 1.141,37
6791	Agente de Serviços de Limpeza	CLAUDETE APARECIDA B RIBEIRO	84/1998	27/07/1998	R$ 962,32	40	R$ 384,93	01I	R$ 1.127,51
4881	Agente de Serviços de Limpeza	CLAUDIA MARA GONCALVES	115/1994	01/12/1994	R$ 962,32	44	R$ 423,42	02L	R$ 1.337,29
14871	Agente de Serviços de Limpeza	CRISLEI APARECIDA ZAGRE	247/2014	10/11/2014	R$ 962,32	8	R$ 76,99	02B	R$ 1.118,99
10561	Agente de Serviços de	DALVA BAMBERG DE SOUZA	114/2006	21/06/2006	R$ 962,32	24	R$ 230,96	02E	R$ 1.187,48

	Limpeza								
14171	Agente de Serviços de Limpeza	DANIELE CRISTINA DE LIMA	46/2014	07/03/2014	R$ 962,32	8	R$ 76,99	02B	R$ 1.118,99
13161	Agente de Serviços de Limpeza	EDILAINE VASCO	140/2012	05/11/2012	R$ 962,32	12	R$ 115,48	02B	R$ 1.118,99
14601	Agente de Serviços de Limpeza	EDINA CRISLAINE TAIOK BELLO	173/2014	04/08/2014	R$ 962,32	8	R$ 76,99	02B	R$ 1.118,99
15301	Agente de Serviços de Limpeza	ELIANE DE PAULA PIRES DE MATOS	107/2015	11/05/2015	R$ 962,32	4	R$ 38,49	01A	R$ 962,32
11601	Agente de Serviços de Limpeza	ELISANGELA DA SILVA DUTRA	52/2009	02/02/2009	R$ 962,32	16	R$ 153,97	02D	R$ 1.164,19
12781	Agente de Serviços de Limpeza	ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA MEIRA	162/2011	21/11/2011	R$ 962,32	12	R$ 115,48	01C	R$ 1.001,20
12011	Agente de Serviços de Limpeza	ELIZABETE MIKA MENDES	10/2010	01/02/2010	R$ 962,32	16	R$ 153,97	01C	R$ 1.001,20
11161	Agente de Serviços de Limpeza	ERICA CRISTINA SCHEFFEL VIEIRA	62/2008	04/06/2008	R$ 962,32	20	R$ 192,46	02D	R$ 1.164,19
2931	Agente de Serviços de Limpeza	EUMARI TEREZINHA DE LIMA	175/1992	07/04/1992	R$ 962,32	52	R$ 500,41	01M	R$ 1.196,52
13071	Agente de Serviços de Limpeza	FABIANA CONCEICAO M PIMENTA	94/2012	01/08/2012	R$ 962,32	12	R$ 115,48	02B	R$ 1.118,99
3281	Agente de Serviços de Limpeza	GLACI JOSE DEA	156/1992	14/04/1992	R$ 962,32	52	R$ 500,41	02M	R$ 1.364,04
11541	Agente de Serviços de Limpeza	GLORIA MANGRICH DE OLIVEIRA	41/2009	02/02/2009	R$ 962,32	16	R$ 153,97	01D	R$ 1.021,22
1601	Agente de Serviços de Limpeza	HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	191/1991	01/04/1991	R$ 962,32	52	R$ 500,41	02M	R$ 1.364,04
11181	Agente de Serviços de Limpeza	IDIONE DO ROCIO ANDRADE	57/2008	02/06/2008	R$ 962,32	20	R$ 192,46	02D	R$ 1.164,19
15291	Agente de Serviços de Limpeza	IVONE DE FATIMA DO C VIEIRA	106/2015	11/05/2015	R$ 962,32	4	R$ 38,49	01A	R$ 962,32
11611	Agente de Serviços de Limpeza	JANDIRA CATARINA MORAES	53/2009	02/02/2009	R$ 962,32	16	R$ 153,97	03D	R$ 1.276,53
1641	Agente de Serviços de Limpeza	JANETE MARIA LAU	189/1991	01/04/1991	R$ 962,32	52	R$ 500,41	01N	R$ 1.220,45
12661	Agente de Serviços de Limpeza	JESSICA DE SOUZA	138/2011	13/10/2011	R$ 962,32	12	R$ 115,48	02B	R$ 1.118,99
10931	Agente de Serviços de Limpeza	JOELMA DA APARECIDA MATIAS	13/2007	05/02/2007	R$ 962,32	20	R$ 192,46	02E	R$ 1.187,48
7551	Agente de Serviços de Limpeza	JOSCELI ZIELCH	71/1999	07/06/1999	R$ 962,32	36	R$ 346,44	01I	R$ 1.127,51
14571	Agente de Serviços de Limpeza	JUSSARA ZAGONEL ZAGRE DE MELLO	170/2014	04/08/2014	R$ 962,32	8	R$ 76,99	02B	R$ 1.118,99
12441	Agente de Serviços de Limpeza	LUCELIA OTT MATEUS	80/2011	20/07/2011	R$ 962,32	12	R$ 115,48	03B	R$ 1.226,96
10921	Agente de Serviços de Limpeza	LUCIA APARECIDA KUPCZAK MEURER	12/2007	05/02/2007	R$ 962,32	20	R$ 192,46	02E	R$ 1.187,48
6661	Agente de Serviços de Limpeza	LUCIANE DO ROCIO COSTA	58/1998	15/07/1998	R$ 962,32	40	R$ 384,93	02I	R$ 1.285,36
14581	Agente de Serviços de Limpeza	LUCINEIA DE FATIMA BELLO	171/2014	04/08/2014	R$ 962,32	8	R$ 76,99	02B	R$ 1.118,99
14861	Agente de Serviços de Limpeza	MAIRA MARILIA DE RAMOS	246/2014	10/11/2014	R$ 962,32	8	R$ 76,99	02B	R$ 1.118,99
13111	Agente de Serviços de Limpeza	MARCIA DA LUZ DE LIMA CHAVES	115/2012	18/09/2012	R$ 962,32	12	R$ 115,48	02B	R$ 1.118,99
10941	Agente de Serviços de Limpeza	MARCIA PADILHA	14/2007	05/02/2007	R$ 962,32	20	R$ 192,46	01E	R$ 1.041,65
5001	Agente de Serviços de Limpeza	MARIA JANETE FERRAZ DA SILVA	48/1995	04/12/1995	R$ 962,32	44	R$ 423,42	01J	R$ 1.150,06
3341	Agente de Serviços de Limpeza	MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA	146/1992	07/04/1992	R$ 962,32	52	R$ 500,41	01M	R$ 1.196,52
15121	Agente de Serviços de Limpeza	NEUSA SCHUSTER	58/2015	19/02/2015	R$ 962,32	4	R$ 38,49	01B	R$ 981,57
14201	Agente de Serviços de Limpeza	ROSANGELA APARECIDA MARTINS	67/2014	14/04/2014	R$ 962,32	8	R$ 76,99	02B	R$ 1.118,99
3351	Agente de Serviços de Limpeza	ROSE MARIA MENDES	149/1992	07/04/1992	R$ 962,32	52	R$ 500,41	01M	R$ 1.196,52
13981	Agente de	ROSEMILDA ROSA	220/2013	05/11/2013	R$ 962,32	8	R$ 76,99	02B	R$ 1.118,99

	Serviços de Limpeza								
13851	Agente de Serviços de Limpeza	ROSILDA DE FATIMA MENDES	177/2013	13/08/2013	R$ 962,32	8	R$ 76,99	01B	R$ 981,57
5961	Agente de Serviços de Limpeza	SARITA DE JESUS P. MARTINS	80/1998	27/07/1998	R$ 962,32	40	R$ 384,93	01I	R$ 1.127,51
11011	Agente de Serviços de Limpeza	SILVANA JOSE DE JESUS DA SILVA	37/2007	13/04/2007	R$ 962,32	20	R$ 192,46	01E	R$ 1.041,65
12901	Agente de Serviços de Limpeza	TEREZINHA GUIMARAES GOMES	53/2012	16/04/2012	R$ 962,32	12	R$ 115,48	01B	R$ 981,57
7451	Agente de Serviços Desportivos	REGINALDO DE JESUS RAMOS	33/1999	03/05/1999	R$ 1.331,51	36	R$ 479,34	03I	R$ 1.409,39
871	Agente Operador de Tratamento	LOIDEMAR PANASSOLO	366/1991	07/10/1991	R$ 1.452,56	52	R$ 755,33	02M	R$ 2.058,93
11991	Agente Sanitário	CARLOS RENO NEVES JUNIOR	224/2009	07/10/2009	R$ 968,37	16	R$ 154,94	01C	R$ 1.007,49
5691	Agente Tributário	CARLOS ALBERTO GORTE	40/1998	15/07/1998	R$ 1.694,65	40	R$ 677,86	01I	R$ 1.985,55
14191	Almoxarife	ANDRE PEDRO SCHEID	54/2014	25/03/2014	R$ 1.210,47	8	R$ 96,84	01B	R$ 1.234,68
4581	Almoxarife	VILSON ANTONIO PADILHA	34/1994	03/03/1994	R$ 1.210,47	48	R$ 581,03	01L	R$ 1.475,56
14491	Analista Administrativo	FABIELLY COSTA	158/2014	21/07/2014	R$ 2.541,97	8	R$ 203,36	01B	R$ 2.592,81
14411	Analista Administrativo	REGIS ELYSSON JAGHER	134/2014	01/07/2014	R$ 2.541,97	8	R$ 203,36	02B	R$ 2.955,80
12861	Assessor Jurídico	JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO	31/2012	05/03/2012	R$ 3.644,79	12	R$ 437,37	02B	R$ 4.238,16
4941	Assistente Social	SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS	42/1998	15/07/1998	R$ 3.026,16	40	R$ 1.210,46	02I	R$ 4.042,02
14831	Assistente Social II	ANDREIA MASIERO ARCEGO	242/2014	03/11/2014	R$ 3.328,77	8	R$ 266,30	02B	R$ 3.870,69
14261	Assistente Social II	CARINA BAUMEL	113/2014	18/06/2014	R$ 3.328,77	8	R$ 266,30	01B	R$ 3.395,35
13201	Assistente Social II	MARIANA ALVES CONDE	2/2013	02/01/2013	R$ 3.328,77	8	R$ 266,30	03B	R$ 4.244,18
13841	Assistente Social II	MARIANE LUKAVY	175/2013	12/08/2013	R$ 3.328,77	8	R$ 266,30	02B	R$ 3.870,69
12551	Auxiliar Administrativo	GIOVANI CABRAL	100/2011	09/08/2011	R$ 1.531,23	12	R$ 183,75	03B	R$ 1.952,32
13221	Auxiliar Administrativo	PATRICIA R. DE ALMEIDA DE LIMA	6/2013	09/01/2013	R$ 1.531,23	8	R$ 122,50	01B	R$ 1.561,85
10391	Auxiliar de Biblioteca	TIAGO ANDRE KUHN	79/2006	16/05/2006	R$ 968,37	24	R$ 232,41	02E	R$ 1.194,94
5591	Auxiliar de Laboratório	MARIZE EMILIANO DE MORAES	129/1998	17/08/1998	R$ 1.331,51	40	R$ 532,60	03I	R$ 1.950,10
16421	Auxiliar de Secretaria	ANA PAULA AP. SCHEFFER	355/2018	04/06/2018	R$ 1.815,69	0	R$ -	01A	R$ 1.815,69
14281	Auxiliar de Secretaria	EDINA PEREIRA DOS SANTOS	115/2014	18/06/2014	R$ 1.815,69	8	R$ 145,26	01B	R$ 1.852,00
2121	Auxiliar Técnico em Contabilidade	DIERONI CESAR VOITECHEN	174/1992	20/04/1992	R$ 3.147,21	52	R$ 1.636,55	03M	R$ 4.891,45
481	Auxiliar Técnico em Contabilidade	JOSE SANTOS DA ROSA	114/1992	07/04/1992	R$ 3.147,21	48	R$ 1.510,66	03L	R$ 4.795,54
11021	Borracheiro	VAGNER MOREIRA DE ANDRADE	53/2007	01/06/2007	R$ 1.210,47	20	R$ 242,09	02D	R$ 1.464,40
13801	Caixa	VERA NILCE RIBEIRO	223/1991	19/06/2013	R$ 2.299,88	56	R$ 1.287,93	01J	R$ 2.748,57
10991	Carpinteiro	EDILSON KRUPNITSKI	28/2007	02/04/2007	R$ 1.246,77	20	R$ 249,35	02E	R$ 1.538,48
14391	Coordenador Transporte Escolar	ODAIR JOSE KLASSMANN	120/2014	18/06/2014	R$ 1.997,26	8	R$ 159,78	02B	R$ 2.322,41
14401	Documentador Escolar	SANDRA COLOSSI POTT	121/2014	18/06/2014	R$ 1.573,60	8	R$ 125,89	01B	R$ 1.605,07
14431	Eletricista	JEFFERSON LUIZ DE MELLO	136/2014	01/07/2014	R$ 1.452,56	8	R$ 116,20	02B	R$ 1.689,04
14421	Eletricista	MATHEUS HENRIQUE WOLSKI	135/2014	01/07/2014	R$ 1.452,56	8	R$ 116,20	02B	R$ 1.689,04
16401	Eletricista	RODRIGO RUTINA	339/2018	02/05/2018	R$ 1.452,56	0	R$ -	01A	R$ 1.452,56
13121	Em Disponibilidade	DARCISIO URNAU	123/2012	01/10/2012	R$ 2.905,12	12	R$ 348,61	03B	R$ 3.704,03
15381	Encarregado de Obras	ROQUE RUTINA	142/2015	01/07/2015	R$ 1.573,60	4	R$ 62,94	01A	R$ 1.573,60
13181	Enfermeiro	TACIANE SERAFIM	139/2012	05/11/2012	R$ 2.420,93	12	R$ 290,51	02B	R$ 2.815,06
13661	Enfermeiro	TAIARA HOPPE CHAVES	111/2013	03/06/2013	R$ 2.420,93	8	R$ 193,67	02B	R$ 2.815,06
14621	Engenheiro Agrônomo	RENO JOAO NEVES NETO	181/2014	13/08/2014	R$ 2.481,44	8	R$ 198,52	01B	R$ 2.531,07
12771	Engenheiro Civil	WILIAN SCHARNESKI	167/2011	24/11/2011	R$ 2.784,07	12	R$ 334,09	01B	R$ 2.839,75
10461	Escriturário Lançador	DOUGLAS ELOI RUPPEL	90/2006	25/05/2006	R$ 2.723,53	24	R$ 653,65	03E	R$ 3.685,05
4751	Escriturário Lançador	OSMAR QUERINO DA SILVA JUNIOR	3/2000	05/01/2000	R$ 2.723,53	36	R$ 980,47	03H	R$ 3.910,60
1081	Fiscal Sanitário	CLAUDINEI RUPPEL	42/1994	07/04/1992	R$ 1.531,23	48	R$ 734,99	01L	R$ 1.866,56
12591	Fisioterapeuta	ADRIANA REGINA MARAVIESKI	117/2011	14/09/2011	R$ 2.420,93	12	R$ 290,51	02B	R$ 2.815,06
14221	Fisioterapeuta	RICARDO TADEU	79/2014	05/05/2014	R$ 2.420,93	8	R$ 193,67	01B	R$ 2.469,35

		BRIK							
14821	Fonoaudiólogo	SABRINA M FLARESSO HYKAVY	241/2014	03/11/2014	R$ 2.420,93	8	R$ 193,67	02B	R$ 2.815,06
6701	Inspetor de Alunos	ACIR FERREIRA	77/1998	27/07/1998	R$ 968,37	40	R$ 387,35	01I	R$ 1.134,60
10531	Lubrificador	HOLMES AFONSO BAMBERG	102/2006	01/06/2006	R$ 1.149,93	24	R$ 275,98	01E	R$ 1.244,72
1101	Mecânico	ARLINDO BILIBIU	128/1992	07/04/1992	R$ 1.936,75	52	R$ 1.007,11	01M	R$ 2.408,11
4771	Mecânico	MARCIONEI GUTERVIL	36/1999	03/05/1999	R$ 1.936,75	36	R$ 697,23	01I	R$ 2.269,21
971	Mecânico	ROGERIO RUTINA	10/1982	04/02/1982	R$ 1.936,75	72	R$ 1.394,46	02Q	R$ 2.913,27
14211	Médico Veterinário	FERNANDO KUHN	80/2014	05/05/2014	R$ 2.420,93	8	R$ 193,67	01B	R$ 2.469,35
3061	Mestre de Obras	ADENILSON FOGACA RIBEIRO	141/1992	07/04/1992	R$ 1.815,69	52	R$ 944,16	01M	R$ 2.257,58
14781	Motorista	ADEVAN SCHVAIDAK	218/2014	22/09/2014	R$ 1.331,51	8	R$ 106,52	01B	R$ 1.358,14
4761	Motorista	AFONSO LIMA MOREIRA FILHO	71/1994	07/06/1994	R$ 1.331,51	48	R$ 639,12	01L	R$ 1.623,10
4991	Motorista	AIRTON ROHDE	47/1995	04/12/1995	R$ 1.331,51	40	R$ 532,60	02J	R$ 1.814,06
12641	Motorista	AUREO SILVA BUENO	132/2011	03/10/2011	R$ 1.331,51	12	R$ 159,78	01B	R$ 1.358,14
1051	Motorista	JOEL CIRILO	239/1991	01/04/1991	R$ 1.331,51	52	R$ 692,39	01N	R$ 1.688,68
13601	Motorista	JOSE WILSON PEREIRA	65/2013	11/03/2013	R$ 1.331,51	8	R$ 106,52	02B	R$ 1.548,28
10591	Motorista	MARCOS ANTONIO FOLLMANN	132/2006	24/07/2006	R$ 1.331,51	24	R$ 319,56	02E	R$ 1.643,05
88	Motorista	MARIO CESAR GONCALVES	187/1991	01/04/1991	R$ 1.331,51	52	R$ 692,39	01N	R$ 1.688,68
7041	Motorista	PAULO ROBERTO MANHABOSCO	144/1998	21/09/1998	R$ 1.331,51	40	R$ 532,60	02I	R$ 1.778,49
14561	Motorista	SERGIO JOSE MENDRZYCKY	161/2014	24/07/2014	R$ 1.331,51	8	R$ 106,52	01B	R$ 1.358,14
14551	Motorista Escolar	ADEMIR FOGACA RIBEIRO	162/2014	24/07/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	02B	R$ 1.618,65
15111	Motorista Escolar	AMARILDO DE JESUS DO C VIEIRA	48/2015	09/02/2015	R$ 1.392,03	4	R$ 55,68	01B	R$ 1.419,87
14331	Motorista Escolar	ANTONIO CARLOS VASQUES BLAZ	124/2014	23/06/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	01B	R$ 1.419,87
15081	Motorista Escolar	ANTONIO ROGERIO RIBEIRO	45/2015	09/02/2015	R$ 1.392,03	4	R$ 55,68	02B	R$ 1.618,65
5901	Motorista Escolar	AZUMIR RODRIGUES	69/1998	15/07/1998	R$ 1.392,03	40	R$ 556,81	02I	R$ 1.859,32
7401	Motorista Escolar	CISSORO ANTONIO DUSCANOSKI	100/2006	01/06/2006	R$ 1.392,03	24	R$ 334,09	01E	R$ 1.506,78
12671	Motorista Escolar	CRISTIANO JUNIOR SIQUEIRA	140/2011	02/08/2011	R$ 1.392,03	12	R$ 167,04	01C	R$ 1.448,27
15091	Motorista Escolar	DIEGO WILSON BATISTA LEITE	46/2015	09/02/2015	R$ 1.392,03	4	R$ 55,68	01B	R$ 1.419,87
4291	Motorista Escolar	GELCO ANTONIO FREITAS DA SILVA	98/1993	01/02/1994	R$ 1.392,03	48	R$ 668,17	01L	R$ 1.696,88
13861	Motorista Escolar	GERCEY KRAIESKI	178/2013	14/08/2013	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	03B	R$ 1.774,84
14891	Motorista Escolar	JEAN RICARDO MARCHINSKI	20/2015	02/02/2015	R$ 1.392,03	4	R$ 55,68	02B	R$ 1.618,65
11781	Motorista Escolar	JOAO MARIA RODRIGUES	97/2009	14/08/2006	R$ 1.392,03	20	R$ 278,41	01D	R$ 1.477,23
11841	Motorista Escolar	JOSE CARLOS FURTADO	121/2009	17/04/2009	R$ 1.392,03	16	R$ 222,72	01D	R$ 1.477,23
10521	Motorista Escolar	LEANDRO LOHMANN	101/2006	01/06/2006	R$ 1.392,03	24	R$ 334,09	02E	R$ 1.717,73
14881	Motorista Escolar	LUIS CESAR DE JESUS	19/2015	02/02/2015	R$ 1.392,03	4	R$ 55,68	01B	R$ 1.419,87
14341	Motorista Escolar	LUIZ DINO RIBEIRO	125/2014	23/06/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	01B	R$ 1.419,87
14381	Motorista Escolar	MIGUEL JOSENEI DO C. VIEIRA	503/2016	03/10/2016	R$ 1.392,03	4	R$ 55,68	01A	R$ 1.392,03
14381	Motorista Escolar	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	126/2014	23/06/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	02B	R$ 1.618,65
14371	Motorista Escolar	PAULO FIDELIS	127/2014	23/06/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	01B	R$ 1.419,87
14361	Motorista Escolar	RODINEI ASSIS DE ABREU	128/2014	23/06/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	01B	R$ 1.419,87
14351	Motorista Escolar	SANDRO JOSE DE LIMA	129/2014	23/06/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	01B	R$ 1.419,87
15451	Motorista Escolar	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	171/2015	12/08/2015	R$ 1.392,03	4	R$ 55,68	01A	R$ 1.392,03
15321	Nutricionista	ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES	112/2015	18/05/2015	R$ 2.420,93	4	R$ 96,84	01A	R$ 2.420,93
10791	Operador de Máquinas	ALMIR DA ROCHA	174/2006	05/10/2006	R$ 1.392,03	24	R$ 334,09	02E	R$ 1.717,73
6911	Operador de Máquinas	ANTONIO ROSNALDO DE OLIVEIRA	28/1998	01/07/1998	R$ 1.392,03	40	R$ 556,81	02I	R$ 1.859,32
581	Operador de Máquinas	ANTONIO WILSON DOTI	32/1998	01/07/1998	R$ 1.392,03	40	R$ 556,81	01I	R$ 1.630,99
14761	Operador de Máquinas	ELISEU BARBOZA	215/2014	16/09/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	01B	R$ 1.419,87
14291	Operador de Máquinas	EMERSON PADILHA PINTO	117/2014	18/06/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	01B	R$ 1.419,87
4501	Operador de Máquinas	GILMAR WAGNER	28/1994	01/03/1994	R$ 1.392,03	44	R$ 612,49	01L	R$ 1.696,88
811	Operador de Máquinas	JOSE FRANCISCO PADILHA	173/1991	01/04/1991	R$ 1.392,03	52	R$ 723,86	01N	R$ 1.765,43
11201	Operador de Máquinas	JOSE LAERTES BIELIK	61/2008	04/06/2008	R$ 1.392,03	20	R$ 278,41	01D	R$ 1.477,23

851	Operador de Máquinas	LUIS POPOVISKI MARTINS	50/1982	02/03/1982	R$ 1.392,03	72	R$ 1.002,26	01Q	R$ 1.873,49
981	Operador de Máquinas	ROBERTO RUTINA	172/1991	01/04/1991	R$ 1.392,03	52	R$ 723,86	02N	R$ 2.012,59
10801	Operador de Máquinas	VALDIR ANTONIO GIEHL	192/2006	01/11/2006	R$ 1.392,03	24	R$ 334,09	02E	R$ 1.717,73
14321	Operador de Máquinas	VANDERLEI ACORDI	122/2014	18/06/2014	R$ 1.392,03	8	R$ 111,36	01B	R$ 1.419,87
7511	Operador de Máquinas	WILMAR VIEIRA DA SILVA	55/1999	03/05/1999	R$ 1.392,03	36	R$ 501,13	02I	R$ 1.859,32
15191	Pedagogo	SILVIA STREIECHEN VIEGANDT	70/2015	05/03/2015	R$ 3.328,77	4	R$ 133,15	02B	R$ 3.870,69
15201	Pedreiro	ADAO ADEMIR BORGES	73/2015	11/03/2015	R$ 1.149,93	4	R$ 46,00	01B	R$ 1.172,93
14271	Pedreiro	AROLDO SPRADA	114/2014	18/06/2014	R$ 1.149,93	8	R$ 91,99	01B	R$ 1.172,93
7331	Pedreiro	CELSO FIANCOSKI	21/1999	22/02/1999	R$ 1.149,93	36	R$ 413,97	03I	R$ 1.684,16
14501	Pedreiro	DIONEI DE PAULA PINTO	157/2014	21/07/2014	R$ 1.149,93	8	R$ 91,99	01B	R$ 1.172,93
14311	Pedreiro	MARCIO SCHREIDER	119/2014	18/06/2014	R$ 1.149,93	8	R$ 91,99	02B	R$ 1.337,14
11151	Pedreiro	PEDRO LAERCIO DE ALMEIDA	35/2008	03/04/2008	R$ 1.149,93	20	R$ 229,99	01D	R$ 1.220,31
7241	Pintor	GILBERTO DIAS	43/1999	03/05/1999	R$ 1.149,93	36	R$ 413,97	01I	R$ 1.347,33
10961	Professor	ADRIANA DAS GRACAS KSZAN	109/2011	24/08/2011	R$ 1.624,09	12	R$ 194,89	03D	R$ 1.868,10
10962	Professor	ADRIANA DAS GRACAS KSZAN	16/2007	05/02/2007	R$ 1.624,09	20	R$ 324,82	03F	R$ 1.924,57
4361	Professor	ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA	12/1994	07/02/1994	R$ 1.624,09	48	R$ 779,56	03M	R$ 2.104,40
1442	Professor	ANA LUCIA PIRES	42/2009	02/02/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	03E	R$ 1.896,12
11081	Professor	ARETUSA RUPPEL SKLARSKI	20/2008	11/02/2008	R$ 1.624,09	20	R$ 324,82	03E	R$ 1.896,12
5281	Professor	BEATRIZ LASCOSKI DUDA	105/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	02J	R$ 1.949,82
15311	Professor	CAMILA CARNEIRO	109/2015	13/05/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	01A	R$ 1.624,09
4342	Professor	CARLA DENISE HILGEMBERG	47/2009	02/02/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	02E	R$ 1.809,94
4341	Professor	CARLA DENISE HILGEMBERG	10/1994	07/02/1994	R$ 1.624,09	48	R$ 779,56	02M	R$ 2.008,75
4371	Professor	CELUI MARIA TYSKI	13/1994	07/02/1994	R$ 1.624,09	48	R$ 779,56	03M	R$ 2.104,40
11571	Professor	CIONI FIANCOSKI MODROW	48/2009	02/02/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	03E	R$ 1.896,12
2082	Professor	CLARICE DE PAULA C MUSTEFAGA	113/2006	19/06/2006	R$ 1.624,09	24	R$ 389,78	03F	R$ 1.924,57
13611	Professor	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	66/2013	11/03/2013	R$ 1.624,09	8	R$ 129,93	03C	R$ 1.840,50
5992	Professor	CLEMERSON JONARI CARDOSO	22/2008	25/02/2008	R$ 1.624,09	20	R$ 324,82	03E	R$ 1.896,12
5991	Professor	CLEMERSON JONARI CARDOSO	140/1998	10/09/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
15071	Professor	DANIELE DE FATIMA DIAS	44/2015	09/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	03B	R$ 1.813,30
2782	Professor	DIONARA APARECIDA VOITECHEN	43/2008	17/04/2008	R$ 1.624,09	20	R$ 324,82	02D	R$ 1.783,19
2781	Professor	DIONARA APARECIDA VOITECHEN	55/1992	17/02/1992	R$ 1.624,09	48	R$ 779,56	02L	R$ 1.979,06
6732	Professor	DIVANIL TEREZINHA SCHEFFEL	45/2009	02/02/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	02E	R$ 1.809,94
6731	Professor	DIVANIL TEREZINHA SCHEFFEL	112/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	02J	R$ 1.949,82
12801	Professor	DRIELI DE FATIMA DE ANDRADE	25/2012	01/03/2012	R$ 1.624,09	12	R$ 194,89	03C	R$ 1.840,50
5872	Professor	ELAINE APARECIDA VIEGANDT	144/2011	17/10/2011	R$ 1.624,09	12	R$ 194,89	03D	R$ 1.868,10
5871	Professor	ELAINE APARECIDA VIEGANDT	117/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
11671	Professor	ELEN REGINA BARBATO	75/2009	02/03/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	03E	R$ 1.896,12
2132	Professor	ELIANE MARIA ROOS MATTE	97/2006	01/06/2006	R$ 1.624,09	24	R$ 389,78	03F	R$ 1.924,57
2131	Professor	ELIANE MARIA ROOS MATTE	43/1990	01/03/1990	R$ 1.624,09	56	R$ 909,49	03O	R$ 2.168,01
5421	Professor	ELISANDREA GONCALVES	114/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
7031	Professor	ELLEN SCHANEPPER SCHAPUIS	141/1998	11/09/1998	R$ 1.624,09	36	R$ 584,67	03I	R$ 2.012,48
2831	Professor	ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES	197/1992	01/06/1992	R$ 1.624,09	52	R$ 844,53	03N	R$ 2.135,97
7701	Professor	FABIOLA GUBERT MATTE	19/2000	02/02/2000	R$ 1.624,09	36	R$ 584,67	03I	R$ 2.012,48
14721	Professor	IARA FERNANDA COSTA	205/2014	03/09/2014	R$ 1.624,09	8	R$ 129,93	02B	R$ 1.730,87
2672	Professor	INGRID SCHWANKE	162/2006	01/09/2006	R$ 1.624,09	24	R$ 389,78	02F	R$ 1.837,09
2671	Professor	INGRID SCHWANKE	44/1992	17/02/1992	R$ 1.624,09	52	R$ 844,53	02N	R$ 2.038,88
1132	Professor	IRES LEVANDOSKI	94/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	02J	R$ 1.949,82

5741	Professor	JACIEL VIEGANDT	119/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	36	R$ 584,67	02J	R$ 1.949,82
1661	Professor	JANDIRA AP CARDOSO RUTINA	92/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
14671	Professor	JOANICE DE ALMEIDA CARDOSO	193/2014	19/08/2014	R$ 1.624,09	8	R$ 129,93	03B	R$ 1.813,30
1671	Professor	JOSE MARIA DE JESUS CARDOSO	64/1994	07/02/1994	R$ 1.624,09	48	R$ 779,56	03M	R$ 2.104,40
15031	Professor	JOSELI GOMES DO VALLE VIEIRA	33/2015	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	03B	R$ 1.813,30
7272	Professor	JOSELIA DA PIEDADE DE JESUS DIAS	92/2012	23/07/2012	R$ 1.624,09	12	R$ 194,89	02C	R$ 1.756,84
7271	Professor	JOSELIA DA PIEDADE DE JESUS DIAS	42/2010	09/04/2010	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	02D	R$ 1.391,16
4801	Professor	JULIANE CABRAL	85/1994	11/08/1994	R$ 1.624,09	48	R$ 779,56	02M	R$ 2.008,75
7291	Professor	JUSSARA DE CASTRO	19/1999	18/02/1999	R$ 1.624,09	36	R$ 584,67	03J	R$ 2.042,67
5431	Professor	KELLY REGINA CAMARGO	106/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	02J	R$ 1.949,82
15631	Professor	LARISSA IARA DE OLIVEIRA PINTO	61/2016	13/04/2016	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	01A	R$ 1.624,09
2811	Professor	LAURA DO ROCIO M DE OLIVEIRA	58/1992	24/02/1992	R$ 1.624,09	44	R$ 714,60	03N	R$ 2.135,97
14691	Professor	LUCIANA DE LIMA FRANÇA	192/2014	19/08/2014	R$ 1.624,09	8	R$ 129,93	03B	R$ 1.813,30
12961	Professor	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	66/2012	14/05/2012	R$ 1.624,09	12	R$ 194,89	01C	R$ 1.673,18
11561	Professor	LUCIANE SERENATO DE ABREU	46/2009	02/02/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	02E	R$ 1.809,94
5361	Professor	LUCILAINE GONCALVES PEREIRA	111/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
5781	Professor	MAIRA FRANCINE MULINARI	108/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	01J	R$ 1.856,97
13151	Professor	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW	131/2012	18/10/2012	R$ 1.624,09	12	R$ 194,89	02C	R$ 1.756,84
2722	Professor	MARIA CRISTINA K LINDEMANN	23/2008	25/02/2008	R$ 1.624,09	20	R$ 324,82	03E	R$ 1.896,12
10951	Professor	MARIA DA CONCEICAO COSTA	15/2007	05/02/2007	R$ 1.624,09	20	R$ 324,82	03F	R$ 1.924,57
2652	Professor	MARINES SANDER MENDES	32/2008	25/03/2008	R$ 1.624,09	20	R$ 324,82	03E	R$ 1.896,12
5271	Professor	MARTINHA VASCOSKI	87/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
1031	Professor	MERCEDES AUREA COSTA	96/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	02J	R$ 1.949,82
6802	Professor	MIREILA AP JACOMEL PUGSLEY	190/2014	19/08/2014	R$ 1.624,09	8	R$ 129,93	03B	R$ 1.813,30
6801	Professor	MIREILA AP JACOMEL PUGSLEY	118/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
7731	Professor	NEIVA MARIA GIEHL SILVERIO	15/2000	02/02/2000	R$ 1.624,09	28	R$ 454,75	03H	R$ 1.982,74
2802	Professor	NELY TEREZINHA TYSKI	100/2007	01/10/2007	R$ 1.624,09	20	R$ 324,82	02F	R$ 1.837,09
2491	Professor	NOILI MARIA DE CASTRO	53/1990	01/03/1990	R$ 1.624,09	56	R$ 909,49	03O	R$ 2.168,01
14681	Professor	ORLI APARECIDA KULLER FERREIRA	191/2014	19/08/2014	R$ 1.624,09	8	R$ 129,93	01B	R$ 1.648,45
5801	Professor	RICHARD DE SOUZA MULINARI	115/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	01J	R$ 1.856,97
7301	Professor	ROCELINE RUTINA PADILHA	16/1999	18/02/1999	R$ 1.624,09	36	R$ 584,67	01J	R$ 1.856,97
1801	Professor	ROSELAINE CERLI VOLMER	53/1991	18/02/1991	R$ 1.624,09	52	R$ 844,53	03N	R$ 2.135,97
7281	Professor	SALETE MARIA LAU	17/1999	18/02/1999	R$ 1.624,09	36	R$ 584,67	02J	R$ 1.949,82
6981	Professor	SANDRA MARA B HILGEMBERG	134/1998	17/08/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
12811	Professor	SILVIA MARIA PAVELSKI	26/2012	01/03/2012	R$ 1.624,09	12	R$ 194,89	03C	R$ 1.840,50
2752	Professor	SIMONE BAUMEL TULLIO	90/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
2751	Professor	SIMONE BAUMEL TULLIO	52/1992	17/02/1992	R$ 1.624,09	52	R$ 844,53	03N	R$ 2.135,97
5171	Professor	SIMONE F. W. W FOLLMANN	44/2009	02/02/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	03E	R$ 1.896,12
5172	Professor	SIMONE F. W. W FOLLMANN	109/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
1841	Professor	SONIA MARIA PREUSS	67/1990	01/03/1990	R$ 1.624,09	48	R$ 779,56	02M	R$ 2.008,75
5831	Professor	TAIS REGINA FARAGO	107/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	02J	R$ 1.949,82
11581	Professor	VANESSA CARLA WIECHETECK	49/2009	02/02/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	03E	R$ 1.896,12
12132	Professor	VERIDIANA DO N FERRAZ	89/2015	09/04/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	01A	R$ 1.624,09
12131	Professor	VERIDIANA DO N FERRAZ	34/2010	05/04/2010	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	02D	R$ 1.783,19
7312	Professor	WANDERLEIA DE F L BOCK	44/2008	22/04/2008	R$ 1.624,09	20	R$ 324,82	03E	R$ 1.896,12
7311	Professor	WANDERLEIA DE	20/1999	18/02/1999	R$ 1.624,09	36	R$ 584,67	03J	R$ 2.042,67

		F L BOCK							
1901	Professor	WILLEBRORDO LEENSTRA	72/1991	18/02/1991	R$ 1.624,09	52	R$ 844,53	02O	R$ 2.069,46
4372	Professor	CELUI MARIA TYSKI	102/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
1672	Professor	JOSE MARIA DE JESUS CARDOSO	66/2009	16/02/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	03E	R$ 1.896,12
4552	Professor	LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS	147/2006	14/08/2006	R$ 1.624,09	24	R$ 389,78	03F	R$ 1.924,57
4551	Professor	LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS	26/1994	28/02/1994	R$ 1.624,09	48	R$ 779,56	03M	R$ 2.104,40
5802	Professor	RICHARD DE SOUZA MULINARI	27/2012	01/03/2012	R$ 1.624,09	12	R$ 194,89	01C	R$ 1.840,50
5481	Professor	ZELIA LOPES DE SOUZA	89/1998	27/07/1998	R$ 1.624,09	40	R$ 649,64	03J	R$ 2.042,67
15261	Professor de Educação Física	EUCLIDES RIBEIRO NETO	101/2015	04/05/2015	R$ 2.455,35	4	R$ 98,21	01A	R$ 2.455,35
14741	Professor Infantil	ANDREIA DEAIR PIRES DE ALMEIDA	206/2014	03/09/2014	R$ 1.624,09	8	R$ 129,93	03B	R$ 1.813,30
14941	Professor Infantil	ANDREZA JACOMEL NEVES	25/2015	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	03B	R$ 1.813,30
14931	Professor Infantil	ARIELE NEVES	24/2015	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	03B	R$ 1.813,30
11661	Professor Infantil	BEATRIZ TEREZINHA COLESEL SIMA	74/2009	02/03/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	03E	R$ 1.896,12
10411	Professor Infantil	CLAUDIA MARA GORTE SCHAPUIS	78/2006	15/05/2006	R$ 1.624,09	24	R$ 389,78	03F	R$ 1.924,57
15051	Professor Infantil	CRISTIANE LANDUCCI VIEIRA	35/2015	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	02B	R$ 1.730,87
15041	Professor Infantil	DAIANE ROSSANA HEINEN	94/2011	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	02B	R$ 1.730,87
14731	Professor Infantil	DORACI VARLAM	207/2014	03/09/2014	R$ 1.624,09	8	R$ 129,93	03B	R$ 1.813,30
15061	Professor Infantil	ELENICE OSTACHUK	36/2015	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	03B	R$ 1.813,30
15011	Professor Infantil	LEONICE KISTEMACHER DE LIMA	31/2015	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	03B	R$ 1.813,30
15251	Professor Infantil	LORIANE TRIBEK BRANDALIZE	88/2015	09/04/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	01A	R$ 1.624,09
10401	Professor Infantil	LUCIANE APARECIDA SPRADA	82/2006	18/05/2006	R$ 1.624,09	24	R$ 389,78	03F	R$ 1.924,57
4591	Professor Infantil	MARIA ANITA CANDIDO	37/1994	01/03/1994	R$ 1.624,09	48	R$ 779,56	02M	R$ 2.008,75
15001	Professor Infantil	MARIELEN CIRILO MEZADRI	30/2015	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	03B	R$ 1.813,30
15641	Professor Infantil	MIRIAN ZBOROWSKI	62/2016	13/04/2016	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	01A	R$ 1.624,09
14961	Professor Infantil	NATANA FERREIRA	37/2015	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	02B	R$ 1.730,87
15241	Professor Infantil	PATRICIA DO ROCIO BILIBIU BELO	86/2015	09/04/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	01A	R$ 1.624,09
15671	Professor Infantil	PATRICIA DOS SANTOS MELO	106/2015	09/08/2016	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	01A	R$ 1.624,09
11691	Professor Infantil	ROSALDA PERES	77/2009	02/03/2009	R$ 1.624,09	16	R$ 259,85	03E	R$ 1.896,12
15481	Professor Infantil	SIDENEIA APARECIDA DE LIMA	191/2015	05/10/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	01A	R$ 1.624,09
15021	Professor Infantil	VANDERLEIA GURA	32/2015	02/02/2015	R$ 1.624,09	4	R$ 64,96	03B	R$ 1.813,30
13251	Psicólogo	FRANCIELE VANESSA MACARI	8/2013	21/01/2013	R$ 2.784,07	8	R$ 222,73	01B	R$ 2.839,75
13271	Psicólogo	LIGIA DE ANDRADE VARELA	10/2013	22/01/2013	R$ 2.784,07	8	R$ 222,73	01B	R$ 2.839,75
13831	Psicólogo	ROBERTA POLAK	176/2013	12/08/2013	R$ 2.784,07	8	R$ 222,73	03B	R$ 3.549,69
10571	Recepcionista	LUCILENE DE SOUZA	122/2006	03/07/2006	R$ 968,37	24	R$ 232,41	01E	R$ 1.048,19
231	Recepcionista	MIRIAN APARECIDA MACHADO	118/1999	03/09/1990	R$ 968,37	36	R$ 348,61	01I	R$ 1.134,60
12871	Recepcionista II	DAINARA APARECIDA VOITECHEN	34/2015	06/03/2012	R$ 968,37	12	R$ 116,20	02B	R$ 1.126,02
14921	Secretário Escolar	ANDREY MEHRET	23/2015	02/02/2015	R$ 1.331,51	4	R$ 53,26	01B	R$ 1.358,14
10431	Secretário Escolar	CLAUDETE LIMA SANTOS	83/2006	22/05/2006	R$ 1.331,51	20	R$ 266,30	03E	R$ 1.801,59
15401	Secretário Escolar	ELIZABETE MARCZINSKI	158/2015	23/07/2015	R$ 1.331,51	4	R$ 53,26	01A	R$ 1.331,51
14901	Secretário Escolar	JESSICA JULIANE SCHAFER MEHRET	21/2015	02/02/2015	R$ 1.331,51	4	R$ 53,26	02B	R$ 1.548,28
15681	Secretário Escolar	JOCIELE DAIANE RHODE	107/2006	09/08/2016	R$ 1.331,51	4	R$ 53,26	01A	R$ 1.331,51
14911	Secretário Escolar	KARINA FOGACA MENDES	22/2015	02/02/2015	R$ 1.331,51	4	R$ 53,26	01B	R$ 1.358,14
6921	Secretário Escolar	LINDALVA PIRES BARBATO	29/2000	29/02/2000	R$ 1.331,51	36	R$ 479,34	02H	R$ 1.743,61
12141	Secretário Escolar	SERGIO VALDINEZ DE OLIVEIRA	37/2010	09/04/2010	R$ 1.331,51	16	R$ 213,04	02C	R$ 1.579,25
5011	Supervisor Educacional	DENIZE MOREIRA BASTOS	32/2000	15/03/2000	R$ 1.531,23	36	R$ 551,24	03H	R$ 2.198,63
14451	Técnico Administrativo	ANA CAROLINA R. W DE HOLLANDA	139/2014	03/07/2014	R$ 1.452,56	8	R$ 116,20	02B	R$ 1.689,04
4871	Técnico Administrativo	CIRLENE FABIO	114/1994	05/12/1994	R$ 1.452,56	44	R$ 639,13	01L	R$ 1.770,66

11751	Técnico Administrativo	CLADIS MATTE MARCHINSKI	90/2009	16/03/2009	R$ 1.452,56	16	R$ 232,41	02D	R$ 1.757,27
7181	Técnico Administrativo	CLEIA ALZIRA DE ABREU RIBEIRO	156/1998	09/11/1998	R$ 1.452,56	40	R$ 581,02	03I	R$ 2.127,38
7171	Técnico Administrativo	DENISE GALDINO DE OLIVEIRA	155/1998	09/11/1998	R$ 1.452,56	40	R$ 581,02	03I	R$ 2.127,38
3651	Técnico Administrativo	GILSIMAR ANTONIO TOZETTO	128/1998	17/08/1998	R$ 1.452,56	40	R$ 581,02	01I	R$ 1.701,91
14751	Técnico Administrativo	JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA	210/2014	08/09/2014	R$ 1.452,56	8	R$ 116,20	02B	R$ 1.689,04
801	Técnico Administrativo	JOSE LUCIO SKOLIMOSKI	35/1998	15/07/1998	R$ 1.452,56	40	R$ 581,02	03I	R$ 2.127,38
16411	Técnico Administrativo	LIDIANE AP DOS SANTOS	354/2018	04/06/2018	R$ 1.452,56	0	R$ -	01A	R$ 1.452,56
7191	Técnico Administrativo	LUCIMARA FARAGO	154/1998	09/11/1998	R$ 1.452,56	40	R$ 581,02	03I	R$ 2.127,38
271	Técnico Administrativo	MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	225/1991	01/04/1991	R$ 1.452,56	52	R$ 755,33	03N	R$ 2.302,75
3691	Técnico Administrativo	SERGIO NERI DE ANDRADE	68/1998	15/07/1998	R$ 1.452,56	40	R$ 581,02	03I	R$ 2.127,38
10551	Técnico em Agropecuária	ERSILIO SCHUSTER	112/2006	19/06/2006	R$ 1.331,51	24	R$ 319,56	01E	R$ 1.506,78
4681	Técnico em Enfermagem	ANELISE RECKZIEGEL MATTE	44/1998	15/07/1998	R$ 1.331,51	36	R$ 479,34	02H	R$ 1.743,61
1571	Técnico em Enfermagem	ELENICE DO CARMO BELLO	47/1998	15/07/1998	R$ 1.331,51	40	R$ 532,60	02H	R$ 1.743,61
4711	Técnico em Enfermagem	ELENICE TEREZINHA DA SILVA	47/1999	03/05/1999	R$ 1.331,51	36	R$ 479,34	03I	R$ 1.950,10
15431	Técnico em Enfermagem	GENI LISNIOWSKI	167/2015	11/08/2015	R$ 1.331,51	4	R$ 53,26	01A	R$ 1.331,51
5921	Técnico em Enfermagem	GILMARA TEREZINHA TOZETTO	50/1998	15/07/1998	R$ 1.331,51	40	R$ 532,60	03I	R$ 1.950,10
15441	Técnico em Enfermagem	MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	168/2015	11/08/2015	R$ 1.331,51	4	R$ 53,26	01A	R$ 1.331,51
14631	Técnico em Enfermagem	MARCILENE APARECIDA CHICORA	180/2014	13/08/2014	R$ 1.331,51	8	R$ 106,52	01B	R$ 1.358,14
431	Técnico em Enfermagem	MARI TEREZINHA LEVANDOSKI	49/1999	03/05/1999	R$ 1.331,51	32	R$ 426,08	02I	R$ 1.778,49
5931	Técnico em Higiene Dental	ILENIR CATARINA Z BRAGANHOL	45/1998	15/07/1998	R$ 1.028,89	40	R$ 411,56	01I	R$ 1.205,51
7231	Técnico Florestal	MARIO AVELINO DE DEUS	45/1999	03/05/1999	R$ 1.513,08	36	R$ 544,71	02I	R$ 2.021,01
12841	Telefonista	CLAUDEMIR JOSE LOPES	30/2012	05/03/2012	R$ 968,37	12	R$ 116,20	01B	R$ 987,74
1121	Tesoureiro	CLEIDENEA DA LUZ JAGHER	102/1994	01/11/1994	R$ 3.147,21	48	R$ 1.510,66	03L	R$ 4.795,54

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:0A5DF783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 56/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no lote do objeto, conforme segue:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	2	500	Fardo	Água mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	ITAIPU	12,60	6.300,00
5	3	2.000	Unidade	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	CABOCLO	8,50	17.000,00
5	9	1.400	Caixa	Chá natural tostado ou limão 40g, embalagem contendo 25 sachês.	81	3,57	4.998,00
6	2	150	Pacote	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg	GLADIADOR	12,60	1.890,00
6	4	350	Pacote	Arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, embalagem 05 kg.	OURO FINO	12,60	4.410,00
6	8	1.400	Pacote	Biscoito doce sem recheio, sabores leite, Maria e maisena, com dupla embalagem com 400g.	RACINE	4,20	5.880,00
6	10	1.400	Pacote	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	RACINE	4,20	5.880,00
Valor total do fornecedor R$ 46.358,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais).							

ESTEILAN REGINA MARTINELLO – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	500	Quilo	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	20,00	10.000,00
2	2	50	Quilo	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro no SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	SIGMA	23,97	1.198,50
2	3	500	Pacote	Capeletti, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, farinha de rosa, franco cozido, proteína de soja, sal, gordura vegetal, ovo em pó, fécula de mandioca, álcool alimentício, aromatizante, condimento. Resfriado em embalagens de 400g, sabores frango e carne, contendo selo de inspeção sanitária.	ROMANHA	4,97	2.485,00
2	4	1.060	Quilo	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	16,76	17.765,60
2	5	950	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo bife (coxão mole), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	20,00	19.000,00
2	6	1.100	Quilo	Carne bovina resfriada, cortada em cubos/iscas (acém ou patinho), com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	16,46	18.106,00
2	7	500	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo costela, cortada para assar, com pouca gordura, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	MIOLAR	14,50	7.250,00
2	8	370	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo filé/bisteca, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	17,96	6.645,20
2	9	300	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	14,97	4.491,00
2	10	150	Quilo	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	MIOLAR	19,07	2.860,50
2	11	200	Quilo	Carne de frango (frango inteiro) congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	BIG FRANGO	6,45	1.290,00
2	12	2.000	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C VALE	6,99	13.980,00
2	13	400	Quilo	Carne suína cortada em cubos, tipo lombo, sem pele, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	SIGMA	12,45	4.980,00
2	14	430	Quilo	Carne suína resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	SIGMA	12,45	5.353,50
2	15	300	Pacote	Ervilha natural congelada, embalagem vedada, com 300g.	LAR	4,69	1.407,00
2	16	300	Quilo	Filé de tilápia, congelado, contendo registro de inspeção e data de validade.	C VALE	33,00	9.900,00
2	17	300	Pacote	Milho verde congelado, embalagem vedada, com 300g.	LAR	4,50	1.350,00
2	18	250	Pacote	Mix de legumes congelados, embalagem vedada, com 300g.	LAR	4,50	1.125,00
2	19	11	Balde	Gordura suína (banha), com registro no SIF, embalagem plástica (pote) vedada, embalagem com 07 kg.	SIGMA	59,00	649,00
2	20	330	Bandeja	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	FRIMESA	4,80	1.584,00
2	21	80	Quilo	Linguiça, tipo toscana, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 01kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	SIGMA	11,50	920,00
2	22	570	Quilo	Mandioca descascada, congelada, nova e com bom cozimento.	XXXX	4,53	2.582,10
2	23	470	Unidade	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	COAMO	5,09	2.392,30
2	24	100	Unidade	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 01 kg.	DORIANA	8,94	894,00
2	25	200	Unidade	Massa para pastel, embalagem com 500g.	ROMANHA	5,50	1.100,00
2	26	100	Unidade	Massa para pizza, embalagem com 150g.	ROMANHA	2,64	264,00
2	27	120	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	8,25	990,00
2	28	500	Dúzia	Ovo de galinha, fresco, selecionado, tamanho médio, com registro no SIF, embalagem contendo 12 unidades.	XXXX	4,96	2.480,00
2	29	800	Quilo	Peito de frango desossado e congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalado em saco plástico transparente e atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	BIG FRANGO	10,89	8.712,00
2	30	150	Quilo	Queijo mussarela, fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem.	T VIVA	26,68	4.002,00
2	31	100	Pacote	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 3 kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	NOBRE	16,65	1.665,00
5	14	2.000	Unidade	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa com rosca.	NOVA SCHIN	5,99	11.980,00
5	15	150	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	COCA COLA	4.57	685,50
5	16	150	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	ANTARTICA	3,96	594,00
5	17	1.800	Unidade	Refrigerante 1 Litro, sabor cola, acondicionada em garrafa retornável.	COCA COLA	3,00	5.400,00
5	18	400	Unidade	Refrigerante 1 litro, sabor guaraná, acondicionada em garrafa retornável.	ANTARTICA	3,00	1.200,00
5	19	300	Unidade	Refrigerante 600 ML, sabor cola, acondicionada em garrafa PET.	COCA COLA	4,12	1.236,00
5	20	200	Unidade	Refrigerante 600ML, sabor guaraná, acondicionada em garrafa PET.	COCA COLA	3,64	728,00
5	21	550	Caixa	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 25g.	FRISCO	11,76	6.468,00
5	22	660	Frasco	Suco de fruta concentrado, sabores diversos, contendo água potável e suco concentrado de fruta, com rendimento mínimo de 5 litros de suco por frasco de 500ml.	MAGUARY	9,68	6.388,80

5	23	1.000	Pacote	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 350g.	ATALAIA	4,65	4.650,00
Valor total do fornecedor R$ 196.752,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta e dois centavos)							

GRANDO & LIOTTO LTDA - ME– CNPJ Nº 22.081.510/0001-73

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	80	Unidade	Abacaxi à granel	XXXX	6,00	480,00
1	2	330	Quilo	Abóbora cabotiá, in natura, tamanho médio, madura, sem sujidades, sem partes podres.	XXXX	3,00	990,00
1	3	350	Quilo	Abobrinha à granel, tamanho médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, não podem estar murchas, devendo ser bem desenvolvidas. Embalar para entrega em sacos plásticos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas próprias para alimento.	XXXX	3,25	1.137,50
1	4	115	Unidade	Acelga (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXX	4,00	460,00
1	5	1.000	Unidade	Alface (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXX	2,50	2.500,00
1	6	30	Unidade	Almeirão (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXX	2,98	89,40
1	7	110	Quilo	Alho in natura, graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característicos.	XXXX	22,00	2.420,00
1	8	1.000	Quilo	Banana caturra, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXX	3,76	3.760,00
1	9	250	Quilo	Batata Doce, sem sujidades, sem partes podre.	XXXX	3,96	990,00
1	10	3.300	Quilo	Batata Inglesa, sem sujidades, sem partes podre.	XXXX	3,94	13.002,00
1	11	400	Quilo	Beterraba in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, firme (não murchas), sem lesões, rachaduras ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente, ou em caixas plásticas próprias para alimento.	XXXX	2,50	1.000,00
1	12	40	Unidade	Brócolis, tamanho médio.	XXXX	5,29	211,60
1	13	600	Quilo	Cebola in natura, em bom estado de conservação, sem sujidades, sem partes podres, não estando "murcho", embalado adequadamente em embalagens plásticas, com etiqueta indicando peso.	XXXX	2,98	1.788,00
1	14	1.000	Quilo	Cenoura in natura, nova limpa, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento, com etiqueta indicando peso.	XXXX	3,00	3.000,00
1	15	200	Maço	Cheiro verde (salsa e cebolinha), maço com 500g. Produto fresco, desenvolvidos, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livres de sujidades.	XXXX	2,48	496,00
1	16	100	Unidade	Chicória (cabeça), limpa, fresca e não amassada. Entregue acondicionada em embalagens de plástico.	XXXX	2,50	250,00
1	17	362	Quilo	Chuchu a granel. Apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	XXXX	2,70	977,40
1	18	250	Unidade	Couve-flor, nova, limpa, deve apresentar característica bem formada, livre de danos, pragas e doenças.	XXXX	5,46	1.365,00
1	19	600	Quilo	Laranja a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXX	2,99	1.794,00
1	20	400	Quilo	Laranja pera a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXX	2,99	1.196,00
1	21	660	Quilo	Maçã, tipo gala ou Fuji, a granel	XXXX	5,50	3.630,00
1	22	620	Quilo	Mamão Formosa a granel, sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo	XXXX	5,95	3.689,00
1	23	200	Quilo	Manga a granel, fruta in natura, doce, no ponto para consumo, não verde nem apodrecida.	XXXX	4,50	900,00
1	24	300	Quilo	Melancia	XXXX	2,32	696,00
1	25	300	Quilo	Melão, fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	XXXX	4,90	1.470,00
1	26	130	Quilo	Pimentão a granel	XXXX	5,96	774,80
1	27	840	Quilo	Repolho a granel, tamanho médio, novo, inteiro de 1º qualidade, sem manchas e limpo. Condicionado embalagens de plástico resistente, ou caixas próprias para alimento.	XXXX	1,99	1671,60
1	28	30	Maço	Rúcula, tamanho médio.	XXXX	2,99	89,70
1	29	920	Quilo	Tomate a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXX	5,70	5.244,00
1	30	200	Quilo	Vagem a granel, em bom estado, íntegro, livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades ou com amadurecimento excessivo ou verdes para consumo, embalado adequadamente em embalagens plásticas ou caixas plásticas próprias para alimentos.	XXXX	7,89	1.578,00
3	1	85	Unidade	Amido de milho, embalagem de 1 kg	LORENZ	4,50	382,50
3	2	280	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	ANDRE	12,00	3.360,00
3	3	50	Pacote	Farinha de trigo integral, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, embalagem de 05 kg.	ANDRE	13,42	671,00
3	4	102	Unidade	Fermento biológico fresco, embalagem de 500.	SAF	8,29	845,58
3	5	120	Lata	Fermento químico em pó, embalagem de 250g.	ROYAL	5,94	712,80
3	6	15	Pacote	Sal Amoníaco (bicarbonato de amônia), embalagem 100g.	INCAS	1,99	29,85
5	1	2.500	Pacote	Água de coco, produto 100% natural e integral, com baixo teor de sódio, sem adição de açucares e livre de conservantes, contendo 200ml, embalagem com 3 unidades.	SOCOCO	6,99	17.475,00
5	4	80	Caixa	Chá 40g, diversos sabores, embalagem contendo 25 saches.	PRENDA	4,50	360,00
5	5	150	Caixa	Chá de camomila 15g, caixa com 15 saches.	PRENDA	4,90	735,00
5	6	150	Caixa	Chá de capim cidreira 15g, caixa com 15 saches.	PRENDA	5,19	778,50
5	7	100	Caixa	Chá de hortelã 15g, caixa com 15 saches.	PRENDA	4,90	490,00
5	8	150	Caixa	Chá de erva doce 15g, caixa com 15 saches.	PRENDA	4,80	720,00
5	10	250	Pacote	Chá para chimarrão 10g.	INCAS	2,00	500,00
5	11	300	Pacote	Erva mate para chimarrão embalagem 01 kg.	VERDELANDIA	10,33	3.099,00
6	1	120	Pacote	Alimento colorífico 500g.	INCAS	4,99	598,80

6	3	100	Pacote	Arroz integral, tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado, embalagem 01 kg.	SABOR SUL	4,50	450,00
6	5	20	Unidade	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem 500g.	LAVIOLETERA	12,25	245,00
6	6	30	Unidade	Aveia laminada em flocos finos, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica transparente contendo 500g.	QUAQUER	6,37	191,10
6	7	250	Unidade	Biscoito de polvilho, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, pesando 100g. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas). No seu rótulo deverá conter informações nutricionais por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	NINFA	4,70	1.175,00
6	9	200	Pacote	Biscoito doce, sabores variados, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite) e sem glúten, embalagem com 150g.	NINFA	5,99	1.198,00
6	12	200	Pacote	Biscoito recheado, sabores a escolher, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, cacau em pó, leite em pó integral. Pacote com 140g.	PARATI	1,99	398,00
6	13	300	Pacote	Biscoito salgado integral, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção com 370 g.	NINFA	4,99	1.497,00
6	14	100	Caixa	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114g.	ARISCO	3,00	300,00
6	15	30	Unidade	Catchup, tradicional, embalagem com 400g.	ZAELI	5,99	179,70
6	16	50	Unidade	Cereal para complementação alimentar infantil (arroz ou aveia), rico em ferro e zinco, fonte de cálcio e iodo, fonte de 13 vitaminas e zero açúcar. Indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 150g.	ZAELI	6,86	343,00
6	17	24	Unidade	Complemento alimentar: leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de Magnésio, ascorbato de sódio, sulfato Ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de Zinco, niacinamida, sulfato de Manganês, vitamina K1, sulfato cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, Ácido Fólico, cloreto de cromo, biotina e aromatizante. Não contém glúten. Contém lactose. Embalagem com 400g.	DANONE / APTAMIL	50,38	1.209,12
6	18	340	Lata	Ervilha em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado de 200g.	LAR	1,99	676,60
6	19	180	Copo	Extrato de tomate: contendo tomate, açúcar e sal, com zero gordura total e trans, embalagem com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 260g.	QUERO	3,50	630,00
6	20	165	Lata	Extrato de Tomate, enlatado, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 340g.	QUERO	3,96	653,40
6	21	50	Lata	Extrato de tomate concentrado simples, contendo tomate, açúcar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado, vedada, peso líquido 850g.	QUERO	9,00	450,00
6	22	50	Pacote	Farinha de mandioca branca 01 kg.	AMAFIL	4,99	249,50
6	23	50	Pacote	Farinha de mandioca torrada e moída, embalagem de 01kg.	AMAFIL	4,80	240,00
6	25	20	Pacote	Farinha para quibe 500g.	GERIFA	4,99	99,80
6	26	550	Pacote	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem 01 kg.	OBACANA	2,25	1.237,50
6	27	50	Pacote	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	PINDUCA	4,97	248,50
6	28	400	Pacote	Feijão carioca, tipo 1, safra 2018, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	ITASA	4,91	1.964,00
6	29	560	Pacote	Feijão preto, tipo 1, safra 2018, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 01 kg.	ITASA	4,49	2.514,40
6	31	1.200	Quilo	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pene, espaguete, fusile ou talharim, embalagem de 01 kg.	ISABELA	4,90	5.880,00
6	32	400	Pacote	Macarrão integral, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, tipo espaguete, pene ou fuzile, embalagem com 500 g.	ISABELA	4,11	1.644,00
6	33	150	Pacote	Maionese industrializada, tipo sachê, embalagem de 470g.	LIZA	5,09	763,50
6	34	30	Pacote	Massa para lasanha, embalagem com 500g.	ISABELA	7,00	210,00
6	35	100	Pacote	Milho canjica, branca, safra 2018, embalagem com 500g.	GERIBA	2,99	299,00
6	36	50	Pacote	Milho pipoca, safra 2018, embalagem 500g.	GERIBA	1,99	99,50
6	37	224	Pacote	Milho quirerinha, safra 2018, embalagem com 500g.	GERIBA	1,99	445,76
6	38	300	Lata	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, peso líquido drenado 200g.	LAR	1,99	597,00
6	39	180	Unidade	Orégano desidratado, embalagem com 100g.	INCAS	6,86	1.234,80
6	40	180	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900 ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	COAMAR	3,92	705,60
6	41	50	Unidade	Pepino em conserva embalagem com 300g.	DIVINAMESA	5,88	294,00
6	42	24	Unidade	Pimenta do reino moída, embalagem com 30g.	INCAS	2,48	59,52
6	43	200	Pacote	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g.	RENATA	2,99	598,00
6	44	290	Quilo	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem 01 kg.	FINOSAL	1,50	435,00
6	45	24	Unidade	Sardinha em conserva, com óleo comestível, embalagem com 125g.	PESCADOR	3,98	95,52
6	46	100	Unidade	Selecta de legumes, peso líquido drenado 200g.	LAR	2,84	284,00
6	47	30	Pote	Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300g.	CIALHO	2,97	89,10
6	48	260	Unidade	Vinagre de vinho tinto, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml.	KOLLER	3,69	959,40
Valor total do fornecedor R$ 119.251,35 (cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).							

LENOIR LUIZ FARALOSSO – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	1.900	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal, Pct 400 Gr.	ZAELI	3,99	7.581,00
4	2	1.060	Pacote	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ALTO ALEGRE	11,66	12.359,60
4	4	30	Pacote	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg.	ALTO ALEGRE	14,11	423,30
4	5	50	Frasco	Adoçante dietético líquido, com sacarina sódica, ciclamato de sódio, cada gota contem 0,02 kcal, embalagem com 100 ml.	UNIÃO	3,99	199,50
4	6	250	Caixa	Adoçante dietético em pó, com lactose, antiumectante, dióxido de silício e edulcorantes artificiais, sucralose e acesulfame de potássio, 3kcal por envelope,	UNIÃO	9,77	2.442,50

				com 800mg cada, caixa com 50 envelopes.			
4	7	20	Pacote	Ameixa seca com semente, embalagem 200g.	PINDUCA	6,99	139,80
4	8	100	Pacote	Amendoim, beneficiado, descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1, embalagem 500g.	PINDUCA	6,90	690,00
4	9	60	Pacote	Bala doce, sabores a escolher, embalagem de 600g.	SABOROSA	6,93	415,80
4	10	150	Pacote	Canela em pó, embalagem 7g.	INCAS	1,66	249,00
4	11	150	Pacote	Canela em casca, embalagem 10g.	INCAS	1,96	294,00
4	12	20	Pacote	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	INCAS	1,99	39,80
4	13	50	Pacote	Chocolate granulado, embalagem 500g	INCAS	7,98	399,00
4	14	100	Pacote	Coco ralado desidratado puro, parcialmente desengordurado, sem adição de sacarose, embalagem 100g.	MENINA	4,39	439,00
4	15	30	Quilo	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 1 kg.	MENINA	34,88	1.046,40
4	16	200	Pacote	Cravo da índia, embalagem 10g.	INCAS	2,45	490,00
4	17	500	Pote	Doce de leite com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, glicose, amido modificado, estabilizantes, regulador de acidez e conservadores. Com SIF. Pote 400g.	AUREA	6,99	3.495,00
4	18	100	Pote	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g.	FRIMESA	6,49	649,00
4	19	250	Unidade	Creme de leite tradicional UHT, estabilizante fosfato dissódico, embalagem de 200 ml.	FRIMESA	2,99	747,50
4	20	250	Pote	Doce de fruta, tipo geleia, embalagem 239g.	AURIA	3,99	997,50
4	21	120	Pacote	Doce tipo goiabada, embalagem de 300g.	AURIA	3,75	450,00
4	22	100	Caixa	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	AURIA	19,50	1.950,00
4	23	30	Pacote	Frutas cristalizadas, embalagem contendo 150g.	FRIMESA	3,59	107,70
4	24	250	Unidade	Leite condensado: contendo, leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de papel laminado, peso líquido 395g.	FRIMESA	3,99	997,50
4	25	60	Unidade	Leite de coco tradicional, embalagem com 200ml.	SOCOCO	3,92	235,20
4	26	500	Pacote	Noz moscada inteira, embalagem 5g.	INCAS	2,45	1.225,00
4	27	100	Pacote	Pirulito, diversos sabores, embalagem com 480g.	TOFER	8,91	891,00
4	28	200	Unidade	Pó para gelatina, zero, diversos sabores, contendo maltodextrina, sal, regulador de acidez, citrato de sódio, acidulante, ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes artificiais, embalagem com 10g.	APETI	2,84	568,00
4	29	1.300	Unidade	Pó para gelatina, diversos sabores, contendo açúcar, gelatina, sal, vitamina C, reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, aromatizante e corante artificial, embalagem de 25g.	APETI	1,17	1.521,00
4	30	50	Unidade	Pó para Maria Mole, embalagem com 50g.	BREETZ	2,25	112,50
4	31	35	Unidade	Pó para Milk Shake: Produto alimentício para o preparo de bebida tipo "Milk Shake", nos sabores chocolate e morango, instantâneo, podendo conter o aminoácido fenilalanina em torno de 10-30mg/100g do produto, embalagem 400g.	BREETZ	8,91	311,85
4	32	100	Pacote	Sagu de mandioca, embalagem 500g, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substancia nociva, prazo mínimo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	PINDUCA	4,41	441,00
4	33	20	Pacote	Uva passa, embalagem 200g.	INCAS	5,63	112,60
Valor total do fornecedor R$ 42.021,05 (Quarenta e dois mil vinte e um reais e cinco centavos)							

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	3	10	Pacote	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	APTI	4,40	44,00
5	12	5.000	Unidade	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, UHT, sem glúten, embalagem asséptica de 01L.	LANGUIRU	3,40	17.000,00
5	13	1.500	Unidade	Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem apropriada com 400g.	BELAC	10,80	16.200,00
6	11	850	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinhas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sabores variados (coco, milho leite, chocolate), Pacote com 335 G.	PARATI	3,99	3.391,50
6	24	120	Pacote	Farinha de milho, tipo biju, classe amarela, embalagem 01 kg.	IPANEMA	4,50	540,00
6	30	400	Pacote	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g.	ROSANE	4,10	1.640,00
Valor total do fornecedor R$ 38.815,50 (trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)							

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 05 de novembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D0A585F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 57/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos lotes do objeto, conforme segue:
EDSON LUIZ RODRIGUES 1025202642- MEI – CNPJ nº 28.113.047/0001-80

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	15	METRO	CABO DE BATERIA 70MM	CONDUMAX	49,00	735,00
1	17	15	METRO	CABO DE BATERIA 50MM	CONDUMAX	33,60	504,00
1	27	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	CONDUMAX	1,90	190,00
1	28	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	CONDUMAX	3,00	300,00
1	45	100	UNIDADE	PLUG PARA LÂMPADA FAROL - TODAS		6,95	695,00
2	2	15	UNIDADE	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	590,00	8.850,00
2	3	20	UNIDADE	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	610,00	12.200,00
2	4	20	UNIDADE	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	645,00	12.900,00
2	5	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 531 12 V	ZM	140,00	1.400,00
2	6	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO KB 24 V	ZM	153,66	1.536,60
2	7	15	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	ZM	142,00	2.130,00
2	8	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12V	DINIZ	153,66	2.304,90
2	9	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO PERKINS	DINIZ	143,00	2.145,00
2	10	20	UNIDADE	BUCHA PLANETÁRIA	SULCARBON	37,00	740,00
2	11	20	UNIDADE	BUZINA DUPLA 24V	VETOR	72,99	1.459,80
2	12	30	METRO	CABO DE BATERIA 50MM	CONDUMAX	33,63	1.008,90
2	13	30	METRO	CABO DE BATERIA 70MM	CONDUMAX	49,00	1.470,00
2	15	10	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNIVERSAL	65,30	653,00
2	16	10	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	MARILIA	31,69	316,90
2	17	10	UNIDADE	CHAVE REVERSORA	VEDA	30,00	300,00
2	18	10	UNIDADE	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	55,70	557,00
2	19	10	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	25,00	250,00
2	20	10	UNIDADE	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	RSP	163,26	1.632,60
2	21	30	UNIDADE	FAROL	NINO	114,00	3.420,00
2	22	30	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F58	NINO	95,07	2.852,10
2	23	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F121	NINO	97,00	1.940,00
2	24	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F123	NINO	97,96	1.959,20
2	25	150	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	DNI	1,90	285,00
2	26	150	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	DNI	3,00	450,00
2	27	10	UNIDADE	IMPULSOR MB 105	ZEN	82,50	825,00
2	28	10	UNIDADE	IMPULSOR MF 24	ZEN	84,50	845,00
2	29	4	UNIDADE	INDUZIDO PERKINS	RSP	177,60	710,40
2	30	4	UNIDADE	INDUZIDO PARA MERCEDES	RSP	180,00	720,00
2	31	30	UNIDADE	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	SULCARBON	26,00	780,00
2	32	20	UNIDADE	KIT ESCOVAS	SULCARBON	26,89	537,80
2	33	30	UNIDADE	LÂMPADAS H3 24 V	TESLA	21,00	630,00
2	34	30	UNIDADE	LÂMPADAS H4 24 V	TESLA	25,00	750,00
2	35	30	UNIDADE	LÂMPADAS H5 24 V	TESLA	27,00	810,00
2	36	20	UNIDADE	LÂMPADAS H7 24 V	TESLA	53,78	1.075,60
2	37	30	UNIDADE	LÂMPADA 1034	TESLA	3,40	102,00
2	38	30	UNIDADE	LÂMPADA 1141	TESLA	3,50	105,00
2	39	30	UNIDADE	LÂMPADA PILOTO	D' PAULA	5,18	155,40
2	40	30	UNIDADE	LANTERNA 163	GF	52,82	1.584,60
2	41	20	UNIDADE	LANTERNA 173	GF	59,50	1.190,00
2	42	20	UNIDADE	LANTERNA 185	GF	55,00	1.100,00
2	43	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA	GF	16,30	489,00
2	44	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 020	GF	16,00	480,00
2	45	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 040	GF	17,10	513,00
2	46	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 041	GF	17,00	510,00
2	47	10	UNIDADE	MANCAL ALTERNADOR	ZEN	82,50	825,00
2	48	10	UNIDADE	MANCAL DE ARRANQUE	ZEN	100,00	1.000,00
2	49	20	UNIDADE	MANCAL MB	ZEN	88,80	1.776,00
2	50	15	UNIDADE	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	VETOR	22,00	330,00
2	51	10	UNIDADE	PLACA RETIFICADOR 12 V	IKRO	95,00	950,00
2	52	30	UNIDADE	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UNIFAP	49,00	1.470,00
2	53	30	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12 V	IKRO	59,00	1.770,00
2	54	10	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24 V	OKRO	82,50	825,00
2	55	40	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	19,20	768,00
2	56	20	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	24,00	480,00
2	57	30	UNIDADE	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	DNI	29,00	870,00
2	58	20	UNIDADE	RELÊ DULPO FAROL	DNI	53,78	1.075,60
2	59	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6200	VTO	15,80	237,00
2	60	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6201	VTO	15,80	237,00
2	61	30	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VTO	15,40	462,00
2	62	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VTO	18,60	279,00
2	63	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201	VTO	21,00	315,00
2	64	15	UNIDADE	ROLAMENTO B17	VTO	34,00	510,00
2	65	10	UNIDADE	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	RSP	168,00	1.680,00
2	66	40	UNIDADE	TERMINAL DE BATERIA	TBC	7,68	307,20
2	67	250	HORAS	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	xxxx	44,00	11.000,00
3	2	20	UNIDADE	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	590,00	11.800,00
3	3	20	UNIDADE	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	610,00	12.200,00
3	4	20	UNIDADE	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	MAXION	645,00	12.900,00
3	5	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	ZM	134,93	1.349,30
3	6	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12 V	DINIZ	155,00	2.325,00
3	7	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO PERKINS	DINIZ	130,00	1.950,00
3	8	30	UNIDADE	BUCHA PLANETÁRIA	SULCARBON	41,00	1.230,00
3	10	20	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	UNIVERSAL	59,00	1.180,00
3	11	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	MARILIA	31,69	633,80
3	12	15	UNIDADE	CHAVE REVERSORA	VEDA	248,00	3.720,00
3	14	10	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	20,00	200,00
3	15	10	UNIDADE	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	RSP	149,00	1.490,00
3	16	10	UNIDADE	FAROL	NINO	99,00	990,00
3	17	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F58	NINO	93,00	930,00
3	18	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F121	NINO	93,50	935,00
3	19	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F123	NINO	103,72	1.037,20
3	20	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	CONDUMAX	1,90	190,00
3	21	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	CONDUMAX	2,99	299,00

3	22	10	UNIDADE	IMPULSOR MB 105	ZEN	84,00	840,00
3	23	10	UNIDADE	IMPULSOR MF 24	ZEN	83,00	830,00
3	24	8	UNIDADE	INDUZIDO PERKINS	RSP	178,80	1.430,40
3	25	30	UNIDADE	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	SULCARBON	24,90	747,00
3	26	20	UNIDADE	KIT ESCOVAS	SULCARBON	25,90	518,00
3	27	20	UNIDADE	LÂMPADA H3 24 V	TESLA	20,56	411,20
3	28	20	UNIDADE	LÂMPADA H4 24 V	TESLA	25,00	500,00
3	29	20	UNIDADE	LÂMPADA H5 24 V	TESLA	27,00	540,00
3	30	20	UNIDADE	LÂMPADA H7 24 V	TESLA	54,90	1.098,00
3	31	20	UNIDADE	LÂMPADA 1034	TESLA	3,50	70,00
3	32	20	UNIDADE	LÂMPADA 1141	TESLA	3,40	68,00
3	33	40	UNIDADE	LÂMPADA PILOTO	D' PAULA	5,18	207,20
3	35	20	UNIDADE	LANTERNA 173	GF	59,90	1.198,00
3	36	30	UNIDADE	LANTERNA 185	GF	54,90	1.647,00
3	38	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 020	GF	16,30	489,00
3	39	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 040	GF	17,30	519,00
3	40	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 041	GF	17,40	522,00
3	42	10	UNIDADE	MANCAL DE ARRANQUE	ZEN	94,60	946,00
3	43	10	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 12 V	IKRO	97,70	977,00
3	44	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UNIFAP	46,40	928,00
3	45	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12V	IKRO	57,30	1.146,00
3	46	10	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24V	IKRO	79,20	792,00
3	47	30	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	17,60	528,00
3	48	20	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	23,90	478,00
3	49	30	UNIDADE	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	DNI	25,40	762,00
3	50	20	UNIDADE	RELÊ DUPLO FAROL	DNI	54,80	1.096,00
3	51	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6200	VTO	15,80	316,00
3	52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6201	VTO	15,20	304,00
3	53	30	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VTO	15,40	462,00
3	55	30	UNIDADE	ROLAMENTO 62201	VTO	21,70	651,00
3	56	20	UNIDADE	ROLAMENTO B17	VTO	34,00	680,00
3	57	10	UNIDADE	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	RSP	168,00	1.680,00
3	58	60	UNIDADE	TERMINAL DE BATERIA	TBC	7,50	450,00
3	59	400	HORAS	MÃO DE OBRA VEÍCULOS PESADOS	XXXX	39,90	15.960,00
4	1	6	UNIDADE	COLMEIA DO RADIADOR	PINGUIM	1.600,00	9.600,00
4	2	4	UNIDADE	COLMEIA DO VOLKS	PINGUIM	1.900,00	7.600,00
4	3	2	UNIDADE	COLMEIA DO SCANIA	PINGUIM	2.050,00	4.100,00
4	4	50	LITRO	ADITIVO CONCENTRADO 01 LITRO	ORBI	21,00	1.050,00
4	5	1	UNIDADE	RADIADOR D20	VISCONDI	620,00	620,00
4	6	3	UNIDADE	COLMEIA DA PATRÓLA	PINGUIM	1.860,00	5.580,00
4	7	3	UNIDADE	COLMEIA DO FORD	PINGUIM	1.580,00	4.740,00
4	8	15	UNIDADE	CAIXA DO RADIADOR DIVERSOS	INDERBRAS	105,00	1.575,00
4	9	200	HORAS	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE RADIADOR	xxxx	42,00	8.400,00
Valor total do fornecedor R$ 244.679,70 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos)							

IRES SGARBI - ME – CNPJ nº 07.034.235/0001-43

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	10	UNIDADE	BATERIA 45 AMP, BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	230,00	2.300,00
1	2	10	UNIDADE	BATERIA 60 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	264,60	2.646,00
1	3	10	UNIDADE	BATERIA 70 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	343,00	3.430,00
1	4	10	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	423,53	4.235,30
1	5	10	UNIDADE	ALTERNADOR 35 AMP. 12 V - COMPLETO	BOSCH	566,63	5.666,30
1	6	10	UNIDADE	ALTERNADOR 55 E 65 AMP. 12 V - COMPLETO	BOSCH	692,70	6.927,00
1	7	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA 039	ZM	125,44	1.254,40
1	8	30	UNIDADE	BENDIX MOTOR DE PARTIDA 108-68-11	ZEN	60,20	1.806,00
1	9	20	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.6	DK	81,60	1.632,00
1	10	20	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.8	DK	84,50	1.690,00
1	11	30	UNIDADE	BOTÃO PARTIDA	MARILHA	13,44	403,20
1	12	30	UNIDADE	BUCHAS MOTOR PARTIDA ESTANDER - 2X E 3X	TERMOCENTER	8,64	259,20
1	13	20	UNIDADE	BUZINA CARACOL SIMPLES 12V	VTO	36,70	734,00
1	14	20	UNIDADE	BUZINA CARACOL DUPLA 12 V	VTO	63,50	1.270,00
1	15	15	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA	67,60	1.014,00
1	18	30	UNIDADE	CHAVE TICTAC SIMPLES	FACOBRAS	14,70	441,00
1	19	20	UNIDADE	CHAVE TICTAC / 1 PUXADA / REFORÇADA	FACOBRAS	32,34	646,80
1	20	20	UNIDADE	CHAVE TICTAC / 2 PUXADA / REFORÇADA	FACOBRAS	34,20	684,00
1	21	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	RSP	107,50	1.612,50
1	22	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	RSP	122,35	1.835,25
1	23	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	RSP	132,70	1.990,50
1	24	2	UNIDADE	FAROL KOMBI	NINO	61,15	122,30
1	25	8	UNIDADE	FAROL DE MILHA COMPLETO	NINO	64,68	517,44
1	26	2	UNIDADE	FAROL VEÍCULO GOL	NINO	143,00	286,00
1	29	15	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA 1.6	RSP	137,20	2.058,00
1	30	15	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA 1.8	RSP	142,10	2.131,50
1	31	30	UNIDADE	LÂMPADA H 1 12 V 55 E 100	TESILLA	14,70	441,00
1	32	30	UNIDADE	LÂMPADA H 3 12 V 55 E 100	TESILA	14,70	441,00
1	33	50	UNIDADE	LÂMPADA H 4 12 V 65/55 E 100/90	TESILA	22,50	1.125,00
1	34	50	UNIDADE	LÂMPADA H 5 12 V 65/55 E 100/90	TESILA	23,50	1.175,00
1	35	50	UNIDADE	LÂMPADA 1034 E 1141 12 V	TESILA	3,13	156,50
1	36	50	UNIDADE	LÂMPADA 67 E 69 12 V	TESILLA	3,08	154,00
1	37	50	UNIDADE	LÂMPADA PINGO PEQUENO E PINGO GRANDE 12V	TESILLA	3,43	171,50
1	38	10	UNIDADE	LIMPADOR DE PARA BRISA COMPLETO	BOSCH	230,58	2.305,80
1	39	10	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 1.6	BOSCH	506,13	5.061,30
1	40	30	UNIDADE	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	24,50	735,00
1	41	20	UNIDADE	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	GAUSS	72,50	1.450,00

1	42	20	UNIDADE	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 55 AMP. 65 AMP.	GAUSS	80,90	1.618,00
1	43	20	UNIDADE	PLACA TRIODO ALTERNADOR 12V	GAUSS	55,50	1.110,00
1	44	30	UNIDADE	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - LD BENDIX	ZEN	140,00	4.200,00
1	46	20	UNIDADE	PONTE RETIFICADORA ALTERNADOR 12 V	GAUSS	90,00	1.800,00
1	47	30	UNIDADE	PORTA ESCOVA COMPLETO MOTOR PARTIDA 1.8 E 1.6	UNIFAP	43,00	1.290,00
1	48	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 027 12V	GAUSS	49,88	997,60
1	49	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 028 12V	GAUSS	58,80	1.176,00
1	50	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 002 12V	GAUSS	86,24	1.724,80
1	51	50	UNIDADE	RELE AUXILIAR FAROL	DNI	53,90	2.695,00
1	52	40	UNIDADE	RELE AUXILIAR SIMPLES 40 AMP. 12V	DNI	16,60	664,00
1	53	40	UNIDADE	RELE AUXILIAR SIMPLES 70 AMP. 12V	DNI	25,48	1.019,20
1	54	40	UNIDADE	RELE PISCA 3 TERMINAIS	DNI	21,56	862,40
1	55	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	UNIFAP	132,30	1.323,00
1	56	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	UNIFAP	151,90	1.519,00
1	57	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	AVIELA	151,90	1.519,00
1	58	150	HORAS	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	xxxx	42,30	6.345,00
2	1	15	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	423,53	6.352,95
2	14	30	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA	67,60	2.028,00
3	1	20	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	423,53	8.470,60
3	9	30	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA	67,60	2.028,00
3	13	10	UNIDADE	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	53,90	539,00
3	34	30	UNIDADE	LANTERNA 163	R7	53,80	1.614,00
3	37	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA	R7	16,56	496,80
3	41	10	UNIDADE	MANCAL ALTERNADOR	ZEN	84,28	842,80
3	54	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VTO	18,91	378,20
Valor total do fornecedor R$ 113.422,14 (cento e treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)							

ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901- MEI – CNPJ nº 22.168.375/0001-06

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1	10	UNIDADE	GÁS LINHA LEVE (CARGA)	HDS	129,00	1.290,00
5	2	10	UNIDADE	VALVULA DO VENTIL	HDS	35,70	357,00
5	3	8	UNIDADE	CONSTRASTE	HDS	41,16	329,28
5	4	15	UNIDADE	SELO	HDS	100,00	1.500,00
5	5	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA LEVE	HDS	1.600,00	16.000,00
5	6	15	UNIDADE	CONDESADOR LINHA LEVE	GREEN	660,00	9.900,00
5	7	6	UNIDADE	FILTRO SECADOR	GREEN	204,00	1.224,00
5	8	8	UNIDADE	FILTRO ANTI PÓLEN	GREEN	59,58	476,64
5	9	8	UNIDADE	VALVULA DE EXPANSÃO	HDS	308,00	2.464,00
5	10	15	UNIDADE	TERMOSTATO	HDS	195,00	2.925,00
5	11	10	UNIDADE	PRESSOSTATO	HDS	240,00	2.400,00
5	12	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA LEVE	GREEN	535,00	5.350,00
5	13	30	UNIDADE	ÓLEO	GREEN	64,60	1.938,00
5	14	20	UNIDADE	BOBINA	HDS	200,00	4.000,00
5	15	10	UNIDADE	TAMPA FRONTAL	HDS	240,00	2.400,00
5	16	20	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA LEVE	HDS	106,82	2.136,40
5	17	10	UNIDADE	EMBREAGEM	GREEN	214,60	2.146,00
5	18	10	UNIDADE	POLIA LINHA LEVE	HDS	320,00	3.200,00
5	19	5	UNIDADE	CAVELETE SUPORTE LINHA LEVE	HDS	393,96	1.969,80
5	20	20	UNIDADE	CASTANHA ALUMÍNIO	GREEN	41,16	823,20
5	21	20	UNIDADE	CONEXÃO ALUMÍNIO	GREEN	61,74	1.234,80
5	22	60	METRO	MANGUEIRA 10MM	HDS	72,52	4.351,20
5	23	60	METRO	MANGUEIRA 8MM	HDS	69,58	4.174,80
5	24	60	METRO	MANGUEIRA 6MM	HDS	73,50	4.410,00
5	25	10	UNIDADE	GÁS LINHA PESADA	GREEN	156,80	1.568,00
5	26	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA PESADA	HDS	820,00	8.200,00
5	27	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA PESADA	HDS	2.150,00	21.500,00
5	28	20	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA PESADA	HDS	300,00	6.000,00
5	29	10	UNIDADE	POLIA LINHA PESADA	HDS	343,00	3.430,00
5	30	10	UNIDADE	BOBINA 24 V	HDS	240,00	2.400,00
5	31	10	UNIDADE	PRESSOSTATO 24V	GREEN	245,00	2.450,00
5	32	10	UNIDADE	TERMOSTATO	HDS	129,36	1.293,60
5	33	100	HORAS	MÃO DE OBRA		39,20	3.920,00
Valor total do fornecedor R$ 127.761,72 (cento e vinte e sete mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)							

Desclassificações
NÃO HOUVE
Inabilitações
Z. OENNING AUTO ELÉTRICA – ME – CNPJ nº 20.756.122/0001-10

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de novembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C39826AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2017 A NOVEMBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.973.537,03	3.059.816,40	2.475.055,74	2.058.148,66	2.352.799,88	2.446.601,98	2.382.041,06	2.666.018,31	2.257.223,18	1.946.385,06	2.934.404,55	33,70	27.552.065,55	35.180.273,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.430,31	66.379,79	49.766,20	50.386,38	80.095,27	77.990,14	115.855,51	86.647,52	62.417,07	72.370,08	69.015,71	0,00	829.353,98	1.111.600,00
IPTU	1.158,02	715,88	2.404,40	1.438,92	2.909,15	19.333,39	63.032,83	8.446,39	7.690,57	7.954,32	7.490,92	0,00	122.574,79	162.500,00
ISS	33.655,80	11.301,36	11.918,93	16.110,41	23.458,57	20.013,73	21.712,57	19.537,11	21.353,21	27.798,20	24.845,56	0,00	231.705,45	294.000,00
ITBI	7.305,31	27.520,36	4.370,26	5.942,43	2.613,49	4.470,80	15.575,56	7.834,74	6.990,43	7.056,65	9.103,25	0,00	98.783,28	250.000,00
IRRF	55.360,66	22.098,26	27.362,43	21.701,40	24.929,55	27.436,17	3.876,20	46.912,86	23.941,08	27.639,88	26.057,00	0,00	307.315,49	329.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950,52	4.743,93	3.710,18	5.193,22	26.184,51	6.736,05	11.658,35	3.916,42	2.441,78	1.921,03	1.518,98	0,00	68.974,97	76.100,00
Contribuições	102.051,34	60.282,64	58.846,21	57.755,43	54.574,31	64.238,21	57.078,74	54.746,02	69.933,35	61.633,46	61.840,39	0,00	702.980,10	800.000,00
Receita patrimonial	135.780,29	273.132,88	107.724,40	167.170,73	91.978,56	47.445,59	110.169,17	184.155,46	53.592,84	159.763,60	307.714,81	33,70	1.638.662,03	1.861.143,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.780,29	273.132,88	107.724,40	167.170,73	91.978,56	47.445,59	110.169,17	184.155,46	53.592,84	159.763,60	307.714,81	33,70	1.638.662,03	1.861.143,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	32.054,53	40.444,25	32.893,97	32.945,08	35.698,80	29.143,48	35.527,15	42.409,50	33.021,39	30.218,38	31.937,29	0,00	376.293,82	471.000,00
Transferências correntes	2.602.730,10	2.610.109,56	2.120.463,10	1.739.750,44	2.080.348,98	2.182.940,29	2.053.679,12	2.288.708,83	2.026.228,18	1.613.568,95	2.452.146,68	0,00	23.770.674,23	30.826.530,00
Cota parte do FPM	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	0,00	8.080.995,55	10.200.000,00
Cota parte do ICMS	713.306,12	1.144.112,62	697.291,16	655.200,14	775.870,02	819.104,44	583.286,64	935.476,88	807.251,04	686.662,33	974.194,54	0,00	8.791.755,93	11.535.000,00
Cota parte do IPVA	12.034,09	233.492,49	86.604,34	78.306,18	44.209,00	30.337,76	18.209,49	17.355,29	18.673,71	11.751,24	26.232,51	0,00	577.206,10	800.000,00
Cota parte do ITR	13.799,43	10.434,59	88,46	50,14	671,28	121,84	2.707,03	151,22	1.602,90	55.834,67	459.711,95	0,00	545.173,51	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.509,47	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	5.235,71	0,00	57.866,57	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.617,64	15.022,39	15.325,10	12.781,87	13.646,31	13.907,81	15.272,65	12.852,44	13.900,15	13.898,19	5.361,35	0,00	149.585,90	135.000,00
Transferências do FUNDEB	213.247,61	365.859,19	236.968,33	210.988,09	195.563,20	235.764,53	188.275,67	190.336,48	230.044,86	184.844,81	232.408,58	0,00	2.484.301,35	3.100.000,00
Outras transferências correntes	821.608,71	101.002,74	118.140,73	130.188,05	366.794,78	245.957,27	461.085,03	229.227,15	281.538,04	151.549,64	176.697,18	0,00	3.083.789,32	4.286.530,00
Outras receitas correntes	2.490,46	9.467,28	105.361,86	10.140,60	10.103,96	44.844,27	9.731,37	9.350,98	12.030,35	8.830,59	11.749,67	0,00	234.101,39	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	542.472,24	743.625,70	599.320,48	488.953,31	437.770,39	429.775,69	430.123,87	525.245,51	399.349,90	457.545,11	761.783,82	0,00	5.815.966,02	5.238.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	226.960,74	314.008,01	149.292,38	207.409,22	132.342,99	87.702,75	147.430,15	225.134,36	92.762,53	202.110,33	349.516,92	0,00	2.134.670,38	700.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.936,80	968,40	96.957,50	1.829,44	1.829,44	1.829,44	1.829,44	0,00	3.658,88	0,00	3.658,88	0,00	114.498,22	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.574,70	428.649,29	353.070,60	279.714,65	303.597,96	340.243,50	280.864,28	300.111,15	302.928,49	255.434,78	408.608,02	0,00	3.566.797,42	4.528.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.431.064,79	2.316.190,70	1.875.735,26	1.569.195,35	1.915.029,49	2.016.826,29	1.951.917,19	2.140.772,80	1.857.873,28	1.488.839,95	2.172.620,73	33,70	21.736.099,53	29.942.273,17

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:70D01CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**63.470,38**	**60.168,80**	**0,00**	**3.301,58**	**59.856,55**	**1.139.104,71**	**212.186,71**	**212.186,71**	**0,00**	**986.774,55**	**990.076,13**
Secretaria de Administração	0,00	2.127,68	2.125,70	0,00	1,98	0,00	570,00	570,00	570,00	0,00	0,00	1,98
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	3.615,58	3.615,50	0,00	0,08	0,00	1.002.538,79	66.539,84	66.539,84	0,00	935.998,95	935.999,03
Secretaria de Saúde	0,00	15.234,75	15.014,75	0,00	220,00	0,00	10.361,93	8.676,35	8.676,35	0,00	1.685,58	1.905,58
Secretaria de Promoção Social	0,00	9.645,00	9.645,00	0,00	0,00	0,00	38.677,99	36.928,75	36.928,75	0,00	1.749,24	1.749,24
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	26.240,67	26.240,67	0,00	0,00	59.828,47	0,00	12.871,77	12.871,77	0,00	46.956,70	46.956,70
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	3.527,18	3.527,18	0,00	0,00	0,00	86.600,00	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356,00	0,00	0,00	0,00	356,00	356,00
Encargos Especiais	0,00	3.079,52	0,00	0,00	3.079,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079,52
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**0,00**	**10.122,83**	**8.066,18**	**0,00**	**2.056,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.056,65**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	10.122,83	8.066,18	0,00	2.056,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,65
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**73.593,21**	**68.234,98**	**0,00**	**5.358,23**	**59.856,55**	**1.139.104,71**	**212.186,71**	**212.186,71**	**0,00**	**986.774,55**	**992.132,78**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EB313C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
OUTUBRO/2017 A SETEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.060.533,02	1.053.432,07	1.877.342,83	990.082,99	1.131.925,88	1.068.031,78	1.056.942,45	1.015.095,75	1.062.944,51	1.060.278,82	1.058.726,33	1.040.674,61	13.476.011,04	28,08
Pessoal Ativo	937.611,34	922.876,71	1.856.476,98	934.405,59	1.004.831,60	937.476,50	917.224,18	918.011,19	918.995,15	953.310,98	917.372,12	896.146,40	12.114.738,74	28,08

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	822.294,80	802.167,35	1.641.624,10	814.202,61	886.790,60	824.642,93	805.236,69	807.629,38	805.366,54	839.567,21	807.078,75	785.270,95	10.641.871,91	28,08
Obrigações Patronais	111.955,19	112.270,86	202.360,46	112.205,53	111.643,75	111.557,54	111.987,49	110.381,81	113.628,61	113.714,61	109.089,93	109.168,66	1.429.964,44	0,00
Benefícios Previdenciários	3.361,35	8.438,50	12.492,42	7.997,45	6.397,25	1.276,03	0,00	0,00	0,00	29,16	1.203,44	1.706,79	42.902,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.719,60	55.830,36	103.224,84	55.677,40	62.094,28	65.555,28	64.218,27	64.084,56	64.449,36	65.467,84	66.554,21	66.554,21	787.430,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	46.401,72	48.512,48	88.553,08	49.762,86	56.179,74	59.640,74	58.303,73	58.170,02	58.534,82	59.553,30	60.639,67	60.639,67	704.891,83	0,00
Pensões	7.317,88	7.317,88	14.671,76	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	5.914,54	82.538,38	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	69.202,08	65.500,00	(82.358,99)	0,00	65.000,00	65.000,00	75.500,00	33.000,00	79.500,00	41.500,00	74.800,00	77.974,00	564.617,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	9.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.225,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	76.273,18	66.775,48	130.270,42	72.486,59	113.456,50	72.361,92	71.757,31	64.084,56	74.012,35	85.787,91	77.080,89	68.260,61	972.607,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.445,19	0,00	8.777,27	8.811,74	17.187,44	5.530,61	7.539,04	0,00	9.562,99	16.295,91	9.323,24	(0,39)	99.473,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	27.777,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,00	0,00	0,00	31.772,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	57.080,95	64.268,86	115.717,26	63.674,85	68.491,53	66.831,31	64.218,27	64.084,56	64.449,36	65.497,00	67.757,65	68.261,00	830.332,60	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.747,04	2.506,62	5.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.029,55	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.747,04	2.506,62	5.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.029,55	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	984.259,84	986.656,59	1.747.072,41	917.596,40	1.018.469,38	995.669,86	985.185,14	951.011,19	988.932,16	974.490,91	981.645,44	972.414,00	12.503.403,32	28,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.630.041,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	220.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.410.041,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.503.431,40	53,41%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.641.422,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.009.351,38	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.377.280,25	48,6%

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A4821767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO 5º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.523.059,72	2.039.161,00	1.717.705,53	1.633.780,09	1.598.868,95	1.772.299,45	1.676.338,14	1.964.029,04	1.848.390,89	1.721.427,84	1.450.989,43	1.782.155,31	20.728.205,39
Receita Tributária	41.358,86	54.603,44	39.423,60	34.858,02	56.454,68	41.752,30	39.005,23	38.911,04	52.906,79	151.798,53	47.997,95	59.000,10	658.070,54
I.P.T.U.	9.551,34	8.791,00	1.038,56	418,38	793,45	5.740,11	3.912,18	989,50	16.972,11	99.742,54	12.355,05	15.261,92	175.566,14
I.S.S	9.044,57	9.957,95	11.475,16	8.355,45	12.970,28	10.299,98	11.232,07	16.399,72	10.568,30	19.457,57	11.963,07	10.918,53	142.642,65
I.T.B.I	7.190,52	8.242,14	7.882,80	3.571,40	6.859,13	3.035,00	5.555,87	4.477,65	8.455,22	14.053,74	7.519,34	16.986,46	93.829,27
I.R.R.F	14.282,19	27.369,58	15.649,50	18.715,68	18.376,21	17.517,71	17.739,84	16.274,46	16.441,31	17.027,80	15.538,89	15.460,01	210.393,18
Outras Receitas Tributárias	1.290,24	242,77	3.377,58	3.797,11	17.455,61	5.159,50	565,27	769,71	469,85	1.516,88	621,60	373,18	35.639,30
Receita de Contribuições	8.770,61	0,00	9.231,37	9.476,43	8.996,06	9.089,71	9.885,84	9.172,29	9.193,30	9.876,30	8.869,68	8.425,91	100.987,50
Receita Patrimonial	13.373,66	11.820,34	12.333,86	11.591,74	13.691,51	11.091,38	10.639,23	10.519,43	11.954,02	11.615,54	22.927,13	10.112,67	151.670,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	22.833,21	35.730,19	1.084,16	468,40	8.129,68	8.657,72	3.229,28	2.877,19	5.933,57	40.616,54	10.716,68	6.490,49	146.767,11
Transferências Correntes	1.435.743,97	1.936.824,40	1.655.632,54	1.571.385,50	1.511.537,37	1.700.114,53	1.613.578,56	1.902.548,93	1.763.403,21	1.502.520,93	1.354.477,99	1.678.126,14	19.625.894,07
Cota Parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.314.740,18
Cota Parte do ICMS	241.077,84	218.930,98	367.051,17	225.467,15	211.857,13	250.875,39	264.855,13	188.604,10	302.483,84	261.022,37	222.030,35	315.003,09	3.069.258,54
Cota Parte do IPVA	0,00	3.514,73	137.954,94	48.196,44	45.731,49	12.716,09	9.235,49	8.332,60	5.139,58	4.925,01	2.421,51	6.001,49	284.169,37
Cota-Parte do ITR	610,90	121,90	32,48	47,01	59,51	1.296,21	90,88	354,48	57,68	673,48	6.307,85	22.644,10	32.296,48
Transferências LC 87/1996	1.690,99	1.690,99	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	20.311,48
Transferências LC 61/1989	3.919,16	5.407,28	4.857,47	4.955,33	4.132,99	4.412,50	4.497,06	4.938,37	4.155,80	4.494,59	4.493,93	4.561,32	54.825,80
Transferências do FUNDEB	168.462,79	151.631,11	302.582,99	199.127,79	177.296,26	164.334,48	198.116,28	158.210,69	159.942,39	193.309,92	155.327,72	195.296,21	2.223.638,63
Outras Transferências Correntes	417.653,17	749.920,38	106.510,71	131.089,56	423.766,78	586.428,23	302.579,84	760.808,84	760.441,80	368.420,84	458.411,32	560.622,12	5.626.653,59
Outras Receitas Correntes	979,41	182,63	0,00	6.000,00	59,65	1.593,81	0,00	0,16	5.000,00	5.000,00	6.000,00	20.000,00	44.815,66
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	169.925,56	207.054,54	249.307,73	248.233,58	182.094,83	189.870,30	222.576,47	196.705,82	168.603,75	188.158,01	148.147,74	184.441,51	2.355.119,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.925,56	207.054,54	249.307,73	248.233,58	182.094,83	189.870,30	222.576,47	196.705,82	168.603,75	188.158,01	148.147,74	184.441,51	2.355.119,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.353.134,16	1.832.106,46	1.468.397,80	1.385.546,51	1.416.774,12	1.582.429,15	1.453.761,67	1.767.323,22	1.679.787,14	1.533.269,83	1.302.841,69	1.597.713,80	18.373.085,55

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:34FFAC74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.183.232,26	1.183.232,26	10.839,43	-	-
PODER EXECUTIVO	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.183.232,26	1.183.232,26	10.839,43	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.183.232,26	1.183.232,26	10.839,43	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 14h e 55m.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0B51ADFE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 19/Nov/2018, 15h e 04m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0E977BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.568.790,11	3.721.400,96	3.085.865,54	2.375.533,20	3.736.290,04	2.157.879,97	2.892.984,17	2.827.763,20	3.165.604,34	2.534.982,68	1.976.281,59	1.106.037,86	32.149.413,66	34.757.225,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.164,01	199.798,85	150.187,46	187.787,73	672.648,51	263.340,75	241.705,25	197.289,21	204.209,51	223.492,05	241.284,12	236.241,91	2.973.149,36	3.269.520,54
IPTU	4.632,93	31.973,44	16.383,71	28.445,99	171.042,80	36.801,63	31.056,49	26.418,40	25.529,51	24.551,23	20.524,43	41.475,23	458.835,79	538.122,86
ISS	73.265,36	55.718,95	58.114,79	53.248,65	68.112,89	65.762,01	103.244,94	53.863,27	56.598,84	71.896,34	114.986,54	48.966,22	823.778,80	480.930,25
ITBI	60.815,84	10.337,43	38.214,66	18.174,40	100.283,85	67.777,35	30.233,24	46.575,84	48.571,37	51.440,11	46.052,30	42.737,42	561.213,81	827.004,26
IRRF	3.987,50	23.435,90	0,00	5.293,00	4.507,23	8.651,76	0,00	4.325,88	4.567,98	9.135,96	0,00	4.567,98	68.473,19	283.540,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.462,38	78.333,13	37.474,30	82.625,69	328.701,74	84.348,00	77.170,58	66.105,82	68.941,81	66.468,41	59.720,85	98.495,06	1.060.847,77	1.139.922,19
Contribuições	31.036,56	445.526,16	71.121,83	1.342,77	148.482,94	76.068,38	73.436,38	69.458,63	70.499,25	66.791,94	62.923,59	2.458,12	1.119.146,55	471.233,00
Receita patrimonial	451.192,57	(362.145,46)	3.469,17	3.559,49	2.977,30	7.358,76	3.430,02	26.180,54	9.265,12	8.042,18	7.311,21	1.858,45	162.499,35	114.414,59
Rendimentos de Aplicação Financeira	451.192,57	(364.334,55)	3.469,17	3.023,59	2.977,30	6.399,94	3.430,02	7.611,08	8.102,98	7.260,85	4.135,87	1.100,06	134.368,88	99.349,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.189,09	0,00	535,90	0,00	958,82	0,00	18.569,46	1.162,14	781,33	3.175,34	758,39	28.130,47	15.064,99
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.659,99	1.492,68	528,82	736,53	892,01	1.682,82	1.976,22	2.889,30	4.392,33	2.387,48	2.746,18	2.894,23	25.278,59	10.109,05
Transferências correntes	1.928.558,01	3.395.628,89	2.860.558,26	2.182.106,68	2.911.289,28	1.809.429,26	2.572.436,30	2.527.961,34	2.876.647,56	2.234.269,03	1.661.993,15	862.585,15	27.823.462,91	30.891.948,75
Cota parte do FPM	803.105,50	1.113.334,77	979.936,09	1.281.079,02	862.667,04	903.774,50	1.110.014,58	617.310,13	1.619.597,30	890.642,35	296.267,59	0,00	10.477.728,87	15.245.892,15
Cota parte do ICMS	441.619,22	(8.824,03)	740.329,72	473.422,36	433.440,42	0,00	377.908,21	385.866,74	520.174,72	534.027,89	454.253,74	702.945,25	5.055.164,24	5.698.137,00
Cota parte do IPVA	14.797,69	30.820,57	338.058,08	161.774,83	166.371,32	54.749,34	42.348,96	28.188,15	31.742,34	29.985,53	26.129,04	0,00	924.965,85	881.765,12
Cota parte do ITR	24.316,15	13.338,83	14.584,18	0,00	9.164,28	0,00	3.946,98	490,99	1.863,78	307,79	35.333,63	0,00	103.346,61	332.569,06
Transferências da LC 87/1996	3.127,51	3.124,65	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	3.463,63	0,00	37.424,83	55.452,25
Transferências da LC 61/1989	7.248,55	15.123,66	10.023,01	1.815,76	8.455,72	7.675,92	9.200,57	1.668,73	15.230,87	7.545,74	9.194,69	0,00	93.183,22	54.861,67
Transferências do FUNDEB	347.169,92	313.655,95	634.235,04	0,00	372.600,46	345.360,40	416.355,14	332.490,79	336.130,16	406.254,32	326.432,02	0,00	3.830.684,20	4.225.076,02
Outras transferências correntes	287.173,47	1.915.054,49	139.928,51	260.551,08	1.055.126,41	494.405,47	609.198,23	1.158.482,18	348.444,76	362.041,78	510.918,81	159.639,90	7.300.965,09	4.398.195,48
Outras receitas correntes	178,97	41.099,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.984,18	590,57	0,00	23,34	0,00	45.876,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	258.842,94	223.227,71	417.261,23	384.328,16	296.712,44	193.933,34	309.377,01	207.297,22	354.958,71	293.204,50	164.928,37	88.437,46	3.192.509,09	4.265.714,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	258.842,94	223.227,71	417.261,23	384.328,16	296.712,44	193.933,34	309.377,01	207.297,22	354.958,71	293.204,50	164.928,37	88.437,46	3.192.509,09	4.265.714,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.309.947,17	3.498.173,25	2.668.604,31	1.991.205,04	3.439.577,60	1.963.946,63	2.583.607,16	2.620.465,98	2.810.645,63	2.241.778,18	1.811.353,22	1.017.600,40	28.956.904,57	30.491.511,35

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:76206CD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOSPAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**1.071.680,65**	**1.855.708,42**	**1.117.217,11**	**527.145,12**	**1.283.026,84**	**1.619.835,52**	**1.830.992,74**	**1.354.609,64**	**1.201.101,03**	**956.481,87**	**1.293.245,36**	**2.576.272,20**
GOVERNO MUNICIPAL	20.000,00	22.400,63	22.400,63	0,00	20.000,00	2.604,03	604,16	0,00	0,00	0,00	3.208,19	23.208,19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	196.238,96	276.137,18	233.161,72	69.348,51	169.865,91	150.235,15	54.679,63	94.063,65	68.489,36	0,00	136.425,42	306.291,33
SECRETARIA DE FAZENDA	450,00	19.802,18	19.413,23	0,00	838,95	0,00	23,90	0,00	0,00	0,00	23,90	862,85
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	20,00	1.071,80	1.071,80	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
SECRETARIA DE SAUDE	366.075,00	835.721,14	391.732,20	193.004,81	617.059,13	285.253,33	926.349,46	732.165,82	732.165,82	57.595,30	421.841,67	1.038.900,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.933,99	48.138,35	34.003,93	37.935,46	20.132,95	16.101,37	36.830,37	15.466,70	15.204,80	5.333,40	32.393,54	52.526,49
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	187.499,48	228.503,54	176.001,45	100.527,79	139.473,78	902.879,05	119.507,91	14.117,50	14.117,50	893.553,17	114.716,29	254.190,07
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	25.310,95	10.496,64	6.992,36	7.987,17	20.828,06	32,64	14.200,29	10.703,13	3.500,00	0,00	10.732,93	31.560,99
Orgão NÃO encontrado: 10	13.384,68	45.115,62	40.138,11	15.780,95	2.581,24	5.245,25	289.063,04	114.869,30	110.151,80	0,00	184.156,49	186.737,73
Orgão NÃO encontrado: 11	198.846,53	353.983,35	179.953,18	86.289,71	286.586,99	248.741,51	389.733,98	373.223,54	257.471,75	0,00	381.003,74	667.590,73
Orgão NÃO encontrado: 12	8.105,85	11.107,61	10.329,88	7.633,58	1.250,00	2.243,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243,35	3.493,35
Orgão NÃO encontrado: 13	11.815,21	3.230,38	2.018,62	8.637,14	4.389,83	6.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.499,84	10.889,67
TOTAL (III) = (I + II)	**1.071.680,65**	**1.855.708,42**	**1.117.217,11**	**527.145,12**	**1.283.026,84**	**1.619.835,52**	**1.830.992,74**	**1.354.609,64**	**1.201.101,03**	**956.481,87**	**1.293.245,36**	**2.576.272,20**

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4D8A0F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.323.444,75	2.581.193,45	1.690.265,04	1.604.504,84	1.279.504,67	1.478.856,32	1.622.301,36	1.780.019,88	1.619.574,29	1.344.980,39	0,00	0,00	16.324.644,99	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.796,76	248.268,30	21.366,24	11.232,70	12.618,99	7.055,11	52.037,83	14.591,05	22.751,43	22.607,93	0,00	0,00	445.326,34	0,00
IPTU	913,09	257,27	396,61	191,07	20,46	0,00	0,00	0,00	57,66	1.858,77	0,00	0,00	3.694,93	0,00
ISS	10.402,51	11.774,40	12.733,11	5.033,97	9.006,27	3.924,32	4.041,89	7.600,62	7.460,09	16.662,79	0,00	0,00	88.639,97	0,00
ITBI	19.072,73	5.439,20	4.534,67	340,00	690,00	0,00	45.093,53	5.021,23	12.563,83	1.740,00	0,00	0,00	94.495,19	0,00
IRRF	1.606,42	229.422,23	1.862,27	2.916,07	1.486,68	1.981,32	1.870,02	1.813,62	2.181,27	1.579,61	0,00	0,00	246.719,51	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	802,01	1.375,20	1.839,58	2.751,59	1.415,58	1.149,47	1.032,39	155,58	488,58	766,76	0,00	0,00	11.776,74	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.124,41	96.690,01	9.093,04	3.386,51	7.432,15	4.451,55	5.416,40	8.747,69	6.721,56	2.268,90	0,00	0,00	159.332,22	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.124,41	96.690,01	9.093,04	3.386,51	7.432,15	4.451,55	5.416,40	8.747,69	6.721,56	2.268,90	0,00	0,00	159.332,22	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
Transferências Correntes	1.275.523,58	2.235.475,56	1.659.046,18	1.589.126,05	1.258.693,95	1.466.590,08	1.564.087,55	1.752.607,31	1.588.727,47	1.318.729,73	0,00	0,00	15.708.607,46	0,00
Cota-Parte do FPM	602.329,12	677.111,24	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	0,00	0,00	7.478.731,66	0,00
Cota-Parte do ICMS	292.311,72	268.018,45	453.699,45	279.154,15	262.303,39	310.612,46	327.920,98	233.513,47	374.509,59	323.175,57	0,00	0,00	3.125.219,23	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	5.657,26	61.820,14	36.168,44	24.906,50	8.010,10	5.409,60	4.277,65	1.889,81	10.011,80	0,00	0,00	158.151,30	0,00
Cota-Parte do ITR	14.376,31	14.213,53	14.121,81	20,70	129,61	0,00	217,32	16.167,57	78,32	1.353,04	0,00	0,00	60.678,21	0,00
Transferências LC 87/1996	2.070,13	2.070,13	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	0,00	2.096,07	2.096,07	0,00	0,00	18.812,75	0,00
Transferências LC 61/1989	4.797,86	6.619,66	6.014,09	4.908,21	5.117,11	5.463,19	4.454,30	8.210,34	5.145,35	5.564,80	0,00	0,00	56.294,91	0,00
Transferências do FUNDEB	190.278,86	164.094,53	294.758,57	190.984,51	170.045,79	157.614,08	190.014,31	151.740,69	153.401,60	185.404,52	0,00	0,00	1.848.337,46	0,00
Outras Transferências Correntes	169.359,58	1.097.690,76	91.586,22	114.984,70	147.095,22	304.435,50	201.464,04	559.090,69	153.533,07	123.142,16	0,00	0,00	2.962.381,94	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	759,58	759,58	759,58	759,58	759,58	759,58	1.373,83	1.373,83	1.373,83	0,00	0,00	8.678,97	0,00
DEDUÇÕES (II)	183.176,96	194.737,98	254.540,25	256.631,36	188.310,58	200.908,10	234.521,84	208.355,12	256.358,55	202.036,58	0,00	0,00	2.179.577,32	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.176,96	194.737,98	254.540,25	256.631,36	188.310,58	200.908,10	234.521,84	208.355,12	256.358,55	202.036,58	0,00	0,00	2.179.577,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.140.267,79	2.386.455,47	1.435.724,79	1.347.873,48	1.091.194,09	1.277.948,22	1.387.779,52	1.571.664,76	1.363.215,74	1.142.943,81	0,00	0,00	14.145.067,67	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/nov/2018 as 08h e 37m.														

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61E3881D